

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO DESVIANTE

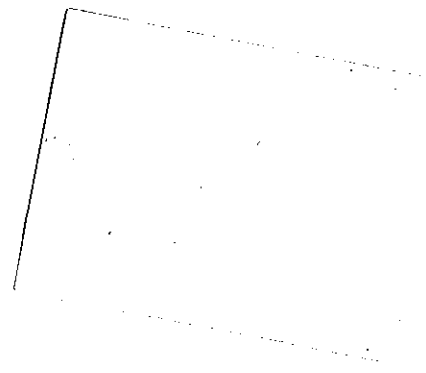
AUTO-ORGANIZAÇÃO PSICOLÓGICA E TRANSGRESSÃO.
ANÁLISE EMPIRICO-CRÍTICA DE DUAS FIGURAS DO COMPORTAMENTO
DESVIANTE: CRIMINOSOS E CONSUMIDORES DE DROGAS

Celina Paula Manita Santos

Dissertação de candidatura ao grau de Doutor, elaborada sob orientação do
Prof. Doutor Cândido da Agra

**AUTO-ORGANIZAÇÃO PSICOLÓGICA E TRANSGRESSÃO.
ANÁLISE EMPIRICO-CRÍTICA DE DUAS FIGURAS DO COMPORTAMENTO
DESVIANTE: CRIMINOSOS E CONSUMIDORES DE DROGAS**

Celina Paula Manita Santos



Esta investigação contou com o apoio da J.N.I.C.T. (Bolsa de Doutoramento)

Agradecimentos

Aqueles que me acompanharam no labor de construção desta dissertação, sabem que as palavras circunstanciadas, a que este gesto de agradecimento público conduz, não traduzem a importância dos momentos partilhados. Saberão, por isso, contornar a inexactidão das palavras escolhidas. Quanto aos amigos e familiares, que estiveram presentes ao longo deste percurso, não serão para eles estes agradecimentos, uma vez que, parafraseando Luís Fernandes, os doutoramentos não se fazem com os amigos, mas apesar deles. Terem sobrevivido ao "período de doutoramento" é sinal bastante de que vale a pena sê-lo. Resta-me, assim, agradecer a quem labutou comigo neste projecto, porque ninguém produz investigação sozinho, pedindo desde já desculpa se alguém, na voragem do tempo, acabar esquecido.

Antes do mais, um profundo agradecimento ao Professor Cândido da Agra. Se a palavra mestre não estivesse já demasiado gasta e adulterada, gostaria de a recuperar para lhe devolver inteira e dizer, através dela, o quanto foi fundamental poder ter sido sua aluna, orientanda, colega e, porque não dizê-lo, amiga. Por me ter ensinado a amar o saber, por me ter ensinado a esperar e a reflectir, a aguardar com serenidade as mensagens da história e do tempo, por me ter ensinado a ser e estar de outra maneira na psicologia, na investigação, no conhecimento, e na vida. Mestre do saber, mestre do realizar, mestre do ser, mestre do viver, mestre, enfim, na *arte da existência* que nos procura transmitir quotidianamente.

De forma igualmente especial, ao Luís Fernandes, de quem pude ser também, aluna, amiga e colega de trabalho. Não bastara o privilégio de ter conhecido e trabalhado com o Professor C. da Agra. O destino reservar-me-ia, ainda, o privilégio de ver o meu caminho cruzar-se com o do Luís, sem saber como traduzir isso em palavras breves. Feiticeiro de mim aprendiz do saber, feiticeiro de mim aprendiz de pesquisas de terreno, conviva das horas mortas e das horas vivas e, depois de tantos anos a aturar-me, amigos ainda (e a deixar-me partilhar com ele o gabinete...).

A todos os colegas do Centro de Ciências do Comportamento Desviante, porque todos os que convivem comigo sabem que *ser desviante* é já parte da minha identidade. A convivência sã no trabalho tem destas coisas... Gostaria de destacar, a este nível, o apoio da Cristina Queirós, pela amizade inquietada, pela presença constante nos momentos de desespero laboral, pela infatigável cooperação, a permanente disponibilidade e a dose necessária de ordem na minha já crónica desorganização. Da mesma forma, ao Jorge Negreiros, pela amizade construída no tempo e no trabalho conjunto, pela eficaz convergência das diferenças e pelo silencioso labor de conversão metodológica. Foi o único

que me convenceu a trabalhar convictamente com números. À Alexandra Oliveira, pelas certas manifestações de amizade e pelo suporte na frenética fase final de revisão dos eternos penúltimos últimos retoques no doutoramento. Finalmente, ao Tiago Neves que, apanhado na correria do trabalho, não escapou à revisão do texto.

À Carla Machado, por todas as razões que lhe tenho podido dizer directamente, e por, apesar de saber no que se ia meter, ter aceite colaborar neste trabalho como juiz independente nas várias fases do processo de operacionalização. Também pelas reflexões conjuntas, pelas sugestões produtivas, pelo apoio à revisão de texto e, finalmente, por me ter amparado as angústias na fase final deste trabalho.

Ao Arménio, pelas portas que me abriu e, sobretudo, pela extraordinária experiência de partilha que foram as horas percorridas na marginal do Douro, a aprender que não existem marginais, vive-se o eterno jogo das margens e das visíveis ou invisíveis fronteiras do homem.

Ao F. Moita Flores, por em tão pouco tempo ter deixado tanto na marca das palavras e dos gestos, por me ter ensinado a escutar de outra maneira coisas mesmas, e me ter ensinado outros olhares sobre os espaços da vida e da morte, do crime e das histórias que o rodeiam. Ao Miguel Gonçalves, pelo constante e frenético contrariar dos meus exageros de reflexividade, e pelos apreços mútuos ditados em silêncio na ruidosa troca de palavras. À Delfina e à Margarida, cuja amizade sobreviveu ao tormento de traduzir e rever inúmeras e fastidiosas citações, frases do texto, e, sobretudo, à minha incapacidade de acentuar as palavras.

À Cláudia Rodrigues e à Purificação dos Anjos, pelo apoio na recolha e tratamento dos dados. Ao Ernesto Paulo e ao Jorge Quintas, pelo apoio no tratamento estatístico e na composição dos gráficos. A todos os que colaboraram na administração e codificação dos testes e aos técnicos do Instituto de Reinserção Social que colaboraram na realização das entrevistas para recolha de narrativas.

Aos dirigentes e técnicos da "União - Obra de auxílio e recuperação aos ex-reclusos e suas famílias", por me terem permitido a recolha de dados na sua instituição. Pelas mesmas razões, à Delegação Regional do Porto do Instituto de Reinserção Social. E, ainda, ao Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, na pessoa do Dr. Joaquim Rodrigues, pelo apoio à segunda fase da investigação empírica.

Finalmente, mas seguramente não menos importante, a todos os que aceitaram colaborar neste estudo, quer respondendo aos testes e entrevistas, quer contando a sua história de vida, quer fornecendo materiais narrativos diversos. Se um trabalho destes não se faz sem a colaboração dos colegas, muito menos sem a palavra dos sujeitos.

ÍNDICE

Introdução	I
 PARTE A - Análise teorico-epistemológica	
Capítulo 1. A definição do objecto	3
 I. Emergência e consolidação dos conceitos de <i>risco</i>, <i>perigosidade</i> e <i>personalidade criminal</i>	
Capítulo 2. Dos instrumentos analíticos: a <i>arqueologia</i> e a <i>genealogia</i> do saber (M. Foucault)	23
2.1. Os vectores orientadores da análise	29
Capítulo 3. Desordem social, <i>risco</i> e <i>perigosidade</i>	31
3.1. As figuras do desvio	33
3.1.1. O mendigo. Da "simbólica das almas" à condenação da ociosidade	36
3.1.2. O louco. Da errância eterna à fixação da loucura	43
3.1.3. O criminoso. Da desintegração física à reintegração social	47 ✓
Capítulo 4. Abertura do direito penal ao direito civil e ao alienismo	54
4.1. Da noção de <i>livre arbítrio</i> à noção de <i>risco</i>	56
4.1.1. C. de Beccaria e a escola clássica. O princípio do <i>livre arbítrio</i>	56
4.1.2. A noção de <i>risco</i> no direito penal	60
4.2. A relação crime-loucura	64 ✓
Capítulo 5. Desenvolvimento do estudo científico do crime e consolidação da noção de <i>perigosidade</i>	72
5.1. O estudo do <i>homo criminalis</i> . Escola Antropológica Italiana e determinismos da acção	75
5.1.1. Teorias de matriz biológica	78
5.1.2. Teorias de matriz sociológica	84
5.1.3. Teorias de matriz psicológica ou psico-moral	97
5.2. <i>Perigosidade</i> e defesa social. A União Internacional de Direito Penal	119
 II. Desenvolvimento das teorias psicológicas do crime: a personalidade do criminoso e as teorias da <i>personalidade criminal</i>	
Capítulo 6. <i>Perigosidade</i> e <i>personalidade criminal</i>	128 ✓
Capítulo 7. Evolução das teorias psicológicas do crime	135 ✓
7.1. Primeiro momento constitutivo: teorias psicanalíticas e psicocriminogénese	137
7.2. Segundo momento constitutivo: a abordagem psico-moral	148

7.2.1. Mendes Corrêa e a "Nova Antropologia Criminal"	148
7.2.2. E. De Greeff e a criminologia fenomenológica	153
7.3. Terceiro momento constitutivo: o desenvolvimento da Psicologia e a evolução geral do conceito e das teorias da personalidade	173
Capítulo 8. <i>Teorias da personalidade criminal</i>	184
8.1. Teoria da personalidade e do crime de H. Eysenck	184
8.2. Teoria da personalidade criminal de J. Pinatel	193
8.3. O síndrome da personalidade delinquente de M. LeBlanc e M. Fréchette e a abordagem desenvolvimental da conduta delituosa	202
8.4. Linhas de integração	213
 III. Para uma desconstrução do conceito de <i>personalidade criminal</i> e construção de uma abordagem alternativa	
Capítulo 9. Abordagens <i>construtivistas</i>	225
9.1. Técnicas de neutralização (Sykes e Matza)	225
9.2. A personalidade do criminoso, segundo Yochelson e Samenow: padrões de pensamento criminal, crime e resistência à mudança	232
9.3. Personalidade, <i>processos</i> e sentidos do crime	248
9.3.1. <i>Personalidade criminal</i> ou <i>personalidade policial</i> ?	249
9.3.2. Processos de personalidade e construção de sentidos para o crime	252
9.3.3. O criminoso <i>racional-estratégico</i> e o crime como estilo de vida	258
9.4. As sedução do crime e a "fenomenologia do mal"	265
9.5. A delinquência como forma de gestão da vida	273
9.6. Teoria do actor social aplicada ao estudo do crime	279
9.7. Da definitiva necessidade de uma mudança de olhar (Ch. Debuyst)	285
Capítulo 10. Auto-organização psicológica, ética e transgressão. Para uma conceptualização alternativa à de <i>personalidade criminal</i>	291
10.1. Conceitos fundadores	295
10.2. A <i>Teoria Geral do Sujeito Autopoiético</i> aplicada ao estudo da transgressão	304

PARTE B - Estudos Empíricos

Capítulo 1. Fundamentação do método	337
Capítulo 2. Sujeito e transgressão: personalidade e acção no crime e na droga...	346
2.1. Introdução	346
2.2. Teste de Rorschach	349
2.2.1. O Sistema Integrativo do Rorschach (SIR) de J. Exner	353

2.2.2. Articulação entre os processos avaliados pelo SIR e os estratos do sistema de personalidade da teoria geral do sujeito autopoiético	362
2.3. Medidas de auto-relato: Inventário de Resolução de Problemas e Inventário Clínico de Auto-Conceito	367
2.3.1. Clarificação de alguns conceitos	368
2.3.2. Inventário de Resolução de Problemas (IRP)	370
2.3.3. Inventário Clínico de Auto-Conceito (ICAC)	371
2.4. Caracterização da amostra	373
2.5. Apresentação e discussão dos resultados	378
2.5.1. <i>Invariantes processuais</i>	379
2.5.1.1. Teste de Rorschach	379
2.5.1.2. Medidas de auto-relato	398
2.5.2. Associações de processos para cada tipo de acção	401
2.5.2.1. Teste de Rorschach	402
2.5.2.2. Medidas de auto-relato	417
2.6. Conclusões parciais	421
Capítulo 3. Sujeito e transgressão: determinações e significações da acção no crime e na droga	431
3.1. Metodologia	431
3.1.1. Significações da acção	434
3.1.2. Hetero-auto-determinação da acção	440
3.1.3. Posições de Significação Transgressiva	446
3.2. Caracterização da amostra	447
3.3. Apresentação e discussão dos resultados	449
3.3.1. Significações da acção	449
3.3.1.1. Actividade criminal	449
3.3.1.2. Consumos de drogas	452
3.3.2. Determinações da acção	454
3.3.2.1. Actividade criminal	455
3.3.2.2. Consumos de drogas	460
3.3.3. Posições de Significação Transgressiva	464
3.3.3.1. Actividade criminal	467
3.3.3.2. Consumos de drogas	470
3.3.4. Análise integrativa: significações, determinações e posições de significação transgressiva associadas aos diferentes tipos de acção	474
3.4. Conclusões parciais	493
Capítulo 4. Acção, significação e trajectórias de vida	502
4.1. Histórias de vida e outras modalidades de narrativa	502
4.2. Um método para análise das trajectórias transgressivas	514
Conclusão	534
Bibliografia	540

Introdução

A dissertação que agora apresentamos resulta de um projecto de investigação que teve como objectivo fundamental estudar os processos de auto-organização psicológica associados à acção transgressiva, mais especificamente à prática de crimes e aos consumos de drogas que lhes surgem associados, analisando as interrelações entre sistema de personalidade, sistema de acção e sistema de significações do indivíduo.

Integramo-nos, assim, no *projecto de psicologia transdisciplinar do comportamento desviante e auto-organizado* (Agra, 1986b), que tem vindo a desenvolver-se no Centro de Ciências do Comportamento Desviante da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto nos últimos 14 anos, orientado por preocupações epistemológicas, teóricas e de intervenção face aos fenómenos do comportamento desviante já amplamente divulgadas (Agra, 1986, 1990; Carvalho, 1991; Marques-Teixeira, 1994; Guerra, 1994; Fernandes, 1996; Queirós, 1997a).

Ocupando-nos, neste estudo, de um objecto complexo, a exigir uma grelha de leitura também ela complexa e transdisciplinar, estávamos conscientes de que a nossa investigação nos conduziria, mais tarde ou mais cedo, a pontos ou nós de comunicação e de partilha entre diferentes domínios do saber. Não desconhecíamos, da mesma forma, as dificuldade que existem quando se tenta praticar essa travessia das margens disciplinares. Acreditávamos, contudo, e continuamos a acreditar, que a estratégia epistemológica capaz de conduzir a psicologia, como aliás os restantes domínios de saber, a uma reorganização complexificante é a das comunicações transdisciplinares¹ (Agra, 1986b, 1993). Talvez por isso a preocupação que desde o início tivemos em procurar o(s) lugar(es) e condições de

¹"A transdisciplinaridade coloca-se no interior de uma disciplina para decifrar as mensagens que aí circulam e pô-las em relação com as que circulam nos outros domínios disciplinares" (Agra, 1986a, p. 87).

emergência do nosso objecto e dos conceitos fundamentais a ele associados, bem como compreender os seus processos evolutivos. E, ainda, a preocupação em manter uma posição de abertura e flexibilidade suficientes para, à medida que o objecto se nos ia revelando, evoluirmos para novas etapas analíticas, procedermos à auto-avaliação do projecto e, se necessário, à reformulação das dimensões metodológicas inicialmente estabelecidas.

No momento em que demos início a este projecto de investigação, e à semelhança do que geralmente acontece nestes processos, realizámos uma revisão bibliográfica aprofundada que nos permitisse conhecer a produção científica acumulada nesta área do saber e nos ajudasse a enquadrar o nosso próprio projecto de investigação, a definir o nosso objecto e objectivos de estudo e a seleccionar a metodologia que melhor se adequasse.

Porém, e já não à semelhança do que acontece na maioria dos estudos produzidos nesta área, à medida que avançávamos na revisão e análise bibliográfica das teorias da criminalidade e desenvolvíamos os nossos próprios estudos empíricos, fomos sentindo a crescente necessidade de nos afastarmos daquele que tem sido, precisamente, o conceito central no estudo psicológico do criminoso - o conceito de *personalidade criminal* - e, consequentemente, das teorias explicativas nele baseadas.

Não sendo esta uma posição original, uma vez que nos últimos 10-15 anos outros autores têm vindo a adoptar uma postura crítica e de distanciação face a estes conceitos, ela não deixa, por um lado, de ser minoritária no contexto dos estudos criminológicos e, por outro lado, de se distinguir daqueles em alguns aspectos: no papel fundamental atribuído à fundamentação da nossa posição, quer ao nível teórico, quer ao nível empírico; na integração e articulação (contrariamente à maioria dos estudos empíricos identificados na

revisão bibliográfica efectuada, e às indicações constantes dos manuais de criminologia²), entre três dimensões habitualmente investigadas de forma isolada: acção, personalidade e significação; e, finalmente, na configuração final do projecto, que não é a mais comum nas investigações realizadas nesta área de estudo. Nem ao nível da psicologia em geral, nem ao nível da psicologia do comportamento desviante em particular.

Apesar da nítida interrelação existente entre as componentes teórica e empírica, a presente dissertação encontra-se dividida em dois momentos: uma parte A, centrada nos aspectos epistemológicos e teóricos e uma parte B, centrada nos estudos empíricos realizados.

Quanto à parte A, ela começa com uma reflexão em torno de uma das grandes dificuldades com que os investigadores deste domínio sempre se confrontaram e continuam a confrontar: a definição do próprio objecto de estudo (capítulo 1). Segue-se uma análise do processo de emergência e consolidação do conceito de *personalidade criminal*, em associação com os conceitos de *risco*, *situação/estado perigoso* e *perigosidade*, seguindo-os no fio da sua história, das evoluções sucessivas que foram sofrendo, das funções que foram cumprindo e das estratégias que sustentaram (capítulos 2 a 5). Um percurso analítico que encontra a sua filiação mais directa nas propostas de M. Foucault (1969, 1975, 1988) e que, embora nos afaste do tipo de estrutura teórica que tradicionalmente é apresentada nas dissertações realizadas na nossa área de formação, nos

² Jean Pinatel apresenta, no *Traité de Droit Pénal et de Criminologie*, as quatro regras básicas do método em criminologia, até hoje seguidas pela maioria dos investigadores desta área. A primeira, designada por "regra dos níveis de interpretação", estabelece a separação entre 3 níveis: a criminalidade, o criminoso e o crime. Cada um deles representará uma área de interesse dentro da criminologia e deverá ser analisado de forma distinta, com objectivos e métodos distintos, operando-se a sua separação obrigatória na fase de recolha de dados e podendo-se proceder à sua integração numa fase posterior do trabalho de interpretação, a partir das possíveis relações que se possam estabelecer entre eles. Com esta obra, Pinatel assinala, mas, mais do que isso, marca profundamente, uma posição que se tornou dominante nos diferentes estudos levados a cabo no domínio da criminologia: a separação teórica e metodológica entre o estudo do criminoso - com preocupações fundamentalmente etiológicas e tipológicas e muito centrado na identificação dos factores ou traços daquilo que foi designado como a "personalidade criminal" - e o estudo do crime ou da passagem ao acto delinquentes que, apesar do próprio Pinatel considerar que constitui a resposta de uma dada Personalidade a uma dada Situação, existindo determinadas relações entre os dois elementos, na verdade tem sido estudado de forma independente e não interrelacionada. Esta separação torna-se evidente na revisão bibliográfica dos estudos sobre comportamento desviante e criminalidade. Como se a divisão entre estudo do acto e estudo do actor fosse mesmo uma inevitabilidade.

aproxima, estamos convencidos, de uma melhor compreensão das teorias psicológicas da criminalidade que, com base naqueles conceitos, se foram desenvolvendo.

Na sequência dessa análise serão apresentadas, então, as principais teorias psicológicas do crime englobando, por um lado, as *teorias da personalidade criminal*, dominantes na compreensão e intervenção neste domínio, e, por outro lado, os modelos teóricos alternativos a essa conceptualização (capítulos 6 a 9). A parte A termina com a apresentação do modelo que orientou a investigação - a *Teoria Geral do Sujeito Autopoiético* de C. da Agra (1990, 1991, 1994) - e de alguns dos conceitos teóricos fundamentais para a sua compreensão (capítulo 10).

Completa-se, assim, um percurso de análise teórico-epistemológica que pode ser encarado como uma viagem no tempo ancorada em três grandes portos: uma viagem que nos conduzirá do processo de emergência e consolidação do conceito de *personalidade criminal* (e da forma como este se tornou indispensável para a compreensão e intervenção junto do criminoso), ao desenvolvimento das teorias psicológicas sobre o crime e, finalmente, a uma proposta de desconstrução crítica (reconstrutiva) do próprio conceito de *personalidade criminal*. Ponto, simultaneamente, de chegada neste trabalho, e de partida para futuros desenvolvimentos alternativos a estas teorias.

Por sua vez, a parte B inicia-se com a apresentação geral dos estudos empíricos realizados e a fundamentação do método utilizado (capítulo 1). Segue-se (capítulo 2) a apresentação do primeiro estudo, que procedeu a uma análise da estrutura, organização e funcionamento do sistema de personalidade de um grupo de criminosos, alguns, simultaneamente consumidores de drogas, e que, para além de nos revelar características da organização e funcionamento do sistema de personalidade destes indivíduos, na relação com a sua acção, veio dar suporte empírico à necessidade teoricamente constatada de abandonar o conceito de *personalidade criminal* e desenvolver abordagens alternativas.

O segundo estudo realizado, apresentado no capítulo 3, teve como objectivo fundamental proceder à operacionalização e ao estudo empírico das significações e dos níveis e modalidades de auto-determinação psicológica das acções transgressivas, bem

como das *posições de significação transgressiva* dos sujeitos, quer ao nível da prática de crimes, quer ao nível dos consumos de drogas, quer ainda da associação entre os dois.

Verificando-se que os resultados dos anteriores estudos apontavam para o papel fundamental das significações, na mediação da relação com o meio e na orientação da acção, e para a influência das dimensões processuais e da organização narrativa da biografia ou trajectória de vida do sujeito, pareceu-nos importante realizar um terceiro estudo, centrado nas suas histórias de vida, que nos pudesse elucidar sobre estes processos e nos permitisse operar uma mais completa e significativa integração das dimensões anteriormente estudadas.

Não sendo viável, como veremos, proceder a um estudo aprofundado de histórias de vida no contexto da presente investigação, limitamo-nos, no último capítulo da parte B (capítulo 4), a apresentar um método especificamente desenvolvido para este projecto com o objectivo de realizar a integração entre sistema de personalidade, sistema de acção e sistema de significação, enquadrando-os e procurando o seu sentido no contexto da biografia de cada indivíduo, à luz da sua trajectória desviante. Só aí, estamos convencidos, as acções transgressivas do sujeito poderão revelar-nos plenamente o seu sentido.

Concluimos esta dissertação com um capítulo dedicado à apresentação dos principais resultados e das reflexões suscitadas pela investigação, reorganizando-os, mais do que numa síntese conclusiva, numa proposta de leitura alternativa, sem esquecer que os dados obtidos não encerram nem o tema aqui em análise, nem as preocupações com a sua aplicabilidade, nem o nosso interesse por este objecto de estudo.

PARTE A

ANÁLISE TEORICO-EPISTEMOLÓGICA

A parte A desta dissertação organiza-se em três secções: A secção I - Emergência e consolidação dos conceitos de *risco*, *perigosidade* e *personalidade criminal* - integra os capítulos 2 a 5, e pretende dar conta das condições de possibilidade destes conceitos e da sua evolução histórica, percorrendo as figuras do desvio e da desordem social que se constituíram como problema social a exigir uma intervenção e controlo normalizador, os domínios de explicação que foram convocados para intervir sobre elas e as teorias e conceitos centrais que desses processos resultaram.

Concluído este primeiro momento, inspirado na arqueologia e na genealogia do saber de M. Foucault, a secção II - Desenvolvimento das teorias psicológicas do crime: a personalidade do criminoso e as *teorias da personalidade criminal* - dá-nos conta da estreita relação existente entre os conceitos de *risco*, *perigosidade* e *personalidade criminal*, analisa os principais contributos para o desenvolvimento de teorias psicológicas do crime e apresenta aquelas que têm sido as teorias dominantes a este nível: as *teorias da personalidade criminal* (capítulos 6 a 8). Uma análise que pretende ir para além da tradicional revisão bibliográfica e que culmina na constatação da necessidade de desconstruir criticamente este conceito e desenvolver uma nova abordagem do fenómeno.

Algumas das actuais propostas alternativas são apresentadas e discutidas na terceira e última secção da parte A - Para uma desconstrução do conceito de *personalidade criminal* e construção de uma abordagem alternativa (capítulos 9 e 10)-, secção que culmina com a apresentação da Teoria Geral do Sistema Autopoiético, de C. da Agra, de todas as teorias analisadas aquela que se revelou o mais sólido e adequado dispositivo epistemológico e teórico para um novo saber sobre os fenómenos da transgressão e da criminalidade.

Antes, porém, de entrarmos em cada uma das secções, e dada a complexidade de que a questão se reveste, ocupamo-nos da definição do objecto de estudo e das dificuldades que lhe estão associadas, num capítulo que lhes é inteiramente dedicado: o capítulo 1 desta dissertação.

1. A definição do objecto

Quando definimos como objectivo geral desta investigação proceder ao estudo de processos de auto-organização psicológica associados à transgressão, sabíamos que esse constituía apenas o primeiro passo de um longo labor de definição e operacionalização dos conceitos que estariam em jogo nesse estudo. A multiplicidade de grelhas de leitura disponíveis para a análise destes fenómenos, a quase total inexistência de estudos especificamente sobre transgressão, a complexidade dos objectos outros que a noção abarca, as dificuldades na sua operacionalização e estudo empírico, obrigaram-nos a uma progressiva (re)construção do campo e do(s) objecto(s) de estudo.

Neste primeiro capítulo debruçar-nos-emos apenas sobre aspectos relativos aos conceitos de transgressão e de crime e a alguns conceitos-vizinhos, como os de *comportamento desviante* e *desviância*, remetendo os aspectos relativos ao conceito de auto-organização para um capítulo próprio. Os aspectos mais directamente relacionados com as dimensões psicológicas, particularmente com o sistema de personalidade, serão tratados também em diferentes capítulos específicos, ao longo da parte A.

A noção de transgressão, embora de uso generalizado em diferentes domínios da investigação, raramente é definida pelos autores, e a sua definição, se é fácil no plano intuitivo do senso comum¹ - nisso apresentando semelhanças com a intuitividade da noção de crime e iludindo, nessa aparente compreensão, a complexidade de que se revestem os dois fenómenos -, é bem mais difícil e complexa nos planos teórico e metodológico.

Sendo, por definição, o passar ou o ir "para além de", o ultrapassar algo que está delimitado, sem nisso implicar qualquer tipo de valorização, a partir do momento em que se dá a sua importação pelas ciências jurídicas para designar a infracção ou o não cumprimento de um postulado legal, gera-se a percepção de que não acatar a lei, ou transgredir, seria sempre ir contra o que está estabelecido, conotando a transgressão com

¹ A expressão "transgressão sujeita a coima" será um exemplo paradigmático dessa capacidade de compreensão intuitiva de um conjunto de termos que, de outra forma, seriam impermeáveis no seu sentido ou, pelo menos, de difícil definição para a maioria dos cidadãos.

uma acção de valorização negativa. Contudo, ao nível psicológico a transgressão não tem necessariamente essa conotação negativa, funcionando, a diversos níveis, como factor e condição de desenvolvimento psicológico e psicossocial. Nesse sentido, ela deve ser encarada, antes, como um elemento de modulação da acção ou, eventualmente, como processo de orientação existencial em função dos sentidos construídos pelos indivíduos.

É inegável que qualquer transgressão ao nível da relação com o mundo comporta sempre um desafio do instituído, facto que suscita uma reacção social. Mas a dificuldade na sua análise não reside aí. Ela situa-se, sobretudo, na tendência para a bipolarização desafio-reacção social, e na procura de causas e factores comuns a toda a acção transgressiva, esquecendo a dimensão processual e a subjectividade inerente ao facto de se transgredir. Se a definirmos apenas a partir do interior do sujeito, retiramos-lhe a componente de interacção e de relação à norma ou ao instituído que ela implica. Se a definirmos apenas a partir do exterior, retiramos-lhe uma das suas componentes centrais: a subjectividade e significatividade da acção transgressiva. Não esqueçamos que a transgressão só existe como tal para o sujeito quando é intencionalizada ou consciente. Ela remete para uma dimensão ética da acção, para uma dimensão de gestão ou de saber do fazer, para a convicção na capacidade de dar um sentido à existência, à relação com o mundo e consigo próprio (Dubet, 1990; Agra e Matos, 1996).

A transgressão, sendo, neste jogo ético, mais que um objecto em si, um concentrador de diferentes dimensões, características ou propriedades, um qualificador e significante que se aplica a uma variedade de acções humanas, dificilmente poderia ser estudada empiricamente na sua globalidade. Obrigou-nos, por isso, a um processo de delimitação e de operacionalização de objectos e processos transgressivos mais específicos, através dos quais pudéssemos aceder aos determinantes e sentidos subjacentes à transgressividade. A prática de crimes emergiu como esse objecto-opção para o estudo da transgressão e dos processos psicológicos associados. Opção sustentada no facto de, simultaneamente, corresponder às exigências do presente estudo, nutrirmos elevado interesse científico por ele e se revelar um objecto-acção de conexão com outras acções, domínios e objectos,

também eles de transgressão (como, por exemplo, a exclusão social e a marginalidade, os usos de drogas, a insegurança urbana), ao estudo dos quais nos temos vindo a dedicar, no âmbito do centro de investigação a que pertencemos. Trata-se, ainda, de uma temática que suscita forte problematização e inquietação social, a exigir uma mais plena compreensão, de forma a poder-se contribuir para uma intervenção racional, sustentada em conhecimentos solidamente constituídos, e não em paixões mais ou menos inflamadas.

Ao fazer estas opções fomos realizando, afinal, a inevitável redução do campo e dos objectos de estudo que qualquer investigação exige. Mas redução e não reducionismo, fazendo-as com a consciência de que isso nos levará a incluir uns elementos em detrimento de outros, a centrarmo-nos em algumas dimensões e não noutras e, logo, a enveredarmos por um caminho que acabará por atribuir a este comportamento um sentido particular, em detrimento de outros possíveis. Um caminho que é, porém, orientado e intencional e não ocasional. Sendo a ciência processo de construção social de determinadas realidades, ordenado a regras fundamentais, esta é, afinal, uma etapa inerente ao próprio labor da investigação.

Dado este primeiro passo de redução operacional ao objecto-crime, ele não seria, contudo, suficiente. Como fomos constatando à medida que aprofundávamos os nossos conhecimentos, o(s) crime(s) não se revela(m) objecto de fácil recorte ou definição. Efectivamente, uma das questões que mais tem alimentado o debate e a reflexão por parte daqueles que se dedicam ao seu estudo, é a da sua própria definição. O crime, embora preocupação social milenar, alvo de investigação e intervenção secular, objecto de conhecimentos múltiplos e interdisciplinares, tema de quotidiana referência actual, não é, ao contrário do que esta proliferação discursiva poderia levar a crer, um conceito consensual nem de fácil, una ou homogénea definição. O facto de se considerar, hoje, que ele não constitui uma categoria de comportamentos natural nem homogénea, levanta sérias dificuldades a todas as disciplinas ligadas ao seu estudo, assim como à construção de qualquer modelo ou teoria geral sobre a conduta criminoso.

Aliás, a dificuldade em definir o campo e os objectos de estudo, no âmbito geral da criminologia, existe praticamente desde a sua constituição como domínio científico. Ela aparece já referida num artigo de Tarde, datado de 1898, "Qu'est-ce que le crime", bem como num capítulo introdutório da obra de Maxwell, publicada em 1914, dedicado ao "concept social du crime" e à reflexão sobre o que é a criminologia, o crime e a criminalidade (cit. in Debuyst, 1990a). Este labor vem prosseguindo até à actualidade, concentrando a atenção e os esforços de diversos autores e investigadores. Construámos já, ao longo deste século, um complexo sistema de saber criminológico, mas não lográmos ainda alcançar uma definição consensual do seu objecto. E, muito provavelmente, dadas as características do fenómeno, nunca chegaremos a alcançá-la. Parafraseando De Greeff (1950), será caso para dizer: *continuemos pois a fazer criminologia*, uma vez que definições não nos faltam. Mas, acrescentaríamos, façamo-la com base numa opção conceptual esclarecida, uma vez que os conceitos usados remetem para teorias e estas determinam fortemente o desenvolvimento das investigações.

O crime tem sido, efectivamente, conceptualizado de diferentes formas: ora como fenómeno natural, propriedade intrínseca de certos actos que violam normativos ou princípios universais, ora como o fruto de uma codificação penal exigida pela necessidade de manter a ordem e a coesão social, ora como uma valorização moral de certos actos. Para alguns, trata-se de um verdadeiro "efeito de antissocialidade" inerente à própria organização social ou à estrutura do indivíduo, para outros ele é o resultado de um processo de rotulação e de construção social ou, na visão mais radical, um fenómeno que não existe senão na sua designação, uma vez que não passa de uma construção ou invenção social sem substracto ontológico.

O recurso à definição legal é a primeira e a mais frequente opção, sendo o crime definido como aquilo que a lei diz que é crime. Porém, se não se questionarem os processos de constituição das leis ou os processos de criminalização primária e secundária dos comportamentos, estamos perante uma falsa operacionalização do conceito, uma vez que o crime não é exclusivamente um acto, nem mesmo exclusivamente um acto censurável, mas

uma relação entre uma maneira de agir e uma maneira de definir uma situação problemática e de intervir sobre ela (Pires, 1993, 1995; Debuyst, 1995; Vold & Bernard, 1986). E a evolução histórica do conceito poderá mostrar-nos isso mesmo².

Garofalo (1885) defendia a existência de *delitos naturais*, independentes das circunstâncias e exigências históricas de uma dada sociedade, correspondendo à violação dos sentimentos básicos e universais de *piedade* e *probidade*. Por sua vez, Durkheim (1895, 1977) defendia que o crime é facto social normal, está e estará sempre presente nas sociedades, é nelas factor de desenvolvimento e equilíbrio associado às condições de vida colectiva geral. Salientando a impossibilidade de implementação unânime de uma mesma consciência moral em todos os membros de uma sociedade ou nos membros de diferentes sociedades, considerava a variabilidade, na qual inscrevia certos actos criminosos (os que incluía no grupo da criminalidade *anterograda*), não só não suprimível como desejável. A variabilidade e o desvio estariam na base do progresso e da evolução, na base do que é original, diferente, do que transcende a marca do seu tempo. Certos crimes de hoje antecipam a moralidade de amanhã, afirmaria este autor. E, antecipando as teorias do labelling, acrescentaria que estes actos não são sancionados por serem crimes, mas, antes, são crimes por serem reprovados ou sancionados socialmente.

Por sua vez, Daniel Lagache (1950, 1955) defendia que o crime é um conceito axiológico e não positivo ou científico, psicológico ou psicopatológico: define-se, não pelo que é mas pelas reacções que suscita, nisso sendo diferente das desordens de personalidade ou do comportamento. A noção de crime implica uma dimensão normativa-axiológica, de classificação e valorização juridico-penal de um dado acto, e uma dimensão social, de significação do acto no contexto da história de vida do sujeito. Daí a necessidade de apreender o acto, não só na sua materialidade, mas também na sua significatividade e expressão simbólica, uma vez que o delito tem um valor de relação ao outro e ao mundo.

²Por estas razões, diversos autores vêm chamando a atenção para a necessidade de se desenvolver uma noção de crime que não seja nem a legal, nem a moral, nem a sociológica, mas uma *noção criminológica de crime*, englobando as diferentes vertentes e dimensões do fenómeno, uma vez que as restantes definições não serviriam as necessidades e exigências epistemológicas, teóricas e metodológicas a que a criminologia, como disciplina de saber científico, deveria corresponder.

Becker (1963), um dos mais importantes representantes das teorias da reacção social e da etiquetagem, defenderá que a desviância não é uma qualidade que resida no comportamento em si, mas na interacção entre a pessoa que cometeu o acto e aqueles que reagem a esse acto, isto é, o comportamento desviante é definido como tal em função da reacção social que suscita. O crime não é realidade substantiva, são os mecanismos de controlo social que o qualificam como tal. Ou, dito de outra forma, o crime é uma objectivação de certos comportamentos operada pelo sistema penal enquanto prática social, e não um facto social bruto. A definição jurídica de crime pode parecer mais objectiva, mas acaba por não o ser, na medida em que os processos de reacção social fazem variar as respostas aos actos (logo, fazem variar no tempo e no espaço os comportamentos que são considerados crimes) e também porque não existem actos sem subjectividade e significado pessoal.

Nos últimos anos, uma nova vertente da criminologia da passagem ao acto vem reivindicando uma posição intermédia entre as abordagens extremas do crime, a que o vê como facto ontológico puro, esquecendo a reacção e a construção social, e a que o vê como mero efeito da reacção social, esquecendo o papel activo dos actores da criminalidade e a substância ontogénica básica de qualquer acção, criminalizada ou não. Esta vertente da criminologia da passagem ao acto, muito particularmente o contributo de Christian Debuyst, enfatiza a dimensão processual do crime, elemento que tem sido sistematicamente esquecido no seu estudo enquanto acção individual (Debuyst, 1960, 1973, 1983, 1990a, 1995).

Paralelamente, a criminologia ambiental virá, nos anos 70, definir o crime como um acontecimento complexo que implica a convergência, num dado lugar (espaço e tempo), de uma lei que defina um dado acto como crime, de um indivíduo disposto a realizá-lo, e de um alvo ou vítima que suscite a atenção e o interesse do actor. E, acrescentariam os criminólogos da linha sociológica, implica a sua detecção pelas instâncias de controlo social, facto que nos remete para a diferença entre criminalidade real, aparente e revelada, para o que é habitualmente designado por "cifras negras" do crime, e para os filtros

selectivos que operam aos diferentes níveis do sistema judicial, habitualmente caracterizados com recurso à "metáfora do funil". Este tipo de variáveis será retomada, no final dos anos 80, pelos autores da criminologia estratégica.

Uma das mais duradoiras e, se colocada como dicotómica oposição, irresolúvel discussão, tem sido a de saber se o crime é da ordem dos factos ou da ordem dos valores e da construção social³. Se o reduzimos a uma dimensão ontológica, dos factos, da realidade objectiva, existente para além de nós e da nossa leitura do real, estamos a deixar de fora toda a dimensão processual que sustenta a sua construção e problematização social e científica. Se o reduzimos a processo ou produto de valorizações ou de construção social, eliminamos a ontologia mínima indispensável à sua existência enquanto acção, e à própria problematização e produção de conhecimentos. O conhecimento não se produz no vazio ontológico, parte de um acontecimento que, mesmo que definido como construção de realidade, e não como realidade de facto, contém em si uma essência ontológica. Não sendo objecto natural, que nos é dado *a priori*, o crime não é também pura construção social. Enquanto acção humana complexa, ele obriga-nos a adoptar esquemas complexos capazes de dar conta, quer das diferentes variáveis que o compõem, quer das dimensões processuais que o vão constituindo.

De acordo com as análises desenvolvidas por diferentes autores (Pinatel, 1975; Debuyst, 1973, 1990a, 1995; Szabo, 1986, 1991a, 1992; Pires, 1991, 1993, 1995), poderemos considerar a existência de dois grandes paradigmas ao nível do saber sobre o crime: um paradigma positivista, fortemente etiológico, também definido como paradigma da passagem ao acto; e um paradigma da reacção social, da etiquetagem ou da construção social do fenómeno crime. O paradigma positivista caracteriza-se por assentar numa noção

³Paralelamente à questão ontologia-construção social, emergem outros aspectos cuja bipolarização tem dificultado uma análise mais integrada do fenómeno: referimo-nos à homogeneidade *versus* heterogeneidade deste "comportamento de infracção da lei" e, intimamente dependente da questão ontológica, à sua natureza universal *versus* relativa. Para além disso, importa salientar que o crime, estatisticamente definido, ou seja, a massa das ocorrências criminais registadas num dado tempo-espaço, não é assimilável aos crimes-actos individuais, embora resulte do somatório e integração destes. No entanto, o resultado final da associação de todos os delitos cometidos constitui um nível de análise diferente do individual, com características próprias que é importante não confundir. Qualquer análise no plano individual deve contemplar dois aspectos indissociáveis: o acto delituoso praticado, mas também o autor que o praticou. Parecendo óbvia, esta integração acto-actor nem sempre é realizada, como teremos oportunidade de referir mais à frente.

natural e ontológica do crime, encarando-o como facto social bruto, produzindo uma reificação do crime e uma homogeneização da multiplicidade de actos que este termo recobre. Encontrando a sua origem no "primado do facto comportamental" estabelecido por E. Ferri, este paradigma tem estado na base do desenvolvimento dos estudos diferenciais, na medida em que pretende, quer recortar os objectos a partir das diferenças que apresentam entre si, quer determinar as causas que explicam essas diferenças, quer definir-lhes as leis comuns que permitam controlá-los.

Por sua vez, o paradigma da reacção social ou da definição social, de cariz construtivista e sociológico, retomando as teorias do interaccionismo simbólico, encara o crime não como entidade ou coisa em si, mas como efeito dos processos de reacção e controlo social, operando a deslocação do objecto de estudo do acto-crime para a reacção a este acto e para os processos de criminalização.

De forma mais ou menos distinta da anterior, diferentes autores têm vindo a definir outras constelações paradigmáticas. Por exemplo, Szabo (1986) considera a existência de três paradigmas essenciais ao nível da criminologia: o da etiologia, o do acto e o do controlo social, os dois primeiros sendo de carácter microsociológico e o terceiro macrosociológico e de orientação socio-cultural. O primeiro centra-se na pesquisa etiológica, sendo a conduta criminosa conceptualizada como a consequência de uma falha nos mecanismos de regulação social individual, associada a um atraso no desenvolvimento psicológico e a lacunas sociais (as variáveis psicológicas revelando-se, aqui, mais importantes que as sociológicas), e engloba genericamente os modelos centrados na "personalidade criminal". O segundo ocupa-se do estudo do acto delinquent e das decisões e circunstâncias que conduzem a ele, considerando que a tomada de decisão de delinquir resulta da ponderação da situação e da antecipação das consequências do acto - engloba a análise estratégica de Cusson, as teorias do criminoso racional, o modelo de ecologia social de Felson. O terceiro centra-se no estudo dos movimentos da criminalidade e do controlo social, analisando as tendências e co-variações no tempo e no espaço, a partir da análise dos factores economico-sociais, da integração social, dos mecanismos de

controlo social e do sistema de justiça (Szabo, 1986, 1991, 1992). Reordenando-os, poderá considerar-se que os dois primeiros se enquadram no paradigma positivista, enquanto o terceiro encontraria lugar no paradigma da reacção ou da definição social.

Debuyst (1973) considera a oposição entre uma criminologia da passagem ao acto e uma criminologia da etiquetagem, Robert (1973) define uma criminologia da passagem ao acto e uma criminologia da reacção social, Wilson (1970) fala em sistema normativo e sistema interpretativo, Conrad e Schneider (1980) em paradigma positivista e interaccionista, Pires (1983) de paradigma do comportamento e de paradigma do controlo social. Todas estas classificações poderão também, a nosso ver, ser enquadradas genericamente na divisão primeira entre paradigma positivista e paradigma da reacção ou da construção social. Pires e Digneffe (1992; Pires, 1991, 1993) avançarão com a proposta de um terceiro paradigma, situado na intercepção destes dois, designado por paradigma das interrelações sociais. Nele, o crime é concebido como uma realidade construída pelo sistema penal e um objecto imbricado, objecto relacional que pode ser visto, quer como conjunto de comportamentos e situações-problema, quer como processos de definição e de constituição da realidade-crime, quer como resultante de processos de reacção social no contexto duma relação social total (Pires, 1993, p. 134)⁴.

Face à variedade de abordagens desenvolvidas nos últimos anos, de que apenas referenciamos algumas, e face à impossibilidade de estabelecer uma posição consensual, dificuldades que traduzem, quer a complexidade e a diversidade de dimensões que integram o fenómeno criminal, quer a evolução nas próprias grelhas de leitura científica aplicadas ao seu estudo, esta terceira linha de investigação vem propondo que o crime seja encarado como um *objecto paradoxal*, na medida em que ele é, simultaneamente, uma situação-problema e uma forma de definição dessa mesma situação, o que torna desde logo impossível definições e interpretações unívocas ou lineares. Consequentemente, será mais

⁴Mais tarde (Pires, 1995; Debuyst, 1995), ele será apresentado, não tanto como um paradigma alternativo emergente da articulação dos outros dois, mas como uma nova via de orientação da investigação e da compreensão do fenómeno crime ou do problema-objecto da criminologia, como uma abordagem mais adequada às actuais condições e padrões de conhecimento, que permite articular no plano metodológico dois vectores de pesquisa, um sobre a etiologia e explicação, e outro sobre a construção social do crime, e associá-los à dimensão ética.

adequado analisá-lo segundo diferentes pontos de vista e desenvolver diferentes grelhas de leitura e diferentes procedimentos metodológicos⁵, aplicados aos diferentes níveis e dimensões do fenómeno, os quais seriam posteriormente enquadrados por uma grelha de leitura integradora (Molina, 1994; Pires, 1993, 1995; Pires e Digneffe, 1992).

Esta é uma forma de encarar o conceito de crime que se aproxima daquela que adoptámos e que, a nosso ver, permite estabelecer uma melhor articulação entre o estudo empírico de certas acções criminais concretas (como será realizado na parte B) e o estudo dos processos de construção social (e de reacção social) que as definem como tal em cada tempo-espaço (analisado nos primeiros capítulos da parte A).

Admitindo-se hoje que a produção de saber é um permanente exercício de desconstrução e reconstrução do pensamento científico, em função da natureza do objecto, da intersubjectividade científica que se desenrola em cada tempo e das condições da sua possibilidade num dado momento (Agra, 1986a, 1989, 1997; Foucault, 1969, 1976, 1988), não será de estranhar que o crime venha sendo conceptualizado de diferentes formas, e o continue a ser no fio do tempo, em função quer da evolução do pensamento científico, quer da própria evolução dinâmica dos fenómenos que vão sendo criminalizados e descriminalizados em cada espaço-tempo. Mesmo se a palavra se mantém a mesma, a coisa que ela designa não terá necessariamente de ser a mesma ou de lhe corresponder da mesma forma, parafraseando Foucault (1988). Crime é, afinal, uma palavra difusa que define uma variedade de comportamentos e de pontos de vista sobre um mesmo comportamento. E que, por isso mesmo, requer, em cada estudo ou reflexão, uma definição do conceito de crime com que se está a trabalhar.

Através de uma revisão dos principais estudos realizados sobre a delinquência, Dickes e Hausman (1983) constataam precisamente que, apesar do elevado número de investigações desenvolvidas neste domínio, o "fenómeno delinquência permanece ainda

⁵ Logo que falamos em grelhas de leitura, exprimimos uma filiação epistemológica que não encara a ciência como lugar ou instrumento de tradução do real e da sua verdade, mas como lugar ou instrumento de construção de uma dada visão da realidade, instrumento de interpretação de uma dada dimensão ontológica, a ela sobrepondo outros níveis de realidade(s) ou existência(s).

mal definido, confuso ou, pelo menos, problemático" (p. 441), sendo difícil encontrar um denominador comum entre os diferentes estudos. Concluem ainda que existem, pelo menos, três concepções de delinquência: enquanto papel, enquadrando-se aqui as teorias sobre as subculturas desviantes, na linha dos trabalhos de Becker; como síndrome, sendo ela definida por uma combinação de actos que distinguem o verdadeiro delinquente do pseudo-delinquente e do não-delinquente (estudos maioritariamente de natureza etiológica); como comportamento problemático, na sequência dos trabalhos de Nye: problemático na sua própria definição e estudo, e problemático pelas consequências sociais que dele advêm. A delinquência ou a criminalidade são comportamentos problemáticos, no sentido em que colocam problemas à sociedade, colocam problemas ao próprio indivíduo que os realiza, e colocam problemas a todos os que os procuram estudar ou intervir sobre eles (Debuyst, 1983, 1991; Pires, 1993; Dickes e Hausman, 1983). Esta linha de análise será retomada e desenvolvida por Ch. Debuyst, permitindo perspectivar o comportamento e a passagem ao acto sem esquecer a reacção social, e rompendo com as oposições dicotómicas tradicionais.

Uma alteração que não é meramente semântica, implicando toda uma reorientação epistemológica, teórica e pragmática. Na verdade, a maioria das abordagens levam-nos a encarar o comportamento como um dado em si, do qual poderemos determinar as causas ou condições particulares do seu aparecimento, ou seja, como uma entidade isolável e controlável, que ele não é. Começam aqui, segundo Debuyst (1983, 1992), os problemas inerentes à definição de comportamento delinquente: (a) a própria noção de comportamento remete para um complexo jogo entre múltiplas variáveis com diferentes estatutos e modalidades de intervenção segundo os diferentes casos, o que leva à dissolução da tradicional noção de "causa", obrigando a uma análise mais complexa do fenómeno; (b) é igualmente complexa e sujeita a grandes divergências entre os diferentes autores e investigadores, a questão da definição prévia de um dado comportamento como delinquente, e; (c) falar de comportamentos problemáticos implica não só falar de comportamentos que levantam problemas face a uma dada sociedade ou grupo, num dado

tempo, mas também falar de um comportamento que levanta problemas, se quisermos abordá-lo em termos de causalidade ou mesmo, indo para além da causalidade, em termos de significação. Seja qual for o nível de análise, estamos perante uma interrelação difícil entre um indivíduo e o seu meio, pelo que a criminalidade surge sempre como uma situação de conflito que se traduz pela transgressão de regras, exprimindo esta transgressão, no caso do criminoso, um não reconhecimento do outro, dos seus direitos e dos seus pontos de vista (Debuyst, 1991).

Como o próprio autor reconhecerá mais tarde (Debuyst, 1995), mais do que a questão terminológica em si, fortemente influenciada pela vontade de crítica ao sistema penal, importa aqui essa nova forma de perspetivação teórica que nos permite tomar distância em relação a uma substancialização penal dos actos ditos crimes, sem cair na mera construção pela reacção social. Nesse sentido, esta abordagem poderia funcionar como ponto de abertura ou de articulação com outras soluções.

Gassin (1990), por seu turno, defende a utilização do termo "acção criminosa", em vez do de crime ou fenómeno criminal, na medida em que aquele se revela mais abrangente e tem, a seu ver, um sentido mais preciso. Isto é, implica um sujeito-actor (indivíduo ou grupo), uma situação concreta, signos e símbolos através dos quais o actor conhece o meio, o avalia e manipula ou age sobre ele, e regras, normas e valores que orientam a sua acção, a forma como vai interagir com os objectos sociais e materiais do seu meio. A acção criminosa é, por um lado, uma *acção humana voluntária* - como acção humana é subjectiva e comporta sentidos próprios e, como acção voluntária, constitui um processo de adaptação às condições originais duma dada situação, na qual o indivíduo se encontra colocado e face à qual terá de proceder a uma "invenção do comportamento" que considera adequado para lhe corresponder, definindo os seus fins e utilizando os meios necessários à sua prossecução - e, por outro lado, uma acção *específica* - é dessa especificidade, aliás, que resulta a dificuldade de uma definição não legal. No essencial, a nossa posição conceptual está muito próxima da de Gassin.

Existe, ainda, um outro aspecto terminológico susceptível de induzir em dúvida ou erro e que passa pela utilização, por vezes diferenciada, por vezes como sinónimos, dos termos criminalidade e delinquência, criminoso e delinquente. A maioria dos autores diferencia (no uso, que não propriamente na sua definição explícita) o conceito de delinquência, associada geralmente a transgressões praticadas por jovens e/ou em número ou gravidade inferior, do de criminalidade, associada geralmente a delitos praticados por adultos e/ou de maior gravidade ou de carácter persistente. No nosso caso, falaremos quase sempre de crime e criminoso, e só excepcionalmente de delinquência ou delinquente. Quando o fizermos, estaremos a utilizá-los num sentido equivalente ao que agora definimos para crime.

Ao nível da operacionalização dos conceitos e dos procedimentos metodológicos, alguns autores optam por estudar categorias isoladas de crimes (por vezes comparando-os entre si), seguindo a tipologia definida nos códigos penais; outros estudam indiferenciadamente diferentes comportamentos desviantes, admitindo uma essência comum ou um factor comum (nem sempre especificado) subjacente à implementação de diferentes comportamentos transgressivos, como sejam o consumo de drogas, a prática de crimes, a desobediência e o vandalismo⁶. Este factor comum será, para uns autores, o envolvimento num estilo de vida desviante (Walters e White, 1988, 1989), para outros uma espécie de tendência antissocial (Hirschi, 1989; Gottfredson e Hirschi, 1990), para outros um espectro de desenvolvimento sociopático (Farrow e French, 1986), ou ainda um síndrome de personalidade antissocial (LeBlanc et Fréchette, 1987, 1988; LeBlanc, 1991, 1994) ou uma personalidade criminal (Pinatel, 1962, 1975, 1985, 1991; Eysenck, 1974, 1977, 1983; Favard, 1973, 1985, 1991).

⁶Esta posição tem suscitado diversas questões. Entre outras, as seguintes: será a mesma coisa consumir drogas, furtar um automóvel, assaltar um banco, assassinar alguém, burlar uma pessoa ou instituição, violar, traficar drogas? Existe algum elemento, para além da sua rotulação penal como ilícito ou crime, que os una entre si? Estando diferentes processos e dimensões biopsicossociológicas em jogo, de onde decorre a legitimidade para lhes aplicar um rótulo comum? Mas, se não o fizermos, que alternativas definitórias teremos? E, se admitirmos um factor comum, como explicar os diferentes resultados finais, traduzidos na multiplicidade de actos com uma multiplicidade de significados e sentidos, consignada pelo próprio código penal, na medida em que prevê atenuantes e agravantes em função das circunstâncias, contextos, características e motivações do indivíduo?

A complexificar ainda mais as opções, importa não esquecer também que nem todos os comportamentos antissociais são crimes e que os processos de criminalização e descriminalização operados pelo sistema de justiça ao longo dos tempos vão fazendo variar esta constelação (e.g., o adultério deixou de ser crime já no nosso século, enquanto o consumo de drogas foi criminalizado no mesmo século), que nem todos os comportamentos ditos crimes são socialmente reprovados (e.g., fuga aos impostos em Portugal), e que nem todos os actos definidos como crime o são em todas as circunstâncias, nem com a mesma definição ou moldura penal (e.g., matar ao serviço de uma força policial, se justificado funcional e processualmente, é um risco ou uma inevitabilidade do exercício da profissão, matar em tempo de guerra poderá ser até um acto louvado, mas o homicídio, levado a cabo no decurso de um assalto ou de uma rixa, é sempre um crime, apesar de poder beneficiar de atenuantes e de se poder enquadrar em diferentes qualidades de homicídio e corresponder a diferentes molduras penais).

O qualitativo de cada crime é diferenciado psicológica, social e juridicamente. Psicologicamente, um dado acto pode ser sentido ou não como violação de algo importante, como um acto negativo, independentemente da sua condição jurídica. Um mesmo acto pode ser condenado socialmente e penoso psicologicamente e não ser juridicamente definido como crime, ou ser legalmente punido e não ser social ou moralmente condenado nem constituir problema social. A diversidade é, a este nível, uma dimensão central e inquestionável, mas que dificulta seriamente a definição do que é o *crime* ou o *criminoso*⁷. E que nos remete, de novo, para a dimensão da transgressividade, à luz da posição do actor face aos seus actos.

Se tivermos, porém, em linha de conta que quando um indivíduo pratica um crime sabe que a sua acção é transgressiva e pode acarretar consequências negativas, então, teremos de considerar que, quando o comete, ele é inevitavelmente levado a situar-se a si

⁷Retomando as palavras de Quinney e Wildeman (1977, cit. in Dias & Andrade, 1984), crime é mesmo "uma palavra importante que possui significados diferentes para pessoas diferentes e que nem sequer encontrou ainda os contornos do significado que lhe é correntemente adscrito"; ou, segundo Bartol (1991), "a delinquência juvenil é um rótulo social e legal impreciso e nebuloso, para uma vasta variedade de comportamentos de violação das leis e normas".

próprio e à sua acção numa dada forma de relação às normas dominantes e às leis, operando um julgamento, mais ou menos aprofundado e complexo, mais ou menos consciente e intencionalizado, sobre o que são as leis e como se aplicam aos indivíduos. Assim, a reacção social ao seu comportamento está indissociavelmente inscrita na própria problemática operacional do indivíduo (Debuyst, 1992, 1995). Esta é uma via de análise que, aceitando, por um lado, o papel fundamental da definição social e da reacção social, não elimina, por outro lado, a questão da passagem ao acto nem a do actor, considerando que existem diferentes tipos de normatividades, diferentes tipos de desvios e diferentes tipos de relação à norma. Questão que nos remete para o plano da gestão da subjectividade e da integração da acção no plano ético, algumas das dimensões que consideramos fundamentais no estudo da acção criminosa, a partir do ponto de vista do actor.

Encarada assim, a definição de crime poderá integrar-se na noção de *comportamento desviante*, a noção de desviante vista aqui já não, ou já não apenas, como o que se afasta de uma dada norma, definição demasiado imprecisa, uma vez que, não só as normas variam com o tempo e o espaço, mas, e sobretudo, cada vez mais se vem esbatendo a fronteira entre o que é a pressuposta normalidade e o pressuposto desvio ou anormalidade, sendo que uma integra e exige a outra (Canguilhem, 1979; Agra, 1982a, 1986a). Enquanto que a noção de infracção ou de crime, no seu sentido mais estrito, surge como um obstáculo epistemológico ao próprio desenvolvimento do saber criminológico (Debuyst, 1985; Pires, 1979; Agra, 1996), o conceito de desviância - ou um conceito de crime que dele se aproxime -, vem-nos falar da impossível redutibilidade do agir transgressivo às categorias doença-desordem, tocando ambos, sendo-lhes fronteira e ponte, mas não sendo nenhum deles (Agra, 1996). Conceitos como os de *comportamento desviante*, *desviância* ou *transgressão* - que, em nosso entender, traduzem objectos não totalmente assimiláveis, nem entre si, nem ao objecto-crime, embora este último se integre naqueles - revelam-se mais adequados às actuais condições de produção de saber, mais complexos e englobantes, procurando ir mais longe e abarcando as dimensões psicológicas e psicossociais, as dimensões individuais, na

relação com os normativos, os aspectos legais e as dinâmicas socio-culturais e antropológicas.

Partindo das reflexões anteriores sobre estes conceitos e suas implicações, embora correndo o risco de parecer estarmos a anulá-las, conscientes da ambiguidade semântica dos termos e das conotações negativas e pejorativas que lhes estão associadas, bem como da sua habitual dependência em relação às definições legais, mas tendo em conta, simultaneamente, que a nossa concepção de crime não é a tradicional - nem a ontológica, axiológica, legalista, nem a da pura reacção social ou ficção social -, e o frisamos já neste primeiro capítulo, quando, ao longo do texto que se segue, nos referirmos às formas concretas de transgressão que aqui foram estudadas, utilizaremos os termos *crime* e *criminoso*, em vez de alternativas como comportamentos problemáticos ou criminalizados, muito embora a concepção de crime que aqui empregamos se aproxime da de comportamento problemático, tal como vem sendo desenvolvida por Debuyst (1973, 1983, 1991), Digneffe (1989a, 1990) ou Pires (1993, 1995), ou da de comportamento desviante, como vem sendo definido por Agra (1982a, 1986a, b, c, 1993b; Agra e Fernandes, 1993). Preocupa-nos, mais que a dimensão terminológica em si, a dimensão fenomenológica da acção criminal e a abordagem construtivista da sua conceptualização. E essa, desde que claramente definida à partida, embora englobando-a, extravasa a opção nominal.

Chegados a este ponto, feitas estas opções, não está concluído ainda o processo de definição, delimitação e operacionalização do objecto de estudo. Actualmente, o estudo do crime obriga-nos a focalizar um outro fenómeno que, com ele, vem estabelecendo variadas e cada vez mais estreitas relações: a *droga*. Estas relações revelam-se incontornáveis quando se pretende, como é o caso, estudar trajectórias criminais. Mais que substâncias em relação às quais se define uma dada forma de utilização, as drogas converteram-se, nos últimos anos, em lugar de fixação e de confluência de actividades e de personagens criminosas, espaço de cruzamentos transgressivos, espaço de amplificado temor e reacção social.

A própria associação entre o crime e a droga se afigura, assim, importante para a compreensão da transgressão, dado que, se a ilicitude da prática de um crime pode ser, genericamente, tomada como condição *a priori*, já o consumo de drogas, embora criminalizado e envolvendo uma dimensão de transgressividade, não é necessariamente assumido como acto ilícito pelos que o praticam. Teremos, dessa forma, dois comportamentos interrelacionados, judicialmente ilícitos, dois comportamentos desviantes que passam pelo sistema de justiça, mas que se revestem de diferentes dimensões e conotações de transgressividade, quer ao nível individual, quer ao nível social.

Desta forma, o nosso objecto de estudo, na sua definição operacional mais específica, passa a ser: processos psicológicos de auto-organização (tradutores da capacidade de autopoiese do sujeito) associados à prática de certos delitos e ao uso de certas drogas, duas modalidades de acção transgressiva que se associam entre si. Sendo a autopoiese um dos conceitos que possibilita a passagem da interpretação à explicação e a sua tradução empírica (Agra, 1997), procedemos à operacionalização e estudo empírico de processos ligados à auto-organização psicológica e à autopoiese, aplicando-os ao estudo do crime e da droga (cf. A.10 e parte B). Quanto à droga, embora emergja neste estudo como objecto, é-o apenas na relação que mantém com o crime, e ao nível da operacionalização e estudo empírico apresentados na parte B desta dissertação. Razão pela qual pôde estar praticamente ausente ao longo da parte A⁸.

Apesar de algumas divergências e contradições na sua abordagem, as dificuldades inerentes à conceptualização e definição de droga/usos de drogas, bem como de toxicodependência, não são tantas como as que se constata para o(s) crime(s). Considerada na conjugação das suas materialidades espacio-temporal, discursiva, ecológica e historico-social (Fernandes, 1990a, b, 1996), a droga sofreu um processo de construção social da sua definição com paralelismos ao objecto-crime. "O "problema-droga" não existe, pois, só em razão de determinados produtos e de quem os consome, existe

⁸Referi-lo aí não acrescentaria nada de significativo ao tipo de análise que desenvolvemos ou à prossecução dos objectivos fundamentais no plano analítico. Sempre que, por alguma razão, se afigurava importante a sua referência, ela foi feita, ao longo da parte A, sendo o objecto-droga retomado de forma mais sistemática na parte B.

também em razão das sucessivas operações ideológicas sobre eles. Se insistimos nisto, é porque "ser-se drogado" não é um estatuto que se possa manter indiferentemente de tais operações - a materialidade do fenómeno droga inscreve-se assim na própria construção historico-social do objecto" (1996, p. 17).

O nosso ponto de partida nesta investigação serão os crimes praticados e os consumos de drogas mantidos pelos sujeitos, bem como as relações que eles estabelecem entre si, mas partindo do ilícito exteriormente definido, para chegar à experiência subjectiva da transgressão, para chegar à posição de significação dos sujeitos face a esta. O crime, tal como é definido e analisado pelos códigos penais, pelas instâncias policiais, pelos inquéritos de vitimização, habitualmente as fontes fundamentais de classificação dos actos e de estruturação das amostras de estudo, é tomado sempre a partir dos interesses da sociedade e da vítima e dos problemas práticos da sua detecção e punição. Não do ponto de vista da experiência do próprio delinquente que o cometeu e que é, afinal, quem nos pode elucidar sobre o seu sentido. Nos estudos empíricos que realizámos (cf. B), foi o ponto de vista do criminoso aquele que nos interessou. Uma ênfase que não será alheia à área de formação em que nos especializámos, se concordarmos com Selosse (1983) que compete à psicologia estudar a forma específica como os sujeitos exprimem, pelos seus actos problemáticos, um aspecto particular das suas relações com a realidade social⁹.

As ciências psicológicas não podem, contudo, persistir no erro de adoptar como grelha de leitura e de classificação dos comportamentos criminosos, unicamente aquela que lhe é imposta pelo domínio jurídico, entrando no paradoxo de ir procurar causas

⁹ Apesar da intrínseca relação existente entre as questões da antissocialidade e a emergência e desenvolvimento da psicologia (Foucault, 1973, 1975, 1988; Agra, 1986b, c, 1989), ao nível da superfície visível desses processos a centração da psicologia no estudo do crime e do criminoso foi, até há poucos anos, quase imperceptível. Poucos foram os investigadores desta área a centrar-se no estudo da criminalidade. Será, aliás, revelador verificar que só a partir da década de oitenta se começam a organizar especializações universitárias e a criar divisões das sociedades de psicologia, especificamente orientadas para este objecto. Existem, no entanto, algumas referências históricas curiosas, nomeadamente registos de um curso sobre conduta criminosa, leccionado por Lightner Witmer (para alguns autores, um dos precursores da psicologia clínica), ainda antes de 1896. Da mesma forma, S. Hall realizou estudos sobre a delinquência, no âmbito das pesquisas mais vastas que realizou sobre a adolescência, apresentadas em livro em 1904, enquanto que Munsterberg publicou, em 1908, um trabalho sobre o comportamento no tribunal. Finalmente, em 1909 dá-se a criação do Chicago Juvenile Psychopathic Institute, por W. Healy e Grace Fernald, orientado para a intervenção em jovens delinquentes (Blackburn, 1993).

psicológicas internas susceptíveis de explicar esse comportamento "constituído" do exterior. Isto, apesar de as mais recentes evoluções ao nível da filosofia e das práticas penais conduzirem a um crescente interesse e focalização do sistema jurídico nas dimensões individuais e da subjectividade, reduzindo o grau de abstracção até aqui dominante na definição e na intervenção legal.

Da mesma forma, não podemos continuar a considerar o comportamento criminoso, ou o momento da passagem ao acto, como o momento fundador das perspectivas explicativas. Qualquer estudo no domínio da psicologia tem que questionar e repensar a noção de infracção ou de crime-delinquência, a noção de delinquente e de criminoso. Estudar o significado psicológico do crime implica estudar o sentido desse acto para o seu actor, na relação conteúdo-forma, estudar os processos de auto-definição enquanto criminoso e de desenvolvimento de uma identidade criminal, estudar a forma como o reconhecimento de que um acto é punível legalmente afecta a sua percepção e significação, estudar os processos e modalidades de auto-determinação da acção delituosa e transgressiva, as significações e as posições de significação face à transgressão. Este foi o nosso objectivo fundamental.

Paulatinamente, o objecto de estudo da criminologia vem-se configurando à medida que novos estudos e novas teorias se vão desenvolvendo. Paulatinamente também, o objecto do nosso estudo se irá constituindo ao longo da dissertação, uma vez que a sua definição e caracterização não se esgotam aqui. Neste primeiro capítulo, limitámo-nos a avançar alguns elementos de reflexão e análise que nos parecem fundamentais para uma melhor compreensão da complexidade deste objecto-crime-criminoso. Consideremo-los contributos iniciais. O verdadeiro labor de construção prossegue.

I. Emergência e consolidação dos conceitos de *risco, perigosidade e personalidade criminal*

2. Dos instrumentos analíticos: a *arqueologia* e a *genealogia* do saber (M. Foucault)

Dadas as características de complexidade e as exigências do próprio objecto de que nos ocupamos neste estudo (cf. A.1), bem como a posição epistemológica e teórica em que nos colocámos desde o início, optámos por enveredar por um percurso de investigação teórica e empírica que, não sendo o mais frequente nesta área, nos pareceu, contudo, o mais completo e produtivo para os objectivos que nos propúnhamos alcançar.

Dessa forma, nas páginas que se seguem não se encontrará apenas uma síntese descritiva dos principais conceitos e teorias sucessivamente elaborados acerca da personalidade e, mais concretamente, da *personalidade criminal* e do comportamento do criminoso, mas uma análise que procura ir para além dessa caracterização, em busca das condições históricas e sociais que permitiram a emergência dos conceitos (*personalidade criminal, perigosidade, risco*) e das estratégias e modalidades de intervenção mais directamente relacionadas com o nosso objecto de estudo. Para tal, seremos obrigados a percorrer linhas de entrecruzamento de diferentes domínios de produção de saber ou diferentes disciplinas científicas, numa postura característica do novo paradigma sistémico-comunicacional-informacional (Agra, 1986a), sustentada por uma abordagem que encontra a sua filiação mais directa nas propostas, ou mais correctamente, nas "ferramentas" ou instrumentos de trabalho analítico que Michel Foucault nos legou (1969, 1976, 1988). Falamos, mais concretamente, da *arqueologia* e da *genealogia do saber* que este autor foi desenvolvendo e redefinindo auto-criticamente ao longo das suas obras.

Interessar-nos-á, assim, não tanto uma pesquisa das filiações e das continuidades históricas, remetidas para os escritos dos sucessivos produtores (ditos frequentemente os pais) de discursividades e de saberes, mas antes a análise das condições de possibilidade e de emergência desses objectos, conceitos, enunciados, estratégias (Foucault, 1969, 1976). Interessar-nos-ão, assim, mais do que as sequências históricas, as descontinuidades e as rupturas. Interessar-nos-ão, mais que as similaridades, as transformações produtivas. Interessar-nos-ão, finalmente, as modalidades de saber, as estratégias de poder, as

condições da sua produção e as inextricáveis relações saber-poder. Por tudo isso, seremos lavados a falar, por vezes em paralelo, de fenómenos ou acontecimentos que marcaram a história destes conceitos em pontos temporais distintos, falando, outras vezes, em momentos distintos, de processos e produções discursivas que emergiram em planos temporais simultâneos.

Sobretudo, procuraremos fazer ressaltar o que neles ou deles se entrecruza no fio da racionalidade dominante que, em cada um dos momentos históricos que analisámos, organizou e criou as condições de visibilidade das teorias desenvolvidas para a compreensão e intervenção no domínio da criminalidade, sobretudo nos aspectos mais directamente relacionados com os fenómenos psicológicos e da personalidade do criminoso.

Dessa forma, e antes de avançar com os resultados dessa análise, façamos uma brevíssima referência às concepções de M. Foucault (1969, 1976, 1988), bem como a alguns desenvolvimentos operados por C. da Agra (1982a, 1986a), em relação aos conceitos e instrumentos de análise que sustentaram a pesquisa teórica e o trabalho analítico aqui realizado.

A arqueologia do saber (Foucault, 1969, 1988) propõe-se, como o próprio nome indica, uma análise das condições de possibilidade dos saberes, sendo, nessa óptica, uma análise de *epistemes* (o que é diferente de análise epistemológica) ou das condições de possibilidade das formações discursivas, a partir das configurações do saber. Assim, e de forma distinta da epistemologia, a arqueologia do saber não interroga ou analisa o direito à existência ou à validade científica de uma dada disciplina ou ciência, mas antes procura aceder às condições da sua própria existência, da sua possibilidade enquanto formação discursiva (Foucault, idem; Agra, 1982a, 1986a). É assim que Foucault (1969) nos impele a realizar uma análise dos discursos "não como conjuntos de signos, mas como práticas que formam sistematicamente os objectos de que falam" (p.67), não como traduções externas, mas enquanto "lugar de emergência dos conceitos de que falam" (p. 83). A arqueologia, mais

que revelação, é reescrita, uma forma de tradução sistemática e regulada do que foi dito ou escrito, uma descrição sistemática dum discurso-objecto, através dum conjunto de regras.

A arqueologia do saber individualiza e descreve *formações discursivas*, procura descobrir todo o domínio das instituições, dos processos económicos, das relações sociais e históricas sobre os quais se pode articular uma formação discursiva; a arqueologia do saber faz operar a sua análise na multiplicidade dos registos e dos processos, percorrendo os interstícios, os desvios, as irregularidades, os espaços deixados em branco pelo fio das continuidades temporais, aí reconhecendo configurações interdiscursivas e não filiações individuais ou "de escola".

Sendo definida como um método que permite a análise dos *epistemes*, convém referir brevemente que a noção de *episteme* recobre o conjunto das relações que podem unir, num dado momento histórico, as práticas discursivas a partir das quais emergem as diferentes figuras epistemológicas ou as diferentes ciências, o modo segundo o qual, em cada uma das formações discursivas, se situam e operam as passagens à epistemologização, à cientificidade, à formalização; as relações que podem existir entre diferentes figuras epistemológicas ou ciências; o conjunto das relações que podemos descobrir, numa dada época, entre as ciências, quando as analisamos ao nível das regularidades discursivas (Agra, 1982a, 1986a; Foucault, 1969, 1988).

Em estreita relação com esta, surge ainda a noção de *inconsciente epistémico* (Agra, 1986a, 1989), conjunto dos elementos que circulam subterraneamente nos esquemas mentais dominantes numa dada época e que nos revelam como a produção científica ou de saber dessa época se encontra imbuída de uma racionalidade própria, comum aos diferentes produtores de saber. Daí que o saber não tenha um "rosto", um "pai", um inventor, e que a arqueologia do saber se faça sem recurso directo ao sujeito que pensa e diz, sem recurso à subjectividade psicológica para definir um dado regime de enunciações. Ao contrário do autor de um romance, os autores de uma teoria, mais do que autores serão "instauradores ou fundadores de discursividade" e os seus modelos serão "posições

transdiscursivas" (Foucault, 1988). A arqueologia do saber é, não só múltipla, como sempre plural.

E, se temos vindo a falar de disciplinas, ciências e saber como entidades distintas, é porque o Saber, em M. Foucault (1969), surge como noção distinta da de ciência, traduzindo o conjunto dos elementos formados de forma regular por uma dada prática discursiva emergente numa dada época histórica, os quais são indispensáveis à construção de uma ciência, mas não estão necessariamente destinados a dar-lhe lugar. Saber é, portanto, aquilo de que podemos falar numa dada prática discursiva que se encontra já especificada: o domínio dos seus objectos, o espaço no qual o sujeito pode tomar posição para falar desses objectos, um campo de produção e ordenação dos enunciados onde diferentes conceitos aparecem, se definem, se aplicam e se transformam, o conjunto das possibilidades de utilização e apropriação oferecidas pelo discurso. "Há saberes independentes das ciências, mas não há saberes sem uma prática discursiva definida e toda a prática discursiva se pode definir pelo saber que ela forma" (idem, p. 238). A arqueologia percorre assim, segundo as palavras do autor, o eixo prático discurso-saber-ciência.

Quanto à *genealogia do saber*¹⁰, ela estuda "a emergência dos discursos, articulando práticas heterogêneas (discursivas ou não), a partir das relações entre o saber e o poder, entre as práticas discursivas e os sistemas de controlo, num dado momento histórico - pois o discurso é um objecto de desejo e de poder." (Agra, 1986a).

E, mais uma vez, o conceito de Poder não tem, em M. Foucault o mesmo significado que usualmente lhe é atribuído. Desde logo porque, para este autor, poder não é "O Poder", conjunto de instituições e aparelhos que garantem a sujeição dos indivíduos, a relação de submissão, o sistema geral de dominação exercido por um elemento ou grupo sobre outro. Também não é uma propriedade detida ou partilhada por uma entidade: surge como uma multiplicidade de relações de força que são imanentes ao domínio onde se exercem e são constitutivas da sua organização; exerce-se a partir de uma infinidade de pontos de

¹⁰Michel Foucault parte da noção de genealogia de Nietzsche.

difracção e no jogo de relações desiguais e móveis distribuídas no tecido social e histórico; é entidade difusa, dispersa pelo tecido social - a condição de possibilidade do poder não está num ponto de emanção primeiro de onde sairiam redes de distribuição ou imposição aos outros pontos, ele existe na rede de relações de força que induzem sem cessar, pela sua desigualdade, estados de poder, sempre locais e instáveis (Foucault, 1976).

No sentido substantivo, o poder enquanto tal não existe, não é coisa ou essência identificável, mensurável, capturável, "não é uma instituição, não é uma estrutura, não é uma certa força de que uns seriam dotados: é o nome que damos a uma situação estratégica complexa, numa dada sociedade" (idem, p. 122). As relações de poder não emergem em situação de exterioridade com outras formas de relação, são-lhes imanentes, não vêm de cima para baixo nem assentam em dicotomias do tipo subordinador-subordinado, partem das redes de múltiplas relações em grupos restritos e vão-se difundindo a todo o corpo social. Por outro lado, "onde há poder há resistência e esta é intrínseca ao poder, faz parte dele" - as relações de poder "só podem existir em função de uma multiplicidade de pontos de resistência que jogam um papel de adversário e de apoio, estes pontos de resistência existem em todo o conjunto de relações de poder, nas redes de poder, são o outro termo nas relações de poder e estão também distribuídos de forma irregular" (idem, p.123).

Desta forma, o poder, para M. Foucault, não é nem unidimensional nem exclusivamente negativo ou repressivo - o poder é auto-produtor e é produtor de história, nas suas diferentes configurações, em diferentes espaços e momentos históricos. Teremos, assim, de deixar de analisar e descrever o poder apenas em termos negativos (o que impede, o que reprime, o que exclui, o que subordina,...) para lhe analisar também os efeitos produtores: o poder produz realidades, domínios e configurações de objectos, rituais de produção da verdade, estratégias de intervenção sobre os objectos. O poder produz (condições de emergência de) saber.

Por isso, encontramos no trabalho de M. Foucault as *relações poder-saber* como focos fundamentais de análise, enfatizados predominantemente na análise genealógica. As relações

poder-saber são intrínsecas, indissociáveis e fundamentais - o saber é fonte de poder e o poder procura a sua legitimação e reforço através do saber, gerando novas condições de possibilidade e novas modalidades de produção de saber, em círculos de mútua interferência e retroacção. Não existe relação de poder sem correlativa constituição de um campo de saber, nem nenhuma configuração discursiva ou modalidade de saber que não pressuponha e constitua, ao mesmo tempo, relações de poder (Foucault, 1976; Agra, 1986a).

Em síntese, poderíamos, então, dizer que a arqueologia do saber se centra na análise das condições que, num dado momento histórico, possibilitaram a emergência duma dada forma de saber, a partir de uma dada configuração discursiva; a genealogia analisará a emergência e características de uma dada configuração discursiva e as estratégias de poder correlativas, no complexo campo das relações poder-saber.

Logicamente que não temos a pretensão (nem tínhamos o objectivo) de ter realizado a arqueologia ou a genealogia dos principais objectos e conceitos implicados nesta investigação, nas interrelações que mantêm com o dispositivo juridico-penal, nomeadamente com o direito penal, e com as disciplinas ou "ciências psicológicas".

Apenas fomos indicando pistas, anunciando caminhos que consideramos relevantes para essa análise e, sobretudo, que nos permitiram ter uma noção bem mais clara, mais completa e mais complexa, não só dos conteúdos que estes conceitos englobam, mas também das funções que cumprem e dos processos e estratégias a que se associam, na indissociável rede de relações saber-poder, que, como em qualquer outro domínio, estão presentes nos da produção de saber psicológico, psiquiátrico e judicial sobre o comportamento do criminoso.

Aliás, "a análise arqueológica da Psicologia, sem negar as ligações com o pensamento médico e filosófico, revela-nos uma sobredeterminação da emergência da Psicologia pelas questões postas pela antissocialidade e seu controlo. A Psicologia torna-se disciplina científica em razão de uma sociedade disciplinar." (Agra, 1986b, p. 311).

Será precisamente pelo desenvolvimento dos mecanismos e estratégias disciplinares e alguns dos seus efeitos correlativos, com implicações ao nível da compreensão, explicação e intervenção junto do criminoso, que iniciaremos este percurso analítico - partindo de um conjunto de figuras da desordem que conduziram ao crescente apelo e à exigência de ordenação normalizadora dos corpos (individuais e sociais), para chegar a algumas das noções que constituirão instrumentos privilegiados para essa intervenção: *risco*, *perigosidade* e *personalidade criminal*.

2.1. Os vectores orientadores da análise

A pesquisa e revisão bibliográfica aprofundadas que realizámos, bem como as reflexões e análises de tipo arqueológico e genealógico que desenvolvemos em torno do material discursivo obtido, levaram-nos a situar a emergência do conceito de *Personalidade Criminal* (associado aos de *Risco* e de *Perigosidade*) no entrecruzamento de cinco grandes vectores.

São eles: (i) o desenvolvimento da noção de *risco* e o seu deslocamento do domínio do direito civil para o do direito penal (final do século XVIII, início do XIX); (ii) o desenvolvimento dos saberes do alienismo (psiquiatria) e sua progressiva penetração no domínio do direito penal, fundamentalmente através do que M. Foucault (1972, 1981) designou por "a patologia do monstruoso" (início do século XIX); (iii) o desenvolvimento do estudo científico do "Homem Criminoso", muito particularmente os trabalhos da "Escola Antropológica Italiana" (também conhecida como "escola positivista"), quer ao nível das suas propostas fundamentais, quer ao nível do que ficou conhecido como o debate *escola clássica vs escola positivista* ou *livre arbítrio vs determinismo* (ao longo do século XIX); (iv) em estreita relação com o anterior vector, a emergência e desenvolvimento da "União Internacional de Direito Penal" e a consolidação do "movimento de defesa social", centrado na noção de *perigosidade / estado perigoso* (final do século XIX); finalmente, (v) o

desenvolvimento das "ciências psicológicas" e das teorias da personalidade, no seu entrecruzamento com o estudo do criminoso, sem esquecer o contributo fundamental da psicanálise para a noção de psicocriminogénese (final do século XIX e início do XX).

Os dois primeiros vectores serão abordados de forma necessariamente breve e apenas naquilo que mais directamente se relaciona com o processo de emergência das temáticas da *perigosidade* e da *personalidade criminal* (cf. A.3 e A.4). Por seu turno, os vectores *iii* e *iv*, irão ser abordados de forma um pouco mais aprofundada, dada a sua relevância para o objecto e objectivos deste estudo (cf. A.5 e A.6). Finalmente, o desenvolvimento das teorias psicológicas do crime e, mais especificamente, das *teorias da personalidade criminal*, englobadas no vector *v*, sendo tema fundamental neste estudo, ocuparão os últimos capítulos da parte A, ao nível da descrição e da análise crítica (cf. A.7 a A.10).

Antes, porém, de efectuarmos a análise dos cinco vectores acima referidos, procuraremos contextualizar a emergência da noção de *risco* (passo primeiro no processo de emergência dos conceitos de *perigosidade* e de *personalidade criminal*) e compreender melhor a necessidade sentida pela sociedade e pelo sistema jurídico-penal de adoptar estes conceitos e de transformar algumas das suas concepções e práticas, em resposta a um estado de generalizada inquietação e desordem social vividos intensamente no século XVIII. Para tal, iremos referir, de forma necessariamente breve, as principais figuras que se foram constituindo como figuras da exclusão, figuras do desvio e da desordem social, associadas à criminalidade, ao *risco* e à *perigosidade* individual e social. A partir deles, ou correlativamente à sua problematização, a necessidade de intervenção normalizadora e, em resposta a esse apelo, a emergência dos saberes da antissocialidade e do psiquismo.

3. Desordem social, *risco* e *perigosidade*

Desde tempos imemoriais que o homem pratica a condenação e a punição daqueles actos que considera "anormais" ou "desviantes", ditos demoníacos, imorais, anti-naturais, criminais, transgressivos, ..., segundo as diferentes problematizações e conceptualizações de que vão sendo alvo. A condenação, punição e tentativa de eliminação dessas acções aparece como uma das regularidades (feita de continuidades e de rupturas) mais evidentes na história das sociedades humanas¹¹, suscitando diferentes modalidades de intervenção, assentes em diferentes racionalidades.

Sem nos alargarmos na história da(s) marginalidade(s), o que nos afastaria do objectivo central deste estudo, não podemos, contudo, deixar de fazer referência a três grandes eixos, ou a três grandes "figuras da exclusão social", que marcaram a transformação na racionalidade subjacente às estratégias de controlo social e a evolução do saber sobre as "figuras desviantes". Falamos do mendigo (vadio, pobre), do louco e do criminoso¹². Esta análise será apresentada não tanto com o objectivo de realizar uma abordagem diferenciada e caracterizadora de cada uma delas, mas antes procurando salientar aquilo que, no fio da história, foi comum às três figuras - serem instauradoras de diferença, de marginalidade, de desordem, e, como consequência, objectos de uma determinada forma de controlo por parte da sociedade dominante. E também aquilo que, aos poucos, as foi diferenciando e tornando objectos-alvo de estratégias de intervenção distintas (embora apoiadas em lógicas ou racionalidades de controlo social comuns), objectos-alvo de práticas de exclusão social, a partir desse ponto primeiro de convergência

¹¹Curiosamente, outra das grandes regularidades humanas, da qual se encontram também registos desde a origem das primeiras civilizações, é o uso de substâncias com o poder de alterar os estados de consciência (e sua ligação com sensações/estados físicos). Tratando-se de dois objectos que se irão cruzar no nosso estudo, por força das recentes transformações no domínio da criminalidade operadas pela associação entre os dois comportamentos, não resistimos a deixar aqui em aberto mais uma possibilidade de análise a ser retomada no futuro.

¹²Esta análise diz respeito a grandes transformações e experiências vividas quase simultaneamente em toda a Europa Ocidental, especificando, por vezes, aspectos concretos relativos a Portugal, sobretudo quando se revelam diferenças ou elevadas discrepâncias temporais. Simultaneamente, deixaremos de fora outras figuras da marginalidade e da repressão, que, apesar das suas diferenças, contribuíram também para o estabelecimento e definição das estratégias de exclusão e controlo social - as bruxas, os judeus e os leprosos.

que foi o constituírem-se como "comportamentos desviantes" de potencialidade criminógena.

Para tal, escolhemos como eixo orientador da nossa análise os sucessivos movimentos ou ciclos de associação/proximidade *versus* divisão/afastamento, ou, dito de outra forma, os jogos e processos de exclusão-inclusão, ora espaciais, ora intersubjectivos e das problematizações, ora discursivos, ora interventivos, que se foram operando em torno destas figuras.

Não esqueçamos, contudo, que o nosso objectivo final é chegar a uma melhor compreensão do estado de desordem social difusa mas generalizada que, a partir do século XVIII, irá exigir uma alteração nas formas de intervenção do sistema de justiça, levado a jogar com uma nova noção: a de risco. A partir dela, bem como do processo de abertura do direito aos saberes da alienação, emergirá a noção de perigosidade, ponto de viragem conceptual a partir do qual os aspectos psicológicos e motivacionais irão adquirir uma relevância crescente na determinação das formas de punição, ganhando a noção de personalidade criminal um papel central na compreensão e intervenção junto do criminoso.

De certa forma, estaremos também a esboçar um percurso que nos levará às condições de emergência das ciências psicológicas e da criminologia na sua vertente mais psicológica, para alguns autores, criminologia clínica¹³, para outros psicologia criminal, sem o fazermos apenas do ponto de vista das linearidades datadas dos sucessivos *pais* das teorias criminológicas, das teorias psicológicas do crime ou das diferentes *teorias da personalidade criminal*.

¹³Fica desde já explícita a nossa discordância acerca da assimilação generalizada que se estabelece entre "contributos da psicologia para a criminologia" e "domínio da criminologia clínica", uma vez que, não só existirá mais do que uma criminologia clínica, mas, mais do que isso, os contributos da psicologia transcendem os limites do clínico no sentido mais restrito, podendo contribuir para a análise e compreensão de outros níveis do fenómeno criminal (Debuyst, 1975, 1989b, 1991, 1992; Szabo, 1991, 1992; Pires, 1991, 1993).

3.1. As figuras do desvio

As grandes figuras do desvio que até hoje constituem objectos do saber criminológico, bem como as condições de emergência desses próprios saberes e das estratégias de intervenção associadas, surgirão nas e com as cidades, sobretudo, a partir do fim da Baixa Idade Média. Cidades que, tendo representado na Antiguidade Clássica os grandes centros populacionais e os pólos dinamizadores de toda a vida política, cultural, social e económica, verão esse papel desaparecer ao longo da Idade Média. Um processo de declínio acentuado que se torna particularmente visível a partir do século VI, mercê do domínio absoluto do sistema feudal e da agricultura (Alta Idade Média). Este processo de desinvestimento da urbe, será novamente interrompido e revertido, depois dos séculos XIII-XIV, com a crise do sistema feudal e o desenvolvimento da burguesia, que a História do Ocidente tão bem tem estudado e caracterizado¹⁴. Este desenvolvimento acompanha todos os processos socio-económicos e políticos que levarão à instauração de uma sociedade de comércio e indústria, ao declínio do regime feudal e ao movimento de paulatino reordenamento social e geográfico. Em Portugal, esse processo será um pouco tardio relativamente ao resto da Europa, conhecendo, contudo, uma profunda aceleração com o impacto da Expansão e dos Descobrimentos.

Será, assim, no burgo ou na urbe que encontraremos (no final do século XVII) todo um conjunto de figuras da desordem, existentes desde tempos imemoriais, mas que aí se concentrarão em condições específicas que as levarão a ser representadas como ameaças à tranquilidade e à ordem social existentes, gerando crescentes apelos de regulação e normalização por parte das populações e das entidades políticas e jurídicas. Tais condições não são, obviamente, alheias a todo um processo económico, social e político que, de acordo com as análises realizadas por M. Foucault (1975, 1976, 1988), se caracterizará por

¹⁴Dadas as condicionantes de um trabalho como este, não poderíamos alongar-nos excessivamente na caracterização de cada um dos períodos históricos anteriores ao século XIX e das transições que marcam a passagem de uns aos outros. Limitamo-nos, assim, a enunciar aqueles aspectos que, historicamente ou de acordo com as análises genealógicas realizadas por M. Foucault, mais directamente se relacionam com os processos, conceitos e modalidades explicativas e interventivas associadas ao fenómeno da transgressão e da criminalidade.

uma profunda mudança nas modalidades de regulação social e de poder, ao nível das estratégias de controlo e de rentabilização, quer dos corpos individuais, quer dos corpos sociais. Uma regulação social que, com as transformações operadas no final desse século, se deslocará das estratégias centradas no poder de condenar à morte para um poder de gestão da vida, deixará de ser poder de destruir, para passar a ser poder destinado a gerar e a gerir vida, produzir forças, fazê-las crescer, rentabilizá-las e ordená-las.

De facto, e até ao século XVII, o soberano - tomado aqui como representação visível da complexa teia de relações de poder exercidas nesse período histórico - detinha um poder absoluto de vida e de morte sobre os seus súbditos, que aplicava face a qualquer acção ou movimento, individual ou colectivo, que pudesse atentar contra ou pôr em causa o seu domínio, natural, régio, divinamente atribuído e, por tudo isso, incontestável. Ou seja, o complexo sistema de regulação do poder exercia-se através de mecanismos de anulação, redução, supressão, eliminação, morte.

A partir do século XVII, e com a (re)descoberta do corpo como útil instrumento de sujeição e de docilização-rentabilização dos indivíduos, registar-se-á uma mudança nas estratégias de regulação social; passa a ser sobre a vida e já não sobre a morte que o poder se vai exercer¹⁵. A morte transforma-se no limite da vida, naquele ponto em que, precisamente, a vida escapa ao poder¹⁶. Esta nova estratégia de "poder sobre a vida" desenvolve-se segundo duas modalidades fundamentais: uma, centrada na metáfora do "corpo-máquina", sua manutenção, melhoria das aptidões, extorsão da sua força, da sua utilidade e docilidade com integração em sistemas de controlo eficazes e económicos - linha que dará origem ao "regime disciplinar" e à "anatomo-política do corpo humano", cumprindo uma função individualizante (M. Foucault, 1975, 1976); e outra, centrada no "corpo espécie" (final do século XVII), corpo atravessado pela mecânica do vivo e servindo de suporte aos processos sustentadores de uma "biopolítica" - nesta linha, processos como

¹⁵Ao nível do exercício da punição sobre o criminoso, esta nova racionalidade vai-se traduzir, por exemplo, na introdução da guilhotina - máquina das mortes rápidas, por contraponto ao sofrimento prolongado dos suplícios - tradutora de uma "sobriedade punitiva" que se passa a requerer e de numa nova "ética da morte legal" (Foucault, 1975).

¹⁶Não será de estranhar, por isso, que o suicídio tenha sido um dos primeiros objectos de interesse sociológico e um dos mais controversos objectos de legislação.

os do nascimento, mortalidade, nível de saúde, longevidade, tornar-se-ão cruciais, dando origem a diferentes formas de intervenção e de controlo regulador das populações, como, por exemplo, a demografia e a epidemiologia. Ao longo dos séculos XVIII e XIX, estas duas técnicas articular-se-ão sob a forma de dispositivos de controlo social e normalização.

Entramos, assim, naquela que M. Foucault designa de estratégia de *biopoder*, intimamente associada ao desenvolvimento da burguesia e, futuramente, da industrialização e do capitalismo. Na verdade, estes últimos não teriam sido assegurados sem uma inserção controlada dos corpos no aparelho de produção, e sem o ajustamento dos fenómenos populacionais e dos processos económicos, ajustamento que, por seu turno, implicava o controlo minucioso das diferentes partes do sistema. Ou, quando este controlo falhava, a conversão, transformação ou mesmo eliminação de todos os corpos que se revelassem estranhos ao adequado funcionamento da sociedade industrial.

Um forte investimento no corpo vivo, a sua valorização e a gestão distributiva das suas forças - que, ao nível da criminalidade, encontrará correspondência numa punição sem eliminação física (a não ser em situações excepcionais) e com objectivos de reconversão e reinserção na sociedade - são, afinal, as exigências de uma nova economia do poder que, por um lado, terá de se revelar mais rentável e eficaz, mas por outro lado, e à medida que atribui crescente importância aos bens e à rentabilidade, inevitavelmente revelará menor tolerância face a quaisquer elementos perturbadores dessa rentabilidade individual e social. A esta nova racionalidade corresponderão, como veremos, novas estratégias de intervenção junto dos elementos da desordem e do desvio, associadas ao desenvolvimento de correlativos campos de produção de saber.

Figuras até aí integradas no corrente funcionamento da sociedade ou aceites na sua inoperância produtiva, verão a sua posição social modificada pela transformação das racionalidades dominantes. Muitas delas passarão de figuras centrais da simbólica e da vida dos povos, a figuras marginais, alvo de uma intervenção ora de exclusão, ora recentralizadora.

Nas páginas que se seguem procuraremos, apesar da abordagem sintética, contribuir para uma melhor compreensão destes processos e das suas consequências ao nível, não só das estratégias de intervenção aplicadas a estas figuras, mas também das modalidades de saber emergentes, particularmente, as que conduzirão aos domínios da psiquiatria, da criminologia e, finalmente, da psicologia aplicada aos objectos da criminalidade e do comportamento desviante em geral.

3.1.1. O mendigo. Da "simbólica das almas" à condenação da ociosidade

Até ao final da Idade Média, não se falava de trabalho na mesma acepção que hoje lhe atribuímos correntemente, utilizando-se termos de sentido próximo, como o de *labor opus* - designação que sublinhava precisamente a componente de esforço e sofrimento (físico e moral) associado ao trabalho, que era encarado como uma espécie de oferenda a Deus -, também designado *labor-dolor*, trabalho anátema, castigo atribuído ao homem que provou da maçã da árvore proibida e por isso foi expulso do paraíso e condenado a trabalhar.

Existiria, assim, um *labor-dolor*, próprio dos que, no campo, tratavam da produção dos mantimentos necessários à subsistência das populações; um *labor-militae*, próprio dos que, com o seu esforço, estavam encarregues de defender a população; e um *otium-contemplativo*, papel dos oradores, gente da religião e das escolas, que promovia a reflexão e a difusão da palavra e do conhecimento. Estes indivíduos eram também designados por *laboratores*, incluindo apenas os trabalhadores rurais, uma vez que o trabalho não-rural, como o dos mesterais, não era considerado como tal, *bellatores* (os guerreiros) e *oratores* (os clérigos).

Desprovido de valor material e social, o trabalho não conferia estatuto ou identidade, os quais eram definidos por processos de consanguinidade e de atribuição de regalias ou títulos (na organização social tripartida do clero, nobreza e povo), sendo então visto como

uma espécie de inevitabilidade do destino humano que, por isso mesmo, não se questionava e, na época, também não se valorizava, nem económica nem socialmente.

A marginalidade, nessa altura, é configurada e delimitada pelo espaço físico - os espaços do além, do desconhecido, dum mundo distante e repleto de figuras míticas, assustadoras e poderosas. Espaços do desconhecido que tanto poderiam ser os dos longínquos mares e horizontes, povoados de seres mitológicos, como os das vizinhas florestas, ladeando os feudos senhoriais, povoados de feras e de demónios, para além de outras figuras mais humanas mas não menos assustadoras, como as dos vagabundos, salteadores, ou mesmo os eremitas (Schmitt, 1990; Mattoso, 1993).

Ao longo dos séculos XI a XIII, sucessivas mutações de carácter climático, demográfico, social e económico¹⁷, associadas, posteriormente (séculos XIV e XV), ao declínio do feudalismo e ascensão da burguesia, irão introduzir novos cambiantes nesta associação marginalidade-espaco, que irá transformar-se, aos poucos, numa marginalidade-ofício e, posteriormente, marginalidade-ociosidade (falta de ofício), marginalidade-desordem, marginalidade-desvio, marginalidade-crime e transgressão.

De facto, com o desenvolvimento das cidades, com as migrações sucessivas para a urbe, com a fixação dessas franjas de população na periferia do *portus* da cidade e com o progressivo desenvolvimento da burguesia, assistir-se-á à multiplicação, no espaço da cidade, dos ofícios (*mesteres*) até aí considerados vis (*mercimonia inhonesta*) e pecaminosos, ocupação de gente que vivia "à margem" do sistema dominante (feudal) - como, por exemplo, o carnicheiro, o talhante e o carrasco, vis pelo contacto com as vísceras e o sangue; o tintureiro e o encarregado da limpeza das fossas e ruas, vis pelo contacto com o lixo e as impurezas; o negociante e o prestamista, vis porque "usurários" que especulavam com o tempo e os bens, que só a Deus pertenciam; ou mesmo o orador, o homem de lei¹⁸ e o

¹⁷Melhoria das condições climáticas e aperfeiçoamento "tecnológico", que geram um aumento da produtividade agrícola e da extensão de terra cultivada, e redução das guerras e epidemias. Consequentemente, redução das fomes e das taxas de mortalidade, às quais se vem associar, ainda, o melhoramento das vias de comunicação terrestre e o desenvolvimento dos aldeamentos e pequenas urbes.

¹⁸Segundo relato de Schmitt (1990), uma colectânea de adivinhas do sec. XV incluía a seguinte pergunta: "Quem são os que neste mundo muito caro vendem o que lhes é emprestado? - Os advogados e os procuradores que, por alto preço, vendem a palavra" (p. 402).

intelectual, que vendiam a palavra (o verbo) e o saber que também só a Deus ou seus representantes indigitados pertenceriam. Dada a sua crucial relevância económica e funcional, todas estas figuras serão rapidamente absorvidas e integradas na vida do burgo, deixando de ser marginais para se tornarem centrais, acabando mesmo por, no século XV, serem chamadas a participar no governo da urbe.

Quando, depois de controladas as grandes epidemias e cessadas as principais guerras do século XIV, o equilíbrio populacional e económico se vai reestabelecendo, ao longo do século XV, para desembocar num novo período de desenvolvimento e prosperidade, a partir do século XVI, a sociedade dar-se-á subitamente conta da existência de uma imensa franja da população vivendo em situação de pobreza e miséria profundas, sobrevivendo da mendicância e da caridade dos mais abastados, conduzida a uma vida de vadiagem na tentativa de aumentar as probabilidades de sobrevivência (Rodrigues, 1993; Sousa, 1993b).

A noção de marginal, comportando em si um elemento de mobilidade e de diferença, facilmente será associada às figuras do vagabundo, do mendigo e do criminoso, elementos tornados estranhos a um tecido social que se vê agora orientado para o desenvolvimento e para a obtenção de riqueza, e onde o trabalho adquiriu uma nova identidade e uma relevância económica e social até então impensáveis. Estavam dados, assim, os primeiros passos para uma nova transformação na definição do que é marginal, que não sendo já o habitante de um dado espaço, e deixando também de ser aquele que exercia um dado ofício impróprio ou vil, passará a ser, muito em breve, precisamente aquele a quem falta um ofício.

Face a esta nova conjuntura socio-laboral, e no rescaldo do "século de todos os males" (século XIV), não será de estranhar a proliferação, um pouco por toda a Europa, de leis destinadas a controlar o trabalho e a ociosidade, que se estenderão do século XIV a finais do século XVIII. Em Portugal, encontraremos a sua tradução mais visível nas leis do trabalho de D. Afonso IV (em 1349), uma tentativa de controlar a crise e o desequilíbrio social crescente, entre senhores e livres, cujo objectivo era obrigar todos os que podiam a trabalhar, sob pena de punições várias, caso o não cumprissem. Para tal, tornava-se

necessário proceder a um levantamento ou recenseamento de todos os homens úteis, à definição de salários fixos para cada tarefa e à determinação dos castigos a aplicar aos mendigos e vadios que não cumprissem a lei. Eram, para tal, distinguidos os *verdadeiros pobres* (por infortúnio ou impedimento físico grave), socialmente aceites e podendo ser ajudados, e os *falsos pobres* (que o eram por ociosidade), socialmente e legalmente perseguidos e condenados.

Em 1755, o Marquês de Pombal emitirá um decreto lei segundo o qual os juízes deviam apurar a profissão dos moradores dos bairros e destrinçar os casos de mendicância e vagabundagem, já então considerados actos criminosos. Será, aliás, o mesmo Marquês de Pombal que irá promover a criação da Intendência Geral da Polícia (coordenada por Pina Manique), em 1760, tendo como funções gerais: a vigilância apertada sobre estrangeiros, mendigos e vadios; o reforço da segurança pública; e o recolhimento dos marginais e dos órfãos pela Casa Pia (1867), entre outras.

Pobres, mendigos e vadios. Serão eles as novas figuras da diferença e da marginalidade, e serão eles que se verão progressivamente associados à desordem e ao perigo social, a começar desde logo pela assimilação entre ociosidade e criminalidade e entre pobre e "criminoso em potência"¹⁹. A marginalidade, que entre os séculos XII e XIV estava associada à prática de um dado ofício, passará agora a associar-se à ociosidade, à ausência de ofício-trabalho, e transformada em fonte de desordem social e de crime.

Sintetizando, naquilo que mais directamente interessa ao nosso estudo, poderíamos dizer que a Idade Média teve o "paradoxal" efeito de ampliar as fronteiras físicas, mas de confinar os limites da exclusão social. Isto é, com a expansão territorial e laboral, a tradução da marginalidade em termos espaciais viu-se reduzida, mas, simultaneamente, o espaço intersubjectivo e discursivo de definição da marginalidade amplificou-se, quer com a redução da tolerância ao marginal, quer com o aumento do número de figuras que agora se vão tornar objecto de problematização social e, posteriormente, de controlo social: desde

¹⁹ Associação que ainda hoje perdura, verificando-se que as zonas socio-economicamente desfavorecidas ou as franjas de pobreza de uma dada cidade são sistematicamente encaradas (e ditas) como "os fornecedores" ou as fontes da criminalidade e da desordem social dessa cidade.

logo o pobre (o desempregado, o mendigo, o vadio,...), mas também o louco improdutivo, e, acima de todos, o criminoso, que não só atenta contra as próprias forças vivas produtivas ("crime de sangue"), como contra os bens de outrem ("crime aquisitivo"), numa altura em que as relações de propriedade sofrem grandes transformações e um processo de valorização sem precedentes.

Transformado o valor do trabalho, transformadas as estratégias de gestão da vida e dos corpos, individuais e sociais, o mendigo, que durante muito tempo fora espaço de simbolização positiva, está agora condenado à marginalidade social. A assistência (normalizadora) aos mendigos e loucos emergirá como forma correlativa deste desenvolvimento e ascensão da burguesia, tradução e cristalização organizacional das preocupações com a produtividade, características da nova racionalidade de "gestão da vida", atrás definida. Na era do "corpo-máquina" e da "anatomopolítica" (Foucault, 1975, 1976), o trabalho será elevado, não só à categoria de processo produtivo fundamental, como também a processo docilizador e regenerador dos corpos, arma de adestramento e moralização do indivíduo. Ele deixará de ser o trabalho-forma de arranjar sustento, para passar a ser o trabalho-estratégia disciplinar, o trabalho-mecanismo de sujeição física e espiritual, princípio ético e moralizador de reforma dos hábitos do corpo e da mente.

Assim, de objecto de "uma caridade purificadora" praticada nos séculos XII a XIV - período no qual era simbolicamente investido do poder de aproximação/associação às "almas livres" e errantes²⁰ e cumpria uma série de funções positivas junto da população "normativa"²¹ - o mendigo passará, nos séculos XVI e XVII, a objecto concentrador da imoralidade e da desordem, representado de forma negativa, como não rentabilização do potencial para o trabalho, como obstáculo à modernização da sociedade, como vício da ociosidade e como fonte de imoralidade e de crime.

²⁰Durante a Idade Média, aos mendigos e aos loucos se associa um mesmo ritual de separação (*separatio*), assimilado à liturgia dos defuntos, no ritual de passagem para o outro mundo. O mendigo era inclusivamente chamado a participar nas cerimónias fúnebres, no sentido de "acompanhar" a viagem em liberdade da alma do falecido.

²¹Entre outras, a expiação dos pecados pela dádiva, a "reciclagem" de roupas e outros bens já sem utilidade para os proprietários, a possibilidade de ostentação da riqueza pela frequência e qualidade da esmola, a possibilidade de exercer um certo controlo e vigilância sobre a potencial desordem associada ao desemprego e à miséria.

Desviante concentrador de todos os males, ele torna-se agora a "ferida purulenta no coração da cidade"²², indivíduo perigoso, potencial criminoso, alvo de repressão e enclausuramento. Primeiro, num movimento de internamento indiferenciado (Foucault, 1972), juntamente com o louco, o criminoso, a prostituta e o menor em perigo moral, posteriormente, repartidos por instituições especializadas na intervenção junto de cada uma destas figuras.

Entre essas, as Misericórdias (existentes desde final do século XV) e, mais tarde, as "Comissões de Patronato"²³, terão um papel fundamental, consubstanciando o princípio de um assistencialismo controlado e controlador, fundamental à aplicação das novas estratégias de controlo e de integração social. Em Portugal, a instituição da Confraria da Misericórdia de Lisboa, em 1498, na sequência dos esforços da Rainha D. Leonor, não pode deixar de se inserir nesse movimento mais vasto de reforma das instituições de assistência, movimento que era já visível ao longo da Idade Média (Almeida, 1993; Sá, 1997).

Pode-se considerar, então, que esta transformação do mendigo-simbolizador da liberdade, das almas e da "viagem para o outro mundo", em mendigo-desviante não produtivo se opera dentro da mesma lógica ou racionalidade que acompanhou a mudança de um poder de morte, para um biopoder ou poder de gestão da vida, traduzido na eliminação da "exclusão física" e na passagem à intervenção "regeneradora" dos "corpos desviantes", brevemente referida (cf. A.3.1).

A sociedade tentará, a partir de agora, regular e regenerar o vadio e o mendigo. Quando tal não acontece, procede ao seu afastamento do espaço de visibilidade das cidades: "a nosso ver, é apenas no fim da Idade Média, e sobretudo na época moderna, que a margem é verdadeiramente afastada para a periferia. No seio do corpo social deixou de haver lugar para a franja de incerteza que conheceu e aceitou. (...) A sociedade medieval

²²Numa nítida metáfora médica, assente no modelo da lepra, tradução da racionalidade biológica/médica dominante, que estará na base do desenvolvimento de futuras teorias como a da "degenerescência individual e da espécie" de Morel.

²³Sendo o trabalho uma estratégia a implementar e os mendigos, vadios, pobres e desempregados, objectos a intervir, no preâmbulo do D.L. de 23 de Agosto de 1902, que as corporaliza, pode ler-se "(...) elementos de perturbação certos serão substituídos por braços de trabalhadores que podem contribuir para o desenvolvimento da riqueza no país", numa das mais claras traduções que encontramos dessa lógica dominante de regeneração, docilização e rentabilização, através da estratégia disciplinar que o trabalho constitui.

construiu-se pela integração; a sociedade moderna define-se pela proibição. Marcados na carne com um "V" ou com "GAL", o vagabundo e o criminoso são banidos e enviados para as galeras." (Schmitt, 1990, p. 422).

No entanto, este afastamento dos mendigos da visibilidade da cidade revelar-se-á insuficiente, quer para exorcizar o medo da criminalidade, quer para garantir as medidas de higienização e saúde (médica e social) agora reclamadas. Muito brevemente se passará a uma nova etapa: a do internamento. O objecto-pobreza transformar-se-á: "de uma experiência religiosa que a santifica, ela [pobreza] passa a uma concepção moral que a condena. As grandes casas de internamento encontram-se no termo desta evolução: processo de laicização da caridade, sem dúvida, mas obscuramente também punição moral da miséria." (Foucault, 1972, p. 70). A miséria recobre agora dois espaços simultâneos: o do bem e o do mal, o da caridade purificadora e o do castigo moral. Deles resultarão, inevitavelmente, dois tipos de pobre: o bom, o que emerge dessa região da miséria submissa e conforme à ordem dominante que lhe é proposta, e o mau, que revela insubmissão e procura escapar a esta ordem dominante. O primeiro aceita o internamento e vê nele o seu espaço de salvação e repouso - para ele, o internamento é espaço de assistência e de reconforto moral; o segundo recusa o internamento e, por isso mesmo, o merece (enquanto castigo) - para este, o internamento é espaço de repressão e de castigo.

Esta oposição entre bons e maus pobres e entre o internamento como recompensa e como castigo será essencial à estrutura e à própria significação do internamento. "Todo o internado é colocado agora no espaço desta valorização ética - e, muito antes de ser objecto de conhecimento ou de piedade, ele é tratado como sujeito moral." (idem, p. 73). O enclausuramento revelar-se-á, muito em breve, a grande prática de "reconversão" e de normalização, junto das figuras da desordem e do desvio. Normalizar, como bem refere Canguilhem (1979), é recodificar ou impor uma exigência a uma existência. Durante o século XIX, veremos concretizar-se de forma profundamente eficaz (através das novas estratégias disciplinares) uma recodificação normalizadora, não só das figuras do mendigo e do vadio, como da do louco e, mais acentuadamente ainda, da do criminoso.

3.1.2. O louco. Da errância eterna à fixação da loucura no discurso medico-psiquiátrico

Durante os séculos XIII e XIV, numa tentativa de fazer face às epidemias e pestes que afectaram a Europa, assistiu-se à multiplicação, nas encruzilhadas dos principais caminhos e nos confins das zonas habitadas, de gafarias destinadas ao abrigo, acompanhamento e, sobretudo, à segregação dos leprosos. Com o desaparecimento da lepra, no final da Idade Média, milhares de leprosarias ficarão vazias. Durante algum tempo, constituirão espaços de isolamento e de intervenção em indivíduos com doenças venéreas. Mas estas doenças, apesar de temporariamente alvo de exclusão, rapidamente serão (re)absorvidas pela medicina e entregues aos seus espaços de intervenção: os hospitais.

De novo vazias, as gafarias não desaparecerão, apesar de apagada a memória dos leprosos e da lepra. Nesses mesmos espaços iremos encontrar, dois séculos mais tarde, similares jogos de exclusão, aplicados a outras figuras: a começar pela loucura - esse "nada da existência" ou ponto zero da interioridade subjectiva -, frequentemente associada à pobreza e à criminalidade, figura que sofrerá um processo de recodificação e transformação, quer ao nível das representações, quer ao nível das estratégias de intervenção dominantes, muito similar ao que atrás se descreveu para o mendigo (Foucault, 1972).

Passageiro por excelência, ou o "prisioneiro da passagem", segundo as belíssimas palavras deste autor, o louco será, até aí, o misterioso habitante da "stultifera navis"²⁴, condenado à errância eterna, aquele que não vem de terra sólida, mas da inquietude incessante do mar e dos caminhos desconhecidos que conduzem a estranhos conhecimentos. Figura errante, que não se pode fixar, nem no espaço, nem no discurso²⁵, ele comporta em si uma ameaça, resultante da sua falha e irregularidade, mas, ao mesmo

²⁴ Evocada por M. Foucault (1972), a *nave dos loucos*, representada no quadro de H. Bosch (e muito provavelmente inspirada no poema de Brant - *La nef des fous*), foi um dos mais fortes objectos da paisagem imaginária do Renascimento. Mas, ao contrário dos restantes barcos, romanescos ou satíricos, que preencheram as composições literárias e o imaginário ficcional da época, o *Narrenschiff* teve uma existência real, existindo mesmo estes barcos que, de uma cidade à outra, transportavam a sua carga insana.

²⁵ Aliás, desde o final da Idade Média que o louco passa a ser precisamente aquele cujo discurso não pode circular como (nem com) o dos outros (Foucault, 1971).

tempo, é detentor de significações e de um saber próprio, que lhe conferem um estatuto e uma posição muito particular, logo, um determinado poder.

O louco diz-nos quem somos, fala-nos de nós a partir do Outro e do "outro mundo" (Koopmans, 1997). Reflexo dessa dupla essência que habita o Homem (bem-mal, razão-desrazão, ordem-desordem), ele transformar-se-á, aos poucos, de sujeito errante e misterioso, portador duma Verdade, figura no limiar da inquietação do homem medieval, em objecto de recorte e de intervenção racionalizados, por parte dos saberes que se irão instituir em torno da alienação ou doença mental²⁶. Com o desenvolvimento da burguesia, das novas formas de economia e organização social, e com a nova racionalidade de gestão produtiva dos corpos, a sociedade designar-lhe-á um primeiro espaço de fixação discursiva - o da desrazão e da desordem, perturbadoras do desenvolvimento e do progresso -, bem como um primeiro espaço de fixação física - o do asilo. Primeiro com o "grande internamento indiferenciado", iniciado no século XVII, em França, com a fundação do Hospital Geral de Paris (1656) e, posteriormente, com as instituições especificamente criadas para a assistência ao louco, inaugurando uma nova fase de classificação e divisão racional das diferentes figuras da desviância²⁷ (Foucault, 1972).

Surge dessa forma "a experiência clássica da loucura" - ela deixa de estar presa nos confins do incerto desconhecido, deixa de ser viagem e passagem, para ficar amarrada

²⁶Se "na Idade Média os dementes não envergonhavam os familiares e a sua presença não era, por conseguinte, ocultada; nos tempos modernos, ao passo que os criminosos são executados publicamente (a punição é, simultaneamente, exemplo e espectáculo político, demonstrativo da força do Poder), o louco, testemunho de uma não-humanidade que se torna insuportável, é inteiramente destituído de valor exemplar. Torna-se, assim, necessário escondê-lo. E perde, desde logo, o estatuto de sujeito." (Schmitt, 1990, p. 412)

²⁷Embora não tivesse ocorrido, em Portugal, um processo totalmente equivalente ao do "internamento indiferenciado" descrito por M. Foucault, uma vez que as instituições (prisões, misericórdias, asilos, hospitais) apareceram, desde o início, com alguma diferenciação nas populações e nas estratégias de intervenção, ainda assim, é possível encontrar alguma concentração de diferentes figuras desviantes ao abrigo de um mesmo espaço assistencial, como acontece nas Misericórdias, que darão apoio aos pobres, aos vadios, mas também aos criminosos detidos e, por vezes, aos loucos desamparados. De facto, entre as funções desempenhadas pelas Misericórdias, vamos encontrar o ensino, a correcção, a defesa dos mecanismos da justiça, a medicina, a protecção social e o enterro dos indigentes. Num mesmo espaço, uma aparente multiplicidade de estratégias, ancoradas numa mesma racionalidade normalizadora e controladora das figuras desviantes. Ao longo do século XVI, verificar-se-á a cisão das ordens religiosas em dois núcleos de irmãos, um dos quais se "especializará" na assistência aos doentes e pobres e, o outro, na assistência aos reclusos. As duas modalidades de assistencialismo não voltarão a cruzar-se espacialmente, muito embora se reencontrem em termos da discursividade e das racionalidades dominantes. Em 1502 abrirá o Hospital-de-Todos-os-Santos, em Lisboa (a decisão de o construir datava já de 1479, sofrendo sucessivos adiamentos), com vocação para a assistência aos pobres, peregrinos e doentes, mas que rapidamente se converterá num espaço para assistência apenas aos doentes (Almeida, 1993; Sá, 1997).

solidamente no mundo das coisas e das gentes. Não mais movimento, mas fixação espacial, não mais significação, mas impedimento da razão, não mais barca, mas hospital. O classicismo inventou o internamento do "desviante", um pouco como a Idade Média inventara a segregação do leproso, deslocando a figura do louco peregrino para a do louco recluso (o controlo da cura e o da exclusão juntam-se agora). "Acolhemo-lo outrora, porque ele provinha do algures; vamos excluí-lo agora porque ele provém daqui mesmo, e ocupa o seu lugar entre os pobres, os miseráveis, os vagabundos" (idem, p. 74).

Ao longo do século XVIII multiplicar-se-ão, por toda a Europa, as casas de internamento. Será dentro destes espaços do internamento que Pinel e a psiquiatria do século XIX encontrarão "os seus loucos". Será ainda aí que os deixarão, embora já racionalmente (re)definidos, nesse espaço físico e discursivo que passará a ser considerado o seu "território natural" (Foucault, 1972; Fleming, 1976).

Vista como estado de endemoninhamento ou de possessão diabólica, a loucura fôra, até aí, ora tolerada, ora expulsa da visibilidade, ora reconvertida através do exorcismo e da purificação pelo fogo. Porém, o louco deixou de ser "o possesso", fixação demoníaca, para passar a ser "o alienado", fixação discursiva numa figura fragmentada por efeito ou reflexo da doença mental. ° medida que vai sendo observado, classificado, repartido, intervindo, o *demens sujeito* irá perdendo gradualmente o saber e as significações que historicamente lhe haviam sido conferidos, para se tornar um *demens objecto*, reflexo apenas do saber e das significações que lhe são impostas e apostas do exterior, com a emergência das tipologias e nosografias médicas (Agra, 1990c; Foucault, 1963, 1972). Deixando cada vez mais de ser loucura (reveladora dum sentido oculto em nós) para ser alienação e doença mental (por oposição ao referencial da razão, que esta doença nega ou dissipa). Sendo cada vez menos possessão pelo demo - ainda assim, liberdade de produzir significação - para ser cada vez mais propriedade do saber médico - apesar de ainda emergente, redutor desde logo de qualquer significação outra que não a nosológica (e.g., demência, mania, melancolia).

Em Portugal, como já referimos, não ocorreu propriamente um movimento similar ao do enclausuramento indiferenciado. Os pobres ficavam, desde início, nas albergarias,

juntamente com os peregrinos, enquanto toda a panóplia de doentes físicos e mentais (à excepção dos contagiosos), era encaminhada para os hospitais, nos quais os loucos teriam alas próprias, com condições absolutamente degradantes e desumanas. A abertura da Casa Pia, em 1780, constitui um dos marcos fundamentais na assistência e controlo das figuras desviantes e, em meados do século XIX, ter-se-ão criado asilos próprios para alienados, sendo que a loucura, enquanto entidade isolada da restante doença, só chamará a atenção do nosso país no século XIX, quase um século depois do resto da Europa (Sá, 1997; Almeida, 1993). Até finais do século XVIII, os loucos, ou eram internados nos hospitais gerais, ou deambulavam pelas ruas, estradas e aldeamentos, na, até há pouco tempo ainda comum, figura do "louco da aldeia".

A situação alterar-se-á radicalmente a partir da instituição do primeiro Manicómio - Rilhafoles - cujo director será Martins Pulido, formado em Montpellier, na tradição de Pinel e Esquirol. Por essa razão, este manicómio será organizado à semelhança dos asilos europeus e congregará em si os objectivos então dominantes: defesa da ordem social, protecção da sociedade, protecção dos próprios loucos, regeneração e rentabilização produtiva, procurando transformar seres aparentemente inúteis em homens úteis e produtivos. A Rilhafoles, em Lisboa, seguir-se-á o Hospital de Conde Ferreira, no Porto, orientado pelos mesmos princípios gerais (Fleming, 1976). A esta transformação na forma de encarar o louco - de alma possuída pelo demo, no discurso religioso, para vítima duma doença da mente, no discurso médico - associa-se uma transformação nas modalidades e estratégias de tratamento: aparente humanização, associada ao desenvolvimento dos conhecimentos sobre a loucura.

Depois de um longo processo de sacralização e dessacralização da loucura, o louco deixa de ser questão de significação transcendente, para passar a ser um problema de (des)ordem social e, mais que isso, problema de ordem policial. "O internamento, esse fenómeno massivo de que se encontram sinais em toda a Europa do século XVII, é coisa de "polícia". Polícia no sentido muito preciso que este termo tem na época clássica, ou seja, o conjunto de medidas que tornam o trabalho ao mesmo tempo possível e necessário para

todos aqueles que não poderiam viver sem ele (...) Antes de ter o sentido médico que hoje lhe atribuímos, ou que pelo menos gostamos de supor poder atribuir-lhe, o internamento foi exigido por algo bem diferente da preocupação com a cura. O que o tornou necessário foi um imperativo de trabalho. (...) de condenação da ociosidade." (Foucault, 1972, p. 74).

O trabalho surge assim, também aqui, como instrumento reconvertor dos corpos e das almas (associado à emergência de uma consciência ética do trabalho), enquanto o internamento surge no cruzamento da revalorização do trabalho com a necessidade de controlo da pobreza, da loucura e da criminalidade. Encontramo-nos, de novo, num ponto de encruzilhada, não só das diferentes figuras do desvio, reencontradas num mesmo espaço figurativo, discursivo e interventivo, mas num momento em que a loucura se apercebe no horizonte social da pobreza e da incapacidade para o trabalho, no horizonte da incapacidade de integração no grupo dominante, no horizonte da criminalidade, fruto da ociosidade e reflexo dos problemas de desenvolvimento das cidades e das indústrias.

3.1.3. O criminoso. Da desintegração física à reintegração social

° semelhança das transformações operadas sobre as figuras do mendigo e do louco, também a figura do criminoso sofreu processos de sucessiva transformação histórico-social, na sequência dos quais se desenvolveram diferentes estratégias e racionalidades de intervenção.

Do crime-demónio, crime-pecado, crime-atentado à soberania do rei, ao crime-atavismo, crime-degenerescência, crime-perversão moral, crime-psicopatologia, crime-sociopatia, crime-desordem de personalidade antissocial, passando pelo crime-desordem social, crime-desvio, crime-reacção social, muitas foram as alterações ao nível das conceptualizações e das práticas de intervenção junto deste objecto: do exorcismo pelo fogo à expulsão, do suplício e da desintegração física (dominantes até ao final do século XVIII)

ao enclausuramento e à reclusão, da detenção e punição ao tratamento e à ressocialização, da remediação à prevenção.

Como fizemos notar já anteriormente, durante muito tempo um dos privilégios característicos do poder do soberano foi a detenção de um direito de vida e de morte sobre os indivíduos (Lanessan, 1910; Foucault, 1975, 1976; Mattoso, 1993), o qual, aplicado à figura do criminoso, se traduzia no que C. da Agra (1990c) apelidou já de "regime etológico da punição": espécie de ritual defensivo básico contra alguém ou algo que, agindo como um animal feroz, ameaça a integridade do corpo social e exige, assim, uma prática punitiva que opere a devolução desse mesmo efeito de desintegração corporal - tortura, suplício e morte. Ou, dito de outra forma, uma tentativa de eliminar o crime eliminando o corpo que o comete, sustentada pela Lei de Talião ou do "olho por olho, dente por dente".

Qualquer crime cometido nesta altura infringe não só as regras legais estabelecidas, mas também, ou sobretudo, a própria soberania do rei, na medida em que a força da lei é a força do soberano, dele emanando directamente. Poderá mesmo dizer-se que, até meados do século XVIII, todo o crime é, em certa medida, um *crimen majestatis*. Correlativamente, o castigo não é só uma condenação ou forma de reparação dos danos causados, nem só uma exibição da força da punição, com intuitos dissuasores, mas também, ou sobretudo, uma forma de reparação do prejuízo causado pelo criminoso à pessoa do soberano - o suplício surge aqui como um ritual de reconstituição da soberania lesada. O direito de punir assenta no direito de vingança do soberano e este pode, quer mandar supliciar e matar, quer (poder ainda mais grandioso porque misericordioso) abdicar da condenação à morte (e.g., através da concessão de um perdão régio²⁸).

O suplício pretende infligir sofrimento (mesmo na pena de morte, esta não é induzida rapidamente, mas lenta e dolorosamente, em múltiplas pequenas mortes supliciantes), mas não um sofrimento qualquer, antes um sofrimento regulamentado - existe uma espécie de

²⁸"O rei perdoa precisamente porque pode castigar; porque dispondo de normas que lhe permitiriam penas terríveis e exemplares, é ao compadecer-se com a desgraça ou fraqueza dos súbditos que ele aparece em toda a sua majestade; disfarça assim com astúcia as fragilidades do seu poder, recuperando com juro em autoridade." (Duarte e Ferreira, 1989, pp. 179-180).

"código jurídico da dor" que estipula diferentes graus de sofrimento para diferentes graus de atentado à soberania. E, finalmente, um sofrimento que faz parte de um ritual de punição, elemento de uma liturgia punitiva que obedece a duas exigências: marcar o indivíduo, deixando nele sinais físicos visíveis da intervenção reparadora do seu mal e ser publicamente ostensivo, mostrando bem a justiça que o aplica e não deixando margem para dúvidas quanto ao seu poder (Foucault, 1975). O aparato relembra a existência do rei e o poder da sua justiça, que é simultaneamente a justiça de Deus.

As transformações económicas, sociais e políticas associadas ao aparecimento de novas formas de produção e de organização social e ao desenvolvimento da burguesia, e a correlativa "tecnologia política do corpo" preocupada com a rentabilização e com a sujeição dos indivíduos às necessidades do sistema ordenador, justificará, por um lado, a multiplicação das instâncias mediadoras na administração do reino e, sobretudo, na aplicação da justiça²⁹ - uma vez que o rei, confrontado com o desenvolvimento demográfico e com o estado de inquietação e desordem social generalizado, se vê incapaz de administrar sozinho, ou com o apoio exclusivo das cortes, um reino em transformação - e, por outro lado, uma mudança no regime punitivo que acompanhe a deslocação do "poder de morte" para o poder de gerar e gerir a vida, ou seja, que transforme a punição pela eliminação física numa punição rentabilizadora e docilizadora dos indivíduos.

Durante a Idade Média, cada estrato social detinha, digamos assim, uma espécie de "margem de ilegalidade tolerada" (Foucault, 1975), sendo o equilíbrio e a ordem social garantidos através do jogo recíproco das ilegalidades distintas permitidas a cada grupo. Com o desenvolvimento da burguesia e o aumento da produção e da riqueza, com a valorização crescente dos bens e uma transformação ao nível das relações de propriedade,

²⁹"Antre as virtudes que de príncipes e governadores das repúblicas têm mor necessidade, para o descanso e conservação dos seus Estados, sempre o primeiro lugar foi dado à justiça; e isto com muita razão, porque sendo Deus perfeita justiça, os reis que por ele são ordenados e cujo poder representam, a ele só em tudo devem seguir, e dele, como de ua excelente pintura, tomar o debuxo que cumpre à perfeição de seu ensino." (João de Barros, 1937, cit. in Magalhães, 1993, p. 61). A apropriação, pelos leigos ou juristas (em substituição dos clérigos "pontífices"), da função de interpretar a ordem, se, por um lado, os transformou num grupo privilegiado e quase mágico, por outro lado, dessacralizou o seu discurso - deixou de ser profético para passar a ser técnico, racional e dedutivo. E, mesmo invocando constantemente a palavra de Deus, deixou de ser a mesma coisa, pois ela é usada agora como premissa e a sua autoridade não é divina, mediante a ordenação sagrada, mas intelectual, mediante o estudo e a leitura dos livros." (Sousa, 1993a, p. 362).

com o aumento da criminalidade de tipo aquisitivo, difusa e generalizada, e, por vezes, organizada (em "bandos de malfeitores" que assaltavam os comerciantes e os "viajantes incautos" nas estradas que ligavam os vários pontos do reino), com o aperfeiçoamento das formas de vigilância e policiamento, com o combate crescente à ociosidade, à vadiagem e à marginalidade, este equilíbrio entre os diferentes "ilegalismos permitidos" alterar-se-á radicalmente.

No final do século XVIII, o grande problema começa a ser o das "ilegalidades do povo" e dos estratos mais desfavorecidos economicamente. Aos poucos, passa-se de uma "ilegalidade dos direitos" a uma "ilegalidade dos bens", associada a estas populações - a conjuntura que verá nascer a reforma do sistema penal não será tanto, como a história tem tentado demonstrar, a de uma nova sensibilidade de cariz humanista face aos direitos do homem, mas mais a da emergência de uma nova política face às ilegalidades a tolerar ou não (Foucault, 1975).

Os movimentos humanistas do final do século XVII e início do século XVIII contestarão, de facto, o suplício, considerando-o uma prática ilegítima e bárbara, desadequada aos novos contornos sociais e culturais, e exigindo mais *humanidade* e *medida* no estabelecimento da punição. Mas não será este o elemento fundamental subjacente à reforma penal realizada. "Chegará o dia, no século XIX, em que este 'homem', descoberto no criminoso, se tornará o alvo da intervenção penal, o objecto que ela pretende corrigir e transformar, o domínio de uma série de ciências e práticas estranhas - 'penitenciárias' e 'criminológicas'. Mas, nesta época das Luzes, não é como tema de um saber positivo que o homem é usado como objecção contra a barbárie dos suplícios, é-o antes como limite do direito: fronteira legítima do poder de punir." (Foucault, 1975, p. 88).

A reforma penal nascerá, assim, no ponto de junção entre a luta contra o superpoder do soberano e a luta contra o infrapoder dos "ilegalismos" conquistados e tolerados, sobretudo na vontade de repressão dos "ilegalismos populares". Da mesma forma, Foucault (idem) defende que, mais que os movimentos humanistas, o que levou à suavização das penas foi, sobretudo, a própria suavização dos crimes praticados - cada vez

menos crimes de sangue, violentos, e cada vez mais crimes de fraude ou contra o património.

Simultaneamente, e fruto de alterações que serão analisadas mais em pormenor no capítulo 4, vai-se assistindo, ao longo do século XVIII e início do século XIX, a uma mudança no objecto crime, que o desloca do objecto jurídico abstracto para a figura do criminoso que o cometeu, suas características pessoais e motivações, bem como circunstâncias que rodearam a sua realização. Se, na Idade Média, julgar era apenas estabelecer a "verdade de um crime", bastando para tal o conhecimento da infracção cometida, a identificação do seu autor e uma lei que os regesse, a partir do final do século XVIII, essa "prova da verdade" ou a "prova de facto", obtida pela via do juramento e, mais frequentemente, pela via da confissão, deixa de ser suficiente.

Consolidadas estas transformações, a tortura (justificada e legitimada pela importância fundamental que detinha a confissão no estabelecimento da culpa) e o exercício do suplício público tenderão a desaparecer. Os fundamentos do direito de punir deslocar-se-ão do direito de vingança do soberano para uma lógica de defesa social, associada ao "contrato social" - o criminoso, outrora o opositor do soberano, torna-se agora o "inimigo da sociedade", aquele que, quebrando o pacto social, se opõe à ordem social dominante e põe em causa a sobrevivência e o equilíbrio de toda a sociedade. O mais pequeno dos crimes a afecta, e o efeito principal desse crime, mais que o dano material causado, é a desordem que introduz quer no momento actual, quer no seu futuro desenvolvimento. O sistema de punição vira-se gradualmente da correcção dos efeitos passados do crime para a prevenção (impedimento no futuro) da sua repetição.

Este processo permitirá o cruzamento de duas linhas de objectivação do crime e do criminoso até aí divergentes (ainda não as que suscitarão o estudo do "homo criminalis", mas as que se encontram na sua raiz): (i) a rejeição do criminoso para o lado da "contra-natura" e do a-normal, inimigo da sociedade a intervir e tratar - levará a uma objectivação científica; e (ii) o controlo da delinquência através de uma "anatomia calculada das punições", na qual se passa a estabelecer uma relação não arbitrária entre o crime cometido

e a punição estabelecida, com necessidade de medir, por dentro, os efeitos do poder punitivo - levará à organização de um campo de táticas de intervenção e prevenção, com reforma do sistema penal (Foucault, 1975).

Necessidade, assim, de uma nova codificação judicial e disciplinar dos comportamentos criminais ou delinquentes: os códigos penais revelar-se-ão os tradutores, por excelência, dessa nova tecnologia e organização racional da vontade de punir. As prisões, os instrumentos privilegiados da sua aplicação. No direito monárquico, a punição é um cerimonial de soberania; no projecto dos juristas reformadores, ela é um processo de requalificação dos indivíduos como sujeitos de direito; na prisão, ela é uma técnica de coerção dos indivíduos pelo adestramento dos corpos - três tecnologias e três dispositivos diferentes ao serviço do direito de punir (idem).

As exigências desta nova racionalidade punitiva levarão a um deslocamento da intervenção, do corpo para a alma do acusado, pressupondo-se a necessidade de uma "abertura da consciência" para se poder produzir a sua reconversão. Já Salleilles, no final do século XVIII, defendia a necessidade do tribunal ir ao fundo das consciências e alcançar a alma para a formar e disciplinar (Lanessan, 1910) - a consolidação desta nova estratégia normalizadora resultará numa alma tornada efeito e instrumento de uma anatomia política dos corpos, enquadrada pela biopolítica de gestão reconvertora e rentabilizadora da vida. Alma tornada prisão do corpo, e o corpo intermediário da alma (Foucault, 1975, 1976). As disciplinas, traduções dessa microfísica do poder centrada no corpo, tornam-se fórmulas gerais de dominação dos indivíduos - a disciplina fabrica corpos submissos e dóceis, pois, simultaneamente, "amplifica as forças do corpo (em termos económicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Numa palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele, por um lado, uma "aptidão", uma "capacidade" que procura aumentar, e inverte, por outro lado, a energia, a potência que daí poderia resultar, ao fazer dela uma relação de sujeição estrita." (Foucault, 1975, p. 162).

A reclusão racionalizada, em estabelecimento prisional, que já não o mero enclausuramento indiferenciado, operará, a partir de agora, segundo um princípio de

restrição da liberdade - de uma "arte das sensações insuportáveis" passa-se a uma "economia dos direitos suspensos" (idem), tradução da sobriedade e da nova racionalidade punitiva, que não reprime por reprimir mas sim para disciplinar e normalizar, numa tentativa de tornar os criminosos homens úteis, dóceis e produtivos para a sociedade contra a qual anteriormente atentaram. Esta estratégia punitiva encontra, de facto, na prisão o meio mais eficaz para a sua implementação, e no imperativo da normalização o mecanismo disciplinar mais perfeito para a intervenção e a sujeição dos indivíduos.

Correlativamente ao desenvolvimento das prisões, o criminoso torna-se indivíduo a conhecer, distinguindo-se da figura abstracta e universal do infractor da lei - estão criadas as condições para a constituição da figura do *delinquente* e suas múltiplas variações. Primeiro, com a intervenção da psiquiatria, através da figura do louco-criminoso e da avaliação da sua *perigosidade*; posteriormente, com o contributo da psicologia na determinação das características da sua *personalidade criminal* e também na avaliação da sua *perigosidade*. A intervenção deste vasto dispositivo de saber-poder levará ao estabelecimento de uma continuidade entre a mais pequena das desordens e o mais grave dos crimes, encontrando um significado comum entre essas diferentes irregularidades - o desvio, a anomalia (idem). Conhecer e espacializar para melhor transformar, gerir e controlar. Efeito simbólico de organização social e de tranquilização das almas assustadas (da sociedade) e efeito disciplinar de reconversão das almas perdidas (dos delinquentes).

A norma tornar-se-á um instrumento fundamental na sociedade disciplinar do século XIX - ela permite distribuir os indivíduos num domínio de valor e de utilidade³⁰; permite qualificar, medir, apreciar, hierarquizar, mais do que de destruir-eliminar; tem o poder de operar a distribuição dos indivíduos não ao longo da linha amigo-inimigo (a abater), mas em torno da linha normal-anormal, elemento fundamental de distribuição racional dos

³⁰Não podemos deixar passar em claro o papel crucial e limitador que a norma teve (e continua a ter) nas ciências psicológicas que, desde a sua origem, tendem a adoptar uma posição que assume o normativo como o "natural", o correcto, o saudável, recomendável, desejável, e assume o não-normativo como patológico, deficitário, perturbado, indesejável, à semelhança, aliás, do que Canguilhem demonstrou para as ciências médicas. Este aspecto torna-se ainda mais visível no domínio dos comportamentos desviantes, particularmente da criminalidade e correlativos campos do saber criminológico, da psicologia criminal e das teorias da *personalidade criminal*, como veremos mais à frente.

sujeitos pelos diferentes espaços do controlo e da regulação social. "Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico duma tecnologia de poder centrada na vida" (Foucault, 1975).

O criminoso, que foi o opositor do soberano e, depois, o inimigo da sociedade, passará a ser, agora, o desviante, aquele que se afasta das normas. Muito em breve, ele será transformado no mais perigoso dos "anormais", pois acarreta consigo o perigo múltiplo da imoralidade, da ociosidade, da loucura e do crime.

4. Abertura do direito penal ao direito civil e ao alienismo

Da exclusão - pela errância eterna (louco), pela fixação laboral e territorial (mendigo), ou pela eliminação física (criminoso) - à fixação e re-integração, através das estratégias de intervenção (leis e regulamentos de controlo da pobreza e mendicidade; tipologias, quadros nosológicos e teorias da alienação; códigos penais e sistema da justiça penal), realizámos, muito sumariamente, a descrição do percurso histórico, social e discursivo que acompanha as três grandes figuras da desordem que no século XIX irão encarnar as temáticas do *risco* e da *perigosidade*.

Durante este século, o desenvolvimento da industrialização e do capitalismo e as migrações cada vez mais intensas para a cidade gerarão, no espaço da urbe, um conjunto de condições favoráveis ao aumento da mendicidade e da criminalidade (entre outras, a associação entre desemprego, miséria, condições de habitação deficitárias, alimentação e saúde). Já não a grande criminalidade - a criminalidade violenta e de sangue, ou aquela que atenta contra a soberania do rei ou do estado - mas a pequena, difusa e quotidiana criminalidade, orientada mais para o património do que para a pessoa. Já não a criminalidade concentrada numa só figura, mas a criminalidade dispersa por diferentes personagens, disseminada em todo o tecido social, ocorrendo tanto em adultos como em crianças, tanto em homens como em mulheres, associada frequentemente a outros

"desvios", como a prostituição, a mendicância e a loucura. Já não a criminalidade aniquilável fisicamente, mas a criminalidade que perturba e angustia os espíritos.

Insegurança, medo, inquietação e desordem social serão características dominantes no início do século XIX e legitimarão novas formas de assistencialismo e de punição, assentes numa racionalidade de defesa social (Foucault, 1972, 1975; Tulkens & Digneffe, 1981; Agra, 1986a; Larrauri, 1991). Paralelamente, o crescimento industrial e as consequentes transformações no domínio laboral acarretarão um outro fenómeno, cada vez mais frequente e inquietante: os acidentes de trabalho, muitas vezes incapacitadores dos sujeitos, quando não fatais, e a problemática da restituição face aos danos, por parte das entidades seguradoras.

Face a esta dupla conjuntura, direito civil e direito penal terão de procurar respostas novas para questões também elas novas - desordem social generalizada, perigo difuso disperso no tecido social, novas modalidades criminais, protecção da sociedade e do sistema de produção. De acordo com diferentes autores (Foucault, 1981; Rico, 1981; Rigaux, 1988; Ewald, 1988), as vias de solução encontradas pelo direito civil, centradas na noção de *risco*, irão constituir um dos mais importantes elementos de transformação do sistema juridico-penal clássico.

Desse percurso de mútuas interações resultará um deslocamento progressivo da noção de *responsabilidade* para a de *perigosidade*, e um deslocamento do acto-crime para o actor dos delitos, o criminoso, mudanças que condicionarão fortemente uma nova forma de exercício da punição, como será referido nos capítulos seguintes.

4.1. Da noção de *livre arbitrio* à noção de *risco*

4.1.1. C. de Beccaria e a escola clássica. O princípio do *livre arbitrio*

Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria, por essa razão conhecido como Cesare de Beccaria (1738-1794), terá sido um dos principais responsáveis pela abolição da tortura na Europa do século XVIII e marcou, juntamente com Jeremy Bentham (1748-1832), os fundamentos daquela que ficaria conhecida como a escola clássica do direito penal.

No âmbito das suas actividades universitárias, Beccaria é chamado a realizar um ensaio sobre penologia, temática que, curiosamente, desconhecia quase por completo. Concluído no início de 1764 e intitulado "Dei delitti e delle pene", esse ensaio será tornado público e dará origem, sem que provavelmente o seu autor alguma vez o tivesse suposto, a um dos mais profundos e influentes movimentos de reflexão em torno das questões da penalidade. Na verdade, as propostas que surgem no decurso desse debate conduzirão a uma verdadeira revolução no sistema penal então existente, dando origem àquela que é hoje conhecida como a escola clássica de direito penal. Estávamos, afinal, a 25 anos da Revolução Francesa, e as condições sociais, culturais, intelectuais e científicas necessárias ao desenvolvimento de um tal debate encontravam-se reunidas.

C. Beccaria e J. Bentham serão os dois autores que mais visivelmente as corporalizarão. O primeiro, sobretudo ao nível da definição dos fundamentos, características e funções da pena, e o segundo, sobretudo ao nível do estudo da evolução do crime e dos mecanismos ou dispositivos para a aplicação das penas - é da sua responsabilidade a concepção do *panóptico* que, depois de aplicado à arquitectura das prisões, transformará radicalmente as suas funções e efeitos, a partir de processos como os da vigilância permanente e invisível.

As bases do pensamento e das propostas de Beccaria, vamos encontrá-las, entre outros, no pensamento de S. Tomás de Aquino e nas "teorias do contrato social", nomeadamente em Hobbes, Locke, Voltaire e Rousseau (Vold & Bernard, 1986). Não será por acaso que este autor apresentará e verá acolhidas com tanto agrado as suas propostas

no seio de uma comunidade em que a Igreja e o santo poder soberano se confrontavam com a pressão dos defensores das teorias do contrato social. Até aí, era relativamente consensual a crença de que o homem teria existido originalmente num estado natural de graça e inocência, quebrado apenas pela emergência da razão, na sequência do pecado original de desobediência à injunção divina. A esta desobediência seguiu-se a atribuição da responsabilidade pessoal pelos actos, a expulsão do éden e a condenação a uma vida de sofrimento e labuta. Condenados a viver na terra, os indivíduos terão sentido necessidade de se unir e de definir um contrato colectivo que lhes permitisse a sobrevivência ordenada em sociedade, sendo preferível, face às dificuldades desta existência, abdicar de alguns dos privilégios da individualidade, em prol da salvaguarda e do bem-estar colectivo.

O princípio que Beccaria virá defender é o de que nunca nenhum homem terá sacrificado por sua livre vontade uma parte da liberdade pessoal, exclusivamente em favor do bem-estar comum; cada um de nós estará sempre à espera que a cedência do próximo seja maior que a nossa. Por essa razão, e em nome da protecção da sociedade, são necessárias *leis* - são elas as condições sob as quais um homem independente e isolado se une aos outros para formar uma sociedade. O somatório das diferentes porções de liberdade sacrificadas por cada um constitui a soberania de uma nação e essa nação tem o direito de punir aquele que não cumprir as leis, pois o castigo será a única forma de obrigar os mais resistentes a ceder aos interesses do bem comum. Assim, uma nação precisa de uma magistratura, responsável pela definição e aplicação dessas leis e pela administração das sanções aos infractores.

Beccaria aceitava, tal como a maioria dos autores contemporâneos, a existência do arbítrio humano como realidade psicológica, uma faculdade ou traço do indivíduo que regularia os seus comportamentos, defendendo que, genericamente, este arbítrio era livre - ou seja, não existiriam limitações às escolhas ou opções que cada indivíduo realizava. Tanto Deus como as forças do Diabo poderiam interferir nesse *livre arbítrio*, da mesma forma que certas forças da natureza, reveladas pelos instintos e impulsos primários. Mas,

apesar disso, e na essência, as acções específicas dos homens resultavam sempre, em última instância, do seu *livre arbítrio* e não dessas influências.

Sendo dotado de *livre arbítrio*, cada indivíduo era moral e penalmente responsável pelos seus actos, independentemente das suas características pessoais e das circunstâncias que rodeavam a sua realização (salvo raríssimas excepções, como a da imbecilidade profunda ou da loucura manifesta, impeditivas do *livre arbítrio* e, logo, da responsabilidade penal pelos actos ilícitos). Um tal homem racional exigia, no mínimo, um sistema penal racional - a "*escola clássica*" caracteriza-se por ter projectado sobre o problema do crime os ideais filosóficos e o ethos político do humanismo racionalista. Pressuposta a racionalidade do homem, haveria apenas que indagar da eventual irracionalidade das estruturas de controlo, nomeadamente da *lei*" (Dias & Andrade, 1984, p. 7).

Assim, as grandes preocupações de Beccaria serão as de fundamentar a legitimidade do direito de punir, estabelecer os critérios da utilidade da pena, as condições da sua eficácia e a melhor forma de a fazer actuar ao nível da prevenção geral do crime (Vold & Bernard, 1986; Gassin, 1990; Dias & Andrade, 1984; Lilly *et al*, 1995). Em termos gerais, este autor defende o contrato social como base legitimadora da punição e propõe novos princípios e regras para a aplicação das sanções, a começar por uma mais clara definição do que seriam os crimes e pela determinação dos castigos a aplicar, racional e universalmente, aos infractores, de forma a estabelecer-se uma "justa retribuição" pelos danos causados por estes. Racionalmente, porque na medida justa dos danos causados e nunca ultrapassando os limites do necessário para ter efeitos dissuasores e preventivos (qualquer castigo que exceda o necessário para a protecção e segurança pública é, por natureza, injusto e uma violência ilegítima do poder penal, defendia Beccaria). Universalmente, porque igual para todos os membros da sociedade, sem qualquer discriminação individual ou de classe³¹. Mais eficaz que a violência indiscriminada seria a

³¹Para além disso, a presunção da inocência deve estar na base da administração da justiça em todas as suas fases, os direitos envolvidos devem ser universalmente protegidos, o código penal deve ser escrito, publicamente divulgado, e definir de antemão todos os crimes e suas punições (justa e claramente).

aplicação racional, regulada e pronta das sanções pré-definidas, mesmo que não tão violentas.

Dito de outra forma, o que levaria efectivamente a uma redução do crime, garantindo a eficácia punitiva, seria a *infallibilidade* (certeza de ser punido) e a *prontidão* (proximidade máxima entre o momento do crime e o momento de aplicação da sanção, estabelecendo uma associação directa entre crime e punição) da aplicação da pena, e não a sua crueldade. A certeza de uma pena moderada ou leve afastaria mais depressa um homem do crime do que a dúvida quanto a uma pena severa. Quer uma quer outra assentes num princípio de *proporcionalidade* entre a gravidade do crime cometido (medida pelos efectivos danos causados e não pela intenção do autor, pois no sistema clássico, pune-se o crime e não o criminoso) e a sanção atribuída.

Uma vez que a prevenção dos crimes será sempre melhor que a sua punição, uma boa legislação deveria ainda conduzir à prevenção generalizada do crime, muito embora Beccaria estivesse plenamente consciente da impossibilidade de eliminar toda a desordem e conflito de uma sociedade, incluindo o crime, pois uma sociedade de geometria e ordem perfeitas nunca existiria, como nada aliás existiria no universo de totalmente ordenado (Beccaria, 1764, in Muncie, McLaughlin & Langan, 1996). As melhores condições para a prevenção do crime estariam em leis claras e simples para todos, que não favorecessem nenhuma classe nem nenhum homem em particular, aplicadas numa sociedade que garantisse que os homens apenas temeriam a lei e nenhum outro factor social, onde estivessem asseguradas a liberdade e a igualdade de todos, onde se promovesse o desenvolvimento do conhecimento e da educação para todos, onde se acabasse com a corrupção na magistratura e onde se pusesse fim aos abusos do poder (*idem*).

Uma tal racionalização dos delitos, das leis e das penas implicou a constituição de um sujeito de direito abstracto, independente das suas características biopsicossociais e dos factores ambientais ou eco-sociais em que existia, abstracção que era sustentada pela noção de *livre arbítrio*, a única relativa ao sujeito que verdadeiramente interessava ao legislador e ao aplicador das leis (o sistema penal clássico centrava-se na objectividade do crime e não

na subjectividade do criminoso). Carrara, um dos representantes da escola clássica, chegará mesmo a afirmar que o crime não é uma acção, é uma infracção.

Esta foi a condição "de perfeição" do sistema penal clássico, quer na sua concepção, quer na sua aplicação, a única via de garantia da "igualdade punitiva" e da justiça retributiva. Esta será a condição maior da sua ineficácia no contexto das transformações vividas durante o século XIX.

4.1.2. A noção de *risco* no direito penal

Tomando como fundamento básico do direito de punir a existência de *livre arbítrio* (ou de autonomia da vontade), o sistema clássico assume a existência de uma *responsabilidade* moral e jurídica sobre os actos criminosos, independente das circunstâncias, motivações e características pessoais do indivíduo que os cometeu. A lógica deste sistema penal poderá ser traduzida sinteticamente na equação "infracção=responsabilidade=sanção" (esta última definida em função da gravidade do dano provocado e não do grau de intencionalidade do actor³²), proposta por Tulkens & Digneffe (1981).

Para além disso, este sistema opera uma distinção entre a *causa* (manutenção da ordem, assente nos pressupostos do *livre arbítrio* e da justa retribuição através da pena, ocupando o *livre arbítrio*, no direito penal, o lugar que a autonomia da vontade ocupa no direito civil) e a *finalidade* (utilitária, assente no postulado da sua eficácia na luta contra o crime, pela intimidação/dissuasão, logo, redução/prevenção do crime) da pena. Por isso, a verdadeira medida ou ponderação da pena deverá ser o efectivo mal causado pelo acto

³²Como facilmente se poderá constatar, este princípio levanta algumas dificuldades: p.e., no caso de uma intenção criminal não concretizada (p.e., uma tentativa de homicídio), a responsabilidade não teria objecto e, logo, não se poderia definir a correspondente sanção. Dessa forma, e ao contrário do que hoje acontece, a tentativa, apesar do seu risco ou perigo evidentes, não seria punida penalmente.

criminoso e não a existência de uma intenção culposa, princípio que era já defendido por Beccaria.

Para ser viável, esta concepção penal implica, assim, a constituição de um conceito homogéneo e abstracto de crime (e também de criminoso) e de responsabilidade penal, assentes numa igual abstracção (normativa) do indivíduo - uma espécie de "racionalidade pura", capaz de homogeneizar todos os homens, tanto no que se refere às suas motivações e processos psicológicos, como no que diz respeito ao processo criminógeno que leva os indivíduos à prática do crime, ou ainda, no que se refere à eficácia dissuasora dos obstáculos à criminalidade (pressupostamente iguais para todos), consubstanciados ou reificados na lei.

Se nos aventurarmos por uma linha de análise similar à desenvolvida por M. Foucault, não podemos deixar de ler as propostas da escola clássica à luz duma realidade ou contexto social, político, económico e histórico muito particular - o da ascensão da burguesia e do contra-poder ao poder do soberano, que lhe definem contornos ideológicos e políticos específicos. A assunção de que o "contrato social" origina uma consensualidade e aliança solidária de todos os cidadãos em torno dos valores fundamentais a preservar na sociedade e determina uma "igualdade de deveres", associada a uma "igualdade de direitos" e de "interesses", é, de facto, um pressuposto mais que uma realidade, pois, na realidade, esta foi uma época de profundas desigualdades a todos os níveis da existência e da cidadania. No entanto, não é difícil imaginar a grande utilidade que teria, no processo de ascensão da burguesia (em contraponto às características do regime feudal), uma proposta que garantisse, por um lado, o direito ao "livre arbítrio" dos indivíduos e, por outro lado, uma mais rentável estratégia de punição, sobretudo quando o crime começa a ser, cada vez menos, crime contra o poder e os valores do soberano e, cada vez mais, crime contra o património acumulado por uma classe com poderes e valores de soberania em ascensão.

Mas será precisamente esta abstracção, necessária à garantia da igualdade e de justiça na aplicação da pena (o "elemento de perfeição" do sistema clássico), que se tornará o

principal obstáculo à sua eficácia e efectiva possibilidade de implementação, no contexto das condições sociais e históricas vividas no início do século XIX (cf. A.3). Perante o estado de desordem social generalizado e insidioso, atrás descrito, perante o desenvolvimento industrial e as transformações socio-económicas que este acarretou, perante o crescimento de crimes difíceis de mensurar e de enquadrar no sistema clássico e perante, ainda, essa sensação difusa de ameaça ou perigo, alojados no tecido social, o direito penal ver-se-á incapaz de encontrar uma resposta eficaz para os problemas. Estas dificuldades conduzirão a uma reestruturação do sistema penal e a um processo de progressiva abertura a outros domínios, nomeadamente ao direito civil, à psiquiatria e à psicologia (Foucault, 1981; Rico, 1981; Tulkens, 1988a, b).

"A concepção penal clássica, a do Código de 1810, inspirado por Rousseau e Beccaria, que se articulava sobre as duas grandes noções de *igualdade* da pena para um mesmo crime e *responsabilidade* plena e inteira do criminoso (...), depressa deu provas da sua inadaptação aos factos: os juízes julgavam menos de acordo com as fórmulas rígidas do Código, do que em função do que representava para eles o crime e os seus motivos, o criminoso e a sua história." (Ewald, 1988, p. 313).

De acordo com M. Foucault (1981), terá sido a partir das considerações do direito civil em torno da noção de *risco*, e não tanto com base nos contributos da criminologia antropológica positivista, que o direito penal se terá aberto às noções, primeiro de *risco*, e depois de *perigosidade* (esta última, já na linha de interferência da psiquiatria e, posteriormente, da antropologia criminal), pontos primeiros da "revolução" que o abalará na segunda metade do século XIX e início do século XX.

Na verdade, com o desenvolvimento industrial, particularmente nas sociedades de organização bismarckiana, duas noções vão adquirir um peso crescente no domínio do direito civil: *acidente* (de trabalho) e *risco*. Com elas, a necessidade de ponderar os graus de responsabilidade sobre os actos, mesmo quando os acidentes ou os danos não resultavam directamente da acção do "responsável", isto é, quando, por exemplo, acidentes de trabalho resultavam de faltas mínimas (desatenção, negligência) e essas faltas não eram

directamente imputáveis ao agente do dano. A questão central, agora, começava a ser a de conseguir fundar, em direito, a existência de uma "responsabilidade sem falta". O que, para além de exigir uma subjectivação do responsável (já não a entidade universal e abstracta do sistema clássico), obrigava a uma noção de responsabilidade subjectiva.

Com esta doutrina da "responsabilidade sem falta" poderá definir-se uma *responsabilidade* que não está directamente ligada nem à vontade, nem à razão do sujeito, mas simplesmente aos riscos em que ele faz incorrer os outros indivíduos ou a sociedade em geral. Não será por isso difícil conceber o impacto revolucionador que uma noção como esta terá tido ao nível de questões fundamentais como as da responsabilidade moral e penal e a do *livre arbítrio*, desde o século XVIII dominantes na racionalidade do sistema punitivo.

Sem aprofundar o tipo de respostas encontradas pelo direito civil, o que nos afastaria muito dos nossos objectivos, salientaremos apenas que elas partem, por um lado, da determinação de encadeamentos causais (causa-efeito) entre os acontecimentos e, por outro lado, da assunção de que o risco iria existir sempre nas sociedades desenvolvidas e, portanto, já não se trataria apenas de punir acções pelo aspecto sancionador em si, mas de punir certas acções com intuitos simultâneos de reparação dos danos e de protecção futura ou de prevenção crescente dos riscos. Risco que é necessariamente um cálculo de probabilidade de ocorrência de um dano, isto é, determinação de um perigo potencial e, simultaneamente, uma forma de "responsabilidade sem culpa penal", elementos completamente diferentes dos que norteavam o direito penal até aí. Saleilles e Prins serão dois dos autores a encontrar na elaboração civilista da noção de risco o apoio e o modelo que necessitavam. Prins retomará a noção de risco profissional, presente na legislação laboral de Bismarck, substituindo a responsabilidade fundada na falta pela responsabilidade fundada na causa, uma das vias segundo as quais a noção de risco profissional contribuiu, de facto, para a formação da teoria geral do risco jurídico (Ewald, 1988; Tulkens, 1988a, b).

Estes elementos apontam, assim, para que tenha sido este aspecto aparentemente paradoxal da "despenalização da responsabilidade" (civil), o ponto de partida para todo um processo de mudança e de abertura crescente do direito penal a outros domínios do saber e da intervenção, designadamente a psiquiatria e os saberes do psiquismo em geral. Com a adopção da noção de *risco* e a descentração da noção de *livre arbítrio*, estava aberto caminho para todo um conjunto de transformações que levarão ao deslocamento da noção de *responsabilidade* para a de *estado perigoso/perigosidade*, do acto para o actor, da retribuição para a defesa/protecção da sociedade; mudanças que condicionarão fortemente uma nova forma de exercício da punição.

A equação anteriormente definida por Tulkens & Digneffe (1981) - "infracção=responsabilidade=sanção" (retributiva), poderia agora ser reescrita segundo a fórmula: "risco social=perigosidade=medidas de segurança". Para que a punição seja adequadamente exercida, ela passa a exigir não só um acto e um actor, mas também o conhecimento da natureza e das motivações do criminoso, no sentido de dar inteligibilidade ao seu acto, definir estratégias (supostamente mais eficazes porque) individualizadas de intervenção, e permitir aferir o seu grau de *risco* e de *perigosidade* social. Será precisamente essa essência ou especificidade do criminoso que a psiquiatria do século XIX irá tentar enquadrar na figura da "monomania homicida" e que, já no século XX, a psicologia procurará naquilo que de mais específico e distintivo se pensará que o criminoso possui: uma estrutura e organização de *personalidade criminal*.

4.2. A relação crime-loucura

Tal como foi já analisado anteriormente (cf. A.3), será no interior do asilo e a partir da prática do internamento geral que se irá diferenciar e instituir todo um conjunto de discursos, enunciados e práticas em torno das figuras da loucura e do crime. Embora inicialmente agida e observada em simultâneo com a criminalidade, a loucura acabará por

emergir como objecto de saber autónomo - depois do "internamento indiferenciado", desenvolver-se-ão modos distintos de pensar a criminalidade e a alienação, e será o saber medico-psiquiátrico que primeiro irá produzir e instituir um saber sobre a loucura. Paradoxalmente, esse saber encontrará uma fonte de autonomização face à medicina em geral, no estabelecimento de um cruzamento entre estas duas figuras.

Estamos no início do século XIX e o alienismo ou medicina mental, futuramente psiquiatria, procura conquistar um espaço de autonomia e especificidade face à medicina em geral. Com o crescimento do urbanismo, o aumento populacional e o consequente desenvolvimento das "ciências da demografia" e da epidemiologia, uma nova questão emerge no âmbito das já referidas estratégias de "biopoder": o problema biológico e médico das populações. O "corpo social" deixa de ser uma metáfora sociológica ou juridico-política para aparecer como uma realidade biológica a proteger - a psiquiatria conseguirá alcançar a sua autonomia e reforçar o seu poder precisamente ao inscrever-se no quadro de uma reacção aos perigos que ameaçam este reconceptualizado "corpo social".

Doente mental e criminoso que, no século XVII, se encontraram juntos num mesmo espaço físico, e se separaram, depois, com o desenvolvimento das estratégias de intervenção racionalizadas e diferenciadas, irão agora reencontrar-se de novo, no espaço do intelectual e do racional, espaço discursivo no qual nascerão as figuras do "louco criminoso" e do "criminoso louco"³³. Já sob um nítido racional de defesa social e de normalização dos indivíduos, verificar-se-á aqui o primeiro cruzamento efectivo, ao nível discursivo-científico, entre estas duas figuras, procurando-se a origem do crime na doença mental. Um "cruzamento" que levará à crescente patologização do delinquente, produzindo mudanças nas concepções e estratégias orientadoras da intervenção penal, cujos efeitos históricos são visíveis, ainda hoje, nas interrelações muito particulares que se estabelecem entre sistema da saúde mental e sistema do direito penal (Kerchove, 1990, Lemaître, 1990).

³³Note-se que os alienistas que, no século XVII, haviam criticado a mistura espacial do louco com o criminoso e reivindicado a sua separação física, irão agora proceder à sua associação no espaço do discursivo e do nosológico.

Nesta fase, em que a medicina mental não encontrou ainda um elemento ou objecto específico de diferenciação face à medicina em geral, a descoberta da "monomania homicida" irá constituir o grande elemento de autonomização do saber sobre a loucura, inaugurado por uma "patologia do monstruoso" (Foucault, 1981). Será também ela, fantástica e ameaçadora entidade fictícia de um crime-loucura que vinha revelar o quanto a loucura poderia ser crime imprevisível e o crime ser loucura não evidente, pondo em risco o corpo social "desprotegido", que lhe permitirá conquistar um lugar no, até aí impenetrável, domínio do direito penal (idem).

De acordo com os estudos realizados por M. Foucault (1973, 1981), os primeiros relatos sobre a intervenção da psiquiatria no direito penal (início do século XIX) ocorrem para um conjunto de casos muito similares entre si e retratando situações de crimes aparentemente imotivados ou sem sentido, geralmente de grande violência, que causaram grande consternação social na época. Similarmente, verificamos que, desde 1800, Anselmo Feuerbach vinha trabalhando a noção de *perigosidade* no domínio da alienação, mas sem repercussões no domínio do direito penal, seguindo-se-lhe toda uma série de propostas nosográficas aparentadas entre si - a *monomania instintiva* proposta por Pinel, a *monomania homicida* por Esquirol, a *loucura moral* por Prichard, a *imbecilidade moral* por Maudsley, a *loucura lúcida* por Trélat - todas elas relativas a essa figura crucial para a psiquiatria nascente que será o criminoso-louco, figura de dupla transgressão constituída na época³⁴.

Este tipo de casos apresentava uma configuração muito diferente daquela que constituía até aí a jurisprudência sobre a loucura. Até ao final do século XVIII, o direito penal não colocava a questão da loucura senão nos casos em que o próprio direito canónico

³⁴Esta designação não será consensual entre todos os que se dedicam ao estudo da criminalidade. Por exemplo, segundo Peixoto (1936): "A expressão *loucos criminosos* é sujeita a caução: com efeito, faltando-lhes a imputabilidade, aos loucos, não se lhes pode chamar criminosos (Joly). Ferri recorreu a este subterfúgio: são os criminosos cujas acções seriam puníveis, se fossem sãos. Entretanto, distingue entre *loucos criminosos* e *criminosos loucos*, chamando aos primeiros loucos e os distinguindo: no *louco criminoso* o crime é apenas um sintoma da sua loucura, igual a qualquer outro sintoma; no *criminoso louco* a "alienação mental só se pode considerar como um meio pelo qual mais facilmente se revela, com o crime, a personalidade moral, o carácter mais ou menos permanente, em suma, as condições psico-estáticas sobre as quais se tem de fundar o juízo da perigosidade. A verbiagem é literária e sem conteúdo científico." (p. 177).

e civil a colocavam também: situações de demência e imbecilidade ou de furor evidentes, loucura manifesta e detectável por qualquer um. Agora, o problema passava a estar naqueles crimes que não eram precedidos, acompanhados ou seguidos por nenhum dos sinais tradicionais e evidentes de loucura - aqueles casos em que se poderia dizer que o crime surgia "no grau zero de loucura" (Foucault, 1981).

A figura da monomania homicida - figura ambígua do crime e da loucura, na medida em que é figura mista e paradoxal que traduz uma "desordem moral" que gera a prática de crimes e, mais que isso, um crime que não é senão fruto da loucura e uma forma de loucura que não se revela senão através do crime - vem revelar, simultaneamente, os processos que permitiram a autonomização da psiquiatria e a sua penetração no domínio do direito penal. Na verdade, não estamos, aqui, e ao contrário das situações que estiveram na base da penetração do direito civil no direito penal, face àquela zona confusa da pequena desordem ou pequena criminalidade quotidiana. A psiquiatria vai ligar-se ao fenómeno criminal através do excepcional e do extraordinário - através dos casos raros de criminalidade extremamente violenta. "O indivíduo no qual a loucura e a criminalidade se encontram e colocam o problema das suas relações, não é o homem da pequena desordem quotidiana, a pálida silhueta que se agita nos confins da lei e da norma; é o grande monstro. A psiquiatria do crime no século XIX inaugurou-se por uma patologia do monstruoso" (idem, p. 407). Todos estes crimes têm em comum o facto de terem sido cometidos sem razão ou interesse aparentes, sem paixão ou motivo (nem sequer um motivo que assente num processo de ilusão delirante) que os tornassem inteligíveis.

Mas, se se percebe facilmente as vantagens, para a psiquiatria, desta "patologia do monstruoso" e consequente penetração no domínio do direito penal - transformando o crime, mais do que em domínio do conhecimento a conquistar, em modalidade de poder a garantir -, mais dificilmente se percebe as razões que levaram os penalistas a abrir caminho a tal figura e a tal interceptação de saberes. Surge, inevitavelmente, a questão: "porque é que a instituição penal, que durante tantos séculos pôde passar sem a intervenção médica, pôde julgar e condenar sem que o problema da loucura fosse colocado, senão naqueles poucos

casos evidentes; porque fez ela recurso tão voluntariamente ao saber médico a partir do ano 1820?" (Foucault, 1981, p.410).

Responde o mesmo autor que, na realidade, estamos perante, não o resultado directo da reformulação dos códigos penais, nem tão pouco das reformas propostas por Beccaria ou Bentham, mas perante os efeitos da nova racionalidade de punir que temos vindo a referir. Punir tornou-se uma das novas técnicas de controlo e de transformação racional dos indivíduos, e o exercício do poder implica, a partir de agora, "uma tecnologia racionalizada" de intervenção sobre os indivíduos (incluindo a prisão, o trabalho obrigatório, a vigilância constante, o registo dos comportamentos, a reforma moral)³⁵. Por isso, a pena que antes se adequava à gravidade dos danos provocados pelos actos e se centrava no crime cometido procura agora adaptar-se, mais do que ao crime, à natureza do criminoso, aos seus motivos, às suas razões profundas, aos seus instintos e afectos. Procurando determinar até que ponto este indivíduo em concreto se revela perigoso para a segurança da comunidade, devendo ou não (e por mais ou menos tempo) ser isolado dela, mas também até que ponto, e em que aspectos, ele poderá ser intervindo no sentido de se promover a sua transformação e reabilitação, contribuindo para a produção de homens dóceis e úteis à sociedade.

A partir das relações mútuas alienação-criminalidade, começa a perfilar-se um novo ordenamento nestes dispositivos - depois da patologização do criminoso pela medicina

³⁵Reconceptualizado como doença mental, o crime vai passar a exigir um perito da alienação para proceder ao seu adequado diagnóstico (e eventual prognóstico), atribuindo-se uma especificidade ao saber médico da alienação. Um texto que revela muito claramente, quer este cruzamento psiquiatria-direito penal, quer a nova racionalidade e tecnologia punitivas, é o que antecede o decreto lei de criação, em Portugal (em 1911), dos anexos psiquiátricos ou manicómios criminais: "A necessidade destes manicómios, algum tempo contestada, é hoje por toda a parte reconhecida (...). Os loucos de criminalidade accidental ou fortuita, verdadeiros doentes na acepção restrita deste termo, estão bem dentro de qualquer manicómio, porque nada na sua psicologia, nos seus costumes ou nas suas tendências os distingue dos seus congêneres que, todavia, não delinquiram. Há, porém, alienados duma especial temibilidade, cujos crimes constituem, não um acidente, não um episódio casual, mas uma manifestação indeclinável da sua própria organização, constitucionalmente anómala; são esses os loucos morais, os epilépticos, os perseguidos-perseguidores e os impulsivos, mais degenerados que doentes, mais produtos da hereditariedade que da influência do meio (...). Frequentemente lúcidos, assassinos ou ladrões, instintivos, dotados de grande sociabilidade e sempre animados dum ardente espírito de revolta, estes alienados constituem um perpétuo motivo de inquietação, de perigo e de alarme, nos manicómios comuns, cuja disciplina constantemente perturbam. A tais degenerados compete o isolamento perpétuo, ou, pelo menos, indefinido, em manicómios especiais, funcionando, ao mesmo tempo, como casas hospitalares, pela assistência médica, e como cárceres, pelas condições de segurança e de regime interno (...). Aos conselhos médico-legais, aos médicos dos cárceres, compete distinguir esta ordem de alienados."

mental, surge a questão da jurisprudência para dar resposta às questões da imputabilidade face ao doente mental que praticou um crime. ° medida que a biografia do criminoso acompanha, na prática penal, a análise das circunstâncias do crime e a determinação das penas, os discursos penal e psiquiátrico cruzam cada vez mais as suas fronteiras. "A penalidade clássica dá lugar a uma penalidade clínica onde o acto dá lugar ao actor antissocial: o delinquente" (Agra, 1986b).

Mesmo sem o conhecimento das características pessoais do autor e das circunstâncias que rodearam o crime, a responsabilidade jurídica clássica autorizava formalmente a punição, desde que existisse uma confissão; só não permitia atribuir-lhe um sentido. Com a emergência desta nova racionalidade punitiva, torna-se insuficiente, para a "máquina penal", a existência de uma lei, uma infracção detectada e um autor ou responsável confesso. Para proceder à determinação da pena, passa a faltar-lhe uma informação suplementar, que se vai tornar imprescindível: o discurso que o acusado tem ou aquele a que ele nos permite ter acesso acerca de si próprio; a resposta a uma pergunta que se tornou fulcral - "quem és" tu, afinal, para além de seres o responsável pelo crime x? Para definir a pena a aplicar, passa a ser necessário aceder ao *motivo* que orientou o criminoso, compreender o sentido desse acto, estabelecer "um laço psicologicamente inteligível entre o acto e o actor" (Foucault, 1981). E, assim sendo, os alienistas (que até aí se dispensavam) vão ser chamados a intervir nos processos criminais como "especialistas do motivo". A loucura, até aí desprezível, vai tornar-se elemento chave na tomada de decisão penal (Foucault, 1981; Kerchove, 1981, 1988). Acordada da sua letargia pelo pedido que lhe é endereçado, de uma gestão eficaz da *degenerescência* e da *perigosidade*, e concorrendo para a protecção do "corpo social ameaçado", a medicina mental vai desenvolver-se até ao ponto em que se considera "todo poderosa e onnisciente" (Agra, 1988).

O crime monstruoso e contra-natura, sem razão aparente, é, assim, a forma sob a qual vieram coincidir a demonstração médica de que a loucura é, no limite, sempre perigosa, e a revelação da impotência jurídica para determinar a punição sem ter determinado os motivos do crime - a bizarra "monomania homicida" foi desenhada no ponto de

convergência destes dois mecanismos (Foucault, 1981). Esta noção será, entretanto, abandonada ao longo do século XIX, mas esse abandono não será gratuito. Resultará da emergência de uma corrente explicativa mais abrangente, que permitia abarcar todo o domínio do patológico, e que, mais facilmente ainda que a anterior, permitia e legitimava a intervenção psicológica no domínio do penal. Falamos da "teoria das degenerescências" desenvolvida por Morel, em 1857, e aplicada a diferentes objectos do "comportamento desviante" por autores como Legrain (em 1895). Concedendo maior abrangência à noção de *perigosidade*³⁶, ela estará presente, não só no discurso da medicina mental, mas também nos estudos sobre o criminoso que a escola positivista italiana - com Lombroso, Garofalo e Ferri, para só referir alguns - irá produzir (cf. A.5).

Na verdade, com a publicação, em 1857, do seu tratado sobre as degenerescências da espécie humana, Morel irá consubstanciar aquela que será, por mais de meio século, a racionalidade dominante nos domínios do saber da medicina e da própria criminologia: será em torno do duplo eixo *degenerescência vs perigosidade* que se irão desenvolver as primeiras teorias antropológicas, biológicas, psicológicas e sociológicas sobre o crime. A racionalidade biológica domina a medicina mental no final do século XIX, e a medicina mental gera e gere a produção discursiva sobre a criminalidade; tal como ocorre com a alienação, serão estas duas as categorias gerais utilizadas para a análise e compreensão dos diferentes objectos da criminalidade (Agra, 1986a).

Com base nestas teorias (e seja para o pequeno e/ou quotidiano crime, seja para o grande e/ou hediondo crime) passa a poder considerar-se sempre a existência de uma afectação psíquica, estabelecendo um continuum entre psicopatologia e criminalidade que terá nítidas implicações na definição jurídica da responsabilidade. Mais do que o crime ou a gravidade do acto, o que está agora em jogo é a natureza do criminoso e a tentativa de

³⁶Partindo do estudo das intoxicações e seus efeitos degenerativos no indivíduo e, muito particularmente, do estudo do alcoolismo, degenerescência das degenerescências, estes autores vão desenvolver uma teoria explicativa da evolução e transmissão (com níveis de gravidade crescente) geração a geração, das "alterações mórbidas", quer as hereditárias, quer as adquiridas no contacto com meios sociais patológicos, chamando a atenção para o perigo que estas degenerescências representavam, não só para o próprio indivíduo mas, mais grave ainda, para a sua descendência e, em última instância, para a própria espécie.

adequação das penas às suas características particulares (individualização das penas). Assiste-se, assim, ao progressivo deslocamento do acto para o actor e da noção de *responsabilidade* para a noção de *perigosidade* (com fortes determinações psicológicas), fruto do cruzamento psiquiatria-direito penal, do desenvolvimento das teorias antropológicas do crime, pela Escola Antropológica Italiana, e da "doutrina da defesa social", consolidada na associação entre esta escola e União Internacional de Direito Penal (cf. A.5.2).

A partir de agora, os estudos criminológicos serão orientados para a determinação das características biológicas, morais, psicológicas e sociais que definem e determinam o verdadeiro *homo criminalis* e nos permitem avaliar o seu "grau de perigosidade". A figura do "homem perigoso" ou do "estado perigoso" torna-se, simultaneamente, rede de causalidades explicativas da conduta criminoso e base dum veredicto de punição-correcção (Agra, 1986a). Da mesma forma que podemos estabelecer uma responsabilidade civil sem falta, apenas pela estimativa do risco criado (e contra o qual nos procuramos defender), também poderemos tornar um indivíduo penalmente responsável sem ter determinado se ele era *livre* na sua acção e se existiu verdadeiramente uma falta, associando o acto cometido ao risco de criminalidade intrínseco à sua própria personalidade.

Mas "o direito penal, ao longo do século passado, não evoluiu de uma moral da liberdade para uma ciência do determinismo psíquico; antes, alargou, organizou e codificou a suspeita e a marcação dos indivíduos perigosos, desde a figura rara e monstruosa do monomaniaco à figura frequente, quotidiana, do degenerado, do perverso, do desequilibrado constitucional, do imaturo." (Foucault, 1981, pp. 420-421). Esta transformação não se operou só da medicina para o direito; ela operou-se por um mecanismo constante de apelo e interacção mútua entre o saber médico ou psicológico e a instituição judicial. Não foi esta última que cedeu; constituiu-se um domínio de objectos e um conjunto de conceitos que nasceram nas suas fronteiras e a partir das suas trocas (idem).

O saber sobre o criminoso, como aliás todos os domínios do saber do século XIX, sofrerá as influências do positivismo, dando origem ao que foi já designado como a

revolução positivista do século XIX face à ineficácia anti-criminal do sistema clássico (Syr, 1990). Um paradigma explicativo consolidado na escola antropológica, que procurará comprovar a existência de um determinismo da conduta criminosa, contrariando o princípio do *livre arbítrio* como fundamento da acção humana (e, logo, do direito de punir). Na sequência, e em contraponto à lógica retributiva do sistema penal clássico, os seus autores propõem o estabelecimento de medidas de segurança e de protecção da sociedade face à intrínseca *perigosidade* do criminoso (cf. A.5.2). Com o progresso da escola positivista italiana, para muitos fundadora da Criminologia, passar-se-á de um determinismo biológico, para um determinismo psicológico e social, para a combinação de diferentes determinações e, finalmente, para um multifactorialismo que não deixa de ser tão linear e redutor quanto os anteriores, na medida em que, imbuído do "positivismo duro" que tem dominado a criminologia até aos nossos dias, não procura ir além da determinação das leis gerais (causais) do crime, esquecendo que, antes de ser objecto da criminologia, o delinquente é sujeito produtor de si próprio.

5. Desenvolvimento do estudo científico do crime e consolidação da noção de *perigosidade*

O século XIX será profundamente marcado, ao nível da produção do saber sobre o criminoso (*homo criminalis*), por aquele que ficou conhecido como o debate "Escola Clássica" *versus* "Escola Positivista". Este debate centrou-se na oposição entre as duas concepções subjacentes à definição da responsabilidade criminal, designadamente o pressuposto do *livre arbítrio*, defendido pelo sistema clássico do direito penal, e a afirmação do determinismo da acção delituosa, por parte da Escola Antropológica Italiana (ou Escola Positivista). Esta última, apesar de não contestar o contributo do primeiro para o desenvolvimento do estudo sistemático e racionalizado das questões criminais, vai criticar duramente o facto de o direito penal clássico não ter passado do nível da abstracção e da

axiologia, não procedendo nem à operacionalização dos conceitos-base, como o de *livre arbítrio*, nem à determinação das leis gerais reguladoras do fenómeno crime. Face a estas lacunas, propõe-se a escola antropológica desenvolver um verdadeiro estudo científico (positivo) do criminoso, da sua natureza e especificidades, dos processos que o levam à concretização dos actos delitivos, e, com base nesses conhecimentos, estabelecer novos fundamentos e critérios para a intervenção juridico-penal e criminológica.

Quase em paralelo com a escola antropológica italiana, surgem alguns movimentos de reforma do sistema penal, entre os quais se destaca a "escola neo-clássica" (também conhecida como "escola tecnico-jurídica"), que procurará relativizar a dimensão abstractiva do sistema clássico, defendendo uma maior individualização e adequação das penas, em função, nomeadamente, das circunstâncias que rodeiam o crime e da existência ou não de intenção por parte dos seus actores. Este movimento, muito centrado na reformulação do código penal, procurará aliar alguns dos contributos da antropologia com os da sociologia criminal, na aplicação prática das normas legislativas (Vold & Bernard, 1986). Chamará a atenção, entre outros aspectos, para as diferenças que existem entre um menor e um adulto, ou entre um delinquente primário e um reincidente³⁷, exigindo uma maior racionalização da aplicação das penas. O movimento da escola "neo-clássica" terá sido, antes mesmo da consolidação plena dos saberes antropológicos e criminológicos positivistas, a primeira grande tentativa de revisão da noção de *livre arbítrio* e de responsabilidade moral e criminal, tendo funcionado ainda como precursor, entre outros aspectos do sistema jurídico, das medidas de segurança e dos tribunais de menores, que se veriam consubstanciados na lei em finais do século XIX.

Para além da ciência positivista, nos seus parâmetros globais, e dos movimentos reformistas do sistema penal, duas teorias específicas, apresentadas a público apenas com dois anos de diferença (e traduzindo uma mesma racionalidade dominante), marcarão profundamente o rumo da produção criminológica do final do século XIX e início do

³⁷A questão da reincidência só adquire relevância para o sistema penal a partir do momento em que, fruto das evoluções já referidas (cf. A.4), a dimensão biográfica vai penetrando o espaço do jurídico e, na interrelação psiquiatria-justiça, começa a enquadrar a análise das circunstâncias do crime e a determinação das penas.

século XX - a *teoria das degenerescências individuais e da espécie* de Morel e a *teoria da evolução das espécies* de Ch. Darwin (1859).

A primeira, permitindo, como foi já referido (cf. A.4.2), o alargamento do campo de objectos a ser intervido pelo sistema juridico-penal (muito para além do possibilitado pela noção de monomania) bem como o estabelecimento de um continuum ligando a psicopatologia à criminalidade (e a outros objectos do comportamento desviante, como o alcoolismo, a prostituição, o jogo, os "vícios morais"), e ainda a orientação das análises criminológicas em torno do eixo *degenerescência / perigosidade* (o qual será aprofundado pela escola positivista).

A segunda, influenciando algumas das mais importantes teorias antropológicas da criminalidade, designadamente as teorias lombrosianas, mas também outras perspectivas que, embora não tão centradas nos aspectos biológicos, se apoiaram nos pressupostos do "darwinismo social" para defender a existência de atavismo no criminoso, se não o biológico, pelo menos o moral, nas propostas de Colajanni e Garofalo, ou o sociológico (para além do biológico), no caso de Dallemagne (1903).

Uma vez que a extensão e diversidade das produções oriundas da Escola Antropológica Italiana não nos permitiria abarcar todas as teorias do crime por ela desenvolvidas, optámos por nos referir apenas àquelas que mais directamente se relacionam com o nosso objecto de estudo - isto é, as que se orientam para os aspectos psicológicos, afectivos e morais -, deixando intencionalmente de fora ao grosso das teorias antropológicas biológicas e sociológicas. Da mesma forma, a corrente sociológica americana, paralela à escola antropológica italiana, os trabalhos da Escola de Chicago, as teorias do interaccionismo simbólico, teorias da reacção social, teorias do *labelling*, apenas serão afluídos no seu conjunto, enquanto elementos fundamentais na oposição e diversificação dos estudos criminológicos, face aos determinismos antropológicos biológicos lombrosianos dominantes no início do século, não sendo desenvolvidas.

5.1. O estudo do *homo criminalis*. Escola Antropológica Italiana e determinismos da acção

A preocupação crescente, quer com as circunstâncias, quer com os motivos do crime, associada ao desenvolvimento do positivismo e às exigências de rigor e de objectividade que este estabelece, influenciará profundamente o aparecimento de duas grandes linhas da investigação e do saber criminológicos: uma linha centrada na produção da prova material do crime, insuficiente ou desprezível, que se tornou a obtenção da confissão; e uma linha centrada no criminoso - na compreensão das suas características biológicas, psicológicas e morais, das circunstâncias sociais em que se move, dos motivos que orientaram a sua acção, das suas intenções, enfim, das relações passíveis de estabelecer entre o actor e o seu acto.

A primeira linha, sobre a qual não nos alargaremos aqui, procurará revestir-se de um carácter positivo, para além do inevitável plano técnico, recorrendo a diferentes domínios de saber, como os da química, física, medicina, anatomopatologia e tanatologia, no sentido de constituir uma verdadeira metodologia de investigação criminal científica, capaz de estabelecer nexos ou relações de causalidade entre o crime praticado e aquele que o praticou (núcleos precursores das que hoje designamos por *ciências forenses*, colocadas ao serviço das *polícias científicas*)³⁸. Numa primeira fase, esta linha ver-se-á consubstanciada de forma muito visível no estudo das impressões digitais³⁹ e, sobretudo, na figura da

³⁸Para alguns autores, esta vertente é de tal forma englobante das diferentes dimensões do conhecimento e da intervenção no crime e no criminoso que de certa forma aborve, se não totalmente, pelo menos em boa parte aquela que aqui consideramos como uma segunda linha de desenvolvimento do saber criminológico (a que viria a dar origem à criminologia, à psicologia criminal e forense, à psiquiatria criminal e forense, entre outras disciplinas). Detenhamo-nos, por exemplo, nas palavras do Professor Azevedo Neves (1937): "A medicina forense está estritamente ligada à vida social, analisa casos, prova se houve ou não infracção das leis, define responsabilidades, indica e realiza medidas de prophylaxia social, promulga regras para o cabal desempenho de certas profissões e exerce a terapeutica e a prophylaxia sociaes, indicando como se devem punir e evitar os crimes. Compete-lhe analysar o acto criminoso e o agente, o que do acto ficou, isto é, o que o define, o concretiza e o prova, a sua anatomia, e o agente, abrangendo o ser e a acção". (O sublinhado é nosso).

³⁹A utilização das impressões digitais com fins policiais e jurídicos, surgirá, curiosamente, na sequência da infirmação de uma das principais apostas científicas de Galton, quando este se vê confrontado com a dura descoberta de que as impressões digitais, ao contrário do que pressupusera, não se poderiam constituir como meios privilegiados para o estudo das teses evolucionistas de Darwin (mesmo entre descendentes directos não surgiam duas impressões digitais iguais). Estava dado, pelo contrário, o primeiro passo para a descoberta dos "bilhetes de identidade biológicos", actualmente complementados e complexificados por diferentes tipos de análises, nomeadamente ao sangue e, mais recentemente, ao ADN.

autópsia e suas revelações: não é já só o corpo vivo que é chamado a falar de si e das suas motivações criminais; é também o corpo morto que é convocado a revelar elementos cruciais da história e das circunstâncias do crime.

Poderíamos talvez dizer que, da mesma forma que o "mórbido do cadáver" sustentou a emergência da medicina clínica positivista⁴⁰ (Foucault, 1963) e que a anatomia patológica sustentou a teoria das degenerescências, da mesma forma que o "mórbido da mente" conduziu à positividade e autonomização da medicina mental (cf. A.4.2), também "a dupla dimensão mórbida corpo-mente", revelada pelo criminoso, sustentará o desenvolvimento do saber criminológico.

A criminologia tornar-se-á a principal cristalização desta segunda linha, recorrendo, entre outros, aos saberes da psiquiatria, da psicologia e da sociologia, e consolidando-se como domínio próprio de saber a partir dos trabalhos da Escola Antropológica Italiana. Relativamente a esta, à medida que avançávamos na revisão bibliográfica e na análise das teorias explicativas do comportamento do criminoso produzidas nos últimos 100 anos, pudemos constatar que, de forma similar à que C. da Agra (1986a) definiu para a produção científica sobre a doença mental no século XIX, também as diferentes teorias da criminalidade poderiam ser agrupadas em função da racionalidade ou do paradigma explicativo dominante que as enformava, podendo-se estabelecer três grandes regimes de produção do saber criminológico: o biológico, o sociológico⁴¹ e o psico-moral.

⁴⁰"Técnica do cadáver, a anatomia patológica deve dar a esta noção [de morte] um estatuto mais rigoroso, quer dizer, mais experimental." (Foucault, 1963, p. 143). Com o avanço na rapidez e eficácia da realização da autópsia e da conservação dos corpos fez-se coincidir, ou quase, o último momento do tempo patológico com o primeiro tempo cadavérico - "Bichat fez mais que libertar a medicina do medo da morte. Ele integrou esta morte num conjunto técnico e conceptual onde ela adquire as suas características próprias e o seu valor fundamental de experiência." (idem, p. 149). A partir desse momento, o corpo morto é convocado a revelar os seus mistérios, designadamente os que se associam às causas da doença e da morte e, por esta última via, ao crime. Abram-se, então, alguns cadáveres, como diria este autor, e avance-se no desenvolvimento da medicina clínica e da anatomopatologia.

⁴¹Poderemos considerar a existência de "duas fases" de prevalência da matriz sociológica: uma primeira (aquela que consideraremos aqui de forma mais destacada), iniciada ainda no final do século XIX, quase em simultâneo com a antropobiologia lombrosiana, que poderemos, talvez, designar de socioantropologia criminal, e que se desenrola até aos anos 30-40, período de franco desenvolvimento dos trabalhos da Escola de Chicago; e uma segunda fase, sucedendo ao período de domínio do "pensamento psicológico", iniciada nos anos 60 com as teorias do *labelling* e da reacção social - fase que dominou o pensamento criminológico até aos anos 80, período em que começam a emergir os modelos sistémicos (Agra, 1986a). Por essa razão, a sequência de organização das teorias, que aqui estabelecemos, será: matriz biológica-->sociológica-->psico-moral, e não biológica --> psicológica (moral) --> sociológica, uma outra sequência possível.

Alguns autores, como E. Ferri e A. Gemelli, chegarão mesmo a desenvolver modelos teóricos que contemplam as diferentes vertentes biológica, psicológica e social, não chegando, contudo, a produzir uma verdadeira integração biopsicossocial - até porque não se encontravam reunidas, à época, as condições de produção de saber que a pudessem sustentar (Agra, 1995a, b). Elas terão sido, no entanto, as grandes precursoras das actuais teorias multicausais e multifactoriais da criminalidade.

Face a esta constatação, optámos por organizar a apresentação das teorias consideradas para este capítulo, não de acordo com a sua sequência cronológica, mas em função dos factores explicativos considerados preponderantes em cada uma delas. Não pretendemos, evidentemente, chegar à definição e caracterização de paradigmas ou regimes de produção de saber criminológico equiparáveis aos definidos por Agra (1986a), uma vez que esse trabalho exigiria um aprofundamento e uma orientação da análise que está para além dos nossos objectivos neste capítulo. Propomo-nos, simplesmente, proceder ao agrupamento das teorias analisadas de acordo com a matriz explicativa que nos parece ser a dominante em cada uma delas - biológica, psicológica (e moral) ou social.

Dois aspectos, em si mesmos significativos, dificultaram essa organização: o crescente cruzamento entre diferentes domínios de saber a que se vai assistindo ao longo da história da criminologia, razão que nos leva a situar certos autores na transição mais que no domínio de um dado saber; e o facto, aparentemente paradoxal, de certas teorias se socorrerem de uma matriz explicativa centrada numa dada área do saber, mas se inscreverem numa lógica ou racionalidade geral do sistema de produção do saber diferente. Por exemplo, poderá considerar-se que a teoria da delinquência constitucional, de B. Di Tullio (1942, 1951), tem uma matriz teórica predominantemente psicológica (embora seja uma teoria biopsicológica), mas que a racionalidade sustentadora da sua produção teórica se inscreve no paradigma biológico (regime das individualidades, fortemente imbuído da racionalidade médica) tal como este foi definido por C. da Agra (1986a). Nestes casos, optámos por situar as teorias em função da matriz ou do domínio do saber que mais

fortemente se destacava, independentemente destes coincidirem ou não com o paradigma de produção do saber dominante em que se inserissem.

Uma opção criticável, como todas as que dão origem a classificações, mas que pensamos ser a mais adequada aos nossos objectivos aqui: tornar mais claro ou visível o processo de evolução das teorias criminológicas, do atavismo biológico às explicações centradas no meio, às explicações centradas na personalidade do indivíduo e, com elas, às teorias psicológicas da criminalidade.

5.1.1. Teorias de matriz biológica

Na encruzilhada entre o sistema juridico-penal, o espaço de internamento e reclusão e o saber medico-psiquiátrico, vários serão os especialistas que se interessarão pelo conhecimento da (misteriosa) natureza do criminoso. Num domínio de estudos regulado pelo discurso médico e, mais genericamente, por um regime biológico de produção do saber, não será de estranhar que as teorias que emanam da escola antropológica na sua fase inicial sejam predominantemente bioantropológicas - procuram as causas do crime no organismo do indivíduo, aos níveis hereditário, congénito, inato e constitucional, isto é, constituindo-se como factores inerentes à estrutura (fisio-bio-morfológica) dos sujeitos, sobre os quais estes não poderão exercer qualquer tipo de controlo ou de fuga.

Vão constituir-se, dessa forma, como uma primeira afirmação do determinismo (neste caso, biológico) da conduta criminal, contestando a noção de *livre arbítrio* ou de autonomia da vontade, centrais, como já vimos, no sistema de direito penal clássico.

Para além da influência global da ciência positiva, a maioria destas teorias bioantropológicas surge no entrecruzamento das influências específicas da teoria geral das degenerescências, das teses da recapitulação e de um "darwinismo social" ingénuo, ainda mal assimilado e investigado, apesar da forte adesão suscitada pelas propostas de Darwin. Um dos autores que mais se destaca neste período, e que influenciará quase toda a obra

produzida pela escola antropológica italiana é, sem dúvida, C. Lombroso, a quem é recorrentemente atribuída a paternidade da criminologia, enquanto disciplina científica⁴².

Médico alienista, Cesare Lombroso (1835-1909) - que trabalhou inicialmente como médico militar -, acabou por fazer grande parte da sua carreira como professor de medicina legal na Universidade de Turim e como médico em estabelecimentos prisionais. Será neste contexto institucional que se dedicará à recolha das diferentes medidas (anatômicas, morfológicas, biológicas e funcionais), que estarão na base da definição dos "estigmas biológicos" determinadores da acção do criminoso e daquela que ficou conhecida como a teoria da *criminalidade atávica*.

Em 1876, com a publicação da sua obra - *L'Uomo Delinquente* - surge aquela que tem sido designada como a fase lombrosiana da antropologia criminal, que muito deve à coincidência de Lombroso ser chamado a realizar a autópsia do soldado Villella, no crânio do qual encontra, em vez da habitual cratera occipital, uma fossa occipital média e uma hipertrofia do cerebelo, idênticas em tudo às que se haviam encontrado nos vertebrados superiores mais próximos do homem, os símios antropóides. Na sequência desta revelação⁴³, e acreditando ter descoberto a resposta (reprodução contemporânea de características dos seres inferiores) para uma das questões centrais da época (a natureza e origem do criminoso), procurará desenvolver um conhecimento rigoroso e objectivo da natureza e características específicas do criminoso, através de um conjunto de estudos, quer da anatomia e fisiologia (centrados nas características e funcionamento do cérebro),

⁴²Pese embora a relevância crucial dos seus contributos para o desenvolvimento da antropologia criminal e para o desenvolvimento do estudo científico do criminoso, não se lhe pode definir uma "paternidade" directa a esta disciplina, nem a questão das paternidades é, dissemos-lo já, uma questão relevante para a nossa análise. De acordo com a posição epistemológica que adoptamos não faz sentido falar dos "pais de...", mas de todo um conjunto de circunstâncias que possibilitam, num dado período, a emergência de um dado tipo de discursividade e de práticas (a partir de uma dada rede de relações de saber-poder) capazes de sustentar o desenvolvimento de uma disciplina ou ciência (cf. 2). Mesmo que quiséssemos situar o nascimento da criminologia em Lombroso e não nos movimentos que o antecederam - como os da escola clássica e neo-clássica de direito penal ou no cruzamento psiquiatria-justiça -, vários seriam os "pais" que ela teria tido, anteriores a ou contemporâneos de Lombroso, como Brocca, Guerry ou Quételet, para não falar na fisiognomia de Della Porte e Lavater, ou na frenologia de Gall, na biotipologia de Sheldon e na somatipologia de Lauvergne.

⁴³Poderíamos dizer que a obra de Lombroso foi, desde o início, marcada pelo acaso (um dos maiores terá sido a autópsia do soldado Villella, aparentemente possuidor de "estigmas biológicos atávicos") e pelo erro (alguns deles rapidamente contestados pelos seus contemporâneos, apesar de não tão rapidamente corrigidos por Lombroso). Ainda assim, os "erros lombrosianos" terão sido dos mais produtivos e perduráveis da história do saber.

quer das características antropológicas (medindo rigorosamente e classificando, entre outros elemento, orelhas, testas, faces e crânios), quer das tatuagens e especificidades da linguagem, como o calão.

A partir destas análises, chegará à definição do que pressupõe ser um conjunto de "estigmas" biológicos e morfológicos característicos do criminoso, e revelando nele um "ser atávico", reminiscência ou ressurgimento filogenético da "besta primitiva", nível inferior na escala do desenvolvimento humano que reproduz na sua pessoa os instintos ferozes da humanidade primitiva e dos animais inferiores. Ser perigoso para si, para os outros e, em última instância (sobretudo se lhe permitirmos que se reproduza livremente), para a própria espécie (que corria o risco da involução), ele será guindado, por Lombroso, à categoria de indivíduo triplamente perigoso. E, mais que isso, será considerado, por este autor e por quase todos os que o sucedem até à primeira metade do século XX, um ser de *natureza qualitativamente distinta* da do homem normal, da do não criminoso. Dallemagne (1903) é um dos mais conhecidos autores que, na linha de Lombroso, promoverá o estudo dos "estigmas biológicos e sociológicos" diferenciadores da natureza do criminoso, aplicando-os também ao estudo do *criminoso-louco*.

Quanto a Lombroso, considera, inicialmente, a existência de dois tipos de criminoso: o *criminoso nato*, o verdadeiro criminoso, ser de natureza diferente da do homem normal, instintivo, cujo pendor para o crime é resultado da própria organização biológica, resultado de um acidente da natureza que produziu o retorno de um ser atávico, e o *criminoso ocasional*, indivíduo "normal"⁴⁴ mas que sucumbiu fortuitamente ao crime sob influência de causas diversas, num "terreno propício". O verdadeiro tipo atávico ou degenerado era aquele que apresentava quatro ou mais das características atávicas elencadas por este autor, existindo ainda o semi-tipo atávico (o que detinha apenas três) e o

⁴⁴Na perspectiva evolucionista dos positivistas italianos, um criminoso verdadeiramente normal não poderia existir, uma vez que a normalidade era intrinsecamente incompatível com a prática do crime, i.e., a normalidade acarretava consigo uma impossibilidade psicológica de praticar o crime. Este pressuposto resulta, em grande medida, da assimilação operada entre normalidade e adaptação social, que só em meados do século XX começará a ser questionada, muito embora perdue alguma sobreposição entre as duas noções, mesmo em autores contemporâneos.

criminoso não típico, que possuía, duas, uma, ou, em casos excepcionais, até nenhuma destas características.

Um e outro eram caracterizados, exteriormente, por uma insensibilidade psicológica, uma atrofia dos sentimentos morais de compaixão e piedade (fundamentos da sociabilidade e da adaptação social), uma ausência de escrúpulos e de remorsos, impulsividade, agressividade, imprevisibilidade, indolência, e sensualidade e sexualidade exacerbadas. Muito embora o criminoso nato fosse, para Lombroso, o tipo criminal responsável pela maioria das condutas criminosas, não englobava a totalidade dos criminosos⁴⁵ - a especificidade do criminoso nato estava não no acto em si, mas no facto de este acto estar inscrito na sua biologia e poder ser reconhecido através dos "estigmas".

Os dados compilados por Lombroso, se bem que aparentemente rigorosos, rapidamente foram contestados por diferentes estudos que demonstraram, por um lado, a presença desses traços - por exemplo, a saliência da arcada supraciliar, fronte fugidia, prognatismo, orelhas em asa - em indivíduos normais e, por outro lado, que "os povos primitivos" não correspondiam à caracterização fantasista feita por Lombroso e seus seguidores. "Dos caracteres físicos apontados como sinais atávicos, que seriam dos selvagens e dos criminosos, nem um só resistiu à crítica (...) foram negados, como sinais atávicos, pois que também encontrados em indivíduos normais honestos. Outros caracteres, como a *insensibilidade moral*, a *impulsividade*, as *tendências* e *instintos cruéis*, tão apregoados, apoiam-se em anedotas e narrações de viajantes e perderam todo o crédito quando se provou que populações selvagens havia em que os crimes eram raros e a moralidade superior à dos civilizados." (Peixoto, 1936, p. 35). Um dos mais importantes erros encontrados nos estudos de Lombroso, foi, de facto, o de não ter procedido à realização de estudos comparativos entre criminosos e não-criminosos, de forma a

⁴⁵Como informação complementar, relembremos que Lombroso defendia que o atavismo criminal era uma característica praticamente inexistente nas mulheres (e nos génios), mas que as raras *criminosas natas* observadas eram muito mais ferozes e perigosas que os homens, assemelhando-se muito ao sexo masculino e sendo dotadas de grande virilidade. Não esqueçamos, contudo, que, para Lombroso, as mulheres se situavam por natureza num nível inferior do desenvolvimento humano, muito mais próximo do nível atávico que os homens. Também por isso seriam menos frequentes e visíveis, nelas, os saltos involutivos, muito mais discrepantes e, logo, mais facilmente detectáveis, neles.

confirmar que os "estigmas atávicos" eram, de facto, sinais atávicos e, além disso, sinais característicos do criminoso, inexistentes no não-criminoso.

Criticado e contestado por autores contemporâneos, como Brocca, Topinard e Manouvrier, Lombroso irá alargar sucessivamente o leque dos factores causais do crime, bem como a tipologia dos criminosos: começa por lhes acrescentar um "factor mórbido" orgânico, mal especificado, responsável pela tendência criminal, para passar depois à epilepsia como causa do crime e marca diferenciadora dos criminosos (teoria rapidamente contrariada pelos alienistas) e, finalmente, à afirmação de um "infantilismo" ou "imaturidade desenvolvimental" (paragem no desenvolvimento) dos criminosos, tornados uma espécie de "grandes crianças más" (hipótese também refutada por diversos autores). "De forma que, segundo o que afirma Vervaeck relativamente à evolução da concepção lombrosiana, o criminoso é sucessivamente considerado como um primitivo e um selvagem, como um degenerado de natureza mais ou menos estreitamente patológica, como um louco moral e como um neuropsicopata, mais particularmente epiléptico" (Di Tullio, 1951, p. 32)⁴⁶.

A sua tipologia passa a contemplar então três tipos: o *criminoso nato*, o *criminoso alienado* (sofrendo de uma perturbação psíquica grave e correspondendo à figura do criminoso-louco) e o *criminalóide* ou *criminoso ocasional* (próximo do indivíduo normal, mas com défices psicológicos, morais e desenvolvimentais). Esta tipologia e as concepções lombrosianas do crime influenciarão quase todos os estudos da escola italiana, mesmo daqueles que acabam por afastar-se, mais ou menos radicalmente das suas posições, e produzir teorias ou modelos explicativos enquadrados em diferentes matrizes de produção de saber, como a sociológica (caso do seu discípulo E. Ferri), ou a psico-moral (casos de Garofalo e de M. Corrêa).

Os trabalhos de Goring têm sido assinalados como o fim do "império lombrosiano" (Dias & Andrade, 1984; Garland, 1988), na medida em que, rectificando as metodologias de

⁴⁶Outro dos grandes erros de Lombroso foi o de se ter limitado aos estudos anatómicos e, mais que isso, ter feito a transposição directa da anatomia para o psiquismo e para o comportamento. Como se o crime pudesse ser concebido, adoptando as palavras de E. De Greeff, como uma espécie de "secreção anormal" de um organismo delinquente.

investigação utilizadas por Lombroso, bem como o tratamento estatístico dos dados recolhidos, Goring (1913) não encontrará, ao replicar os estudos lombrosianos, fundamentos para a afirmação da existência de diferenças qualitativas entre criminosos e não-criminosos. Pelo contrário, será um dos primeiros autores (à semelhança de Manouvrier e de Topinard), a defender que os défices ou anomalias encontrados nos primeiros não poderiam ser vistos senão como graus extremos da manifestação de características que todos os homens possuiriam (ou "exageros da normalidade").

Muito embora seja conhecido, fundamentalmente, pela sua obra de 1876, na qual apresentou a primeira formulação da teoria do atavismo criminal, Lombroso atribuirá, nas suas obras posteriores, um peso crescente aos factores não-biológicos, sem contudo deixar de realçar a predominância destes. Mesmo no que diz respeito à obra "Homem delinquente", entre a primeira edição (constituído por um só volume) e a quinta (integrando 5 volumes e somando mais de 2000 páginas), a sua teoria sofre diversas alterações, culminando na afirmação da existência de uma multiplicidade de factores, nomeadamente psicológicos e sociais, determinantes da criminalidade (Gassin, 1990; Vold & Bernard, 1986). No entanto, referindo-os, não os integra verdadeiramente, à semelhança aliás dos restantes autores da bioantropologia criminal.

Em Portugal, encontramos, quer defensores e seguidores das teorias lombrosianas, como Basílio Freire, Júlio de Matos ou Ferraz de Macedo⁴⁷, quer críticos das suas propostas: Ferreira Augusto já em 1900 afirmara que a doutrina de Lombroso não era nem segura nem absoluta (Pina, 1960) e Mendes Corrêa, um dos mais importantes criminólogos do início do século, embora concordasse inicialmente com as propostas lombrosianas, cedo se afastará delas e as criticará, avançando para a defesa duma "nova antropologia criminal" (Corrêa, 1931, 1932, 1933, 1936).

⁴⁷De salientar, contudo, que Ferraz de Macedo, face a estudos antropométricos comparativos em que encontrou indivíduos com os estigmas atávicos que não eram criminosos e criminosos que não os tinham, manteve sempre uma posição muito mais cuidadosa que as "certezas infundadas" de Lombroso, na ausência de estudos comparativos entre criminosos e não-criminosos.

Os estudos naquele que poderemos designar genericamente como o domínio biológico (englobando dimensões genéticas, bioquímicas, neuroendócrinas, neurológicas, psicofisiológicas), continuam hoje a constituir uma base fundamental para o desenvolvimento do saber criminológico, quer ao nível mais estritamente biológico, quer integrados num pensamento sistémico e transdisciplinar, tendo em vista contribuir para a consolidação de um saber biopsicossocial que possa sustentar o desenvolvimento de teorias explicativas da criminalidade mais complexas e integradoras (F. Exner, 1957; Mednick *et al*, 1987; Karli, 1990; Marques-Teixeira, 1994; Sapolsky, 1997, Queirós, 1997a, b).

5.1.2. Teorias de matriz sociológica

Desde muito cedo na história da criminologia, um forte movimento sociológico se opôs à bioantropologia criminal, muito particularmente às teses lombrosianas. Defensores da primazia dos factores sociais na determinação da acção do criminoso, e autores preocupados com o estudo das evoluções do fenómeno-crime, entre os quais poderemos destacar Tarde, Durkheim, Lacassagne e Colajanni, irão entrar em confronto aberto com os defensores da determinação biológica, inaugurando um período de mais de três décadas, durante o qual as explicações da criminalidade oscilarão, alternadamente, entre a primazia do determinismo biológico e a primazia do determinismo sociológico. Só na segunda década do século XX se começará a relativizar e articular a influência de cada um dos conjuntos de factores e a fazer intervir as dimensões psicológicas e morais, não só como elementos "ilustrativos" mas como factores com valor explicativo, elementos de ligação e de mediação entre as determinações biológicas e as determinações sociais.

A oposição entre a corrente biológica e a corrente sociológica encontrará palco público logo no I Congresso de Antropologia Criminal, em 1885, durante o qual se estabelecerá um confronto aberto entre Lacassagne e Ferri (à época, defendendo as propostas lombrosianas), iniciado com a conhecida máxima de que "cada sociedade tem os

criminosos que merece", afirmada pelo primeiro. De acordo com Lacassagne, os indivíduos seriam determinados pelo meio e pelas suas circunstâncias sociais e o combate ao crime teria de passar pela transformação da sociedade e não pela intervenção directa nos indivíduos, meros frutos daquela. As condições sociais e não a constituição biológica seriam o factor determinante da criminalidade e, mesmo que admitíssemos a interferência das características morais e psicológicas dos indivíduos ou a existência de uma intenção ou motivo para a prática de um dado crime, estes aspectos pouca ou nenhuma influência teriam na efectiva determinação da acção criminosa⁴⁸.

Ferri contraporá a Lacassagne que são os factores biológicos e não os sociais que determinam a etiologia do delito, sendo que "sobre um corpo eivado pela degenerescência e até por estigmas próprios da criminalidade (criminosos natos), o meio físico ambiente exerceria alguma influência e o delito seria a sua consequência necessária. Muito menor influência teria o meio social". Lacassagne argumentará que somente condições sociais funestas seriam capazes de produzir o crime - "a sociedade é o caldo de cultura da criminalidade, o micróbio é o criminoso (...) Como sem caldo não se poderia cultivar o micróbio, sem a sociedade não havia criminosos. Foi fácil a Ferri a objecção: também o caldo, sem os micróbios, seria estéril; a sociedade somente não faria criminosos" (cit. in Peixoto, 1936, pp. 32-33).

Apesar da manifesta oposição a Lombroso e a Ferri, apesar da negação dos determinismos biológicos e constitucionais, só uns anos mais tarde (em 1909) Lacassagne irá dar sinais de afastamento face à noção de *criminoso nato* (e seus estigmas), mantendo, ainda assim, uma concepção do criminoso como um ser de natureza qualitativamente distinta da dos restantes indivíduos.

Parece-nos importante salientar que esta sequência de argumentos, mais até do que traduzir a oposição inicial entre as duas correntes - biológica e sociológica - torna visível a

⁴⁸A corrente sociológica, na sua fase inicial, adoptará uma posição tão radicalmente determinista como a dos defensores do biologismo puro, vendo nos factores sociais, económicos e geográficos uma explicação suficiente para o crime, que excluía, em última instância, as próprias características do criminoso. Daí que muitos dos autores e dos estudos criminológicos, na linha sociológica, sejam centrados quase exclusivamente no fenómeno-crime, suas estatísticas, variações, evoluções.

esterilidade explicativa a que ela conduziu. Será, muito provavelmente, um indicador das razões e dos processos que levaram, progressivamente, ao abandono dos determinismos unilaterais e à tentativa de articulação ou integração de diferentes factores.

G. Tarde (1886, 1896), por exemplo, embora defendendo a preponderância dos factores sociais, e opondo ao "criminoso nato" de Lombroso o "criminoso profissional", produto do meio, concluirá que o crime é a resultante de um entrecruzamento ou de uma convergência entre diversos factores, biológicos, psicológicos e sociais, entre impulsões hereditárias e "sugestões imitativas", não abandonando, contudo, a noção de atavismo, apesar de o deslocar para o plano moral (Tarde, 1889).

Da mesma forma, E. Ferri tomará progressivamente consciência da importância dos factores sociológicos, acabando por se afastar das propostas de Lombroso, para se aproximar da linha sociológica de Tarde e Lacassagne, e, posteriormente, de Colajanni, elegendo a sociedade como principal causa do crime. No decurso da sua própria evolução científica e teórica, chegará à afirmação de que o crime tem origem em condições biológicas, físicas e sociais, por graus e modalidades diferentes, mas sempre com o concurso em simultâneo destas três ordens de factores - estando as vertentes psicológicas incluídas na relação do indivíduo com o meio e na tradução comportamental das suas estruturas biológicas (Peixoto, 1936; Gassin, 1990; Muncie *et al*, 1996).

Para além da linha sociológica "interpsicológica" de G. Tarde, também as teorias sociológicas de E. Durkheim (1895, 1977) se revelarão cruciais para o desenvolvimento do saber criminológico, apesar deste não ter sido o seu objecto de estudo fundamental⁴⁹. Será, aliás, Durkheim o primeiro autor a desenvolver uma verdadeira abordagem macrosociológica do crime, numa visão global que o levará a defender a normalidade

⁴⁹De forma algo similar, e sem sequer ter produzido obras ou propostas teóricas específicas sobre o crime, também Karl Marx (e genericamente a escola marxista) influenciará fortemente a abordagem sociológica deste fenómeno. Marx refere-o ocasionalmente: como quando caracteriza a "teoria da mais valia" e fala ironicamente na "teoria da produtividade do crime", ou quando descreve o carácter criminógeno da sociedade capitalista, assente nas desigualdades sociais e na exploração do homem pelo homem, entre outros processos sociais, económicos e ideológicos favoráveis ao desenvolvimento da criminalidade. Actualmente assiste-se, sobretudo nos E.U.A., ao crescimento dos movimentos de criminologia radical, de orientação marxista, que retomam muitos dos princípios base defendidos por Marx, directa ou indirectamente relacionados com o fenómeno da criminalidade.

social do fenómeno criminal. Constante e útil em todas as sociedades, o crime seria não só facto social normal, como, em certos casos (*criminalidade anterograda*), facto positivo e fundamental para a sobrevivência e evolução das sociedades (cf. A.1). Constatando que os criminólogos da época discordavam em quase tudo o que dizia respeito ao crime, menos na assunção do crime como facto patológico, Durkheim virá afirmar, depois de analisar a evolução e distribuição da criminalidade no tempo e no espaço, que dificilmente se encontraria outro fenómeno que apresentasse maiores sinais de normalidade, estando intimamente associado às condições da vida colectiva. Tomá-lo como fenómeno mórbido seria admitir que a *morbilidade* social poderia ser constante e não ocasional, que estaria ligada aos próprios fundamentos da constituição da sociedade.

Apesar de, por vezes, se poder revestir de um carácter de anormalidade - por exemplo, um súbito acréscimo num dado tipo de crime - na globalidade, este seria um fenómeno social normal, um factor de equilíbrio, de integridade, desenvolvimento e saúde das próprias sociedades, sendo impossível conceber uma sociedade sem crime: as suas formas podem variar (e variam de facto) no tempo e no espaço, mas o *crime*, enquanto ofensa aos sentimentos colectivos dominantes, existirá sempre. Aliás, o carácter criminal de um acto não é sequer intrínseco; resulta da atribuição desse estatuto pela sociedade, da própria definição que esta faz do que constitui ou não um crime num dado contexto espacio-temporal (esta será uma tese retomada e desenvolvida pela corrente sociológica americana, nomeadamente pela Escola de Chicago e pelas teorias do *labelling*, da reacção social e da desviância secundária).

G. Tarde (1886, 1896) contestará a "normalidade" do crime proposta por Durkheim, embora concordando com a sua génese social - sendo fenómeno social ele é, segundo o autor, simultaneamente, fenómeno anti-social, e não recobre funções positivas, antes atenta contra a coesão social e interpessoal. Sem ser um defensor do determinismo social (ou de qualquer outra forma de determinismo), mas sem ser também um defensor da tese da liberdade ou autonomia total da vontade (*livre arbitrio*) dos indivíduos, argumentará que a *responsabilidade* do ser humano se joga na ponderação entre dois grandes processos

psicológicos e sociais: o desenvolvimento e a manutenção da "identidade pessoal", e a acção, sobre a personalidade dos indivíduos, dos processos e mecanismos de "similitude social" (impacto da dimensão social e do meio que poderá ser, ou não, favorável à prática do crime). Apelando para a influência das relações interpessoais e sociais sobre a acção do criminoso, influenciará muitas das linhas de investigação posteriores e, de certa forma, antecipa a *teoria da associação diferencial* de Sutherland (1934). Entre outros aspectos do fenómeno, Tarde (1886, 1896) estudará aquilo que classifica como "criminalidade profissional", as evoluções e transformações do crime, em função das transformações sociais e económicas, bem como a sua variação temporal e espacial (arqueologia criminal e criminologia comparada); e, ainda, o fenómeno de modelagem ou imitação social ou os efeitos do meio sobre a personalidade e a acção dos indivíduos.

Um ponto de transição - Enrico Ferri e a evolução do pensamento criminológico: do determinismo biológico ao determinismo sociológico e ao multifactorialismo

Enrico Ferri (1856-1929), que viria a ser um dos mais conhecidos discípulos de Lombroso, fará, ao longo da sua obra, um dos percursos mais reveladores (tradutores) da evolução do próprio saber criminológico ao longo do século XIX e início do século XX. Embora os seus interesses iniciais fossem canalizados para os estudos estatísticos do crime, muito rapidamente se verá envolvido no debate suscitado pela noção de *livre arbítrio* e, mais genericamente, na análise do comportamento humano e suas determinações. Afirmará, então, que a escola clássica olhava o crime apenas como problema jurídico, ocupando-se com os nomes a dar a cada acto, a sua definição e o estabelecimento da condenação concordante, mas que se esquecia do próprio criminoso e da sua personalidade, os dois elementos que considerava fundamentais para a compreensão do fenómeno criminal (Ferri, 1892). Em contrapartida, a criminologia positivista teria por

objectivo o estudo do delito, não como abstracção jurídica, mas como acção humana concreta, como facto natural e social (Ferri, 1892).

Muito embora partilhasse, de início, as concepções biológicas do crime de seu mestre Lombroso, cedo se destacou do determinismo biológico absoluto, em parte fruto das orientações ideológicas e políticas, marcadamente socialistas, que defendia - e que se fizeram traduzir na ponderação da influência dos factores sociais, económicos e políticos sobre a acção humana, particularmente a acção criminosa - e, em parte, fruto da sua formação em direito e em sociologia. Proporá, assim, a existência de uma multiplicidade de factores intervenientes na determinação dos comportamentos (divididos em factores [cosmo-]telúricos ou físicos, englobando aspectos climatéricos, rácicos, geográficos; factores antropológicos, englobando, entre outras, dimensões orgânicas, anatómicas e psicológicas; e factores sociais, incluindo a densidade populacional, as opções religiosas, as condições socio-económicas e industriais, entre outras), acabando por, numa fase posterior dos seus trabalhos, afirmar que cada crime é fruto da interacção dos três tipos de factores, nenhum dos três, por si só, sendo causa do crime (Ferri, 1892, 1928; Pinatel, 1975; Lilly *et al*, 1995). Podemos, assim, considerar a sua teoria criminológica como uma das primeiras "teorias multifactoriais" do crime.

Será nessa linha de reflexão sobre as determinações do comportamento humano que criticará a noção de *livre arbítrio*, considerando, à semelhança de Lombroso, que o indivíduo não é nem totalmente livre de tomar decisões e agir em consonância com elas, nem totalmente responsável pelos seus actos; ele é, pelo contrário, determinado por todo um vasto leque de factores, alheios ao seu controlo e vontade e, esses sim, responsáveis pelo rumo da sua existência e da sua conduta. Ferri será um dos autores que mais fortemente irá enfatizar que a escola positivista recusa o *livre arbítrio*, mas que o faz não em função de uma reflexão filosófica abstracta, mas sim com base nos estudos científicos (empíricos) que realiza. E estes, diz Ferri, apenas permitem concluir que o criminoso o é, não por querer sê-lo, mas porque determinadas condições individuais e do meio o induzem a agir necessariamente dessa forma. Há que admitir a submissão do Homem às

leis eternas da natureza e da vida e fazê-lo descer do "pedestal sobrehumano" em que a abstracção clássica o colocou, dirá Ferri - moralmente ele não é livre, é determinado; socialmente, ele é perigoso.

Em alguns casos, Ferri defendia mesmo a comunhão de origem entre a loucura e a criminalidade, propondo a existência de uma "criminalidade congénita", uma forma particular de "neurose criminal" que seria activada por factores exógenos favoráveis. Loucura, crime e suicídio seriam diferentes manifestações dessa mesma neurose, uma condição de anomalia psíquica e física que, atacando o sistema nervoso, gerava degenerescência e atavismo patológico, surgindo uma ou outra destas manifestações conforme a dimensão mais afectada fosse, respectivamente, a inteligência, a afectividade ou a vontade: "A loucura é o naufrágio da inteligência, o crime a falta ou perda do sentido moral ou social, e o suicídio é a bancarrota da vontade, na luta pela existência" (cit. in Lanessan, 1910, p. 15).

Um dos seus contributos mais conhecidos até hoje foi a organização da tipologia de criminosos que dominará os estudos criminológicos do início do século. Esta tipologia parte das categorias iniciais de Lombroso para as alargar, em número, e em grau de integração dos diferentes factores, contemplando cinco grandes tipos:

(a) o "criminoso nato" (que, para Lombroso, congregava a maioria dos criminosos), ou seja aquele que, como o próprio nome indica, transporta consigo um património genético determinador da criminalidade. Ele é o criminoso atávico, resquício do "homem selvagem" ou sub-espécie humana; ou então um "degenerado", apresentando os estigmas biológicos definidos por Lombroso e, por essa razão, marcado fatalmente para o crime. Ferri irá reelaborar as conceptualizações do seu mestre, afastando-se progressivamente do tipo nato-atávico e defendendo que, em última instância, até mesmo estes estigmas congénitos teriam de ser estimulados pelas características do meio, por forma a manifestar-se;

(b) o "criminoso louco ou alienado", no qual existe uma perturbação mental associada ao comportamento delinquente, espécie de "louco moral", de "perverso constitucional" (observamos aqui influências das propostas reformuladas de Garofalo) que, sob uma aparência comum, acaba por se revelar afinal como uma exageração do "criminoso nato" - exclui-se desta categoria o "louco criminoso" (por muito difícil que seja estabelecer o limiar de diferenciação entre um e outro...), ao contrário do que se considerava no final do século XVIII e início do século XIX, pois nele o acto criminoso é apenas um sintoma de doença

mental, pelo que deve ser internado em asilo para alienados, distinto das prisões onde encontramos o criminoso. Apesar desta separação, mais evidente em Ferri que em Lombroso, vários alienistas a contestam e, como Aschaffenburg, afirmam que existe nos dois autores um desprezo manifesto dos limites que separam as doenças mentais e a criminalidade. Dallemagne (1903), por seu turno, defende que o louco e o "criminoso louco" não diferem entre si e que, portanto, a justiça não deverá intervir sobre este último, desde que tenha sido feito um diagnóstico confirmatório por um alienista. Este garantirá a salvaguarda da sociedade e a própria segurança do doente, levando ao internamento e ao tratamento em hospício. Aqui estão presentes, muito nitidamente, as influências do cruzamento psiquiatria-direito penal e da lógica de defesa/protecção da sociedade face à perigosidade do criminoso.

(c) o "criminoso de hábito ou profissional" - tipo que Ferri terá acrescentado aos já definidos por Lombroso - e que, ao contrário do que defendia este último, congregaria a maioria dos criminosos (e não o *tipo nato*). Esta categoria de criminoso surge como uma espécie de transição entre as categorias vizinhas, uma vez que não possui os estigmas biológicos inatos, mas se torna criminoso por força das circunstâncias e pressões do seu meio. Começará por um crime ocasional mas, fruto da reincidência nas causas e efeitos do crime, acabará por adquirir a degeneração mental e até orgânica dos criminosos-natos, tornando-se um recidivista por excelência, sem controlo sobre os seus actos (nítida influência da teoria geral das degenerescências) - "Predispostos ao crime por uma fraqueza moral congénita, pelos erros da educação, pela miséria, vícios, degradações insalubres do álcool, jogo, prostituição, más companhias, das primeiras faltas mínimas eles são arrastados às maiores, mais desmoralizados, cada vez que saem do cárcere, mais ousados e contumazes na prática de novos e maiores delitos." (Peixoto, 1936, p. 89). Esta categoria, se bem que aceite pela generalidade dos seus opositores, merece ainda críticas na medida em que acredita que o hábito ou a repetição do crime é susceptível de produzir degeneração mental e orgânica, semelhante à dos criminosos-natos, como se a vida social pudesse alterar estruturalmente o *soma* por efeito de acções repetidas;

(d) o "criminoso de ocasião ou primário", que cometerá um ou outro acto delituoso por força de um determinado conjunto de factores do meio mas que não tenderá para a criminalidade de forma permanente. De acordo com Lombroso seriam sujeitos predispostos para o crime por hereditariedade, mas que não possuíam já a tendência activa para ele. Para Ferri, pelo contrário, estes são os criminosos nos quais a ocasião "é um verdadeiro estímulo que faz germinar, num terreno sem dúvida favorável, germens criminosos em expectativa" (idem, p. 91). Os defensores da determinação social do crime, como Prins, irão contestar esta predisposição hereditária, considerando antes que se tratava de uma perda momentânea da resistência habitual ao crime face a uma ocasião propícia ou, como diria o provérbio popular, que "a ocasião faz o ladrão".

Ferri definirá ainda uma sub-categoria, similar à do *criminalóide* de Lombroso: a do "pseudo-criminoso" que, embora possa cometer um acto delinquente, não tem nem as características biológicas, nem as morais,

nem as sociais, próprias do verdadeiro criminoso e, por isso, não tenderá a tornar-se um criminoso persistente, ao contrário do que poderia acontecer com o criminoso de ocasião;

(e) finalmente, o "criminoso por paixão", vítima de um humor exaltado, de uma sensibilidade exagerada, indivíduo "sanguíneo e nervoso", irreflectido, e a quem a contrariedade dos sentimentos leva por vezes a cometer actos criminosos, geralmente violentos, como solução para as suas crises passionais. Ele é considerado, quase sempre, um criminoso por questões amorosas e de ciúme, embora se saiba que questões como a honra, a avareza, os aspectos políticos e religiosos possam conduzir ao mesmo tipo de actos apaixonados e irreflectidos. "No entanto, este "simpático" passional não degenera mentalmente nem se estigmatiza organicamente... a crer em Lombroso e Ferri que o absolvem dos caracteres do tipo criminoso" (idem, p.93).

Os criminosos sofreriam, segundo Ferri, de "uma lesão ética", que não necessariamente intelectual, que afectaria a sua capacidade de adquirir os sentimentos humanos básicos e, logo, impedia uma adaptação social normal. Colajanni e Garofalo defenderão também a existência de uma perturbação similar, definida como uma forma de "atavismo moral ou ético". Não esqueçamos que Ferri, tal como Lombroso, apesar das transformações que vai operando nas suas propostas teóricas, e da diversificação dos factores que faz intervir na etiologia do crime, manterá sempre o pressuposto de que o criminoso constitui uma variedade antropológica distinta da do não-criminoso e da do "homem normal", pertencendo a uma raça inferior⁵⁰, salvo as raras excepções dos "pseudo-criminosos" e dos "criminosos de paixão".

Para além da tipologia de criminosos e da abordagem multifactorial do crime, Ferri (1892, 1928) legou-nos ainda outros instrumentos criminológicos fundamentais, entre os quais destacamos as medidas preventivas do crime e o que designou por "equivalentes da pena" ou "substitutivos penais", medidas substitutas da punição penal com valor preventivo da reincidência (admitindo, assim, a "reconversão social" e a possibilidade de redução ou eliminação do risco e da *perigosidade* social do criminoso, como formas de prevenção criminal), associadas às medidas de segurança, de carácter reparador,

⁵⁰Esta é uma das asserções que facilitaram a adesão recíproca entre os representantes da escola positivista e os defensores e aplicadores dos princípios eugénicos, de supremacia da raça ariana e de aniquilação sistemática e total dos "seres e das raças inferiores", preconizados pelos movimentos fascistas, designadamente o italiano.

repressivo, social, ou mesmo de eliminação física (dos sujeitos que fossem considerados "irrecuperáveis").

As suas medidas preventivas da criminalidade eram de ordem económica, política, científica, civil e administrativa, religiosa, familiar e educativa (Pinatel, 1975), e iam desde o horário de trabalho limitado à melhoria das condições fiscais, à eliminação das casas de jogo, à melhoria da iluminação das ruas, ao controlo da produção de armas, ao controlo do nascimento ou à proposta de livre casamento e livre divórcio. Defendia, ainda, o estabelecimento de penas indeterminadas e a indemnização à vítima como medidas de reforço da eficácia do sistema jurídico-penal (Ferri, 1892, 1928).

Na sequência das tentativas falhadas de impor as suas propostas, e desencantado com o governo italiano, acabará por abandonar o partido socialista em 1924 e, com a tomada de poder por Mussolini e a divulgação das propostas fascistas, numa inversão política que não foi o único representante da escola criminológica positivista a realizar⁵¹, acabará por se render a este movimento e defender as suas medidas para combater o crime.

Corrente sociológica americana

Num trabalho como este não poderíamos deixar de aludir aos contributos da corrente sociológica americana mesmo que, por questões de restrição do objecto e dos objectivos da nossa análise, não possamos conferir-lhes o merecido desenvolvimento. Gostaríamos de deixar patente, contudo, o contributo fundamental que estas teorias tiveram para a superação dos determinismos biológicos, deslocando o estudo da criminalidade de um foco (quase) exclusivo no "indivíduo estruturalmente criminoso" para os factores sociais,

⁵¹De acordo com diferentes autores, os princípios positivistas que enquadravam a escola antropológica italiana adaptavam-se facilmente aos parâmetros totalitaristas dos movimentos fascistas, nacional-socialistas, ao afirmar a superioridade do saber científico e a sua legitimidade para decidir, sem a participação da população, da opinião pública ou dos próprios indivíduos alvo de intervenção, quais os homens que são superiores ou inferiores e quais os homens que constituem ou não um perigo para a sociedade, quais seriam ou não futuros criminosos. E, para além disso, em determinar como haveria a sociedade de intervir para os tratar ou, não sendo isso possível, afastar da sociedade ou eliminar fisicamente, no sentido de repor a "ordem natural" das coisas. Recolhem aí a explicação para a viragem de diferentes autores desta escola que - em muitos casos, depois de uma activa participação em movimentos socialistas e comunistas - aceitaram e apoiaram os movimentos fascistas (Vold & Bernard, 1986).

culturais, ambientais, socio-ecológicos e urbanísticos, chamando, ainda, a atenção para a importância da interacção indivíduo-meio, comportamento do indivíduo-reacção social aos seus actos. Será de destacar, desde já, que algumas das concepções subjacentes a estes modelos teóricos, nomeadamente as que resultam do interaccionismo simbólico (Mead, 1934; Blumer, 1969) e de algumas teorias ecológicas oriundas da Escola de Chicago (cf. síntese realizada por Coulon, 1992; Fernandes, 1996), se aproximam significativamente do quadro teórico que orienta o nosso estudo.

Uma das primeiras transformações potenciadas pela sociologia americana (na sequência das teorias durkheimianas), será a deslocação do próprio conceito de crime para noções mais abrangentes e menos axiológicas, como as de "desviância" e de "comportamento desviante", tradutoras de uma nova e mais abrangente conceptualização do fenómeno criminal (cf. A.1). Com estes conceitos, que englobam todos os comportamentos que se afastem das normas dominantes, sejam eles ilícitos ou não, opera-se uma espécie de "dessacralização" do crime e da figura do criminoso, assim como uma ruptura com as abordagens legalistas e moralistas, bem como com as "teorias da patologia individual". Das abordagens macro às microsociológicas, da criminologia funcionalista às teorias da reacção social, da "nova criminologia" à "criminologia radical", encontraremos, na base de todas elas, a sociedade como elemento fundamental na produção (ou na construção social) e na reprodução do fenómeno criminal.

Uma das mais conhecidas e influentes teorias sociológicas funcionalistas aplicadas à criminologia, é a *teoria da anomia* de Merton (1938, 1957), elaborada a partir das concepções de Parsons (1937, 1950), acusando o desfasamento existente entre a estrutura cultural, que propõe a todos os cidadãos a prossecução dos mesmos fins, através dos mesmos meios legítimos, e a estrutura social, que reparte de forma desigual o acesso a esses fins e meios e induz o recurso a meios ilegítimos, facto que gera tensão, conflito e frustração, conducentes à *anomia*. O crime seria, nesta perspectiva, uma das formas individuais de adaptação aos fins gerais (são cinco as modalidades de adaptação definidas pelo autor, no jogo entre objectivos e meios: *conformismo*, *inovação*, *ritualismo*, *retirada* e *rebelião*), emergente no

quadro de uma sociedade *anómica*. As propostas de Merton e Parsons serão retomadas, em certa medida, pelas teorias subculturais, uma vez que forneceram as bases para a compreensão do crime como resposta do indivíduo aos problemas colocados pela sociedade (Larrauri, 1991).

Outra das teorias fundamentais da escola sociológica americana é a "teoria da associação diferencial" de Sutherland (1934). Este autor defende, em termos gerais, que o comportamento criminoso se exprime através de diferentes sistemas de comportamento, cada um formando uma unidade que é comum à forma de viver do grupo de delinquentes que o pratica. Trata-se, à semelhança de qualquer outro, de um comportamento aprendido por um processo de interacção e de comunicação com o outro, no contexto fundamental do grupo, e a partir do momento em que nesse grupo as opiniões favoráveis ao crime sejam mais fortes e frequentes que as opiniões desfavoráveis. Em jogo estão, fundamentalmente: a frequência, a duração, a precocidade e a intensidade das associações com delinquentes, bem como o prestígio dos modelos delinquentes disponíveis no meio. Para Sutherland (1934), existiriam "zonas de deterioração moral e pessoal" nas cidades, frequentadas preferencialmente por estes indivíduos. A aprendizagem do comportamento delincente incluiria, por um lado, as técnicas necessárias à realização do acto criminoso, por vezes bastante complexas, e, por outro lado, a orientação dos motivos, atitudes e racionalizações num sentido propício ao seu cometimento. Os indivíduos que aprendem um determinado padrão ou unidade de conduta criminosa tenderão a associar-se mais entre si, estabelecendo graus de "associação diferencial", em função dessa proximidade⁵².

Com base nestes princípios, o autor viria a estudar a evolução das "carreiras desviantes" através do estudo proximal daqueles que designou por "ladrões profissionais" (1937), tendo esta noção de "carreira desviante" ou "carreira criminal" exercido um impacto nos estudos sociológicos e criminológicos que se reflecte até aos dias de hoje, particularmente no deslocamento de uma abordagem centrada nas causas para uma

⁵²Este é um modelo criticado por diversos autores, que o consideram excessivamente centrado no plano sociológico, dando pouco relevo às variáveis de personalidade e à interacção destas com os factores eco-sociais. É, no entanto, um forte revelador da racionalidade sociológica que dominará a produção científica criminológica dos anos 30-40.

abordagem centrada nos processos e enquadrada nas trajectórias de vida dos indivíduos. Ao efectuar o estudo do crime nas elites sociais, económica e socialmente favorecidas, que designou por "crimes de colarinho branco", Sutherland (1949) veio contribuir, ainda, para o afastamento da associação recorrente entre o crime e as classes sociais desfavorecidas (ditas "classes perigosas"), participando decisivamente na desconstrução da imagem do criminoso como um ser de natureza distinta da do "homem normal".

Finalmente, as teorias da reacção social e teorias do *labelling* concebem a criminalidade, não como uma qualidade intrínseca ou ontológica da acção ou do actor, mas como o resultado de processos de reacção social. O criminoso distingue-se dos outros indivíduos porque sofreu um eficaz processo de rotulação e estigmatização, por parte da sociedade, a partir do momento em que os seus actos foram considerados delinquentes, não sendo, nas restantes dimensões da existência, distinto do dito homem normal (Becker, 1963; Matza, 1969). Sofrendo a influência das abordagens fenomenológicas (e obedecendo aos imperativos fenomenológicos de "regressar às coisas nelas mesmas"), serão variadíssimos os autores que levarão a cabo o estudo do crime no contexto da intersubjectividade quotidiana, tal como ele é vivido no dia-a-dia dos seus actores. Com destaque, obviamente, para os estudos da Escola de Chicago (Coulon, 1992, 1993; Fernandes, 1996).

A posição que nós próprios adoptamos é similar a estas, ao nível da desontologização e desreificação do conceito de crime, preferindo-lhe as noções mais englobantes de *comportamento desviante* ou de *acção transgressiva*, no contexto das quais se poderá incluir aquilo que social e legalmente é rotulado como *crime* (cf. A.1). Rejeitamos, igualmente, o determinismo da acção humana, bem como os modelos estruturais e estáticos, defendendo os modelos processuais, com origem nas teorias interaccionistas (Mead, 1934; Blumer, 1969). De acordo com esta concepção, o indivíduo, ou o seu self, não é um dado, uma estrutura passiva e estática sobre a qual operam causas endógenas ou exógenas, mas um sistema complexo, com um processo evolutivo particular, que se desenrola no contexto da

sua história de vida, no jogo das múltiplas e complexas interacções do indivíduo consigo próprio e com o meio.

Afastamo-nos, contudo, das linhas sociológicas mais radicais, na medida em que, por um lado, muitas delas acabaram por cair no erro que pretendiam evitar, isto é, construíram uma visão realista do fenómeno criminal que se aproxima ontologicamente da figura do delito que recusaram, apenas recoberta por uma diferente designação de *desvio*; e, por outro lado, porque, embora consideremos fundamental a influência dos factores eco-sociais, bem como dos processos de rotulação e de reacção social na produção do próprio fenómeno criminal, consideramos que a acção do criminoso está para além, ou é mais do que mero efeito destas dimensões.

5.1.3. Teorias de matriz psicológica ou psico-moral

Paradoxalmente, ou até não, as primeiras formulações teóricas a apontar as dimensões psicológicas e morais como factores determinantes da criminalidade são elaboradas por representantes da "escola sociológica" da antropologia criminal italiana e, posteriormente, por autores da bioantropologia, confrontados, por um lado, com as limitações explicativas do determinismo unilateral e, por outro lado, com a incontornabilidade dos aspectos psicológicos.

Colajanni será, neste contexto, um dos primeiros autores a defender que os criminosos não são seres marcados por uma constituição biológica específica, revelada pelos estigmas biológicos atávicos, mas sim indivíduos afectados por uma espécie de "atavismo psíquico ou moral" que os incapacita para uma vida social adaptada. Esta noção surge, em Colajanni, como equivalente da lesão moral ou ética descrita por Ferri, e pretende compensar certas falhas e erros das elaborações de C. Lombroso. Porém, à semelhança do que acontecera já com a noção de "atavismo biológico", também a noção de

"atavismo psíquico" foi rapidamente contestada e refutada por diferentes autores, particularmente pelos alienistas contemporâneos.

No entanto, o simples facto de a dimensão psicológica e moral ter sido enfatizada por este autor em detrimento das dimensões biológicas (apesar de enquadrada ainda num racional medico-biológico) surge já como um dos sinais reveladores dos movimentos de mudança que se verificavam então e que viriam a dar origem à linha de saber criminológico de raiz psicológica.

Esta noção de anomalia moral ou ética irá surgir também em Garofalo e em Marro (Pinatel, 1975), para quem o crime seria a resultante de uma nutrição defeituosa do sistema nervoso central que diminuía a resistência às circunstâncias ocasionais instigadoras do delito. Na mesma época, alguns alienistas vão considerar a criminalidade como resultante de uma psicose ou neurose (etiologia sustentada também por Ferri, em alguns casos), sendo o criminoso um alienado em formação que só não chega a tornar-se louco porque entretanto os seus sintomas se revelam na forma de crime, tornando-o, dessa forma, um criminoso. Será caso para dizer que, não tendo encontrado os verdadeiros sinais exteriorizados da especificidade biológica, nem as evidências específicas da determinação externa (sociológica) do crime, os criminólogos do início do século se viram agora para o que consideram ser o interior mais profundo do indivíduo: o seu psiquismo (nas dimensões conscientes e inconscientes) e as modalidades do funcionamento da afectividade, da inteligência, da volição e da moralidade.

A proposta de "atavismo psíquico e moral" de Colajanni⁵³, associada à "lesão ética" de Ferri e Marro; as distintas teorias de matriz psicológica desenvolvidas por R. Garofalo, B. di Tullio, A. Gemelli e O. Kinberg, entre outros autores⁵⁴; e a influência decisiva, nos

⁵³Colajanni torna-se conhecido, não por estas propostas, mas pela sua abordagem sociológica do crime, muito influenciada pela escola marxista (a mesma que influenciou Ferri), propondo a estabilidade económica e a redução das diferenças sociais, a partir da alteração do sistema capitalista, como as grandes bases para a eliminação da criminalidade. Por essa razão, e seguindo a lógica que enunciámos no início deste ponto, incluímos Colajanni nas teorias sociológicas e não nas psicológicas, apesar do contributo que acabou por prestar à emergência das abordagens psico-morais.

⁵⁴Poderíamos referir, p.e., os trabalhos de N. Mailloux (que poderá ser considerado um autor da linha da criminologia psico-moral dos anos 60-70), cujas propostas teóricas estão situadas algures entre as linhas da "patologia da conduta delincente" e a abordagem psicanalítica, mas partindo da assunção de uma diferença de natureza qualitativa entre o delincente ("habitual, incorrigível") e o não-delincente (Mailloux, 1971, 1983).

anos 30-50, da vertente psico-moral, inaugurada por E. De Greeff, e M. Corrêa, vêm consolidar a orientação da pesquisa criminológica para os aspectos intrapsíquicos. Esta evolução associa-se a dois grandes processos: (i) por um lado, as ciências biológicas, reforçadas pelos avanços da pesquisa científica ao nível da fisiologia e pelas primeiras "traduções" dos processos fisiológicos em fenómenos psicológicos e comportamentais, sentiram necessidade de estabelecer uma ponte para as ciências psicológicas; por outro lado, (ii) verificou-se uma descentração dos aspectos objectivos, típicos do pensamento lombrosiano positivo, e uma focalização nos aspectos mais subjectivos do criminoso, movimento no qual a psicanálise teve um papel fundamental, com o desenvolvimento da noção e das teorias da psicocriminogénese.

O estudo do criminoso sofre, assim, transformações que o levam de uma racionalidade predominantemente biológica a uma racionalidade predominantemente psicológica. A matriz muda, mas o determinismo linear permanece: desta vez entre os factores do psiquismo e a conduta⁵⁵.

Dada a sua relevância directa para o objecto deste estudo - R. Garofalo, pelo desenvolvimento de uma das primeiras abordagens psicológicas do crime e pela introdução da noção de *perigosidade* no domínio penal (*perigosidade* e *personalidade criminal*, sendo dois conceitos interdependentes); B. di Tullio, porque marcou a transição das propostas constitucionais, estritamente biológicas, para as abordagens biopsicológicas; A. Gemelli, pelo desenvolvimento de uma das mais completas teorias psicológicas da criminalidade do início do século; e, finalmente, O. Kinberg, porque forneceu as bases conceptuais para as futuras *teorias da personalidade criminal* (designadamente a "teoria do nó central" de J. Pinatel) - serão alvo de uma apresentação um pouco mais aprofundada nas páginas que se seguem.

⁵⁵No entanto, as teorias psicológicas, mesmo as mais marcadamente positivistas e deterministas, não chegarão a pontos de radicalização e de oposição às restantes correntes como os alcançados pelas propostas sociológicas e biológicas. Poderá colocar-se a hipótese de este facto derivar das próprias características de flutuação e indeterminação dos processos e produtos psicológicos, bem como das suas funções de mediação na relação do indivíduo consigo próprio e com o meio.

R. Garofalo - a introdução da abordagem psicológica na antropologia criminal e os fundamentos da noção de perigosidade: temibilidade e adaptabilidade

Um dos primeiros autores a revelar manifestamente nas suas obras este processo de transição das hipóteses biológicas, fortemente atávicas, para as psico-morais, será Raffaele Garofalo (1852-1934). Na sua obra mais conhecida, *Criminologia* (1885), este autor enuncia os grandes princípios orientadores da sua teoria, verificando-se já uma dominância da vertente psicológica (e também, embora menos integrada, da componente social), ao contrário da visão antropológica de carácter biotipológico ou físico, característica dos autores atrás referidos. Aliás, o próprio autor admitia ser incluído na "escola antropológica" (apesar das discordâncias nítidas e assumidas com as teorias de Lombroso e Ferri), desde que se estabelecesse que a base fundamental da criminologia seria a psicologia criminal e não a bioantropologia. E esta posição marca, desde logo, uma diferença fundamental.

Na base do seu modelo teórico e interventivo, Garofalo propunha uma teoria do delito natural, considerando que se poderia aceder a uma definição universal de *crime* enquanto acto que nenhuma sociedade civilizada deixava de reconhecer como criminoso, e de reprimir e punir, ou seja, uma "criminalidade natural", resultante da ofensa aos sentimentos básicos e universais típicos das sociedades evoluídas: os sentimentos de *piedade* (no caso dos crimes contra a pessoa) e de *probidade* (nos casos de crimes contra a propriedade). Os criminosos apresentariam uma incapacidade típica para os desenvolver ou sentir, fruto de anomalias psíquicas e morais transmitidas hereditariamente, ou seja, sofriam de uma anomalia ou "lesão ética" derivada de uma falta congénita ou adquirida, movida por imperfeições biológicas. Dito de outra forma, alguns indivíduos não teriam alcançado o nível de evolução moral necessário à socialização perfeita, existindo nas nossas sociedades, em termos morais, seres superiores e seres inferiores na escala do desenvolvimento. Esta concepção levá-lo-á a estabelecer uma "lei da adaptação" social e moral, que nos permitia avaliar até que ponto essa capacidade estava ou não afectada num

dado sujeito, e intervir em consonância com esse grau de adaptabilidade ou, mais correctamente, de inadaptabilidade psico-social (Peixoto, 1936; Lilly, Cullen & Ball, 1995).

Em função do grau e tipo de defeito afectivo e moral que cada sujeito apresentava, teríamos os assassinos (desprovidos dos dois sentimentos básicos), os criminosos violentos (desprovidos de piedade), os ladrões (desprovidos de probidade) e os criminosos cínicos ou sexuais (com um nível de energia moral baixo que afectava, mas sem os eliminar, os dois sentimentos).

Embora ainda muito ligado à "teoria das degenerescências", tradutora da racionalidade biológica até aqui dominante, evidenciam-se já em Garofalo sinais de mudança ao nível da racionalidade subjacente. O discurso sobre a criminalidade altera-se: esta começa a ser encarada já não como efeito de uma degenerescência biológica, mas como consequência do impacto, sobre um indivíduo psicologicamente debilitado, de um meio que não favorece o desenvolvimento moral adequado, ou, mais ainda, como consequência da mediação psicológica (defeituosa) do impacto dos factores orgânicos, ambientais e sociais. A toxicidade do alcoolismo, as alterações neuropsicológicas causadas pelas doenças venéreas e as perversões sexuais figuram agora como factores determinantes na emergência da conduta delinquente, associando-se à "lesão ética" típica do criminoso.

Ao contrário de Lacassagne ou Ferri, Garofalo chegará (e será talvez o primeiro autor da Escola Italiana a fazê-lo) à conclusão de que, face às diversas contradições encontradas entre os estudos (bem visíveis nas oposições sistemáticas nos sucessivos Congressos de Antropologia Criminal), se deveria admitir a impossibilidade de definição de "um tipo antropológico específico" do criminoso, muito embora mantivesse a concepção de que ele era um ser de natureza inferior.

Para além destas propostas, Garofalo ficou também conhecido pela introdução, no domínio da criminologia, daquele que se tornaria um verdadeiro conceito revolucionador, quer da compreensão, quer da acção junto do criminoso (vai surgir como um novo critério da penalidade, por contraposição à *responsabilidade* no sistema clássico): o conceito de *perigosidade* e, com ele, o de *estado perigoso*.

De facto, e muito embora o conceito de *perigosidade* fosse já utilizado em psiquiatria desde o início do século, existindo referências à sua utilização desde 1800, por A. Feuerbach, é com Garofalo que ele vai ser explicitamente transposto para o domínio da criminologia (Pinatel, 1975), surgindo, em 1878, através da noção de *temibilidade*, dimensão que representa a perversidade constitucional, constante e activa, do delinquente e a quantidade de mal que dele poderemos esperar. Ou seja, a sua capacidade criminal e a probabilidade de a implementar, ou a sua *perigosidade* provável. Dois anos mais tarde, acrescentar-lhe-á a noção de *adaptabilidade*, representando o travão, o obstáculo interno capaz de travar a *temibilidade*, o grau ou possibilidade de adaptação social do delinquente, o grau de sociabilidade que lhe resta, as condições pessoais e sociais nas quais se poderá presumir que deixará de ser perigoso⁵⁶.

Estabelecendo as diferentes combinações possíveis entre estes dois aspectos, obtemos uma tipologia quádrupla de criminosos: elevada capacidade criminal com adaptabilidade satisfatória ou elevada, capacidade criminal ligeira, com adaptabilidade reduzida, capacidade criminal ligeira e adaptabilidade elevada, capacidade criminal elevada e adaptabilidade ligeira. Estas correspondem a diferentes formas de *estado perigoso* e a diferentes graus de *perigosidade*. Por exemplo, o criminoso com elevada capacidade criminal e reduzida adaptabilidade tenderá a ser o mais perigoso de todos, tornando-se facilmente um reincidente múltiplo, enquanto que um criminoso com fraca capacidade criminal e elevada adaptabilidade será o menos perigoso e o alvo preferencial de uma "intervenção regeneradora"⁵⁷

⁵⁶Ao longo do sec. XX, as contribuições de autores como Manouvrier, Heuyer, Sheldon e Eleanora Glueck, E. De Greeff e, mais recentemente, J. Pinatel, M. Fréchette e M. LeBlanc, entre outros investigadores das "teorias da personalidade criminal", permitirão a operacionalização deste conceito, estabelecendo critérios clínicos para a avaliação da *perigosidade*, o que não era viável com a formulação inicial de Garofalo. Já em meados do presente século se chegará, através de diferentes estudos, à conclusão de que a oposição entre *responsabilidade* e *perigosidade* constituía, afinal, uma falsa questão e que ambas se complementavam, constituindo dois conceitos-chave para aceder à dita *personalidade criminal*. Tornava-se (de novo) inútil tentar opor *responsabilidade* e *perigosidade*, pelo menos ao nível da criminologia clínica, pelo que o debate *livre arbítrio / responsabilidade* vs *determinismo / perigosidade* pôde ficar "adormecido" por mais algum tempo.

⁵⁷Já a *perigosidade* de um criminoso com elevada capacidade criminal e elevada adaptabilidade radicar-se-á grandemente na própria dificuldade que teríamos em identificá-lo como criminoso, podendo passar, aos olhos menos treinados, por um cidadão socialmente adaptado e normal.

O *estado perigoso* traduz, basicamente, uma probabilidade aumentada de o indivíduo cometer um crime, podendo-se distinguir, fundamentalmente, duas formas: o *estado perigoso crónico ou permanente*, modalidade de funcionamento psicológico e moral com um carácter intrinsecamente antissocial, traduzindo uma característica permanente, diferenciada em função da intensidade (ligada à reincidência múltipla), da orientação (ligada à especialização num dado crime) e do momento de emergência (quanto mais precoce mais grave) desse *estado perigoso*; e o *estado perigoso de crise*, que caracteriza a maioria dos delinquentes e se traduz pelo período de crise que o sujeito atravessa nos momentos anteriores à concretização do crime (Pinatel, 1975; Lilly *et al*, 1995). Este processo de orientação progressiva para o crime, mais ou menos prolongado no tempo e que antecede a passagem ao acto delitivo foi particularmente bem estudado por E. De Greeff, e estará na origem das que hoje são conhecidas como "teorias da passagem ao acto".

Particularmente atento às questões da intervenção criminal, quer ao nível da profilaxia social (e moral, de carácter higienista) e da prevenção criminal, quer ao nível da punição (a melhor forma de adequar as penas aos indivíduos), quer, ainda, ao nível da ressocialização, R. Garofalo encontrará, à semelhança do que aconteceu a Ferri, uma elevada consonância entre os princípios de intervenção que propunha para o combate à criminalidade e as propostas do regime de Mussolini. Na verdade, Garofalo foi um dos grandes defensores da pena de morte e da estratégias de eliminação selectiva dos criminosos. Considerando, como já vimos, a existência de seres de natureza moralmente superior ou inferior, e tomando como base a sua "lei da adaptação", apoiou os movimentos de "darwinismo social" que preconizavam uma "selecção social dos mais adaptados", ou seja, o pressuposto de que, à semelhança da natureza, também a sociedade poderia proceder a uma espécie de selecção dos indivíduos socialmente mais adaptados.

Sendo os criminosos, em função da sua perturbação ou lesão psicológica e moral característica, seres socialmente desadaptados, o autor propunha três níveis de intervenção do sistema da justiça: a "eliminação total", isto é, pena de morte, para aqueles que apresentassem uma anomalia psicológica permanente e irreversível (que os tornava

totalmente incapazes de adaptação social); a "eliminação parcial" - detenção por períodos alargados ou prisão perpétua, bem como o desterro - para aqueles que revelavam um nível de adaptação psicológica e moral típica das tribos primitivas ou das hordas nómadas (mais uma vez, a influência das teorias atávicas, na sua vertente de "atavismo psicológico e moral"); e uma "enforced reparation" para aqueles a quem falharam os sentimentos altruístas básicos, mas que, por um lado, revelam possibilidades de os vir a adquirir e, por outro lado, cometeram os seus crimes sob circunstâncias excepcionais, pelo que, à partida, não revelam elevada probabilidade de os repetir⁵⁸.

Um ponto de transição para as abordagens biopsicológicas - a teoria da constituição delinquencial de B. Di Tullio

B. Di Tullio será outro dos autores que, apesar de fortemente influenciado pelas orientações biológicas, particularmente as bioconstitucionais, progredirá no sentido de uma abordagem de cariz psicológico, situando-se num ponto de transição entre os dois paradigmas e revelando, na evolução do seu pensamento, as condições teóricas e epistemológicas que sustentaram a emergência e o desenvolvimento das teorias psicológicas da criminalidade*.

Considerava, numa das suas últimas obras (1951), que o criminólogo deveria ser chamado a estudar o delito humano como expressão da personalidade individual (embora com uma concepção marcadamente biológica da personalidade) e a desocultar e compreender o processo evolutivo que lhe deu origem, ou seja, o motivo e o processo em função dos quais, num dado momento, a ocorrência criminal se produz. Por consequência,

⁵⁸Garofalo defendia que esta proposta ia ao encontro das três condições básicas de um bom instrumento de política criminal: (i) satisfazia o forte pedido social de punição do criminoso; (ii) o seu princípio geral de eliminação era suficientemente intimidatório para gerar efeitos de desmobilização/evitamento criminal; (iii) a selecção social resultante da eliminação dos menos adaptados acabaria por dar origem a um processo de progressiva eliminação dos criminosos e da possibilidade de gerarem descendentes, processo que culminaria na total erradicação da figura (e da espécie?!) do criminoso.

*Gostaríamos de agradecer publicamente a oferta que o Professor Pedro Lopes dos Santos fez, ao CCCD da FPCEUP, de diversas obras clássicas, entre as quais se encontravam obras de B. di Tullio e de A. Gemelli, preciosos auxiliares para as análises que queríamos desenvolver nesta secção do doutoramento.

a estudar o equilíbrio necessário entre o imperativo biológico e o imperativo psicomoral, entre o eu íntimo e o eu social, entre o instinto e a razão.

Defende, assim, que, para se alcançar uma compreensão total do criminoso, é necessário partir da biologia para chegar à psicologia do indivíduo e do seu grupo de pertença, utilizando todos os métodos à disposição, incluindo a psicanálise (a delinquência implicaria o todo da personalidade, nos seus aspectos conscientes e inconscientes). Isto é, na base da criminologia deveríamos colocar a ciência da pessoa humana no seu todo, sem exagerar nenhuma das posições unilaterais, até porque, no estudo da personalidade humana, seria impossível separar a vida biológica da vida psíquica, subsistindo uma continuidade perfeita entre os dois níveis. Esta continuidade não deveria, contudo, ser confundida com assimilação e identificação entre eles, pois ambos contribuíam de formas distintas, embora complementares, para a conduta humana (Di Tullio, 1942, 1946).

Este autor considera, ainda, a necessidade de se estudarem os factores e os fundamentos bio-sociológicos da delinquência, na medida em que os aspectos psicológicos, por si só, não seriam suficientes para a determinação da criminalidade. Toma como exemplo o que considera serem três características de temperamento - a avidez do ganho, o erotismo e a prepotência - considerando que, em função do terreno social sobre o qual se fossem instalar, ou seja, em função das características do meio e das práticas educativas, elas poderiam dar origem, tanto a um "bem sucedido capitalista" como a um ladrão reincidente (no caso da primeira); tanto a um "bom chefe de família", pai de uma vasta prole, como a um criminoso sexual (na segunda); tanto a um líder dominador, como a um criminoso violento (na terceira) (Di Tullio, 1946, 1950).

Será, no entanto, pela teoria da "delinquência constitucional" (1928, 1942, 1951) que o autor ficará mais conhecido. Esta teoria defende a existência de uma *estrutura delinquencial* - um conjunto de características constitucionais particulares, subjacentes ao desenvolvimento dos fenómenos criminais - entendido como factor essencial específico da criminalidade. Esta estrutura delinquencial resulta de uma estrutura particular da personalidade do criminoso, que contém em si características fisiopsíquicas susceptíveis de

favorecer o desenvolvimento de reacções criminais, mesmo face a circunstâncias e instigações exteriores insuficientes, isto é, situadas abaixo do limiar que afectaria a maioria dos indivíduos⁵⁹.

No entanto, esta estrutura, por si só, não seria suficiente para dar origem ao crime; ela teria de ser activada por outros factores causais particulares da criminalidade: factores secundários ou preparatórios, ocasionais ou desencadeantes. Enquanto os factores predisponentes estão sempre ligados a características biopsicológicas fundamentais da personalidade individual (temperamento, carácter e inclinações da personalidade), os factores preparatórios ou secundários, ocasionais ou desencadeantes, estão ligados, pelo contrário, às condições individuais e às condições ambientais (estas poderão acentuar a predisposição para o crime, favorecendo a sua exteriorização através do enfraquecimento da resistência individual)⁶⁰.

Diferentes tendências e dinâmicas constitucionais levariam a diferentes tipos de crimes, com diferentes graus de gravidade, sendo que, quanto mais biologicamente determinadas essas tendências (o que aconteceria sobretudo nos endotímicos), mais reincidentes tenderiam a ser os sujeitos (e mais inclinados à prática dos crimes mais graves). Para aceitar esta teoria teríamos, então, como o próprio autor indica (1951), de encarar a personalidade como um todo indivisível, com dimensões constitutivas, estáticas e dinâmicas e diferentes elementos morfológicos, funcionais e psicológicos. Para Di Tullio (idem), a concepção de constituição, mesmo em antropologia criminal, devia ser entendida como equivalente de individualidade ou de personalidade individual.

⁵⁹ Apesar de o autor a caracterizar a partir da personalidade e acção do indivíduo, a concepção subjacente a esta estrutura remete-nos para um equivalente das estruturas bioantropológicas definidas por Lombroso ou Ferri. Aliás, e à semelhança da estrutura do "criminoso nato", esta *estrutura delinquencial* revela-nos uma categoria particular de criminosos que se diferenciam dos outros por características de precocidade e de persistência no crime, bem como pela gravidade dos actos praticados, tendo na base desse comportamento uma predisposição constitucional específica para a criminalidade grave (estamos, de novo, perante o "tipo criminológico verdadeiro", capaz de gerar um criminoso de elevada *perigosidade* social).

⁶⁰ Temos, como factores componentes da conduta criminosa, os individuais e os extra-individuais; os predisponentes, preparadores ou secundários; e os determinantes ou desencadeantes; que se podem traduzir em forças crimino-incidentadoras (ligadas à predisposição constitucional/receptividade ao crime) ou em forças crimino-resistentes. A predisposição específica para o crime é aquela que se desenvolve a partir da constituição individual de tipo criminoso, enquanto que a predisposição genérica para o crime é aquela que se desenvolve a partir de elementos biológicos próprios a outras formas constitucionais, acompanhadas de anomalias mais ou menos graves da inteligência e do carácter.

Paralelamente, o estudo da personalidade do criminoso deveria ser sempre integral e complementado pela análise biográfica ou anamnésica, de forma a permitir a compreensão da conduta individual, pois seria impossível avaliar a natureza de qualquer acção antissocial ou criminosa sem o conhecimento da personalidade do indivíduo, nos seus diferentes aspectos estáticos e dinâmicos, orgânicos e psíquicos, a partir da sua constituição particular. Dessa forma, "o problema da base orgânica da criminalidade deve ser compreendido nos limites dum determinismo do temperamento, que é mais ou menos evidente, muito particularmente nos criminosos constitucionais, e que se exprime através de características e formas diferentes." (1951, p. 37). O crime estaria, assim, associado a um defeito psíquico, mais ou menos acentuado, que levaria o indivíduo a fazer uma escolha socialmente errada, mas psicologicamente consonante com a sua personalidade deformada, malformada ou imoral.

A partir destas formulações, afirmará a existência de formas de temperamento e carácter naturalmente propensas ao crime, sendo as perturbações ao nível da afectividade um dos factores determinantes dessa tendência, designadamente a imaturidade ou maturidade defeituosa da afectividade, que se expandiria a todos os níveis biopsicológicos da personalidade e se reflectiria nas acções antissociais. Os instintos e a vida afectiva seriam a expressão psicológica mais directamente ligada à estrutura orgânica da personalidade, situando-se a génese da criminalidade na vida instintivo-afectiva (sexualidade exacerbada, agressividade, egoísmo e antigregarismo) e numa luta entre as forças instintivas antissociais e as forças da vontade morais e socializadas, associada a processos tóxicos e infecciosos (resultantes de vícios como os do álcool e de doenças como a sífilis) e às influências do meio e da família de origem (Di Tullio, 1946, 1951).

A génese da conduta criminosa, excepção feita à criminalidade puramente política, deveria ser procurada, antes do mais, num desacordo mais ou menos grave entre o "eu individual" e o "eu social", isto é, num conflito mais ou menos intenso entre os interesses individuais e os interesses sociais. Mais precisamente, nas condições e circunstâncias que favorecem, directa ou indirectamente, a predominância do "eu individual" sobre o "eu

social" ou a sobreposição dos instintos primitivos, de egoísmo, aos sentimentos de altruísmo, possibilitando a concretização das acções criminosas (idem, 1951).

A partir da estrutura delinquencial, seria possível estabelecer diferentes tipos e subtipos de delinquentes, dando origem a uma nova tipologia⁶¹, na qual a própria "constituição criminal" se destacava como o elemento de diferenciação entre os verdadeiros criminosos (os constitucionais) e os criminosos ocasionais ou os criminosos alienados (e semi-alienados) - a estrutura delinquencial era a forma segundo a qual se tornava visível o seu grau de *perigosidade* social. De ressaltar, mais uma vez, a similaridade que esta concepção apresenta relativamente às propostas lombrosianas - também no "atavismo criminal" não era tanto o acto em si que distinguia o "criminoso nato" dos outros homens, mas mais o facto de esse acto estar inscrito na sua biologia e se poder detectar através dos "estigmas"⁶². Com base na tipologia dos criminosos de Di Tullio, poderíamos desenvolver formas de intervenção específicas para cada um, com vista a uma mais eficaz "ortogénese psíquica" e profilaxia e tratamento da criminalidade.

Talvez consciente da fragilidade e da inconsistência presentes na dimensão psicológica do seu modelo teórico, B. Di Tullio irá socorrer-se da concepção de personalidade de A. Gemelli (1948, 1952), embora, mais uma vez, recorra predominantemente às dimensões associadas aos aspectos biológicos. Nomeadamente, a existência de uma base biológica da personalidade; a insuficiência dessa base biológica para a compreensão das manifestações mais complexas e das actividades superiores da própria personalidade (apenas explicaria o nível do temperamento e não os aspectos mais complexos); e o homem enquanto microcosmos onde se combinam as funções inferiores e superiores. Estes elementos constituiriam, no seu conjunto, uma totalidade viva e unificada, de carácter

⁶¹Com base nas propostas de Altavilla - que, por seu turno, partira dos trabalhos de Lombroso, Lacassagne, Garofalo, Ferri, Verwaeck, Saldaña, Mendes Corrêa e De Sanctis - desenvolve uma tipologia dos criminosos que engloba 3 categorias: os ocasionais, os constitucionais e os alienados (de orientação psicopática), cada uma delas com subcategorias ou subtipos criminais.

⁶²Este é outro dos sinais evidentes da influência da racionalidade médica e biológica nesta teoria, apesar da sua inserção progressiva na matriz psicológica. Este é também um dos factores que levam autores como A. Gemelli a criticar a teoria de Benigno Di Tullio, considerando-a apenas uma nova roupagem da teoria de Lombroso.

fenomenológico, que era necessário conhecer para poder compreender e intervir junto do criminoso (Di Tullio, 1951).

Apoia, por isso, as propostas de A. Gemelli (1948), quando este autor defende que o crime é uma acção concretizada por um homem cuja vontade, no conflito das causas, se orientou para a direcção de um interesse imoral ou antissocial, ao mesmo tempo que a acção de inibição das razões individuais e sociais não foi eficaz. Será necessário, portanto, estudá-lo de forma a reconstituir a sua personalidade, a situar a acção no quadro dessa personalidade, compreender o seu significado e avaliá-lo. Numa palavra, seria necessário proceder ao seu estudo clínico. "Cada crime tem a sua história: para ser compreendido e avaliado tem de ser reconstruído no quadro da individualidade daquele que o cometeu. Sendo a personalidade, por seu turno, o produto dum longo processo evolutivo ligado a factores hereditários ou do ambiente, o crime, que é, antes do mais, uma acção humana, deve ser considerado como o epílogo dum processo mais ou menos longo⁶³, sempre estreitamente ligado às bases biológicas e psicológicas da personalidade." (Di Tullio, 1951, p. 96).

A. Gemelli e a consolidação do estudo da personalidade do criminoso

No ano da morte de Lombroso (1909) A. Gemelli publica um texto⁶⁴ no qual anuncia a morte de um homem, mas também a de uma doutrina, considerando que Lombroso, apesar da relevância fundamental do seu contributo para o estudo do criminoso, foi escravo do mais duro positivismo e, por isso, falhou no objectivo de ir mais longe na compreensão da criminalidade. Na verdade, Gemelli desde muito cedo se manifestou um opositor à Escola de Antropologia Criminal Positivista, afirmando que, nem Lombroso,

⁶³Por isso, virá defender (1946, 1951) a prevenção do crime, quer a geral (centrada na defesa da sociedade), passando pela educação, pela melhoria das condições de vida e medidas de higienismo; quer a especial (centrada no indivíduo predisposto ao crime), passando pela actuação junto dos menores, pela maior acção policial e pelo trabalho regenerador, com preocupações terapêuticas e de reeducação.

⁶⁴Texto a que Gemelli faz alusão na introdução à primeira edição da obra "La personalità del delinquente nei suoi fundamenti biologici e psicologici", datada de 1948.

nem nenhum dos seus seguidores, logrou demonstrar a causalidade do crime; nem o poderia ter conseguido, na medida em que o comportamento delituoso, como qualquer outro comportamento humano, não poderia ser estudado segundo os mesmos pressupostos ou métodos das ciências da natureza (1948).

E, mesmo admitindo que os princípios causalistas da escola positivista se aplicavam ao estudo da conduta criminoso, esta escola (e particularmente Lombroso) incorreu em erros não admissíveis no pensamento positivo. Entre eles, o de ter erigido a "norma geral" casos particulares (o que Gemelli classifica de "violação da norma fundamental do método positivo", 1948, p.6); o ter avançado na definição de "tipos" sem ter realizado estudos comparativos entre criminosos e não-criminosos; o ter realizado maioritariamente estudos com cadáveres e não com sujeitos vivos, fazendo a transposição directa de uns para os outros; e ter defendido um determinismo da acção que "não só é fruto de uma generalização feita ilegítimamente, como é também fruto de uma incapacidade de ver, de aceder à realidade mais íntima do agir humano" (idem, p. 11). Assim sendo, a escola positivista, ao partir de pressupostos e métodos errados, não poderia ter ido para além de uma conclusão errada: a da existência, no criminoso, de uma natureza (orgânica e psicológica) distinta da do não-criminoso, pressuposto que Gemelli contesta abertamente.

Assim, e apesar da sua formação marcadamente positivista (como a de quase todos os autores contemporâneos), rapidamente se distanciou desta escola, aproximando-se do que considerava ser a "doutrina moderna da delinquência". Ao mesmo tempo, afastou-se da biologia para se aproximar da psicologia experimental, considerando que a "nova psicologia" vinha possibilitar, não a tipologização dos delinquentes que a escola positivista tanto queria desenvolver, mas algo bem mais importante: o estudo dos processos internos do indivíduo, a compreensão da relação indivíduo-meio e, mais concretamente ainda, as formas de reacção do sujeito psicológico a um dado meio que sustentam o processo psicológico através do qual amadurece a acção delituosa.

Directo e incisivo, Gemelli (1948) não poupou críticas nem elogios aos seus contemporâneos: Ferri foi, para ele, o mais genial de todos os representantes da escola

antropológica italiana, tendo-se afastado oportunamente dos erros de seu mestre Lombroso. Entre outros aspectos, salienta a teoria multifactorial do crime, que Ferri desenvolveu, e o facto de este, no seu projecto de reforma penal, ter feito afirmações revolucionárias como as de que não é humanamente possível medir a culpa de um homem, porque nunca poderemos aceder a todos os factores que actuaram sobre ele e sobre o seu acto; os dados da antropologia e da psicologia são insuficientes para determinar a *responsabilidade*; existe uma profunda dificuldade em enquadrar juridicamente o conceito de *perigosidade* como critério orientador da acção contra o delinquente, na medida em que não temos meios para prever tudo aquilo que este conceito implica.

Relativamente a Mendes Corrêa, considera que este abandonou a noção positiva do delito como facto natural, assim como a visão estritamente bioantropológica do criminoso, mas que, no essencial da sua teorização, continuou um positivista (sem lhe negar, contudo, o crédito de ter contribuído para o desenvolvimento das teorias psicológicas do crime⁶⁵). Critica igualmente a teoria da degenerescência de Morel (embora ressalte que muitas deturpações lhe foram feitas entretanto) e a forma como tão fácil, errónea e generalizadamente, se começou a rotular de degenerado todo aquele que, de alguma forma, se afastava da média ou dos padrões considerados adequados, seguindo-se, na mesma linha de reflexão, um cerrado ataque à noção de "homem médio" (vê-la-emos também contestada e desconstruída por E. De Greeff), que não passaria de uma abstracção ou de uma falsa matriz de idealidade, construída para sustentar os propósitos de (incorrecta) diferenciação dos homens, nomeadamente do criminoso face ao não criminoso.

Analisando os diferentes movimentos da criminologia do início do século, vai situar-se a si próprio na linha das evoluções psicológicas, não psicopatológicas, mas deixando bem clara a sua divergência relativamente à teoria constitucional de B. Di Tullio, cuja "predisposição delinquencial" não passaria de uma nova roupagem da constituição atávica lombrosiana. Considera, além disso, que Di Tullio caíu (sem a conseguir resolver) numa

⁶⁵Pensamos que a apresentação, um pouco mais à frente, das propostas de M. Corrêa (cf. A.7.2), permitirá estabelecer alguma discordância com esta posição de Gemelli.

profunda contradição que Gemelli pretende evitar: querer, por um lado, aceitar a imagem de um homem auto-determinado e livre face aos seus actos e uma visão do criminoso como um indivíduo que não é necessariamente patológico (elementos que emergem da tentativa de efectuar uma abordagem psicológica do fenómeno); mas sem conseguir, por outro lado, abdicar da concepção de uma estrutura delinquencial constitucional, determinadora dos actos delinquentes (reflexo da vertente mais biológica, que acabará por ser dominante nas suas propostas).

Assim, Gemelli (1948, Gemelli e Zurini, 1952) destaca a importância de se estudar os aspectos psicológicos, muito particularmente a personalidade do delinquente (mas sem cair no psicologismo), como via fundamental para a compreensão da acção do criminoso. Porém, estudá-los não implica, para este autor, vê-los como causa do comportamento criminal, até porque o *crime* é um comportamento que, convém não o esquecer, resulta de uma proposição e de uma reacção moral e jurídica a um acto e não de condições intrínsecas a esse acto. Esta sua posição é semelhante à que, alguns anos mais tarde, será defendida pelas teorias do *labelling* e da reacção social, nomeadamente por Lemert (1951, 1972).

Chama também a atenção para a necessidade de não confundir psicológico com psicopatológico e para a importância de se estabelecer uma articulação entre os níveis biológico e psicológico, na medida em que o homem é um todo integrado e irreduzível às suas diferentes partes. No entanto, e segundo o autor, parecia existir, à época (diríamos nós que a situação não sofreu alterações muito significativas), um generalizado medo de estudar as dimensões psicológicas, como se o psíquico não fosse digno de ser estudado cientificamente. Exceptuavam-se os contributos da psicanálise, da abordagem clínica e da fenomenologia para o estudo da psicogénese do crime, elementos que poderiam auxiliar significativamente na tentativa de aceder ao conhecimento e à compreensão dos processos que conduzem à prática dos crimes, bem como aos significados de que eles se revestem para os seus autores (Gemelli, 1948).

Considerava fundamental também que a criminologia começasse a estudar "o homem em situação", o homem na sua relação com a acção e a acção como manifestação de uma

dada personalidade. O indivíduo, o autor de um crime, lembrava Gemelli, não é uma pura potencialidade ou possibilidade de acção, uma pura disposição caractereológica, um puro complexo biológico, psicológico ou sociológico, um dado grau hipotético de *perigosidade* - ele é uma actualidade, uma personalidade que se revela, de forma particular, na acção criminosa (idem, pp. 20-21). Consequentemente, tornava-se necessário compreender o jogo das motivações subjacentes à acção, acção enquadrada na personalidade, mas sem entrar naquilo que considerava uma discussão filosófica e não científica - a liberdade ou o *libre arbitrio* dos indivíduos⁶⁶. Admitir a autodeterminação da acção criminal não implicava admitir a liberdade ou o *libre arbitrio* do criminoso e a sua total independência face à constituição biológica, aos factores psicológicos e às pressões e influências do meio.

Também B. Di Tullio, ao procurar bases psicológicas para o desenvolvimento da sua teoria criminal, utilizou esta noção de autodeterminação psicológica. Porém, este autor distinguia-se de Gemelli num ponto crucial: dada a *constituição delinquencial*, defendia que nos delinquentes não existia a capacidade de autodeterminação; esta só ocorria nos indivíduos normais. Pelo contrário, Gemelli considerava que ela existia em qualquer homem, embora em algumas situações se pudesse fazer sentir de forma mais dominante o efeito das determinações externas à autodeterminação⁶⁷. Seria importante, por isso, analisar sempre as influências que o meio exerce sobre a autodeterminação da actividade psíquica de cada indivíduo, em cada situação, uma vez que a dinâmica da acção ambiental se revelava indispensável à dinâmica da personalidade - ambas tinham de ser

⁶⁶Para Gemelli, a vontade é uma forma de autodeterminação que opera no jogo dos motivos que orientam o indivíduo na sua acção, enquanto a liberdade é uma questão filosófica e não científica, que tem a ver com a independência face à necessidade interna e externa. "Gli scolastici bituati, come ognuno sa, ad una precisione di linguaggio ignota ai moderni, dicevano sulla guida di Aristotele che la volontà non è *causa sui*, ma è *causa ex se actus determinans*, cioè essa possiede una autocausalità nel senso che essa nella sua attività cava de sè i motivi della sua scelta e può da sè determinarsi nella valutazione del valore dei motivi. Per questo alcuni sogliono dire, con linguaggio non certo proprio, che l'attività volontaria è attività creatrice. Noi psicologi moderni diciamo semplicemente che questa è autodeterminazione. (...) la volontà può autodeterminarsi qualunque siano queste condizioni esterne; ma sarebbe erroneo dire che autodeterminazione è indipendenza da quelle condizioni nelle quali si trova il soggetto" (1948, pp. 192-193).

⁶⁷"Ma come commette un grossolano errore chi non riconosce che l'atto volitivo é una autodeterminazione nella quale l'individuo saglie fra i motivi che agiscono su di lui, comme tterebbe altrettanto grave errore chi non riconoscesse che sull'agire umano esercitano la loro influenza i fattori biologici ed ambientali. Anche qui, senza fare appello ad alcuna filosofia, dobbiamo riconoscere che attività biologica e psichica si integrano, sono correlative, si influenzano a vicenda e il risultato finale è questa attività unitaria e totalizzatrice propria del vivente." (1948, p. 136).

consideradas, se quiséssemos compreender o significado de uma acção delituosa. Com este conjunto de pressupostos, Gemelli antecipa, de alguma forma, o que viriam a ser princípios defendidos pelas teorias da auto-organização (cf. A.10).

Embora recusando a existência de "tipos constitucionais de delinquentes", este autor defende a possibilidade de se estabelecerem "tipos de delitos", uma vez estudado e compreendido o processo criminógeno sustentador de cada um e as motivações associadas (e.g., delitos passionais, delitos resultantes de acumulação de episódios criminógenos, delitos ocasionais, delitos calculistas cometidos com frieza de ânimo). O conhecimento destes tipos de delitos seria um instrumento crucial para o desenvolvimento de mais adequadas políticas e estratégias de intervenção e de prevenção do crime. Para tal, seria necessário realizar mais estudos centrados na reconstituição do processo psíquico que conduziu à acção delituosa, ou seja, estudos sobre a passagem ao acto e a dinâmica do crime, encarando-o como o culminar de um complexo processo que se desenrola no tempo, em função das características da personalidade e das pressões do meio.

O papel do psicólogo, no âmbito da criminologia, seria o de (ao estudar a conduta do indivíduo como expressão da sua personalidade) "mostrar cioè come il delinquente con el sue azioni criminose persegue fini che a lui si presentano como valori e come li realizza o tende a realizzarli, ovvero come nell'insuccesso li sostituisce con altri, ovvero come si adatta alle circostanze che gli impediscono di raggiungere tali fini." (Gemelli, 1948, p. 144). Non si posono dunque ricercare nell'istinto le cause e i fattori del delitto; il delitto si consuma tutto nella personalità umana che lo idea, che lo prepara, che lo organizza, che lo realizza e che è condotta ad attuarlo da condizioni che agiscono sopra di essa come stimoli." (idem, p. 232).

De salientar que A. Gemelli, ao contrário da maioria dos autores que desenvolvem teorias psicológicas do crime, não fala de *personalidade criminal* ou *personalidade delinquencial*, mas sim da personalidade do criminoso, que se revelaria através de um dado acto, realizado num dado tempo e num dado contexto. O mesmo não acontece, como veremos já de seguida, com a caracterização da personalidade que O. Kinberg apresenta,

no contexto da sua teoria da inadaptção social (de carácter biopsicológico, por paradoxal que a designação o possa tornar), teoria que viria a servir de base para o desenvolvimento das principais *teorias da personalidade criminal*, nomeadamente a teoria do nó central de J. Pinatel (cf. A.8).

Teoria da Inadaptção de O. Kinberg - o "nó constitucional" das teorias da personalidade criminal

Para O. Kinberg (1957, 1960), o crime deve ser encarado como o efeito de certos traços ou dimensões biopsicológicas que levam o indivíduo a reagir de forma inadaptada (ou antissocial) aos estímulos do mundo exterior. Propondo-se analisar a emergência do crime no contexto das relações entre a personalidade e o meio, defende que, na base destes comportamentos, encontramos uma estrutura biopsicológica composta por três grandes dimensões:

a) o *nó constitucional* ou radicais *constitucionais*, conjunto das tendências reactivas do sujeito ou a forma como ele reage aos estímulos externos. Com base nos trabalhos de Sjöbring (cit. in Pinatel, 1975), Kinberg distingue quatro factores fundamentais na constituição psíquica: a *capacidade* (o máximo que se pode esperar da inteligência de um indivíduo); a *validade* (a quantidade de energia cerebral de que ele dispõe); a *estabilidade* (o grau ou a facilidade com que o indivíduo reestabelece o seu equilíbrio emocional); e a *solidez* (o grau de unidade funcional que alcança na sua actividade). Estes são factores normais, hereditários, presentes em todos os indivíduos em proporções variáveis, pelo que, em função do seu carácter (valorizado pelos prefixos sub, meso ou super) e das múltiplas combinações possíveis entre os três factores nas três qualificações, encontraremos diferentes tipos de indivíduos, com maior ou menor capacidade de adaptação social e,

consequentemente, maior ou menor probabilidade de se envolver em actividades criminais⁶⁸.

b) as *variantes patológicas*, eventuais ou acidentais, que, como o próprio nome indica, não são dimensões estruturais (ao contrário das primeiras), mas o resultado de lesões provocadas por eventuais infecções, traumatismos cerebrais, intoxicações, dando origem a doenças mentais, perturbações graves da inteligência ou desequilíbrios profundos do carácter (características que, para Kinberg, seriam apanágio dos psicopatas). Estas variantes patológicas podem provocar uma deficiência da função moral e da sensibilidade estética, elementos que, habitualmente, funcionam como factores de resistência à antissocialidade e ao crime.

c) a *função moral*, traduzida pela prontidão com que o indivíduo responde aos estímulos morais provenientes do meio exterior (ou o seu grau de alerta moral), considerada uma parte integrante da personalidade e incluindo duas dimensões complementares: o julgamento moral e a sensibilidade aos actos imorais. Das diferentes combinações possíveis entre as duas resultam quatro grandes grupos de indivíduos, analisados por Kinberg (1960), cujas características e tipo de acção criminal variarão em função da localização da falha se situar predominantemente no plano afectivo ou no plano intelectual (ou nos dois).

Com base nestas dimensões, Kinberg (1957) desenvolveu um vasto núcleo de estudos de indivíduos criminosos e não-criminosos, a partir dos quais virá contestar a ideia da existência de uma natureza qualitativamente distinta no criminoso, considerando que qualquer indivíduo dito normal poderá cometer actos antissociais ou criminais. A prática do crime resulta não de uma essência natural específica, mas da estrutura e da organização

⁶⁸De acordo com a análise crítica desenvolvida por Pinatel (1975), a teoria de Kinberg opunha-se radicalmente às concepções apresentadas por Sutherland, na teoria da associação diferencial, facto assumido pelos autores. Contudo, ao definir que, mesmo com as bases biopsicológicas necessárias para garantir o comportamento adaptativo, o comportamento antissocial poderia emergir por força de um meio moral ou culturalmente defeituoso ou activamente criminal, o próprio O. Kinberg acaba por retomar a teoria da aprendizagem social do crime.

dinâmica dos factores constitutivos da personalidade do indivíduo, existindo, mercê da combinação dos traços mais propícios, personalidades tendencialmente criminosas.

São bem visíveis já, nas propostas deste autor, nomeadamente no ênfase colocado nos aspectos da personalidade (aí integrando as funções morais), os reflexos daquela que ficou conhecida como a linha psico-moral da criminologia, emergente nos anos 30, desenvolvida a partir da influência das teorias psicodinâmicas, da clínica médica e da fenomenologia, no contexto da qual gostaríamos de destacar os nomes de Étienne De Greeff, na Bélgica, e de Mendes Corrêa, em Portugal. Dado que as contribuições destes dois autores serão alvo de um maior aprofundamento nos capítulos seguintes, coibimo-nos de as enunciar aqui.

Sintetizando o que atrás apresentámos, poderemos dizer que o estudo do criminoso, ao longo do século XIX e início do século XX evoluiu de uma racionalidade biológica - centrada nas dimensões pressupostamente atávicas do criminoso e sustentada, globalmente, pela teoria das degenerescências - para uma racionalidade alternadamente sociológica e psicológica e, posteriormente, socio-psicológica, bio-psicológica e psico-moral, esta última sustentadora do desenvolvimento das teorias psicológicas da criminalidade que serão alvo de análise na segunda parte desta parte A. Uma evolução que acompanhou, afinal, as transformações ocorridas no próprio sistema de produção do saber e as racionalidades dominantes que o foram atravessando, até chegarmos ao actual pensamento sistémico e transdisciplinar, sustentador de uma abordagem biopsicossocial da acção criminal (Agra, 1986a, 1995a, b).

Uma das transformações ocorridas ao longo deste processo reveste-se, para o nosso estudo, de uma importância fundamental: o situar da "patologia" (ou da origem não necessariamente patológica do crime, acrescentaríamos) no, assim designado, "elemento pessoal" - o facto "psicopatológico" torna-se facto "pessoal", situado no indivíduo e engendrando o seu comportamento, seja ele normal ou não; "a personalidade torna-se o meio termo sobre o qual se repercutem os dados biológicos, perturbados ou não, e o social introjectado, perturbador ou não" (Lievens, 1981, p. 45).

Mas, se ao longo dos últimos cem anos os *locus* e as designações se transformaram, não se transformou significativamente a concepção subjacente - a de que o criminoso o é por força de uma incontornável determinação específica (biológica, sociológica, da personalidade) que o distingue dos outros homens. Se a figura do "criminoso atávico", dominante na etiologia do final do século XIX, desapareceu das abordagens contemporâneas do fenómeno criminal, o pressuposto em que assentava deixou raízes fecundas: a essência do *criminoso nato* não morreu, apenas se transfigurou nas, sucessivamente contempladas e abandonadas, figuras do *perverso constitucional*, da *personalidade psicopata*, da *personalidade sociopata* e, actualmente, da *desordem de personalidade antissocial* (e distúrbios do comportamento) - verdadeiras "essências" da criminalidade.

A escola antropológica italiana criticara duramente a escola clássica pelo facto de ela se ter esquecido do actor e das suas determinações, concentrando-se apenas na definição normativa ou axiológica dos actos. No entanto, na sua fase positivista mais extrema, a própria antropologia criminal italiana acabou por "esquecer" o sujeito na sua dimensão subjectiva, na sua intencionalidade, na sua vontade, na sua capacidade de autodeterminação psicológica, focalizando apenas a constituição hereditária e a influência do meio como elementos de determinação do crime, transmitindo-nos uma imagem do criminoso quase tão abstracta e axiológica como a do acto no sistema clássico. As teorias psicológicas vieram, de certa forma, recolocar a questão do sujeito e estabelecer pontes e formas de mediação entre as dimensões biológicas e sociais.

Paralelamente, a noção de determinação da acção, apesar de alargada ao multifactorialismo, não conseguiu dar resposta às grandes questões da criminologia. Mais do que isso, o desenvolvimento do saber científico veio demonstrar, já na segunda metade do nosso século, que liberdade e contingência, determinação e indeterminação, não são processos antagónicos ou mutuamente exclusivos. Como de certa forma A. Gemelli intuiu, sem condições científicas para o concretizar, é possível traçar um continuum entre esses dois extremos, revelador de diferentes modalidades de determinação da acção, desde as mais hetero às mais autodeterminadas. Da mesma forma, pode considerar-se que, entre a

noção de *livre arbítrio* (preconizada pela escola clássica de direito penal) e a noção de determinismo da acção criminosa (estabelecida, com maior ou menor rigor investigativo, pela escola antropológica positivista), não é necessário criar um hiato ou uma oposição total, como o fizeram os defensores de cada uma das escolas criminológicas e o facilitismo imediatista das abordagens de senso comum nos levaria a concordar.

O movimento da defesa social virá precisamente demonstrar que a oposição "*livre arbítrio* - determinismo da acção" era mais aparente que real e que a atitude mais produtiva seria a de a abandonar, em favor de uma outra conceptualização do criminoso e da intervenção penal. A noção de *perigosidade*, ao focalizar as atenções na ameaça que o delinquente representa para a integridade da sociedade e, conseqüentemente, na necessidade que esta tem de se defender dele, será o construto seleccionado para conduzir a reorientação deste debate e das teorias e práticas criminais do início do nosso século. Do acto havíamos-nos deslocado já para o actor. Vamos assistir agora a uma (re)colocação do actor na sociedade (paradoxalmente, sustentadora duma nova racionalidade de exclusão) e a uma recolocação do acto na figura de quem age, a partir de duas noções que se vão destacando como fundamentais para a intervenção criminológica - a personalidade do delinquente e o seu grau de *perigosidade* social e criminal.

5.2. *Perigosidade* e defesa social. A União Internacional de Direito Penal

Uma vez que nos temos vindo a referir, em diferentes ocasiões, à noção de *perigosidade*, seus conteúdos e sentidos, seu entrecruzamento com outras noções como as de *risco* e de responsabilidade criminal, e implicações da sua adopção pelo sistema juridico-penal, não nos iremos alargar muito mais sobre este conceito, ressaltando apenas aquilo que, na sua emergência e desenvolvimento, mais directamente se torna relevante para o nosso estudo - a relação intrínseca com a noção de *personalidade criminal*.

Recordemos, antes do mais, que a emergência do conceito de *perigosidade* deve ser, à semelhança do que atrás foi feito, enquadrada numa época de forte agitação social e de grave crise económica, com constituição de bolsas de desemprego e miséria nos arredores das cidades (neste ponto, a noção de *classes perigosas* revelar-se-á particularmente útil às estratégias de controlo social das populações), aumento da criminalidade aquisitiva e a dificuldade, já analisada, do direito penal clássico encontrar respostas adequadas para este estado de desordem social generalizada (cf. A.3 e A.4).

A escola clássica centrara-se, sobretudo, na definição do crime e no estabelecimento dos fundamentos da punição. A escola positivista vem centrar-se, sobretudo, no estudo do criminoso e das determinações da sua acção, criticando a excessiva abstracção do sistema clássico e augurando-se o verdadeiro saber científico sobre o fenómeno criminal e um labor no terreno do factual. Na sequência, as noções de *livre arbítrio* e de *responsabilidade*, alicerces fundamentais do sistema punitivo até meados do século XIX, deixam de servir ao "direito novo", fundamentalmente por duas ordens de razões: não correspondem à noção de determinismo da acção (e suas leis causais), crucial para o pensamento positivo⁶⁹; e estão orientadas para a retribuição (*quia peccatum*) e não para as funções da pena que este sistema passa a considerar fundamentais, muito particularmente a prevenção do crime (*ne peccetur*), mas também a ressocialização do criminoso (bases justificativas da individualização das penas, medida desprovida de sentido no sistema clássico, mas que se tornará crucial no sistema positivista).

O ano de 1880 marcará o culminar de um período de profundo impasse no domínio do direito penal e o apogeu dos códigos neo-clássicos, chamando a atenção para o papel

⁶⁹"Não poderemos falar de liberdade de vontade e, por consequência, de responsabilidade, a não ser quando o indivíduo está em condições de escolher, por entre os diferentes factores que agem sobre ele no momento do crime, e quando ele possui indiferentemente uma capacidade total de agir ou de não agir. Surge, portanto, de forma evidente que, de cada vez que nos dedicamos ao estudo da vontade da alma do criminoso, com fins medico-legais, devemos precisar até que ponto o indivíduo, no momento do crime, estava em condição de renunciar à satisfação que lhe pediam os seus impulsos egoístas de conteúdo utilitário." (...) "Por consequência, não é à antropologia criminal que compete preocupar-se com o problema do livre arbítrio ou o da responsabilidade moral. A tarefa fundamental e específica da antropologia criminal é a de estudar o criminoso para conhecer as causas do crime e, dessa forma, favorecer uma colaboração cada vez mais estreita com os juristas na elaboração de regras e de meios adequados para lutar contra a criminalidade." (Di Tullio, 1951, p. 14).

das circunstâncias do crime e das motivações do criminoso, e tentando impor-se como alternativa ao sistema clássico, sem se filiar directamente no pensamento positivo (Tulkens, 1988a, b; Lilly *et al*, 1995). A questão da "responsabilidade atenuada", uma das propostas avançadas por esta escola e um dos primeiros sinais de mudança no direito penal clássico, vem introduzir, no entanto, um paradoxo difícil de resolver: quanto mais, por força da sua história e circunstâncias de vida, um indivíduo se tornasse duro e insensível, eventualmente um criminoso recidivista perigoso, menos ele seria responsabilizado pelos seus actos; enquanto que um criminoso ocasional, primário, eventualmente sem intenção criminosa, mas sem condicionantes psicossociais e ambientais que "explicassem" ("desculpassem") o seu acto, seria tido como "mais responsável" e seria mais duramente condenado, apesar de ser social e criminalmente menos *perigoso*. Pois, de acordo com esta nova concepção de *responsabilidade* (intermédia entre a responsabilidade plena do sistema clássico e o determinismo do sistema positivista), sendo menos determinado nas suas acções, mais livre e responsável por elas seria⁷⁰.

No seio destas contradições e oposições entre sistema clássico, movimentos reformistas e "direito novo", uma nova filosofia e fundamentos do direito de punir acabarão por surgir. Fruto da agitação e da desorganização social crescentes, a insegurança e o medo generalizado instalam-se no tecido social; correlativamente, ameaça, desordem e perigo elevam-se a temas ou preocupações centrais; o pedido social e político de intervenção e de repressão sobre os desvios cresce. Pouco a pouco, constrói-se a imagem dum "inimigo da sociedade", que tanto pode ser o revolucionário como o assassino, o trabalhador contestatário como o vagabundo, o louco como o criminoso, face aos quais esta terá de se organizar para se defender (Tulkens, 1988a). Finalmente, a filosofia sobre o papel do Estado altera-se no sentido da protecção do cidadão e do que viria ser o "Estado-

⁷⁰"O indivíduo surge tão mais responsável pelo seu acto quanto mais lhe está ligado por uma determinação psicológica. (...) Paradoxo então: a liberdade jurídica dum sujeito é provada pelo carácter determinado do seu acto, a sua responsabilidade é provada pelo carácter aparentemente não necessário do seu gesto. Com este paradoxo insustentável da monomania e do acto monstruoso, a psiquiatria e a justiça penal entraram numa fase de incerteza da qual ainda estamos longe de ter saído: os jogos da responsabilidade penal e da determinação psicológica transformaram-se na cruz do pensamento jurídico e médico." (Foucault, 1981, p. 414).

providência". Estão criadas, desta forma, as condições necessárias para que o conceito de *perigosidade* emergja como proposta alternativa, isto é, como um novo critério de penalidade, ordenador das práticas e das estratégias ou políticas criminais, preventivas, remediativas ou punitivas, orientadas agora para o duplo eixo protecção social/prevenção e tratamento/recuperação do delinquente.

Consolida-se o movimento da defesa social e concretiza-se o processo de deslocação do *livre arbítrio* para o determinismo, do acto para o actor, da *responsabilidade* para a *perigosidade*, que desde meados deste século [XIX] se vinha delineando. Ou, retomando as sistematizações de Tulkens e Digneffe (1981), fecha-se o ciclo das transformações que levaram ao deslocamento da equação infracção=responsabilidade=sanção (esta última definida em função da gravidade do dano provocado) para a equação risco social=perigosidade=medidas de segurança/defesa social.

A medicina mental elevava já a noção de *perigosidade* ao estatuto de entidade nosográfica, consubstanciada na figura da *monomania homicida* e nesse perigo oculto que só um especialista da alienação poderia detectar antes que se transformasse em acto criminoso alienado (cf. A.4.2). A antropologia criminal, com um contributo muito particular de Garofalo, e a contribuição generalizada da escola antropológica italiana, vai elevá-la ao estatuto de cientificidade (ou, pelo menos, assim o pretende). A emergência e desenvolvimento das "ciências do psiquismo", como modalidades de resposta às questões colocadas pela antissocialidade, pela desordem e pelo desvio (Foucault, 1971, 1975; Tulkens, 1988a), vêm completar o quadro das condições de possibilidade destas novas conceptualizações. *Perigosidade* e *personalidade criminal* passam a ser agora as duas dimensões centrais de um mesmo vértice do problema criminal: o criminoso, a sua acção e a sua relação com a sociedade.

Neste contexto político e científico, Prins, Van Hamel e Von Liszt fundarão, em 1889, a União Internacional do Direito Penal, assumindo uma posição de "neutralidade" face à oposição *livre arbítrio*-determinismo, e propondo o *estado perigoso* como o verdadeiro conceito-base para a política criminal. Procuram, assim, estabelecer uma doutrina de

conciliação que possa sustentar uma nova política de luta contra o crime, propondo-se, entre outros aspectos, estudar o crime e as formas de o combater, através de medidas como a individualização das penas, o exame médico, psicológico e social, a detenção de curta duração, a detenção por tempo indeterminado, a adopção do regime dualista (pena e internamento) ou monista (só um ou o outro) (Tulkens, 1988a, b). A política criminal surge aqui como uma espécie de gestão social do crime, onde se associam as penas e as medidas de segurança, as medidas legislativas e educativas, a prevenção e o tratamento (associados à punição)⁷¹.

Além disso, a noção de *perigosidade* - retomando, por um lado, as noções de *risco* e de *responsabilidade sem falta*, oriundas do direito civil e, transformando, por outro lado, o delinquente em doente, a partir do suporte proporcionado pelas teorias da degenerescência - permite, como atrás vimos, o alargamento do leque dos objectos e das possibilidades interventivas. Não é certamente por acaso que este é um conceito com raízes na psiquiatria, mas que é adoptado pelo direito e consubstanciado na criminologia, numa altura em que o cruzamento entre estas figuras revela e potencia condições socio-históricas e políticas específicas, sustentadoras duma nova racionalidade punitiva e de controlo social, baseada numa economia da reconversão dos corpos (cf. A.3 e A.4)⁷². Finalmente, e na medida em que surge intimamente associada à noção de predictabilidade do comportamento, esta noção de *perigosidade* adequa-se perfeitamente às exigências do pensamento positivo e corresponde plenamente à vontade de saber sobre o psiquismo e sobre o comportamento humano, então emergentes.

A partir das reordenações explicativas e interventivas (ou de saber-poder) geradas pela adopção desta noção e da filosofia da defesa social, a oposição entre escola clássica e

⁷¹"Estas teses que, dessa forma, faziam do criminoso, bem mais que do crime, o ponto de aplicação das políticas penais e propunham, de alguma forma, a sua desjudicialização, em benefício de medidas de segurança administrativa, tiveram um impacto considerável." (Ewald, 1988, pp. 313-314).

⁷²Mas não foi o Direito Penal que evoluiu de uma moral da liberdade para uma ciência do determinismo psíquico - esta transformação não se operou só da medicina para o direito; "ela operou-se por um mecanismo constante de apelo e interacção mútua entre o saber médico ou psicológico e a instituição judicial (...); constituiu-se um domínio de objectos e um conjunto de conceitos que nasceram nas suas fronteiras e das suas trocas." (Foucault, 1981, p. 420). Esta a razão que levará Houchon (1981) a afirmar que a *perigosidade* não tem um estatuto científico próprio, sendo fruto do cruzamento de diferentes domínios do saber e de diferentes conceptualizações do fenómeno criminal.

escola positivista acabará por se revelar mais aparente que real, na medida em que uma e outra, mais que contrapor, se virão a complementar⁷³ no quadro da nova racionalidade e da nova economia punitiva, e que a noção de *perigosidade*, mais que opor-se à de *responsabilidade*, virá, essencialmente, cumprir uma função de legitimação das novas estratégias de intervenção penal (Foucault, 1981; Tulkens & Digneffe, 1981; Kerchove, 1981; Gassin, 1990). "A defesa social não é nem um sistema de direito, nem uma teoria jurídica; é essencialmente um projecto social" e tende a impor a ideia de uma sociedade de disciplina e de segurança. A *degenerescência* é o clima teórico que a sustenta, numa evidente orientação para o que Foucault designou já de "antropologização da teoria penal" (Tulkens, 1988a, p. 11).

Prins (1910) terá um papel crucial em todo este processo, pois as suas obras acabarão por estabelecer um ponto de ruptura com o discurso dominante, apesar de ter partido das mesmas coordenadas gerais: *perigosidade* e *degenerescência* (Agra, 1988; Tulkens, 1988a). A partir das suas propostas, a defesa social surgirá como uma alternativa coerente e fundamentada, organizada em torno de diferentes eixos: reconceptualização da figura do criminoso como "o indivíduo que atenta contra a ordem social"; desconstrução da noção de homem médio/normal, tomada como fórmula matemática ilusória, sem correspondência no real; enfraquecimento da noção de *responsabilidade* como fundamento do direito de punir; individualização da intervenção judicial; elaboração da noção de *classes perigosas*. No seu conjunto, estes eixos consolidarão a filosofia da defesa social, preconizando quer o que se poderia considerar um primeiro apelo a uma visão clínica e psicológica do criminoso, quer um desenvolvimento da abordagem sociológica da criminalidade.

O determinismo positivista era um conceito científico, o indeterminismo do *livre arbítrio* um conceito moral. Nem um nem outro se revelavam conceitos viáveis para o sistema jurídico. Por isso, o movimento da defesa social propõe que se adopte o ponto de

⁷³Após a Segunda Guerra Mundial, o "movimento da defesa social nova" de M. Ancel (1952, 1954), virá concretizar precisamente esta possibilidade (e vontade) de integração prática de propostas teóricas, aparentemente opostas, das duas escolas (clássica e positivista).

vista da defesa social como principal referente da acção judicial⁷⁴ e o *estado perigoso* como fundamento da punição, em complementaridade à responsabilidade clássica (Ewald, 1981; Tulkens & Digneffe, 1981). Posição que será legitimada pelos saberes da escola positivista, particularmente pela identificação das determinações causais do comportamento do indivíduo, pois, tal como estes vinham demonstrando, existiam tantas e tão variadas influências a agir sobre a determinação do comportamento humano que nunca conseguiríamos chegar a apurar a plena responsabilidade de um indivíduo face a um acto delitivo⁷⁵.

Além disso, a *perigosidade* não se revela apenas através dos actos criminais cometidos. O *estado perigoso* existe antes mesmo do crime, e o Estado poderá (e deverá) intervir antes dele se consumir, desde que se demonstre a *perigosidade* potencial do indivíduo, de forma a garantir a protecção da sociedade. Desta constatação, resulta a importância crucial de conhecer, para poder distinguir, a *perigosidade/estado perigoso* social e criminal, pré e pós-delituoso, crónico e de crise, assim como de desenvolver o conhecimento e avaliação da sua natureza (diagnóstico e prognóstico). Pois, como salientava Von Liszt, é a partir do momento em que o indivíduo ameaça a sociedade com a sua personalidade perigosa que a intervenção penal começa a fazer sentido, exigindo respostas adequadas (individualizadas) à natureza do *estado perigoso* de cada um. Entre os principais contributos da escola positivista para o direito penal, vamos encontrar, assim, a intervenção pré-delito e a punibilidade da tentativa (pela *perigosidade* associada); as medidas de segurança face à presunção de *perigosidade*; a avaliação e prognose da *perigosidade* e do risco; a individualização das penas e a personalização das medidas; o estabelecimento de penas indeterminadas.

Esta nova política criminal, muito particularmente a vontade de individualização das penas, acaba de criar uma necessidade nova: a da identificação do criminoso (perigoso), da

⁷⁴A missão primeira do juiz seria a de garantir a protecção da sociedade e a manutenção da ordem social, conceptualizado o direito penal não como um direito absoluto, mas como um direito relativo que tenta, acima de tudo, assegurar a ordem entre os homens.

⁷⁵Segundo Gemelli (1948), Ferri havia já enunciado esta conclusão no seu projecto de reforma penal.

sua diferenciação face ao não criminoso, e da mensuração da sua *perigosidade*. Isto, porque a individualização das penas só pode actuar eliminando o pressuposto da *igualdade* da punição para todos (que fora base da racionalidade punitiva do sistema clássico), e operando uma intervenção com base nas diferenças e nas desigualdades entre os sujeitos. Individualizar implica conhecer, classificar e diferenciar. O símbolo da justiça deixará de estar na igualdade (sustentada na responsabilidade clássica) para passar a estar, parafraseando Foucault, na arte das distribuições proporcionais da punição (sustentada pela *perigosidade*). Na sequência desta necessidade, os esforços da Escola Antropológica Italiana serão direccionados para a identificação e caracterização da natureza específica do criminoso, para a definição dos traços capazes de revelar essa especificidade, e para a operacionalização de meios que permitam avaliar o grau de *perigosidade* destes sujeitos.

O pressuposto da responsabilidade, produto do *livre arbítrio* dos homens, deixou de ser suficiente (ou até adequado) para o estabelecimento da punição. Para punir adequada e eficazmente, torna-se necessário, a partir de agora, conhecer aprofundadamente o criminoso naquilo que de mais específico e diferenciado ele tiver. Esse elemento de especificidade diferenciadora, em breve, será definido como uma *personalidade criminal*⁷⁶.

⁷⁶Pode situar-se aqui a emergência do discurso fundador da vertente clínica da criminologia, com os seus dois objectos paradigmáticos: a personalidade (criminal) e a *perigosidade* do sujeito (e, de novo, o continuum loucura-crime).

II. Desenvolvimento das teorias psicológicas do crime: a personalidade do criminoso e as *teorias da personalidade criminal*

6. *Perigosidade e personalidade criminal*

Como acabámos de ver, a deslocação do estudo do criminoso para as dimensões psicológicas, ou, mais do que isso, para a integração multifactorial, na qual os factores psicológicos desempenham um papel de mediação e de integração entre as dimensões biológicas e sociais, foi acompanhada pela emergência de dois construtos interrelacionados: *perigosidade* (e *estado perigoso*) e *personalidade criminal*. Um processo que é fruto das transformações ocorridas no sistema de justiça, muito particularmente das estratégias de individualização das penas que, exigindo a adaptação das leis penais à *personalidade* do criminoso, de modo a que o direito penal se tornasse instrumento eficaz de defesa social e de readaptação social dos indivíduos perigosos, veio justificar o papel cada vez mais importante da antropologia criminal na apreciação do *grau de perigosidade* dos sujeitos (Di Tullio, 1951, pp. 24-26).

Progressivamente conceptualizada como uma estrutura de *personalidade criminal*, a personalidade do criminoso ocupará o lugar dos atavismos (biológico e moral) e da constitucionalidade delinquencial enquanto elemento revelador da "natureza específica" do criminoso. A noção de *perigosidade* - segundo Pinatel (1975), o construto (ou tema) que sustentou a emergência e o desenvolvimento da vertente da criminologia clínica - acabará por se tornar, simultaneamente, elemento de avaliação e diagnóstico duma personalidade (criminal) deficitária e alternativa cientificamente fundada às disposições do sistema penal clássico (Debuyst, 1977)¹. O criminoso, esse, tornou-se perigoso em si mesmo, antes mesmo de se tornar criminoso ou de concretizar a sua *perigosidade* em acto antissocial.

Estas duas noções conhecerão desenvolvimentos paralelos e passarão por similares processos de consolidação, reforço, crítica e contestação. Quanto ao desenvolvimento do conceito e das teorias da *personalidade criminal*, ocupar-nos-emos deles nos capítulos seguintes, conferindo-lhes maior destaque e aprofundamento, uma vez que esse é um

¹Passa a englobar, assim, dois sentidos complementares: um, mais etimológico, relativo à "quantidade de mal" que poderemos esperar de um dado indivíduo, e outro, baseado nas propostas da "réforma social" e traduzindo a possibilidade de recuperação ou emendabilidade desse indivíduo (Debuyst, 1977).

conceito central na nossa investigação. Quanto à noção de *perigosidade* referiremos muito brevemente a evolução que sofreu ao longo dos quase 100 anos da sua história, seguindo as análises realizadas por Houchon (1981), segundo o qual existem quatro grandes períodos no desenvolvimento deste conceito:

(i) o período da concepção estática e positivista: concepção centrada nas características individuais, desenvolvida no início do século XX, a partir dos conceitos de *temibilidade* e de *adaptabilidade* de R. Garofalo, bem como dos trabalhos realizados por B. Di Tullio sobre a *constituição delinquencial*. Muito centrada na definição dos *índices de perigosidade*, defende a existência de um *estado perigoso* de origem endógena, exógena ou mista, revelado por indicadores médicos, psicológicos e legais, que traduzem a personalidade do criminoso²;

(ii) o período da concepção situacional e dinâmica, iniciado nos anos 30 e muito marcado pelos trabalhos de E. De Greeff. Enfatiza o processo criminógeno e discute a unicidade ou multiplicidade dos processos envolvidos, considerando "o indivíduo em situação" e analisando a probabilidade de este passar ao acto criminoso numa dada "situação perigosa"³. Introduce a componente existencial e fenomenológica e o estudo, entre outros aspectos, da dimensão desenvolvimental e processual do envolvimento no crime (criminogénese) e da natureza quantitativa das diferenças entre criminoso e não criminoso;

(iii) o período da concepção interaccionista, baseada, como o próprio nome indica, nas teorias do interaccionismo simbólico e nas teorias da reacção social, dominantes nos anos 60 e 70. São enfatizados os aspectos da construção social do fenómeno crime, a relação entre o comportamento e os processos criminais, e os processos de desviância secundária,

²Segundo E. De Greeff (1946), a *perigosidade* é o conceito que o direito novo e a criminologia positivista encontraram para substituir a noção de *responsabilidade* enquanto "centro do problema da repressão" penal. Ela surge, assim, como uma "noção útil" numa sociedade em que queremos prevenir o crime em vez de nos limitarmos a puni-lo, em que queremos proteger mais que vingar. Uma ideia nova mas que encobre, segundo De Greeff, uma outra questão: a de fazer desaparecer a ideia de culpabilidade, corolário inevitável da de responsabilidade, mas não compatível com as exigências científicas do positivismo. Contudo, questiona-se o autor, será que este receio das noções de *responsabilidade* e *culpabilidade* (*versus* a de *liberdade*) assenta mesmo em exigências científicas? Ou recobre outras funções e estratégias no novo sistema penal? Não serão elas mais complementares do que incompatíveis?

³Apesar da abordagem situacional integrar já a relação do indivíduo com o meio, não se centrando exclusivamente nos factores individuais, esquece, à semelhança da abordagem estática e positivista, a questão da própria definição social de *perigosidade*.

sendo, simultaneamente, criticados os conceitos de *perigosidade* e de *estado perigoso*, bem como os de *indivíduo* ou *classes perigosas*. É uma abordagem que se opõe ao patologismo e ao individualismo das abordagens criminológicas tradicionais, apoiando-se em noções como as de diversidade cultural, de desvio normativo, de controlo social e de reacção ao desvio. Ao contrário das duas anteriores, quase exclusivamente centradas nas dimensões individuais, a abordagem de carácter interaccionista revela uma centração excessiva na desviância secundária, esquecendo o estudo da desviância primária e dos factores individuais;

(iv) o período da análise crítica, que atingiu um pico nos anos 80 e procura impor-se até à actualidade, questionando igualmente a noção de *perigosidade* e salientando a necessidade de proceder ao estudo da sua evolução histórica, das condições da sua possibilidade, funções e estratégias que recobre, a partir da constatação geral de que "a nossa participação no erro criminológico sistematizado desde 1950 consistiu, pois, em apresentar o estado perigoso como um conceito operacional, sem estar atento às práticas sociais que o tinham feito surgir." (Houchon, 1981, p. 124).

A *perigosidade* - nas palavras deste autor, uma doença da disciplina criminológica (particularmente da criminologia clínica), da sua identidade científica e do seu destino social - surge, na abordagem crítica, como uma relação de poder num sistema de papéis, sendo definitivamente eliminada da lista dos traços ou das combinações de traços da personalidade. Ela não deixa, contudo, de ter em conta os aspectos individuais, na sua interrelação, quer com o meio e com a posição societal do indivíduo, quer com a representação social dominante do que é "o homem perigoso". Procura, no entanto, contrariar a concepção individualista do crime que as definições anteriores consolidaram, considerando que as abordagens clínicas da *perigosidade* não só falharam ao nível do diagnóstico e do prognóstico, como reforçaram a crença de que o *comportamento perigoso* se explica no plano meramente individual, reificando ao nível das práticas sociais uma concepção individualista do mundo.

Ao contrário do que as palavras de Houchon (1981) nos levariam a crer, as análises que realizámos não nos permitem concluir que se tenha abandonado (pelo menos completamente) a noção de *perigosidade* enquanto elemento de caracterização psicológica (ou mesmo traço de personalidade do indivíduo), sendo talvez mais correcto falar-se de coexistência entre concepções dinâmicas e clínicas e abordagens críticas. Independentemente das críticas e interrogações que este conceito nos possa suscitar hoje, a vertente clínica da *perigosidade* continua a influenciar fortemente o estudo do criminoso.

Pensamos que a nossa posição se aproxima, aliás, da que sustenta Ch. Debuyst (1977, 1981a, 1981b) - paralelamente a Houchon, um dos autores que mais contribuiu para a análise crítica deste conceito - quando salienta a necessidade de interrogarmos os sentidos e o alcance da noção de *perigosidade*, na sua tripla constituição: a *personalidade criminal*, a *situação perigosa* e a *representação social* do homem perigoso e dos garantes ou forças da ordem social (elementos da *reação social*)⁴.

Não podemos esquecer, contudo, que a própria raiz histórica do conceito (no entrecruzamento loucura-crime e no recurso aos modelos médicos) influenciou decisivamente a constituição de modelos "essencialistas" e "psicopatológicos" de leitura do fenómeno e que a *clínica da perigosidade* conheceu o seu maior desenvolvimento nos anos 50 (depois do II Congresso Internacional de Criminologia), precisamente através da importação do modelo médico (nos quatro vectores da etiologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento) e da construção de instrumentos de avaliação da *perigosidade* que servissem, simultaneamente, como instrumentos de prognose da conduta criminosa. Entre eles destacam-se os indicadores e tabelas para avaliação e prognose da *perigosidade* e da reincidência, desenvolvidos na sequência dos trabalhos pioneiros de Sheldon e Eleanor

⁴O autor critica, à semelhança de Houchon, o facto de esta última dimensão ter sido esquecida pela maioria dos estudos, centrados quase exclusivamente nas dimensões individuais e na perspectiva do sujeito, e descurando as realidades sociais. De forma similar, Rico (1981) defende que "considerar a perigosidade como uma entidade natural e individual é negar o homem enquanto realidade histórica e social concreta" (p. 246) e, na mesma linha de reflexão, Lievens (1981) e Goemaere (1981) contestam a definição individualista de *estado perigoso* e de *perigosidade* como factos pré-estabelecidos, ligados a uma disposição ou estrutura de personalidade, salientando a necessidade de estudar, para além do *sujeito*, o *meio social* (microsocial) e o *observador* (ao nível da representação social, da representação daquele que estabelece o diagnóstico de *perigosidade*, daquele que rotula, etc).

Glueck (1950, 1951, 1959, 1966), do modelo triádico de Drapkin (1950, cit. in Syr, 1990) e do modelo matemático de 15 factores de Schied, Maywerk e Schaab (cit. in Pinatel, 1975).

Instrumentos que continuam a ter ampla aplicação apesar de se ter confirmado já que os modelos e tabelas de predição erram, geralmente, duas vezes mais do que acertam, são numerosos os falsos positivos por eles definidos e, mesmo com recurso aos melhores preditores actuais, há cerca de 50% de probabilidades de acertar no cálculo ou prognose da *perigosidade*, à semelhança dos da violência ou da reincidência criminal (Monaham, 1984, 1988; Webster, 1984; Montandon & Harding, 1984)⁵. Ou seja, estamos perante as mesmas probabilidades de alcançar uma vitória num *jogo de fortuna ou azar* ou, dito de outra forma, estes resultados são equiparáveis aos do acaso⁶. Só que, neste (a) caso, estamos a jogar com o futuro dos indivíduos.

O facto de continuarmos a utilizá-los não será, no entanto, surpreendente, se pensarmos que estes instrumentos, nas suas características, funções e fins, traduzem a orientação e os objectivos que uma dada vertente clínica da criminologia não cessou de prosseguir, na linha do estudo do "criminoso nato" lombrosiano, isto é, a tentativa de encontrar uma definição psicológica (que não necessariamente patológica) do "criminoso tipo". Neste caso, uma estrutura de personalidade que lhe é característica, que lhe determina um dado grau de *perigosidade criminal* e que é responsável pela prática do crime, ora pela facilitação da passagem ao acto, ora pela redução do limiar de resistência aos

⁵O melhor predictor, segundo diferentes autores, continua a ser o registo criminal do sujeito ou, redefiniríamos nós, a sua própria biografia criminal, a sua história de vida. Constatação que poderá estar a contribuir para a tendência actual de se substituir à noção de *perigosidade* individual a noção de *perigosidade* categorial ou selectiva (categorias de infracções ou categorias de indivíduos), à qual interessa particularmente o estudo das carreiras criminais e da probabilidade que um dado indivíduo tem de se envolver e manter nela (Debuyst, 1993). Bartol (1991) chama ainda a atenção para o que designa de "falácia ecológica" nos estudos sobre predição comportamental - não só se confunde sistematicamente correlação entre variáveis com causalidade, como se tende a assumir que as relações ou correlações encontradas em grupos se reproduzirão de igual forma quando aplicadas a um indivíduo em concreto. O certo é que, realizando uma revisão dos estudos de avaliação da *perigosidade*, se pode constatar que se têm levantado dúvidas instrumentais e metodológicas relativas aos tipos de indicadores e de fórmulas matemáticas utilizados (Webster, 1984; Montandon & Harding, 1984), mas não interrogações ou questionamentos relativos ao próprio conceito ou à legitimidade da sua utilização.

⁶Mesmo J. Pinatel (1975), conhecido pelas suas teorias criminológicas de orientação positivista admite, ao referir-se à questão da predição dos comportamentos criminais, a possibilidade de existência de uma indeterminação inerente aos processos psicológicos que a observação não consegue captar e que impede que, mesmo perante o conhecimento das leis dinâmicas que regem esse comportamento, sejamos capazes de determinar o que vai acontecer a seguir. Um dado estímulo ou interferência não apercebidos num qualquer ponto do processo que leva o indivíduo a realizar aquele comportamento poderá alterar completamente a sua trajectória futura, contrariando o que a observação e as leis estabelecidas nos fariam admitir.



estímulos crimínógenos, ora pela inibição da adaptação social e da aquisição das normas dominantes, ora pela acção conjunta destes processos.

O psicólogo (ou o psiquiatra) é, desta forma, chamado a intervir numa área que originariamente não é a sua, mas para a constituição da qual acabou por contribuir. E, apesar da não sobreponibilidade entre as linguagens psicológica e jurídica, é chamado a dar resposta ou a pronunciar-se sobre questões constituídas pelo direito, como no caso da perigosidade criminal, do risco de reincidência, da imputabilidade, ou mesmo da culpa do agente⁷. Uma realidade consolidada no final do século XIX e que se perpetua até aos nossos dias, facilitada actualmente pelos esforços que os dois domínios do saber têm implementado no sentido de proceder à inter-tradução de conceitos e à partilha de aquisições teóricas.

Bastará, para nos apercebermos do quanto as duas noções estão ligadas e do quanto a sua versão contemporânea denota continuidades nas aparentes rupturas históricas com os modelos positivistas e da defesa social do século passado, analisar o pedido que actualmente é feito no âmbito das perícias sobre a personalidade do arguido definidas no Código de Processo Penal (artigo 160º): "Para efeito de avaliação da personalidade e da perigosidade do arguido pode haver lugar a perícia sobre as suas características psíquicas independentes de causas patológicas, bem como sobre o seu grau de socialização. A perícia pode relevar, nomeadamente para a decisão sobre a revogação da prisão preventiva, a culpa do agente e a determinação da sanção."⁸. A perícia sobre a personalidade não se confunde com a perícia psiquiátrica - que respeita ao apuramento de estados psíquicos

⁷"Então, como é que o especialista faz para avaliar a responsabilidade de um sujeito submetido ao seu exame mental? A resposta é muito simples: o especialista não se ocupa dessa responsabilidade. Ele investiga somente se o sujeito é normal ou em que medida ele se desvia do normal. Quando descobre a resposta, conclui do grau de responsabilidade correspondente ao grau de normalidade, e isso, mesmo quando o doente se sente responsável e reivindica lucidamente toda a responsabilidade. Ora, a emendabilidade ou a temibilidade de um homem é função da sua normalidade e, na prática, fale-se de responsabilidade, de temibilidade ou de emendabilidade é sempre, no fim de contas, a normalidade que está em jogo." (De Greeff, 1956, p. 32). Salientemos, apenas, que para este autor *emendabilidade*, *temibilidade* ou *perigosidade* têm um valor útil diferencial e não são conceitos equivalentes entre si.

⁸Saliente-se o facto de esta perícia ter relevância também para a *decisão sobre a culpa do agente*, questão que pode acarretar dificuldades suplementares se pensarmos, por um lado, nas dificuldades associadas à noção de culpa no domínio da psicologia (quer ao nível da sua definição, quer ao nível da operacionalização e avaliação) e, por outro lado, nas diferenças que existem entre culpa na acepção psicológica e culpa tal como é definida pelo direito penal.

(doenças) eventualmente determinantes da existência de inimputabilidade criminal (artigo 159º) - destinando-se "a avaliar apenas a *pessoa do arguido* na sua especial ou particular personalidade e na sua perigosidade, tudo isto em ordem a uma mais ajustada e correcta avaliação da sua culpa, ou a uma adequada tomada de posição sobre a revogação da prisão preventiva ou sobre a sanção a aplicar" (Santos, Leal-Henriques e Pinho, 1996, p. 633)⁹.

Mais uma vez, personalidade, perigosidade e grau de socialização surgem como elementos interligados e cruciais para a compreensão do criminoso e para a definição de uma mais adequada intervenção (ressocializadora), características da nova racionalidade disciplinar e de gestão rentabilizadora (docilizadora) dos indivíduos e dos comportamentos (cf. A.3 e A.4) - um reflexo da já referida dimensão normalizadora e de controlo social inerente à intervenção do sistema juridico-penal que as noções de *perigosidade* e de *estado/indivíduo/classe perigoso(a)* desde sempre serviram. Como refere Debuyst (1985), a distinção entre o *perigoso* e o *não-perigoso* toma lugar no quadro da gestão diferencial dos ilegalismos caracterizada por M. Foucault em *Vigiar e Punir*.

Não esqueçamos afinal que a questão principal, à luz do positivismo, foi e continuará a ser certamente a seguinte: se não definirmos no criminoso (como no louco) uma qualquer especificidade diferencial, mensurável e manipulável, como vamos, e com base em quê, poder identificá-lo e, feita a identificação, intervir junto dele e/ou controlá-lo?

Referimos já, ao longo deste texto, que a emergência dos saberes psicológicos está intimamente associada aos pedidos de intervenção e de gestão dos desvios, apoiando uma nova racionalidade disciplinar. Se a psicologia se tornou disciplina científica em razão de uma sociedade disciplinar (Agra, 1986b), as principais teorias psicológicas do crime, e os

⁹Continuidade também no corpo teórico que sustenta estas práticas. Como veremos um pouco mais à frente, a teoria do nó central de J. Pinatel, uma das que influenciou de forma mais decisiva o estudo do delinquente e da passagem ao acto criminoso, permite-nos a avaliação da *perigosidade* do indivíduo através da avaliação da *personalidade criminal*: o grau de capacidade criminal (operacionalização da *temibilidade* definida por Garofalo) a partir do nó central e a *adaptabilidade* a partir das variantes. Na sequência desta formulação teórica, M. Fréchette (cit. in Pinatel, 1975) estudou a *temibilidade* ou a *capacidade criminal* dos indivíduos, estabelecendo diferentes níveis de *perigosidade* através das múltiplas combinações possíveis entre as dimensões psicológicas do egocentrismo, agressividade, labilidade e indiferença afectiva - o *nó central da personalidade criminal*, segundo Pinatel. O indivíduo que apresente estas quatro características em grau elevado terá uma elevada *capacidade criminal*, sendo particularmente perigoso, podendo-se ainda estabelecer múltiplas combinações intermédias correspondentes a outros tantos níveis de *perigosidade* mais ou menos elevada dos sujeitos.

modelos de intervenção propostos, não romperam ainda com essa raiz histórica, visível quer ao nível da matriz teórica e epistemológica em que se integram, quer ao nível da orientação para a normatividade comum à maioria destas teorias¹⁰.

7. Evolução das teorias psicológicas do crime

O estudo da *perigosidade* implicou o estudo da personalidade do criminoso e este último culminou, como veremos, na assunção de que existe uma estrutura de *personalidade criminal* associada à prática dos actos delituosos. Um construto que mergulha as suas raízes nas abordagens psico-morais do criminoso e nas teorias psicanalíticas, mas que virá a alcançar o ponto maior do seu desenvolvimento e generalização com o surgimento de testes de avaliação da personalidade e de modelos estatísticos capazes de sustentar a sua operacionalização, nomeadamente através das teorias factorialistas.

Ultrapassada uma primeira fase de ruptura com as abordagens psiquiátricas, assistiremos ao longo do século XX ao aparecimento de uma multiplicidade de teorias sobre o fenómeno criminal apoiadas nos vários modelos explicativos do comportamento que se foram desenvolvendo no domínio da psicologia e afins, desde o modelo psicodinâmico às abordagens clínicas, às teorias factoriais e diferenciais e teorias dos traços de personalidade, às teorias comportamentais, teorias cognitivas, teorias sistémicas, teorias construtivistas, teorias do actor social e teorias da auto-organização.

No decurso destes desenvolvimentos, o *positivismo duro* da escola italiana suavizou-se mas não desapareceu. As suas marcas são visíveis, ainda, nas teorias contemporâneas: na primazia que é dada ao indivíduo, procurando nele as razões do crime, na concepção de um sujeito determinado (apesar de, cada vez mais, multideterminado) e predizível no seu

¹⁰O mais irónico, no meio de tudo isto, ainda acaba por ser o facto de a antropologia positivista ter andado a vangloriar-se de se ocupar de *factos*, de fenómenos reais e empíricos, e não de abstrações normativas como o fizera o sistema clássico, e acabar por se fixar nesta tripla "ficção de realidade" que é a do acto-crime e suas determinações, a da perigosidade e a da personalidade criminal.

comportamento, na procura das leis que regem o aparecimento e o desenvolvimento destes comportamentos, na busca incessante das diferenças entre criminosos e não criminosos, muito particularmente ao nível dos seus traços de personalidade e padrões de pensamento. As actuais *teorias da personalidade criminal* não procuram já, de facto, os sinais anatómicos ou os estigmas biológicos e morais do criminoso atávico, mas procuram, ainda, as marcas psicológicas estruturais e funcionais específicas (e diferenciadoras) do criminoso "verdadeiro".

Na base da ruptura discursiva que possibilitou o desenvolvimento das teorias psicológicas do crime encontramos, para além das condições históricas e epistemológicas gerais atrás referidas (cf. A.5), três momentos constitutivos fundamentais¹¹: (i) o contributo das teorias psicanalíticas, propondo e caracterizando uma psicocriminogénese, isto é, a existência de factores psicológicos na origem dos processos que levam à prática do crime; (ii) aquela que ficou conhecida como a linha psico-moral da criminologia, emergente na sequência das transformações paradigmáticas atrás referidas (A.5.1.3), tendo em Mendes Corrêa e E. De Greeff dois dos seus principais representantes, e, finalmente; (iii) o próprio desenvolvimento da psicologia e a evolução do conceito e das teorias sobre a personalidade, permitindo a operacionalização de conceitos fundamentais e a elaboração de novas teorias explicativas do comportamento do criminoso.

¹¹A opção por uma lógica meramente cronológica ter-nos-ia levado a incluir os dois subcapítulos seguintes no capítulo 5.1.3. e não nesta parte. Mas, dissemo-lo já (cf. A.2), não foi essa a nossa opção e, por isso, falamos por vezes em paralelo de fenómenos ou acontecimentos que marcaram a história dos conceitos em pontos temporais distintos, falando, outras vezes, em momentos distintos de processos e produções discursivas que emergiram em planos temporais simultâneos. Esta continua a parecer-nos a opção mais adequada para os objectivos que nos propusemos concretizar.

7.1. Primeiro momento constitutivo: teorias psicanalíticas e psicocriminogénese

O contributo das teorias psicanalíticas para o estudo do crime¹² pode ser considerado a três grandes níveis: (i) num período em que as explicações biológicas dominavam a produção de saber sobre o crime, a psicanálise veio chamar a atenção para o papel dos determinantes psicológicos, através da noção de psicocriminogénese, contribuindo decisivamente para a reorientação científica ocorrida neste domínio; (ii) na mesma linha de orientação, revelou o papel que as dimensões inconscientes têm na concretização da conduta criminosa, contribuindo para a compreensão da dinâmica criminogénica; (iii) em íntima articulação com as anteriores, alertou quer para a dimensão *processual* do envolvimento no crime, quer para as *significações* (e simbolizações) de que o acto criminoso se reveste, recolocando-o na relação com o seu autor e em paralelo com as restantes condutas humanas.

O fenómeno criminal adquiriu, assim, uma dimensão subjectiva, de significatividade e de intencionalidade, associada às características do funcionamento psicológico do criminoso que as abordagens antropológicas positivas, mercê dos pressupostos científicos e epistemológicos em que assentavam, não poderiam sequer equacionar¹³.

O modelo psicodinâmico legou-nos ainda diversos elementos teorico-explicativos, metodológicos e terapêuticos que permitiram operar um corte, não só com a bioantropologia, mas também com as abordagens psiquiátricas e a tradição alienista. A abordagem psiquiátrica produzira já, de facto, uma primeira ruptura com a bioantropologia, ao contrapor às teorias antropológicas do crime, nomeadamente às teorias atávicas, a *teoria das perversões instintivas* emergente no quadro da teoria constitucional de

¹²A psicanálise não produziu propriamente uma teoria explicativa do crime, mas sim diferentes contributos parciais, de diferentes autores, orientados pelos mesmos princípios-base (embora com diferenças em algumas das dimensões teóricas) que se combinam e concorrem para a constituição de uma grelha de leitura, análise, explicação, compreensão e intervenção no fenómeno criminal.

¹³Não esqueçamos que, na perspectiva evolucionista dos positivistas italianos, a criminalidade era uma determinação e não uma acção subjectiva mais ou menos intencionalizada, era o efeito de um defeito ou aberração constitucional ou desenvolvimental, pelo que a questão da intencionalidade, racionalidade, subjectividade e sentido do crime, nem sequer se punham. Essas seriam características de um indivíduo normal, e um criminoso normal, à luz dos seus pressupostos, não podia existir, na medida em que existia uma impossibilidade psicológica de o crime ocorrer em indivíduos com normalidade psicológica e moral.

Kraepelin. No entanto, essa ruptura não conduziu, nem o pretendia fazer, a um afastamento dos modelos médicos e patológicos, processo que se viria a concretizar com a intervenção da psicanálise. Na sequência, as teorias e as tipologias criminológicas até aí estabelecidas irão ser alvo de sucessivas transformações, em si mesmas reveladoras dos diferentes períodos que o sistema de produção do saber foi ultrapassando.

Dupré (1912), um dos primeiros autores a elaborar uma teoria psicológica (psicopatológica) para a explicação do crime, definira as *perversões instintivas* como anomalias constitucionais das tendências do indivíduo, considerado na sua actividade moral e social, relacionadas com os instintos de conservação, de reprodução e de associação. Esta *perversão constitucional* encontrava-se numa esfera da personalidade diferente da das perturbações psicopatológicas habituais, distinguindo-se pela sua *malignidade*, característica que condicionaria a orientação antissocial do indivíduo. Sendo de origem biológica, hereditária, esta era uma perversão irreversível, muito embora Dupré salientasse que a hereditariedade era relativa às tendências e não aos actos, ou seja, herdar a tendência para o acto antissocial não significava a fatalidade da acção criminosa que, para se concretizar, exigia a intervenção de factores do meio (Pinatel, 1975).

Esta teoria teve um impacto profundo nos estudos psiquiátricos e psicopatológicos do criminoso do início do século, mas acabaria por ser posta em causa na sequência da detecção de uma variedade de *perversões instintivas* que não eram congénitas mas adquiridas, da revelação da origem psicogénica de algumas dessas *perversões instintivas* e, sobretudo, da verificação da possibilidade de regressão ou eliminação da perturbação em alguns (pressupostos) perversos constitucionais (Pinatel, 1975).

Em sua substituição, um outro conceito - mais adequado às exigências da racionalidade psicológica - se viria a impor: o de *personalidade psicopata*, estrutura sem bases constitucionais, diferente das psicoses e das neuroses, diferente ainda da debilidade mental, mas que afectava o desenvolvimento dos indivíduos no sentido da imaturidade

psicossocial e da antissocialidade profunda¹⁴. De acordo com Levine (1940) e Hall (1941, cit. in Pinatel, 1975), os psicopatas seriam caracterizados por um egocentrismo profundo, instabilidade emocional, falta de persistência, irresponsabilidade e desconfiança face aos outros, não sendo eles próprios merecedores da confiança de ninguém. Cleckley (1959, 1964, cit. in Pinatel, 1975) completará o quadro caracterizador dos psicopatas, salientando que se tratava de uma categoria muito peculiar de indivíduos, atraentes à superfície ou na aparência, muito hábeis, de comunicação e fala fácil, desprovidos das noções de honra e verdade, desprovidos do sentimento de vergonha, afectivamente perturbados e apresentando anomalias sexuais¹⁵.

A *personalidade psicopata* não será, contudo, o terminus da escala nosográfica que sucedeu à figura do *criminoso nato*. Na sequência de pressões e de críticas dos autores da linha sociológica, o conceito de (personalidade) *psicopata* será "substituído" pelo de (personalidade) *sociopata*, estrutura similarmente perturbada e anómala, mas centrada na disfuncionalidade social e na falta de conformidade com o meio socio-cultural, mais que na perturbação individual. Da mesma forma, esta figura acabará por ser "substituída" pela de perturbação anti-social da personalidade actualmente consignada no DSM IV (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders).

Confrontada com as propostas da psiquiatria, a psicanálise não se contentará com a caracterização do que considerava também ser uma personalidade antissocial (a do delinquente), esforçando-se por ir mais longe e por fornecer elementos que nos permitissem compreender os processos de formação e desenvolvimento da personalidade, elementos-chave para a compreensão da psicocriminogénese. Simultaneamente, destacará

¹⁴ Designada pela primeira vez no final do século XIX, a noção de "inferioridade psicopática" traduzia graves desordens de comportamento associadas a uma perturbação da personalidade que não encontrava classificação na nosografia de então. Em 1915 Kraepelin lista e caracteriza diferentes tipos de personalidades psicopatas e, em 1952, a personalidade psicopata aparece pela primeira vez no DSM da APA, no grupo das perturbações de personalidade. Em 1968, nesse mesmo manual, acabará por ser dividida em diferentes entidades diagnósticas.

¹⁵ O. Kinberg opor-se-á a estas definições, bem como à figura da personalidade psicopata, as quais considerava desprovidas de sentido e misturando na sua definição dimensões morais, sociais, clínicas, caractereológicas e metafísicas (não raras vezes contraditórias entre si), que não garantiam qualquer segurança ao clínico (Pinatel, 1975). Actualmente, a figura do psicopata ou, mais correctamente, as diferentes formas de personalidade psicopata definidas e distinguidas mais ou menos criteriosamente da figura do *serial killer*, continuam a ser objecto de estudos diversificados (Bourgoin, 1996; Holmes e Holmes, 1998).

a necessidade de se considerar "o indivíduo em situação" e a acção como uma projecção ou tradução da personalidade. A força maior ou menor de uma situação criminógena seria função do desenvolvimento e características da personalidade do indivíduo e, esta, a resultante de um complexo processo que integrava os aspectos constitucionais e o adquirido, através da experiência do indivíduo¹⁶.

Pelas mesmas razões, o processo de socialização passa a ser considerado um elemento central na estruturação da delinquência e, em função dos pressupostos da teoria psicanalítica, o processo de desenvolvimento infantil, as experiências da primeira infância, os mecanismos de vinculação precoce, os processos de identificação, o desenvolvimento moral, e a organização final, dinâmica, da personalidade, no jogo das interrelações entre as diferentes instâncias do Id, Ego e Super-Ego¹⁷, tornam-se dimensões cruciais a analisar.

Partindo dos fundamentos teóricos definidos por Freud, que chegou a desenvolver algumas reflexões sobre a criminalidade, a corrente psicodinâmica começará por chamar a atenção para as dimensões inconscientes da acção humana e, na sequência, para a existência de dois níveis distintos de criminalidade: uma criminalidade latente, fantasiada ou imaginada, inconsciente, mas podendo eventualmente adquirir presença consciente por via da fantasia passiva ou activa ou da actividade onírica; e uma criminalidade real, efectiva ou concretizada, ao contrário da anterior uma representação tornada acção ou tornada consciente na passagem ao acto, que se pode tornar real por via de uma deliberação consciente do indivíduo ou apenas por negligência, surgindo, nesse caso, como um "real simbólico". A primeira forma de criminalidade existiria em todos os indivíduos, sendo um processo normal, enquanto a criminalidade efectiva (que se poderia tornar habitual) traduzia uma falha no controlo exercido pelo Super-Ego, deixando emergir as pulsões até aí recalcadas no inconsciente (Alexander & Staub, 1934; Alexander e Healey, 1935; Lagache, 1950, 1955; Glover, 1960).

¹⁶"A delinquência não depende exclusivamente dos determinantes constitucionais, mas da maneira como eles são integrados no decurso do processo individual de formação da personalidade" (Lagache, 1950, p. 185).

¹⁷Para Foulkes, poderia estabelecer-se um paralelo entre Id/Ego/Super-Ego e Criminoso/Sociedade/Juíz.

A psicanálise vai, assim, fazer jogar a emergência do crime no enquadramento entre a teoria dos conflitos, segundo a qual o crime é expressão simbólica dum conflito inconsciente subjacente, uma projecção da personalidade do indivíduo sustentada por racionalizações ou atitudes mágicas de onipotência narcísica e regressiva (a este nível, a delinquência é equiparável à neurose) (Lagache, 1950); a noção do criminoso como vítima de processos inconscientes que sobre ele actuam e dos quais não tem nem consciência nem controlo; e o postulado de que todos os homens são, por natureza, antissociais e só não o acabam sendo na prática por força de um adequado processo educativo e de socialização. Ou, na formulação de Freud, todo o recém-nascido é um "criminoso nato"¹⁸.

Freud (1973) defenderá que todo o ser humano apresenta uma estrutura psíquica antissocial, mais ou menos específica, cujas tendências o processo de socialização deverá contrariar. Ocorrendo qualquer falha ou perturbação no processo de desenvolvimento e socialização, esta personalidade antissocial poderá estruturar-se e dar origem a manifestações de conduta criminosa. Alcançar um desenvolvimento normativo representará, assim, o domínio do socializado sobre o instintivo, antissocial e imoral, ou, o mesmo é dizer, o domínio dos processos secundários sobre os primários, o domínio do princípio da realidade sobre o princípio do prazer.

À semelhança de Freud, também Glover (1960) verá no crime uma falha no controlo do Id pelo Ego/Super-Ego e um mecanismo de projecção da culpa, considerando que o sentimento de culpa inconsciente constituía a chave para todos os problemas da delinquência. Este autor salientava, contudo, que o Super-Ego não constituía uma instância total de controlo nem era totalmente consciente, e que a moralidade necessária ao comportamento conformista e normativo exigia, ainda, a activação dos códigos adquiridos, mas mantidos inconscientes, durante o processo de desenvolvimento do indivíduo. Alexander e Staub (1934) defendem também que o crime é parte integrante da natureza humana, mas enquanto os não-criminosos conseguem resistir aos seus instintos e sublimar

¹⁸A expressão *criminoso nato* é utilizada por Freud numa acepção diferente da de Lombroso, apesar de partilhar com aquele autor algumas influências do darwinismo social, nomeadamente ao nível da crença na reprodução ontogenética da filogenia e na transmissão hereditária de dimensões culturais, adquiridas.

os processos primários, expressando-os através de outras vias, socializadas e adaptadas, o criminoso seria dominado pelos instintos e processos primários que não conseguia controlar nem secundarizar.

Aliás, encontramos no modelo freudiano uma componente transgressiva recorrente, necessária ao (ou na base do) desenvolvimento normativo. Isto é, a própria normalidade se constitui, em termos da personalidade e do desenvolvimento psicológico e moral individual, por um processo de sucessivas transgressões ou desvios (ou mesmo crimes fantasiados) e sua superação. É assim para a "cena da horda primitiva" (crime de parricídio e canibalismo) na base da cultura, da ética e da civilização (Freud, 1913); é assim no desejo de incesto e parricídio necessários à superação do Complexo de Édipo, na base do normal desenvolvimento psicológico, das identificações normativas e da adaptação social (Freud, 1973). Dito de outra forma, a psicanálise acaba por se desenvolver sob a metáfora do crime e do desvio, tornados elementos de explicação do psíquico - a desordem explica a ordem da mesma forma que explica a desordem e explica tanto a normalidade como o desvio, tanto a adaptação como o comportamento antissocial que vem desembocar na figura do transgressor; a psicanálise transmuta o objecto do comportamento desviante em elemento explicativo (Agra, 1990c)¹⁹.

Lagache (1950) contesta a utilização da designação comportamento *antissocial* ou *associal* para caracterizar o crime e, sobretudo, as carreiras criminais construídas à margem da sociedade normativa, na medida em que, se, por um lado, este comportamento implica a recusa das normas aceites pela maioria dos cidadãos, ele implica, por outro lado, a aceitação das normas e valores do grupo desviante em que o delinquente se insere²⁰. Por essa razão, faria mais sentido, para o autor, o uso da expressão *pseudo-social* ou *dissocial*. Este autor alerta, ainda, para a centração excessiva dos estudos criminológicos nas

¹⁹Contudo, assumindo o papel do desvio e da desordem no desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade, não abdica da posição normativa característica da maioria das teorias psicológicas: o fim último, aconselhável, adequado, normal, é a superação dos desvios e a aproximação máxima à média, à norma.

²⁰Pressupostos similares aos que serão defendidos pelas abordagens sociológicas e psicossociais, nomeadamente a teoria da associação diferencial de Sutherland, as técnicas de neutralização de Matza & Sykes ou a teoria do controlo social de Hirschi.

dimensões negativas da personalidade e do comportamento do delinquente, bem como nos défices que este possa apresentar, esquecendo as dimensões positivas do criminoso, da sua vivência, da sua acção e dos relacionamentos que mantém com os outros. Saúda, por isso, os estudos desenvolvidos desde os anos 40 em torno das manifestações positivas da vida social e moral dos criminosos, destacando neste campo os estudos de E. De Greeff, Sutherland, Hossenlopp e Redl (Lagache, 1950, 1956).

"Em virtude da origem arcaica da moral do super-ego, muito longe de caracterizarmos certos criminosos pela ausência de super-ego, seríamos tentados a supor que, pelo contrário, é a sua persistência que os caracteriza. Os factos estão, aliás, aí, para revelar nos criminosos a existência de atitudes que, não sendo morais no sentido axiológico, são, contudo, de natureza ética; assim, nas suas relações com os grupos exteriores, os sentimentos de ser injustiçado e as reacções de inocência, nas suas relações com os grupos criminais, instituições como 'a lei do meio' e o 'ajuste de contas'." (Lagache, 1950, p. 198). De forma similar, Melanie Klein (1934) defende que, na origem do crime, se encontra não a falta ou fraqueza do Super-Ego, nem a ausência de consciência moral, mas, pelo contrário, a excessiva severidade de um Super-Ego, associada a um elevado receio de represálias. Os criminosos não seriam, como se defende com frequência, indivíduos totalmente desprovidos de moralidade, de sentimentos ou de valores positivos, sendo essa apenas a superfície visível de uma realidade psicológica muito mais complexa.

À semelhança da transgressão, e indissociáveis desta, *angústia* e *culpa* (e os seus efeitos normalizadores ou reequilibradores), atravessam as diferentes explicações freudianas dos processos de desenvolvimento da personalidade normativa e da adaptação social. No domínio da criminalidade vamos encontrá-las de forma muito clara no tipo que Freud (1915, in 1973) designou como "delinquentes por sentimento de culpa", indivíduos nos quais a culpa não advém do acto transgressivo, mas antes lhe preexiste e está na sua base (não é consequência, mas causa). Nestes, a delinquência resultará de um insuportável sentimento de culpa, face ao qual o acto criminoso constitui uma tentativa de superação ou de expiação. Estes crimes apresentam, assim, um carácter de fatalidade necessária e

inevitável, conduzida por uma complexa teia de causalidades psicológicas inconscientes: o delinquente comete um acto sob o efeito da angústia (causa próxima) que, por sua vez, advém da culpa (causa intermédia) proveniente, finalmente, do Complexo de Édipo e da culpa ligada ao desejo incestuoso (causa última) (Agra, 1990c).

"Com a punição, a angústia cessa, purgada a culpa, redimido o culpado. (...) Purgado o criminoso neurótico, está limpo para novas culpas; ocorrem novas satisfações interditas, do Sub-eu, que promovem novas sanções do Super-eu e da sociedade. O reincidente é assim um "culpado" que se exime da culpa pela pena e, como essa purgação o limpou, é tentado a pecar de novo, para de novo ser purificado (...) Portanto crime e pena não são oposições senão aparentes: muito criminoso cometerá o crime para satisfazer-se e para a satisfação de ser punido, auto-punição na punição social..." (Peixoto, 1936, pp. 80-81).

Para além do criminoso por sentimento de culpa, que poderá ser visto como uma forma extrema de criminoso neurótico, e do criminoso obsessivo, formas minoritárias no conjunto dos delinquentes, a tipologia freudiana contempla ainda as figuras, mais frequentes, do criminoso *normal* ou ordinário, psicologicamente semelhante ao homem médio mas "com um Super-eu de moralidade equívoca, ética condescendente ou pervertida"; do criminoso *habitual*, criminoso ordinário tornado reincidente por força das interacções com o meio e das características da sua personalidade pouco elaborada; do criminoso *orgânico*, "cuja personalidade é somática ou patologicamente deformada e pervertida, antes do domínio da criminalidade"; e dos criminosos *neuróticos*, que "são psiquicamente anormais (...) derivando esta anormalidade de causas que actuaram na infância, ou ulteriormente, e que produzem o conflito entre o Super-eu e o Sub-eu, donde o sacrifício do Eu e o crime (...)" (idem, p.77)²¹.

²¹De acordo com a tipologia proposta por Lagache (1950, 1955), teríamos os delinquentes neuróticos, psicóticos, diminuídos físicos, intoxicados, normais e acidentais. Este autor salienta a oposição entre o delinquente por sentimento de culpa, afectado e culpabilizado por algo de mau que pensa ter realizado ou que gostaria de vir a realizar, e o delinquente por sentimento de injustiça, afectado por algo real ou imaginado que terá sido infligido a si próprio ou a outrem significativo e a que terá de reagir. No mesmo sentido irá a "teoria primitiva da justiça latente no íntimo da personalidade" (ou implícita) elaborada por Alexander (cit. in Lagache, 1950), que não iremos desenvolver aqui por extravasar o âmbito deste capítulo.

O criminoso normal não evidencia conflito entre Id e Super-Ego, sendo que este último se reveste também de um conteúdo criminoso activo, verificando-se uma identidade total entre personalidade e crime²². Embora a sua estrutura psicológica corresponda à dos cidadãos não-delinquentes, a sua antissocialidade resulta de um processo de socialização que o leva no sentido de padrões de vida desviantes, em vez dos padrões normativos que se esperariam no término de um bem sucedido processo de socialização. A forma extrema de criminoso normal acaba por surgir, assim, como uma espécie de "reconversão psicológica" do *criminoso nato* lombrosiano, bastante nítida na definição de *criminoso genuíno* proposta por Alexander & Staub (1934), na qual este é apresentado como uma pessoa totalmente desprovida de super-ego, representação do indivíduo totalmente inadaptado que reproduz os níveis de desenvolvimento do homem primitivo.

Equiparada à neurose, a conduta criminosa - fruto de pulsões inconscientes não simbolizadas nem canalizadas para outras vias através de processos secundários e, por essa razão, traduzidas directamente em acto, por via dos processos primários - explica-se, de acordo com a hipótese psicanalítica, por motivações e necessidades inconscientes visando objectos inconscientes. O acto criminoso pode, dessa forma, ser encarado como uma espécie de sonho, revelando a forma particular que o delinquente encontrou para satisfazer essas necessidades inconscientes, isto é, como uma forma de *acting out* (Lagache, 1950).

Mas se, no essencial, os diferentes autores concordam em equiparar a criminalidade a processos psicopatológicos como as neuroses, as gratificações substitutivas, os mecanismos de identificação ao agressor ou o *acting out*, eles estão longe de chegar a um acordo sobre os traços que seriam característicos desta personalidade antissocial: enquanto Alexander & Staub (1934) assimilam o delinquente a um neurótico marcado por uma grande emotividade (embora diferenciem o criminoso neurótico do criminoso normal), Lagache

²²Esta poderá ser considerada uma das primeiras formulações daquela que viria a ser definida como uma estrutura de "personalidade criminal".

(1950) opõe o criminoso e o neurótico, insistindo no egocentrismo e na imaturidade afectiva do primeiro. Por seu turno, Abrahansen (cit. in Nettler, 1978), sugere uma formulação de cariz, digamos assim, psicossocial, segundo a qual a emergência do crime pode ser traduzida pela seguinte equação:

$$C = \frac{T+S}{R} \quad \text{ou seja, o crime é o resultado da associação entre as tendências}$$

impulsivas (T) e as variáveis situacionais (S), sobre as resistências racionais e emocionais (R) ao seu consentimento, podendo estas resistências ser internas (e.g., culpa) ou externas (e.g., medo).

Segundo Lagache (1950, 1955), a maioria dos traços psicológicos habitualmente atribuídos ao criminoso estarão associados ao egocentrismo, imaturidade e indiferença afectiva, gerando incapacidade de julgar um problema moral do ponto de vista do outro, carácter parcial e narcísico dos objectos e fins sexuais, atitudes críticas e acusadoras face ao outro, falha no sentimento de responsabilidade e culpabilidade, incapacidade para renunciar à satisfação imediata, insuficiência do controlo emocional, indiferença afectiva e incapacidade para aprender com a experiência ou, se o preferirmos, labilidade derivada da imaturidade. Este seria o denominador comum dos delinquentes comuns, no plano afectivo. Burt, por sua vez, salienta a emotividade geral do delinquente, expressa numa insatisfação e afectividade que não encontram libertação e que o sujeito é incapaz de gerir ou controlar, enquanto Cattell destaca a emotividade neurótica geral do delinquente, com sintomas neuróticos e instabilidade afectiva (Pinatel, 1975).

A corrente psicodinâmica não esquece ainda a importância crucial das significações funcionais que o acto criminoso pode comportar, lembrando que cada acto tem um sentido em si próprio. Coloca-se, assim, "a hipótese da conduta criminoso, mesmo quando constitui um conflito interpessoal, poder ter para a personalidade do criminoso o significado dum ajustamento" (Lagache, 1950, p. 195). Dada a grande diversidade de delinquentes e de personalidades encontradas em criminosos, a maioria dos quais não

forma muito específica a questão da formação e da génese da *personalidade criminal*.

Assim, e dado que, seja qual for a natureza do crime, ele representa sempre, para a psicanálise, uma tradução simbólica duma tendência primária inconsciente, torna-se fundamental aceder ao significado e ao simbolismo presentes em cada crime, para entendermos os verdadeiros motivos que levaram o indivíduo a praticá-lo. Resultará daí uma profunda revisão das explicações e motivações geralmente avançadas para o crime, desde a negação das motivações económicas no crime contra a propriedade (ele seria, independentemente da justificação do próprio criminoso, a tradução de uma vontade de concretização de um interdito sexual), até à explicação do homicídio a partir de mecanismos de identificação ao agressor ou da actuação de um super-ego excessivamente severo que levaria à destruição simbólica de todo o objecto vincutivo.

No entanto, esta que será uma das grandes contribuições da psicanálise - alertar para a importância de analisar o processo, as motivações e significações criminais -, revelar-se-á, simultaneamente, uma das suas maiores fraquezas, pois, para além de culminar num determinismo psicológico tão redutor como o biológico ou o social, atrás discutidos, torna difícil (ou até impossível) a explicação e a compreensão dos crimes "sem motivo", dos crimes políticos ou dos crimes cometidos por intervenção ou a pedido de terceiros, como no caso dos assassinos profissionais contratados para cometer um homicídio, sem qualquer relação prévia com o objecto.

Estas dimensões processuais e de significatividade do crime serão retidas e retomadas pelas correntes teóricas seguintes, mas procurando evitar o determinismo psicológico. A passagem ao acto criminoso e os processos que estão na base do envolvimento progressivo do sujeito num estilo de vida e numa identidade criminal, serão objecto central de estudo na corrente psico-moral da criminologia. Retomando algumas das hipóteses da psicanálise, complementadas pelas abordagens clínicas e fenomenológicas, entre outras, os autores que nela se incluem acabarão por concretizar o segundo grande momento de ruptura com o domínio hegemónico das explicações bioantropológicas, chamando a atenção para a génese psicológica do crime e consolidando o estudo daquele que se revelou um conceito

central nesta dissertação, ainda que no intuito da sua desconstrução: o de *personalidade criminal*.

7.2. Segundo momento constitutivo: a abordagem psico-moral

Na sequência das transformações atrás descritas, o estudo das dimensões psicológicas e morais do criminoso adquirirá um particular relevo, consolidado nos anos 30, e evoluindo até ao ponto em que, como refere J. Pinatel (1975), "o elemento comum às grandes sistematizações contemporâneas é o factor psicológico como traço de união entre o factor biológico e o factor social" (p. 285).

Para tal concorreram toda uma linha de estudos criminológicos centrados nas características da personalidade do criminoso, no processo de passagem ao acto delitivo e na intencionalidade e sentidos de que esse acto se reveste. Como referimos já, dois nomes se destacam na constituição das abordagens psicológicas (e morais) da criminalidade: Mendes Corrêa, em Portugal, e E. De Greeff, na Bélgica.

7.2.1. Mendes Corrêa e "A Nova Antropologia Criminal"

De acordo com a revisão e a sistematização histórica realizadas por J. Pinatel (1975), a emergência do movimento psico-moral identificar-se-ia cronologicamente com os trabalhos de Mendes Corrêa, que terá sido o primeiro autor a defender a necessidade de se proceder ao estudo sistemático do domínio moral nos delinquentes, em extensão e profundidade (idem, p. 297). Tendo sido, inicialmente, um seguidor das teorias lombrosianas, M. Corrêa acabaria por se afastar da antropologia criminal italiana (positivista), particularmente da bioantropologia, na sequência das falhas e erros teóricos e metodológicos sucessivos que foram identificados (cf. A.5.1). Criticará, assim, aqueles que persistem, mesmo perante as constatações contrárias, em defender modelos e pressupostos erróneos ou em tentar ocultá-

los sob diferentes aparências, como seria o caso de B. Di Tullio e da sua *teoria da constituição delinquencial* (cf. A.5.1.3) que, para M. Corrêa (1932, 1936), à semelhança aliás de outros autores, mais não era que a teoria do criminoso atávico lombrosiano recoberta por diferentes roupagens²³.

Sofrendo influências da teoria freudiana, da psicologia individual de Adler, dos trabalhos de Jung, da fenomenologia, e da clínica médica e psicológica, M. Corrêa acabará por estabelecer a personalidade e o domínio do moral como os elementos cruciais para o estudo do criminoso, avançando com a proposta de uma "nova antropologia criminal", ousadia que, como facilmente se poderá imaginar, lhe valeu uma acesa polémica e forte contestação por parte de autores contemporâneos²⁴. "Não prevíamos, ao publicar em 1931 um livro e depois alguns artigos com o título "A Nova Antropologia Criminal", que o adjectivo nova pudesse ferir tão intensamente a susceptibilidade de alguns criminólogos cuja actividade científica se pode considerar, por várias razões, um contributo importante para o *renovamento* do ramo de estudos que, desde há mais de meio século, é conhecido como 'antropologia criminal'." - escreverá o autor, não sem uma certa dose de ironia (Corrêa, 1936, p. 3).

Na realidade, Mendes Corrêa mais não fez do que vir defender que, face às evoluções científicas a que se assistia na época, a criminologia não podia estagnar, nem teórica nem metodologicamente, devendo abrir-se ao novo (idem, p. 6) Só que, em ciência, como Th. Kuhn (1983) tão bem analisou, nunca se trata simplesmente de se abrir ao *novo*, fazer uma *nova* proposta ou sugerir a necessidade da *renovação*. E a "nova antropologia" de M. Corrêa continha em si demasiadas *novidades*, relativamente à "velha antropologia criminal": a

²³Respondendo às críticas que B. Di Tullio lhe endereçara, não só considera a *constituição delinquencial* o criminoso nato (de Lombroso) travestido, como dirá que a "tríade constitucional" definida por este autor (hipoalgesia tegumental, frieza emocional e hipostasia afectiva) era aquela "que dava jeito", a necessária para sustentar as características do comportamento observáveis nos criminosos mais endurecidos: a insensibilidade à dor para melhor suportarem eventuais respostas da vítima e os ataques da sociedade; frieza emocional para poderem cometer crimes horríveis; mas hipostasia afectiva porque eles sempre sentiam alguma coisa, senão outra coisa, pelo menos a raiva ou a ira que surgia nas reacções violentas (Corrêa, 1936, pp. 28-29).

²⁴Carrara (cit. in M. Corrêa, 1936) terá sido um dos autores que mais duramente o criticou, dizendo que a sua nova criminologia não teria nada de nova e que a verdadeira (e inovadora) antropologia criminal era a de Lombroso. Defenderia ainda que o recurso à psicologia individual a tornava ainda mais velha que a velha antropologia que M. Corrêa criticava.

recusa das abordagens e dos "ismos" unilaterais (o biologismo, o patologismo, o sociologismo,...); o recurso à psicologia do delinquente, que considerava fundamental para o desenvolvimento de uma "nova" abordagem antropológica do crime, que deveria ser psico-moral (a individualidade moral estando inserida na sua raiz biopsíquica); o apelo aos contributos e à integração de diferentes saberes; e, questão que lhe rendeu grande polémica e contestação, a negação da existência de "tipos específicos" do criminoso e a negação do imperativo da anormalidade (biológica, psicológica ou moral) do criminoso, ao contrário do que o positivismo italiano impusera como premissas (Corrêa, 1931, 1932, 1936).

Dessa forma, a "nova antropologia criminal" vem defender a necessidade de se chegar ao retrato bio-psico-moral do delinquente, contestando a tendência para os enquadrar em tipos rígidos, e proclamando "a atipia, a variedade difusa dos delinquentes e a existência, entre estes, não só de um número elevado de indivíduos mais predispostos que outros para o delito, por circunstâncias constitucionais simplesmente anormais ou decisivamente patológicas, mas também de um número não inferior de indivíduos de sensível normalidade biopsíquica, cujas manifestações criminosas não apresentam nenhuma relação directa com a anomalia biológica ou psicológica(...)" (1936, p. 9).

Com base nos estudos antropométricos entretanto realizados, e que levaram autores como Goring ou Ferraz de Macedo a suspender as "certezas" lombrosianas, Mendes Corrêa negará não só a existência de características morfológicas específicas do criminoso, como também de características psicológicas ou morais exclusivas deste. O delito seria uma acção específica na medida em que era definido como tal pela lei e não por uma qualquer estrutura biológica ou psicológica inerente. Poderiam existir predisposições mais ou menos acentuadas nos diferentes indivíduos, contribuindo para facilitar (ou não) a passagem ao acto criminoso, mas não existiria um tipo específico concreto, determinador dessa inevitabilidade. Antes, uma base bio-psico-ética polimorfa.

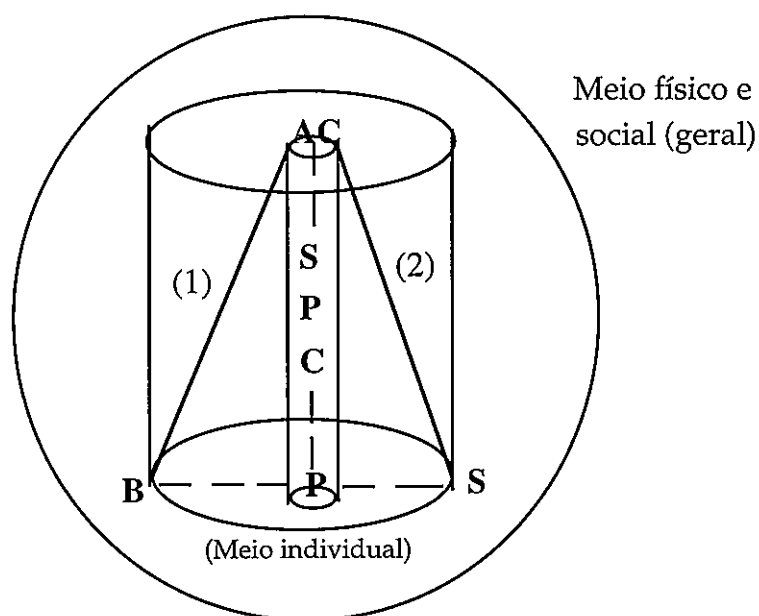
Retomando os trabalhos de Del Greco, concorda com a necessidade urgente de o criminólogo passar do estudo dos tipos para o estudo dos *processos* (que estarão na base da passagem ao acto), aproximando-se do homem criminoso, sua vivência e experiências

através do método clínico²⁵. Para tal, seria necessário aceder à constante bio-psico-individual (segundo De Sanctis) ou à individualidade bio-psico-moral do sujeito, construto que M. Corrêa desenvolve e reformula, a partir de uma ideia avançada por Niceforo em 1925. Contrariando a posição de R. Garofalo e, genericamente, da antropologia criminal italiana, Mendes Corrêa não aceita a inevitabilidade de uma "anormalidade moral" do delinquente, defendendo que o delito poderá ocorrer em sujeitos com normalidade moral e ética. Dando simultaneamente resposta a uma questão crucial na época - a da *perigosidade* do criminoso e suas relações com a personalidade (cf. A.5.2 e A.6) -, defenderá que "a estrutura moral individual, as suas raízes no psiquismo, na fisiologia e no condicionalismo ambiental de qualquer um, a sua maior ou menor acessibilidade ou resistência aos estímulos criminógenos e o seu maior ou menor poder de inibição, são elementos fundamentais na apreciação da perigosidade do delinquente." (idem, p.42).

Procurando integrar o conjunto dos seus estudos e reflexões, Mendes Corrêa expõe, em 1932, um modelo sistematizado para a análise e explicação da passagem ao acto criminoso, que Jean Pinatel (1975) retomará com a designação de "metáfora geométrica" para análise do crime. Trata-se, na verdade, de um completo e complexo sistema de análise das interacções múltiplas possíveis entre os vários factores que aquele autor entendia estarem na base da criminalidade, isto é, os factores biológicos, psicológicos e sociais do meio individual em interacção com a situação pré-criminal e com o meio envolvente, mediados e integrados pela personalidade. Com base nas indicações de Pinatel (1975) procedemos à concretização gráfica dessa "metáfora geométrica" (cf. Figura 1), na medida em que a sua visualização facilita, em nosso entender, a percepção das diferentes dimensões e interacções que estão em jogo neste modelo.

²⁵Esta, uma posição muito similar à de E. De Greeff, como poderemos constatar de seguida.

Figura 1 - Metáfora geométrica para análise do crime (Mendes Corrêa)



AC= Acto criminoso; P=Personalidade; B = Factores biológicos e S= Factores sociais (do meio pessoal); SPC= Situação pré-criminal.

Poderão existir algumas situações em que as linhas unam directamente factores biológicos ou sociais ao acto criminoso (ex.: (1) - psicose orgânica ou (2) - necessidades alimentares em estado de carência económica profunda), mas *na maioria das situações* estes factores têm uma influência indirecta, mediada pela personalidade em interacção com a situação pré-delinquencial com a qual o sujeito se confronta. O indivíduo está ainda mergulhado num meio físico e social (geral) de onde provêm estímulos, inibidores ou facilitadores da passagem ao acto, que vão actuar sobre os factores biológicos e sociais (do meio individual) e sobre a mediação operada pela personalidade.

A noção de homem como sistema complexo biopsicossocial, a necessidade de se entender as suas características psico-morais ou éticas e de aceitar a existência de crime em indivíduos com normalidade moral, a recusa dos tipos criminológicos específicos, a importância de se aceder à compreensão do sentido que o acto criminoso comporta, e que

pode ser adaptativo para aquele indivíduo, naquela situação, são dimensões que aproximam as propostas de Mendes Corrêa das que serão elaboradas por E. De Greeff, autor contemporâneo do primeiro, cuja obra marcou de forma decisiva os desenvolvimentos posteriores no estudo do criminoso.

7.2.2. E. De Greeff e a criminologia fenomenológica

A obra de Etienne De Greeff terá sido, sem dúvida, uma das que mais decisivamente contribuiu para a ruptura, não só com a tradição antropológica positivista, como também com o discurso dominante que persistia em ver, na relação com a sociedade, uma ordem social natural (de adaptação às normas dominantes) e, no criminoso, um ser de natureza diversa da do não-criminoso, que o levaria a atentar contra a primeira. De Greeff (1932, 1947, 1950) virá, pelo contrário, demonstrar o quanto a socialização é um processo difícil, imposto pela sociedade e causador de sofrimento e conflitos nos indivíduos, nunca totalmente concluído (antes, um equilíbrio instável); o quanto o criminoso se aproxima, a este nível, do não-criminoso e é afectado pelos mesmos processos e factores psicológicos e morais; o quanto as diferenças existentes entre eles, e que se traduzem no momento de passagem ao acto, são diferenças em grau de presença/ausência de algumas características e no tipo de organização da personalidade, e não diferenças na sua qualidade ou essência (diferenças de natureza).

Não tendo sido, ao contrário da maioria dos autores contemporâneos, um seguidor de Lombroso nem da Escola Antropológica Italiana, a sua formação e interesses diversificados - da medicina à abordagem clínica, à fenomenologia, à filosofia, à religião - permitiram-lhe evoluir numa leitura mais complexa e abrangente que as até aí desenvolvidas e que, embora marcada em muitos aspectos pelo pensamento da época e pela sua profunda formação religiosa, revela, noutros aspectos, uma surpreendente actualidade.

Por facilidade de apresentação e sistematização dos contributos da vasta obra de E. De Greeff, dos quais, por razões óbvias, desenvolveremos apenas as dimensões que mais directamente se relacionam com o nosso objecto de estudo, iremos ordená-los em torno de quatro grandes áreas que, na realidade, se interceptam ao longo da sua obra²⁶: (i) as reflexões filosóficas, científicas e epistemológicas em torno do Homem e do estudo do Homem, da questão da socialização, da adaptação às normas, da (difícil) relação do homem com a sociedade, do que é "a norma" e do que é o crime; (ii) a metodologia que considerava mais adequada para o estudo do criminoso; (iii) a *teoria dos instintos de simpatia e defesa* e a *teoria dos modos de ligação instintivos* ou das *funções incorruptíveis*; e (iv) com base nas anteriores, o processo criminógeno ou de passagem ao acto delitivo.

Para De Greeff (1932, 1946) a organização social e interpessoal das sociedades modernas condenou o homem contemporâneo a ser uma espécie de *Prometeu agrilhado*, condenado à solidão, ao sofrimento e à angústia, condenado a uma difícil opção entre segurança/continuidade e afectividade, condenado à procura incessante de um (instável) equilíbrio entre a protecção do Eu e a necessidade de ligação ao Outro. No entanto, e apesar desse sofrimento, apesar de constrangido por determinações e influências biológicas, psicológicas, morais e sociais várias, o ser humano é intrinsecamente livre²⁷. Apesar do meio social e da estrutura biopsicológica lhe imporem os limites inerentes a um corpo físico imerso num corpo social, o potencial representado pelo Eu é ilimitado e o ser humano é dotado de um constante e poderoso movimento interior voltado para o exterior,

²⁶Não podemos deixar de manifestar publicamente o nosso profundo agradecimento ao Professor Ch. Debuyst, da Universidade de Louvain - que foi colaborador de E. De Greeff e seu sucessor na Escola de Criminologia de Louvain - por tão solícita e celeremente nos ter enviado os textos de E. De Greeff que, numa conversa mantida aquando da sua última vinda à Universidade do Porto, referíramos serem fundamentais para o nosso trabalho mas extremamente difíceis de obter em Portugal. Os textos que nos remeteu revelaram-se, de facto, um precioso contributo para a análise desenvolvida, evitando a situação, tão recorrente no nosso país, de realizar a análise da obra de um autor com base, exclusivamente, em leituras "em segunda mão".

²⁷O que é diferente de ser dotado de *livre arbítrio*, como defendia o sistema clássico de direito penal, pressuposto que este autor contesta, na medida em que, considerava, quando agimos temos a sensação de nos determinar livremente na nossa acção, de que estamos a escolher uma de entre as possibilidades de resposta, mas na verdade muita da nossa acção, mesmo a que se situa nos níveis morais mais elevados, teria sido influenciada ou parcialmente determinada pelos nossos instintos. Na sequência desta afirmação, o autor desenvolve um conjunto de interessantes reflexões em torno dos conceitos de liberdade, culpa e responsabilidade, bem como em torno do papel e limitações dos especialistas na avaliação da *perigosidade* e da responsabilidade criminal dos indivíduos (De Greeff, 1931, 1938, 1946).

capaz de romper com as limitações e concretizar objectivos (De Greeff, 1932). Neste contexto, a eclosão de um delito ou a delinquência podem não ser mais que a recusa de um indivíduo em dobrar-se às exigências da vida socializada (idem).

Por essa razão, o autor considera que, antes mesmo de iniciar o trabalho de criminólogo, deve colocar-se a questão fundamental: como conceber o homem? No entanto, constata, à maioria dos criminólogos nunca se colocou esta questão: "supõem, muito frequentemente, e com uma candura inquietante, que um homem é o lugar onde se passam certas coisas biológicas, sociais, psicológicas, etc., e que as suas acções são o resultado das coisas que se passaram nele. Se as coisas que nele se passaram tivessem sido outras, as suas acções também teriam sido outras. Em suma, o homem é, aos seus olhos, uma unidade económica ou social dotada de qualidades mais ou menos perfeitas e que reage ao meio segundo certas leis. É esta maneira de ver as coisas que torna a compreensão dos problemas criminológicos tão ligeira e que faz, ao mesmo tempo, com que esta compreensão não nos leve muito longe." (De Greeff, 1950, p. 269)²⁸.

Para De Greeff (1932, 1950), o homem é um ser activo na relação com o meio e com as determinações que agem sobre si, um conjunto interactuante de factores biológicos, psicológicos e sociais que "se exprimem por uma espécie de resultante humana, de integral, onde o drama do indivíduo se junta à psique colectiva" (1950, p. 285). Um ser psicológico e afectivo no qual afectos e inteligência são dimensões indissociáveis, actuando de forma complementar embora distinta, e constituindo um "sistema complexo mergulhado num meio hostil e alertado para os perigos que o rodeiam através da afectividade, quer dizer, em suma, por um certo grau de sofrimento" (1932, p. 4). É, contudo, no sofrimento que o ser humano encontra, desde os primeiros meses de vida, a referência para o seu contacto com o exterior, e as bases do seu próprio desenvolvimento e da diferenciação do Eu, futuro mediador da relação com o meio.

A acção, à semelhança do que defende a abordagem psicanalítica, é encarada pelo

²⁸O autor vai mesmo mais longe, considerando que a primeira época da criminologia foi passada a explicar o fenómeno criminal, supostamente conhecido, mas que, apercebemo-nos hoje, não chegou sequer a ser definido. Forjou-se, portanto, uma criminologia teórica edificada com a ajuda de lugares comuns (De Greeff, 1950).

autor como uma forma de expressão da personalidade do indivíduo e das suas formas e estados de relação com o meio. A personalidade, por seu turno, deve ser analisada a partir do equilíbrio alcançado entre as tendências fundamentais (instintivas) do homem e as tendências socialmente impostas, ao nível dos domínios intelectual, afectivo e relacional-social²⁹, sem esquecer a forma como estas relações e equilíbrios se alteram ao longo do tempo, dimensão que os tipologistas não tomaram em consideração (idem). O autor salienta, no entanto, que um homem nunca se traduz totalmente num acto, mesmo nas acções mais graves apenas uma parte da sua personalidade se encontra aí traduzida³⁰.

No criminoso verifica-se que as tendências primitivas superam as adquiridas, ao contrário do que acontece no "homem honesto", que consegue superar (não sem uma difícil luta) as tentações primitivas a que o criminoso sucumbiu. Acima de tudo, ninguém é totalmente nenhum dos extremos instintivo ou socializado³¹; a sociedade tem relutância em admiti-lo, mas o dito homem normal não é mais que "um ser em constante luta com os instintos primitivos que o agitam, um ser em equilíbrio instável com as tendências perversas que o empurram e contra as quais ele não se defende senão penosamente" (De Greeff, 1932, p. 11). Não existe, por isso, um abismo intransponível entre criminoso e não-criminoso, o último podendo reconhecer-se facilmente no primeiro. Simultaneamente, nenhuma acção pode ser analisada abstractamente, dependendo da situação em que ocorre e do significado psicológico que o autor lhe atribui. "Na prática, tudo é portanto relativo e o indivíduo verdadeiramente normal não corresponde a nenhum tipo teórico

²⁹Para operacionalizar esta proposta, formula uma tabela com 2X3 entradas (tendências instintivas e adquiridas X domínios intelectual, afectivo e social), a partir da qual podemos avaliar a relação e o peso determinante das três zonas cruciais do funcionamento individual: reacções primitivas, falsas compensações e zona de tolerância. A partir deste modelo obtemos três tipos de temperamentos (divisíveis em subtipos), que não são tipos fixos mas mutáveis no tempo: *primitivo*, *sociável* e *falsamente compensado*, cada um deles com uma probabilidade maior ou menor de se vir a envolver num processo que culmine em delito, cada um deles podendo ser normal em determinadas fases do desenvolvimento individual e conduzir ao crime noutras.

³⁰Esta parece-nos uma ressalva fundamental, pois embora o autor, como veremos mais à frente, admita a existência de uma *personalidade criminal latente* nestes indivíduos, parece-nos, com esta afirmação, estar eliminada a hipótese de ele estabelecer uma assimilação directa entre *personalidade criminal* e acto criminoso, como aconteceu com alguns autores da linha psicanalítica e acontece em certas teorias dos *traços de personalidade criminal* (cf. A.8).

³¹A socialização, para este autor, não é entendida meramente como uma adesão às normas convencionais, na medida em que todos nós conservamos tendências associas, sendo encarada antes como uma "zona de tolerância", isto é, uma zona, própria de cada um, definida pelo número e diversidade das circunstâncias nas quais um homem consegue suportar o impacto do meio sem reacção aparente, consegue sofrer sem reagir de forma hostil (Digneffe, 1989a, p. 120).

mas a um tipo evolutivo e mutável, que se deixa descrever mas não se deixa reconhecer no seu estado puro, senão nos casos em que raíam o patológico" (idem, p. 43).

Com base nestes pressupostos, De Greeff (1932, 1946, 1950) desenvolve uma série de críticas, não só à noção de "tipo", mas também à noção de "homem médio", de "homem normal", e à tendência excessiva para acreditarmos na sua existência e avaliarmos o mundo em função dessa falsa medida ideal³². "Por não ter conhecido o honesto homem médio, Lombroso acreditou dever imaginar um criminoso-nato, quando o conhecimento mais aprofundado dos outros lhe teria revelado que o criminoso não é psicologicamente diferente de qualquer pessoa, e que ele apenas executa tendências que germinam no espírito da maior parte dos homens. Sob influência desta dupla ilusão, a sobrestimação do homem honesto, conduzindo por contraponto à subestimação do criminoso, se pôde cavar este abismo entre o delinquente e o homem normal, ao ponto de os estudarmos separadamente, como relevando de uma outra psicologia e até mesmo de uma outra fisiologia." (1932, pp. 9-10).

Embora falsa, a crença na existência de uma especificidade ou anomalia própria do criminoso serviria uma dupla função: por um lado, tranquilizar os homens honestos, uma vez que, tratando-se de qualquer coisa específica do criminoso, um homem normal nunca de tal padeceria, muito particularmente se esse homem fôssemos nós próprios, e, por outro lado, satisfazer os defensores do determinismo absoluto. Ou seja, o crime estaria, de facto, inscrito na natureza humana e podia ser explicado pelas suas leis naturais, mas, simultaneamente, pertencia a um ponto da escala de desenvolvimento filogenético anterior e, no nosso nível civilizacional, esse ponto estava superado, surgindo apenas em raros "acidentes biológicos" que geravam seres regressivos e nunca nos indivíduos normais (De Greeff, 1952).

No entanto, os estudos psicanalíticos e psicológicos vieram perturbar a tranquilidade

³²Com uma certa dose de ironia, o autor chama a atenção para a questão da sobrenfatização da adaptação normativa nos nossos julgamentos do criminoso. Partindo do exemplo do débil mental, dirá que, como este tem uma capacidade afectiva e de integração social mínimas, consegue moldar-se ao meio e "fazer como a maioria das pessoas fazem", compensando, assim, a sua debilidade. E, "como a inteligência é, na realidade, a faculdade de que a maioria dos homens menos necessidade sente no seu dia-a-dia", a debilidade até passa (normativamente) despercebida. Já a criminalidade não.

No entanto, os estudos psicanalíticos e psicológicos vieram perturbar a tranquilidade de quem acreditava nesta separação tão profunda (e qualitativa) entre o criminoso e o não-criminoso (homem normal). Ao revelar as dimensões inconscientes, recalcadas, simbólicas, do acto criminoso e a possibilidade de este ocorrer em indivíduos com normalidade psicológica obrigaram-nos a reequacionar essa diferenciação tão profunda. "O comportamento humano, dito normal, só é simples porque nos é permitido negligenciar o seu aspecto humano real, a sua complexidade humana real; o comportamento criminoso parece-nos complicado porque, precisamente, nos obriga, se nos esforçarmos por compreendê-lo, a repensar todo o comportamento normal. Todo o problema moral deve ser repensado em termos de psicologia" (idem, p. 2).

Ao contrariar declaradamente a crença generalizada na época de que o "homem criminoso" seria de uma natureza constitucional diversa da do homem comum, De Greeff (conjuntamente com M. Corrêa) representa um ponto crucial de ruptura com o discurso científico dominante, na medida em que, até aí, mesmo os autores que recusavam uma especificidade biológica (atávica ou não) ao criminoso, continuavam a pressupor uma (outra) especificidade que se revelava no atentado persistente e irreversível contra os valores dominantes do grupo social de pertença: uma moralidade e/ou uma personalidade de natureza diferente da do homem comum³³.

De Greeff consolidará, assim, a perspectiva, posteriormente retomada por J. Pinatel, de que existe uma especificidade psicológica e de conduta, mas *não uma diferença de natureza*, apenas diferenças de grau em algumas características biopsicológicas que geram uma maior ou menor facilidade em passar ao acto. Importa, por isso, analisar a personalidade e o vivido destes indivíduos, situando-os na relação com o mundo e no fio

³³A existência de uma diferença de natureza continuou, no entanto, a ser defendida por alguns autores. Veja-se, por exemplo, a obra de P. Mailloux (1971, 1983), que tem vindo a produzir desenvolvimentos teóricos sobre a etiologia da criminalidade, defendendo que a conduta criminosa persistente é sintoma de uma patologia *sui generis*, resultante, sobretudo, da falha no processo de formação da "identidade autêntica" (a que nos distingue dos outros e nos permite auto-determinar nas nossas acções), a qual traduz uma *diferença de natureza* entre o "delinquente de hábito" ou de carreira e o não-delinquente.

do tempo e das circunstâncias particulares da sua vida, de forma a compreender as razões que sustentaram a emergência e o desenvolvimento deste tipo de conduta e, por vezes, a constituição mesmo de uma identidade e de uma carreira criminais.

O criminoso não é, para De Greeff, um ser à parte, é um homem que age e pensa a maior parte do tempo como os outros, mas que, em função de um dado comportamento ou sucessão de comportamentos que ultrapassaram os limites socialmente fixados, foi classificado como antissocial ou delinquente. "O que é sempre arbitrário é o lugar em que esse limiar foi colocado e é a concepção de que, tendo sido transposto o limiar, tendo esse homem merecido o epíteto de delinquente, a sua personalidade se alterou na mesma medida em que a sociedade alterou a sua atitude a seu respeito. Importa precisar que se o delito ou o acto criminoso são indiscutivelmente realidades, o criminoso ou o delinquente, tal como a sociedade que os pune os entrevê, não passam de mitos³⁴; a clínica criminológica deve permitir àqueles que representam a sociedade abordar mais de perto a personalidade criminal, compreendê-la, influenciá-la, ou comportar-se face a ela como o exige uma visão precisa da sua perigosidade." (1950, p. 277-278).

Assim, se queremos conhecer e avaliar adequadamente este homem, não é no domínio do legal mas sim do psicológico que teremos de o fazer, procurando aceder ao Eu e ao vivido do sujeito, estruturados em termos afectivos (da relação com o outro), morais (de orientação da conduta) e cognitivos (de construção de uma dada visão do mundo). Da mesma forma, tornava-se necessário acrescentar à noção de delito o estudo da personalidade, estudo que Lombroso iniciara até, embora de forma muito imperfeita e repleta de erros, e que A. Gemelli estaria a desenvolver de uma forma mais correcta. Os erros lombrosianos (e da bioantropologia em geral) - assimilações de noções do senso comum - teriam sido, aliás, segundo o autor, os principais responsáveis pelo retorno aos aspectos psicológicos do indivíduo. "O fracasso das concepções antropológicas simplistas

³⁴Podemos reconhecer aqui aspectos muito similares aos que são preconizados pelas teorias do *labelling* ou da reacção social. Não deixa, porém, de ser curiosa uma certa ambivalência do autor quando, por um lado, defende a existência de uma dada organização psicológica diferente da da maioria dos indivíduos, uma *personalidade criminal latente* que os criminosos possuíam antes mesmo do processo criminógeno ser activado, mas, por outro lado, recusa a tendência para associar à rotulação do indivíduo como delinquente uma paralela rotulação da sua personalidade como delinquente.

A via privilegiada para aceder às dimensões psicológicas do criminoso é, em sua opinião, o método clínico, numa abordagem proximal e fenomenológica que faça intervir conceitos como os de subjectividade, intersubjectividade, vivido e intencionalidade. E que evite uma postura de julgamento ou uma atitude avaliativa enformada por pressuposições acerca das características e défices do criminoso, não esquecendo que um indivíduo em situação de avaliação é sempre um indivíduo "em situação defensiva".

Método clínico que se centraria inevitavelmente no Eu, enquanto ponto de referência e de integração das diferentes dimensões que o compõem e das diferentes experiências vividas, enquanto foco de continuidade e de coerência na história desenvolvimental do sujeito, enquanto ponto de auto-reconhecimento e de revelação das suas características e capacidades. É, afinal, através do Eu que o sujeito se revela (eu faço, eu sinto, eu penso, eu sei...) e, ilusória ou não, o sujeito vive uma vida moral que o satisfaz mais ou menos e à qual se subordina. Ele conhece-se e sabe o seu estado de relação com o meio em cada momento, relação e reconhecimento que variam com o nível desenvolvimental de cada um. Assim, seja qual for o tipo de abordagem que escolhamos para compreender o Eu, as conclusões das análises que realizamos não serão legítimas se não forem conciliáveis com as exigências clínicas (idem, 1950).

Inicialmente seduzido pela psicanálise, De Greeff acabará, mercê do contacto regular e continuado com criminosos, por contestar muitos dos seus pressupostos e afastar-se deste modelo teórico e das estratégias de investigação e de intervenção por ele preconizados, criticando fortemente o que considerava ser o determinismo psicológico freudiano³⁵. Contestando a validade da sua utilização nesta área, defenderá que a psicanálise tem os mais belos e, provavelmente, os mais completos desenvolvimentos teóricos sobre a estrutura, desenvolvimento e funcionamento do psiquismo humano mas que não tem aplicabilidade prática no caso do crime. Salvo raras excepções, não permite conhecê-lo, explicá-lo, nem intervir eficazmente junto do criminoso. Também a psiquiatria,

³⁵Não sem sofrer fortes influências da teoria psicanalítica, como se pode verificar, entre outros aspectos, na ênfase colocada pelo autor nas dimensões instintivas, no papel do inconsciente e na função simbólica das acções.

se quisesse preencher integralmente o seu papel no domínio da criminologia, teria de conseguir ultrapassar as suas preocupações diagnósticas de forma a conseguir alcançar a significação do processo criminógeno e a conseguir penetrar ao mesmo tempo o funcionamento e o sentido das acções (idem).

Em termos do modelo teórico proposto pelo autor, genericamente ele parte do princípio de que o psiquismo é comandado por duas ordens de instintos opostos: os *instintos de defesa*, que agem no sentido da conservação do Eu e estão na origem da agressividade e dos movimentos de oposição e protecção face ao outro, mas também da noção de justiça; e os *instintos de simpatia*, agindo no sentido da conservação da espécie, traduzidos na entrega ao outro, no abandono de si sem defesas, e evoluindo para os sentimentos mais elaborados de altruísmo e amor, e também para a noção de responsabilidade (De Greef, 1947).

O homem socializado é obrigado a estabelecer um difícil compromisso ou equilíbrio entre os dois, numa luta constante entre opostos, geradora de culpabilidade. Enquanto esta última actua como uma espécie de guia da acção do sujeito, o difícil equilíbrio entre instintos de simpatia e instintos de defesa é conseguido através de uma "amputação do Eu" mais ou menos profunda, traduzida numa determinada forma de relação ao outro, ancorada numa dada posição moral. Neste processo de socialização, os aspectos afectivos e intelectuais detêm um papel fundamental, os últimos agindo, sobretudo, ao nível dos diferentes graus de complexidade alcançados na relação do indivíduo com o meio, enquanto os afectivos teriam impacto, sobretudo, no grau de sofrimento envolvido nessa relação (e conflito) Eu-Mundo.

A vida moral surge, assim, como uma forma de sublimação (transformação de actividades inferiores em actividades psíquicas superiores³⁶) operada através da resolução desse conflito básico e da angústia dele resultante, reflectindo a forma como o indivíduo se irá relacionar com o mundo e com os outros. Transcende, por isso, a mera adaptação social

³⁶Existe uma certa diferença entre a noção de sublimação da psicanálise e a noção tal como De Greeff a concebe, na medida em que este vê o processo de sublimação como um processo consciente e direccionado pelo indivíduo em função das suas capacidades psicológicas superiores.

imposta do exterior, sendo que "indivíduo socializado" é, para De Greeff (1932, 1947), diferente de "indivíduo ético e moral", apesar de o primeiro implicar também uma relação com os valores. Para o autor, os valores constituem o quadro de referência para a vida, ou seja, aquilo a que o indivíduo é capaz de se subordinar.

Para além destes dois grupos de instintos, De Greeff (1947, 1951) considera ainda a intervenção do que designa por *modos de ligação instintivos*, as *funções incorruptíveis* (funções cegas emergentes antes do aparecimento da consciência), uma espécie de versão psico-moral das funções biológicas vitais, como a respiração ou a alimentação. São elas que fundam uma determinada forma de o indivíduo se situar face aos outros e à sociedade, e estão ligadas às noções fundamentais de devir, destino, responsabilidade e justiça. São, aliás, estas últimas que nos ajudam a compreender a passagem ao acto do ponto de vista do criminoso, a partir de dois processos motivacionais fundamentais ou, mais correctamente ainda, de acordo com o autor, a partir de duas *estruturas afectivas de significação* que sustentam as motivações criminais: o *sentimento de injustiçamento* (le sentiment d'injustice subie) e a *alteração no modo de ligação ao meio* (mode de rattachement à l'ambience). Dada a sua relevância para a compreensão do processo criminógeno, tal como ele é analisado e descrito por De Greeff, passaremos a caracterizá-los de forma um pouco mais aprofundada:

O sentimento de injustiçamento

Já todos nós alguma vez, ao longo da nossa vida, experimentámos a sensação de termos sido vítimas de uma injustiça, mas não nos deixámos submergir ou passámos a orientar a nossa vida por esse sentimento. Mais tarde ou mais cedo ele acaba por ser inibido, compensado ou sublimado por outras vias, ou até mesmo esquecido ou perdoado. No criminoso, pelo contrário, este sentimento não só é experienciado de forma intensa, muitas vezes sem correspondência com os actos que o originaram, como se vai acumulando e perpetuando, não desaparecendo, nem com um acto de reparação por parte

do "agressor". Crescendo continuamente, culminará "num desejo de justiça desconcertante pela violência da sua necessidade" (muito frequente em criminosos recidivistas), mas que, quando analisado mais aprofundadamente, se verifica ser uma reacção quase instintiva e não verdadeiramente racional ou moral (De Greeff, 1935a, 1950). Tornando-se um fundo estruturante da personalidade do indivíduo, este permanente sentimento de injustiçamento, a visão hostil do mundo a que ele conduz, e a profunda revolta e agressividade que lhes estão associadas, conduzirão o indivíduo à agressão delituosa face ao exterior.

Segundo De Greeff, este sentimento surge frequentemente associado a uma forte ambivalência afectiva e a carências afectivas profundamente enraizadas³⁷. Por outro lado, o criminoso não consegue ultrapassá-lo, porque revela uma enorme dificuldade em projectar-se no futuro, tendo sido o seu psiquismo formado, ao longo da vida, sob o signo da reacção pura, sem desenvolvimento de estratégias de controlo das reacções, e sem as noções de temporalidade ou devir. Trata-se de uma espécie de afirmação de si, sem verdadeiro envolvimento pessoal nem projecção no tempo.

Por todas estas razões, o criminoso, ao contrário da maioria das pessoas, não procura (ou sabe) compreender a atitude do outro ou colocar-se no seu papel, nem admite a sua desculpabilização. Pelo contrário, entra num processo de desinvestimento do outro enquanto pessoa, que culminará no que De Greeff designa por "cegueira consentida da vítima", isto é, o ponto em que, mais que um sujeito, o outro se tornou objecto da nossa revolta e do nosso sofrimento e nos tornamos capazes de o vitimizar sem atender aos seus sentimentos, sofrimento ou necessidades. Dito de outra forma, o ponto em que o processo criminógeno se consolida. O sentimento de injustiçamento estabelece, assim, a ponte necessária entre o acto e a justificação e a coerência que o indivíduo precisa de encontrar nele, entre o acto e a sua vivência moral. Constitui, dessa forma, uma excelente via para aceder ao psiquismo do delinquente e para compreender as razões que o levaram ao

³⁷ Fruto de ambientes familiares disfuncionais e de processos educativos afectivamente pobres, que geram "anormais graves", mas não "anormais psicológicos ou psiquiátricos", antes "anormais sociais", educados numa situação criminógena (De Greeff, 1950).

envolvimento progressivo no crime (De Greeff, 1935a).

Segundo as pesquisas realizadas pelo autor, existe um forte contraste entre um sentimento de justiça diferenciado e o tipo de conduta do indivíduo: enquanto num indivíduo normal o desenvolvimento da noção de justiça conduz a uma crescente adaptação e sociabilidade, a uma melhor forma de estar e de se relacionar com os outros e com o mundo, no criminoso, a exigência de uma justiça absoluta, perfeita e constante, a que este sentimento de permanente injustiçamento os conduz (torna-os, segundo De Greeff, verdadeiros "monstros de equidade"), leva-os a sentir cada vez maior incompatibilidade com os outros e com o meio, e a reduzir a sua zona de tolerância, dificultando seriamente a vida em sociedade. Por isso, não basta estudar a emergência deste sentimento. É preciso perceber também até que ponto e de que forma ele afecta a conduta do sujeito³⁸, o que nos remete para o segundo grande processo sustentador da passagem ao acto criminoso:

A alteração no modo de ligação ao meio

Ao estudar os criminosos e as suas histórias de vida, De Greeff (1935a,b, 1947, 1950) apercebeu-se de que existia sempre, a partir de determinado ponto, e em maior ou menor grau, uma alteração da relação que mantinham com o meio, e que esta alteração afectava, mais ou menos profundamente, a sua conduta social, conforme o indivíduo tivesse desenvolvido ou não uma atitude criminógena. Uma vez que, segundo De Greeff, existe um equilíbrio extremamente delicado e ao mesmo tempo poderoso, entre os factores criminógenos correntes e a atitude criminal do sujeito³⁹, torna-se necessário, num primeiro

³⁸É necessário, segundo De Greeff, distinguir dois tipos de delinquentes: os que vivem sob um permanente sentimento de injustiçamento, reincidentes, instáveis e inadaptados socialmente, sem comportamento moral e sem subordinação aos valores afectivos; e os que conhecem reacções paroxísticas acidentais à injustiça sentida (a maioria), os que no "momento perigoso" se abandonam a uma atitude criminógena em vez de terem uma reacção adaptada de inibição ou distanciamento face ao mal sofrido, como aconteceria com um indivíduo normal. Eles correspondem também, globalmente, a dois outros tipos, quando afectivamente considerados: aqueles nos quais encontramos uma espécie de estado de indiferença afectiva estruturado, cuja origem e explicação terá de ser procurada no plano genético, e aqueles que cometem crimes no termo de um complexo processo evolutivo e, fundamentalmente, reactivo (estes processos são traduzidos na passagem ao acto). Serão estes últimos que nos permitirão aceder à compreensão da criminalidade.

³⁹"A atitude criminógena de que falamos não é uma simples atitude criminal. É uma atitude que, ao desenvolver-se,

passo, apercebermo-nos da existência desses factores, mas, num segundo momento, ainda mais importante, enquadrá-los na pessoa do delinquente, nos seus sentimentos, vivências, pensamentos e história pessoal, isto é, situá-los face à sua personalidade, à sua vida moral e ao seu percurso existencial.

"Tudo se passa como se, qualquer que seja o grau de morbidez do indivíduo, ele só mergulhasse nas atitudes criminosas à medida que consente nelas, como se assistisse, seja com ansiedade, seja complacentemente à deriva das suas funções superiores, deriva que o guia para situações onde se torna cada vez mais difícil fazer marcha atrás." (1950, p. 287). Este processo de alteração nos modos de ligação ao meio, mais evidente nos delinquentes com patologia e nos deprimidos, embora se observe também nos indivíduos normais, surge, segundo De Greeff, sob duas modalidades distintas: *désengagement* e *inibição afectiva*.

O primeiro, sendo muito similar ao que ocorre no suicídio, opera um corte nas ligações com o meio que leva o indivíduo a sentir-se totalmente desvinculado e sem obrigações face a nada e a ninguém. No culminar desta "não ligação", sentindo-se totalmente livre para agir, totalmente desobrigado e sem constrangimentos de qualquer espécie, é frequente ocorrer uma reacção criminal (este processo seria particularmente visível nos crimes passionais). Enquanto o corte afectivo no *désengagement* ocorre de forma rápida e consciente, suscitando uma dada reacção ou atitude por parte do sujeito, uma espécie de participação voluntária e, muito frequentemente, uma nota franca de agressividade, na segunda situação considerada - a inibição afectiva - estamos perante um processo lento e passivo, pouco acessível à consciência, e em que assistimos à instauração dum estado de facto sem participação do indivíduo, o qual raramente se apercebe das mudanças que vão ocorrendo em si. Profunda e morosa, esta alteração tende a estruturar-se e a tornar-se, ao longo do tempo, uma característica estável da sua personalidade, uma

aproxima cada vez mais o sujeito do delito ou do crime: ela pode ser criminógena sem jamais se tornar criminosa. Existem infinitamente mais sujeitos que apresentam uma atitude criminógena ou períodos criminógenos do que delinquentes ou criminosos. Mas, pelo facto de não se traduzirem em actos ilegais estas atitudes criminógenas não são descuráveis." (De Greeff, 1950, p. 286).

espécie de segunda natureza independente da responsabilidade ou vontade do sujeito, mas podendo consolidar-se numa atitude criminógena que culmine na aceitabilidade da prática do crime (De Greeff, 1950).

"Assim, e do ponto de vista puramente fenomenológico, a criminogénese de qualquer acto comporta a colaboração consciente do criminoso, e comporta, por essa razão, um formidável aspecto moral" (1950, p. 288)⁴⁰. Torna-se, por isso, fundamental estudar e compreender o processo criminógeno, as etapas sucessivas de modificação gradual do quadro de referência do indivíduo que levam à prática dum delito, isto é, a forma como passo a passo ele foi sendo capaz de admitir e praticar um acto que se encontra em ruptura com o quadro moral dominante (idem, 1952). A passagem ao acto criminoso ocorreria em três grandes momentos: 1) consentimento ineficaz, pelo nascimento e desenvolvimento de um "mito desvalorizador da vítima" que permite ao delinquente afastar-se dela afectivamente, eliminar a "simpatia" para com ela, torná-la mero objecto; 2) consentimento formulado, etapa em que há já uma colaboração consciente do criminoso na consolidação do "mito desvalorizador", traduzindo uma espécie de consentimento do próprio face a esse processo de desafectivização da vítima. Neste segundo momento, o Eu desempenha um papel fundamental, na medida em que se pode alcançar um ponto de não-retorno, se este processo não for conscientemente interrompido; 3) crise, o momento crítico que antecede a efectiva concretização do acto, mas que não tem um carácter específico na desvalorização, ou seja, não é um fenómeno específico da acção do criminoso, podendo ocorrer em todos nós, face à necessidade de passar subitamente à acção (De Greeff, 1935a, 1950).

Segundo De Greeff, nenhuma decisão é tomada e nenhum acto é realizado (mesmo que esse acto seja um crime) sem que tenha existido, sob qualquer forma, na personalidade do sujeito, antes que a "ocasião" para a sua concretização se propicie. O crime é, como

⁴⁰Quando o indivíduo pratica um dado crime, faz aquilo que, naquela situação e naquele momento, melhor se ajustava às suas necessidades, objectivos e capacidades. Dessa forma, o investigador terá de resolver duas questões que não são fáceis: em primeiro lugar, aceitar e compreender como um comportamento que, segundo os padrões sociais e morais dominantes é desajustado, pode ter para aquele criminoso um significado positivo e de adaptação a uma situação; e, em segundo lugar, assegurar-se de que conseguiu avaliar as *reais possibilidades* (psicológicas, morais, sociais,...) do sujeito, antes de se pôr a conceber razões para explicar o facto de ele não utilizar essas pressupostas capacidades universais (De Greeff, 1950).

do sujeito, antes que a "ocasião" para a sua concretização se propicie. O crime é, como qualquer outro comportamento, o momento em que uma dada personalidade se revela, e comporta em si um sentido a que importa aceder. Falar apenas de determinações biológicas, psicológicas ou sociais não significa nada de concreto face ao delinquente individual. "Para compreender o passado e encarar o futuro deste delinquente é preciso, não só saber como os desvios biológicos e sociais se puderam actualizar no seu psiquismo, mas também como é que eles exerceram uma influência, uma determinação sobre o seu comportamento e como se manifestaram estas influências biológico-sociais nas experiências pessoais do indivíduo." (1950, p. 268). Importa, dessa forma, acentuar a dimensão processual do envolvimento criminal.

Ou, dito de outra forma, não são as condições de vida, em si, que criam o drama, é necessário também, e é importante admiti-lo, uma participação do autor que, ao longo do processo crimínogeno, vai construindo uma verdadeira ideologia que lhe assegura a excelência da sua opção e lhe permite a justificação dos seus actos. No momento do crime o delinquente já nem sequer se sentirá culpado⁴¹ (De Greeff, 1952). O delito e o crime não são somente faltas, são comportamentos que traduzem, em si mesmos, uma falha do homem no plano social, e que devem ser estudados como problemas, quer para o indivíduo, quer para a sociedade.

Apesar de admitir a prática do crime em indivíduos com normalidade psicológica, e de aproximar o criminoso do dito homem normal, dificilmente este autor poderia, na época em que elaborou as suas propostas, admitir uma "total normalidade" no criminoso ou uma "igualdade" estrutural e funcional com o não-criminoso (ainda hoje são raríssimos os autores que o aceitam). Por essa razão defende que, embora muito similar ao normal, o indivíduo que se tornou criminoso, não seria, nesse período pré-criminal, totalmente igual

⁴¹Encontramos nesta proposta uma elevada semelhança com as técnicas de neutralização definidas por Sykes & Matza (1957), segundo as quais o indivíduo cria, não tanto um sistema de valores oposto ao dominante (como pretendem os defensores das teorias da reacção social), mas mais as condições psicológicas necessárias para poder não obedecer às regras e valores em que de facto acredita, sem se sentir culpado ou dissonante com a sua acção. Consegue-o através de um conjunto de racionalizações que neutralizam as componentes negativas do crime (cf. A.9.1).

criminoso-nato, mas algo em si, quando à posteriori se analisa o seu processo criminógeno, nos leva a admitir que, realmente, "teria de ter sido assim" (idem, 1952). Esse algo era, para De Greeff, uma *personalidade criminal latente*, vista não como um conjunto de dimensões pré-determinadas, mas como uma organização psicológica específica que leva à redução do limiar de resistência aos factores e processos criminógenos ou à tentação do crime⁴². "Delinquentes, não podemos dizer deles simplesmente que sofreram processos criminógenos; são personalidades criminais para as quais o delito é a actividade mais normal" (1950, p. 279).

Para este autor, a especificidade da "personalidade criminal" manifesta-se através da passagem ao acto delincente, facto que nos leva a pesquisar a explicação do processo criminógeno no processo de formação e desenvolvimento da personalidade do sujeito, partindo do acto para chegar ao vivido. Ou seja, perceber que escolhas operou em cada momento decisivo, de que forma cada escolha levou a uma alteração na relação com os valores, com o mundo e com os outros, condicionando a escolha seguinte, e como, de escolha em escolha, se tornou um criminoso, defendendo De Greeff (1935a,b, 1938, 1950) que a carreira criminal não é um produto do acaso, mas sim o resultado de uma série de encadeamentos sucessivos de determinações psico-morais.

Obviamente que, ao sentir a necessidade, por um lado, de estipular uma estrutura de *personalidade criminal latente* com componentes deficitárias e, por outro lado, definir a evolução no processo criminógeno como um "assistir à deriva das funções superiores", De Greeff se aproxima da tendência normativa e diferencial que ele próprio contestara ao criticar a falsa idealidade da noção de "homem normal" ou "homem médio". Da mesma forma, estipula a existência de uma componente de participação activa do delincente no processo que, de escolha em escolha, o levaria à prática do crime, mas acaba por definir todo um conjunto de factores do meio, para além dos da personalidade que, em si mesmos, se revelam suficientemente fortes para determinarem essa acção e a alteração no quadro de

⁴²O autor contesta a ideia de uma pré-determinação da conduta criminal, embora defenda a existência de uma tendência mais acentuada para o crime nuns indivíduos que noutros.

valores do indivíduo. Consciente ou inconscientemente, é como se o autor sentisse a necessidade de reduzir essa dimensão de participação activa e intencionalizada a um nível mínimo. E, finalmente, se analisarmos com atenção a descrição que o autor faz dos diferentes mecanismos e etapas do processo criminógeno, apercebemo-nos sempre da presença de uma componente de reactividade (seja a uma injustiça, seja a uma ameaça, seja a um conflito) nessa evolução para o crime. Como se o tornar-se criminoso por força de instintos não controláveis ou por reacção "a um mal" fosse mais compreensível que o ser criminoso por um conjunto de escolhas intencionais⁴³.

Contudo, as rupturas que este autor introduziu no estudo do criminoso, a profundidade e complexidade de muitas das suas análises e a actualidade e pertinência de algumas das suas propostas e grelhas de leitura, absolutamente inesperadas no contexto socio-cultural e científico em que as desenvolveu, serão seguramente superiores às continuidades ou ao convencionalismo que algumas das suas propostas revelam⁴⁴. De Greeff não só contribuiu de uma forma decisiva para a ruptura com o pensamento positivista da escola italiana, como estabeleceu alguns dos fundamentos cruciais das actuais abordagens criminológicas⁴⁵: a adaptação às normas e leis não é, ao contrário do que defendia a escola antropológica italiana, um fenómeno natural, antes o resultado de um difícil e instável processo de socialização; o conflito entre as tendências instintivas e as

⁴³Embora defenda simultaneamente que o crime pode ser visto como uma resposta adaptada (e significativa) de um indivíduo a uma dada situação em concreto.

⁴⁴Considera, por exemplo, que a sexualidade exacerbada, por subjugação às forças da libido e à perversão sexual inerente às mulheres (agentes instigadores da decadência no homem), é um dos factores fortemente criminógenos; numa marca muito evidente da moral e do pensamento dominante da época, bem como da sua profunda formação religiosa.

⁴⁵Genericamente, contribuíram todos os autores da linha psico-moral. Mas, pelas razões já avançadas, salientamos particularmente os contributos de A. Mendes Corrêa e de E. De Greeff. Para além destes dois autores, e de P. Mailloux, brevemente referenciado atrás, poderemos ainda destacar os trabalhos de B. Cormier (1970), de orientação psicanalítica mas apelando já à necessidade de se estudar a criminalidade a partir da actividade (consciente) do Eu na relação com os valores, as normas e as leis dominantes. E, de forma ainda mais relevante para esta linha psico-moral, os trabalhos de Hesnard (1963), complementando as propostas psicodinâmicas com uma abordagem fenomenológica assente nas noções de intencionalidade, subjectividade e intersubjectividade. À semelhança de De Greeff, Hesnard centrou os seus estudos "no homem em situação" (e na própria definição de situação) e no vivido do delinquente, defendendo que o psíquico é consciência intencionalizada e uma forma activa de relação, constituindo, simultaneamente, uma subjectividade e uma intersubjectividade (para este autor não existe a divisão entre interior e exterior). Apesar de terem uma vasta obra produzida, optamos por não desenvolver as propostas de nenhum destes autores, uma vez que, face aos objectivos deste capítulo, elas não trariam qualquer contributo suplementar à compreensão do processo de emergência e desenvolvimento das teorias psicológicas do crime e, mais ainda, da noção de *personalidade criminal*. Tendo em conta os cinco vectores de análise inicialmente definidos, fazia mais sentido investir na apresentação alargada das próprias teorias da *personalidade criminal*, o que será realizado no capítulo 8.

tendências adquiridas é parte integrante desse processo de socialização, e este nunca é total ou definitivo, mantendo-se sempre uma dada componente de associalidade nos indivíduos; a antissocialidade não é necessariamente patológica ou fruto de uma natureza deficitária e distinta da do indivíduo dito normal; o criminoso não é um ser de natureza qualitativamente distinta da do não-criminoso, apenas revela uma dada especificidade de organização psicológica (traduzida numa *personalidade criminal*) que determina uma maior prontidão para a passagem ao acto. Não sendo dotado de *livre arbítrio* nem totalmente responsável pelos seus actos, como pressupunha o sistema clássico, ele não é também ser totalmente determinado por forças que estão fora do seu controlo, como propunha a escola positivista.

"Foi por demais esquecido o facto de que o criminoso é, antes de tudo o mais, um ser humano que se assemelha muito mais aos outros humanos do que difere deles; esqueceu-se que ele não é um objecto passivo, um autómato inconsciente balanceado pela hereditariedade, pela endocrinologia, pelas circunstâncias sociais e levado ao crime à boa maneira da serpente de Vaucanson. Tal como os outros homens, o criminoso constrói a sua vida, dirige-a, engana-se, rectifica, exalta-se e sofre; como os outros homens, ele está inconsciente das influências secretas exercidas sobre as suas determinações por factores mais ou menos mórbidos; as suas decisões e os seus actos representam, como os dos outros homens, o que ele pôde fazer de melhor, dadas as circunstâncias. A história do seu crime, a história da sua vida são antes de tudo uma obra humana." (1946, p. 29).

O Eu, a identidade pessoal, a personalidade, os valores, a história de vida do sujeito e a dimensão processual do acto cometido, tornam-se, com De Greeff, dimensões incontornáveis no estudo do criminoso. A abordagem clínica, o estudo de caso, a recolha de narrativas, a análise das histórias de vida ou biografias, orientados por uma abordagem fenomenológica, surgem como vias privilegiadas, quer para a investigação, quer para a intervenção junto do criminoso. A dupla dimensão enfatizada por De Greeff - a personalidade do criminoso (e os seus valores) e o processo criminógeno - marcou de forma directa ou indirecta a produção científica realizada nos últimos 60 anos e definiu os

grandes marcos do que é hoje a investigação criminológica ao nível do indivíduo e da sua acção: a caracterização e diferenciação da *personalidade criminal* e a compreensão dos processos e mecanismos que levam à prática do crime, bem como o estudo do vivido e das significações do acto.

Assim, e apesar das diferenças existentes entre elas, pensamos que as teorias produzidas desde então poderão ser organizadas em duas grandes linhas ou orientações de investigação:

(i) uma linha centrada no estudo da personalidade do criminoso e na sua caracterização e diferenciação face à do não-criminoso (abordagem diferencial) que está na origem das diferentes *teorias da personalidade criminal*. Integramos nesta linha quase exclusivamente teorias de cariz positivista, na sua maioria resultantes de uma abordagem psicométrica e factorialista. Atendendo à sua forte centração na dita *personalidade criminal*, considerada a estrutura responsável pela passagem ao acto criminoso, designamos esta via de investigação como a das *teorias da personalidade criminal*, opção não tão redundante e óbvia como pode parecer, e que nos fez hesitar entre essa e a sua denominação como *teorias da passagem ao acto*. Pareceu-nos, contudo, que a primeira designação definiria melhor as características da classificação operada, uma vez que, embora de forma diversa, ambas as orientações definidas estudam os processos que levam à prática do crime. No entanto, enquanto que as teorias incluídas neste primeiro grupo se reportam a uma *personalidade criminal* responsável pela passagem ao acto, as teorias que englobamos na segunda linha contestam, de forma mais ou menos explícita, a existência de uma estrutura de *personalidade criminal* determinadora do comportamento antissocial ou delinquente e operam outro tipo de análise dos processos envolvidos na prática do crime.

(ii) a segunda linha que definimos, englobando maior diversidade de orientações teóricas, torna-se mais difícil de designar. Mas poderemos considerar, genericamente, que as teorias aí incluídas serão hermenéutico-interpretativas, fenomenológicas ou construtivistas (apesar das diferenças existentes entre estes conceitos). Atendendo, porém,

aos principais pontos comuns entre as diferentes propostas aqui englobadas: a negação da realidade como dado pré-estabelecido e objectivo, a definição da ciência como processo de construção social de realidades, a visão do indivíduo como complexo sistema biopsicossocial, proactivo, capaz de se auto-determinar e determinar as suas acções (apesar das hetero-determinações a que está sujeito), actor social que participa activamente na construção das realidades com que se confronta, estabelecendo projectos e construindo significações e sentidos para as suas acções, para a sua existência e para a sua relação com os outros e com o mundo, optamos por designá-la linha ou orientação *construtivista*⁴⁶.

A primeira linha engloba teorias que retomam a questão da (diferente) organização psicológica revelada na passagem ao acto criminoso ou da "personalidade criminal latente", avançada por De Greeff, esforçando-se por operacionalizar este conceito, caracterizar a *personalidade criminal* na sua estrutura, organização dinâmica e desenvolvimento, e avaliar as diferenças entre criminosos e não-criminosos, ou entre diferentes grupos de criminosos (será retomada no capítulo A.8). A segunda linha engloba teorias que, criticando de forma mais ou menos explícita a noção de *personalidade criminal*, retomam o estudo do processo criminógeno, o vivido e a história de vida do sujeito, os seus projectos desviantes e as significações e sentidos da sua acção. Ou seja, enfatizam as dimensões processuais, a temporalidade e a significatividade da acção criminal e do seu actor⁴⁷ (será retomada no capítulo A.9).

A primeira destas orientações tem sido de tal forma dominante no estudo do criminoso que J. Pinatel (1975), na excelente sistematização e análise da evolução histórica

⁴⁶"As estruturas do pensamento científico são *construtivas* por uma dupla razão: primeiro, porque a causalidade não é redutível a uma relação simples, mas sempre aberta sobre interdependências que fazem apelo a estruturas dotadas do poder de se comporem entre si através de um jogo auto-regulador; depois, porque esta produção operatória está, nas ciências do real, em correspondência com a produção inerente às transformações dos próprios fenómenos e, neste sentido, é "atribuída" aos objectos enquanto tais (J. Piaget, 1973, p.228)." (cit in Agra, 1996, p. 11).

⁴⁷Ch. Debuyst (1991) define duas orientações dominantes na criminologia clínica actual: uma orientação assente no sujeito e nas diferenças entre sujeitos, que tende a adoptar a personalidade do indivíduo como ponto de partida; e uma orientação assente no acto e nas relações sociais ou na posição social em que ele ocorre, que tende a partir de dimensões processuais ligadas ao acto e ao sentido que este comporta, remetendo-nos para as interacções entre sujeitos desenroladas no tempo. Esta última orientação não elimina, necessariamente, a personalidade do sujeito, mas encara-a na ligação com o meio, considerando que ela só faz sentido num dado contexto e numa dada situação individual. Parece-nos existir um certo paralelismo entre as duas orientações definidas por Debuyst e as duas linhas de investigação em torno das quais organizamos as diferentes teorias do crime analisadas.

dos estudos criminológicos que realizou, afirma sem hesitação que "o problema da criminologia clínica contemporânea é o de determinar os elementos constitutivos da personalidade criminal" (p. 307).

As teorias que analisaremos, incluídas numa ou noutra orientação, acompanharão a evolução do próprio conceito e das teorias sobre a personalidade, conceito que foi durante muito tempo considerado central nas "ciências psicológicas" e gozou de um prestígio particular, mas que hoje se vê abalado por críticas, propostas de revisão (e mesmo de eliminação) que têm salientado, entre outros aspectos, o seu carácter ambíguo, a dificuldade da sua definição, a linearidade e determinismo causal presentes na maioria dos modelos teóricos propostos para a sua análise e compreensão e, até, a "perigosidade" da sua utilização acrítica.

7.3. Terceiro momento constitutivo: o desenvolvimento da Psicologia e a evolução geral do conceito e das teorias da personalidade

Tendo ocupado durante décadas um lugar privilegiado nos vários domínios da psicologia, a noção de personalidade atravessa hoje uma crise da qual se vislumbram já os contornos fundamentais, mas se desconhece ainda o destino final. Este poderá passar, segundo alguns autores, pela própria eliminação do conceito. Não nos situando numa posição tão radical, consideramos contudo que a crise que ele atravessa é irreversível e conduzirá inevitavelmente à reconceptualização do conceito e das teorias sobre a personalidade, hoje em dia de estatuto ambíguo, e revestidos de diferentes significados.

No presente capítulo, interessar-nos-á não tanto proceder a uma sistematização das teorias sobre a personalidade e sua evolução histórica, já amplamente realizadas por outros autores, e permanentemente actualizadas (cf., entre outros, Bernard, 1970; Nuttin, 1971; Fraisse e Piaget, 1975; Singer, 1984; Tous, 1986; Hampson, 1988; Loevinger, 1987; Pervin, 1990; Caprara e Heck, 1992; Brennan, 1994; Queirós, 1997a), mas antes estabelecer

bases de conhecimento sobre a evolução do conceito, que nos ajudem a perceber a forma como a sua importação pelo domínio da criminologia afectou a evolução do conhecimento sobre o criminoso e a sua acção e, simultaneamente, permitiu dar continuidade ao projecto positivista definido pela Escola Antropológica Italiana. Uma importação intimamente relacionada com o desenvolvimento da noção de *perigosidade* (cf. A.5.2 e A.6) e que não está isenta de críticas.

Em termos globais é inquestionável a produtividade do cruzamento entre o direito, a criminologia e a psicologia, ao nível da compreensão do fenómeno criminal. Porém, no caso concreto das *teorias da personalidade criminal*, aquelas que mais directamente resultaram da importação e aplicação da noção de personalidade, estamos perante aquilo que poderia designar-se por um fenómeno de consolidação interdisciplinar de teorias e conceitos do senso comum⁴⁸.

A criminologia importou acriticamente da psicologia um conceito que esta, reconhece-se hoje, importará também de forma acrítica do senso comum, revestindo-o de roupagens aparentemente científicas. E a psicologia agiu de forma igualmente acrítica na importação que fez do conceito de perigosidade, oriundo da criminologia, na sequência dos pedidos de avaliação e de intervenção normalizadora sobre os desvios que lhe foram endereçados pelo sistema de justiça. Um e outro simplificaram excessivamente a nossa visão do real e, acima de tudo, poderão tornar-se eles próprios conceitos perigosos se aplicados directamente e admitidos como realidades, sem passarem o crivo de uma crítica teórica, metodológica e epistemológica que os sustente ou recuse (Debuyst, 1977; Manita, 1997). Por isso mesmo, este capítulo constitui, fundamentalmente, um momento de reflexão crítica sobre o conceito de personalidade, preparando, dessa forma, o exercício mais vasto de desconstrução crítica do conceito de *personalidade criminal* (associado ao de *perigosidade*), a realizar no final da parte A (cf. A.9 e A.10).

⁴⁸Como questiona J. Marques (1988), terá sido o senso comum a invadir o domínio científico, ou o domínio científico que se apropriou do senso comum? Questão possivelmente incontornável, se considerarmos a constatação de Varela: "Têtu, après qu'on l'ait mis à la porte, le sens commun rentre par la fenêtre." (1988, p. 109).

A vontade de estudar e de compreender o funcionamento e o comportamento dos indivíduos, nas suas qualidades de constância, identidade e coerência no tempo, bases do futuro conceito de personalidade, remontam, pelo menos, à antiguidade grega, sabendo-se que no século IV a.c. o filósofo grego Teofrasto redigiu um conjunto de histórias sobre diferentes tipos de pessoas, a que deu o nome de *caracteres*. A sua caracterização, a partir dos elementos constantes que distinguiriam certos grupos de pessoas umas das outras, é basicamente equiparável à dos traços de personalidade, ainda hoje considerados pela maioria das teorias da personalidade os componentes estruturantes da personalidade e os garantes da unicidade, unidade, coerência e estabilidade pessoal.

Ao longo dos tempos, diferentes conjuntos de descritores ou traços de personalidade foram sendo elaborados e agrupados. O advento, nos anos 30, das técnicas estatísticas de análise factorial, primeiramente aplicadas ao estudo da inteligência, e depois ao da personalidade, permitiu conferir uma outra organização aos traços psicológicos e proceder à construção de mais complexos modelos explicativos do comportamento e do funcionamento dos indivíduos. Contudo, se a análise factorial permitiu, por um lado, avançar no conhecimento de algumas características da personalidade, ela ajudou, por outro lado, a consolidar a dimensão ficcional da noção de traço que, não passando de um efeito ou artifício estatístico associado a uma construção teórica, acaba por ser assumido, frequentemente, como uma realidade ou essência da própria personalidade, ela própria, embora construto, reificada por muitas das teorias desenvolvidas ao longo deste século.

O conceito de personalidade, definido embora de formas diferentes por diferentes autores, apresenta geralmente um conjunto de elementos comuns às várias definições: *unidade, unicidade, continuidade, estabilidade, consistência e coerência*, apesar da variabilidade e variedade de situações, estímulos, interações, espaços-tempos e comportamentos. Assim sendo, o conceito de personalidade procura dar conta das especificidades organizativas de cada indivíduo e das suas modalidades de funcionamento, a partir da observação dos seus comportamentos e disposições ou dos traços inferidos com base nelas. Estudar a organização da personalidade é, afinal, tentar pôr um pouco de ordem na

infinita variedade de condutas humanas e na multiplicidade de elementos que caracterizam os indivíduos. E, conhecendo-os, tentar prever os futuros comportamentos de cada um (Nuttin, 1971; Hampson, 1988; Caprara e Heck, 1992).

Neste contexto, "um traço de personalidade pode definir-se em termos de constância ou de repetição externa, ou em termos de estabilidade e constância na significação das formas de conduta de um dado indivíduo", formando conjuntos estruturados de potencialidades de interacção específica, consigo próprio e com o mundo (Nuttin, 1971, p. 33). "Estas entidades são encaradas como processos intrapsíquicos que determinam o funcionamento psicológico do indivíduo e que obedecem a um percurso pré-estabelecido do desenvolvimento, de uma forma mais ou menos independente dos contextos sociais e físicos e de factores temporais e de mudança." (Bairrão, 1995, p. 8). Garantindo a consistência do comportamento de cada pessoa e a sua diferença relativamente às outras.

Galton terá sido, em 1869, o primeiro autor a proceder a uma operacionalização do conceito de personalidade e a estabelecer os fundamentos da noção de traço e de tipo, enquanto Allport é considerado o fundador das actuais linhas de análise psicométrica e das teorias dos traços de personalidade. Em 1937, caracterizará a personalidade como a organização dinâmica intraindividual dos sistemas psicofísicos que determinam as adaptações ou ajustamento único do indivíduo ao meio. De forma similar, Eysenck (1947, 1953) dirá que a personalidade é a organização mais ou menos estável e permanente do carácter, temperamento, inteligência e aspectos físicos de uma pessoa, que determina a sua adaptação ao meio, considerando que o carácter traduz o comportamento intencional e a vontade, o temperamento traduz o comportamento afectivo, a inteligência traduz o comportamento cognitivo e, por fim, os aspectos físicos traduzem a configuração corporal e as bases neuroendócrinas.

A psicanálise promoveu uma autêntica reconceptualização do funcionamento psíquico; as teorias comportamentalistas acentuaram a noção de condicionamento como base da estruturação da personalidade e do funcionamento dos indivíduos; as propostas pioneiras de K. Lewin, nos anos 40, obrigaram a pensar a interacção entre os factores

motivacionais, do indivíduo, e os factores socio-ecológicos; as teorias cognitivistas vieram destacar a interacção entre dimensões cognitivas e afectivas e o seu papel mediador e orientador na relação com o meio; as teorias desenvolvimentais e construtivistas chamaram, por fim, a atenção para a dimensão processual-temporal e o papel da história de vida do indivíduo na estruturação da sua personalidade e identidade.

De estrutura psicofisiológica, a associação-conexão entre estímulos, conjunto de hábitos e reflexos ou de condicionamentos, às tópicas e dinâmicas freudianas, aos traços de personalidade, aos esquemas cognitivos, aos processos de auto-organização e à organização narrativa da personalidade e identidade, a sua conceptualização tem sofrido evoluções que acompanham a própria evolução do pensamento científico. Evoluiu-se de um estaticismo rígido, assente na noção de traço unidimensional e de determinação comportamental a partir da estrutura de personalidade, para um maior dinamismo e flexibilidade, assentes nos traços multidimensionais, na interrelação entre traços e na interrelação entre a personalidade e o meio, no jogo das mediações, mas não se escapou, ainda assim, ao jugo positivista no contexto do qual o conceito emergiu e se desenvolveu.

A noção de traço veio, aliás, corresponder inteiramente às exigências do projecto positivista e, permitindo o estudo sistemático e aprofundado das diferenças individuais (no duplo sentido de caracterizar e explicar as diferenças e de prever os comportamentos futuros), legitimou cientificamente a necessidade de gestão controlada das diferenças e de integração racionalizada dos desvios, associada à protecção face aos indivíduos ou aos comportamentos de risco (cf. A.3). As mesmas características que então sustentaram a sua posição e domínio, estão na base da sua actual crise. Mesmo assim, foi a noção de traço que dominou durante mais de meio século o estudo da personalidade e, de certa forma, é ainda ela, embora revista e reconceptualizada (Kreitler e Kreitler, 1990), que domina muitos dos estudos realizados hoje. A personalidade, em consonância, continua a ser vista pela maioria dos autores como um conjunto mais ou menos alargado de traços, mais ou menos estáveis, organizados de forma mais ou menos dinâmica e interactiva, que determinam o comportamento do indivíduo. É este também o sentido de que a noção de

personalidade criminal se revestiu até há poucos anos.

Concepção com a qual não podemos concordar. Por um lado, o conceito de *personalidade criminal* introduz, simultaneamente, (a) uma "construção ingénua do real" (Debuyst, 1977), uma vez que, quer a sua concepção como conjunto fixo e determinado de traços ou dimensões, quer os instrumentos utilizados para a sua avaliação são limitados e inapropriados para a sua captação e, (b) um reducionismo inaceitável, na medida em que realiza uma concepção estática do indivíduo⁴⁹ e não traduz, nem a heterogeneidade dos actos, pessoas e situações em jogo nos fenómenos de transgressão, nem a sua transformação no tempo (idem). Por outro lado, e de acordo com os mais recentes desenvolvimentos científicos, a organização deve ser entendida como um processo ininterrupto de desorganizações e reorganizações, e não como uma constelação, mesmo que dinâmica, de dimensões ou estados. E o sistema da personalidade pode ser considerado, como veremos, um dos mais complexos sistemas auto-organizados (cf. A.10).

A crise que este conceito atravessa hoje foi despoletada, em grande medida, pelas críticas da psicologia social (e.g., Leyens, 1985) e, de forma mais específica, pelos estudos de W. Mischel (1968), salientando o papel das situações e contextos na modelação dos comportamentos, e (re)lançando o debate pessoa-situação (Epstein, 1979; Funder e Colvin, 1988; Colvin e Funder, 1991). Aspectos que estiveram na origem daquele que ficou conhecido como o debate "inatismo *versus* situacionismo", muito centrado na noção de traço de personalidade e no subjacente princípio da estabilidade ou consistência comportamental e pessoal, defendidos por uns e contestados pelos outros⁵⁰.

Neste contexto, a "corrente situacionista" virá defender que são as situações e não os traços a determinar os comportamentos, caindo numa dicotomização tão determinista e extrema como a anterior. Com estudos a demonstrar uma e outra tese e adeptos de cada

⁴⁹Ch. Debuyst critica, acima de tudo, o carácter unidimensional e determinista da noção de traço ou conjunto de traços organizados numa dada estrutura de personalidade.

⁵⁰Ao analisar a evolução histórica dos dois domínios de saber, constata-se que a evolução no debate inatismo *vs* situacionismo, ao nível da psicologia, apresenta elevados paralelismos com o debate que, na criminologia, opôs os defensores da centração no indivíduo e suas características de personalidade, própria dos estudos etiológicos, aos defensores da centração no meio, ao nível do estudo e das teorias da reacção social.

uma das linhas de interpretação do comportamento a esgrimir argumentos viáveis, observar-se-á durante alguns anos um insolúvel debate entre "personalistas" e "situacionistas"⁵¹, que acabará por dar origem a uma linha de integração e interacção entre os elementos fundamentais de cada uma delas, considerando que esta questão e este debate foram, desde o início, mal conduzidos. Não se trataria tanto de saber se é o traço ou a situação que determina mais ou menos fortemente o comportamento, mas antes de considerar que este resulta da interacção traço-situação⁵². Os modelos actuais tendem, assim, para a convergência das duas perspectivas inicialmente antagónicas - traços/meio, primazia dos traços/da situação, personalismo/situacionismo - defendendo que existe uma complexa dinâmica interactiva entre os dois conjuntos de factores, sempre presentes.

Estes debates traduzem, afinal, a questão principal e a principal fonte de polémica associada à noção de traço: a relação existente entre traço de personalidade e comportamento. Tendo sido inicialmente assumida como directa e determinista, os estudos empíricos vieram revelar que ela não é tão óbvia quanto se pressupunha. De acordo com o que se poderia designar uma *versão hard*, há autores que consideram que os traços iniciam, orientam, determinam ou causam os comportamentos. De acordo com uma posição mais *soft*, os traços manifestam-se perante certas situações e influenciam os comportamentos, mas sem se assumir que sejam causas destes. Mesmo as mais recentes propostas, como as de Kreitler e Kreitler (1990), encarando-os como unidades ou

⁵¹Os efeitos desta discussão são visíveis mesmo nos defensores da noção de traço. Por exemplo, H. Eysenck e M. Eysenck (1969) irão defender que os indivíduos variam relativamente às situações com que se confrontam em função de disposições semipermanentes da personalidade: os *traços*. Estes são identificáveis através de estudos correlacionais ou análises factoriais, são fortemente determinados por factores hereditários, são mensuráveis através de questionários, escalas, medidas laboratoriais e psicofisiológicas. A influência interactiva entre traços e situações produz condições internas transitórias: os *estados*. Mensuráveis através dos mesmos instrumentos, traços e estados de personalidade constituem variáveis intervenientes ou mediadoras úteis para a explicação das diferenças individuais na conduta e para a sua integração numa estrutura teórica apropriada. A interacção entre traços e conduta é indirecta, na medida em que é afectada pela interacção entre os diferentes estados ou entre estes e outros factores relevantes. Os autores foram, desta forma, obrigados a introduzir no modelo inicial o conceito de variável moderadora para poderem descrever a interacção indirecta entre traços e conduta. A aceitação da existência de variáveis mediadoras não impede, contudo, que continuem a defender a predictabilidade dos comportamentos.

⁵²Como consequência das propostas do interaccionismo, assiste-se à recuperação ou manutenção da noção de traço, mas agora contextualizada, o que produz um efeito de multiplicação *ad infinitum* dos traços (e.g., para o anterior traço de ansiedade passariam a existir agora diferentes variantes, como ansiedade em situação de exame, ansiedade de realização, ansiedade de evitamento, ansiedade pública, entre outras).

organizações de sentido - e admitindo a existência de variáveis de significado como subestruturas formativas dos traços, as quais, na sua consistência significativa, sustentariam a aparente inconsistência comportamental detectada em certos estudos e utilizada como crítica à noção de traço - não deixam de supor a existência de uma relação intrínseca entre os dois.

Face a estas questões, e face a todo um conjunto de críticas que se têm colocado à noção de traço e à forma como ela foi estabelecida empiricamente, nomeadamente o facto de a estabilidade e a consistência, outrora elementos centrais na conceptualização dos indivíduos, serem hoje equacionadas de forma distinta; o facto de os traços terem sido estabelecidos a partir de medidas de auto-relato e estas, na sua dimensão de auto-conhecimento ou acesso introspectivo, terem sido entretanto postas em causa; o facto de as estruturas factoriais cada vez mais elaboradas terem acabado por dissolver o próprio indivíduo e as dimensões de subjectividade, bem como o papel das variáveis moderadoras; o facto de estas teorias terem esquecido os significados pessoais e o papel activo que os indivíduos têm na construção das realidades e seus sentidos. Resta-nos deixar no ar a interrogação: será que esta noção ainda faz sentido, à luz dos novos paradigmas de explicação e investigação? A resposta, a nosso ver, terá de ser negativa.

Por último, as escalas para medir traços, sobretudo as que são utilizadas no domínio dos comportamentos desviantes, orientam-se quase sempre pelo modelo psicopatológico, avaliando a medida na qual os indivíduos apresentam certas características tidas como desadaptativas, e não deixando espaço a qualquer outro tipo de critério de apreciação da conduta e da personalidade dos indivíduos. Dessa forma, acabam por se transformar, mais que em estudo ou avaliação, numa autêntica *censura da personalidade* (Debuyst, 1977).

A análise crítica deste conceito será retomada e consolidada pela teoria dos sistemas e, mais recentemente, pelas teorias da auto-organização. O conceito de auto-organização obrigar-nos-á, como veremos (cf. A.10), a jogar com outros conceitos e dimensões teóricas e a abandonar a noção de traço e, com ela, a concepção de personalidade como conjunto de traços. Aliás, novos conceitos têm vindo a ser desenvolvidos em alternativa ao de traço,

destacando-se, de entre eles, as noções de esquemas cognitivos e afectivos, esquema de episódio comportamental (BES), estrutura narrativa, redundância ao nível dos processos de auto-organização psicológica⁵³. Face a este movimento, parece-nos inevitável que também os investigadores dos fenómenos criminais reexaminem o conceito de *personalidade criminal*.

A noção de *self*, nem sempre suficientemente distinguida da de personalidade, no seu sentido mais tradicional, vem merecendo crescente atenção por parte de diferentes autores, nomeadamente do campo da psicologia social e das teorias da narratividade, que vêm procedendo a um exercício de reconceptualização desta dimensão, alargando as vertentes do *self* consideradas (e.g., *self* privado, público, monadal, relacional ou dialógico, multifacetado, multifrénico) e, no caso da psicologia social, aplicando os princípios do interaccionismo simbólico às mais recentes evoluções no contexto da investigação psicológica (Sarbin, 1986; Berkowitz, 1988; Backman, 1988; McGuire e McGuire, 1988; Gergen e Gergen, 1988; Gergen *et al*, 1986; Gergen, 1984, 1992, 1993).

A nosso ver, mais que chamar-lhe estrutura do *self*, *self*, ou personalidade, importa que a concepção que deste sistema se faz seja efectivamente diferente e mais adequada às actuais condições de produção de saber. A evolução no sentido das teorias da narratividade (Ricoeur, 1971, 1976; Bruner, 1986, 1987, 1991; Gergen e Gergen, 1988; Gerrig, 1994) parece-nos uma das vias possíveis de resolução do actual impasse em relação à noção de personalidade. Associadas às teorias da auto-organização aplicadas ao estudo da personalidade (Agra, 1986b, c, 1990, 1991a; Guidano, 1979, 1991) elas poderão sustentar uma nova visão deste sistema fundamental do indivíduo.

Efectivamente, um número crescente de estudos tem vindo a demonstrar que os nossos processos perceptivos, afectivos, cognitivos e de acção possuem uma estrutura e são, em larga medida, organizados de forma narrativa (Sarbin, 1986; Bruner, 1986, 1987,

⁵³Depois de ponderada a análise teórica desenvolvida e os resultados dos estudos empíricos que realizámos (cf. B), somos levados a considerar que as constâncias ou consistências, cuja observação está na base da noção de traço, poderão não ser mais que os necessários níveis ou componentes de redundância de que um sistema complexo auto-organizado necessita para funcionar, resistir às ameaças e desordens, se desenvolver e complexificar na relação com e na integração da variabilidade e do ruído.

1991; Robinson e Hawpe, 1986; Howard, 1991; Hermans & Kempen, 1994; Baumeister, 1994; Baumeister e Newman, 1994). O modo de organização narrativo é aberto à contradição e à ambiguidade, e é saturado de intencionalidade e de sentidos. Experiência de passado e sua projecção no futuro estruturam-se e organizam-se de forma narrativa, actuando o sentido como o principal organizador da identidade, garantindo o necessário sentimento de continuidade e de coerência no tempo. Paralelamente, a nossa identidade pessoal, ou seja, a narrativa coerente das nossas vidas terá um papel organizador central na produção de sentidos⁵⁴.

Enquanto nas teorias tradicionais da personalidade a estabilidade e a singularidade são vistas como dependendo da existência dessas unidades estáveis e fixas do ponto de vista do observador, que são os traços, para os construtivistas e defensores das teorias da narratividade, a ideia de consistência não implica que a organização do comportamento esteja centrada em entidades estáveis e isoláveis. A estabilidade continua a ser condição fundamental de sobrevivência do sistema, só que a consistência interna é vista como produto, não de traços, mas das modalidades de organização narrativa, ou seja, das histórias que vamos construindo sobre nós, sobre o mundo e sobre a nossa relação com o mundo. Nesse sentido, o *self* passa a ser encarado como uma narrativa autobiográfica que consegue integrar e gerir, simultaneamente, a variedade e a unicidade de cada um, e a experiência da existência. Existimos através da implementação das nossas acções sobre o mundo e construímos a nossa identidade através de uma integração ou síntese dessas acções e dos nossos projectos existenciais⁵⁵.

⁵⁴Autores como Howard (1991), Sarbin (1986, 1987) e Polkinghorne (1988) vêm defendendo o desenvolvimento da noção de *Homo Fabulus* e a constituição de uma psicologia narrativa e hermenêutica.

⁵⁵A relação entre narrativa e mundo real não é consensual, sendo que uns autores (Mink, 1987; White, 1981; Bourdieu, 1997) defendem que as histórias não são vividas mas contadas, os acontecimentos não se estruturam de forma narrativa, acontecem de forma desordenada ou caótica, e é a forma como as pessoas os organizam que lhes confere uma dada estrutura narrativa (tese da descontinuidade e da *ilusão biográfica*), enquanto outros (Ricoeur, 1971, 1986) defendem que mesmo as actividades mais simples se incluem num conjunto organizado de experiências do sujeito e se ligam, dessa forma, ao passado, projectando-se no futuro (tese da continuidade). Contam-se ao ser vividas e vivem-se ao ser contadas. A própria experiência terá uma estrutura pré-narrativa.

A concepção de uma estrutura narrativa da personalidade e da identidade enquadra-se nas características e exigências de um sistema complexo auto-organizado, como mais à frente veremos (cf. A.10). Neste sistema, a manutenção da identidade é considerada a invariante auto-organizadora fundamental e o regulador executivo da nossa relação com o mundo, através da actividade autopoietica do indivíduo (Guidano, 1979). Este indivíduo, reconceptualizado como sistema autopoietico (Agra, 1986b,c, 1990a,b,c, 1991a; Guidano, 1979, 1991), ser em constante movimento e reorganização, só poderá ser percebido na sua totalidade no contexto da sua dimensão histórica, e no quadro da sua intencionalidade. Como diria Ricoeur, história e vida estruturam-se no processo inerentemente humano da narração. Toda a experiência humana é uma narrativa ou uma constante exigência de narração.

Ao nível do estudo do criminoso, as teorias psicológicas acompanharam genericamente este processo de evolução, desde os modelos diferenciais e factoriais, de cariz positivista, causal e determinista, centrados na *personalidade criminal* enquanto estrutura responsável pela passagem ao acto criminoso (cf. A.8), aos modelos processuais e da auto-organização, negando os determinismos e defendendo uma visão do indivíduo como complexo sistema biopsicossocial, auto-organizado, capaz de se auto-determinar e de determinar as suas acções, estabelecendo projectos e construindo significações e sentidos para as suas acções, para a sua existência e para a sua relação com os outros e com o mundo. Enfatizam-se neste último modelo o vivido e a história de vida do sujeito, os processos criminógenos, os projectos desviantes e as significações e sentidos da acção, ou seja, as dimensões processuais, a temporalidade, a intencionalidade e a significatividade da acção criminal (cf. A.9).

À semelhança das teorias gerais da personalidade, as teorias da *personalidade criminal* evoluíram das causas para os processos, dos traços para as organizações significantes estruturadas de forma narrativa, do determinismo para a conjugação entre determinação e indeterminação, entre ordem e desordem, entre liberdade e necessidade, e para a integração da subjectividade e do sentido (cf. A.8 e A.9). Nos últimos anos têm sido

aplicados os princípios das teorias da narratividade ao estudo do criminoso, existindo já investigações sobre o papel das narrativas nos processos de mediação ou regulação vítima-criminoso e na intervenção psicológica junto destes, sobre o papel da raiva e da culpa na evolução da posição do delinquente, e sobre as percepções recíprocas vítima-agressor (Baumeister, Stillwell e Wotman, 1990; Baumeister e Newman, 1994; Baumeister, 1994).

Em 1971, Nuttin afirmava: "Parece realmente que, no momento actual, é impossível à psicologia científica construir um *modelo* de personalidade que reúna todas as características essenciais do funcionamento complexo [do indivíduo na relação consigo e com o mundo]." (p. 258). A teoria geral do sujeito autopoietico desenvolvida por C. da Agra (1986b, c, 1990a,b,c, 1991a, 1994), complementada pelas teorias da narratividade, parece-nos poder contribuir decisivamente para colmatar essa lacuna (cf. A.10).

8. Teorias da *personalidade criminal*

8.1. Teoria da personalidade e do crime de H. Eysenck

Considerando que o conhecimento psicológico constitui a via privilegiada para a compreensão e intervenção no comportamento delinquente, Eysenck (1977) propõe-se desenvolver uma teoria da conduta antissocial, relacioná-la com a personalidade, e indicar alguns dos factores biológicos que estão na base, quer da personalidade, quer da criminalidade, entendida como a forma mais difundida de comportamento antissocial⁵⁶. Comportamento antissocial e delinquente que, à semelhança de qualquer outro, é aprendido pelo indivíduo e resulta de uma interacção entre factores ambientais e características hereditárias, embora estas últimas se revelem dominantes de acordo com os

⁵⁶Eysenck salienta que uma das maiores dificuldades no estudo do crime está na própria definição de crime, e na sua diferenciação relativamente a comportamento antissocial e a transgressão, chamando a atenção para as dificuldades que discutimos já no início desta dissertação (cf. A.1).

estudos realizados pelo autor, nomeadamente estudos com gémeos monozigóticos (1947, 1967, 1977). Por sua vez, a criminalidade é definida como uma disposição contínua do indivíduo para praticar crimes, podendo ser avaliada e quantificada através de um contínuo que tem, num dos extremos, o comportamento altruísta e, no outro extremo, as formas criminais mais graves.

A teoria da personalidade de Eysenck, que o autor aplicou ao estudo do criminoso, adaptando-a (Eysenck, 1967, 1977, 1983; Eysenck & Eysenck, 1971, 1976), pode ser considerada uma teoria bio-psicológica, destacando a importância dos factores biológicos e psicofisiológicos no estudo da personalidade, em geral, e da personalidade do criminoso, em particular. Embora saliente o peso fundamental dos aspectos genéticos, não recusa a influência dos aspectos do meio e o papel mediador das dimensões psicológicas.

Associando a abordagem factorialista da personalidade às influências da teoria do condicionamento clássico de Pavlov, da psicanálise e dos conceitos de introversão e extroversão de Jung, Eysenck desenvolverá, ao longo da sua obra, um modelo descritivo da personalidade; uma análise das influências genéticas e biológicas no comportamento, a partir do estudo das dimensões biológicas e psicofisiológicas da personalidade; uma teoria da socialização (e, por associação, do crime), assente nos pressupostos do condicionamento clássico, associados ao conhecimento neurofisiológico; instrumentos de avaliação da personalidade; e estudos diferenciais e de caracterização dos criminosos. Uma ampla produção teórica e empírica que tem sido utilizada e referenciada por inúmeros investigadores e técnicos das mais diversas nacionalidades e das mais variadas áreas de estudo do comportamento humano, mas que é, actualmente, alvo de críticas relativamente à validade da sua aplicação ao estudo do criminoso.

A personalidade é definida por Eysenck como a organização mais ou menos estável e permanente do carácter, temperamento, intelecto e físico de uma pessoa, que determina diferentes formas de adaptação ao meio, defendendo o autor a existência de *traços* de personalidade estáveis, responsáveis pelo comportamento nessa interação com o meio. Os traços são, essencialmente, factores disposicionais que determinam regular e

persistentemente a nossa conduta em diferentes tipos de situações, e apresentam não só estabilidade temporal, como situacional, sendo as variações verificadas entre diferentes situações o resultado, não dos *traços* mas de *estados* (os *traços* seriam responsáveis pelas formas de conduta habitual e os *estados* pelas formas de conduta variável, ocasional, atípica). Embora consistentes, os *traços* não deveriam ser encarados, meramente, em termos de "existência ou não-existência", antes como diferentes graus de um contínuo⁵⁷ (Eysenck & Eysenck, 1969).

De acordo com os pressupostos defendidos por este autor, diferentes combinações de factores ambientais, neurológicos e de personalidade, originarão diferentes tipos de estruturas e de funcionamento da personalidade, diferentes padrões de aprendizagem e socialização e, conseqüentemente, diferentes tipos de criminosos e de comportamentos criminais. Uma das proposições centrais da sua teoria geral da personalidade - e que permitiu a sua aplicação ao comportamento antissocial - é a de que os indivíduos nascem com diferentes características de funcionamento do Sistema Nervoso, que afectam a sua capacidade para se conformarem às regras e expectativas sociais. Mais concretamente, afectam o seu "limiar de condicionabilidade", que o autor considera ser o principal mecanismo de aprendizagem e de adaptação às regras sociais. Estas variações prendem-se com factores neurofisiológicos de reactividade, sensibilidade e excitabilidade diferencial do Sistema Nervoso, apresentando certos indivíduos uma fragilizadora "marca de Caim", segundo a metáfora utilizada pelo próprio Eysenck (1977)⁵⁸.

Em relação directa com a anterior, é também fundamental a premissa de que, como qualquer outro comportamento, o comportamento delinquente ou criminoso é aprendido

⁵⁷Esta posição facilitava a questão da predição do comportamento (que Eysenck considerava possível apesar de imperfeita), bem como a resposta à questão da especificidade *versus* generalidade do comportamento. O facto de os seus estudos empíricos terem encontrado uma correlação entre personalidade e criminalidade assegurou-lhe a base de que necessitava para a defesa da predictabilidade do comportamento delinquente em fases precoces do desenvolvimento, através de "personality ratings".

⁵⁸Por essa mesma razão, Eysenck defende que os criminosos devem ser tratados (com vista à alteração de características da sua personalidade) - e tratados de forma diferencial, segundo a estrutura de personalidade que revelarem -, e não meramente punidos. Se a punição pode saciar as necessidades sociais e políticas de castigo e de reposição, ela revela-se ineficaz na redução ou na prevenção da criminalidade, pois em si mesma não afecta o fulcro do comportamento delitivo: a personalidade do criminoso. Dados os princípios teóricos que adopta, defende que este tratamento do delinquente deve ser orientado pelo modelo comportamental (Eysenck & Gudjonsson, 1989).

de acordo com os princípios e os mecanismos definidos pelas teorias do condicionamento clássico, condicionamento operante e da aprendizagem social, embora Eysenck defenda que o condicionamento clássico é o que tem mais peso na determinação da aprendizagem dos comportamentos, muito particularmente dos comportamentos criminosos. O seu modelo teórico pressupõe a existência de um mecanismo básico de personalidade assente nos processos de excitação-inibição do Sistema Nervoso Central que se traduz em diferentes limiares de condicionabilidade, sendo que estes, por sua vez, afectam a capacidade de aprendizagem das condutas socialmente adequadas. Assim, um indivíduo com perturbações ao nível do mecanismo de excitação-inibição do SNC tenderá a manifestar comportamentos antissociais com maior frequência.

Para este autor, a socialização é o processo pelo qual aprendemos a controlar a realização dos desejos primários e a procura do prazer socialmente sancionado, sendo a consciência um reflexo condicionado, fruto da aquisição das regras de conduta socialmente aprovadas. Dessa forma, para se conseguir evitar a prática do crime, o processo de socialização terá de ser duplamente eficaz na criação de resistências às tendências hedónicas inerentes ao ser humano, na medida em que a punição ou o medo da punição não conseguem, por si mesmos, garantir a resistência ao crime. De outra forma, as taxas de reincidência em criminosos anteriormente condenados não poderiam ser tão elevadas como geralmente são; aquilo a que o autor chamou o "paradoxo do criminoso", sobretudo do reincidente ou criminoso de carreira⁵⁹. Eysenck encontra, de acordo com os princípios do condicionamento clássico que defende, uma resposta para este aparente paradoxo na questão da contingência entre as duas acções, isto é, geralmente as gratificações decorrentes do crime são imediatas à prática do acto, enquanto a sua punição legal nem sempre ocorre e, quando ocorre, ocorre geralmente algum ou muito tempo depois da prática do crime. Assim, a associação aos aspectos positivos dominaria sobre a associação

⁵⁹O próprio autor virá mais tarde a questionar a aplicabilidade da teoria do condicionamento a todos os criminosos, particularmente aos reincidentes de carreira (Eysenck, 1974, 1977). Mais uma vez, a criminalidade, como os restantes comportamentos desviantes, desafia as explicações tradicionais e obriga os investigadores a uma reflexão e reconstituição das suas grelhas de leitura e de investigação do fenómeno.

aos aspectos negativos, levando à reincidência, mesmo após condenação judicial⁶⁰.

Face aos princípios gerais do seu modelo teórico, face às características de personalidade que identificou nestes indivíduos, e face a estas últimas constatações, o autor questiona-se de uma forma distinta da que é comum à maioria dos investigadores neste domínio: não o habitual "porque é que alguns indivíduos se tornam criminosos?", mas antes "porque é que a maioria de nós não se tornou criminoso?". No entanto, e apesar de a sua interrogação primeira se dirigir, genericamente, aos porquês da não criminalidade, os estudos que se têm feito em torno deste modelo teórico têm procurado, essencialmente, a determinação das conjugações específicas de factores que caracterizam a personalidade dos delinquentes, enquanto grupo distinto dos restantes indivíduos.

Estes estudos utilizam, preferencialmente, os instrumentos - escala e questionário de personalidade de Eysenck (E.P.I. e E.P.Q.) - que o próprio desenvolveu para as suas investigações. Trata-se de testes de avaliação da personalidade, construídos de acordo com os factores fundamentais que Eysenck define no seu modelo descritivo da personalidade, sendo que o E.P.I. mede apenas os factores Neuroticismo e Extroversão, enquanto que o E.P.Q., desenvolvido numa fase posterior dos seus trabalhos, inclui já o factor Psicoticismo, bem como uma escala de mentira (Lie Scale) (Eysenck, 1947; Eysenck & Eysenck, 1969).

Tendo iniciado os seus trabalhos na linha dos modelos factorialistas, muito frequentes nos anos 40 e 50, Eysenck (1947, 1953) propõe uma teoria trifactorial da personalidade, que estará próxima das que foram propostas por Cattell, Jensen e Horn, embora exista uma divergência entre a interpretação que um e outros fazem dos factores de 1ª e de 2ª ordem. A este nível aproxima-se mais do método seguido por C. Burt, procurando isolar factores gerais independentes em número reduzido, refinando ao máximo as análises de primeira ordem. Os resultados que obteve apontam, então, para a existência de um factor de ordem superior para a capacidade - *factor g* - e 3 factores de ordem superior para o temperamento:

⁶⁰Recordemos que já Beccaria e, em geral, os representantes do sistema clássico do direito penal, chamavam a atenção para a necessidade de uma punição célere do crime, pois, mais que a dureza da punição, seriam a certeza da sua existência e a proximidade temporal entre a prática do crime e a punição que funcionariam como factores dissuasor do crime.

a *extroversão*, o *neuroticismo* e o *psicoticismo*. No caso concreto da criminalidade, o factor g não terá grande influência no seu aparecimento ou desenvolvimento, mas os três factores de temperamento serão fundamentais. Enquanto o neuroticismo e a extroversão são dois contínuos que Eysenck faz cruzar entre si, estabelecendo uma tipologia de diferentes modos de funcionamento psicológico, o psicoticismo - factor que foi introduzido posteriormente, por influência do estudo dos criminosos e cujos mecanismos psicofisiológicos e neurocerebrais não foram tão claramente definidos pelo autor como os anteriores - constitui um contínuo à parte.

Discriminando um pouco mais os três factores de temperamento considerados por Eysenck, teremos:

a) Extroversão/Introversão⁶¹ (factor E): é um factor que traduz a estimulação ou a excitabilidade cortical⁶², ao nível do Sistema Nervoso Central (mais especificamente, ao nível do sistema reticular ascendente). Organiza-se segundo um contínuo que tem, num dos extremos, o extrovertido - apresentando níveis reduzidos de estimulação ou excitação cerebral e, por isso, dificuldade acrescida no condicionamento e na aprendizagem, associados a uma tendência para procurar maiores níveis de excitação no exterior (esta tendência pode concretizar-se em comportamentos de risco ou na criminalidade); e, no outro extremo, o introvertido - que terá uma elevada ou mesmo excessiva estimulação cerebral e, por isso, tenderá, quer a condicionar mais facilmente para as aprendizagens sociais, quer a evitar a estimulação exterior, tendendo pouco para comportamentos de risco

⁶¹Eysenck partiu das noções de introversão e extroversão de Jung. A Introversão é definida como a orientação da libido para o interior, condicionando uma relação negativa ao objecto, o qual tem um valor secundário para o sujeito que se constitui a si próprio como o seu interesse e foco de investimento primeiro. Esta dimensão pode ter um carácter mais emocional ou mais intelectual, e pode caracterizar-se mais pela sensação ou pela intuição. A Extroversão, pelo contrário, é definida como orientação da libido para o exterior, um movimento positivo em relação ao objecto que suscita um interesse subjectivo e uma relação manifesta, pelo que o sujeito age, sente e pensa por relação positiva com o objecto exterior e não exclusivamente centrado em si próprio. Como o anterior, pode ser também de carácter mais intelectual ou emocional, mais activa ou mais passiva.

⁶²Eysenck adopta a concepção de excitação ou potencial excitatório no sentido pavloviano de processo neural de facilitação da condução, percepção e aprendizagem dos estímulos. A inibição ou potencial inibitório será o processo de inibição cortical. Os seres humanos diferem entre si quanto à velocidade com que excitação e inibição são produzidas, à força que manifestam e à rapidez com que a inibição se dissipa.

ou para a criminalidade⁶³.

Dadas as características de estimulação referidas, nos introvertidos acumulam-se os efeitos de diferentes estímulos e situações de aprendizagem, os fenómenos de excitação cruzam-se, associam-se e vão, aos poucos, inibindo a acção dos anteriores. A intensa actividade cerebral que apresentam absorve a atenção e energia mental dos indivíduos e desvia-as dos objectos exteriores, originando inibição do comportamento e concentração no próprio pensamento. Por seu turno, nos extrovertidos, o intenso processo de inibição tenderá a apagar rapidamente o efeito dos estímulos anteriores, e a produzir uma sobredeterminação dos novos estímulos e associações. Daí resulta uma tendência para agir em função dos estímulos actuais e apagar rapidamente as associações anteriores, ou seja, a influência das experiências e aprendizagens passadas é diminuta. São indivíduos muito influenciáveis e mutáveis, voltados para o exterior e com dificuldades na interioridade, que podem apresentar perturbações ao nível da integração do pensamento e, na sequência destas, ao nível da acção.

O meio termo do contínuo (no qual se situaria a maioria da população) representa o ambivalente, que apresenta um equilíbrio entre estes processos.

b) Neuroticismo/Estabilidade (factor N), também designado por Emocionalidade, traduz precisamente o nível de instabilidade/estabilidade, ou de labilidade emocional, e liga-se ao funcionamento do Sistema Nervoso Autónomo, mais concretamente aos níveis de reactividade do sistema límbico, responsáveis pela maior ou menor responsividade emocional.

Organiza-se também segundo um contínuo que tem, num dos pólos, o neurótico - com imaturidade ou organização deficiente das estruturas nervosas, em particular do sistema nervoso autónomo, que geram um elevado nível de emotividade e instabilidade emocional e uma fraca resistência ao stress - e, no outro pólo, o estável - que manifesta

⁶³ Aos extrovertidos, a elevada inibição neuronal leva-os a produzir maior quantidade de respostas, embora genericamente menos precisas, enquanto a menor inibição neuronal dos introvertidos os leva a produzir menor quantidade de respostas, mas mais precisas e exaustivas (Tous, 1986).

estabilidade emocional e uma adequada resistência ao stress. Pelo meio, encontramos diferentes graus de neuroticismo, de acordo com as pontuações mais ou menos elevadas, avaliadas pelas escalas EPI e EPQ.

c) Psicoticismo/Superego (factor P), do qual não estão totalmente definidos, nem os mecanismo biológicos e psicofisiológicos (pensa-se, contudo, que estará mais directamente relacionado com componentes hormonais que os anteriores), nem as relações com os restantes factores. Este factor foi estabelecido e introduzido na teoria da personalidade de Eysenck numa fase posterior do seu desenvolvimento, muito influenciada já pelos estudos junto de populações de criminosos, procurando caracterizar um factor de "normalidade/anormalidade" que os seus estudos revelavam ser diferente do neuroticismo, e específico dos delinquentes. Traduz-se pela indiferença afectiva, pela hostilidade face ao meio, pela incapacidade de adquirir as regras de conduta socialmente aprovadas, e por experiências de dissociação (Eysenck & Eysenck, 1968, 1976).

Como facilmente se pode inferir e os estudos de Eysenck (1977, 1983; Eysenck & Eysenck, 1971, 1976) o confirmaram empiricamente, os criminosos seriam caracterizados por uma estrutura de personalidade marcada por elevados níveis de extroversão, de neuroticismo e, obviamente, de psicoticismo⁶⁴. No entanto, se estudos desenvolvidos um pouco por todo o mundo têm suportado, em termos gerais, a teoria da personalidade de Eysenck, quando se trata da sua aplicação ao caso concreto da criminalidade - e ao contrário do que se defendeu durante vários anos - o mesmo já não se verifica (Farrington *et al*, 1982, 1986; Bartol, 1991; Debuyst, 1992; Blackburn, 1993).

⁶⁴Eysenck, à semelhança dos autores da escola antropológica italiana, tem uma concepção naturalista do crime. A sua teoria só faz sentido se admitirmos que a aprendizagem natural, aquela para a qual tenderíamos espontaneamente, é a dos comportamentos socialmente adequados. Se não, e dado que o próprio autor refere que o comportamento delituoso, à semelhança de qualquer outro, é aprendido, como admitir que a redução na capacidade de condicionar (base da aprendizagem) gere incapacidade de adaptação às normas dominantes e não gere, em igual medida, incapacidade de adaptação às "regras desviantes"? Um criminoso, a ser caracterizado pelos traços definidos por Eysenck, deveria ser incapaz de adquirir as competências necessárias à prática do crime, à actualização das suas aprendizagens e "técnicas criminais", ao envolvimento e manutenção em grupos de criminosos organizados, etc. Neste modelo teórico tudo é definido e apresentado como se a aprendizagem de um comportamento pró-social "valesse mais" que a aprendizagem de um comportamento anti-social, ou como se os mecanismos de uma fossem superiores aos de outra.

Ao nível das investigações junto de criminosos, alguns resultados encontram uma combinação de elevados níveis nos três traços atrás referidos, outros estudos apresentam resultados contraditórios e alguns, mais recentes, não confirmam sequer as hipóteses fundamentais subjacentes ao modelo teórico de Eysenck⁶⁵ (idem). Foram ainda detectados vários erros metodológicos importantes em muitos dos estudos que confirmavam esta pressuposta estrutura de personalidade característica dos criminosos.

Uma hipótese que alguns autores levantam seria a de admitir que, para diferentes tipos de criminosos se encontrariam diferentes correlações entre os factores analisados, não constituindo estes um grupo uno nem homogéneo, o que justificaria as variações encontradas. A nosso ver, porém, esta opção acarretaria a não aplicabilidade ou mesmo a inutilidade da teoria de Eysenck, na medida em que ela define um tipo de personalidade característica do criminoso e responsável pelo seu comportamento antissocial persistente, na forma de criminalidade, e essa personalidade terá de apresentar elevado neuroticismo, elevada extroversão e elevado psicoticismo para determinar aquele tipo de comportamento. De outra forma, não estaríamos perante um criminoso, mas outro tipo de indivíduo com uma acção diferente. Assim, ou se opta pela não aplicabilidade deste modelo no estudo da criminalidade, ou se opta pela negação da especificidade da personalidade do criminoso; uma e outra opção têm efeitos práticos idênticos: a negação das conclusões de Eysenck relativamente à estrutura e bases biopsicológicas do funcionamento da personalidade e da acção do criminoso.

No mesmo sentido parece encaminhar-se a conclusão a que chegaram Farrington, Biron e LeBlanc (1982), numa extensa revisão de literatura de estudos com delinquentes: "a nossa conclusão é a de que, no momento actual, parece improvável que a teoria de Eysenck, as escalas de Eysenck ou os ítems de Eysenck tenham grande utilidade na explicação da delinquência." (p. 196).

⁶⁵Além de se constatar alguma confusão entre a concepção de neuroticismo na perspectiva psicodinâmica e no modelo de Eysenck, e de não existir confirmação empírica de que qualquer um dos seus factores seja, de facto, uma tradução fenotípica de bases genotípicas da personalidade (Farrington *et al.*, 1982; Bartol, 1991; Debuyst, 1992; Blackburn, 1993).

8.2. Teoria da personalidade criminal de J. Pinatel

Com a publicação da sua obra *Traité de Droit Pénal et de Criminologie* (1975⁶⁶), Jean Pinatel estabeleceu um verdadeiro marco histórico na evolução da criminologia e, muito particularmente, da chamada criminologia clínica. Aí encontramos não só uma importante síntese teórica dos principais movimentos evolutivos e correntes dominantes da criminologia, como também a operacionalização de alguns conceitos e metodologias fundamentais para o estudo do criminoso, a definição dos métodos que considera essenciais para o desenvolvimento da criminologia clínica e, finalmente, a primeira formulação da sua *teoria da personalidade criminal*, uma das mais importantes e prosseguidas teorias contemporâneas. O autor apresentou-a sempre como uma teoria inacabada, que exigia estudos de confirmação ou mesmo reformulação de alguns dos seus elementos, e os investigadores desta área de estudos corresponderam amplamente a esse desafio⁶⁷.

Definindo o objecto da criminologia clínica como o estudo dos processos que conduzem à passagem ao acto delinquente e a identificação dos traços psicológicos subjacentes a esta, ou seja, estudo dos mecanismos e processos psicológicos determinadores e característicos da conduta criminosa, o autor procurou ir além da mera enumeração dos dados mais ou menos consensuais na altura, e elaborou uma perspectiva dinâmica e integradora de diferentes abordagens, sistematizando e organizando conteúdos até aí dispersos e fazendo-os convergir para o que designou por *teoria da personalidade criminal*, também conhecida por *teoria do nó central* (idem, 1962, 1975, 1985).

Segundo a perspectiva de Pinatel não existem, nos criminosos em geral, tipos psicopatológicos assimiláveis às categorias psiquiátricas tradicionais e responsáveis pelos seus comportamentos delituosos, mas antes conjugações específicas de traços de personalidade, agrupados de uma forma particular que define uma personalidade criminal

⁶⁶A primeira edição desta obra data de 1963.

⁶⁷O próprio autor irá produzir, ao longo dos anos, complementos e revisões de algumas das suas propostas, bem como críticas, por vezes severas, às tentativas de validação ou alteração do seu modelo que outros autores foram realizando, sempre que não encontrava nelas o devido rigor metodológico ou teórico.

(esta sim, conduzindo à prática do crime). Será à operacionalização, caracterização e estudo diferencial desta personalidade criminal que Pinatel consagrará grande parte da sua investigação, produzindo, a nosso ver, uma das mais sérias, completas, complexas e influentes obras, apesar da nossa discordância relativamente aos conceitos de *traço de personalidade*, de *personalidade-conjunto de traços* e de *personalidade criminal* e, logo, genericamente, às *teorias da personalidade criminal*.

Concordamos, no entanto, inteiramente com LeBlanc (1991) quando afirma que esta teoria representou um salto qualitativo que não se voltou a repetir na história da criminologia contemporânea e que, com ela, Pinatel "deslocou a discussão sobre a personalidade criminal da identificação dos traços específicos dos criminosos (sua natureza e sua existência) para a natureza da articulação destes traços (a organização desta personalidade) e suas relações com a personalidade global do indivíduo" (p. 30). Arriscaríamos, simultaneamente, avançar com uma afirmação que, não sendo pacífica, emerge das reflexões, análises e revisão bibliográfica que realizámos: desde que Pinatel elaborou a sua teoria da personalidade criminal, pouco mais se fez neste domínio nos últimos 30 anos (depois de se ter passado os 30 anos anteriores a fazer o mesmo para a noção de *perigosidade*), do que tentar operacionalizar e, mais do que isso, avaliar, comparar e validar de diversas formas o nó central da personalidade criminal por ele definida.

Tal como fomos analisando ao longo dos capítulos anteriores - e o próprio autor o refere (Pinatel, 1975, 1991) situando a sua teoria no culminar dessa linha de evolução histórica -, o conceito de *personalidade criminal* emerge, progressivamente, a partir dos trabalhos desenvolvidos em diferentes países europeus por investigadores como Garofalo, Kinberg, Gemelli, B. di Tullio, Manouvrier, Mendes Corrêa e, muito particularmente, De Greeff. Pinatel irá recolher os contributos fundamentais de cada um - por exemplo, a relevância dos aspectos psico-morais a M. Corrêa, o processo de passagem ao acto, revelador da organização de personalidade a E. De Greeff, as condições morais, afectivas, penais e materiais da passagem ao acto a Manouvrier (os traços que sustentam a passagem ao acto do criminoso, organizados num nó central, que estarão na base da proposta de

Pinatel⁶⁸), uma primeira tentativa de operacionalização da temibilidade e adaptabilidade de Garofalo, a Hueyer.

O autor considera (Pinatel, 1975) que a sua posição é intermédia entre a que estabelece que a personalidade do criminoso não tem qualquer especificidade e a que encontra na personalidade do criminoso uma estrutura absolutamente distinta da dos outros indivíduos, e absolutamente específica daqueles. Para si, a personalidade criminal é meramente um conceito operacional que serve para analisar as diferenças entre delinquentes e não delinquentes, e entre diferentes tipos de delinquentes. O certo é que, fruto talvez de 30 anos de investimentos continuados a tentar caracterizá-la e diferenciá-la, a maioria dos autores acaba por "esquecer" que ela é um conceito operacional e não uma estrutura concreta existente nos delinquentes, e reifica-a e trata-a como se de uma espécie de apêndice psicológico do corpo do delinquente se tratasse.

Em termos gerais, podemos sintetizar as proposições fundamentais da obra de Pinatel nos seguintes pontos: (a) o criminoso é um homem como outro qualquer e só se diferencia dos outros por uma maior aptidão para a passagem ao acto - tal como defendia De Greeff, não existe aqui uma diferença de natureza, mas apenas de grau; (b) esta aptidão exprime e resulta de uma estrutura específica de personalidade, designada por *personalidade criminal*, e não sobreponível aos diferentes tipos psiquiatricamente definidos; (c) a personalidade criminal é descrita através de traços psicológicos (ou componentes) agrupados num nó central, e de variantes; (d) o nó central engloba os traços de *egocentrismo, labilidade, agressividade e indiferença afectiva*, enquanto as variantes dizem respeito à *actividade, aptidões físicas, intelectuais e técnicas, necessidades nutritivas e sexuais*; (e) é o nó central que governa e controla a passagem ao acto, enquanto as variantes orientam para diferentes modalidades de execução desse acto, mas são neutras em relação à passagem ao acto em si mesmo; (f) os traços agrupados no nó central intervêm de forma muito precisa nos casos de delinquência

⁶⁸Manouvrier, segundo refere Pinatel (1975), defendia já a existência de um nó central e de variantes como elementos constitutivos da *personalidade criminal*. Inicialmente, esta foi associada apenas aos casos de reincidência e de persistência grave na conduta criminal mas, aos poucos, e com base em diferentes estudos, foi generalizada a todas as formas de delinquência ou criminalidade.

grave e, de uma forma mais complexa, mas menos precisa, nos casos menos graves e nos processos de desenvolvimento ou maturação criminal; (g) a personalidade criminal considerada na sua globalidade é dinâmica, resultando a sua especificidade ou particularidade da associação, acção e interação dos seus diferentes traços constitutivos - ela "é um resultado e não um dado" (Pinatel, 1975, 1991).

Ainda segundo o autor (1975), esta teoria terá de se desenvolver em cinco linhas fundamentais: (a) *metodológica*, procurando uma clarificação e definição mais precisa dos conceitos de egocentrismo, labilidade, agressividade e indiferença afectiva, na medida em que considera existir a esse nível uma confusão terminológica, com sobreposição entre as noções filosóficas e os dados empíricos; (b) *histórica*, na medida em que a contextualização histórica das definições permite uma crescente clarificação terminológica e, além disso, pode apoiar a individualização de traços psicológicos como característicos da personalidade criminal; (c) *clínica*, complementando a anterior e procedendo à validação dos traços que constituem o nó central da personalidade criminal; (d) *etiológica*, de determinação objectiva da origem dos traços identificados através das duas anteriores linhas de direcção; (e) *fenomenológica*, mais recente, de análise do vivido do sujeito, de estudo dos seus traços psicológicos, e levada a cabo a partir do interior da e na relação com as diferentes etapas da passagem ao acto.

Sintetizando, os grandes objectivos no estudo do criminoso e da sua acção seriam, então, definir as condições da passagem ao acto, pesquisar os traços psicológicos subjacentes, e verificar a sua presença nos mecanismos e processos da conduta criminal.

Os níveis (a), (c) e (d) têm sido desenvolvidos pelo próprio autor e por um vasto conjunto de investigadores, a alguns dos quais faremos referência nos capítulos seguintes. A componente histórica (b) foi trabalhada por Pinatel, mas os restantes investigadores desta linha de estudos descuraram-na completamente, ao contrário da maioria dos autores englobados na linha construtivista, e que são também aqueles que mais se têm dedicado ao estudo do vivido do sujeito (e), que Pinatel aflorou mas não desenvolveu.

Quanto ao aspecto da sua obra que mais directamente nos interessa destacar aqui - a

estrutura da personalidade que definiu como criminal e as características da sua organização dinâmica, na relação com a passagem ao acto -, Pinatel (1975, 1985) define, como já vimos, que ela é constituída por um *nó central* (composto por quatro traços em interacção dinâmica) e pelas *variantes*. Os traços que compõem o nó central são:

o egocentrismo, traduzindo uma tendência para a auto-centração e para reportar tudo a si próprio, situação que condiciona as atitudes do delinquente face aos outros e ao meio, uma vez que se revela incapaz de se colocar no papel do outro e de atender aos seus pontos de vista (incapacidade na tomada de perspectiva moral do outro). Trata-se, segundo Pinatel (1975), de um *egocentrismo ético* que encontra a sua satisfação, especificamente, na transgressão dos interditos. Esta é, aliás, a dimensão que permite a neutralização dos julgamentos sociais desfavoráveis à prática do crime, legitimando a sua realização e permitindo ao delinquente desenvolver um conjunto de atitudes, simultaneamente, desculpabilizadoras dos seus próprios actos e acusadoras e críticas da sociedade e das pretensas injustiças de que seria alvo ao longo da sua vida.

Encontrando-se "implacavelmente presente em todos os delinquentes", segundo as conclusões dos estudos de Pinatel (1975, 1991), é, contudo, dos quatro traços definidos pelo autor, aquele que menor peso terá na determinação da passagem ao acto criminoso. No entanto, estabelece uma ligação muito forte com o traço psicológico da indiferença afectiva, o traço mais poderoso nessa determinação, actuando os dois em conjunto como os pontos-chave funcionais fundamentais para a evolução do ciclo criminal (respectivamente, no início e no término).

Por sua vez, a *labilidade afectiva*, segundo Pinatel "uma realidade psicológica indiscutível" presente no delinquente, revela-se através da incapacidade de inibição da acção, fruto de uma instabilidade emocional e de uma elevada sugestionabilidade que geram no indivíduo uma profunda inconstância, sobretudo ao nível afectivo, mas também ao nível das cognições e dos comportamentos. Trata-se de um "defeito da vontade", que impede o sujeito de proceder à integração harmoniosa das tendências e representações que

o orientam para um dado objectivo⁶⁹.

Assim, e se pensarmos o ciclo criminal como composto por diferentes fases evolutivas, um indivíduo que, dado o seu elevado nível de egocentrismo, conseguisse alhear-se dos julgamentos sociais negativos relativamente à prática do delito, teria ainda a hipótese de interromper esse ciclo se conseguisse inibir a sua acção face à ameaça de punição penal que está associada à prática de um crime. No entanto, dada a elevada labilidade destes indivíduos, eles não conseguirão fazê-lo, cedendo à acção sem resistências e sem ter em conta as consequências dos seus actos. Encerra-se, assim, uma primeira fase de evolução no processo criminal, e entra-se no momento de maior *perigosidade* e *temibilidade* do sujeito, dada a acção do terceiro dos quatro traços psicológicos definidos por Pinatel (1975, 1985, 1991): a agressividade.

A *agressividade*, embora exista no delinquente nas diferentes modalidades de auto e hetero-agressão, é dominante na segunda modalidade, defendendo Pinatel que é esta capacidade de agir negativamente (e muitas vezes violentamente) sobre o outro ou sobre os seus bens ou direitos, independentemente dos danos que lhe possam ser causados ou das eventuais respostas que dele advenham, que permite superar as resistências e dificuldades ligadas à concretização do acto. Sendo um traço com uma forte determinação na passagem ao acto criminoso, ele vem encerrar as fases do ciclo criminal durante as quais ainda existia uma elevada probabilidade de suspensão desse acto, conduzindo agora o sujeito ao verdadeiro *estado perigoso* que precede a sua concretização (Pinatel, 1975). Ou seja, um indivíduo poderia não ter sido travado pela desaprovação social geral, em função de um elevado egocentrismo, poderia não o ter sido também face ao risco de punição penal, devido à elevada labilidade afectiva, mas existia ainda uma possibilidade de interromper o ciclo criminal nesta fase, em que, confrontado com a situação e com a tomada de consciência de que vai mesmo agir, se poderia ver inibido por obstáculos à

⁶⁹Para a consolidação deste conceito contribuíram, entre muitos outros, os trabalhos da escola italiana, através do estudo da imprevisibilidade do criminoso; os estudos de Lagache sobre a imaturidade e a instabilidade emocional do criminoso; os estudos psicanalíticos em geral, em torno da imaturidade psicológica e da impulsividade comportamental; e os estudos de Burt sobre a emotividade e a falha no controlo emocional (Pinatel, 1975).

acção ou pelas atitudes e necessidades de outrem. No entanto, a elevada agressividade que os caracteriza permite-lhes prosseguir com a sua acção, mesmo face a obstáculos, sejam eles materiais ou humanos.

Ultrapassado o *momento perigoso* que antecede a passagem ao acto delitivo, o ciclo criminal encerra-se e o crime concretiza-se pela acção fortemente determinadora do último dos quatro traços do nó central, de todos o mais poderoso e o *mais específico* da personalidade criminal: a *indiferença afectiva*, noção que sempre esteve presente no estudo do criminoso, mas sem se proceder à sua operacionalização.

Na realidade, a questão da indiferença face ao outro e ao seu sofrimento, rotulada de diferentes formas por diferentes autores (frieza ou insensibilidade moral, loucura moral, lesão ética e moral, perversão instintiva, anestesia afectiva) foi sendo sucessivamente abordada por autores como Pinel, Esquirol, Lombroso, Ferri, Colajanni, Garofalo, Lagache e Freud, para só referir alguns dos precursores deste conceito. Pinatel (1975), através da integração dos dados de diferentes estudos, concluirá que a indiferença afectiva, considerando-a sinónimo de insensibilidade moral, é o principal traço distintivo e o mais específico da personalidade do criminoso.

Ela é definida pelo autor como uma falha na inibição de comportamentos que acarretam sofrimento para outrem, associada à falta de empatia ou incapacidade de experienciar emoções e inclinações altruístas. Não tem, no entanto, qualquer relação directa com a capacidade de discriminar entre o bem e o mal, facto que importa destacar. A indiferença afectiva resulta de um processo evolutivo muito influenciado pelas práticas e experiências educativas da primeira infância e relaciona-se com os processos de *désengagement* e de indiferença afectiva definidos por De Greeff (cf. A.7.2).

Sintetizando o papel de cada um destes traços no processo de passagem ao acto, poderíamos dizer que o egocentrismo neutraliza o julgamento social desfavorável, a labilidade impede a inibição comportamental face à ameaça da punição, a agressividade resolve ou supera as dificuldades ou obstáculos à execução, e a indiferença afectiva suspende a repugnância e a empatia com o outro no momento da concretização do acto

(Pinatel, 1975, 1985, 1991). Tratando-se de dois traços que intervêm em dois momentos cruciais do ciclo criminal - o início e o fim - egocentrismo e indiferença afectiva estabelecem uma forte interrelação funcional entre si, fazendo convergir os seus efeitos para a eliminação da culpabilidade que, segundo Pinatel (1975), antes de ser um conceito jurídico, é um fenómeno psicológico⁷⁰.

Acima de tudo importa salientar que o nó central é uma estrutura resultante da combinação interactiva e dinâmica entre estas quatro dimensões psicológicas, nenhuma delas patológica ou anormal em si mesma e nenhuma, por si só, determinando uma personalidade criminal e, muito menos, a passagem ao acto criminoso. Como acabámos de ver, cada um destes traços joga um papel específico e decisivo, mas interdependente dos restantes, na evolução do ciclo criminal. Para além disso, a teoria da personalidade criminal de Jean Pinatel implica ainda a intervenção das variantes (ou variáveis), em interrelação com os traços do nó central. Enquanto que o nó central é directamente responsável pela passagem ao acto criminoso (intervindo de forma decisiva no acto grave, de forma condensada no acto súbito e irreflectido, e de forma complexa no processo de maturação criminal), as *variantes* - que dizem respeito às actividades e aptidões físicas, intelectuais e técnicas, e às necessidades nutritivas e sexuais - não terão qualquer papel directo nessa passagem, mas serão fundamentais na definição do tipo de actividade criminosa em que o indivíduo se irá envolver. Isto é, esclarecem-nos sobre a direcção geral, o grau de sucesso e as motivações associadas à conduta criminal (Pinatel, 1975).

Por este conjunto de razões Pinatel salienta, recorrentemente, que *a personalidade criminal não é um dado mas um resultado*, apelando para a acção e a interacção dinâmica entre os seus constituintes, e para os processos evolutivos que fazem com que esta organização

⁷⁰Não nos parece que o seja antes ou depois, mas paralela e correlativamente, apesar de diferencialmente (culpa tem significados distintos num e noutro domínio). O autor não o faz, mas gostaríamos de alertar de novo para as diferenças que existem entre a linguagem jurídica e a linguagem psicológica, no sentido de evitar a sobreposição das noções de culpa oriundas de um e outro domínio da intervenção no criminoso. Até porque Pinatel é o primeiro a lembrar que estes traços são independentes da vontade do sujeito e lhe determinam a passagem ao acto criminoso, independentemente do sistema de valores morais e sociais que, conscientemente, possa ter desenvolvido e independentemente até, em muitos casos, de uma efectiva "vontade criminosa". Para além disso, os estudos sobre a passagem ao acto concluem quase sempre (ao contrário do modelo psicanalítico) pela concretização do crime sem culpabilidade associada, mercê das estratégias de neutralização que o criminoso utiliza. Existirá, assim, culpa jurídica sem aparente culpa psicológica.

se possa ir alterando ao longo do tempo. Sendo apenas um conceito operacional, o conceito de personalidade criminal não recobre uma realidade fixa e estável, mas a resultante da interacção dinâmica dos elementos num dado momento da sua história e organização.

Finalmente, e remetendo para outro nível de análise, encontramos na teoria da *personalidade criminal* de Pinatel uma via privilegiada para a avaliação da *perigosidade* dos indivíduos, através da avaliação e conjugação múltipla dos diferentes níveis de egocentrismo, labilidade, agressividade e indiferença que os sujeitos possam apresentar. Como referimos já algures, a presença, em elevados níveis, dos quatro traços psicológicos, associada a forte estimulação ao nível das variantes, corresponde a uma elevada *perigosidade*, na medida em que o nó central traduzirá a *temibilidade* de Garofalo, e as variantes a *adaptabilidade* definida pelo mesmo autor. Fazendo conjugar os graus de temibilidade resultantes da avaliação dos traços com os níveis de maior ou menor exacerbamento das actividades e necessidades do sujeito, encontraremos uma maior ou menor propensão para a prática do crime, associada a maior ou menor capacidade de "emendabilidade" e de adaptação social. Logo, indivíduos com diferentes graus de *perigosidade*, na intercepção entre os dois grupos de componentes da *personalidade criminal*.

Pinatel (1991) defende assim que, no plano clínico, a sua teoria permite demonstrar que a oposição frequentemente estabelecida entre os conceitos de *responsabilidade* e de *perigosidade* não é real. Eles constituem dois conceitos-chave complementares para a apreciação da conduta criminoso. A noção de responsabilidade recobrirá, no direito penal, as questões da imputabilidade e da culpabilidade do indivíduo, enquanto a noção de perigosidade se reporta, em criminologia, à sua capacidade criminal, temibilidade enquanto criminoso e grau de adaptabilidade social potencial. Os dois pares de conceitos podem, no entanto, ser praticamente associados entre si, apesar de a adaptabilidade ser bem mais ampla que a imputabilidade (a primeira permite dar conta da segunda, não sendo o inverso verdadeiro) e de a temibilidade possibilitar a averiguação da existência ou não de culpabilidade vivida no delinquente, sendo esta última apenas uma das componentes da capacidade criminal (Pinatel, 1975). Da conjugação das duas poderá

resultar, no entanto, um melhor conhecimento do indivíduo e das formas mais adequadas de intervenção juridico-penal.

8.3. O síndrome da personalidade delinquente de M. LeBlanc e M. Fréchette e a abordagem desenvolvimental da conduta delituosa

Em linha de filiação directa com os trabalhos de J. Pinatel, M. LeBlanc e M. Fréchette apresentam a sua teoria da personalidade delinquente como "uma filha legítima" da *teoria do nó central* (LeBlanc, 1991), considerando que, simultaneamente, a validaram, complementaram e actualizaram, ao precisar os seus componentes e os estados delinquentes através dos quais esta personalidade se manifesta. Os autores introduzem, de facto, uma perspectiva desenvolvimental, muito pouco trabalhada na teoria original, enfatizando os aspectos que se prendem com o aparecimento e evolução da personalidade delinquente ao longo da infância e adolescência. Procuram caracterizar, assim, não só as diferentes etapas do envolvimento na actividade ilícita, mas também os processos subjacentes à continuidade destes comportamentos (Fréchette & LeBlanc, 1987; LeBlanc, 1986, 1991, 1994; LeBlanc & Fréchette, 1987, 1988, 1989).

À semelhança de Pinatel, consideram que a personalidade delinquente constitui uma estrutura específica não sobreponível aos quadros psicopatológicos tradicionais e, embora em certos indivíduos ela se possa aproximar de outras estruturas de personalidade, defendem que só a personalidade criminal, na interacção dinâmica entre os seus traços constitutivos, determina a passagem ao acto delituoso. No entanto, e apesar de contestarem a possibilidade da sua assimilação aos quadros nosográficos habituais, preocupam-se em estabelecer pontos de ligação entre a organização da personalidade que encontraram nos seus estudos e algumas das perturbações já identificadas, considerando que se demarcam das formulações centradas na caracterização de estados patológicos -

como os de delinquência estrutural e neurótica - para se aproximarem do síndrome referido no DSM-III com expressão nos estados patológicos de personalidade narcísica, anti-social, limite e dependente⁷¹.

Retomando uma designação utilizada por N. Mailloux (1971)⁷², consideram que a estrutura de personalidade delinquente se organiza em forma de um *síndrome*, tal como este conceito tem sido definido: um conjunto de sintomas organizados em relação com um dado estado disfuncional. Através dos estudos empíricos que realizaram (Fréchette & LeBlanc, 1987; LeBlanc, 1994; LeBlanc & Fréchette, 1987), chegaram à definição de um conjunto de três grandes sintomas constitutivos dessa personalidade delinquente: *enraizamento criminal* (traduzindo o processo de crescente envolvimento na conduta delituosa), *dissocialidade perdurável* (definindo o impacto dos factores do meio sobre o comportamento dos jovens) e *egocentrismo exacerbado* (termo que pretende integrar os factores da personalidade envolvidos no desencadeamento e manutenção da conduta criminosa). Segundo os autores, são os traços psicológicos que mediatizam o impacto dos factores do meio sobre o comportamento dos jovens. Esta estrutura de personalidade delinquente é constituída progressivamente ao longo da infância, e tende a consolidar-se na adolescência.

O seu modelo teórico faz convergir, dessa forma, duas dimensões que acabam por se cruzar na definição dos três sintomas do síndrome da personalidade delinquente: a estrutura e organização dos factores da personalidade, na sua relação com os factores do meio, e os processos e etapas de desenvolvimento da actividade delinquente. Dessa forma,

⁷¹A posição destes autores é marcada, em diferentes momentos, por alguma contradição relativamente à "tendência psicopatologizante". Assim, criticam os modelos psicopatológicos, mas procuram aproximar-se dos quadros identificados no DSM e adoptam uma noção nitidamente patologizada de N. Mailloux (o síndrome de personalidade delinquente) para definirem a personalidade dos delinquentes; consideram que reduziram a dimensão deficitária e patologizante do modelo de Pinatel, mas encontramos nos seus textos elementos de caracterização dos delinquentes com um peso de patologização que não encontramos em nenhum dos textos de Pinatel analisados (teremos oportunidade de destacar uma ou outra destas afirmações no corpo do texto); paralelamente, LeBlanc (1994), analisando os dois tipos dominantes de posição em relação à noção de delinquência - a delinquência como sintoma de perturbação da personalidade ou a delinquência como uma forma de conduta em si-, vai situar os seus trabalhos na segunda posição, diferenciando-se da posição, entre outros, de N. Mailloux.

⁷²Considerando a sua organização em forma de síndrome psicopatológico, Mailloux (1971) assimila a personalidade do delinquente às "aberrações" do seu desenvolvimento psicossocial, considerando-o um sujeito perturbado, com patologias equiparáveis à neurose e à psicopatia, mas sobretudo apresentando um *narcisismo persistente*.

teremos:

1. *enraizamento criminal*: traduz o envolvimento progressivo na actividade delinquente e a sua persistência ao longo do tempo, envolvendo três grandes mecanismos (cada um deles contendo diferentes fases ou etapas desenvolvimentais): *activação, agravamento e desistência*.

O primeiro processo - *activação* - traduz a não aleatoriedade do desenvolvimento da actividade criminal, desenvolvimento que se processará segundo quatro fases ou quatro vias desenvolvimentais, que os autores determinaram a partir de estudos longitudinais⁷³: (i) *estabilização* (associada à estabilidade ou persistência das actividades ilícitas, mesmo que estas não sejam abundantes nem variadas; a precocidade na actividade criminal tem aqui um peso determinante) --> *aceleração* (verifica-se uma frequência cada vez mais elevada de actos delinquentes, ou seja, actividades ilícitas abundantes, mesmo que não sejam diversificadas ou duradouras) --> *diversificação* (nesta fase encontramos uma prática de actividades ilícitas heterogêneas, mesmo que não numerosas; o aparecimento desta fase é também favorecido pela precocidade da "carreira delinquente") --> *interação dinâmica entre duração, frequência e diversidade* (de todas, esta é a via que os autores consideram mais criminógena e a que levará à delinquência habitual ou crónica).

O segundo processo ou segunda via no enraizamento criminal - *agravamento* - refere-se, como o próprio nome indica, à progressiva gradação ou agravamento que o acto delinquente vai sofrendo ao longo do tempo. É um processo que está na base da "delinquência persistente grave"⁷⁴ e revela uma sequência de aparecimento de diferentes formas de actividade delinquente, escaladas por gravidade crescente. Ele pode ser, segundo LeBlanc (1994), analisado através de duas grelhas: (i) a cadeia ou sequência

⁷³Uma das grandes preocupações deste modelo prende-se com a predictabilidade da conduta criminal, de forma a permitir, quer uma identificação precoce daqueles que se encaminham para a via da criminalidade significativa, quer uma intervenção junto de jovens que manifestam já comportamentos antissociais ou delitivos, mais adequada às características da fase evolutiva na carreira delinquente em que se encontrem na altura.

⁷⁴Recordemos que, de acordo com a classificação actualmente empregue, serão quatro os tipos fundamentais de delinquentes: marginal, imaturo, de estrutura neurótica e persistente grave (também designado, pela corrente mais crítica, "criminoso criminológico").

particular de actos praticados no desenvolvimento da actividade ilegal e, (ii) os modos de implicação progressiva do jovem no agir ilícito, revelando estadios da evolução articulados uns com os outros.

Os autores encontraram neste processo desenvolvimental cinco fases sucessivas: *aparecimento* --> *exploração* (com diversificação e agravamento) --> *explosão* (em variedade, grau e frequência) --> *deflagração* (estruturação ou consistência) --> *profusão* (débordement). Cada uma destas fases estará presente de forma dominante numa dada idade ou período etário, associando-se a tipos de delito específicos, com diferentes e crescentes graus de gravidade. Assim, um jovem começará, por exemplo, por contar mentiras aos pais e professores, por volta dos 8-10 anos; passará à fuga da escola, pequenos roubos ou vandalismo menor, por volta dos 10-12 anos; daqui saltará para o roubo em/ou de viaturas e o roubo por esticção, no início da adolescência (13/14 anos); no final da adolescência estará já envolvido em ataques violentos a indivíduos, roubo qualificado e consumo/tráfico de drogas; culminando, ao chegar à idade adulta, na criminalidade astuciosa e violenta, como o assalto à mão armada, a violação ou o homicídio (LeBlanc, 1991, 1994; Fréchette & LeBlanc, 1987; LeBlanc & Fréchette, 1988, 1989).

Segundo os autores, embora nem todos os delinquentes sigam todas as etapas, a maioria prosseguirá de acordo com elas, podendo estas ser encaradas como uma espécie de degraus no percurso para a criminalidade crónica, uma vez que, concluem dos seus estudos, o envolvimento na conduta delincente obedece a um modelo hierárquico de desenvolvimento⁷⁵.

Finalmente, a terceira via ou mecanismo - *desistência* - caracteriza, como o nome indica, o processo, de sentido inverso aos anteriores, que conduz o sujeito ao abandono da actividade delitiva. A diminuição da actividade criminal é espontânea, e ocorre em frequência e intensidade, com o passar do tempo. Este abandono ou desistência é função da variedade, frequência, duração e gravidade da carreira criminal do indivíduo, e ocorre

⁷⁵Cerca de 92% dos delinquentes estudados evoluíram ao longo destes diferentes degraus, saltando de uns níveis para outros em diferentes fases do processo evolutivo: 31% avançaram um degrau de cada vez, 43% avançaram dois degraus; 25% avançaram 3 degraus e 3% avançaram 4 degraus evolutivos de uma só vez (LeBlanc, 1994).

segundo três modalidades: *desaceleração* (o indivíduo vai reduzindo a frequência e intensidade dos crimes cometidos, até parar completamente; este decréscimo na frequência é particularmente visível no ano que antecede o abandono da "vida criminosa"); *especialização* (o delinquente vai-se dedicando a cada vez menor variedade de actividades, acabando por se fixar exclusivamente num dado tipo de ilícito, o que começa por reduzir a variedade e a frequência do crime, para acabar no seu abandono ao fim de uns anos), e "*efeito de tecto*" (que ocorre na sequência de um crime que alcança ou ultrapassa o grau de gravidade que o indivíduo pessoalmente considera ser o seu limite, processo que o faz recuar na carreira criminal).

2. *Dissocialidade* perdurável: este sintoma prende-se com o impacto que os factores criminógenos activos do meio têm sobre os adolescentes, resultando os dados apresentados de estudos transversais efectuados com jovens delinquentes. Em função da idade dos jovens, os diferentes elementos do meio terão um impacto diferencial na sua conduta, seguindo geralmente uma sequência de impacto dominante, que é a seguinte: família--> reacção social --> meio social (desfavorecido) --> pares marginais.

Os factores criminógenos do meio incluem a reacção social formal e informal, factores desenvolvimentais e factores desencadeantes (associados à presença, no meio, de condutas e modelos delinquentes e ao impacto diferencial dos meios de socialização), o impacto das sanções (que terão uma função catalizadora do acto), a ausência de ligações significativas, e as características do meio socio-económico de origem do jovem.

O peso maior ou menor de cada tipo de factores leva à estruturação de diferentes tipos de delinquência: de ocasião, de transição (dividida em explosiva ou intermédia) e de condição. Os estudos de carácter tipológico que os autores realizaram permitiram constatar que cada tipo de conduta delinquente se associa a um dado conjunto de factores mais ou menos específicos do meio, que poderemos designar como factores desencadeantes do comportamento delinquente: a delinquência de ocasião, tendo os grupos de pares e as crises de adaptação psico-social e familiar como factores desencadeantes (esta forma de

delinquência surge também em jovens com uma socialização adequada); a delinquência de transição na modalidade explosiva, muito ligada aos aspectos familiares e, na modalidade intermédia, tendo como factores precipitantes a escola e as formas de ocupação dos tempos livres; a delinquência de condição, associada a uma verdadeira subsocialização e uma dissocialização. Esta tipologia de delinquentes estará na base do "modelo diferencial de intervenção" que os autores preconizam.

Numa linha similar, Loeber e Dishion (1983; Loeber, 1988, 1990) procuraram, não só determinar indicadores precoces da delinquência persistente ou crónica, de entre os quais destacam a relevância do aparecimento precoce dos primeiros comportamentos antissociais ou delitivos, a variedade e a intensidade destas acções, o impacto diferenciado dos diversos contextos (e a própria multiplicidade dos contextos) e factores do meio sobre a conduta dos jovens delinquentes e seus padrões desenvolvimentais, como também estabelecer trajectórias delinquentes, tendo definido fundamentalmente três: agressiva/versátil, anti-social não agressiva e de consumo de drogas.

Finalmente, os estudos comparativos realizados por LeBlanc e Fréchette (1987, 1988; LeBlanc, 1991, 1994) permitem-lhes afirmar que o nível de socialização dos jovens delinquentes (os que vamos acabar por encontrar nos tribunais e noutras instituições juridico-penais) é muito desigual face aos seus pares não-delinquentes, manifestando os primeiros uma falha no estabelecimento de laços ou ligações significativas ou um enfraquecimento dos laços sociais, para além de uma intolerância aos constrangimentos e uma menor convencionalidade. São estes os factores que conduzirão a uma progressiva marginalização destes jovens e a um cada vez mais profundo envolvimento na criminalidade.

A este nível, aproximam-se das teorias da regulação social e, muito particularmente, da teoria do controlo social de T. Hirschi (1969), segundo a qual a tendência para a antissocialidade é natural no homem, sendo o seu controlo ou a resistência à antissocialidade, muito particularmente à delinquência, o resultado da criação de ligações ou laços significativos (social bonds) entre o indivíduo e a sociedade normativa. Esta

ligação aos outros, avaliada na sua qualidade e intensidade, constitui o grande obstáculo ao envolvimento na delinquência. Quando os vínculos sociais se enfraquecem, a delinquência tende a emergir mais facilmente. Hirschi defende que a conformidade às normas dominantes não resulta de uma interiorização moral natural dos valores, mas da acção conjunta de 4 grandes variáveis, cada uma delas representando uma forma de ligação social: *attachment*, *commitment*, *involvement* e *belief*.

As definições que faz destes conceitos são mais sociológicas que psicológicas e representam, no caso da primeira, as ligações ao outro, as interacções continuadas e íntimas com outros normativos, como pais, professores e colegas de escola; e, no caso da segunda, o investimento na conformidade ou compromisso face aos valores convencionais, a medida em que os interesses pessoais do indivíduo foram investidos em alguma actividade ou interesse normativo. Será esta dimensão a que estará na base do conformismo ou inconformismo social, uma vez que resulta de uma ponderação racional dos benefícios e custos de cada opção. Quanto à terceira variável, ela traduz o envolvimento ou participação nas actividades sociais, a quantidade de tempo e energia que são devotados a um dado conjunto de actividades (pró-sociais), nomeadamente ao nível da ocupação dos tempos livres. Finalmente, a quarta variável, de crença nos valores ou regras sociais, representa o assentimento do indivíduo face a certos códigos, valores ou normas dominantes. Segundo Hirschi, estamos perante opiniões ou impressões e não propriamente convicções profundas no valor moral das normas.

Mais tarde, o autor desenvolverá, em associação com Gottfredson, um outro modelo, derivado do primeiro, mas no qual atribuem maior peso à capacidade de auto-controlo do indivíduo, associada ao controlo social exercido sobre ele (Gottfredson & Hirschi, 1990). Na mesma linha das teorias do controlo social destacam-se ainda os trabalhos de Reckless (teoria da contenção) e de Reiss (teoria do controlo interior), que não iremos referir aqui.

3. *Egocentrismo* exacerbado: este termo designa e congrega em si os diferentes factores de personalidade que estarão envolvidos no desencadeamento e manutenção do

comportamento delinquente e que mediatizam o impacto dos factores do meio sobre o comportamento do jovem. Destacam-se, como factores integrantes do egocentrismo, a hipossocialidade e o isolamento interpessoal. Por hipossocialidade entendem os autores a ineficácia empática da ressonância e correspondência às interações com os outros, e a incapacidade face às exigências da vida social, enquanto o isolamento interpessoal consiste num enfraquecimento das afiliações e é sustentado por uma estrutura multidimensional com quatro factores ordenados: hipossocialidade, negativismo, insegurança e primitividade. É ele que actua como ordenador central da delinquência grave.

O egocentrismo perdurável constitui o quadro endopsíquico que sustenta o comportamento delinquente, e resulta na constituição de uma espécie de "couraça defensiva" face à afectividade e ao relacionamento interpessoal. A este nível, os autores apresentam uma caracterização dos delinquentes capaz de competir com as formulações mais eloquentes do final do século XIX, uma vez que a definem como uma "unidade psicológica fortemente integrada, que resulta na consolidação de um antagonismo virulento, onde fermentam a hostilidade, a oposição irrascível, o cinismo e a destrutividade" (LeBlanc, 1991, p. 39). Esta organização psicológica enraiza-se na, e modela profundamente a estrutura e qualidade da vida cognitiva e afectiva destes jovens, provocando o bloqueio afectivo face ao outro, característico do seu isolamento social. Na sequência de todos estes elementos, os autores são levados a concluir que os delinquentes sofrem de um bloqueio afectivo e um subdesenvolvimento psicossocial profundo⁷⁶.

Para estes autores (1987, 1988, 1991), o sintoma que denominam de egocentrismo corresponde à estrutura do nó central de Pinatel e, na sua versão, surge organizado de tal forma que ultrapassa algumas das limitações presentes na formulação inicial. Contudo, Pinatel, em 1991, virá pôr em causa algumas das conclusões avançadas por estes autores, nomeadamente o facto de terem considerado que o seu nó central era limitado e que

⁷⁶Neste conjunto de descrições das dimensões psicológicas fica patente a tendência para a patologização e a sobrenfatização dos défices a que estes autores não conseguem escapar. E torna-se mais difícil concordar com a auto-classificação que LeBlanc (1994) faz da sua posição teórica, na qual, como atrás referimos, se inclui no grupo das definições da delinquência como conduta em si, para além das perturbações do indivíduo, e não como resultante de uma personalidade deficitária ou perturbada, não constituindo o delito um fenómeno em si.

que tinham superado essas limitações, tendo como base análises que misturaram traços do nó central, variantes e elementos oriundos de outros modelos teóricos, assim como o facto de considerarem que contribuíram para a validação e melhoramento da sua teoria da personalidade criminal.

Afirmará que, metodologicamente, os seus estudos são genericamente correctos mas que as conclusões teóricas a que chegam não correspondem aos dados obtidos. Salienta, como exemplos, a redução do nó central ao factor egocentrismo e a sua equiparação à estrutura de personalidade criminal, opção que não compreende como foi feita, nem com que objectivos, e que não lhe parece correcta; ou a preocupação que tiveram em estudar a génese desta personalidade, mas esquecendo que, uma vez formada, ela não se torna fixa e imutável. Para além da sua génese importa introduzir a temporalidade, isto é, estudar a própria história evolutiva da personalidade do indivíduo. "O tempo não actua somente na formação da personalidade criminal. Ele interfere também na sua evolução ulterior. Deste ponto de vista, a experiência mostrou que a partir dos 36 anos a actividade delinquente se reduz, e que não persiste para além dos 40 anos, a não ser no caso das infracções sexuais. Estes factos levam-nos a pensar que a personalidade criminal não é fixa, que a acção e a interacção dos seus elementos se modifica sem cessar, e que a partir de uma certa idade ela se apresenta de outra forma. Não basta, assim, debruçarmo-nos sobre a génese da personalidade criminal, é preciso também ter em conta a sua história." (Pinatel, 1991, p. 193).

A estes autores se pode criticar também, sobretudo nas primeiras formulações do modelo teórico, a excessiva preocupação com a predictabilidade do comportamento delinquente, que lhes condicionou uma visão demasiado rígida e estática (determinista mesmo) do processo de envolvimento progressivo na delinquência. Complementarmente, e na tentativa de estabelecer critérios de identificação precoce de jovens "em risco", acabaram por sobrenfatizar as dimensões negativas e deficitárias da sua personalidade e das formas de relação com o meio e com os outros, desenvolvendo um quadro analítico que reforça a patologização individual do criminoso num modelo que, pela sua própria

definição, se esperaria, pelo menos, de integração psicossocial.

Apesar disso, e à semelhança dos modelos teóricos e de intervenção propostos por West e Farrington (1973, 1977), Loeber e Dishion (1983, 1990) e Ferrara (1992), a teoria desenvolvimental de LeBlanc e Fréchette pode ser considerada uma abordagem de transição entre a análise causal-determinista e a análise processual, embora os primeiros o sejam mais que esta última. Efectivamente, as etapas que LeBlanc e Fréchette definem e as trajectórias que descrevem, são mais identificações de elementos ou constelações de factores que conduzem um jovem à acção criminal e a um envolvimento mais ou menos acentuado na criminalidade (à semelhança dos "traços de personalidade criminal", aqui convertidos em "traços de evolução criminal"), associadas a uma tentativa de aceder às leis que os regulam, do que uma tentativa de conhecimento e compreensão dos processos envolvidos em cada uma dessas etapas do sistema de vida do delinquente, isto é, do processo desviante. Se assim não fosse, os seus trabalhos aproximar-se-iam bastante dos que foram incluídos no segundo agrupamento, na linha dos estudos sobre as carreiras ou trajectórias desviantes.

Tendo introduzido a dimensão desenvolvimental no estudo da delinquência, os trabalhos de LeBlanc e Fréchette serviram de base ou de inspiração a diversos outros estudos e autores. Para além dos atrás referidos (West e Farrington, 1973, 1977; Loeber e Dishion, 1983; Loeber, 1988, 1990; Ferrara, 1992), gostaríamos de destacar ainda a linha de estudos que tem sido desenvolvida por G. Coté, por vezes em colaboração com Marc LeBlanc (Coté, 1982; Coté & LeBlanc, 1983). Através da realização de estudos similares aos que acabámos de referir, estes autores concluíram que cerca de 90% dos jovens cometeram algures na sua vida um acto delinquente, mas que apenas 15% desses jovens enveredaram por uma carreira criminal. Com base nessa conclusão, Coté & LeBlanc (1983) procuraram identificar os aspectos da personalidade capazes de alcançar valor preditivo quanto à passagem ao acto delinquente, analisando três grandes áreas ou domínios psicológicos com recurso ao inventário de Jessness e ao questionário de personalidade de Eysenck.

Os resultados apontam para a existência, ao nível *psico-social* - considerado o mais

importante e englobando os modos de funcionamento socializados e a organização intrapsíquica do indivíduo -, de elevados valores de primitividade (egocentrismo ético, correspondendo ao autismo de Jessness e ao psicoticismo de Eysenck), fraqueza do Eu (imaturidade, recalcamiento e inadaptação social de Jessness), concepção de si negativa e inadaptação social. Ao nível *psico-relacional* - traduzindo a relação com os outros, o lugar que o outro ocupa na sua realidade -, detectam ansiedade geral (índice de ansiedade social de Jessness e neuroticismo de Eysenck), negação do outro (índice de alienação de Jessness), tendência para o isolamento (escala de retraimento de Jessness), ruptura com a realidade dos outros (escala de negação de Jessness). Finalmente, ao nível *psico-afectivo* - englobando a capacidade geral de investimento no indivíduo, a sua orientação para o outro, a quantidade e qualidade do investimento -, encontram dimensões de agressividade manifesta (índice de agressividade manifesta de Jessness e escala de extroversão de Eysenck). O psicoticismo revelou-se a variável mais importante para a explicação e previsão da criminalidade, enquanto a extroversão não parece diferenciar graus de envolvimento maior ou menor na delinquência; os aspectos estruturais surgem como mais determinantes da delinquência que os funcionais, e a dimensão psico-social é considerada a mais central e determinante das três.

No entanto, os resultados encontrados *não lhes permitem concluir pela existência de uma personalidade criminal*, conceito que acabam por recusar, na medida em que os factores emergentes nestes estudos surgem em diferentes síndromes ou constelações de personalidade e não revelam, no seu conjunto, especificidade para o comportamento delinquente.

8.4. Linhas de integração

Nos últimos 20 anos uma equipa de investigação do C.R.E.D.I.J.⁷⁷, onde se destacam os nomes de R. Ottenhof e A. M. Favard (1990), tem-se dedicado intensivamente à investigação dos comportamentos antissociais e criminais centrando-se, entre outros aspectos, na evolução das taxas e formas do crime, nos processos desenvolvimentais da delinquência, no estudo dos factores eco-sociais e urbanos associados à criminalidade, no estudo da personalidade do criminoso e, muito particularmente no caso de A. M. Favard (1985, 1991), na validação da *teoria da personalidade criminal* de J. Pinatel.

Como os próprios autores afirmam, o fenómeno criminal aparece nestes trabalhos como um campo de estudo empírico das relações entre o indivíduo e as instituições repressivas e de regulação social. "Trata-se, portanto, de precisar em que medida a conduta criminosa individual evolui no decurso da história de vida do sujeito e se inscreve no sentido das mudanças sociais, em que medida esta evolução dá conta de processos subjacentes de estruturação da personalidade, em que medida enfim esta evolução é susceptível de produzir efeitos sobre as estruturas sociais" (Ottenhoff e Favard, pp. 19-20).

Não obstante definirem-se como fiéis seguidores do pensamento de J. Pinatel e da tradição criminológica na qual ele se inscreve, os diferentes estudos que desenvolveram deram origem a contradições e sugestões de alteração ao seu modelo de tal forma profundas que, se na opinião de LeBlanc (1991) o validam e consolidam empírica e teoricamente, em nosso entender afastam-se por vezes tanto da sua formulação inicial, que comprometem a própria teoria da personalidade criminal tal como Pinatel a concebeu. Aliás, o próprio autor virá a público criticar algumas das opções metodológicas e das conclusões a que estes estudos conduziram (Pinatel, 1991), como será referido um pouco mais à frente.

Assiste-se, nos trabalhos coordenados por R. Ottenhof e A. M. Favard (1990), a um esforço de articulação e integração de diferentes metodologias (quantitativas e

⁷⁷Centre de Recherche et d'Études sur la Délinquance et l'Inadaptation Juveniles.

qualitativas), de diferentes níveis de análise (individual, psicossocial, eco-social e urbanístico, epidemiológico) e de diferentes orientações teórico-metodológicas (abordagem clínica, abordagem diferencial com base na teoria da passagem ao acto de Pinatel, abordagem fenomenológica com base na teoria do actor social de Ch. Debuyst, entre outras), que gostaríamos de destacar como muito positivo, apesar de, em diferentes ocasiões, se verificar que a integração fica aquém do pretendido pelos autores. Temos, contudo, plena consciência do quanto é difícil proceder a uma verdadeira integração metodológica, se esta não for sustentada por uma adequada matriz teórico-epistemológica, ela mesma complexa e integradora dos diferentes níveis de análise do fenómeno. E, a esse nível, os estudos desta equipa revelam um claro desfazamento entre a elevada preocupação e rigor metodológicos e a fraca matriz de leitura e de integração dos dados em que os sustentam.

Poderemos sintetizar as grandes linhas de estudo desta equipa em seis áreas principais: a evolução temporal do crime em quantidade e tipo; a repartição diferencial do crime no espaço; as relações entre conduta delinquente e reacção social; as "gerações criminais" e a reprodução geracional da inadaptação e da criminalidade; o processo desenvolvimental da delinquência; e, mais relevante para a nossa análise, a validação empírica da teoria do nó central de Pinatel (Ottenhoff e Favard, 1990; Favard, 1973, 1985, 1991).

As principais conclusões a que chegaram poderão ser sistematizadas nos seguintes pontos⁷⁸: em termos desenvolvimentais e processuais existe um polimorfismo da conduta delinquente ao longo do tempo, mais que uma gradação hierárquica única, e este polimorfismo está associado a um efeito de idade ou "efeito genético"; por outro lado, verifica-se uma evolução diferencial dos delitos nas diferentes etapas, resultante de um "efeito cronológico", sendo possível identificar crimes que tendem a evoluir e crimes que tendem a regredir ao longo do desenvolvimento do comportamento delituoso. Existiriam

⁷⁸Estes dados resultam de estudos longitudinais, do estudo de *cohortes* e de estudos clínicos, e da aplicação de um modelo estatístico que toma em linha de conta o aspecto temporal: o modelo estocástico (Ottenhof & Favard, 1990).

ainda alguns crimes "susceptíveis de carreira criminal".

Uma análise dinâmica dos dados obtidos, realizada através do modelo estocástico, revela que a probabilidade de aparecimento dos diferentes tipos de delitos é relativamente constante, qualquer que seja o seu número, sendo a matriz de transição entre níveis delinquenciais independente da quantidade dos delitos cometidos. "Podemos dizer que o mesmo processo parece operar em cada momento da história de vida do sujeito", remetendo para "uma constância das probabilidades de transição" ao longo desse processo. "A conduta criminosa não será um processo aleatório mas mais um processo segmentar no qual cada delito deve ser posto em relação apenas com o delito imediatamente anterior; não haverá nem carácter aleatório nem determinismo da conduta, mas encadeamento de acontecimentos em acontecimentos: isto tende a confirmar a tese de uma certa plasticidade da personalidade e a importância dos aspectos situacionais, mas arruina a tese da imprevisibilidade da conduta" (Ottenhof & Favard, 1990, p. 34).

Em termos gerais, os estudos desenvolvidos permitiram-lhes precisar quatro características deste "processo criminológico": ausência de efeito de *cohorte*, ou seja, o contexto sociológico geral é relativamente neutro; não sobreponibilidade entre os processos de conduta criminal e a reação social, os quais variariam independentemente um do outro; fraca transitividade entre instâncias de regulação social, isto é, heterogeneidade nos percursos e nos efeitos da passagem por diferentes instâncias de regulação social, como se o sistema de reacção social fosse dotado de "uma memória selectiva"; relativização do conceito de especialização criminal, sendo que existiriam determinadas tendências nos padrões de comportamento delitivo⁷⁹, mas não carreiras criminais homogêneas.

O estudo de *cohortes* permitiu-lhes constatar a existência de "gerações delinquentes", embora orientadas para diferentes tipos de crimes em função da *cohorte* de pertença, e verificar a constância nas taxas de criminalidade em cada geração. A conjugação destes resultados com o estudo de dados documentais permite-lhes concluir ainda que existe uma

⁷⁹Salientam três: tendência para o desaparecimento, tendência para a viscosidade e tendência para a transformação.

"reprodução da inadaptação", quer horizontal, quer vertical, isto é, intra e inter-geracional, determinada por factores socio-económicos e familiares, na qual a linha de influência materna se revela preponderante.

Ao nível do que mais directamente nos interessa aqui - os estudos que se debruçam sobre a *personalidade criminal* - realizaram, através de estudos clínicos e de estudos longitudinais retrospectivos, com base em materiais documentais e clínicos (entre os quais protocolos de Rorschach), uma "quádrupla démarche" de validação do conceito de personalidade criminal de Pinatel e do modelo clínico da teoria da personalidade criminal: "a primeira precisou a utilidade do conceito para organizar os dados do inquérito e dar conta do devir criminológico dos sujeitos (validade externa), a segunda precisou a pertinência da estrutura teórica do nó da personalidade criminal, tal como é definida por J. Pinatel (validade interna), a terceira estimou a capacidade diagnóstica e preditiva do conceito, com o objectivo de diagnóstico diferencial precoce da evolução para um devir delinquente persistente e grave (validade diagnóstica), a quarta precisou as condições de utilização e de aplicabilidade por parte dos técnicos (validade operatória)."⁸⁰ (Ottenhof & Favard, 1990, p. 63). Como facilmente se entenderá, iremos focalizar-nos apenas nos resultados dos dois primeiros níveis de validação.

A partir dos estudos sobre a validade externa, os autores obtiveram a confirmação factorial da especificidade da delinquência persistente grave, encontrando 3 factores principais: o primeiro factor (*delinquência persistente grave*) estabelece a oposição entre uma dimensão de delinquência persistente grave e de delinquência violenta e uma dimensão de não-delinquência; o segundo factor (*não-delinquência/inadaptação*) evidencia a oposição entre o "caso social" e o "caso psiquiátrico" e a delinquência juvenil; o terceiro factor (*delinquência*

⁸⁰Com estes estudos esperavam contribuir para a clarificação das questões relativas à *personalidade criminal*, numa área que segundo os autores está envolta em polémica e contradição, muito conotada ideologicamente e que, por essa razão, conduz frequentemente a debates insolúveis, mesmo entre aqueles que partilham "raízes comuns" - referem-se, concretamente, ao que designam o "debate fraticida que opõe, nos textos já clássicos, Jean Pinatel e Christian Debuyst", apesar de ambos mergulharem as suas raízes nos trabalhos de E. De Greeff (Ottenhof & Favard, 1990, p. 6). Favard considera mesmo que o conceito de *personalidade criminal* será o "mais espinhoso" da criminologia clínica, considerando-o um conceito sobredeterminado, no plano teórico, das práticas e do senso comum e que "pela própria natureza do seu predicado não pode senão provocar tomadas de posição fortemente conotadas ideológica, normativa e afectivamente". Por essa razão se torna crucial, segundo a autora, submetê-lo a uma validação empírica (idem).

pequena ou média) revela a oposição entre a delinquência pequena e média (transitória) e a delinquência persistente grave. A confirmação factorial da especificidade da delinquência persistente grave leva-os a recusar a ideia da unidimensionalidade da delinquência, e a renunciar à noção de contínuo de gravidade entre as primeiras manifestações de inadaptação social e as formas de delinquência cada vez mais grave, apoiando os resultados dos estudos desenvolvimentais atrás referidos.

Na estrutura de acção associada à delinquência grave, os aspectos da personalidade mostram-se fundamentais "contrariamente à não-delinquência para a qual os aspectos da personalidade não intervêm senão ligeiramente e contrariamente à delinquência média e pequena, para a qual são sobretudo os aspectos situacionais imediatos que relevam." (idem, p. 67)⁸¹. Por outro lado, o surgimento de diferentes configurações de factores de personalidade e de acção para cada tipo ou nível de delinquência sugere a existência de uma "combinatória etiológica diferencial" anterior à delinquência actual.

No que diz respeito à validade interna, a partir de uma tripla operacionalização do "nó central" de Pinatel (através de material clínico empírico, através de uma análise qualitativa de protocolos de Rorschach, e através da análise factorial dos scores do Rorschach), estabelecem a sua pertinência e validade, mas obtêm diferentes estruturas factoriais para o nó central, em função de cada uma das operacionalizações realizadas⁸². Uma análise factorial posterior revelou a sua não sobreponibilidade, o que os leva a afirmar que "a teoria do nó central pode ser exprimida mais economicamente sob a forma de 3, 2, ou mesmo 1 só traço dominante" (idem, p. 74). O traço com um peso mais determinante no nó central seria o da *indiferença afectiva*, seguido do da *agressividade*, sendo

⁸¹Os autores partem do "modelo consensual mínimo" da criminologia clínica, assente nas teorias de K. Lewin, segundo o qual a passagem ao acto é função da personalidade na interacção com a situação [$PA=F(PXS)$], procurando avaliar estatisticamente o contributo de cada um destes elementos para o resultado final (a delinquência, neste caso). No entanto, este acaba por ser um exemplo do ponto a que nos pode conduzir a reificação dos conceitos operacionais a partir dos tratamentos estatísticos. Lida sem enquadramento factorial, esta afirmação surge totalmente desprovida de sentido, como se a personalidade pudesse ser encarada como uma espécie de "kit acessório" que, nuns sujeitos (os delinquentes) é activado e intervém de forma determinante na sua acção, noutros (os não-delinquentes), existindo embora, não intervém na sua acção e, noutros ainda (os com delinquência média) é apagada pelos factores situacionais.

⁸²No fundo, cada uma delas corresponderá, não a estruturas diversas do nó central da personalidade criminal, mas a diferentes níveis de apreensão ou a diferentes dimensões do sistema da personalidade.

o menos determinante o do *egocentrismo*.

A partir de cada uma destas vias de operacionalização, avaliaram ainda a validade diagnóstica e prognóstica do conceito de personalidade criminal, concluindo genericamente que a questão da interacção dinâmica dos traços do nó central não é linear e não se coloca da mesma forma para todas as combinações, nem se coloca ao nível das diferentes etapas da passagem ao acto. Existiriam no nó central traços em interacção (ortogonais) ligados à passagem ao acto, e traços associados ou redundantes reforçando, por um efeito de soma, a interacção dos antecedentes, mas sem relação com a passagem ao acto. Propõem, assim, um refinamento teórico do modelo a partir desta simplificação empíricamente obtida, salientando que um bom prognóstico só poderá ser alcançado se, às dimensões da personalidade, se acrescentarem as da reacção social e das instituições de regulação e intervenção, do meio social e da família.

Pinatel (1991) virá a público discordar de muitas destas conclusões (concordamos com a discordância dele), dizendo que os autores realizaram distorções importantes do seu modelo, nomeadamente o limitarem-se ao nó central e à interacção entre os traços desse nó, esquecendo as variantes e a interacção entre os diferentes elementos da personalidade criminal; o terem usado definições e operacionalizações de cada traço que não correspondem às suas e, em muitos casos, nem sequer têm uma relação demonstrada com aqueles; o terem considerado uma análise estatística equivalente a uma análise clínica, na determinação das etapas da passagem ao acto, equiparação que, para Pinatel, não é aceitável e torna as conclusões relativas a estes aspectos não comparáveis com as suas.

A não concordância factorial relativamente aos traços levou-os a concluir da possibilidade de definir a personalidade criminal através de 3, 2, ou 1 só traço, estando uns em interacção, com ligação directa à passagem ao acto, e outros não. Isso poderá, de facto, ser verdadeiro para o modelo de personalidade que criaram, mas não o será seguramente para o meu, que é um modelo teórico diferente daquele que descrevem nesses estudos, afirmará Pinatel (1991).

Considerando válidas as críticas apresentadas por este autor, teremos de concluir que

estamos perante, não a validação do modelo da personalidade criminal de Jean Pinatel, mas perante a definição de uma nova estrutura e organização de *personalidade criminal* que, a aceitar-se como tal, seria já a quarta, apenas no conjunto dos autores e modelos analisados neste oitavo capítulo.

Efectivamente, uma das constatações mais imediatas que se podem fazer, ao realizar uma revisão bibliográfica sobre as teorias da personalidade criminal, é a da variabilidade (ou mesmo contradição ou oposição) de propostas que, por definição, estariam a caracterizar uma estrutura específica e diferenciada, determinadora de uma dada forma de acção, a passagem ao acto criminoso e/ou o progressivo envolvimento na criminalidade. No entanto, esta personalidade criminal específica, tanto é dita um conjunto de traços psicofisiológicos ligados à excitabilidade do sistema nervoso e produzindo diferentes limiares de condicionabilidade/aquisição de normas, como se organiza num nó central de traços psicológicos associados a variantes físicas e intelectuais, de interacção e organização dinâmicas variáveis no tempo, como se estrutura num síndrome delinquencial ordenador de dimensões desenvolvimentais e psicossociais, mediadas por uma personalidade dominada pelo egocentrismo e hipossocialidade, como se apresenta oscilantemente ordenada em constelações de 3, 2, ou 1 só traço, de indiferença afectiva, eventualmente, agressividade e labilidade, mas onde o egocentrismo, enquanto elemento de determinação criminal, praticamente se dissolve nos restantes traços.

Estas divergências, ambiguidades e contradições contribuem, elas próprias, para o crescente descrédito da noção de personalidade criminal, sobretudo quando esta se pretende tradutora de um pensamento objectivo e positivista. Dessa forma, têm sido os próprios defensores do conceito a fornecer algumas das principais pistas para o desenvolvimento das críticas por parte dos seus opositores.

*

* *

Ao longo do século XX evoluiu-se de um determinismo simples, presente nas teorias iniciais da escola positiva italiana, para um determinismo multifactorial, interaccionista e dinâmico. No entanto, as diferenças entre as novas teorias da personalidade criminal e as anteriores teorias da criminalidade não são tão significativas como se poderia pressupor pela aparência de diferença e de maior complexidade. Estamos ainda no domínio da causalidade e do determinismo, no domínio das leis positivas que regem os fenómenos e na tentativa de os controlar e predizer, recusando as componentes de indeterminação (e de auto-determinação) da acção e "esquecendo" a complexidade que a realidade tem demonstrado possuir (cf. A.10).

Por outro lado, e segundo um recenseamento realizado por Szabo (1991), é possível verificar hoje, através de estudos longitudinais, que menos de 10% dos delinquentes primários são os responsáveis por mais de 71% dos delitos cometidos, e que apenas uma pequena minoria dos criminosos comete crimes graves e recorrentes, ou seja, apenas uma pequena fracção dos infractores poderá ser classificada como "criminoso no sentido criminológico". Sabendo-se que as *teorias da personalidade criminal* se têm centrado, sobretudo, na figura do "delinquente persistente grave" ou do "criminoso criminológico", e que, para o estudar e para avaliar as suas características de personalidade, os investigadores os têm ido encontrar em instituições prisionais e similares, poderá afirmar-se que as *teorias da personalidade criminal* são teorias construídas para a caracterização de uma pequena parte duma pequena parte dos criminosos. Nessa medida, apresentam limitações óbvias e obrigam-nos a redobrados cuidados na aceitação deste conceito, sobretudo quando se generaliza (e generaliza-se quase sempre) a *personalidade criminal* a todos os delinquentes.

Talvez conscientes destas limitações, têm sido desenvolvidos nos últimos dez anos diversos estudos que, sendo de carácter diferencial, não recorrem à noção de *personalidade criminal*. Partem, no entanto, do mesmo pressuposto de que os delinquentes apresentam um conjunto de características deficitárias (e.g., nível intelectual, desenvolvimento moral, auto-controlo, impulsividade, orientação temporal, auto-conceito, valores, empatia,

resolução de problemas, competências sociais), e que através da sua avaliação se podem estabelecer diferentes níveis de diferenciação entre criminosos e não-criminosos, com o objectivo de definir, não só indicadores de risco e potenciais índices de predição da criminalidade, mas também áreas prioritárias para a intervenção junto de delinquentes.

Um dos domínios que maior número de estudos tem originado, facilmente compreensível, se pensarmos a antissocialidade como oposição às normas e valores dominantes, é o do raciocínio e do desenvolvimento moral. Neste contexto, foram realizados diversos estudos empíricos com base nos modelos desenvolvimentais de Kohlberg e de Piaget, como os realizados por Jennings, Kilkenney e Kohlberg (1983), Laufer e Day (1983), McColgan, Rest e Pruitt (1983), Digneffe (1986, 1989a) ou Addad e Benezech (1987) e Addad e Lenslan (1990). Também Thornton e Reid (1982) encontram justificação para o crime nos diferentes níveis do desenvolvimento moral, e Wilson e Hernstein (1985) desenvolveram uma teoria eclética que combina o condicionamento operante com as teorias da escolha racional, a teoria da equidade e os valores.

Um deslocamento do objecto que acompanha, afinal, os desenvolvimentos da própria psicologia no estudo da personalidade, e que tem levado a uma reorientação do foco de incidência analítica. Como refere Bartol (1991), "nas duas últimas décadas o estudo psicológico do crime deslocou-se da aceitação dos traços de personalidade como determinantes principais do comportamento criminal e delincente, para um foco mais interactivo do desenvolvimento cognitivo e moral" (p. 127). Isto, sem esquecer que a conduta delincente resulta duma interacção entre situações ditas "criminógenas", os processos cognitivos e afectivo-emocionais que sustentam a leitura e a interpretação que o indivíduo faz dessa situação, ou seja, o significado e sentido particulares que definem e orientam a sua acção, e a reacção social à acção realizada. O estudo da personalidade, embora centrado no indivíduo, atribui crescente importância aos factores sociais e ecológicos, à sua interacção com os processos de mediação realizados pelo indivíduo, para além da própria interacção complexa entre os processos cognitivos, emocionais e afectivos, e à influência que estes processos interactivos exercem sobre a construção de significados.

Nesta perspectiva, os processos cognitivos passam a ser entendidos como processos de mediação internos, e o cérebro organico-fisiológico considerado uma condição necessária mas não suficiente para a determinação da complexidade do pensamento humano, para a construção do conhecimento e para a determinação da acção. "As pesquisas contemporâneas sobre as relações entre o cérebro e a sociedade, entre o inato e o adquirido, entre o psiquismo humano e as influências biológicas e sociais que se exercem sobre ele, tendem a desenhar o modelo de um homem que, graças ao seu cérebro, "interpreta" o mundo seleccionando as "grelhas de interpretação" que lhe são propostas pelo seu meio. (...) Esta *teoria do "homem-intérprete"* do mundo através do seu cérebro surge como uma espécie de reabilitação da ideia de responsabilidade moral, à qual a neurobiologia moderna tende, dessa forma, a dar "certificado de nobreza científica", enquanto que, até agora, os seus títulos eram apenas teológicos e, depois, filosóficos." (Gassin, 1990, p. 589).

Estas novas conceptualizações têm estado na base, por exemplo, das críticas feitas aos modelos de personalidade de dominante psicofisiológica, como o de Eysenck, e os seus pressupostos poderão justificar as dificuldades dos diversos investigadores em encontrar consistência nos estudos inter-individuais ou inter-grupais: Eysenck e seus seguidores teriam "esquecido" o impacto da mediação cognitiva na compreensão e atribuição de significados aos diferentes aspectos do real e, a partir daí, no comportamento dos sujeitos.

"Como assinalam Hapson (1982) e Luengo & Salsedo (1986), está longe de ser claro que existam diferenças de personalidade entre delinquentes e não-delinquentes. A pesquisa actual orienta-se cada vez mais para a compreensão dos processos complexos pelos quais uma pessoa se implica numa conduta delincente, adquire uma identidade criminal e adopta, em último recurso, um modo de vida delincente." (Odriozola, 1991, p.171). O conceito central, agora, deixa de ser o de causa ou determinação, para passar a ser o de *processo*, entendido enquanto acção regulada que toma lugar numa dada temporalidade, integrado num dado contexto, jogo de interacção entre diferentes dimensões que se desenrola no tempo e numa dada história particular, e no âmbito do qual

as acções adquirem o seu sentido. Não estamos já perante um determinado conjunto de traços de personalidade determinadores de um comportamento transgressivo, mas perante o resultado emergencial da interacção entre situações, contextos, posições sociais, processos cognitivos, afectivos, relacionais e experienciais, que levam o sujeito a interpretar as situações de uma dada forma particular, a construir uma dada visão da realidade e, em função delas, a agir em conformidade com o sentido que lhes atribuíu.

Assim nos vamos aproximando das teorias que classificamos, genericamente, de *construtivistas* (fenomenológicas e hermeneutico-interpretativas) e aproximando também, definitivamente, daquela que é a nossa posição teórica e epistemológica de base neste estudo.

III. Para uma desconstrução do conceito de *personalidade criminal* e construção de uma abordagem alternativa

9. Abordagens *construtivistas*

Como tivemos já oportunidade de referir, incluímos nesta segunda linha classificativa um conjunto de abordagens teóricas e empíricas da personalidade e do comportamento do criminoso que, abandonando a tradicional noção de causalidade e afastando-se progressivamente da noção de *personalidade criminal*, têm vindo a desenvolver modelos de análise e de intervenção mais complexos, orientados para a compreensão dos *processos* associados à prática de actos delinquentes ou transgressivos, bem como à compreensão do *sentido* que estes comportam para os seus autores.

9.1. As *técnicas de neutralização* (Sykes e Matza)

Embora sejam dois autores sistematicamente referidos nas obras sobre comportamento desviante e sobre o crime, não encontrámos, na exaustiva revisão bibliográfica que realizámos, qualquer referência aos trabalhos de Matza ou de Sykes (Matza, 1964, 1969; Sykes e Matza, 1957) que os reportasse a qualquer outro domínio de saber que não o da corrente sociológica americana. E, no entanto, é possível identificar em alguns momentos uma elevada consonância entre as suas propostas e algumas teorias psicossociológicas, e mesmo teorias psicológicas da criminalidade. Disso poderão ser exemplo certos padrões de pensamento criminal estudados por Yochelson e Samenow (que iremos referir de seguida), sendo possível também encontrar algum paralelismo entre os mecanismos subjacentes à passagem ao acto criminoso estudados por E. De Greef e por Pinatel (nomeadamente os que se ligam ao sentimento de *injustiçamento* e à desvinculação afectiva), e as técnicas de neutralização propostas por Sykes e Matza (1957).

Assim sendo, arriscamos transgredir as classificações recorrentes nos estudos criminológicos e apresentar, numa secção que é dedicada às teorias psicológicas, particularmente teorias sobre a personalidade do criminoso, uma síntese muito breve das propostas destes autores, numa espécie de prelúdio (ele próprio) transgressivo às

abordagens da transgressão, que designamos genericamente por *construtivistas*. Ao fazê-lo estamos a assumir os trabalhos destes autores como precursores dos estudos de raiz cognitiva que, particularmente nos E.U.A.¹, constituíram o primeiro passo para o desenvolvimento dessa nova abordagem no estudo do criminoso (estudo das construções que faz do real, das significações que constrói e da influência que estas têm sobre a sua acção).

Similarmente, mas aqui já não tão solitariamente, pensamos que muitas das premissas ditas inovadoras (ou até revolucionárias) que encontramos hoje na base das teorias construtivistas e das teorias do construcionismo social, foram já enunciadas nos anos 30-40 pelos teóricos do interaccionismo simbólico, nomeadamente por aquele que pela primeira vez utilizou este conceito, em 1937, H. Blumer (1969). Segundo Alonso (1982, cit. in Fernandes, 1996), as três premissas básicas do interaccionismo simbólico são as seguintes: "o ser humano orienta os seus actos em relação às coisas em função do que estas significam para ele; a fonte desse significado é um produto social, que emana das actividades dos indivíduos ao interactuar; a utilização do significado pelo agente produz-se através dum processo de interpretação própria, que supõe auto-interacção e manipulação de significados." (p. 90).

Esta interpretação constitui um processo complexo e não uma mera aplicação automática dos significados atribuídos. O sujeito não é um organismo fixo que produz comportamentos por reacção directa a estímulos, mas um ser complexo que converte percepções em significações diversas, mediadoras e orientadoras da sua acção. Não reage, age, produz acções (Blumer, 1969). Enquanto toda a acção é significação, o *self* é, por sua vez, um processo de construção na interacção ao outro e não uma estrutura pré-

¹Na Europa o percurso foi ligeiramente diferente, com uma forte influência da fenomenologia, do construtivismo piagetiano (do qual derivam, em última instância, os diferentes "construtivismos" que se têm vindo a multiplicar nos últimos 10-15 anos, no domínio dos saberes psicológicos, a partir da noção de proactividade), das análises arqueológica e genealógica do saber de M. Foucault (uma metodologia epistemológica construtivista), e da noção de actor social (Touraine), posteriormente retomada pelas *teorias do actor social*. Estes movimentos estarão na base de trabalhos como os de Ch. Debuyst e Fr. Digneffe, entre outros autores. O que não significa que na Europa não se tenha sentido a influência dos movimentos da sociologia americana, muito particularmente da Escola de Chicago e do Interaccionismo Simbólico, e que nos EUA não se tenha sentido a influência do construtivismo piagetiano e da corrente fenomenológica, que Yochelson e Samenow assumem, à semelhança de J. Katz e de C. Bartol (autores a referir nos capítulos seguintes).

determinada (Mead, 1934). O indivíduo constrói activamente os seus percursos existenciais, aprendendo através das interacções e reflectindo a cada momento sobre as consequências da sua conduta, a partir dum movimento ou processo de "eu em espelho", resultante das sucessivas auto e hetero-interacções (Mead, 1934; Blumer, 1969). Dessa forma, o comportamento é "um devir, aberto a diferentes possibilidades emergenciais de acordo com a própria reflexão que o actor produz enquanto se comporta - reflexão que depende da interacção de símbolos que ocorre incessantemente." (Fernandes, 1996, p. 91).

Será na sequência do desenvolvimento destas propostas teóricas que autores como Hammersley (1989) ou Ch. Debuyst (1990b, c) virão destacar o carácter significativo do comportamento humano e o seu indeterminismo, a necessidade de estudar essas significações a partir do contexto social em que foram produzidas (as acções sociais adquirem significado a partir do contexto em que se situam, mas simultaneamente definem esse mesmo contexto), e a necessidade de recusar uma visão determinista do ser humano. Não estamos, então, muito distantes das premissas fundamentais do *construtivismo*.

Para Matza e Sykes (Matza, 1964, 1969; Sykes e Matza, 1957), o comportamento antissocial, à semelhança de qualquer outro comportamento, é um tipo de acção significativa aprendida na interacção (simbólica) com o meio. No entanto, se desde os anos 20-30, o processo de aprendizagem destes comportamentos estava bem estudado, muito pouco se sabia, em contrapartida, sobre o conteúdo do que era aprendido nessas interacções sociais, à excepção de alguns estudos sobre a aquisição de normas e valores subculturais.

E, no entanto, estes autores haviam constatado que a maioria dos delinquentes com os quais mantinham contacto, no âmbito dos seus estudos naturalistas, aceitava e defendia um conjunto de asserções e valores que, só ilusoriamente, poderiam ser vistos como reflexo duma subcultura de contestação da cultura dominante, como o faziam crer as teorias da subcultura. Pelo contrário, muitos dos valores apresentados eram valores normativos e socialmente dominantes e, com alguma frequência, os indivíduos revelavam sentimentos

de culpa pelos actos ilícitos cometidos, embora na maior parte das vezes conseguissem engendrar estratégias para o evitar.

Ou seja, os delinquentes poderiam até, ao longo das suas carreiras criminais, adoptar valores subculturais, mas ainda que o fizessem preservavam sempre valores do sistema social dominante, conseguindo estabelecer uma coexistência aparentemente pacífica entre sistemas de valores opostos. Intrigados com esta constatação, e partindo da formulação de Cohen de que um dos mais fascinantes problemas do comportamento humano surge quando um homem viola uma lei na qual acredita (Sykes e Matza, 1957), desenvolveram um conjunto de estudos para tentar perceber como é que a delinquência pode ocorrer em indivíduos que apresentam graus de convencionalidade, conformidade e implicação normativa relativamente elevados².

Esses estudos levaram os autores a concluir que os delinquentes eram capazes de criar condições (psicológicas ou cognitivo-afectivas, acrescentaríamos nós) para que a prática de actos que atentavam contra os valores em que acreditavam não se tornasse dissonante ou demasiado penosa para si. Para tal, desenvolviam um conjunto de estratégias que lhes permitiam "anular" as dimensões negativas associadas ao acto delituoso, ao ponto de este deixar de ser gerador de mau-estar ou culpabilidade. Poderemos considerar que as *técnicas de neutralização*, tal como são apresentadas pelos autores (Sykes e Matza, 1957), constituem modalidades de pensamento ou cognições que afectam a evolução do comportamento do indivíduo, no sentido da facilitação do envolvimento criminal, através da atribuição de diferentes valorações, intenções, efeitos ou *locus causais* aos seus actos, transformando o significado de realidades que, de outra forma,

²As técnicas de neutralização surgem integradas na teoria da delinquência de Matza (1964), assente em três grandes ideias-chave: a semelhança entre o delinquente e o não-delinquente (defende que, em vez de se falar em e de se estudar a diferencialidade estrutural ou funcional entre sujeitos, se opte pela noção de diversidade associada à de significatividade das situações, dos acontecimentos, das acções); o carácter intermitente e temporário da actividade delincente que faz dela qualquer coisa distinta duma determinação estrutural (biológica, psicológica ou social); a capacidade do homem para se auto-determinar, e não ser uma mera resultante passiva de forças que estariam para além da sua vontade e controlo. Sendo um indivíduo em tudo semelhante ao não criminoso, o criminoso, para conseguir concretizar o acto ilícito, tem de previamente neutralizar o vínculo que o une ao sistema normativo. Para tal utiliza a ligação a subculturas desviantes, mas desenvolve também estratégias cognitivas de neutralização da componente negativa do crime, as quais poderão ser consideradas parte integrante do que Sutherland definiu como "definições favoráveis à violação das normas".

funcionariam como obstáculos ou impedimentos internos à prática do crime. Estas estratégias surgem independentemente de qualquer tipo de estrutura de personalidade específica.

De entre elas, destacam-se cinco: (i) *negação da responsabilidade*: estratégia que está para além do "discurso do accidental" e segundo a qual o indivíduo consegue identificar todo um conjunto de forças que o terão empurrado para o crime, sem que a responsabilidade directa tenha sido sua; constitui-se a si próprio mais como agido do que como actor e prepara, dessa forma, o caminho para que a concretização do acto não ponha em causa os valores em que acredita nem gere culpabilidade (já que não o fez intencionalmente); (ii) *negação do dano*: o indivíduo não é intrinsecamente mau e o seu acto, mesmo sendo ilícito, pouco dano efectivo provocou na vítima (e.g., os bens materiais são reponíveis ou estão no seguro, os danos físicos são minimizados ou, quando tal não é possível, são ditos merecidos ou até mesmo induzidos pela vítima). Enquanto a primeira estratégia nega a ligação directa do actor ao acto, esta segunda nega a relação do acto com as suas consequências; (iii) *negação da vítima*: assenta num processo cognitivo sequencial que leva o indivíduo a acreditar que, dadas as circunstâncias, o dano que possa ter causado à vítima nem foi nada de especial, chegando a ser visto como um acto de justiça ou de reparação de uma injustiça prévia. Ou seja, a vítima é transformada em agressor que merece ou justifica tudo aquilo que lhe aconteceu, deixando de ser vista como uma vítima (enquanto a vítima é transformada em agressor, o agressor transforma-se em vítima ou em justiceiro); (iv) *condenação dos condenados* (ou rejeição dos rejeitadores): no fundo, ele não fez nada que os outros não façam também; aqueles que o condenam é que são hipócritas, eles próprios transgressores e só pretendem prejudicá-lo (e.g., a polícia é corrupta ou age movida por sentimentos de vingança, os juizes parciais e corruptos, a sociedade é discriminadora); (v) *apelo a lealdades mais elevadas*: o sujeito pode operar um mecanismo de neutralização mais complexo, que justifica a violação das normas dominantes pelo princípio do sacrifício ou da lealdade a um conjunto de normas, diferentes, mas igualmente fundamentais, de um grupo de pertença ao qual deve respeito e lealdade. A prática do crime seria, assim, o resultado de um difícil

(mas ético) processo de escolha ou de tomada de decisão entre dois importantes sistemas de valores, normatividades e lealdades (Sykes e Matza, 1957; Larrauri, 1991).

Apesar de criticáveis na forma como foram estudadas e definidas pelos autores, e de se poder pressupor nelas uma componente "auto-desculpabilizadora" não tão ética ou intencionalizada como os autores acreditaram, isso não retira ao conceito de *técnica de neutralização* a importante chamada de atenção para o processo de alteração ou de construção de novos significados para um acto, e o efeito desse processo no próprio decurso da acção. Não deixa de ser também um forte contributo para o questionar das visões lineares e determinísticas que estabelecem uma relação directa entre a estrutura psicológica ou a estrutura social e o comportamento, apelando, em contrapartida, a uma visão do sujeito mais complexa, enquanto actor social auto-determinado, proactivo, construtor de realidades e de significações.

A este nível, a proposta de Sykes e Matza (1957) parece-nos estabelecer também pontos de comunhão com a *teoria das atribuições causais*, apesar de traduzirem dimensões distintas do processo de produção de significações, e analisarem, de forma diversa, o modo como as significações interferem no tipo de acção que é desencadeada (as atribuições sendo um conceito mais linear e positivista que as técnicas de neutralização). Muito brevemente, recordemos que, em 1958, Heider introduz a noção, ainda hoje amplamente utilizada, de *atribuição* enquanto procedimento quotidiano de cada um de nós, no sentido de gerir as experiências e acções vivenciadas. Defendia o autor que todo o ser humano age como um "psicólogo ingénuo", desenvolvendo teorias e explicações sobre o real e sobre a causalidade subjacente aos seus comportamentos, teorias essas assentes no "senso comum" e nas experiências quotidianas: as atribuições, mais concretamente, *atribuições causais*³.

³Esta é, aliás, uma das grandes diferenças entre as atribuições causais e outros processos de construção de significados, na medida em que Heider, e os numerosos investigadores que se lhe seguiram, não abdicaram nunca de uma concepção implícita ou explícita de causalidade. De acordo com a teoria das atribuições causais, estabelecemos laços de causalidade inferida a partir da observação de relações entre eventos e efeitos, antecedentes e consequentes, pensamentos e comportamentos, numa palavra, entre causas e efeitos.

Dando continuidade às propostas de Heider, H. Kelley (1971, 1980) aprofundará o estudo do *processo de atribuição*, concebendo um modelo que, embora assente na mesma analogia do "procedimento científico ingênuo", se revela mais vasto e englobante, considerando as atribuições feitas sobre a própria pessoa e seu comportamento pessoal (auto-atribuição) e as atribuições feitas acerca dos outros e seus comportamentos (hetero-atribuições). Este autor desenvolveu o que ficaria conhecido como "modelo da covariação e do esquema causal", defendendo que realizamos atribuições de causalidade em função de uma série de observações de variações concomitantes de estados, à semelhança do que faria o cientista na testagem de hipóteses sobre a covariação de uma variável independente e uma variável dependente. Para Kelley (1971, 1980), são três os aspectos considerados pelos indivíduos no processo de atribuição: o actor, a entidade com que se relaciona e as circunstâncias que os rodeiam.

As atribuições partilham com outros processos e construtos (e.g., *categorização, locus de controle, construtos pessoais, teorias implícitas*), um aspecto fundamental: todos são meios dos indivíduos aperceberem, traduzirem, construir e organizarem o meio que os rodeia, conferindo-lhe sentido e maior controlabilidade pessoal. Embora a distinção entre estes processos nem sempre seja fácil⁴ e existam modelos que procuram a articulação de diferentes aspectos (e.g., o modelo das atribuições causais do sucesso/fracasso de Weiner, 1980, 1985), todos eles contribuem, de alguma forma, embora assentando em dimensões processuais e concepções diferentes, para a construção de significados pessoais atribuídos pelos sujeitos às experiências e acções, permitindo-lhes gerir e integrar a variabilidade e a contradição numa identidade significativa coerente.

Dessa forma, e conjuntamente com as técnicas de neutralização, configuram-se como processos de construção de significações capazes de sustentar uma "leitura construtivista" da emergência e desenvolvimento do comportamento transgressivo e criminal. Esta

⁴Veja-se, p.e., a constante confusão entre dois construtos interrelacionados mas distintos, como são o de *locus de controle* - centrado na percepção da existência de uma causalidade e do *locus* dessa causalidade, interno ou externo, mas causalidade geral e estabelecida *à priori* - e o de *atribuição causal* - processo mais específico e centrado na justificação ou na atribuição de uma causa justificativa, depois de desencadeada a acção e observados os seus efeitos numa dada situação em concreto.

questão da construção de significações e da sua relação com as atribuições e outros processos de ordenação e de construção significativa do real, bem como da sua influência sobre a acção, será retomada no contexto do segundo estudo empírico que realizámos para esta dissertação, e que mais à frente será apresentado (cf. capítulo 3 da parte B).

9.2. A personalidade do criminoso segundo Yochelson e Samenow: padrões de pensamento criminal, crime e resistência à mudança

Embora se revista de características que o aproximam da perspectiva diferencial e da noção de *personalidade criminal*, como será referido ao longo deste capítulo, o modelo teórico desenvolvido por Yochelson e Samenow (1976, 1985, 1986) apresenta, simultaneamente, um conjunto de características centrais e ordenadoras dos seus estudos que nos levaram a considerá-lo neste segundo agrupamento teórico e não no primeiro⁵: abandono do estudo das causalidades e centração nos processos, segundo afirmação dos próprios; centração no estudo das significações do crime, a partir dos padrões e processos de pensamento do indivíduo; a constatação de que o indivíduo não é uma vítima passiva de determinações inconscientes ou não controláveis e que, pelo contrário, participa activamente na construção do seu percurso de vida, estrutura uma dada visão do real e age em conformidade com ela (o que nos pode parecer negativo ou incoerente adquire um sentido e coerência próprios no contexto da leitura de si e do real que o criminoso faz); o próprio cientista vai construindo percursos de investigação e torna-se ele próprio um construtor de realidades. Iremos, por essas razões, encará-lo como um segundo passo na transição para os recentes desenvolvimentos no estudo do criminoso.

⁵Devemos, contudo, salientar a dificuldade que sentimos na opção final, dado que, numa visão de conjunto, o modelo se aproxima das abordagens que definimos como *construtivistas*, mas quando analisamos de forma mais aprofundada algumas dimensões, não daquilo que os autores dizem sobre o criminoso, ou daquilo que dizem que fazem ou pretendem fazer conceptualmente, mas aquilo que efectivamente fizeram e propuseram (retomamos intencionalmente uma formulação similar à que Yochelson e Samenow utilizam para descrever o "discurso" que o criminoso utiliza para se "sentir menos criminoso"), acabamos por encontrar uma abordagem, em muitos aspectos próxima das que definimos como *teorias da personalidade criminal*. Não sendo totalmente uma nem outra, o seu lugar seria talvez numa classificação intermédia. Não nos pareceu, porém, que por si só esta proposta justificasse a sua criação.

Os autores iniciam o primeiro volume da sua obra *The Criminal Personality* com uma descrição que raramente se encontra em obras científicas: a da sua própria evolução enquanto psicoterapeutas e enquanto investigadores, a partir do momento em que se dedicaram ao estudo do criminoso e à intervenção junto deste, ou, como os próprios afirmam, o seu percurso enquanto *reluctant converts*, tão relutantes na transformação ou abandono das suas grelhas de leitura do fenómeno criminal, quanto os criminosos o eram na transformação ou abandono da sua conduta e formas de estar na vida.

Tal como narram nessa obra (1976), o contacto quotidiano com os criminosos e as tentativas goradas de produzir alterações no seu comportamento delincente, levaram-nos, pouco a pouco, a admitir a ineficácia das grelhas de leitura e das modalidades de intervenção que utilizavam, sobretudo as psicanalíticas⁶. Confrontados com a não aplicabilidade das teorias iniciais, não lhes interessando os rótulos psiquiátricos (que ocultavam mais do que aquilo que revelavam), e tendo como objectivo fundamental alcançar um conhecimento compreensivo da mente dos criminosos e ajudá-los a tornarem-se indivíduos mais responsáveis e construtivos, acabaram por abandonar os pressupostos com que a haviam iniciado, e focalizar a investigação e intervenção nos factores motivacionais que levavam os indivíduos a cometer crimes. Progressivamente, irão centrar-se nos "traços de carácter" do criminoso, seus pensamentos, motivações, afectos, valores e raciocínio moral e, sobretudo, tomar como ponto de partida aquilo que de facto os criminosos tinham pensado, sentido e feito, e não aquilo que se queixavam que lhes havia sido feito a eles⁷.

⁶Era essa a sua formação dominante e a que haviam aplicado na compreensão e explicação de diversos comportamentos e na intervenção psicoterapêutica com não-criminosos, durante largos anos, sobretudo S. Yochelson. O percurso teórico destes autores apresenta, aliás, curiosas similaridades com o que vivenciou E. De Greeff 30 anos antes.

⁷Os autores verificaram, por exemplo, que os criminosos recorrentemente se queixavam de que a escola não lhes tinha dado oportunidades, mas na verdade a escola, para a maioria destes indivíduos, não tinha tido qualquer significado e tinham-na abandonado precocemente; queixavam-se de que não tinham tido oportunidades de sobreviver de forma normativa, mas o "trabalho" (lícito) era considerado, pela maioria deles, como uma ocupação "para idiotas" que gostavam de se sacrificar e não lhes dizia nada de significativo; responsabilidade era apenas mais uma palavra sem interesse; culpavam as más companhias pelo seu comportamento delincente, mas verificava-se que desde sempre tinham procurado activamente grupos que compartilhassem um mesmo desejo de transgressão. Tratava-se, dessa forma, de uma procura activa das situações e companhias que melhor se adequavam aos seus padrões de pensamento e estilos de vida e não do oposto (determinação destes padrões e comportamentos pelos factores psicossociais e factores do meio exteriores

"Aos poucos começamos a modificar a nossa visão de que os criminosos eram o produto de privações precoces, quer emocionais, quer socio-económicas. À luz dos dados que íamos obtendo, era cada vez mais difícil aderir a este ponto de vista (...) Tornámo-nos cada vez mais cépticos em relação às histórias *self-serving* com que os criminosos justificavam o que tinham feito, geralmente atribuindo as culpas aos outros. Preocupava-nos agora conhecer como estas pessoas lidavam com a vida, quaisquer que fossem as circunstâncias. Estávamos interessados nas suas condições de vida, mas mais interessados ainda na forma como lidavam com estas condições". (idem, p. 17).

Como concluem os autores, o acto criminoso comporta sempre uma opção e é dotado de intencionalidade. Não nascemos criminosos nem fazemos de nós criminosos à revelia da nossa participação, tornamo-nos criminosos a partir duma sucessão de escolhas feitas desde muito cedo na nossa vida. Os criminosos, à semelhança dos não-criminosos, controlam o seu percurso existencial e as acções que vão praticando, mesmo que com muita frequência venham depois negá-lo e tentar negar a responsabilidade sobre os actos cometidos e sobre as suas consequências, atribuindo-a a terceiros ou à sociedade em geral. Eles adoptam um "discurso de vitimização", mas apenas na medida em que isso lhes proporciona benefícios secundários⁸.

O que inicialmente parecia incoerente ou anárquico, para alguns autores até psicótico, no pensamento e atitudes do criminoso foi-se revelando coerente e integrado a partir do momento em que passaram a lê-lo à luz da própria realidade do criminoso, dos seus pensamentos, sentimentos e experiências de vida. Sendo diferente, esta realidade ou este mundo do criminoso, não tem que ser necessariamente patológico, concluem os autores. No entanto, para compreender essa realidade e os significados que ela comporta, temos de conhecer as premissas de vida, desejos e experiências, e até mesmo a linguagem (que tem características semânticas diferentes) do criminoso. Como resultado destas constatações,

ao controlo do indivíduo). Nesta linha de pensamento, Yochelson e Samenow aproximam-se da teoria da associação diferencial de Sutherland e da teoria do controlo social de T. Hirschi.

⁸Neste ponto, aproximam-se bastante do pensamento de Sykes e Matza (1957) relativamente ao desenvolvimento de técnicas de neutralização das dimensões negativas do crime.

Yochelson e Samenow (1976, 1985) abandonaram o estudo das causas, excluíram a doença mental como factor de criminalidade, abdicaram dos reducionismos psicológicos e sociológicos tradicionais, optaram por não trabalhar directamente as emoções e afectos, e acabaram por se centrar apenas nos padrões de pensamento e na sua relação com a conduta criminoso destes indivíduos.

Chegaram assim à identificação de dois grandes grupos de processos cognitivos, ambos considerados "erros de pensamento característicos do criminoso": os *padrões de pensamento criminal* e os *erros automáticos do pensamento*, em relação aos quais estudaram o surgimento e desenvolvimento ao longo da vida do delinquente, e quais os padrões que mais directamente determinavam a passagem ao acto delitivo. Os padrões de pensamento criminal são considerados equivalentes a "traços de carácter" e, não sendo exclusivos do pensamento do criminoso, encontram neste uma dada organização e recorrência que não se encontra no não-criminoso. Por sua vez, os erros automáticos de pensamento (por vezes tão automáticos que se pode não dar por eles, segundo caracterização dos autores) são formas de pensamento imediatista que facilitam a emergência do acto criminoso⁹. São considerados erros apenas na perspectiva da sociedade ou da teoria da responsabilidade que estes autores adoptam, pois ao nível da coerência pessoal e do estilo de vida do delinquente, eles não são erros, são consistentes e lógicos.

Os padrões de pensamento identificados pelos autores, embora determinantes para a passagem ao acto criminoso, não devem ser encarados como causais nem como específicos do criminoso, e só a combinação e interacção entre todos eles dará origem a este tipo de acção. Todos nós temos pensamentos deste tipo ao longo da nossa vida, mas não os transformamos em padrões recorrentes ordenadores da nossa acção nem os transformamos em modos de vida, o que o criminoso acaba por fazer. Cada padrão está interrelacionado com os restantes, inter-influenciando-se reciprocamente, pelo que a sua apresentação individualizada serve apenas funções descritivas e pedagógicas.

⁹A definição que apresentam dos erros de pensamento, aproxima-os dos traços, nas *teorias da personalidade criminal*.

Não querendo ficar apenas pela identificação, rotulação e descrição destes processos de pensamento, os autores (idem) procuraram desenvolver um quadro conceptual que melhor permitisse compreender a criminalidade e a resistência destes indivíduos à mudança. Nesse sentido, recorreram às teorias existencialistas e fenomenológicas, alargaram a noção de crime para além da dimensão legal que comporta, e passaram a assumir o crime como o produto final de um conjunto específico de processos de pensamento e características da personalidade¹⁰. Para a ordenação conceptual dos dados recolhidos inspiraram-se no *continuum para o conceito de crime* que Lindner desenvolveu¹¹, escalonando-o do "simple law-breaking" aos actos criminosos mais graves, em que cada ponto do contínuo resulta da acção e interacção entre certos traços de carácter e do temperamento. Yochelson e Samenow (1976) estabelecem similarmente um *continuum criminal* que lhes permite englobar diferentes tipos de actos ilícitos, originados em diferentes processos de pensamento. Este contínuo tem, num dos extremos, os padrões de pensamento irresponsável e, no outro extremo, os padrões de pensamento responsável, situando nos pontos intermédios diferentes tipos de criminosos e de comportamentos ilícitos.

A pessoa responsável tem, segundo os autores, um estilo de vida orientado para o trabalho, a responsabilidade social e familiar, o respeito pelas suas realizações, o cumprimento de deveres e obrigações e o respeito pelos outros e pelos direitos dos outros. Pelo contrário, o irresponsável mente sistematicamente, falha os compromissos e obrigações, não valoriza a responsabilidade nem as suas realizações pessoais e familiares e não respeita os direitos dos outros. Este indivíduo, embora com um estilo de vida que não o mais normativo e corrente, não tem que se transformar necessariamente num criminoso, embora os criminosos apresentem quase sempre estas características. Nos pontos

¹⁰A definição que fazem da conduta criminosa como produto de um conjunto específico de processos de pensamento e de características da personalidade, a que atribuem o papel de "traços de carácter" (que, como os próprios afirmam, outros autores consideram ser "traços de personalidade"), é uma das dimensões em que se aproximam das teorias da *personalidade criminal*.

¹¹Lindner (1946, cit. in Yochelson e Samenow, 1976) desenvolveu este *continuum* a partir de uma análise factorial de dados obtidos segundo uma abordagem psicanalítica da personalidade, seus elementos constituintes e sua relação com a passagem ao acto.

intermédios do contínuo encontramos tanto indivíduos que não sentem qualquer apelo pelo crime, como indivíduos que sentem alguma sedução pelo crime mas superam essa vontade¹².

Os criminosos extremos, situados no pólo anti-normativo, são os que estes autores mais estudaram e é a eles que se reportam os padrões de pensamento identificados e descritos. São indivíduos que se confrontam com obstáculos externos (e.g., punição penal) e internos (e.g., auto-imagem) mas que os conseguem superar ou eliminar através de mecanismos e processos de "corrosão" e de "cutoff" mental, assentes nos padrões de pensamento identificados. Os autores definiram, após vários anos de investigação, 16 padrões de pensamento criminal e 16 erros automáticos de pensamento, típicos destes sujeitos e mediadores da forma como se posicionam no mundo e se relacionam com a realidade (Yochelson e Samenow, 1976).

Quanto aos padrões de pensamento criminal, teremos: (1) *Energia* - o criminoso é caracterizado, desde a infância, por uma intensa actividade motora associada a actividade mental contínua e intensa. A partir dos 9-10 anos esta energia é canalizada para actividades proibidas, antissociais ou delitivas e, na vida adulta, mantém a intensidade, continuidade e rapidez do pensamento, desde que focalizado nas actividades desviantes. Quando o indivíduo tem de realizar uma tarefa que não seja do seu interesse directo, nomeadamente, uma actividade não-criminosa, surgem a fadiga e a dificuldade em concentrar a atenção, facto que leva alguns autores a considerá-los passivos, pouco motivados e intelectualmente desfavorecidos. Ou seja, toda a energia física e mental do criminoso é canalizada para o tipo de excitações necessárias à manutenção da sua "homeostase criminal"; (2) *Medo* - reporta-se à existência de medos variados, intensos e persistentes ao longo da vida (e.g., medo da noite, medo de morrer ou de ser ferido, medo de ser posto de lado, medo de ser

¹²A noção de responsabilidade e de vida responsável é, como se verificará ao longo do capítulo, um elemento fundamental para se perceber, quer os processos de pensamento que os autores isolaram, quer o modelo psicoterapêutico de "reconversão total" que desenvolveram e aplicaram. Ela é, simultaneamente, uma das propostas mais explicitamente reveladoras da orientação normativa dos modelos de intervenção no criminoso (e das teorias explicativas que os sustentam) preconizados pelos saberes psicológicos que encontramos em toda a revisão bibliográfica efectuada, mesmo ao nível das teorias que nos últimos 20 anos se têm vindo a assumir como fenomenológicas ou como construtivistas.

prejudicado ou injustiçado pelos outros, inevitavelmente, medo de ser apanhado pela justiça) que os criminosos traduzem através de termos como preocupação, receio, ansiedade, raramente utilizando o termo medo; (3) *Estado zero* - o medo de "ser reduzido a nada", o sentimento de inutilidade, impotência e desânimo generalizados, traduzido pela sensação de "ser um zero" e ter falhado em tudo, é um dos maiores receios do criminoso. Este, não é capaz de relativizar as situações e ocorrências, generalizando qualquer falha a toda a sua vida, sem meios termos. O "estado zero" tem três grandes componentes: (a) a visão básica de si próprio como "não valendo nada" ou a decepção pessoal, (b) a "transparência", segundo a qual o indivíduo acredita que todos o vêem dessa mesma forma, isto é, como inútil, (c) a permanência, segundo a qual acredita que este estado vai perdurar para toda a vida e não tem inversão possível; (4) *Raiva* - é uma emoção humana universal mas que, no criminoso, surge com tal intensidade, frequência e repercussões que mina todo o seu funcionamento psicológico e afectivo. Torna-se um estado mental contínuo mas que raramente é exteriorizado, pelo que acaba por funcionar como as "metástases" em relação à progressão do cancro; (5) *Orgulho* - corresponde a uma avaliação de si inflacionada, extremamente elevada e inflexível, traduzindo a convicção de que é melhor que os outros, mesmo quando esse não é claramente o caso. Manifesta-se em todas as áreas da vida, embora nem sempre seja aparente; (6) *A força do poder* - o delinquente vê-se a si próprio como alguém extraordinário e com elevado prestígio, capaz de fazer tudo o que lhe apetecer, capaz de fazer o que é proibido e escapar ileso, alguém que é mais esperto e poderoso que os "normativos" trabalhadores. Traduz-se em diferentes domínios da sua vida, nomeadamente nos *hobbies* e interesses (carros e motos potentes), no trabalho (não aceita qualquer oferta nem posição laboral, só as que considera prestigiantes, mesmo que não tenha qualificações para isso. Acha, no entanto, que é capaz de fazer tudo o que quiser), na aparência (tentando destacar-se, tornar-se diferente dos outros), na fala, na conquista sexual e na relevância dada à sexualidade; (7) *Sentimentalismo* - caracteriza uma afectividade intensa, particularmente em relação à figura materna, transformada quase numa figura "sagrada" (o que não os impede de lhe causarem angústia, dor ou sofrimento

pelas suas acções ou estilo de vida), sendo também frequentemente canalizada para os filhos (aos quais reprimem as manifestações de comportamentos antissociais) e, por vezes, para a mulher que amam ou para animais de estimação. Em alguns casos o sentimentalismo é canalizado para formas de expressão artística, mais frequente em períodos de reclusão; (8) *Religião* - apresentam crenças e interesses religiosos intensos e genuínos. Ausência, no entanto, do conceito de religião como um modo de existência ou um sistema ético ou moral de conduta, mais como aquisição difusa de uma fé ou como um recurso extremo. Esta religiosidade surge associada a intensa afectividade; (9) *Pensamento concreto* - não desenvolvem os níveis de pensamento característicos do adulto, mantendo as modalidades de pensamento concreto, sem conceptualizações ou abstracções de nível mais elevado; (10) *Fragmentação* - flutuações nos estados mentais que ocorrem frequente e rapidamente, gerando inconsistência entre atitudes e comportamentos, instabilidade social e vocacional, que podem levar o indivíduo a mudar de atitude ou decisão em cada momento, mesmo que a anterior posição tivesse sido apresentada com a maior das convicções; (11) *Sensação de ser único* - traduz a tendência do criminoso para enfatizar a diferença em relação às outras pessoas, a crença de que é único e mais ninguém tem pensamentos e sentimentos iguais aos seus. Enquanto que a maioria de nós procura pontos de comunhão e identificação com os outros e desenvolve sentimentos de pertença com base nessas semelhanças, o criminoso apresenta um forte sentimento de unicidade, destacando as suas características das de qualquer outra pessoa, considerando-se "o único daquele tipo"; (12) *Perfeccionismo* - associa-se à necessidade que tem de "ser o maior" e traduz-se na minúcia das suas realizações (ilícitas), no modo como o criminoso cuida da sua aparência, na atenção aos mínimos pormenores nas áreas que lhe interessam. Nem todo o perfeccionista é criminoso mas todo o criminoso se revela um perfeccionista; (13) *Sugestionabilidade* - embora muitas vezes descrito como rígido e resistente à mudança, é manifesta a tendência do criminoso para imitar e ser influenciado pelos outros, particularmente pela "pressão dos pares". Esta característica acentua-se nas situações de acção, sobretudo quando realizadas em grupo; (14) *O solitário* - resultante não tanto da sua

vida social, mas do facto de se ver a si próprio como um ser singular e único, geralmente incompreendido, o que o leva a sentir-se isolado do mundo. O criminoso aproxima-se dos outros não por companheirismo ou afectividade, mas por interesse e em função dos objectivos criminais do momento; aproxima-se para controlar e manipular e não para manter relacionamentos íntimos. São indivíduos que revelam muito pouco acerca de si próprios e que apresentam uma grande insensibilidade face os desejos e necessidades dos outros e ausência de lealdade. Raramente têm manifestações de ternura ou afecto, sentidas como sinónimos de fraqueza e vulnerabilidade, mas podem fazê-lo em relação a figuras que não sejam ameaçadoras para si (e.g., animais, bebés, idosos); (15) *Sexualidade* - o criminoso é muito activo sexualmente, desde idades muito precoces e mantém uma elevada frequência na actividade sexual, mesmo que esta não seja totalmente satisfatória. Apresenta frequentemente disfunções sexuais e tenta compensá-las com actividades sexuais "não convencionais", como a prostituição, a pornografia, o exibicionismo, a masturbação em grupo e outro tipo de actividades sexuais em grupo. O criminoso considera-se irresistível e lê qualquer sinal do outro como sinal de interesse ou consentimento, o que poderá estar na base, por exemplo, de situações de violação ou outras formas de crime sexual. A gratificação sexual decorre essencialmente da excitação da conquista, e não tanto do aprofundamento da relação, pelo que a escolha do parceiro sexual pode ser perfeitamente indiscriminada. Podem, no entanto, preferir relacionar-se com pessoas bastante mais velhas ou bastante mais novas, pelas razões de poder e desconfiança já referidas; (16) *Mentir* - todos nós somos capazes de mentir mas para o criminoso a mentira é um "estilo de vida" e uma parte fundamental da sua existência, dos seus processos cognitivos e modalidades de pensamento. Perante o tipo de vida que leva, a mentira torna-se instrumentalmente necessária à sobrevivência, mas constata-se que ele mente mesmo para além do que tem a ver com o crime, e que o recurso à mentira, quer para atingir um dado objectivo, quer para manipular os outros, quer pelo simples prazer de enganar o outro, ocorre desde muito cedo no seu desenvolvimento.

Embora os próprios autores refiram a relação directa que existe entre os padrões de pensamento e a acção, parece-nos que as definições que apresentam dos padrões de pensamento criminal, para além de demasiado rígidas e generalistas, em alguns momentos misturam aspectos de pensamento com aspectos afectivos e, sobretudo, com comportamentos e atitudes, tornando difícil aceder ao processo de pensamento em si (e.g., sexualidade, energia)¹³.

No que diz respeito aos erros automáticos de pensamento, os autores descrevem-nos como processos necessários à prossecução da vida delituosa, cruzando-se e sobrepondo-se entre si, como aliás acontecia com os anteriores (a sexualidade, p.e., está presente em quase todos), e cada um deles pode ser associado a um sentimento para além do tipo de pensamento que traduz (embora os autores considerem a afectividade apenas indirectamente, a partir do pensamento). Foram descritos 16 erros automáticos: (1) *Canal fechado* - dificuldade em comunicar com o outro, em estabelecer uma relação afectiva vinculativa profunda, por contraposição ao canal aberto, que apresenta três componentes: abertura, receptividade e auto-crítica. A relação com os outros é marcada pelas omissões e distorsões e pelo evitamento de relações pessoais profundas, o que é compreensível dado o seu estilo de vida. O criminoso abre e fecha o seu canal à medida dos seus interesses, manifestando uma atenção selectiva ao que é dito e feito. Raramente escuta os argumentos dos outros, nem se auto-avalia ou avalia as suas realizações ou limitações, até porque isso não lhe convém; (2) O "*não posso*" - atitude de base do criminoso face à vida, aparentemente paradoxal com a sua auto-imagem de todo poderoso e capaz, mas que surge como uma forma de expressar a sua recusa em agir responsabilmente. Já todos nós usamos o "não posso" como desculpa para evitar uma situação indesejada, mas o criminoso fá-lo constantemente, começa a fazê-lo na primeira infância e continua pela vida

¹³A forma como os conceptualizam e os organizam, de forma interactiva mas estabelecendo relações vinculativas ou determinantes entre os padrões de pensamento e os comportamentos, aproxima bastante esta personalidade do criminoso da *personalidade criminal* composta por um conjunto de traços ou dimensões em interacção dinâmica, tal como a que Pinatel definiu (cf. A.8.2).

adulta, obtendo vantagens com esta atitude de recusa permanente. É equivalente a "não quero" e deixa de ser uma racionalização para se tornar um automatismo, às vezes respondido sem que o indivíduo tenha sequer ouvido o pedido. Este padrão de pensamento é reforçado pela crença que os outros têm em que ele não é mesmo capaz, aceitando sem discussão o "não posso" e reforçando-o nos benefícios secundários (e.g., responsabilidades e tarefas a que se furta); (3) *Fazer-se de vítima* - quando é acusado de um dado crime, tende a inverter a situação e a descrever-se a si próprio como uma vítima (o oposto à capacidade de auto-crítica): a culpa não é dele mas dos outros, o mundo não lhe proporcionou aquilo que acha que merecia, foi injustiçado, é uma vítima da sociedade. Este papel de vítima é tão frequentemente expresso pelo delinquente e aceite pelos outros que acaba por ser interiorizado como verdadeiro e se tornar uma das bases do pensamento, reforçando ciclos viciosos de comportamento não-constructivo; (4) *Ausência de perspectivação temporal* - quem trabalha em contacto directo com criminosos surpreende-se com o facto de indivíduos com tanta energia e capacidade intelectual não serem aparentemente capazes de aprender com a experiência anterior e de projectar mudanças no futuro, parecendo estar sempre a repetir os mesmos erros. Esta atitude traduz uma dificuldade do criminoso em estabelecer uma perspectiva temporal alargada, sobretudo quanto ao futuro. A sua vida é centrada no momento presente, ele quer obter o mesmo que os outros alcançaram com esforço mas sem ter de fazer esforço para isso, e tem dificuldade em adiar as gratificações. No entanto, se a perspectivação temporal do futuro for necessária à realização de um dos seus projectos criminais, então, é capaz de a realizar. Só não desenvolve uma perspectiva temporal mais adequada e responsável, porque tal não é necessário para a prossecução da sua vida criminosa; (5) *Dificuldade em colocar-se no papel do outro* - corresponde às "disfunções na empatia" de que falava Freyhan, e traduz a incapacidade em colocar-se na posição dos outros, a não ser quando prepara um crime e tal se torna necessário para a sua execução. É perfeitamente compreensível que não desenvolva esta capacidade, sobretudo face aos "outros normativos", na medida em que o ajuda a manter a auto-estima e em que o seu desenvolvimento complicaria a actividade

criminal (a tomada de posição da vítima, p.e., dificultaria a concretização do crime); (6) *Dificuldade em assumir que prejudica os outros* - surge como consequência de todos os outros erros de pensamento e é necessário à manutenção da vida criminosa: o delinquente recusa ver-se como alguém que possa estar a prejudicar outrem, vendo-se, pelo contrário, como uma vítima da sociedade. Quando confrontado com essa realidade (a do dano a outrem), tende a responsabilizar terceiros ou a minimizar as consequências dos seus actos criminosos; (7) *Incapacidade de assumir obrigações* - o estabelecimento de um compromisso ou obrigação que não esteja directamente relacionado com a actividade criminosa é visto como uma posição de vulnerabilidade face aos outros e como perda de estatuto e poder; o criminoso vê-se como um ser acima dos outros e da lei, e a obrigação não é um conceito funcional na sua vida, nem se adequa ao estilo de vida que escolheu. No entanto, revela-se intransigente quando se trata de exigir aos outros que satisfaçam os compromissos ou obrigações para com ele; (8) *Incapacidade de assumir iniciativas responsáveis* - o criminoso possui uma enorme energia e capacidade de iniciativa, quando orientada para a sua actividade criminosa, o mesmo não acontecendo relativamente às actividades socialmente aceites. É um empreendedor, mas empreendedor do ilícito. Por isso, recusa ao longo da vida assumir iniciativas responsáveis, na medida em que estas são incompatíveis com o domínio, a influência e o poder que procura ter no seu meio. Responde muitas vezes com um útil "não posso" quando alguém lhe propõe que assuma uma iniciativa responsável, mas pode pontualmente assumi-la se isso for favorável à manutenção do seu estilo de vida, por exemplo, se lhe conferir uma imagem social positiva numa altura em que precisa de afastar os olhares da sua actividade ilícita; (9) *Sentimento de posse* - trata-se de uma forma extrema de controlo presente no pensamento e na acção do delinquente, e traduz-se na crença de que "se quer algo ou alguém esse algo ou alguém será dele e fará como ele quiser que faça". A certeza da posse leva à ligeireza ou transitoriedade das aquisições, ou mesmo à ausência de gratificação com o adquirido. O processo ou o momento de aquisição é, geralmente, mais importante que o próprio objecto. Em relação às pessoas, o "domínio" reflecte uma atitude sustentada pela necessidade de controlo total. Este padrão de

funcionamento exprime-se nos diferentes contextos de vida, nomeadamente, na família, que é vista como sua propriedade, ou, no caso dos jovens delinquentes, na escola, onde toma o controlo da sala de aula, adoptando diferentes comportamentos coercivos. Para o criminoso, querer é sinónimo de ter, independentemente de saber diferenciar o certo do errado, o bem do mal, e de saber que vai usurpar algo que não é seu (mas que passa a ser). No domínio sexual pode dar origem a situações de abuso ou violação; (10) *Medo de sentir medo* - é um dos mais importantes "erros de pensamento" do criminoso: no que diz respeito ao seu próprio medo, é incapaz de aceitar que tem medo e que ter medo é uma reacção natural em diversas circunstâncias. Não é capaz de aceitar, por exemplo, que certos tipos de medo poderiam ter implicações numa orientação mais responsável da sua acção, bem como no estabelecimento de relações afectivas mais duradouras e estáveis. Pelo contrário, sempre que sente medo reage muito negativamente e de forma automática, procurando eliminar essa sensação o mais rapidamente possível. O medo é substituído por um "superoptimismo" que o leva a crer que nada nunca lhe correrá mal e não há nenhuma razão para ter medo. Este "não ter medo de nada" pode obviamente tornar-se muito prejudicial, não tanto para si próprio mas mais para a sociedade; (11) *Falta de confiança* - o criminoso raramente confia em alguém, equiparando, no seu pensamento, confiança a fraqueza e, sobretudo, a vulnerabilidade. Por isso, tem sido frequentemente classificado como paranóide, dada a saliência que o padrão cognitivo de desconfiança e hipervigilância alcança no seu pensamento e no seu funcionamento mental e social. No entanto, esta elevada desconfiança não será estrutural, resultando, antes, das próprias exigências associadas ao seu modo de vida criminoso, ilícito, socialmente marginal, sujeito à denúncia e à detenção em qualquer momento; (12) *Recusa em estar dependente* - talvez mais que qualquer outro indivíduo, o criminoso depende dos outros (e dos seus bens) para tudo na sua vida. Porém, recusa a ideia de que uma certa dose de interdependência é fundamental na nossa existência; a dependência, à semelhança da confiança e do afecto, é encarada como uma fraqueza e gera vulnerabilidade. Embora caracterizado pelas teorias psicodinâmicas como um indivíduo com uma personalidade dependente, que se tornou

delinquente como reacção a sentimentos de dependência ou necessidade frustrados na infância, o certo é que, na sua generalidade, os criminosos não parecem ter experienciado, mais que qualquer outro indivíduo, falta de afecto na infância. O criminoso tende, aliás, a ridicularizar qualquer descrição que o aponte como um dependente, sendo a dependência vista como a antítese do controlo. Não está incluída aqui, obviamente, a questão da dependência a substâncias psicoactivas, uma dimensão diferente do fenómeno que os autores pretenderam caracterizar. A questão do uso de drogas é alvo de uma análise distinta (Yochelson e Samenow, 1986); (13) *Falta de interesse em realizar actos responsáveis* - o criminoso não parece interessado em oportunidades para se desenvolver no quadro duma actividade responsável. Rejeita, com base na falta de interesse, as oportunidades que lhe são oferecidas, mas quer recolher benefícios das actividades que recusa. Enquanto criança, não terá adquirido as competências necessárias a uma progressão no mundo responsável e normativo, apresentando, quando adulto, interesses circunscritos e bastante transitórios; (14) *Pretenciosismo* - é mais uma das componentes do poder e do controlo e manifesta-se nos vários domínios da sua vida. O criminoso percepção-se como alguém superior aos que o rodeiam e acha que tem direito a tudo. Embora de contornos irrealistas, estabelece um contacto sólido com a realidade, situação que o diferencia do psicótico; (15) *Incapacidade de realizar esforços ou de enfrentar a adversidade* - aceita desenvolver esforços e ultrapassar obstáculos que se prendam com a realização de uma dada conduta delinquente, embora recuse as adversidades inerentes às formas de vida responsável (a adversidade é vista como falta de poder ou de controlo sobre as situações). A frustração resultante das adversidades exprime-se, frequentemente, através da revolta, do abandono e da excitação criminal. O delinquente recusa tudo o que é desagradável e a adversidade é-o; recusa-a da mesma forma que recusa a dor física ou psicológica e o sofrimento; (16) *Fracca capacidade de tomada de decisão para uma vida responsável* - No decurso da sua actividade delinquente o criminoso é obrigado a tomar decisões por vezes tão difíceis que teríamos (não-criminosos) grande dificuldade em tomá-las. E deve tomá-las bem, se atendermos ao reduzido número de vezes que um criminoso é detectado relativamente ao número de

crimes que pratica. Porém, quando se trata de assumir uma tomada de decisão normativa ou responsável, não é capaz de o fazer. Com frequência, num processo de tomada de decisão, não avalia os prós e os contras dessa decisão, nem analisa os diferentes cursos possíveis para a sua acção. As suas decisões são orientadas por expectativas irrealistas e pelo desejo de excitação permanente. Não quer aprender, não se interroga, não questiona e, por isso, erra frequentemente nas opções que toma¹⁴.

Se relativamente aos padrões de pensamento criminal assinalamos já uma certa assimilação entre pensamentos, afectos, atitudes e, sobretudo, comportamentos, ao nível dos erros automáticos de pensamento torna-se ainda mais difícil perceber, salvo raras excepções (e.g., o "não posso", fazer-se de vítima), porque razão os autores os definem como automatismos do pensamento, dado que muitos surgem como padrões cognitivo-comportamentais elaborados e intencionalizados (e.g., ausência de perspectivação temporal, dificuldade em colocar-se na posição dos outros, incapacidade de assumir obrigações, recusa de ser dependente). Para além disso, verifica-se uma elevada similaridade entre a maioria dos padrões de pensamento e dos erros automáticos definidos, facto que, associado à fraca clarificação dos mecanismos que sustentam uns e outros e os diferenciariam, nos leva a questionar a pertinência da sua separação em dois agrupamentos distintos. Embora os autores definam os primeiros como sustentando globalmente a atitude geral ou o estilo de vida criminal e seu desenvolvimento, e os

¹⁴Com base nestes 32 processos e padrões de pensamento, os autores (1985, 1986) desenvolveram um modelo de intervenção que definem como de "mudança total" ou "reconversão", que tem como objectivo mudar completamente a personalidade ou padrões de pensamento do indivíduo (incluindo aquelas que se podem considerar as "partes boas" da sua personalidade) através da destruição das estratégias e mecanismos de pensamento actuais e reconstrução de outras totalmente diferentes. Para cada padrão ou erro de pensamento apresentam estratégias específicas que não desenvolveremos aqui por extravasarem os objectivos deste trabalho. Esta necessidade de mudança total resulta, em grande medida, da constatação de que pequenas alterações não levam ao abandono da actividade delinquente, e que a reconversão é alcançada como produto final da forma como o indivíduo vive e não como ponto de partida para esse viver diferente. Nas primeiras fases da sua intervenção constatarem, a dada altura, que muitos dos criminosos se voluntariavam para o tratamento e queriam de facto mudar, mas apenas o suficiente para usufruírem "do melhor dos dois mundos": acima de tudo, serem melhores criminosos e mais eficientes e, simultaneamente, poderem assumir uma componente de sociabilidade e de responsabilidade que lhes tornasse a vida em sociedade mais fácil e lhes encobrisse a faceta menos positiva do crime.

Esta vontade dos autores em desconstruir um sistema de pensamento que crêem errado, para colocar no seu lugar outro, pré-determinado e que crêem certo, não corresponde aos pressupostos construtivistas da proactividade e da co-construção da realidade pelo sujeito. O indivíduo é encarado, aqui, como uma espécie de pano de fundo passivo sobre o qual se irão imprimir novas versões da cognição, do afecto e da acção, dando lugar a um novo indivíduo. Muito mais próximo do pensamento ontológico, purista, realista e objectivista do positivismo do que do construtivismo.

segundos como intervindo mais directamente no momento concreto da passagem ao acto, essa diferenciação esbate-se à medida que procedem à definição de uns e outros. A sua separação só adquire algum sentido, e mesmo assim não para todos os padrões apresentados, no contexto do modelo terapêutico que desenvolvem (Yochelson e Samenow, 1985, 1986) e que define um conjunto de estratégias específicas para a transformação de cada uma das modalidades de pensamento.

Uma das grandes limitações que se pode apontar a este modelo é a visão demasiado restritiva e racional que os autores apresentam do criminoso, focalizada quase exclusivamente nos padrões de pensamento que apresentam, estipulando que eles determinam o rumo da acção delituosa e que, alterando-os, se pode alterar o estilo de vida do indivíduo. Além disso, os autores, ao contrário do que se propunham fazer, não integram o conjunto dos padrões e erros de pensamento identificados em nenhum quadro teórico explicativo, nem propõem qualquer teoria ou enquadramento conceptual global. Trata-se apenas da descrição de um conjunto de características cognitivas que, quando muito, poderão funcionar como hipóteses a testar futuramente.

Hagan (1994) aponta ainda duas grandes críticas à teoria de Yochelson e Samenow, que vão no sentido das que fomos constatando: a primeira prende-se com a definição (alargada, mas muito vaga e imbuída de valorizações morais) que fazem do que é o crime/o criminoso, com recurso a uma noção de responsabilidade traduzida em *continuum comportamental* que afecta a leitura e integração dos dados obtidos; a segunda tem a ver com questões metodológicas: por um lado, não realizaram estudos comparativos que sustentem a sua afirmação de que estes padrões de pensamento constituem, quando agrupados e integrados, uma estrutura cognitiva característica dos criminosos e, por outro lado, generalizaram a todos os criminosos dados que foram obtidos a partir de uma amostra restrita e enviesada: a maioria dos seus estudos foi realizada com grupos de criminosos enviados para uma instituição psiquiátrica na sequência da determinação de inimputabilidade.

Por último, pode-se apontar uma importante contradição a este modelo: a caracterização que fazem da personalidade do criminoso aproxima-se muito do que seria uma estrutura de *personalidade criminal* determinadora da acção delituosa (a própria utilização do termo *the criminal personality*, no original, permite leituras ambíguas face à posição que assumem), revelando-se muito cedo na vida do sujeito, de forma independente do tipo de família ou do meio em que este se desenvolve, e evoluindo de uma forma linear. Simultaneamente, no entanto, os autores defendem que o criminoso não é fruto de determinações causais lineares mas um sujeito que, apesar dos constrangimentos pessoais e sociais, se vai auto-determinando livremente nas suas acções, em função da sua história pessoal, das suas vivências e das opções que vai fazendo ao longo do tempo.

Os estudos e sistematizações realizados por estes autores têm inspirado diferentes propostas teóricas e interventivas, de entre as quais gostaríamos de destacar o modelo de explicação do envolvimento progressivo em carreiras ou estilos de vida criminais preconizado por Walters (1990; Walters e White, 1988, 1989), que será brevemente referido um pouco mais à frente (cf. A.9.3.3).

9.3. Personalidade, processos e sentidos do crime

À medida que vamos avançando no conjunto de teorias incluídas neste segundo agrupamento, vamos penetrando progressivamente o domínio das complexas interrelações entre os processos perceptivos, cognitivos, ideativos e afectivos, o domínio das complexas interrelações entre estes processos e as dinâmicas sociais e, sobretudo, dando destaque aos processos de construção de conhecimento, de significações e de sentidos, e ao seu papel na orientação da acção e na definição de posições existenciais. Paralelamente, afastamo-nos cada vez mais do pensamento positivista e aproximamo-nos da fenomenologia, da hermenêutica e do construtivismo.

Cada vez mais distanciados, assim, da noção de causalidade linear, e cada vez mais próximos das noções de processo, de auto-determinação e de auto-organização. Cada vez mais críticos das teorias reducionistas da *personalidade criminal* e cada vez mais orientados para a dimensão processual, recoberta por conceitos como os de modo de vida ou estilo de vida desviante, carreira criminal, trajectória desviante. Cada vez mais perto da desconstrução da noção de *personalidade criminal* e da construção de propostas alternativas assentes na *teoria do sujeito autopoietico*, e correlativa defesa da capacidade do indivíduo para construir, ao longo do seu desenvolvimento (e na interrelação entre características pessoais, dimensões eco-sociais e modalidades de relação que estabelece com o meio), diferentes posições existenciais e diferentes planos de significação transgressiva para a sua acção delituosa (Agra, 1990a,b,c, 1991a,b, 1994).

Num ponto que poderemos considerar de charneira nesse percurso, gostaríamos de destacar o trabalho de um autor que, embora não tenha uma vasta obra produzida neste domínio, realizou um estudo que, a nosso ver, permite sustentar empiricamente algumas das críticas que temos vindo a equacionar relativamente à noção positiva de *personalidade criminal*: falamos de G. Reming¹⁵ (1988) e dos seus estudos sobre personalidade de polícias e de criminosos.

9.3.1. *Personalidade criminal ou personalidade policial?*

Partindo da constatação de que, apesar da cuidadosa selecção e formação de que são alvo os polícias norte-americanos, a sua produtividade e o seu comportamento ao longo da carreira profissional se revelavam muito variáveis, George Reming (1988) decidiu realizar

¹⁵G. Reming é um tenente das forças policiais norteamericanas, mais concretamente de Los Angeles, que se licenciou em psicologia, fazendo depois a especialização e, finalmente, doutoramento em psicologia clínica, e cujos interesses se têm orientado para a questão do recrutamento, selecção e formação dos polícias americanos, bem como para a intervenção clínica junto de polícias que, fruto das exigências e dificuldades da sua profissão, desenvolvem perturbações psicológicas e de comportamento. Os seus interesses ao nível da investigação estão muito ligados a essas temáticas, e o estudo da personalidade surge no contexto daquelas. Não deixa, no entanto, de constituir um contributo importante para uma crítica fundamentada das teorias da *personalidade criminal*, mesmo que essa não tenha sido a intenção do autor ao realizá-lo, razão pela qual optámos por o incluir aqui, no seio de um conjunto de autores e modelos cujo reconhecimento pela comunidade científica será bem mais consensual.

um estudo que pudesse elucidar melhor sobre eventuais características da personalidade dos polícias, que justificassem estas diferenças na acção.

Uma vez que um bom polícia só o é na relação directa com os criminosos e os crimes sobre os quais intervém (evitando a ocorrência do crime ou detendo um criminoso que o tenha praticado), o autor decidiu efectuar um estudo comparativo entre um grupo de "super polícias" (com elevada eficácia, isto é, elevado número de detenções e detenção dos mais difíceis criminosos ou em situações altamente desfavoráveis ou improváveis), um grupo de "polícias médios" (eficácia moderada), um grupo de "super criminosos" (criminosos reincidentes, com pesadas carreiras criminais e elevadas taxas de criminalidade e de eficácia criminal) e um grupo controlo de "cidadãos comuns".

Utilizando um inventário de personalidade - o RDI (Response Disposition Inventory, de Reming) - avaliou e comparou estes grupos em dimensões como a agressividade, vigilância, energia, sociabilidade, evitamento da culpa, tendência para o controlo, relacionamento interpessoal e extroversão (para a formulação deste inventário recorreu, entre outros autores, aos modelos de H. Eysenck, de S. Yochelson e de S. Samenow). Os resultados do estudo revelaram ausência de diferenças estatisticamente significativas entre "super polícias" e "super criminosos", ausência de diferenças estatisticamente significativas entre "polícias médios" e "população média", e presença de diferenças altamente significativas (e no mesmo sentido) entre, de um lado, "polícias médios" e "população média" e, do outro lado, "super polícias" e "super criminosos".

Analisando as variáveis implicadas nestas similaridades e diferenças, o autor pôde, não só extrair conclusões acerca das características de personalidade mais favoráveis à eficácia policial, objectivo primeiro do estudo, como também detectar fortes similaridades entre muitos dos processos de pensamento e características de personalidade dos criminosos de carreira e dos "super polícias"¹⁶. Ou seja, existe uma elevada consonância

¹⁶O autor tinha colocado como hipótese inicial a existência de similaridades entre as características da personalidade de uns e outros, com base na crença generalizada entre os agentes policiais de que a fronteira entre "os bons e os maus" é muito ténue e na constatação feita por Samenow (1984) de que a maioria dos criminosos afirmava que a única diferença entre criminosos e polícias era que uns "apanhavam" e outros eram "apanhados".

entre os processos de percepção, as emoções, cognições, atitudes e motivações dos criminosos e dos polícias, que os levam a reagir aos estímulos do meio e às dimensões interpessoais de forma similar, sustentando a orientação da acção para padrões convergentes. Convergentes em tudo menos na orientação normativa ou desviante dessa acção, isto é, excepto nos fins e, sobretudo, nas significações e no sentido que uns e outros construíram para a sua existência e para a sua acção.

Com base nestes resultados somos levados a concluir que uma mesma estrutura aparente de personalidade pode dar origem a dois padrões de actividade opostos: a acção criminosa e a acção policial. Ora, se nos orientássemos pela linha de raciocínio positivista que tem dominado as investigações nesta área, teríamos de concluir que a "personalidade policial" (termo do autor) seria idêntica à "personalidade criminal", o que nos deixaria num grande dilema explicativo face às diferentes determinações comportamentais que uma e outra teriam produzido. Levado este raciocínio linear e determinista ao extremo, teríamos de concluir que, ou os "bons polícias" (os que são eficazes na sua profissão) têm uma "personalidade criminal" latente, ou existe uma "personalidade policial" em cada verdadeira "personalidade criminal". Donde, a inevitável questão: porque não são os primeiros criminosos, se é essa estrutura de personalidade que determina o comportamento delinquente, ou porque não são os segundos polícias?

Por isso mesmo, quisemos destacar a relevância de estudos como este que, a nosso ver, obrigam a uma mudança de perspectivação, isto é, ao afastamento da noção de causalidade directa entre *personalidade criminal* e acção criminosa (mais genericamente, entre um conjunto de características ou traços de personalidade e uma dada forma de ser/agir), e à aproximação ao estudo dos *processos* (que sendo também de personalidade são mais vastos que isso) associados à prática de actos transgressivos.

9.3.2. Processos de personalidade e construção de sentidos para o crime

Tal como tivemos já oportunidade de referir, o estudo do criminoso e da acção transgressiva tem vindo a deslocar-se progressivamente dos traços de personalidade (dita criminal) para os processos cognitivos, ideativos, afectivos, perceptivos, e suas múltiplas e complexas interrelações internas e com o meio, bem como para o estudo da intencionalidade, da racionalidade e dos sentidos que o crime comporta. Neste contexto, alguns autores têm vindo, ao longo dos últimos 15 anos, a dedicar-se, de forma mais ou menos integrada, ao estudo de um ou mais destes processos, numa abordagem por vezes estritamente cognitiva, outras vezes cognitivo-desenvolvimental, cognitivo-construtivista e, mais recentemente, construtivista.

Encontramos, assim, estudos sobre as modalidades de pensamento ou cognição consideradas típicas do delinquente, estudos que estabelecem correlações entre variáveis como o desenvolvimento moral, a tomada de perspectiva (inter)pessoal, os processos de tomada de decisão (ou os delinquentes como *problem solvers*), o nível de desenvolvimento intelectual, e a conduta criminosa (Feldman, 1978; Farrington, Biron e LeBlanc, 1982; McColgan, Rest e Pruitt, 1983; Luengo e Salsedo, 1986, cit in Odriozola, 1991; Thornberry, 1987; Bolger, 1990; Gottfredson e Hirschi, 1990; Haapasalo, 1990; Loeber, 1990; Gassin, 1990; Ferrara, 1992; Blackburn, 1993).

De entre os diferentes autores identificados na revisão bibliográfica efectuada, optámos por destacar apenas dois, situáveis numa linha de transição entre a abordagem cognitiva e a construtivista: Odriozola (1987, 1991), centrando-se mais nas questões da personalidade e nos processos associados ao envolvimento nas carreiras criminais; e Bartol (1988, 1991; Bartol e Bartol, 1989), enfatizando os processos cognitivos e afectivos associados à criminalidade e as questões relacionadas com o desenvolvimento moral e com a construção de sentidos para a transgressão. Os seus trabalhos traduzem bem o que tem sido a investigação centrada nos processos de personalidade associados à prática do crime e, paralelamente, constituem bases sólidas para o estudo das significações e sentidos

do crime. Por último, ambos os autores põem em causa a noção de *personalidade criminal* como determinante da acção criminosa, e ambos destacam a importância dos processos de mediação e dos processos de construção de significações, na orientação das acções humanas, incluindo as transgressivas¹⁷.

Odriozola (1987, 1991) considera que os estudos no domínio da delinquência têm enfermado de três grandes erros: o recurso a uma generalização abusiva, considerando que existe uma categoria geral de delinquentes ou criminosos, como se todos os que cometem diferentes tipos de crimes, por diferentes razões e motivações, em diferentes circunstâncias, diferentes espaços e tempos, com diferentes características pessoais e histórias de vida particulares, pudessem ser considerados uma classe homogénea ou uma categoria unívoca ; o estudo quase exclusivo de amostras de criminosos reclusos, sem tomar em consideração quer os efeitos do contexto prisional nas avaliações, quer os efeitos da reclusão sobre o comportamento e características do indivíduo, quer ainda o grupo de criminosos que nunca foram detidos e que podem apresentar características distintas das dos que são detidos com regularidade; e, finalmente, a utilização de metodologias e instrumentos de avaliação que, ora carecem de validade, fiabilidade ou fidedignidade, ora são incapazes de captar a dinâmica dos processos psicológicos e das relações interpessoais e eco-sociais que rodeiam a prática do crime, captando apenas algumas dimensões da personalidade, demasiado estáticas para poderem sustentar a sua compreensão.

O autor (idem) salienta, assim, a necessidade não só de aperfeiçoar os planos de investigação e o seu suporte ou enquadramento teórico, como também de apelar à integração de diferentes níveis de análise e de diferentes domínios do saber e, ainda, de deslocar o foco da investigação das causas psicológicas ou sociais para os *processos* complexos envolvidos na realização da conduta criminosa, no desenvolvimento de carreiras delinquentes e na construção de identidades criminais. Da mesma forma, importa

¹⁷Poderão, de certa forma, ser considerados defensores das que Gassin (1990) designa por *teorias do "homem-intérprete"* do mundo, segundo as quais os processos cognitivos são entendidos como processos de mediação, o homem é considerado um "intérprete" do mundo, seleccionando ou construindo "grelhas de interpretação" da realidade, na interacção com o meio e os outros.

ultrapassar o conceito de *personalidade criminal*, tal como tem sido utilizado e analisado nas últimas décadas (e que a investigação demonstrou já ser infrutífero), bem como as teorias que em torno dele se têm desenvolvido, sem contudo negar o papel que as características da personalidade têm na implementação da acção delituosa.

Dessa forma, considera que o comportamento delituoso é o resultado de um processo de tomada de decisão por parte do delinquente, um resultado da interacção entre situações criminógenas (e.g., dificuldades económicas, desemprego, falta de oportunidades normativas, meios de vida desviantes, modelos de conduta desviantes) e processos cognitivos e emocionais que levam o indivíduo a perceber a situação de uma dada maneira, a formar os seus julgamentos e a *decidir* por um estilo de vida conforme a estes (Odriozola, 1991).

O que distinguirá os delinquentes dos não-delinquentes será, não uma *personalidade criminal* pré-determinada, mas os modos de pensamento característicos de uns e outros. Não sendo a abordagem deste autor uma abordagem causalista, ela não deixa de ser diferencial e de se preocupar com as questões da predição dos comportamentos delinquentes e da intervenção, sobretudo junto dos jovens delinquentes ou pré-delinquentes. Neste contexto, o autor destaca alguns dos processos psicológicos e psicossociais que a investigação tem mostrado relevantes para a compreensão e a intervenção na delinquência: a procura de sensações, a hiperactividade, a tomada de decisões, o desenvolvimento intelectual e o desenvolvimento moral.

Por sua vez, Bartol (1988, 1991) destaca a necessidade de proceder ao estudo das interacções complexas entre as dimensões cognitivas, motivacionais e afectivas, e de compreender os processos que estão na base da construção de diferentes "versões do real" pelos delinquentes. Destacando o papel dos processos mediadores no desenvolvimento da acção, define a personalidade como um conjunto de traços biológicos e psicológicos, bem como as características cognitivas importantes para a mediação e o controlo do comportamento. Contesta, à semelhança de Odriozola, a pré ou a sobredeterminação da personalidade e dos comportamentos, incluindo os delituosos, considerando que a grande

marca distintiva dos seres humanos é a sua capacidade de pensamento conceptual que lhes permite transcender o imediato, tomar decisões, determinar rumos de vida e projectar o futuro. A delinquência, à semelhança de qualquer outro comportamento ou projecto de vida, passará pela deliberação dos indivíduos e, conseqüentemente, pela intencionalidade associada a essa acção, pela atribuição de significações próprias e pela construção de um sentido para a existência transgressiva (Bartol, 1991; Bartol e Bartol, 1989).

Dado que cada sujeito vai reunindo, ao longo da sua vida, um leque de experiências e de vivências particulares, bem como de estratégias de resposta às várias situações com que se confronta, defende que os delinquentes, à semelhança de qualquer outro indivíduo, devem ser encarados como activos *problem solvers*, que percebem, codificam, interpretam e tomam decisões de uma determinada forma, com base nos elementos que o meio lhes propicia e que, na sequência, implementam actividades delituosas adequadas a essa construção do real e aos significados de que a revestem. Dessa forma, as actividades criminais devem ser encaradas como comportamentos subjectivamente adaptativos (e não deficitários ou patológicos), face às situações e histórias de vida do delinquente, suas características pessoais e desenvolvimentais e circunstâncias que rodeiam a implementação da acção. O delinquente não é estruturalmente diferente do não-delinquente, apenas constrói diferentes projectos existenciais, com base nas suas próprias características e experiências de vida.

Por último, considera que as crenças, os valores e a imagem que temos de nós próprios, associados à nossa filosofia de vida, constituem os guias fundamentais da acção e funcionam como pontos de referência na nossa relação connosco próprios e com os outros ou o meio. É em função desses guias da acção que tentamos ser, interna e externamente, o mais coerentes possível na nossa conduta, nas nossas atitudes, nas nossas posições existenciais e nos nossos projectos de vida. Por essa razão, a forma como as pessoas adquirem, internalizam e desenvolvem os valores pessoais tornou-se um ponto central no estudo da delinquência.

Apesar da variabilidade teórica e empírica que é perceptível no trabalho dos diferentes autores que têm vindo a estudar os processos de personalidade e processos psicossociais associados ao crime, e as dimensões do seu sentido, podem definir-se alguns pontos comuns entre eles: o facto de operarem uma deslocação do estudo das causas para o estudo (mais ou menos complexo e mais ou menos integrado, conforme os casos) dos *processos* associados à conduta criminal, aos estilos de vida desviantes e ao desenvolvimento de identidades criminais; o facto de contestarem a noção de *personalidade criminal* e do comportamento desviante como pré ou sobredeterminado por uma estrutura biopsicossocial exterior às deliberações e determinações do autor; o facto de implicarem uma dimensão que só recentemente se começou a considerar no estudo do crime: as significações e o sentido que as realidades e as acções comportam para os seus actores. Mesmo quando essas acções são contrárias ao que é considerado correcto em termos sociais e morais dominantes, mesmo quando são ilícitas, mesmo quando se orientam para concretizações "aparentemente desprovidas de sentido", como é frequente afirmar-se para alguns crimes.

As orientações fenomenológica, hermenêutica e construtivista, que caracterizam muita da produção actual na psicologia, enfatizam a compreensão dos múltiplos sentidos que o indivíduo constrói e experiencia ao longo da vida, considerando que, no confronto com as múltiplas possibilidades existenciais, a capacidade de realizar escolhas constitui a qualidade mais intrinsecamente humana. Como diria J. P. Sartre, o homem *é as suas escolhas*, tendo na *escolha de ser* a mais fundamental de todas as escolhas na vida.

Quer numa perspectiva mais cognitiva, de indivíduo resolutor de problemas e capaz de tomar decisões no culminar de um processo de sucessivas elaborações cognitivas e afectivas; quer na perspectiva criminológica e económica das teorias da escolha racional ou na perspectiva da análise estratégica, segundo as quais o indivíduo pondera as vantagens e desvantagens (objectivas e subjectivas) da sua acção antes de optar pela realização ou não de um dado crime (e de um entre os possíveis delitos); quer numa abordagem mais fenomenológica de opção pelo *ser* no contínuo vivenciar de experiências; quer ainda numa

perspectiva mais construtivista, de indivíduo que constrói activamente as realidades com que interage e lhes atribui determinados significados, constrói sentidos para a sua existência e para a sua acção e age em função deles; o que se verifica é que as mais recentes investigações sobre a criminalidade têm vindo a atribuir crescente relevo à vontade e à capacidade de escolha do criminoso, à possibilidade de auto-determinar o seu rumo de vida e de construir significados para a transgressão, apesar das contingências e dos constrangimentos vários que o afectam em cada espaço-tempo de vida.

No entanto, durante décadas, a ausência de significados próprios e de um sentido construído para a prática do crime - que terá sido (conjuntamente com a noção de *personalidade criminal*) uma das crenças do senso comum mais directa ou acriticamente assimiladas pelos saberes criminológicos e psicológicos - foi assumida e defendida por todas as abordagens que viam nele um comportamento necessariamente desajustado, fruto de patologia pessoal ou social, determinado para além da vontade do sujeito e, mesmo quando resultado do livre arbítrio do indivíduo, desprovido de sentido lógico face à sociedade e aos padrões de pensamento dominante.

Os autores que de seguida referiremos, representando outras orientações de investigação na linha construtivista, têm contribuído precisamente para a contestação desse pressuposto da "ausência de sentido" do crime, seja ao nível dos estudos de cariz fenomenológico desenvolvidos por J. Katz (1983, 1988) em torno das "moral and sensual attractions in doing evil", ou por F. Digneffe (1986, 1989, 1991) analisando a delinquência como uma forma de gestão da vida; seja ao nível das teorias do criminoso racional (ou teorias da escolha racional) e do criminoso estratégico (Cornish e Clark, 1986; Cusson, 1990, 1992; Cusson e Pinsonneault, 1986); seja ainda ao nível das teorias do actor social aplicadas ao crime.

9.3.3. O criminoso *racional-estratégico* e o crime como estilo de vida

Seguindo as palavras de Binswanger, um vasto conjunto de autores tem vindo a chamar a atenção para a necessidade de cada indivíduo assumir a responsabilidade pelas escolhas que faz dentro dos limites que lhe impõem as condições biológicas e ambientais e as suas próprias características psicológicas. Apesar de todas as influências e contingências, quando por fim um indivíduo escolhe uma dada acção, ele não é nunca totalmente determinado nessa escolha, nem biológica, nem psicológica nem socialmente.

Os criminosos, como qualquer outro indivíduo, fazem escolhas e tomam decisões em relação aos crimes que cometem e não as fazem ao acaso ou de forma desprovida de sentido, mesmo quando essa é a imagem aparente do acto (Cornish e Clarke, 1986; Walters e White, 1989; Walters, 1990; Cusson, 1983, 1986, 1990; Cusson e Pinsonneault, 1986; Cusson, Cordeau e Boisvert, 1994). Não são nem seres totalmente determinados por forças exteriores ao seu controlo, nem seres necessariamente deficitários ou com perturbações psicopatológicas na origem dos seus comportamentos antissociais, nem são também seres totalmente racionais ou totalmente livres para tomar decisões. Não existem, aliás, decisões totalmente racionais¹⁸; as decisões humanas são todas de uma racionalidade limitada, num contínuo que vai da "exclusiva paixão" à "exclusiva razão" (os pólos sendo artifícios teóricos), e o delito não é nisso excepção (Cusson, 1983).

Com base neste pressuposto geral, poderemos considerar a existência de três grandes linhas de orientação da investigação em torno da racionalidade e do sentido da acção criminosa: a primeira (e de certa forma precursora das restantes) muito influenciada pelas teoria económicas ou da racionalidade económica (sobretudo nas primeiras fases do seu desenvolvimento), à qual os nomes de Cornish e Clarke (1986) e a *teoria da escolha racional* e do *reasoning criminal* estão indelevelmente associados; uma segunda linha, que prefere a designação de *análise estratégica*, considerando-a mais adequada para traduzir a dimensão

¹⁸Já Piaget alertava para o facto de, num contexto sobressaturado de regras, os indivíduos utilizarem a sua margem de liberdade não de forma inteiramente racional e pré-estabelecida, mas muito em função das contingências e oportunidades do meio.

do crime, simultaneamente como meio para um fim e como conflito do criminoso com um conjunto de indivíduos, instituições e instâncias, à qual surgem fortemente associados os nomes de M. Cusson (1983, 1986, 1990), Cusson e Pinsonneault (1986), Cusson, Cordeau e Boisvert (1994); e uma terceira linha que, partilhando com as anteriores a concepção de que o criminoso é um ser racional que faz escolhas, procura perceber não só que escolhas faz e em que circunstâncias, mas também o sentido dessas escolhas (e dessas acções) e a forma como elas emergem e se estruturam, como dão origem a padrões existenciais, vivenciais e cognitivos próprios, sobretudo numa classe particular de criminosos: os criminosos de carreira, os que fazem do crime uma forma ou estilo de vida.

Esta última linha acaba por surgir num ponto de convergência entre as análises mais cognitivas, como as realizadas por Yochelson e Samenow (cf. A.9.2) ou Bartol (cf. A.9.3.2), as análises desenvolvimentais (cf. A.8.3) e as análises fenomenológicas (cf. A.9.4. e A.9.5), e nela se poderão incluir nomes como os de Shover (1983), Blumstein, Cohen, Toth e Visser (1986), Walters (1990), Walters e White (1989) e Pratt e Dickson (1997), entre outros. Dado que muitos dos elementos que a caracterizam foram já apresentados noutros momentos deste texto, desta última linha salientaremos apenas a importância que a dimensão processual associada à noção de carreira criminal ou de estilo de vida criminal adquire, apontando como exemplo breve deste tipo de abordagens a teoria do envolvimento em estilos de vida criminais que Walters (1989, 1990) tem vindo a desenvolver.

Qualquer uma destas três linhas considera, como já vimos, que o criminoso não é um ser totalmente determinado nos seus actos para além da sua vontade ou controlo, mas um indivíduo que age tendo em conta a variedade dos factores que envolvem uma dada situação e que, em função da ponderação que faz dos eventuais ganhos e perdas associados a cada uma das escolhas possíveis, em função das escolhas imediatas e das decisões a médio e longo prazo, decide realizar ou não uma dada acção, realizar uma e não outra, ou seja, selecciona a melhor opção para os seus fins. Dessa forma, o crime não é um sintoma de uma personalidade deficitária ou perturbada, nem a consequência de um meio patológico e criminógeno, mas acima de tudo um comportamento que, como qualquer

outro comportamento, resulta das opções racionais (embora a racionalidade seja sempre limitada) que os sujeitos fazem¹⁹.

Os primeiros estudos que foram feitos sobre as escolhas que o criminoso realiza quando pratica um dado delito, no jogo entre benefícios e perdas (ou entre reforços e punições) associados a cada escolha, foram muito influenciados pelas teorias da racionalidade económica, que viam na orientação para o lucro ou para o benefício económico o principal referente de ponderação das opções. Para além disso, pareciam ver nos criminosos seres absolutamente racionais e cujas escolhas eram sempre guiadas por critérios objectivos e objectiváveis, como se a irracionalidade, o imprevisível e a dimensão subjectiva ou a valorização pessoal das opções de vida não estivessem presentes no quotidiano destes actores.

No entanto, estudos realizados na sequência das primeiras propostas de Cornish e Clarke (1986) e dos seus continuadores, vieram demonstrar que a complexidade e variedade das dimensões implicadas nestes processos de tomada de decisão davam origem a opções que nem sempre eram absolutamente racionais, muito menos económicas, que as dimensões subjectivas influenciavam fortemente as decisões ou escolhas finais do criminoso (Carroll, 1978), e que o processo de escolha era menos mecanicista e racional do que o que a teoria da escolha racional pressupunha (Cook, 1980). As componentes subjectivas implicadas nas opções do criminoso acabaram por se revelar elementos fundamentais para a sua compreensão, quer ao nível da determinação e da integração das diferentes opções no momento de agir, quer ao nível do que, para cada indivíduo, significava uma opção mais útil, melhor, mais adequada, mais proveitosa.

Esta dimensão subjectiva e os seus efeitos sobre a acção tornam-se particularmente visíveis na *prospect theory* de Kahneman e Tversky (1979), assente no estudo das *heurísticas* utilizadas nas (ou influenciando as) opções do criminoso, bem como na sistematização e revisão bibliográfica efectuada por Rutter e Giller (1984). A um outro nível, Shover (1983)

¹⁹A algumas das teorias produzidas neste contexto, nomeadamente a do criminoso racional e a da análise estratégica, se tem criticado uma certa forma de retorno aos princípios clássicos beccarianos. Como se a única via para a contestação da linha positivista fosse o classicismo racional; dicotomia que não corresponde necessariamente à realidade.

constatou ainda que, em função das experiências pessoais vividas, os criminosos tendiam, ao longo da vida, a alterar as suas expectativas e padrões de referência em relação ao que seriam as consequências ou resultados de um dado comportamento delituoso. Ou seja, os processos e estratégias que orientavam as suas opções variavam ao longo do tempo e em função das próprias experiências resultantes das escolhas anteriores.

Perante a "descoberta" desta dimensão temporal-processual, dos níveis de racionalidade mais ou menos acentuada envolvidos na orientação das decisões, da não preponderância dos factores económicos nas escolhas de muitos dos delinquentes e do impacto das dimensões subjectivas sobre as decisões tomadas, o modelo racional sofreu algumas transformações, dando origem, entre outras, à análise estratégica de M. Cusson *et al* (1983, 1990, 1994)²⁰.

Esta abordagem parte de alguns pressupostos fundamentais: o crime não é um sintoma de uma personalidade perturbada, mas um comportamento complexo e intencional; é um comportamento orientado para fins; em função destas últimas asserções, mais importante do que tentar determinar as causas do crime, passa a ser perceber os objectivos e os sentidos destes actos para os seus autores (mesmo aqueles que parecem desprovidos de sentido); a racionalidade destes, como de qualquer acto, nunca é total; existe uma "racionalidade subjectiva" que influencia as tomadas de decisão; a noção de racionalidade remete-nos necessariamente para uma *situação pré-criminal* e para a forma como o delinquente a vê e vai interagir com ela; este é um comportamento marcado, simultaneamente, pelo conflito (entre delinquente e vítima, delinquente e lei, delinquente e instâncias de controlo social, entre diferentes delinquentes) e pela necessidade de gestão estratégica, de negociação e influência recíproca, de correlação de forças ou de poder (estratégia e poder no sentido definido por Crozier), como ocorre entre os diferentes actores de qualquer organização (Cusson, 1983; Cusson *et al*, 1994). Ou seja, encarando o

²⁰A *análise estratégica* resulta também, em grande medida, da influência da criminologia ambiental e da teorias sobre a prevenção situacional ou sobre a redução do crime em função das características urbanas, na senda das propostas pioneiras de O. Newman (1972) em torno da noção de *defensible space* (posteriormente criticada e reformulada, dado que era uma noção determinística ao nível da relação entre o espaço e a prática do crime) e dos trabalhos de Brantingham e Brantingham (1981).

crime como opção estratégica ou como meio para alcançar um dado fim e, simultaneamente, como situação de conflito entre o delinquente e quase toda a gente que o rodeia, a análise estratégica centra-se, por um lado, nas escolhas que são feitas pelo delinquente (mais que o delinquente em si, estão em análise os seus actos) e nos objectivos e sentidos que as orientam e, por outro lado, no estudo das interacções dinâmicas que se estabelecem entre o delinquente e todos aqueles a quem se opõe.

Os objectos privilegiados pela análise estratégica passam a ser, então, (i) as diversas configurações ou padrões criminais que se vão definindo em cada período temporal (uma dada forma de agir ou um conjunto estruturado de características de acção, comum a um dado grupo de criminosos); em íntima relação com estes padrões, (ii) a situação pré-criminal, enquanto conjunto de circunstâncias exteriores à personalidade do criminoso que precedem e rodeiam o seu acto, tal como são encaradas por este. A este nível, os autores retomam a definição de situação pré-criminal de Gassin (1990)²¹ e a sua divisão em *acontecimentos originários* e *circunstâncias ligadas à execução*, embora não atribuam o mesmo relevo que Gassin atribui à definição subjectiva da situação, estando mais centrados nas suas características objectivas; (iii) as táticas criminais do indivíduo ou grupo, ou seja, a resposta do delinquente à situação pré-criminal, as sequências de escolhas ou gestos que este implementa durante a acção criminal, ou ainda, os meios disponíveis para realizar os fins naquela situação.

Desta forma, "a análise estratégica concebe o delito como um comportamento orientado para resultados, tendo a sua racionalidade própria, feita da ponderação das oportunidades que se oferecem ao autor e da conduta dos seus adversários" (Cusson, 1983, p. 64). Considera que "o delinquente, como todo o ser humano, é intelectualmente activo e tem normalmente boas razões para agir como age. No entanto, isto não tem nada a ver com a figura do decisor omnisciente de certos modelos económicos. Como todos nós, ele

²¹Ao definir a análise praxeológica do crime, na qual Cusson encontra bases para o desenvolvimento da análise estratégica, Gassin (1990) considera o crime uma acção consciente e intencional e define o criminoso como alguém que escolhe praticar um dado crime, não pela especificidade da sua personalidade ou da particularidade do seu desenvolvimento moral e suas motivações, mas porque esse é um comportamento útil para si naquele momento e naquela situação e do qual espera obter benefícios superiores aos que obteria pelas vias normativas convencionais.



vê-se confrontado com situações ambíguas e problemas complexos. Contenta-se com representações simplificadas da realidade; negligencia informações úteis porque a sua atenção é selectiva; apoia-se em conjecturas e especulações; adopta soluções rotineiras e, finalmente, os resultados das suas escolhas estão longe de ser óptimos; à falta de melhor, considerá-los-á satisfatórios. Apesar de todas estas imperfeições, este estilo rudimentar de tomada de decisão não é de desdenhar, na medida em que permite regular, rápida e economicamente, os problemas complexos." (Cusson, Cordeau e Boisvert, 1994).

Como enuncia a bem sucedida formulação destes autores, trata-se, no fundo, de considerar que, apesar de repreensível, o comportamento do criminoso é compreensível e o seu sentido pode ser descoberto. Sentido que constituirá também uma dimensão central na terceira linha de estudos aqui analisada: a das carreiras ou estilos de vida criminosa.

Walters (1990; Walters e White, 1988, 1989), um dos autores contemporâneos que mais se tem dedicado ao estudo deste estilo de vida, procura aceder à sua compreensão através dos processos psicológicos que o criminoso mobiliza para a leitura e construção do real, e para a selecção das estratégias de conduta mais consonantes com aquelas. Tem estudado, por isso, a forma como os indivíduos se envolvem numa carreira criminal e nela evoluem, como estabelecem esse estilo de vida, e os mecanismos e processos cognitivos que a sustentam, fazendo convergir para esses estudos metodologias quantitativas e qualitativas (e.g., inquéritos, estatísticas oficiais, narrativas, histórias de vida).

À semelhança dos restantes autores desta linha, encontra nas noções de carreira criminal, carreira desviante²², trajectória desviante ou estilo de vida desviante, quer um ponto de convergência de diferentes dimensões de análise do crime e do criminoso, considerado na interacção com o seu meio e com as experiências de vida, quer o elemento capaz de permitir o estudo da dimensão processual do envolvimento no crime. A noção de carreira ou trajectória, com todas as implicações conceptuais que acarreta, tem a vantagem de nos permitir abordar a relação do indivíduo com o crime, não de forma determinística e

²²Conceito oriundo das teorias interaccionistas e da Escola de Chicago.

linear, mas enquanto resultante processual das interacções complexas implicadas num dado percurso existencial, isto é, enquanto resultante de uma dada série de comportamentos, atitudes, cognições, afectos, vivências, interacções com o outro e o meio, e das interrelações múltiplas que entre eles se estabelecem, na intercepção entre os comportamentos em si e os seus significados.

Baseando-se sobretudo em duas dimensões metodológicas, a avaliação dos processos cognitivos, afectivos e do sistema de crenças que sustentam os padrões de vida desviantes (com recurso a testes psicológicos, inventários, narrativas) e a análise de histórias de vida, o autor chegou à determinação de um conjunto de padrões cognitivos, mediadores da acção. Alguns desses padrões correspondem aos que Yochelson e Samenow haviam já encontrado e alguns são similares às técnicas de neutralização de Matza e Sykes, tendo o autor identificado outros processos cognitivos como, por exemplo, o *apaziguamento* ou a *descontinuidade e indulgência cognitiva*. Estes, funcionam como mediadores entre as condições base para a acção (o padrão de vinculação, a modulação dos estímulos e a auto-imagem), os processos de escolha, e os comportamentos finais (não obediência às regras, intrusão interpessoal, auto-indulgência e irresponsabilidade).

Em termos processuais, são definidas (i) como pontos de partida para a acção, as interacções entre a oportunidade criminal, o jogo comportamento de risco/protecção, e a tendência do sujeito para a exacerbação ou mitigação das suas decisões; as quais (ii) influenciam a ponderação dos custos e benefícios da acção pretendida, em função das características psicológicas e desenvolvimentais, da história e vivências pessoais, e das consequências dos actos anteriores - fase da iniciação do processo - e, (iii) a partir da percepção que o indivíduo tem do seu poder/controlo, do nível de excitação que a situação lhe induz, do grau de rebelião ou raiva que sente, e da ganância ou preguiça que o caracterizam - fase da validação processual -, (iv) activam um ou vários dos processos cognitivos atrás referidos (fase processual cognitiva) e, (v) dão origem ao resultado final: acção delituosa, ou não.

Para diferentes tipos de crimes e de criminosos, através da análise de histórias de vida, o autor definiu ainda diferentes etapas evolutivas, circunstâncias de vida favoráveis, e padrões e processos de pensamento que dão corpo a uma *lifestyle theory of criminal involvement* (Walters, 1990).

9.4. As seduções do crime e a "fenomenologia do mal"

De acordo com Katz (1988), o estudo do crime tem-se centrado excessivamente, quer na pesquisa das causalidades subjacentes à sua prática (a procura de uma biologia, uma personalidade ou um meio causadores da criminalidade), quer na pesquisa dos antecedentes criminógenos, ou seja, daquilo que na história pessoal do indivíduo, seu desenvolvimento, educação e meio, justificaria o que ele é ou faz actualmente (com base em três premissas que o autor contesta: o crime é real, é um facto objectivo, e é produto de uma causalidade). Contrariando esta tendência, o autor propõe-se abandonar a lógica causalista e compreender, antes, a experiência vivida do fenómeno criminal, a sua fenomenologia própria, os seus sentidos actuais, focalizando não os antecedentes desenvolvimentais do sujeito, mas as qualidades sedutoras do crime, o que o sujeito sente antes, durante e após a concretização do acto. Em suma, dar resposta às questões: o que é que o sujeito está a tentar fazer quando comete um crime? Como é que ele se vê e compreende a si próprio, à vítima e ao cenário envolvente? Como interpreta a situação e o acto? Com que sentido e com base em que tipo de sedução ou sensualidade é compelido a agir?

Para além disso, considera Katz, os positivistas centraram-se exclusivamente na procura de défices e dos aspectos negativos do criminoso e do crime, e esqueceram o poder de atracção que este último pode comportar, bem como as características e valores positivos que os criminosos apresentam. Mais do que isso, esqueceram que todos nós temos potencialidades para o crime, todos nós algures na nossa vida fomos atraídos pelo

proibido, pela transgressão, em todos nós existe uma atracção sensual, moral e emocional pela estética da desviância (idem).

A opção do autor implica, assim, que a pesquisa empírica seja deslocada do "background" do crime para as condições que o rodeiam, tendo o cuidado de não recusar o determinismo dos factores antecedentes, para cair num determinismo dos factores e dinâmicas sedutoras actuais, nem no facilitismo do "foi essa a escolha" do indivíduo naquele momento, muito embora o criminoso seja encarado, nesta perspectiva, como activo participante na construção do seu mundo e, salvo raras excepções, patológicas ou circunstanciadas, como responsável pelos seus actos delitivos²³.

Através dos estudos de cariz fenomenológico que realizou, o autor chegou à conclusão de que a prática do crime envolve um processo dialéctico entre três grandes dimensões associadas à personalidade do indivíduo, consideradas condições necessárias e suficientes, no seu conjunto, para que o crime ocorra: a) *a path of action* (soluções práticas ou estratégias para a acção) - as exigências práticas específicas para que se possa cometer o crime com sucesso ou as condições práticas que o que viabilizam; b) uma linha de interpretação ou simbólica - uma dada forma única de compreensão de si, da situação e da vítima, a forma como se vê a si próprio e como imagina que será encarado pelos outros se o fizer; c) um processo emocional e estético - um conjunto complexo de seduções e compulsões que se apoderam do sujeito no momento decisivo (o "momento fatal") e que têm uma dinâmica própria, antecedente ao acto²⁴.

²³Tomando como base as teorias do interaccionismo simbólico, este autor defende que o comportamento humano não é uma entidade estática, mas uma acção dinâmica que ocorre no contexto fluido e em constante mutação da interacção social. A interacção com os outros e com o mundo envolve uma diversidade de situações, indivíduos, actos, e, no contexto dessas interacções e significações possíveis, cada sujeito atribui um significado ou sentido particular ao seu acto e aos actos dos outros. Esse sentido é, para Katz (1988), mais importante do que o acto em si, numa concepção algo radicalizada das leituras fenomenológicas que, desde o início dos anos 20, com W. I. Thomas, têm vindo a considerar a definição subjectiva (ou o significado) de uma situação tão importante como a situação em si (a partir da afirmação de Thomas de que se um homem considera certas situações como reais elas se tornam reais nas suas consequências ou efeitos), mas não mais importante que esta ou quase a eliminando, como Katz faz.

²⁴Existem similaridades entre a definição do "momento/estado perigoso" que precede a passagem ao acto, segundo E. De Greeff, e o "momento fatal" que precede a mesma, segundo Katz. Também Rabinowicz (1977), ao estudar os crimes passionais, definiu três grandes etapas que conduzem à sua concretização: intenção, decisão e execução. Em função do intervalo de tempo que medeia entre elas, distinguiu cinco tipos de crimes passionais: ideal, puro, impetuoso, voluntário e reflectido.

Para além do papel fundamental que a simbologia associada ao crime desempenha na sua concretização, Katz salienta as emoções como tendo um papel decisivo neste processo, quer ao nível da definição das situações, de si próprio e da vítima, quer enquanto desencadeador da acção em si. A interacção entre estes três conjuntos de processos culminará naquilo que o autor define como um desafio pessoal à sua existência moral, razão que o leva a apelar à "teoria da auto-transcendência moral" e à "fenomenologia do mal" de P. Ricoeur (1967), como enquadramentos teóricos capazes de apoiar a análise fenomenológica²⁵ que realiza.

Ao longo dos anos Katz (1988) estudou diferentes modalidades de crime, desde o vandalismo praticado pelos jovens, às burlas, furtos e outros crimes aquisitivos, até aos homicídios mais violentos, tendo centrado a sua atenção nestes últimos. O homicídio, particularmente a forma habitualmente designada de "homicídio sem sentido" e o que o autor classifica como "homicídio justiceiro" ou "carnificina justiceira" (*righteous slaughter*), foram, de facto, os seus objectos privilegiados de análise. Destes estudos resultou a constatação de que os pequenos delitos e actos de vandalismo praticados por muitos jovens funcionam como uma forma de os adolescentes se testarem a si próprios e à reacção social, procurando a sensação do "sair-se bem" da transgressão, uma espécie de demonstração excitante da sua competência pessoal. Este poderá ser o primeiro passo para o processo simbólico de construção semântica de si como "durão" ou "mauzão" (o que o autor define como os "ways of badass"), etapa inicial do crescente fascínio pelo poder místico da violência e da transgressão que Katz encontrou nos delinquentes de carreira.

²⁵Numa aplicação (ou generalização) desta teoria a diferentes tipos de crimes e criminosos que nos parece excessiva, considera que a atracção pela desviância teria a sua origem na consciência sensual, não reflexiva, da dualidade ancestral Bem Primordial/Mal Primordial, revelada sob diferentes formas. Tendo-o aplicado sobretudo à análise do que designou por "homicídio justiceiro", cometido a sangue frio, defende o autor que se trataria de um acto violento de transcendência de si próprio e da sua condição social, de um apelo da desviância concentrado no estatuto de "ser um tipo mau", procurando recriar, através dos seus comportamentos e atitudes, uma aura de ameaça e temor terrífico equiparável à dos "demónios que inspiram terror reverencial ao seu redor". Estaria, assim, associado à simbologia ancestral do Mal, na qual o sacrifício com ritual de sangue surge como um dos exemplos mais visíveis. Dessa forma, os actos de danificação violenta dos corpos da vítima que surgem neste tipo de crime envolveriam um simbolismo primordial, um significado oculto de ritual terrífico de reposição do Bem Primordial. Esta parece-nos uma assimilação e aplicação linear e simplista de uma teoria filosófica complexa à leitura de comportamentos criminosos violentos.

Os indivíduos evoluíam, assim, das "sneaky thrills" (infrações excitantes) próprias das fases iniciais do envolvimento na delinquência, particularmente no crime aquisitivo, para uma fase de "doing stickup"²⁶ que, associada às vantagens morais subjectivas do delito, levariam à persistência desta actividade para além de toda a razoabilidade e/ou ganhos²⁷. Desta etapa alguns criminosos saltariam (e outros começariam logo por ela) para uma fase de crescente violência e de construção do horror (violence and the construction of the dread), que estará na base dos "homicídios sem sentido"²⁸ e do "homicídio justiceiro" (para reposição da justiça e da identidade pessoal, pressupostamente atacadas pela vítima).

No caso concreto do *homicídio justiceiro* (ou da *carnificina justiceira*), ele resultaria do seguinte processo: o indivíduo começaria por interpretar a cena e o comportamento da futura vítima de uma forma particular, sentida como um ataque à sua própria identidade e integridade ou a um valor humano básico considerado inviolável; tendo experienciado esse ataque, considera que a situação exige uma intervenção imediata de reposição; e, na

²⁶Termo para o qual não encontramos correspondente na nossa língua e que traduz simultaneamente um sentido de perseverança e de se manter fiel a algo/alguém, e uma metáfora sexualizada que se poderia traduzir por "mantê-lo de pé" ou "manter o tesão". É utilizado no calão do criminoso para traduzir as situações de roubo que envolvem a intimidação das vítimas com uma arma, obrigando-as a manter-se de pé e com os braços no ar (stickup). "To stick" é uma expressão usada também para descrever a perfuração ou penetração com uma faca ou outro objecto pontiagudo, bem como o acto de matar ou ferir com faca. Verifica-se aliás que, em consonância com a caracterização do crime como uma atração sensual pelo mal, J. Katz (1988) utiliza recorrentemente metáforas sexuais (que diz serem fornecidas pelos próprios criminosos) para explicar as diferentes fases ou processos do envolvimento na criminalidade. Metáforas e expressões que, não só são difíceis de traduzir, como recorrem a termos que não são os mais habituais em trabalhos de investigação científica. Tratando-se de uma abordagem fenomenológica que parte das próprias narrativas dos indivíduos, num trabalho similar ao que nós próprios temos vindo a realizar, entre a tentação (moralista) da auto-censura verbal e a vontade de dar a palavra aos autores do comportamento que aqui pretendemos estudar, os criminosos, acabámos por optar pela componente ética da segunda.

²⁷Katz (1988) verifica que alguns criminosos de carreira que não praticam outro tipo de crimes que não os aquisitivos, repetem de forma quase compulsiva determinados tipos de furtos, mesmo assumindo que não tinham necessidade económica de os praticar, mesmo que deles tenham resultado já más experiências anteriores, tais como detenções e reclusões sucessivas. A sua realização quase compulsiva é explicada pelo *stickup* induzido pelo acto, e que os próprios, segundo Katz, não conseguiriam traduzir de outra forma, senão através dessa associação sexualizada à excitação e frêmito resultantes da sua prática ("o tesão do roubo" nas palavras dos próprios).

²⁸Não se consideram "assassinios sem sentido" os que resultam de um estado de revolta emocional que vai crescendo em resposta a determinado conjunto de circunstâncias ou acções, culminando na morte (e.g., o marido traído que acaba por matar a mulher e/ou o amante, ou a mulher maltratada que, ao fim de anos de sofrimento, acaba por matar o abusador), nem os que resultam de explosões afectivas bruscas ou de situações de intensa perturbação ou desordem emocional, nem os praticados por *serial killers*, nem os que tiveram origem no comportamento directo da vítima (e.g., alguém surpreende um delinquente em flagrante assalto à sua residência, "assusta-o" com isso e ele, sem pensar duas vezes, mata a vítima de forma impulsiva). Apenas é classificado "sem sentido" quando, no contexto de uma outra situação delituosa, o indivíduo provoca a morte da vítima quando ela se revela absolutamente "desnecessária" para a concretização da acção pretendida e o faz, frequentemente, de forma cruel e refinada, "a sangue frio", não emocional.

sequência, sofre um processo emocional particular que transforma a humilhação sentida em ódio ou fúria (moral), capazes de o cegar em relação ao futuro, forjando o que Katz define como um "sentimento de unicidade eterna com o Bem". Finalmente, o indivíduo organiza com sucesso as condições práticas para a realização do seu comportamento e constrói uma interpretação da situação que lhe permita manter a perspectiva necessária e a emoção adequada à implementação do seu projecto, experienciado como uma honorificação da ofensa que sofreu, através da marcação violenta do corpo da vítima.

Embora resultante dos três tipos de condições que Katz (1988) define como necessárias à concretização do crime (práticas, interpretativas e emocionais), é visível aqui o destaque que o autor atribui às dimensões simbólicas (interpretação do comportamento da vítima como ataque a um valor básico ou à sua identidade pessoal ou auto-imagem pública e necessidade de reposição do *Bem*) e à componente emocional (a humilhação inicial que o criminoso vivencia é encarada como o elemento desencadeante do processo subsequente). Será, inclusivamente, a humilhação sentida que, de acordo com Katz, levará à perda do controlo sobre si e sobre a sua identidade, na sequência do que as forças externas passarão a controlar a situação e o indivíduo se tornará moralmente impotente para governar a evolução da sua identidade e da sua acção, concretizando o crime.

Destacado é também o simbolismo envolvido neste processo, através do conceito de *sacrifício*: no homicídio justiceiro não se trata simplesmente (ou não se trata sobretudo) de matar a vítima ou de a mutilar sem sentido, mas antes de marcar simbolicamente o corpo da vítima, praticando um "sacrifício de sangue" para fazer notar que o Bem foi atacado mas não foi vencido. Existe, impõe-se e repõe-se no eterno confronto Bem primordial *versus* Mal primordial. Mais do que a morte, este tipo de homicida pretende a eliminação total ou o apagamento da vítima (a morte em si não basta, porque deixa sempre uma marca da existência - o corpo); o ideal seria, se tal fosse possível, matar sucessivamente a vítima, deixando bem claro que ela teria de "desaparecer", isto é, proceder à sua eliminação literal. Daí o grau de mutilação, violência e refinamento destrutivo que lhe estão habitualmente associados e que são, para um observador externo, incompreensíveis porque

desnecessários ao fim pressuposto (a morte). Eles tornam-se, contudo, compreensíveis, segundo Katz, a partir do momento em que se descobre que esse não é o seu fim último, mas sim o de apagar a existência e o mal que a vítima cometeu, ou que o autor do crime acha que a vítima cometeu, compensar os danos que causou ao Bem e proceder à sua reparação.

Este tipo de homicídio (à semelhança, aliás, de todos os crimes) resultaria de um processo de resolução narrativa de um conflito, neste caso, resolução narrativa do caos gerado pelo atentado à identidade e valores do sujeito. Para o justificar, Katz retoma as teorias de Ricoeur (1967), segundo o qual o horror do impuro e os rituais de purificação estão na origem dos nossos sentimentos e dos nossos comportamentos relacionados com a falta ou a transgressão. Na verdade, o *Bem* é aprendido desde muito cedo na infância a partir da identificação do *Mal*, do negativo, das proibições ou interdições (o "não podes", "não se faz", "não se diz"), o que sustenta a tese de Ricoeur de que o homem penetra o mundo ético através do medo e não do amor. Para dar sentido e coerência a estas experiências, a criança sente necessidade de reconstruir a ordem e dar sentido ao caos vivido no mundo dos pais, fazendo-o, segundo Katz (1988), através de uma reconstituição narrativa desses elementos, umas vezes chegando à constituição do *Bem* (a maioria), e outras ficando com uma intensa sedução pelo *Mal* ou com uma necessidade não satisfeita e imperativa de repor o *bem primordial* atacado.

É sobretudo a este nível simbólico que as propostas de Katz nos suscitam algumas dúvidas teóricas e metodológicas, por vezes resultantes da própria contradição no pensamento e afirmações do autor, para além de nos parecer que adoptou de forma demasiado linear, simplista e superficial, um conjunto de teses filosóficas complexas e abrangentes, como as que P. Ricoeur tem produzido. Em primeiro lugar, ele afirma que acedeu a esta simbolização associada ao "homicídio sem sentido", através da análise das narrativas e interpretações produzidas pelos próprios homicidas, mas salienta, ao mesmo tempo, que os homicidas não conseguem, frequentemente, admiti-lo ou justificar o crime cometido, afirmando que estavam "fora de si", que ele ocorreu "num momento de loucura

temporária" ou negando mesmo a sua realização. Se os indivíduos não o admitem frequentemente e o racionalizam de outra forma, como conseguiu Katz (1988) aceder a estes significados e simbolizações, e o que o levou a defender que este tipo de "homicídio sem sentido" é sempre o resultado de um projecto criminal levado às suas últimas consequências, o culminar de uma vida socialmente estruturada em torno do simbolismo da desviância, ou uma forma de *acting out* de um papel previamente ensaiado, de um potencial acumulado ao longo dos anos e com um enorme poder simbólico?

Apesar do alerta metodológico que ele próprio faz (Katz, 1983, 1988), acerca do cuidado que temos de ter, ao realizar estudos fenomenológicos, para não nos deixarmos seduzir pelo objecto de estudo nem projectar nele as nossas significações prévias, parece-nos ter ocorrido aqui um processo de sedução quer pelo objecto de estudo, quer pela "fenomenologia do mal".

Por outro lado, o autor salienta que os homicídios sem sentido são diferentes dos homicídios cometidos sob efeito de desordens ou explosões emocionais, mas destaca, como elemento desendeador da acção, a perturbação emocional associada à humilhação, que leva a que o indivíduo fique dominado por forças externas, e moralmente impotente para governar a evolução da sua acção, o que nos parece também paradoxal. Paralelamente, a associação aos rituais sacrificiais é similar ao tipo de leitura simbólica que é feita da acção de alguns *serial killer* (Bourgoin, 1996), mas Katz faz questão de diferenciar este tipo de homicídio do praticado pelos *serial killer*, embora não justifique essa diferenciação.

Finalmente, a sua interpretação destes crimes como associados a uma "fúria justiceira" ou "fúria moralista" tendente à "reposição do Bem", parece-nos excessivamente centrada nos sentimentos de humilhação, que é tomado como o ponto de partida de todo o processo criminógeno subsequente, e, simultaneamente, parece-nos ampliar as eventuais componentes estéticas, morais e sensuais do crime violento que, tal como são definidas pelo autor, não nos parecem aplicáveis à maioria dos crimes.

Há, porém, dois aspectos da obra de Katz (1988), estes não directamente relacionados com o *homicídio justiceiro*, que nos parece importante destacar. Por um lado, o facto de

salientar que, para percebermos melhor a sedução que a vida criminosa pode exercer sobre os indivíduos, não podemos esquecer que ela envolve mais que a prática do acto ilícito ou criminoso em si. Na maioria dos casos, está associado a estilos ou padrões de vida completamente diferentes dos que nos habituámos a conhecer, e que propiciam aos criminosos maior leque de experiências e maior sensação de liberdade ao nível da sua rede social, dos horários e compromissos sociais, laborais e familiares (quase inexistentes), das possibilidades de vivenciar diferentes modalidades de sexualidade, das experiências de limite e de risco, da sensação de poder.

Por outro lado, a necessidade de operar uma inversão no sentido das análises do sentido e encarar o crime e o criminoso para além do seu passado e origens, para além da sua situação social e económica actual, para além da cultura e das oportunidades criminógenas, para além da diferenciação de valores e das oportunidades normativas. Por exemplo, em vez de se pensar exclusivamente que o roubo nas classes baixas "faz sentido", enquanto resultado de uma pobreza associada a menores oportunidades normativas de obter os bens económicos necessários ou desejados, pensar inversamente que ele "não faz sentido" nas classes altas ou nos indivíduos com muito dinheiro²⁹.

Gostaríamos de sinalizar ainda que Katz define o seu trabalho como de exploração dos sentidos e seduções do crime e como fenomenológico, em contraponto à lógica causalista positivista, mas acaba por não escapar ele próprio à tentação positivista da causalidade, falando de *causalidade* e de *condições causais* dos seus processos sobre a conduta criminosa (fá-lo com consciência de que se refere a causalidades, mas sem o recusar nem o justificar). Se o fizesse, por exemplo, no quadro das teorias da complexidade e da auto-organização, considerando o indivíduo como sistema auto-organizado que se constrói a si próprio num jogo entre determinações e indeterminações, poderia admitir-se como coerente essa leitura. No entanto, ela surge, se não no vazio, pelo menos numa contradição teórica que poderá levar os defensores do positivismo a criticar o seu modelo

²⁹Pensamos que Katz esquece a questão dos *crimes de colarinho branco* e certas burlas, desvios ou fraudes económicas de valores monetários elevadíssimos que ocorrem nas classes média e alta e, para os seus actores "fazem todo o sentido". A ideia da inversão do sentido das leituras e interrogações parece-nos, contudo, bastante interessante.

com base nas mesmas inconsistências teóricas com que ele criticou os modelos tradicionais causalistas.

A opção pela via fenomenológica ou hermenêutica, ao contrário do que muitos autores pressupõem, não isenta de preocupações com o rigor científico as investigações realizadas, sob pena de se pôr em causa a sua própria validade científica (a ciência pode ser definida como um processo de construção social, sem por isso deixar de propor regras de orientação da sua construção enquanto projecto científico). Os trabalhos que F. Digneffe, Ch. Debuyst e C. da Agra, entre outros autores, têm vindo a realizar (cf. A.9.5 a A.10), constituem, em nosso entender, um bom exemplo do rigor teórico-metodológico exigido a um estudo que se pretenda contribuir para uma mais aprofundada compreensão da acção criminosa.

9.5. A delinquência como forma de gestão da vida

F. Digneffe (1986, 1989a e b, 1990) tem procurado compreender os processos através dos quais o indivíduo procede à construção do seu próprio mundo e projectos existenciais, num universo saturado de regras, não raras vezes contraditórias entre si. Aprofundando de forma destacada os aspectos relativos à ética, aos valores e ao desenvolvimento moral, a autora tem-se dedicado à análise da forma como o sujeito faz *a gestão da sua vida* no interior de um sistema de regras que adquire um significado pessoal de acordo com o projecto existencial adoptado; sobretudo, quando é a delinquência a forma de gestão da vida escolhida pelo indivíduo³⁰.

Partindo duma concepção interaccionista (mas tomando em linha de conta a distribuição desigual do poder entre os indivíduos em interacção), encara os valores e as

³⁰Uma das principais questões sobre a qual se tem debruçado é a da relação do indivíduo com o sistema de valores ou regras dominantes, isto é, perceber como é que o indivíduo se situa face ao sistema moral e face às regras, em função da posição que ocupa na sociedade; e, correlativamente, "como produzir os instrumentos teóricos e metodológicos para apreender e compreender a transgressão como um processo que se refere, ao mesmo tempo, a um sujeito em relação, actor da sua conduta, quer dizer, de alguma forma criador desta, mas também posicionado socialmente e determinado pela sua situação?" (Digneffe, 1990, p. 353).

regras como sistemas interiorizados pelo indivíduo, mas que são também transformados por este e devolvidos à sociedade, através das interações simbólicas que produz ao longo da vida, enquanto actor social. Aliás, a vida moral não resulta de uma assimilação ou adesão passiva às regras exteriores, mas de um complexo processo interior de trabalho dessas normas e de enquadramento no sentido geral da vida, a partir da aceitação da finitude como valor existencial fundamental (Digneffe, 1989b). Daí que esta não seja uma abordagem moral no sentido mais restrito e tradicional do termo, mas uma abordagem que se aproxima da ética e que encara o sentido das regras e valores e as representações que os indivíduos têm deles, não como adquiridos, mas como interrogados e problematizados.

Aproxima-se, assim, da noção de moral e de *sujeito moral* tal como foi desenvolvida por M. Foucault, enquanto conjunto de valores e regras de acção que são propostos aos indivíduos e grupos por intermédio de diferentes aparelhos prescritivos, de forma mais ou menos explícita e formal, de forma mais ou menos difusa, o que os leva a constituir-se, mais que em conjuntos sistemáticos e finalizados, em jogo complexo de elementos que se compõem entre si, convergem, anulam, alteram. Dessa forma, permitem vias de compromisso e vias de escapatória, possibilitam diferentes posições dos sujeitos face aos sistemas prescritos, diferentes formas de se comportar e, mais que isso, de ser sujeito moral da sua acção e sujeito que se procura realizar a si próprio na relação com as normas, com os outros e com a sociedade (Digneffe, 1989a).

Para dar resposta a estas interrogações, a autora desenvolveu um conjunto de análises teóricas e de metodologias de investigação de orientação fenomenológica que, como tal, se centram particularmente no vivido do indivíduo, mas sendo esse vivido analisado também na sua relação com a estrutura social. Encara, dessa forma, o sujeito como activo criador de valores, susceptível de atribuir um sentido aos acontecimentos, indivíduo construtor do seu próprio comportamento e não mero objecto passivo das determinações exteriores. Ou seja, situa-se no quadro das teorias do actor social, definido como um sujeito que, numa situação determinada, participa na definição do que é possível alcançar nessa situação, em

função da sua posição social, das suas perspectivas e perspectivas dos outros e das características objectivas da mesma situação.

Quando aplicado ao estudo de indivíduos que construíram carreiras desviantes, trata-se de tentar compreender o processo pelo qual este indivíduo é levado a dar sentido a um comportamento de transgressão sistemática, ou até, como é que as suas experiências de vida o levaram a não encontrar sentido nas regras normativas dominantes ou a não as considerar aceitáveis. Globalmente, trata-se de aceder às modalidades de gestão da vida no contexto de situações conflituosas (que constituem, de forma explícita ou implícita, toda a experiência de desviância e de delinquência), admitindo de forma positiva que o ser humano só é verdadeiramente homem na medida em que é susceptível de lançar sobre este mundo um olhar de desacordo, em nome daquilo que percebe como essencial e que releva do ético (1989b). Mas fazê-lo sem que, para abandonar as teorias positivistas do comportamento pré-determinado, se retorne ao classicismo racionalista beccariano (como considera que está a acontecer com as teorias estratégicas e do criminoso racional, atrás referidas) nem à oposição clássica livre arbítrio *versus* determinismo.

Embora consensualmente assumidos como guias de orientação da acção, os sistemas de regras ou sistemas morais suscitam divergências não só quanto à sua definição última, mas também (ou sobretudo) quanto aos seus elementos constituintes, processos desenvolvimentais, etapas, finalidades, conteúdos e funções. Na sequência das análises que efectuou, Digneffe (1986, 1989a, 1990) alerta para a necessidade de se complexificar as concepções de Piaget e de Kohlberg de forma a englobar as influências contextuais, as posições sociais e as relações de poder em que o indivíduo se enquadra, e que são as que, a seu ver, sustentam a invenção ou reinvenção de diferentes formas de relação com a regra e de diferentes sentidos para a moral (a autonomia do julgamento moral funciona, não no abstracto, mas no quadro de um dado contexto eco-social).

Consequentemente, opta por analisar as questões do desenvolvimento moral e da constituição das normas/regras de conduta, no contexto das práticas e contextos de vida do indivíduo, das relações que estabelece e da posição social que ocupa. E, por último,

dado que o seu projecto implica ir para além da mera medida de níveis de desenvolvimento moral e se centra no nível das relações com o sistema de regras em função do vivido, vê-se compelida também a estudar os factores cognitivos, afectivos, conativos e motivacionais, para além dos que mais restritamente são tomados como morais.

Como base de definição estabelece a esfera da moralidade ou o domínio da ética como "a esfera da vida do sujeito que diz respeito às avaliações e às escolhas que ele faz em relação com a tomada em consideração das consequências dessas avaliações e escolhas, no que diz respeito a si próprio (e ao nível duma certa forma de realização de si) e no que diz respeito ao outro." (Digneffe, 1989a, p. 97). E, a partir do momento em que implica uma certa forma de relação com as regras e esta relação não se pode compreender senão no interior do quadro de referência que é significativo para o sujeito, e no quadro das interrelações que ele conhece e da situação em que vive, a moral surge, mais do que como um conjunto de regras previamente estabelecidas, como uma forma de gestão da vida no interior dum sistema de regras que adquirem diferentes estatutos e níveis de significação em função dos projectos que o indivíduo assume³¹.

Retoma, assim, os trabalhos de Étienne De Greeff ao nível do estudo do vivido moral e da análise dos sentidos dos actos na relação com os factos concretos³², e faz intervir as noções e dimensões fundamentais (no estudo da ética) de norma, liberdade e temporalidade - temporalidade em que se inscreve o próprio sujeito e a evolução, quer da própria norma, quer das diferentes formas de gestão e de relação com esta e com a normatividade, liberdade que se joga no confronto entre as opções e lutas pessoais e os constrangimentos e determinações exteriores, podendo a ética ser considerada um esforço

³¹Uma concepção de moral que se assume explicitamente como concepção problematizadora e problemática.

³²As propostas teóricas e metodológicas de De Greeff, em torno da relação com as normas e da socialização, da relação socialização-comportamento moral, dos instintos de defesa e simpatia, da análise do vivido na relação com as situações e contextos de vida concretos, das vias para aceder à compreensão do sentido e das acções (cf. A.7.2) e os desenvolvimentos posteriores realizados por Debuyst, servem de base ao procedimento metodológico de Digneffe, a partir do estudo de histórias de vida, com base nas noções de ética e de moral atrás referidas, com base na concepção do indivíduo como actor social também já referida, e com base ainda nos trabalhos de exploração de histórias de vida de autores como Ferrarotti, Bertaux, Denzin e Ricoeur.

de domínio e de realização de si, logo, um esforço para alcançar a liberdade. E, como defende Ricoeur (cit in Digneffe, 1989a), se existe ética é porque há no ser humano uma força de acção capaz de definir para si mesma os seus princípios e instaurar as suas próprias leis, tornando-se uma fonte de causalidade irreduzível às causalidades de tipo determinista que dominam o curso da natureza, e força capaz de tomar em mãos a sua própria sorte. Afasta-se, assim, definitivamente, do pensamento positivista e, na sequência desta opção, uma das noções que contesta é a de *personalidade criminal* determinadora da acção delincente.

Para além da liberdade pessoal a ética assenta também na crença na liberdade do outro e nas condições de possibilidade efectiva de respeito pelo outro e seus desejos e acções, no contexto de uma verdadeira intersubjectividade, ela própria também ensaiada no devir da temporalidade. Liberdade emergente, então, do confronto e limitações entre diferentes liberdades que, na nossa sociedade, são mediadas pelas instituições, para além das regulações intersubjectivas espontâneas.

Sendo a moral e a ética objectos na charneira entre o individual e o universal, entre o indivíduo e a sociedade, entre o objectivo e o subjectivo, eles exigem também métodos de investigação que façam convergir estas diferentes dimensões e processos, que operem uma integração entre o quantitativo e o qualitativo, o subjectivo e o objectivo, embora com nítido predomínio do qualitativo nas opções metodológicas de F. Digneffe (1989a, 1990). A história de vida acaba por ser a opção privilegiada pela autora, como meio para aceder ao vivido, ao quadro de referência e à sua evolução/gestão pessoal, no âmbito das diferentes experiências de vida do sujeito, e no contexto das relações que vai estabelecendo ao longo da sua vida.

De facto, para aceder ao vivido e ao sentido dos actos é preciso aceder ao "Eu" do indivíduo, mas também às suas relações com o mundo e com os outros, aceder à inteligibilidade das suas opções e acções, aceder à forma como o "Eu" orienta a percepção e a construção do mundo, e isso só é possível no contexto da dimensão temporal (processual), existencial e vivencial, nos contextos de vida e da posição social que ocupa.

Nenhum outro instrumento, melhor que a história de vida, o permite captar e analisar (cf. B.4). Quando se trata de estudar o comportamento delinquente, a noção de *processo criminógeno*, tal como foi estudada por De Greeff e Debuyst, torna-se central. Ele é encarado como o conjunto das etapas sucessivas de modificação do quadro de referência dos indivíduos que levam à concretização do acto criminoso, com fortes repercussões no próprio indivíduo e na sua relação com o meio.

Embora sofra a influência, quer dos trabalhos de Ferrarotti (1980, 1983), Bertaux (1980) e Denzin (1989), em termos de conceptualização e análise geral das histórias de vida, quer dos trabalhos em torno de temáticas concretas da desviância realizados por Park e Burgess (1921, 1925), Shaw (1930) ou Thomas e Znaniecki (1918), acaba por optar por uma perspectiva de análise das biografias mais próxima da de Ricoeur (jogando com as suas teoria do texto, teoria da acção e teoria da história), por duas razões principais: a maneira esclarecedora como coloca a questão da complementaridade entre explicação e compreensão (através da interpretação) da narrativa, e o facto de apresentar uma concepção da narrativa como acto susceptível de tornar inteligíveis os acontecimentos que, ao nível do vivido, não possuem senão uma estrutura incoativa.

Para além disso, a história de vida não é só uma narração de acontecimentos, é também uma acção social através da qual, como afirma Ferrarotti (1983), o indivíduo realiza uma contracção ou uma práxis sintética do social no individual (através duma narrativa-situação). Através do discurso sobre a sua vida, o sujeito-actor retraduz e reinventa, ou reconstrói, o social, para além de revelar as suas próprias dimensões pessoais, os contributos diferenciados das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, na evolução do seu percurso de vida e das suas opções existenciais, o seu vivido, os significados e sentidos da sua acção, a forma como se relaciona com as normas/regras sociais, ou o tipo de gestão que faz da sua vida desviante ou delinquente.

Através da análise de um conjunto de histórias de vida de criminosos de carreira, Digneffe (1989a) chega à conclusão de que, apesar de, na aparência, surgir como o oposto, a delinquência pode constituir, efectivamente, uma forma de gestão da vida, uma forma de

relação com as normas, uma forma de realização de si como sujeito moral e actor social, uma forma de vivência significativa no jogo entre si e as regras conflituosas com que se confronta. Fá-lo, de certa forma, à semelhança do que De Greeff concluíra já, embora de forma mais complexa e integrada do que o pensamento dominante da época permitiu àquele autor fazer; fá-lo também à semelhança dos autores da escola sociológica americana (cf. A.5.1.2), mas integrando de forma mais completa as dimensões sociológicas com as dimensões psicológicas; fá-lo à semelhança ainda do que Ch. Debuyst tem vindo a analisar, reflectir e concluir, filiando inclusivamente os seus trabalhos na linha de pensamento deste autor; e fá-lo, finalmente, na linha da teoria do actor social aplicada ao domínio da criminologia.

9.6. Teoria do actor social aplicada ao estudo do crime

Uma das correntes que mais tem contribuído para o questionamento da criminologia do facto ou criminologia do acto tem sido a teoria do actor social aplicada ao estudo do crime, emergente num ponto de convergência entre duas linhas de origens diferentes: a Escola de Chicago, numa abordagem eco-social, e a Escola de Louvaina, realizando uma abordagem de cariz mais psicológico (Agra e Matos, 1996).

H. Mead (1934), M. Crozier (1977) e A. Touraine (1984)³³ são habitualmente referenciados (Debuyst, 1990b, c; Dubet, 1990; Digneffe, 1990) como os fundadores da teoria do actor social, particularmente aquele último, responsável pela renovação e actualização desta noção e pelo desenvolvimento desta teoria, enfatizando a dimensão social, propondo uma interrelação entre sujeito e actor, e contrapondo à separação entre o

³³H. Mead, através das noções de papel, de actor e de jogo, bem como das relações entre o Je e o Moi (actor e agido), definindo os elementos teóricos que seriam retomados pelo interaccionismo simbólico, colocando definitivamente o ênfase no "actor em relação" e no papel criador e inovador das interações; Crozier, através da teoria estratégica sobre a regulação das interações entre os actores sociais, organizada em torno dos conceitos fundamentais de estratégia, negociação, zona de indeterminação e poder; Touraine, retomando estes conceitos, renovando-os e integrando-os numa teoria do actor social que enfatiza as dimensões sociais, a acção e o movimento social.

actor e o sistema social a sua interdependência, através do recurso às noções de sistema de acção e de campo de relação (inscrito numa relação de poder).

Ao considerar os actores nesta rede das relações sociais, Touraine permite a conceptualização das normas e regras como resultantes de relações entre actores sociais que ora se confrontam, ora negociam entre si, com base nas posições sociais que ocupam e nos diferentes níveis de poder que detêm. Desta leitura da realidade resulta a diferenciação entre dois tipos de conduta: as de acção e as da ordem (Digneffe, 1990), de cuja frequente oposição resultam conflitos sociais. Dado que esta abordagem conceptualiza as diferentes acções de defesa ou de transgressão das normas como dando origem a diferentes movimentos de reforço ou de contestação e renovação das regras dominantes, insistindo (sobretudo com Touraine) na historicidade do actor e no seu poder instituinte (ser actor social significa participar num movimento social e num dado projecto instituinte), estamos perante uma teoria que nos oferece uma interessante grelha de leitura para os fenómenos da transgressão e da criminalidade.

Sobretudo se atendermos a que, nas suas relações com as normas, o actor social, enquanto sujeito psicológico, é guiado mais por lógicas de significação do que por determinações causalistas (Agra, 1990a), o que o vem inscrever num registo de auto-determinação e de gestão ética da sua condição existencial e da sua acção, na relação consigo mesmo e com os outros. Ou considerarmos, com Cassiers (1990), que a noção de actor social, ao remeter para uma "consciência reflexiva em tensão" (no jogo tensional entre o Je e o Moi, o actor e o agido, a auto-imagem e os projectos pessoais e as imposições e imagens sociais, o idealizado e o concretizado, o determinismo e o indeterminismo), "constrói também a questão da Lei e da Ética", sendo que "a delinquência interroga directamente esta dimensão de humano submetido à Lei" (pp. 399-400). Assim, o actor social, enquanto registo de individualidade cujo conteúdo se estrutura na subjectividade inscrita na tradição historico-cultural, permite dar resposta às actuais condições para o alargamento da autonomia do actor, e para o tomar como sede de legitimação das normas, fundamento e base de uma psicoética (Agra, 1990a).

Globalmente, pode considerar-se que o conceito de actor social recobre quatro concepções fundamentais: (i) o ser humano não é um ser passivo, cujo comportamento resulte de determinismos ou possa ser explicado em termos da equação tradicional estímulo-resposta, mas um ser activo e complexo; a psicologia demonstrou já que o homem apresenta um grau de complexidade não compatível com este tipo de visão elementar e reducionista (asserção que afasta esta teoria do positivismo tradicional); (ii) da mesma forma, os estudos psicológicos revelaram já a existência de variáveis intermédias situadas entre o que habitualmente é designado por estímulo e o que é designado como resposta, contexto no qual as dimensões cognitivas adquirem um papel fundamental, ao nível da construção de significados para as situações, estímulos e acções a realizar. Ou seja, o homem constrói uma dada visão do real e, em função das suas experiências pessoais e das interpretações que realiza, define determinadas estratégias de resposta, de acção e de relação com os outros, no contexto do projecto existencial mais vasto que o orienta (Debuyst, 1990b, pp. 25-26); (iii) em função do atrás referido, o sujeito não surge nesta abordagem como uma abstracção, mas como alguém que é portador de *um ponto de vista particular* que depende da *posição* que ocupa na sociedade, da sua *história de vida* particular, e dos *projectos* em torno dos quais a sua actividade se organiza (a teoria do actor social afasta-se assim, também, da tradicional noção de *livre arbítrio*); (iv) é no quadro social ou das relações interpessoais que o indivíduo é chamado a ser actor (agente ou interventor), actor confrontado com regras variadas, enredado em complexos jogos de poder, consolidando uma identidade pessoal e uma identidade social no confronto com os outros, e no jogo das similitudes e diferenças que daí emergem (Debuyst, 1990b, c; Digneffe, 1990; Dubet, 1990).

Ou seja, encarar o indivíduo como actor social é encará-lo como alguém que participa activamente na definição ou construção das situações com que se confronta, atribuindo-lhes diferentes significados e, em função destes significados, das suas experiências de vida, das expectativas que tem em relação àquela situação em concreto, e ainda em função da posição social que ocupa e das possibilidades que daí derivam, projecta determinadas

estratégias de acção, enquadradas pelo seu projecto existencial global. Ele é, simultaneamente, actor e agido, determinado e indeterminado, auto e hetero-determinado, auto e hetero-referenciado³⁴.

A adopção da teoria do actor social representa, dessa forma, uma ruptura com a tradição criminológica positivista que, embora centrada na figura do criminoso, o considera tudo menos um actor; aí, não estamos perante um sujeito, mas perante um mero objecto (fruto de uma especificidade biológica, psicológica, sociológica, ou múltipla) e, mais que isso, objecto hetero-determinado e objecto (ficcionalmente) homogéneo e uno. O papel que lhe é atribuído é o mesmo que o apaga ou destrói enquanto sujeito (Robert, 1990; Manita Santos, 1996a, 1997). A noção de actor social, pelo contrário, implica re-situar o infractor da lei como actor no jogo do "teatro penal" (Digneffe, 1990) e não tomar apenas o momento da passagem ao acto como o momento fundador das explicações. Antes, obrigamos a ir para além dos códigos e das leis³⁵, a interrogar o quando, o como, o onde (e o porquê) o criminoso pode ser chamado a ser actor social (Debuyst, 1990b,c; Digneffe, 1990), a interrogarmo-nos sobre em quê e como cometer crimes é ser actor social (Kinable, 1990), a procurar as relações de poder e as estratégias interpessoais que lhe permitem sê-lo.

Implica, simultaneamente, partir do vivido do actor e fazer um recuo crítico que nos permita romper com a realidade sensível e as categorias do senso comum, considerando sempre que a subjectividade do actor só se torna significativa depois de reconstruída no interior da lógica própria de cada situação e de cada interacção com os outros, num dado campo social, num dado campo de relações, num dado sistema de relações de poder³⁶.

³⁴A teoria do actor social estabelece o lugar possível do indeterminismo: o sujeito funda-se como delinquente no confronto com as normas externas, e elas fundam a possibilidade de tensão reflexiva criadora do sujeito; paralelamente "o sujeito não pode escapar ao círculo auto-referencial dum psiquismo que fala dum psiquismo, logo, de si mesmo agindo sobre o caminho da sua auto-criação". É preciso construir "não uma criminologia da passagem ao acto, mas uma criminológica(s) do impasse de agir" (Cassiers, 1990, p. 409).

³⁵A noção de actor social aplicada àquele que comete crimes pretende precisamente ultrapassar as limitações associadas à noção de delinquente ou criminoso, no sentido legalista ou moralista mais restrito, para além de pretender alargar o leque das análises possíveis, aplicando-a quer ao estudo do actor social que exerce a lei, quer ao do actor social que a transgride, quer às suas múltiplas interacções inter-constituintes e instituintes.

³⁶"O sujeito como princípio autónomo de acção deve ser reintroduzido no próprio seio da acção social, ser produzido pelos mecanismos internos a esta e à socialização. Para tal, três características da acção social devem ser afirmadas": a) a acção social não tem "um centro", não corresponde a um princípio único, e a componente de autonomia do actor resulta do carácter heterogéneo da sua acção, do facto de ela se inscrever em lógicas diferentes e de não corresponder, senão

"Entre a ficção do livre arbítrio e a do determinismo, entre o puro actor e o puro produto, desdobra-se o espaço do ser humano concreto na complexidade das relações sociais, ser humano sujeito-objecto, instituinte-instituído." (Faugeron, 1990, p. 457).

"Por outras palavras, o actor social não é somente um jogador que dispõe de uma margem de manobra no interior do sistema das regras. Ele é igualmente alguém que sabe que esta margem se situa num contexto que corresponde ou não às exigências que se levantam quando definimos os outros (o acusado, a vítima) como actores sociais. Esta noção não é somente um conceito descritivo que se refere a uma actividade (neste caso, aquela que cumpre aquele que aplica a lei); é também um conceito que determina a forma como uma inter-relação se constitui, poderíamos dizer, se torna *norma* no interior do jogo social" (Debuyst, 1990c, p. 471).

Estamos, então, perante uma corrente teórica que interroga as práticas dos actores envolvidos no jogo das normatividades e das transgressões, das leis e das criminalidades, mas que interroga também o próprio processo de produção de saber sobre estes actores e as suas acções, as próprias noções que os constituem como tal, e aquilo que de senso comum impera no saber criminológico, oculto sob a roupagem de uma pressuposta cientificidade. Uma das noções que inevitavelmente é posta em causa no contexto desta teoria, quer nos seus conteúdos, quer ao nível do processo que levou à sua constituição e das funções que recobre, é a de *personalidade criminal*.

O criminoso-actor social que participa activamente na definição das próprias situações em que se envolve, que constrói sentidos para a sua acção, que integra a criminalidade num estilo de vida ou faz dela uma forma de gestão da sua existência, que se

muito excepcionalmente, a um tipo único; b) tal como afirma Weber, não existe acção social que não vise outrem, que não seja uma relação social, e toda a relação social tem, como refere Simmel, um papel socializante, surgindo a socialização como um processo contínuo; c) "a acção tem um sentido para o actor, não só porque visa fins e porque se inscreve num contexto cultural, mas também porque o actor pode distanciar-se dela, explicá-la e dar conta dela" (Dubet, 1990, p. 64). Cada sociedade constrói uma dada imagem do homem, dos valores e das acções que são interditas, e é também em função dessa imagem socio-cultural que o sujeito pode construir um significado para a sua acção concreta, dar-lhe um sentido, distanciar-se dela, analisá-la, julgá-la; ou seja, cada sociedade constrói uma narrativa sobre o que é o sujeito, e esta não é apenas princípio orientador da legitimação da ordem, mas garante geral da acção - leva à constituição do sujeito histórico. "Existe portanto uma componente da acção que releva do compromisso, da ética, da convicção, da capacidade de dar um sentido à sua existência" (idem, p. 67).

produz sujeito de auto-determinações existenciais e éticas, não se coaduna com um criminoso-*personalidade criminal* específica, pré-determinada e determinadora dos seus comportamentos, criminoso determinado nas suas vivências por forças exteriores ao seu controlo, mero reagente a realidades objectivas e objectivadas para além de si, das suas realidades sociais, das suas construções pessoais.

O conceito de *personalidade criminal*, como todos os construtos, não passa de "um ponto de vista" particular sobre o fenómeno criminal (Debuyst, 1977, 1981b, 1990a), mas um ponto de vista que, não só está particularmente enviesado e limitado pelas definições e elementos legalistas e moralistas que o compõem (constrangem), como demonstrou já a sua inadequação e inutilidade para a compreensão da multiplicidade de dimensões envolvidas neste fenómeno complexo. Um ponto de vista que urge, assim, reconstruir, partindo das novas configurações de saber, de conceitos alternativos aos que o têm sustentado, e das possibilidades que o novo regime de produção do saber nos abre.

Parece-nos ter chegado o momento de assumir frontalmente a necessidade de abdicar deste conceito e destas teorias e, com base nos programas e projectos construtivistas, prosseguir no desenvolvimento de uma visão alternativa. As propostas teóricas apresentadas ao longo do capítulo 9 e, sobretudo, o modelo teórico orientador do nosso projecto de investigação, a apresentar no capítulo 10, parecem-nos constituir uma boa plataforma para essa construção.

Plataforma para a qual a vasta obra de Ch. Debuyst contribuiu de uma forma decisiva, tendo actuado mesmo como força motriz de muitos dos movimentos de investigação e das abordagens de cariz construtivista desenvolvidos no domínio da criminologia, numa vertente psicológica. Para só referir alguns exemplos, destacaríamos as análises que desenvolveu em torno dos processos de construção das diferentes matrizes teóricas e de conceitos centrais da criminologia, como os de *perigosidade* e de *personalidade criminal*, os estudos clínicos e o desenvolvimento de grelhas de observação e entrevista, as análises fenomenológicas numa perspectiva muito próxima da desenvolvida por E. De Greeff, os estudos sobre a delinquência enquanto modalidade de gestão da vida (em cuja

linha de continuidade tem trabalhado F. Digneffe), a aplicação do conceito de actor social ao estudo da transgressão e do crime.

9.7. Da definitiva necessidade de uma mudança de olhar (Ch. Debuyst)

Numa linha de ordenação cronológica ou de "hierarquização valorativa", teríamos sido conduzidos a referir os trabalhos de Ch. Debuyst não no final deste agrupamento da *linha construtivista*, mas sim no seu início, antecipando as "novas" modalidades de estudo da personalidade do criminoso, promovendo a análise crítica das noções de *personalidade criminal* e de *perigosidade*, estimulando o estudo da intencionalidade da acção delituosa, da sua lógica e dos seus sentidos, desenvolvendo estudos fenomenológicos e contribuindo de forma decisiva para a aplicação da teoria do actor social à criminologia. Não sendo essa, como já referimos, a nossa posição, a sua referência de forma sistematizada apenas neste momento pretende, acima de tudo, sintetizar e tornar mais visível o ponto de chegada do percurso analítico desenhado até ao momento. Nesse percurso, a obra de Ch. Debuyst, paralelamente às de C. da Agra e M. Foucault, foi aquela que mais apoiou e orientou a nossa análise, nos ajudou a delimitar percursos e objectivos, funcionou como uma bússola nos momentos de vastidão problematizante, como regulador nos pontos mais sinuosos e nas bifurcações mais complexas da nossa investigação.

Precisamente porque as referências foram já múltiplas e porque a diversidade das produções teóricas e empíricas que Ch. Debuyst realizou nos últimos 40 anos, bem como dos objectos e domínios científicos sobre os quais se debruçou (e que se associam aos seus interesses e formação diversificada, desde a etologia, à psicologia, à criminologia e ao direito) não seriam analisáveis no contexto de um capítulo como o presente, não iremos retomar aqui toda a sua obra mas apenas os aspectos que mais directamente se relacionam com a crítica da noção de *personalidade criminal* e com o desenvolvimento de propostas

alternativas, que projectaram diferentes vias de conceptualização e de estudo do criminoso e da sua acção.

Recordemos que este autor critica duramente o conceito positivista de personalidade, tal como tem sido definido e empregue pelos teóricos da linha diferencial (cf. A.7.3). O seu distanciamento crítico face às posições deterministas lineares sublinha, acima de tudo, o grau de complexidade, variabilidade e flexibilidade do sujeito psicológico e da acção humana (nomeadamente da conduta criminosa) que a psicologia, entre outras disciplinas, tem vindo a revelar. A criminalidade não é um fenómeno uno nem estático, mas a complexa resultante de interacções múltiplas entre dimensões individuais, intersubjectivas, eco-sociais, legais e culturais, pelo que seria ingénuo acreditar que um único conjunto fixo de elementos, sejam traços, dimensões ou estados psicológicos, ou qualquer outro conceito similar, pudesse estar na base de todo o comportamento transgressivo. Importa, por essa razão, alcançar o carácter específico de um comportamento e o seu sentido, por relação com a posição ocupada pelo indivíduo, as características próprias do contexto de conjunto em que se insere, e as que procedem da personalidade. Aceder ao processo (e aos conteúdos) de construção da realidade e analisar as competências que o indivíduo tem para lidar com a forma como constrói essa realidade (idem, 1977, 1981b, 1989b)³⁷.

Nesse sentido, o *self* e a personalidade são, como propõem as teorias interaccionistas, encarados não como estruturas ou organizações fixas, mas como processos com dinâmicas flutuantes. O conceito de processo surge como central, entendido enquanto acção que toma lugar numa dada temporalidade e integrado num dado contexto, ou seja, todo o jogo das interacções que se desenrolam num tempo ou numa história e por relação à qual as acções vão adquirir o seu sentido. Correlativamente, a delinquência toma o seu lugar e adquire o seu sentido no âmbito da história de vida do sujeito, e situa-se como um momento numa relação conflituosa entre o indivíduo e o grupo social a que pertence, no contexto das suas inter-relações, enquanto instaurador de regras (Debuyst, 1992). Por isso, ela deve ser

³⁷ Destaque, assim, para os processos envolvidos na acção criminal, os sentidos de que ela se reveste, as interacções em que o indivíduo se envolve, e a interpretação que faz das situações.

sempre analisada a partir das interacções entre três aspectos fundamentais: a posição que o sujeito ocupa na sociedade³⁸ e as situações com que se confronta; as características da sua personalidade (conceptualizada de forma distinta da dos positivistas); e os processos e condicionantes que derivam dessa posição, na interacção com as características pessoais (idem, 1977, 1985).

Num ponto do desenvolvimento do saber sobre o criminoso que se revela de transição entre a posição determinista, criticada por Debuyst, e as novas abordagens processuais, não será de estranhar que nos confrontemos, hoje, com a existência de mais do que uma orientação da criminologia clínica. Ch Debuyst (1975, 1989b, 1991) identifica-lhe, pelos menos, duas grandes acepções: no sentido mais restrito, ela dá primazia ao estudo da passagem ao acto e das características da personalidade subjacentes a ou determinadoras desse acto, à análise diferencial entre delinquentes e não-delinquentes, e à determinação dos indivíduos "em risco". Muito influenciada por *aprioris* jurídicos, coloca a responsabilidade do crime quase exclusivamente no indivíduo, limitando a sua análise às causas imediatas do comportamento.

Na sua dimensão mais lata, a criminologia clínica situa o acto delituoso na história e no processo de envolvimento criminal, face a um conjunto de variáveis que tomam em consideração a posição social do sujeito, as interacções e processos dela decorrentes, as consequências dos actos, ou os mecanismos e processos de reacção social que desencadeiam, as características pessoais do delinquente e seus processos de personalidade. Encarando a delinquência como comportamento ou momento problemático na história de vida do sujeito (e não apenas como um comportamento definido como ilícito pela lei), procura estudar não tanto as causas imediatas desse comportamento (nem apenas as que se relacionam com o indivíduo), mas o jogo das causalidades múltiplas e não lineares que intervêm na sua concretização, considerando que "o crime releva mais de uma

³⁸A posição que o indivíduo ocupa acarreta determinadas possibilidades e constrangimentos, permite determinadas interacções pessoais (e dificulta ou impede outras) e define esquemas de comportamento para a relação com a realidade, todos eles elementos constitutivos do que os indivíduos são e fazem.

socio-patologia do que de uma patologia individual"³⁹. Segundo o autor, uma teoria da personalidade que explica a passagem ao acto a partir de deficiências da estrutura ou da organização da personalidade não encontra a sua justificação numa análise objectiva; é apenas um ponto de vista, uma limitação arbitrária do campo explicativo (Debuyst, 1975, 1981b, 1991). Este, como qualquer outro objecto, resulta de um processo de construção e delimitação que passa pela procura de invariantes. Porém, no caso concreto do crime/criminoso, como no caso da *personalidade criminal*, as características enunciadas e seleccionadas para os definir são, na generalidade, negativas ou deficitárias e, frequentemente, estão pré-definidas pelos próprios instrumentos de avaliação utilizados.

Paralelamente, o exame criminológico não corresponde às exigências habituais dos exames (médicos, psicológicos), essencialmente porque o indivíduo é submetido a uma avaliação que não pretende, por causa de um comportamento que, na maioria das situações, quis realizar, com o qual não se sentiu particularmente mal, e para a compreensão, avaliação ou eliminação do qual não pediu qualquer apoio. Mais não fosse, porque aquele comportamento representou, na altura em que o praticou, a melhor opção que encontrou face às alternativas de acção possíveis, face aos constrangimentos e incentivos da situação e, nesse sentido, constituiu uma forma de expressão e de realização de si e dos seus projectos existenciais.

Com base nestes pressupostos e constatações, o autor propõe, então, que as escalas e os testes de personalidade (nomeadamente os desenvolvidos por Eysenck) adquiram uma nova modalidade de utilização, já não para fins de diferenciação delinquente-não

³⁹Nesta definição está patente um dos paradoxos que dificulta a classificação epistemológica da obra de Ch. Debuyst. É que se, por um lado, o autor contesta, como já referimos, o reducionismo dos modelos positivistas psicopatológicos e contrapõe às classificações moralistas, legalistas e medico-patológicas "o retorno do actor social" e uma concepção destes comportamentos como "comportamentos problemáticos", quer para o indivíduo, quer para a sociedade, quer para quem os estuda, permitindo-nos, a partir daí, estudar, entre outros aspectos, o seu significado pessoal e socio-cultural, os mecanismos e processos de problematização social que conduzem à sua identificação e às variações no tempo e no espaço, o impacto das dimensões sociais e políticas no próprio processo de produção científica sobre estes conceitos (algumas das características que nos permitem englobá-lo na linha construtivista), por outro lado, Debuyst não consegue escapar, aqui e além, à força das leituras patologizantes deste comportamento (sejam individualistas ou sociológicas), nem mesmo ao cálculo de determinações (p.e., ao nível do risco). O mesmo tipo de ambiguidade se detecta em relação ao conceito de *personalidade criminal*, que o autor critica extensamente sem nunca chegar, no entanto, a assumir claramente a necessidade de o abandonar ou substituir por outra conceptualização do sistema psicológico.

delinquente⁴⁰, mas antes como instrumentos que nos possibilitam a análise das formas como o sujeito é afectado pelos estímulos exteriores e os organiza, a forma como constrói significações para eles, a forma como se representa, a forma como vive as suas relações com os outros e com o mundo que o rodeia, a forma como define, a partir de tudo isso, um sentido para as suas acções (Debuyst, 1989a). Apesar de se poder contestar a validade destas escalas a diferentes níveis, elas mantêm sempre uma fonte de potencial interesse: revelam ou traduzem formas de reacção e de relação do sujeito com o meio, e os seus resultados podem ser desconstruídos no contexto de uma relação clínica, proporcionando informações relevantes sobre aquele indivíduo (Debuyst, 1993).

Trata-se, no fundo, de admitir que os testes não são mais que situações organizadas e estandardizadas às quais o sujeito tem de reagir, e que a narrativa que através deles se obtém, sendo embora limitada aos formalismos delimitados, nos permite aceder a características importantes do funcionamento do sujeito na relação com temáticas relevantes, procurando compreender o significado do que o sujeito respondeu a um dado item, como o interpretou, como responderia a uma situação similar. Dessa forma, através da conjugação e integração dos dados resultantes de testes de personalidade, questionários de relação com os meios socializantes e inquéritos de delinquência auto-revelada, com os dados relativos ao envolvimento na delinquência e ao comportamento anterior do sujeito (número e natureza dos delitos cometidos), lidos no conjunto dos seus elementos biográficos, será possível aceder a um conhecimento mais aprofundado e completo do sujeito, enquadrando-o na sua história de vida e nos processos de construção significativa do real (idem).

⁴⁰ Não se pretende negar a existência de diferenças entre os indivíduos. Apenas considerar que elas são demasiado complexas para que se possa supor que um construto teórico linear e reducionista como o de traço ou conjunto de traços estruturados numa personalidade as possa englobar, compreender ou explicar adequadamente; admitir que essas diferenças não se enquadrem nas classificações definidas previamente pelos testes de avaliação; e, finalmente, que não são os testes psicológicos de que dispomos actualmente, utilizados da forma como o são actualmente, que nos permitem aceder ao essencial dessas "diferenças". Retomando a ideia de Matza (1969), importa o estudo e a compreensão da diversidade e não a diferencialidade, ou seja, as diferenças interindividuais que podem surgir nos testes não interessam enquanto substância em si (a diferença pela diferença), mas por aquilo que as sustenta, pelo seu significado e pela relevância que detêm para a própria construção do objecto de análise. Mais do que à ilusória quantificação de diferenças, interessa aceder aos processos que estão na base dos diferentes estilos de vida, diferentes projectos existenciais, diferentes modalidades de pensamento, de emoção e acção.

Ou seja, sem esquecer a personalidade, ir para além dela e aceder à situação de conjunto na qual o indivíduo se constitui actor social e determina a sua acção e o sentido da sua vida, escapando à noção determinista de *personalidade criminal* e às interpretações psicológicas ou psiquiátricas de *tipo forte*, que suprimem a efectiva possibilidade de dar conta dos elementos de significatividade ou de verdade que possa conter o discurso individual, tal como é produzido pelo actor (interpretação de *tipo fraco*), na medida em que representam uma atitude de desqualificação do dito, um falso dar a palavra ao sujeito, em nome de um discurso de ordem superior, um discurso científico que se impõe e anula a realidade do que o sujeito diz, para a transformar em sintoma do que ele é ou se pressupõe que seja (Debuyst, 1992).

A obra de Christian Debuyst surge, no seu conjunto, como um dos momentos fundadores da corrente criminológica que, nos últimos anos, tem vindo a operar o deslocamento da noção de patologia para as de diversidade social, indeterminação das condutas e significação pessoal das acções transgressivas; a descentração do momento concreto e das causas imediatas da passagem ao acto para a integração do acto na organização social e na história de vida que lhe confere possíveis significados; a deslocação da noção de *personalidade criminal* para a de processos de acção (e de reacção social); a substituição da noção de crime pela de comportamentos problemáticos e de processos de criminalização (englobando os contributos das teorias da reacção social, do interaccionismo simbólico e da teoria do actor social).

Muito embora concordemos, na globalidade, com "o ponto de vista" desenvolvido por Ch. Debuyst nas últimas décadas, ele apresenta ainda, como fomos referindo, características que não se conjugam totalmente com a nossa posição epistemológica e com a recusa explícita do conceito de *personalidade criminal* que, na sequência das análises anteriores, assumimos. Assim, e embora o tomemos como um ponto de referência fundamental e dele tenhamos recolhido múltiplos contributos, não foi ainda a este autor - como não o foi à teoria do actor social em si, isoladamente, apesar de ela ser enquadrável naquela que defendemos, nem aos trabalhos de F. Digneffe, apesar de serem notórios os

pontos comuns, sobretudo no plano metodológico, muito menos à "fenomenologia incipiente" de Katz, ao "falso construtivismo" (cognitivismo) de Yochelson e Samenow, ou ao estudo dos sentidos e dos processos de envolvimento num estilo de vida desviante de Walters - que fomos buscar o modelo teórico orientador da nossa investigação.

Pelas razões que de seguida enunciamos, o enquadramento epistemológico e teórico da investigação e a grelha de integração dos estudos empíricos ser-nos-á propiciada pela Teoria Geral do Sujeito Autopoiético, de C. da Agra (1986c, 1990a, b, c, 1991a, 1994). A sua caracterização, bem como a definição dos conceitos que adoptámos de sujeito psicológico, de personalidade, acção e significação, de auto-organização e autopoiese, de relação significativa (e ética) de si a si, de si ao outro, de si às normas e à transgressão, integram o capítulo 10, simultaneamente, fecho do ciclo analítico desconstrutor-reconstrutor conceptual e ponto de abertura e articulação (ponte de passagem) à parte empírica desta dissertação, também ela contribuindo para este processo de desconstrução e reconstrução conceptual.

10. Auto-organização psicológica, ética e transgressão. Para uma conceptualização alternativa à de *personalidade criminal*

Como temos vindo a referir, deixou já de fazer sentido, à luz dos actuais conhecimentos, falar de uma *personalidade criminal* determinadora da passagem ao acto criminoso ou de um criminoso-objecto de hetero-determinações incontornáveis. A orientação é agora para o actor social e, mais ainda, para o sujeito *autopoiético* capaz de se criar a si próprio no jogo das determinações e indeterminações com que se vê confrontado, em vez do criminoso-objecto hetero-determinado; para os processos em vez das causas; para as "versões do real" que os indivíduos constroem e para a lógica e o sentido que as acções adquirem nesse contexto, em vez das leis universais que regem os fenómenos criminais (e nos permitiriam identificar e predizer comportamentos); para uma leitura

sistémica e não individualizante dos fenómenos humanos; para a integração entre o estudo da personalidade, da acção, da significação e da ética, em vez do seu estudo isolado, como têm estabelecido os princípios da investigação criminológica.

Pretendendo situar-nos nesta linha geral de orientação e aceder à integração entre o actor da transgressão, o acto que este produz, o contexto em que o faz e os significados (e o sentido) que lhe confere, necessitávamos de um modelo teórico (i) que nos permitisse analisar acto e personalidade em relação e não isoladamente, permitindo também enquadrá-los no tempo-história de vida do sujeito; (ii) que não esquecesse o sujeito, as suas narrativas, a lógica atribuída às acções, as significações e sentidos de que estas se revestem; (iii) que não descursasse a interpretação que o indivíduo faz do real, a forma como se relaciona e posiciona face a este, as modalidades de construção e de projecção existencial de si no mundo, expressas através de diferentes planos de significação e; (iv) que fornecesse os elementos de enquadramento e de integração - à luz do novo paradigma de investigação e de avaliação - do conjunto de estudos empíricos realizados. A Teoria Geral do Sujeito Autopoiético (Agra, 1986c, 1990a, b, c, 1991a, 1994), de entre as várias que analisamos, revelou-se a mais adequada para responder a essas necessidades e condições.

Genericamente, e como terá ficado patente nos capítulos anteriores, as teorias explicativas da acção humana e, mais especificamente ainda, da acção transgressiva e do crime, organizam-se segundo falsas divisões e dicotomizações que têm dificultado uma efectiva evolução no seu conhecimento. Assim, verifica-se que as teorias que enfatizam as características estruturais ou de organização, esquecem sistematicamente os processos e a história dos sistemas, o mesmo acontecendo no sentido inverso, ao nível das teorias processuais, que parecem esquecer que o funcionamento e dinâmica, a evolução ou as transformações do sistema assentam em estruturas que importa identificar e caracterizar. Simultaneamente, é visível a separação entre o estudo da personalidade e o estudo da acção, como se estas fossem dimensões isoladas ou isoláveis dentro do sujeito. E, de forma igualmente artificial, procede-se ao desenvolvimento de teorias e estudos sobre as significações e sentidos da acção e da existência, sem qualquer enquadramento ou

referências ao nível da estrutura, organização e funcionamento psicológico e conativo que as sustentam.

Correspondendo *grosso modo* às grandes linhas de evolução da própria psicologia (comportamentalista, humanista, cognitivista, para além da psicanalítica), vemos articularem-se explicações da acção transgressiva e delituosa, ora sobre a face visível da acção e da cognição, ora sobre a estrutura profunda da personalidade, ora sobre as flutuações do sistema, ora sobre as significações produzidas, ora sobre as estruturas e comportamentos emergentes. Mas não a sua efectiva integração no todo do sistema do sujeito.

Não sendo apenas uma teoria do comportamento, não sendo apenas uma teoria da personalidade, não sendo apenas uma teoria sobre a relação ao mundo e sobre os sentidos, sendo tudo isto ao mesmo tempo e, logo, na conjugação das partes, algo diferente e mais do que isto, a teoria geral do sujeito autopoietico (TGSA) permite-nos estudar, em simultâneo e de forma integrada, sistema de personalidade, sistema de acção e sistema de significação, os três grandes subsistemas constitutivos do sistema do sujeito, ao nível da estrutura, organização, funcionamento, desenvolvimento e generatividade, bem como as dimensões processuais associadas à história de vida do indivíduo, as posições existenciais e sentidos de vida que adopta e, mais especificamente ainda, as posições de significação transgressiva que vai desenvolvendo.

Sustentada em três grandes pilares - a genealogia do saber, a teoria dos sistemas e a fenomenologia - a TGSA parte de um conjunto de conceitos e princípios, como os de auto-organização e autopoiese, cujas raízes mergulham no subsolo de diferentes domínios disciplinares e se constituem e emergem a partir de diferentes teorias (e.g., teorias da informação e da comunicação, princípios da termodinâmica, biologia, física, química,

cibernética), revelando-se conceitos transdisciplinares por excelência⁴¹. Facto que não tem impedido que muitos autores e investigadores, nomeadamente no domínio da psicologia, os venham importando e utilizando sem o efectivo conhecimento das noções e proposições subjacentes, nem a necessária integração ou esforço de tradução requeridos pela sua importação e aplicação em domínios outros⁴². Parafraseando as preocupações enunciadas por Dellatre (1981) - na altura relativas à importação generalizada e acrítica da noção e da teoria dos sistemas, hoje generalizáveis às de auto-organização e autopoiese -, arriscamos a ver, dentro em pouco, uma considerável multidão de caixeiros-viajantes da teoria da auto-organização (e da autopoiese), que nada transportarão na sua bagagem, esquecidos de que, se existe uma altura para falar, é indispensável que exista uma altura para reflectir.

Porque a Teoria Geral do Sujeito Autopoietico só pode ser plenamente compreendida quando conhecidos e compreendidos alguns dos conceitos e princípios fundadores, e porque não queremos incorrer nos mesmos erros que acabámos de criticar, apresentaremos primeiro alguns dos conceitos fundamentais para a sua compreensão e só depois a matriz teórica propriamente dita e a sua aplicação ao estudo da transgressão e da acção criminal.

⁴¹De forma muito sintética, poderemos dizer que as suas raízes históricas são múltiplas e convergem para diferentes autores e domínios disciplinares: as leis da termodinâmica (sobretudo o segundo princípio da termodinâmica) e as relações energia-entropia-neguentropia, muito particularmente os trabalhos desenvolvidos por Schrödinger; a teoria geral dos sistemas de Bertalanffy; Shannon, ao nível da teoria da informação e das relações entre informação-ruído-comunicação; Brillouin, com o princípio da equivalência da entropia/neguentropia e as reflexões sobre a teoria da informação e a comunicação; Boltzmann e a equação para medir a desordem molecular; Von Neumann, que inaugurou a pesquisa de princípios de organização qualitativamente diferentes que viriam a dar origem à noção de auto-organização; Von Foerster, o primeiro a apelar à necessidade de um princípio da ordem a partir do ruído; Ashby, ao formular a lei dos sistemas de regulação e a lei da variabilidade indispensável. Mais próximos de nós, Humberto Maturana e Francisco Varela, desenvolvendo e operacionalizando a noção de autopoiese, contribuindo para o desenvolvimento da teoria da auto-organização e aplicando-a ao estudo dos processos biológicos, da cognição e do conhecimento. E, ainda, os estudos desenvolvidos nos últimos anos por autores como I. Prigogine, I. Stengers, H. Atlan, E. Morin, F. Halbwachs, J. Monod, J. Ruffié, F. Jacob, M. Oraison, B. Walliser, D. Ford e, obviamente, o autor do modelo orientador desta investigação, C. da Agra.

⁴²Mais preocupados em subir ao "palco" das modas científicas, mesmo que tropeçando nos degraus, e em utilizar como apetrechos o que pensam ser as novas "griffes" científicas, do que em compreender as bases e o alcance dos conceitos que adoptam, do que em estudar em que medida e com que limites e adaptações estes conceitos podem ou não servir ao seu domínio de estudo. Ao nível da psicologia, este movimento de sedução pelos termos auto-organização e autopoiese, tornou-se particularmente visível nos últimos 10 anos, esquecendo que "terms that refer to specific and limited ideas in mathematics and physics should not be confused with the broader characteristics of self-organizing psychological systems. [...] This type of analogy may create a sort of 'halo effect' that makes the targeted construct seem more easily and accurately assessed than it really is." (Barton, 1994, p. 12).

10.1. Conceitos fundadores

Uma das noções fundamentais na Teoria Geral do Sujeito Autopoiético (TGSA) é, como já referimos, e como o próprio nome indica, a de autopoiese, intrinsecamente associada à de auto-organização, e opostas ambas, pela sua própria natureza, à causalidade linear característica dos modelos que dominaram o estudo do criminoso até à última década⁴³. A nossa distanciação face ao estudo das causas do crime e da pressuposta personalidade que o determina, não surge, assim, de forma fortuita; assenta, por um lado, na análise epistemológica do conceito, no estudo das suas condições de emergência, constituição e desenvolvimento, atrás apresentada, e, por outro lado, num conjunto de reflexões em torno das próprias noções de causa, processo, auto-organização e autopoiese de que daremos conta de seguida.

Acompanhamos, assim, as preocupações que o próprio autor tem vindo a manifestar, desde as primeiras formulações da sua teoria (Agra, 1986b, c), uma vez que, para além da análise epistemológica e da reflexão crítica que sustentou a sua emergência (1986a), continua a aprofundar a análise teórica e a aplicação empírica dos conceitos e pressupostos teóricos nos quais se baseia a sua teoria, fundamentando as suas opções e evitando as aplicações directas e lineares desses conceitos ou princípios (Agra, 1990c, 1991b, 1996).

Recordemos, logo de entrada, que a noção de causalidade⁴⁴ implica: a existência de dois sistemas, um sistema determinante e um sistema determinado; de uma causa que antecede (e provoca) um dado efeito (relação antecedente-consequente, vulgo causa-efeito);

⁴³Inconciliáveis também, pelas mesmas razões, as noções de *sujeito autopoiético* e de *personalidade criminal*.

⁴⁴Geralmente fala-se de causa e de causalidade como se se tratasse de uma dimensão ou de um conceito uno, o que não corresponde à realidade. No nosso caso, temos vindo a falar de causalidade linear determinista. Porém, de acordo com Harré podemos encarar a noção de causa em dois sentidos diferentes: causa no sentido de "gerador de", capacidade para produzir um dado efeito, sendo que o efeito é uma necessidade natural dessa causa; e causa enquanto *sucessão temporal*, funcionando como um evento que precede um dado efeito no tempo, numa relação estatística (no sentido de Hume) (Agra, 1996). Ricoeur (1977, 1986), analisando a oposição entre causalidade e intencionalidade, retoma a noção de causa no sentido de Hume: a relação entre causa e efeito implica que os antecedentes e os consequentes sejam logicamente independentes, quer dizer, susceptíveis de serem identificados separadamente (se um fósforo pega fogo a um explosivo, podemos descrever o fósforo sem descrever o explosivo). Não existe um laço lógico de implicação entre a causa e o efeito. Já o mesmo não se passa entre intenção e acção, entre motivo e projecto - não podemos identificar um dado projecto sem falar da acção que será implementada para o concretizar, existe um laço lógico e não causal entre os dois, no sentido de Hume.

de um certo desfazamento temporal entre a actuação da causa e o efeito por ela produzido; a ausência de efeitos espontâneos, ou seja, inexistência de flutuações nas propriedades do que é determinado; e, consequência directa do anterior, que a uma mesma causa corresponda sempre um mesmo efeito, não podendo uma dada variável ser, alternadamente, causa de um dado efeito e efeito do seu próprio efeito, agora tornada causa (Agra, 1996; Ricoeur, 1977).

Por exemplo, é comum considerar-se que o consumo de drogas é causa de crime, pressuposto que não foi confirmado pelo conjunto de estudos interdisciplinares sobre as relações droga-crime recentemente concluídos⁴⁵. Estes estudos, centrando-se embora em diferentes níveis de análise, convergiram todos para a falsificação dessa crença demonstrando que existe relação, mas que ela não é causal. Estudando as trajetórias desviantes de criminosos e de consumidores de drogas, o estudo de Agra e Matos (1996), demonstrou mesmo que certos indivíduos iniciam um consumo de drogas e só mais tarde se envolvem no crime, outros indivíduos tornam-se criminosos e só mais tarde se envolvem em consumos de drogas, outros ainda iniciam simultaneamente os dois comportamentos e, finalmente, há indivíduos que praticam um destes comportamentos sem nunca realizarem o outro. Não podendo a droga ser, simultaneamente, causa e efeito do crime, e não podendo ocorrer em simultaneidade temporal com aquilo que pressupostamente causa, não estão reunidas as condições para se falar de uma relação de causalidade entre droga e crime, muito embora a existência de relações entre os dois comportamentos seja evidente. O que o senso comum afirma nem sempre o pensamento científico subscreve⁴⁶.

No entanto, e mesmo ao nível dos que pretendem ter ultrapassado o limiar do senso comum, é frequente a tendência para, por um lado, confundir relação ou associação entre variáveis com causalidade e, por outro lado, levados ilusoriamente pela proximidade

⁴⁵Cf. os quinze volumes destes estudos, realizados pelo Centro de Ciências do Comportamento Desviante, sob orientação do Professor Cândido da Agra, a pedido do Ministério da justiça, entre 1992 e 1996.

⁴⁶"O determinismo tem raízes antigas no pensamento humano e tem sido associado tanto à sabedoria e à serenidade, como à dúvida e ao desespero. A negação do tempo, o acesso a uma visão que escaparia à dor da mudança, é um ensinamento místico" (Prigogine, 1996, p. 150).

semântica entre os dois conceitos, opor causa (e causalidade) a acaso, e determinismo a indeterminismo, considerando que se negam mutuamente, quando tal não se verifica. Não só é possível encontrar múltiplos pontos intermédios entre determinismo e indeterminismo, constituindo uma espécie de contínuo entre dois pólos extremos⁴⁷, como se verifica que o que o acaso nega é a finalidade, a intencionalidade e não a causalidade. O acaso não é o determinismo acausal. O acaso é a ausência de finalidade, é a contingência, o acidente, a indeterminação; "o acaso não pretende a finalidade, mesmo se a finalidade o pretende a ele" (Agra, 1996, pp. 37-38). Simultaneamente, "o acaso puro é tanto uma negação da realidade e da nossa exigência de compreender o mundo, como o é o determinismo. O que procuramos construir é uma estreita via entre estas duas concepções que conduzem à alienação, quer a de um mundo regido por leis que não deixam nenhum lugar à novidade, quer a de um mundo absurdo, sem causas, onde nada pode ser previsto nem descrito em termos gerais." (Prigogine, 1996, p. 185). I. Prigogine (1996) e I. Stengers (Prigogine & Stengers, 1986) têm inclusivamente desenvolvido o estudo do "caos determinista", capaz de engendrar comportamentos de natureza aleatória, apesar de as suas equações serem deterministas.

O discurso ontologizado que se tem vindo a produzir recorrentemente sobre o acaso enquanto substância ou coisa em si (fruto, geralmente, de uma pressa acrítica na recusa indiferenciada da noção de causalidade), e a reificação do conceito que aos poucos se vem operando, acabam por aproximá-lo da noção de causa de que pressupostamente se estaria a afastar, conferindo-lhe um estatuto similar - "o acaso seria a causa determinante dos fenómenos acausais", mantendo-se numa e noutra perspectiva o fatalismo determinista (Agra, 1996, p. 36). Num caso, tudo seria determinado pela causa, no outro, pelo acaso. O acaso encarregar-se-ia dos produtos (desconhecendo os efeitos e a utilidade da sua obra), sendo uma causa contingente; e a necessidade encarregar-se-ia da organização finalizada desses produtos, sendo uma causa determinante (idem, p. 37).

⁴⁷A semelhança do que referimos para a noção de causa, também não existe uma noção unívoca de determinismo ou de indeterminismo, mas antes diferentes tipos de determinismos e de indeterminismos (Agra, 1996).

Quando se contesta a validade do determinismo causal linear no estudo da acção humana e se defendem os princípios da auto-organização e autopoiese, duas dimensões se tornam incontornáveis no estudo e na compreensão do indivíduo e das suas acções - a *temporalidade* (inscritos nela, os *processos*) e a *intencionalidade* (suporte de constituição de *significações* e *sentidos*). Processo e tempo que surgem como conceitos indissociáveis, na medida em que o processo é encarado como uma sucessão de acontecimentos ou conjunto de mudanças de estado que ocorrem num dado tempo e num dado contexto, segundo uma dada regularidade e encadeamento, a partir de um evento ou série de eventos iniciais interrelacionados, e convergindo para um dado resultado. São eles que, no constante jogo entre estrutura e tempo (flutuações), constituem a história do sistema (Debuyst, 1985; Agra, 1996; Maturana e Varela, 1980; Jacob, 1985). Na aplicação das abordagens processuais ao comportamento humano "pessoa, processo e contexto coexistem e definem-se mutuamente, contribuindo, assim, para o significado e natureza de um evento holístico" (Bairrão, 1995, p. 10)⁴⁸.

Mas, sendo distinto de causa, processo não é sinónimo de acaso, de casual, ou de ausência de regras; é um jogo regulado de descontinuidades e de continuidades, de invariantes e de flutuações, de homeostase e homeorese, de regularidades internas e externas, deterministas e indeterministas que, não sendo produto de causas ou leis causais, é, ainda assim, conjunto de regras processuais e não mera justaposição caótica de acontecimentos. Regularidade essa que não lhe é exterior, é imanente ao próprio sistema; é uma auto-endo-causalidade, característica dos sistemas complexos e auto-organizados (Agra, 1990a, 1996).

A auto-organização é concebida, assim, como a capacidade de construção de ordem a partir da desordem ou do ruído, no jogo das interacções entre três dimensões: (i)

⁴⁸Na teoria dos sistemas, processo e sistema - este último, encarado como conjunto de elementos organizados interdependentes, ou seja, ligados entre si por relações tais que, se um se modifica, os outros mudam também e todo o conjunto se transforma (segundo a definição original de Bertalanffy) - são noções indissociáveis, implicando qualquer sistema uma tripla análise processual, estrutural e funcional. Da mesma forma, sistema e organização são dois conceitos-chave que revelam a imbricação estrutura-função e a noção de totalidade complexa, implicando as relações sistema-meio, as relações do sistema consigo próprio (subsistema e integração) e as relações sistema-tempo (Walliser, 1977; Agra, 1986a, 1996).

redundância/repetição/regularidade, (ii) variabilidade/improbabilidade/complexidade, e (iii) fiabilidade do sistema (as quais procuram um compromisso óptimo entre si), dando origem a novas propriedades não antecipadas ou pré-determinadas: as propriedades emergenciais (Atlan, 1979, 1994). Desta forma, "qualquer sistema está ameaçado pela desordem, da qual, ao mesmo tempo se alimenta" (Morin, 1973, p. 114), e a organização deve ser vista como um processo ininterrupto de desorganização-reorganização e não como um estado, no contexto duma nova racionalidade em que "a ordem e a desordem, o organizado e o contingente, a construção e a desconstrução, a vida e a morte, deixam de ser noções assim tão distintas" (Atlan, 1979, p. 57)⁴⁹.

Diz-se, então, que um sistema é auto-organizado quando é capaz de evoluir para melhor prosseguir as suas finalidades face ao meio interno e externo. Logo, a auto-organização não é uma propriedade de qualquer sistema, mas apenas dos sistemas finalizados, dotados da capacidade de escolher uma dada trajectória de entre as várias possíveis. A finalidade domina a economia funcional, estrutural e evolutiva do sistema: este, muda de estado para alcançar o seu fim (dimensão processual), o que implica mudanças no seu modo de organização e no comportamento dos seus subsistemas, verificando-se ciclos de sucessiva desestruturação e reestruturação (dimensão estrutural) e modificações (dimensão funcional) no sentido de nova configuração/novo sistema (evolução) (Agra, 1996, p. 54).

Dado que um sistema complexo e auto-organizado necessita da comunicação entre os seus subsistemas para funcionar e evoluir, é importante que, para resistir à variedade gerada pelos problemas de comunicação, ruído e ambiguidades (existe uma ambiguidade-autonomia, positiva para o sistema, e uma ambiguidade negativa, destrutiva), o sistema detenha um valor mínimo de redundância e estabilidade. Sem variabilidade e

⁴⁹Ao contrário do pensamento positivista, preocupado com a determinação das leis causais que regem os fenómenos no sentido de poder prever (e manipular, alterar) a sua ocorrência, nesta abordagem é assumida a elevada margem de imprevisibilidade dos sistemas complexos, sistemas não lineares, regidos por princípios de dinâmica não linear, a partir de propriedades e fenómenos como a concomitância de duas funções opostas, o funcionamento auto-recursivo, a dissipação, o "efeito borboleta", os atractores (atractor que, segundo Varela, é um dos artifícios teóricos encontrados para exprimir as propriedades emergentes que estes diferentes sistemas têm em comum), entre outras propriedades implicadas nos fenómenos complexos da ordem do caótico e da desordem.

ambiguidade o sistema pode sobreviver, mas não evolui nem é auto-organizador. Sem redundância e sem fiabilidade, poderá transformar-se mas, não conseguindo integrar as sucessivas transformações, acabará por se desestruturar⁵⁰. Daí decorre a importância dos sistemas auto-organizados encontrarem um ponto de equilíbrio óptimo (mas não estável, nem definitivo) entre estes três grupos de processos.

O *sujeito autopoietico* surge, dessa forma, como uma entidade finalizada, dotada da capacidade de auto-organização, isto é, capaz de se criar a si própria, de se transformar e de evoluir para uma melhor e mais eficaz prossecução das suas finalidades e projectos. Entidade que, na prossecução do "fim subjectivo" ou da finalidade última que o orienta⁵¹ (Agra, 1996), é capaz de integrar os ruídos, a variabilidade, a diversidade e as flutuações, é capaz de mudar e de se reger em função das perturbações que afectam o seu anterior estado e, através dessa integração, ser organizador activo de sentidos e de uma identidade própria, coerente e viável, construindo um "novo" mundo para si a partir das circunstâncias com que se confronta. Esse "novo mundo" não possui uma forma pré-determinada, é construído no fio das interacções históricas do sistema e é a própria existência do sistema que o faz emergir, a partir da massa indefinida dos possíveis⁵² (Agra, 1996). A única condição requerida é que cada itinerário seja *viável*, isto é, seja

⁵⁰De acordo com Ford, é a capacidade de auto-organização dos sistemas humanos que lhes permite assegurar três grandes condições de existência enquanto indivíduos: a unidade na diversidade (de situações, contextos, papéis, acções, relações,...); a identidade/diferença dos outros; e a variabilidade comportamental, coerente e viável (só possível quando está garantida a primeira condição: a da unidade na diversidade). Condições que assentam em propriedades e características de funcionamento e desenvolvimento próprias dos sistemas auto-organizados, como a *bifurcação* (surgimento súbito de novos estados do sistema em pontos críticos do desequilíbrio, gerando uma reorganização complexificante a partir da desorganização momentânea); e a *equifinalidade* (possibilidade de alcançar os mesmos fins a partir de ou através de diferentes vias). São também estas, duas das principais características que permitem encarar o desvio e a transgressão como formas equifinais de construção de si enquanto sujeito autopoietico, ou enquanto actor social activamente envolvido na definição das realidades e circunstâncias de vida, como propõe C. da Agra (1986a) ou F. Digneffe (1989a,b).

⁵¹Num sentido similar ao do "sujeito como fim em si mesmo" de Kant (retomado também por Popper e Eccles (1977) para se referirem ao *self* como fim em si mesmo).

⁵²"Ser sujeito único é o fim que procura realizar cada entidade, enquanto sistema integrador de uma diversidade de elementos que activamente capta de entre os dados do universo. É o sujeito que, ao constituir-se uno, dá sentido aos seus constituintes, os quais, indeterminados no exterior do sujeito, encontram nele a sua determinação. Mas o processo de produção actualizante do sujeito é, neste momento, determinado por ele próprio. Uma entidade actual é, ao mesmo tempo, o sujeito da sua actualização e aquilo que nela se actualizou." (Agra, 1996).

constituído por uma sequência não interrompida de mudanças estruturais, funcionais e evolutivas, que possibilitem o reequilíbrio permanente do sistema (Varela, 1988).

Neste contexto, "o que há a explicar não são as coisas em si mas o *processo* da sua transformação de *potencialidade real* em *presença actual* num dado sistema do mundo, do modo como são determinadas nesse sistema e de como determinam elas próprias o seu devir e o de outros elementos" (Agra, 1996, p. 40). Em jogo, processos de auto e hetero-determinação, numa relação complexa em que a pluralidade se torna unidade complexa, a diversidade se torna identidade, a indeterminação determina e a determinação indetermina. "Processo é o fluxo do real. Mas o real não se confunde com o actual. O real define as condições que possibilitam a constituição das entidades ou as coisas concretas. Assim, a expansão do universo ou a produção do novo processa-se em dois movimentos: do real ao actual e do actual ao simplesmente real." (idem, pp. 45-46).

Melhor que qualquer outro, o princípio da auto-organização pode, assim, ajudar-nos a compreender as fascinantes e complexas características do funcionamento humano, esse sistema único no grau de complexidade e de auto-organização alcançados, capaz de operar e evoluir na desordem e no ruído, no qual se estabelece um inigualável compromisso entre determinismo e indeterminismo. Como se, de facto, uma certa quantidade de indeterminação fosse inevitável, a partir de um certo grau de *complexidade*, para que o indivíduo possa adaptar-se e evoluir face aos desafios e desorganizações, internos e do meio, sobrevivendo-lhes e, mais que isso, integrando-os e complexificando-se crescentemente a cada novo círculo de desorganizações e reorganizações que compõem a sua história ou percurso existencial.

"À medida que os sistemas se tornam mais complexos, quer dizer, mais estruturados e estáveis (mais especializados), tanto maior é o grau de indeterminação e de auto-organização" que apresentam, sabendo-se que nenhum sistema é totalmente nenhuma das coisas, nem totalmente determinado, nem absolutamente livre; nem só necessidade nem só contingência; nem totalmente hetero-determinado, nem totalmente auto-determinado.

"Todo o sistema se define (no sentido da definidade actual) como *he-auto-organizado*. Em vários sentidos e de vários modos"⁵³ (Agra, 1996, pp. 40-50).

Muito embora a auto-organização seja unanimemente considerada processo de aumento de complexidade, ao mesmo tempo estrutural e funcional, a complexidade continua a ser uma das questões cruciais nesta abordagem teórica. Não só se tem estudado quase exclusivamente a complexidade estrutural, sendo necessário alargar a sua investigação à complexidade funcional e dinâmica, resultantes das interacções funcionais entre os elementos do sistema, como o problema da própria definição de complexidade permanece actual. Bastará atentar na variedade de definições que se encontram para este conceito e, sobretudo, na quase total ausência de definições na maioria dos autores que se dizem reflectir sobre ou medir a complexidade dos sistemas.

Nos casos em que os autores esboçam alguma definição ou operacionalização de complexidade, encontramos-na descrita, por exemplo, como a medida quantitativa que pode ser atribuída a um sistema ou uma computação que se situem algures entre a ordem simples e o caos completo (Pagels, 1989); como quantidade de informação transmitida entre dois subsistemas e/ou quantidade de relações diferentes estabelecidas entre os diferentes elementos de um sistema (Atlan, 1979; Morin, 1973, 1977, 1980); não tanto o número, mas mais a variedade e a natureza das relações entre diferentes elementos ou pontos do sistema (Serres, 1969); a capacidade de construir e manter novas organizações estruturais e funcionais, com progressiva diferenciação e elaboração da organização (Ford, 1987, 1992; Agra, 1990a, 1996); a complexidade associada ao número e variabilidade de auto-aspectos identificados, seu grau de diferenciação e nível de integração alcançado (Linville, 1987); ou o aumento de complexidade (associado à irreversibilidade das transformações) como propriedade inerente ao desenvolvimento dos sistemas auto-organizados, cada vez mais estruturados e estáveis (Jacob, 1985; Agra, 1990a).

⁵³Existem no universo dois grandes tipos de organização: a hetero e a auto-organização. A hetero-determinação é regida pela causalidade eficiente, enquanto a auto-organização é regida pela causalidade final.

Na interrelação entre ordem e desordem, determinismo e indeterminismo, acaso e finalidade, não só a complexidade e os processos (tempo) se tornam conceitos fundamentais, como também a *subjectividade* e a *intencionalidade*, dissemo-lo já, se tornam parte indissociável desta nova visão do real. A postura causalista e determinista tradicional, levada ao seu extremo, eliminava todo e qualquer espaço, não só para a liberdade e inovação, como também para a própria vontade, desejo e intencionalidade (Atlan, 1979, 1994; Oraison, 1973; B. Sousa Santos, 1987). Ou seja, eliminava o sujeito (auto-criador) detentor de saber e de poder sobre si próprio e o próprio sentido da orientação e da tensão para a verdade que lhe são características, e que desaparecem com a sua objectivação.

A noção de autopoiese, pelo contrário, permite-nos restituir ao sujeito a capacidade de se constituir actor social, produtor de si e dos seus percursos, no jogo dos múltiplos processos individuais, sociais, contextuais, históricos em que se move, no jogo das determinações e indeterminações que sobre ele actuam⁵⁴. Produtor de sentidos múltiplos para a sua vida, construtor de trajectos e de projectos, produto e produtor de uma história pessoal que progressivamente vai construindo e revestindo de intencionalidades várias (Agra, 1990a, c; Debuyst, 1977; Manita Santos, 1993, 1994). Por vezes, concretizadas através da e à luz da transgressão⁵⁵.

Neste contexto, uma noção de criminoso totalmente hetero-determinado, objectivado como resultante de causalidades lineares, unas ou múltiplas, seja por via de um património biológico que lhe delimita um destino, seja por via de uma estrutura e/ou organização psicológica na qual estão inscritas as possibilidades pré-definidas de acção, seja por via de

⁵⁴M. Serres (1969), para melhor traduzir a ideia de plurideterminação (da sub à super-determinação) que actua sobre os eventos, utiliza a metáfora do tabuleiro e do jogo de xadrez: a força "teórica" de cada peão ou de cada ponto do tabuleiro é igual, mas no jogo efectivo das determinações múltiplas envolvidas no jogar xadrez, a sua força "real" depende das relações estabelecidas com as outras peças ou pontos e da sua situação e distribuição temporária. Existe, portanto, uma determinação diferenciada em natureza, quantidade de fluxo e direcção, gerando diferentes elementos determinantes. Esta flutuação no espaço-tempo, esta intensa mobilidade e fluidez dos determinantes, torna muito difícil, quando não impossível, a previsão dos resultados finais.

⁵⁵O transgressor, como qualquer outro sujeito *autopoiético*, constrói a(s) sua(s) realidade(s) e projecta na sua existência determinadas significações orientadoras da acção. As quais, no caso mais específico da criminalidade e do consumo de drogas, dão origem a *posições de significação transgressiva* (Agra, 1990a; 1994), como veremos mais à frente.

um meio que converte o sujeito em mero fruto das suas circunstâncias eco-sociais, seja ainda pela combinação ou interacção de duas ou mais destas determinações causais, deixa de fazer sentido. Correlativamente, a noção de *personalidade criminal*, pelas razões que fomos apontando até aqui, deixa de fazer sentido também⁵⁶.

Processos de auto-organização psicológica associados à transgressão, o sentido das acções, as relações internas do sistema psíquico e as suas relações com os sistemas biológico e sociológico, um sujeito psicológico auto-organizador no qual se vai definindo um sistema de personalidade, na interrelação com a acção, sustentados pelos mesmos princípios que regem qualquer sistema complexo auto-organizado ou autopoiético, parecem-nos ser opções alternativas epistemológica, teórica e empiricamente viáveis.

Resta-nos, então, interrogar: "se as ciências "duras", que têm por objecto os sistemas físicos, químicos, biológicos, admitem, há pelo menos um século, a determinação não causal, as leis estocásticas, porque hão-de as ciências "leves" (de estatuto epistemologicamente "pardo") teimar na causalidade?" (Agra, 1995b, p. 51).

10.2. A Teoria Geral do Sujeito Autopoiético aplicada ao estudo da transgressão

Esta é uma teoria que tem vindo a ser desenvolvida por C. da Agra (1986, 1989, 1990, 1991, 1994; Agra e Matos, 1996), e aplicada ao estudo e à intervenção em diferentes fenómenos do desvio e da transgressão por diversos autores e investigadores. Organiza-se em torno de três grandes eixos: (i) a inscrição da ética no sistema de acção do sujeito, (ii) a

⁵⁶Como fizemos já notar nos capítulos anteriores, a noção de *personalidade criminal* adequa-se perfeitamente às exigências do pensamento positivo que vê na descoberta das fontes causais a melhor via para a intervenção e regulação dos seus efeitos. Neste caso, conhecer e prever uma dada estrutura e funcionamento da personalidade, permitiria intervir sobre os actuais e futuros criminosos no sentido, quer da sua transformação em qualquer coisa outra não-criminal, quer da sua prevenção, gestão e controlo (caso a transformação não se revele viável). Ou, parafraseando B. de Sousa Santos (1987, p. 31), o conceito causalista de *personalidade criminal* adequa-se bem a uma modalidade de saber que visa intervir no real e que mede o seu êxito pelo âmbito dessa intervenção. Afinal, causa é tudo aquilo sobre que se pode agir.

relação entre sistema de acção e sistema de personalidade e as propriedades emergenciais dessa relação (significações), (iii) a relação do sujeito com as normas e a transgressão.

Em termos globais, a Teoria Geral do Sujeito Autopoiético (TGSA) conceptualiza o sujeito psicológico como um sistema complexo auto-organizado, constituído por três (sub)sistemas inter-articulados: sistema de personalidade, sistema de acção (ou sistema etoético) e sistema de significação. Um dos mais evidentes factores de distinção deste modelo em relação aos restantes, nomeadamente os que relevam da teoria geral dos sistemas, é o facto de C. da Agra pensar o próprio sujeito como um sistema em si, não se limitando, como os restantes autores, a dizer-lo sistémico porque emerso na relação com o meio e com os restantes sistemas. Como qualquer sistema complexo, o sistema do sujeito implica uma análise múltipla, ao nível da sua estrutura, organização, funcionamento e desenvolvimento. A sua lógica é a da auto-organização e da auto-endo-determinação (cf. A.10.1), na interação com o mundo mas a partir de si próprio e não por determinação do exterior; um sistema que não é dado à priori nem é indeterminado, é auto-organizado (Agra, 1990a, 1996).

À semelhança do próprio sujeito *autopoiético*, o *sistema de personalidade* (o primeiro dos três sistemas que iremos referir) é também ele conceptualizado como sistema auto-organizado, composto por diferentes subsistemas ou estratos inter-comunicantes, ordenados numa estrutura hierárquica dentro da qual estabelecem entre si relações funcionais e de interdependência mútua (Agra, 1986c, 1990a, c). Os níveis ou estratos da personalidade não constituem, no entanto, degraus ou patamares sequenciais, devendo antes ser concebidos sob a forma de uma espiral de intercircularidades sucessivas. São sete os estratos ou subsistemas constitutivos do sistema de personalidade: neuropsicológico ou psicofisiológico, psicossensorial, expressivo, afectivo, cognitivo ou epistémico, experiencial e político⁵⁷. Os diferentes subsistemas estabelecem entre si conexões múltiplas e

⁵⁷Dado que o autor (Agra, 1986c, 1990a, b, c, 1991a) não desenvolveu a caracterização e operacionalização dos sete estratos constitutivos do sistema de personalidade, a descrição de cada um que, de seguida, apresentamos, retoma as suas indicações, tentando complementá-las com algum do adquirido de diferentes estudos realizados em diferentes áreas do saber, e que nos parecem poder contribuir para uma melhor compreensão do significado e conteúdos de cada um dos níveis integrantes do sistema de personalidade, tal como são definidos na TGSA.

complexas, competindo ao estrato *político* (entendido no sentido de exercício de poder) a organização e integração final, significativa (com produção de sentidos), dos restantes estratos (*idem*)⁵⁸.

Os estratos *psicosensoral* e *neuropsicológico* ligam-se às dimensões psicofisiológicas e às conexões neurocerebrais que estão na base da possibilidade de desenvolvimento dos restantes níveis de funcionamento psicológico (Agra, 1986c; 1990c). Como o tem vindo a revelar a biologia moderna, a nossa constituição biológica (nos diferentes níveis genético, neuroendócrino, neuronal, psicofisiológico) não é exclusivamente determinista, nem nos impõe uma via de desenvolvimento unívoca, pré-estabelecida. Ao contrário do que por muito tempo se defendeu, os nossos sistemas genético e biológico, na sua flexibilidade e capacidade de abertura aos níveis psicológico e social, fazem de nós criaturas livres, que podem recriar constantemente o seu ambiente e os processos de interacção com este, e não fixa e definitivamente determinadas à nascença, como defendia a concepção positivista do início do século (Sacarrão, 1984).

Esta componente de indeterminação é visível, por exemplo, ao nível dos processos de estabilização selectiva das conexões neuronais que ocorrem ao longo do desenvolvimento do indivíduo, tal como têm sido estudados por Changeux (1985). Os processos de auto-organização biológicos, neurocerebrais e psicofisiológicos têm sido estudados por diversos autores, de entre os quais poderemos destacar os trabalhos amplamente conhecidos de H. Maturana e F. Varela (1980, 1987), H. Atlan (1972, 1979) ou I. Prigogine e I. Stengers (1986, 1996); as investigações de Carpenter & Grossberg (1987), relativas aos processos de auto-organização envolvidos nas conexões e codificações-reconhecimentos neuronais; as de Basar (1990), sobre o caos e a dinâmica dos processos caóticos nas funções cerebrais; ou

⁵⁸ Este estrato tem, por isso mesmo, um papel particularmente relevante em períodos de crise, competindo-lhe a reordenação significativa do sistema. No entanto, sendo sistema complexo hierarquizado, ocorrendo situações de ruptura ou de perturbação na comunicação entre os diferentes níveis ou estratos, podem surgir alterações ou inversões na organização do sistema de personalidade, dando origem a alguma forma de perturbação. Tal será o caso, p.e., na toxicod dependência, situação na qual a hierarquia dos estratos se encontrará invertida, sendo o estrato psicofisiológico e não o político quem rege o sistema de personalidade no seu todo (com nula ou fraca integração inter-estratos) afectando, por co-acção, o sistema de acção e o sistema de significação destes indivíduos (Agra, 1986c, 1991a).

ainda as de Marques-Teixeira (1994), sobre os processos de auto-organização psicofisiológicos característicos dos toxicodependentes.

O estrato *expressivo*, por sua vez, representa o primeiro passo na evolução para a integração significativa, ou a concretização de uma primeira dobra de sentido através da simbolização (simbolização e expressão dessa simbolização). É este o nível que sustenta a integração, apropriação subjectiva e manifestação ao outro dos elementos aprendidos ou captados no meio. Estando hoje demonstrado que a percepção humana é, de facto, intencionalizada (Searle, 1985; Merleau-Ponty, 1996), poderá considerar-se que é o estrato expressivo que estabelece as condições de sustentação dessa integração finalizada. A esse nível podem considerar-se fundamentais os processos de produção de sentido e de construção do conhecimento a partir da e através da acção (tendo em conta as relações entre percepção e movimento, percepção e cognição, motricidade e cognição), tal como têm sido analisados por Popper (1977), Ford (1987) ou Barton (1994), da mesma forma que as noções de proactividade e de simbolização, tal como foram definidas e estudadas por Piaget e Wallon.

Por sua vez, o nível *afectivo*, englobando as dimensões interpessoais, emocionais e afectivas, permite a ligação ao outro, o contacto e o contrato interpessoal e social, estabelecendo um primeiro ponto de articulação entre, por um lado, os níveis sensorio-motor e perceptivo (na base de sustentação da intencionalização permitida pelo estrato expressivo) e, por outro lado, os processos cognitivos que, em intrínseca relação com o afectivo, procedem ao enquadramento significativo das restantes dimensões⁵⁹. É este o estrato que sustenta a comunicação e a relação ao outro, a dimensão da justiça e o sentido primeiro da ética, elementos a integrar e complexificar nos níveis seguintes, por intervenção dos estratos cognitivo e político (ou de governo de si).

Muitos são os autores que se têm dedicado precisamente ao estudo das interrelações entre o domínio das emoções e o das cognições, demonstrando que um não é viável sem o

⁵⁹Esta aparente repetição de elementos ou níveis, integrados ou a integrar (que se fará sentir também na descrição dos restantes estratos), retrata bem a intercircularidade (visualmente traduzida por uma espiral) entre os diferentes estratos do sistema de personalidade.

outro (cf. Changeux, 1985; Jacob, 1985; Guidano, 1979, 1991; Damásio, 1995; Edwards & von Hippel, 1995, entre outros). Será na sequência da intervenção do estrato afectivo ou, mais correctamente, em interrelação circular com ele, que o estrato *cognitivo* ou *epistémico* concretizará a articulação e integração entre as dimensões mais perceptivas, os processos de mediação e o pensamento (englobando e integrando a percepção, a memória, o processamento, a ideação, a construção de significações, a narratividade). Ou seja, sustentará a interarticulação dos elementos perceptivos, empíricos e formais, revestindo-os de sentido, estabelecendo as condições de produção de saber: saber sobre o mundo, saber sobre a acção, saber sobre si, saber sobre as relações ao outro (modalidades de saber que integram as dimensões do substrato afectivo-relacional), e ainda saber sobre o saber de si e do mundo.

Searle (1985), Merleau-Ponty (1996) e Ford (1987a), entre outros autores, demonstraram já que a percepção está intrinsecamente associada aos aspectos motores, deles provindo em primeira instância, mas sendo posteriormente dobrada de sentido e integrada pelas dimensões cognitivas, para se poder revestir de significação. Ao adicionarem um sentido à percepção, os processos cognitivos possibilitam ao sujeito psicológico uma outra forma de relação e de experenciação do meio. Concretizadas essas interacções, o estrato *experencial* retomará as formas de relação com o meio construídas na integração cognitiva-afectiva-relacional, para estabelecer uma integração finalizada entre experiência, poder e saber (e saber-fazer), conduzindo a diferentes formas de subjectivação, diferentes formas de construção individual e social do real, diferentes planos de significação existencial. Numa palavra, diferentes condições de produção do sujeito autopoietico.

Estudos como os desenvolvidos por Bruner (1986, 1990, 1991) em torno da construção de significados para a existência e para a acção, na interrelação entre processos cognitivos, afectivos, narrativos e experienciais, de certa forma similares aos que Baumeister (1991, 1994; Baumeister e Newman, 1994) tem realizado, relativamente à construção (e às funções

organizadoras) do sentido, poderão contribuir para a operacionalização do funcionamento da personalidade neste estrato⁶⁰.

No entanto, a construção de um sentido último para a existência, para a relação de si a si e de si ao mundo, que é iniciada no plano experiencial, só é plenamente concretizada quando integrada pela totalidade dos estratos do sistema de personalidade, por intervenção-acção do estrato *político*. Este, como já referimos, tem por função organizar, integrar e gerir, num todo coerente e significante, a acção dos restantes estratos, influenciando-os e sendo por eles influenciado, e permitindo não só a plena realização do sujeito psicológico, como, mais que isso, a sua projecção para além de si, a sua projecção teleológica no mundo, a sua plena realização como sujeito autopoietico biopsicossocial.

Poderíamos, de alguma forma, estabelecer um paralelismo entre o Mundo 2 (das experiências subjectivas) e o Mundo 3 (dos produtos da mente humana) - e sua acção sobre o Mundo 1 (dos objectos físicos)⁶¹ - tal como são definidos por Popper (1977) e os processos e produtos associados aos estratos neuropsicológico, psicossensorial, expressivo e afectivo (Mundo 2) e aos estratos cognitivo, experiencial e político (Mundo 3). Sendo a ligação do Mundo 3, de acordo com Popper, aquilo que nos diferencia, enquanto homens, dos restantes animais, isto é, aquilo que nos permite ser simultaneamente objecto e sujeito do nosso pensamento, do nosso conhecimento, da nossa acção, da nossa consciência crítica, aquilo que nos torna agentes morais e éticos. Da mesma forma, é possível encontrar algum paralelismo entre o modelo de personalidade proposto por Powell e Royce (1981; Royce e Powell, 1985, 1988), no qual esta é concebida como organização hierárquica complexa composta por seis subsistemas em interacção - sensorial, motor, cognitivo, afectivo, de estilo, de valor - , e o sistema de personalidade na teoria geral do sujeito autopoietico.

⁶⁰Da mesma forma, os estudos de Oraison (1973) relativamente ao papel da "consciência interrogativa" do homem e ao facto de ele possuir uma *percepção reflexiva* do universo que o rodeia e de si próprio, bem como uma vida psíquica, afectiva e cognitiva capaz de produzir um "mundo novo".

⁶¹Da relação Mundo 2-->Mundo 1 resulta a acção voluntária, da relação do Mundo 1--> Mundo 2 a percepção consciente, e da interacção entre Mundo 2 e Mundo 3 a resolução de problemas, o pensamento criativo, as ideias, as teorias.

De acordo com a TGSA, é o sistema de personalidade que constitui a matriz de produção do sistema psíquico, cuja função central é dar um destino, uma significação psicológica, ao seu substrato biológico e ao seu superestrato sociocultural. Ou seja, realizar uma psico-auto-poiese, tornando-se condição de liberdade do sujeito autopoiético, no jogo das contingências e condicionantes biológicas, psicológicas e sociais que actuam sobre o sistema (Agra, 1986c, 1990a, 1991a).

Já anteriormente o dissemos: a nossa biologia permite-nos, através da abertura e integração ao psicológico e ao social, constituir-nos seres livres e auto-determinados; acrescentaríamos agora que o mundo social, enquanto resultante de processos (partilhados) de codificação e decodificação, é também realidade múltipla susceptível de diferentes interpretações e significações, desde que sobre ele opere o sistema da subjectividade ou o sistema psíquico. Neste contexto, o sistema psicológico surge como elemento crucial de ligação e de integração entre o biológico e o social, mas, mais do que isso, como sistema criativo, produtor de vias de possibilidade e de construção alternativa, de fuga aos condicionalismos, quer biológicos, quer sociais, espaço de fuga criativa que concretiza a liberdade que a nossa biologia possibilita, projectando-a no social. Num incessante jogo de hetero-auto-determinação de sentidos para si, para o mundo e para as acções (Agra, 1986c; 1990a, c; Manita Santos, 1994; Manita, Negreiros e Agra, 1996).

Em relação directa com o sistema de personalidade, e em homologia com este, o segundo dos sistemas preconizados na teoria geral do sujeito autopoiético, o *sistema etoético* ou *sistema de acção* - um subsistema pragmático (de orientação da acção) do sistema psíquico -, comporta também diferentes estratos, compostos pelos diferentes conjuntos de actos ou acções (psicobiológicos, simbolico-expressivos, afectivos, cognitivos, críticos), inter-articulados e hierarquizados segundo níveis de complexidade crescente, regidos pelos mesmos princípios de auto-organização atrás descritos.

As interrelações complexas e as relações de serviço mútuo entre os diferentes estratos deste sistema, ou entre estes diferentes elementos-actos, dão origem a propriedades

emergenciais do sistema: *emergência do ético* - o acto, com uma intencionalidade instrumental e operatória, é reintencionalizado pela teleonomia inerente ao sistema etoético, verificando-se que o ético emerge como efeito da integração complexa da multiplicidade dos actos diferenciados e autónomos -; e *emergência do psíquico* - através de sucessivas dobras sobre si, o actor produz-se psicologicamente (antes de se projectar no social) ao longo de uma linha que conduz do *ethos* à ética, criando o psíquico as condições de fuga ao determinismo biológico ou social (Agra, 1990a, c, 1994).

Quanto à emergência do ético, é hoje amplamente referida e discutida a crise de legitimação das normas (e da própria ciência) que se vive, e os diferentes tipos de resposta que para ela se têm vindo a desenvolver⁶². No contexto desta crise, quer o sujeito psicológico, tornado critério de legitimação e aplicação das normas, quer a psicologia, vêm emergindo como potenciais fundadores da ética, verificando-se que, cada vez mais, é junto do saber psicológico que se tende a procurar uma resposta para a angústia do sujeito, para a angústia do não saber ser, não saber o que fazer, inscritas na própria sociedade (Agra, 1990c, c, 1994)⁶³.

A psicologia é, assim, convocada à produção de uma psicoética que se adequa à natureza do pensar científico actual, uma ciência da ética que seja, simultaneamente, uma psicopoiese social ordenada em torno de três grandes conceitos nucleares: sistema comunicacional, processo de subjectivação e auto-organização (Agra, 1990c, 1994). Por essa via, uma psicoética ou uma ética psicopoiética capaz de ultrapassar, quer a explicação

⁶²De acordo com as análises desenvolvidas por Agra (1990a, 1994), encontramos três grandes tipos de resposta às questões suscitadas pela crise de legitimação das normas e da ética: uma resposta explícita (e.g., hermenêutica e teoria da democracia), uma resposta indirecta ou periférica (desenvolvida pela ciência) e uma resposta implícita (no recuo histórico cultural que possa esclarecer sobre as condições de emergência e transformação do sujeito ético, desenvolvido por M. Foucault); assim como quatro grandes paradigmas éticos recortáveis no actual estado discursivo sobre esta crise: o tradicional, o liberal democrático, o cientista e o construtivista. Este último opõe-se aos restantes, estruturando um caminho entre a necessidade e o acaso, a determinação e a indeterminação, e permitindo uma psicopoiese social (ou invenção socio-histórica das formas de subjectividade e dos sistemas de normatividade) nas relações a si (ao seu acto), ao saber, ao poder e ao outro.

⁶³Mesmo na medicina se procura, cada vez mais, encontrar razões psicológicas para perturbações físicas, processo particularmente visível ao nível da medicina psicossomática. Aliás, já em 1960 Balint (*Le médecin, son malade et la maladie*) chamava a atenção para a existência, nas sociedades, de um "queixume psicológico" a que a medicina teria de ser capaz de dar resposta.

determinista da moral heterónoma, quer a explicação indeterminista da moral autónoma, e de se criar moral he-autónoma (idem, 1994).

Nesse contexto, o *sistema etoético* surge como uma primeira tentativa de resposta à vocação actual da psicologia para fundar a ética. Etoético como dois aspectos do agir e do saber desse agir, como a própria etimologia do conceito o revela. Ao contrário das posições defendidas pela maioria dos autores, este modelo defende que o ético não é nem intrínseco ao psiquismo (como é defendido por Kohlberg ou Gilligan), nem exterior ao indivíduo (como é defendido por Skinner)⁶⁴; é acto complexificado, acção organizada na fronteira entre o sistema psíquico e o sistema social (Agra, 1994). No âmbito da TGSA, é o sistema de acção (ou sistema etoético) que transforma o psicofisiológico, o biológico-comportamental (etológico) em projecto social e existencial (em ético). Este sistema integra, assim, o biológico, que de alguma forma aparecia em descontinuidade com o psicológico e o social nos restantes modelos de análise do desenvolvimento moral e ético, e articula-o com o social⁶⁵ (Agra, 1990a, b, c).

Quanto à segunda propriedade emergencial - o *psíquico* -, a teoria geral do sujeito autopoietico defende que é da acção (etoética) que emerge a personalidade (ou, retomando a formulação de Wallon, o acto funda o psíquico), sendo pela sua mútua articulação que o sujeito psicológico se complexifica. A personalidade é uma matriz forjada por esta acção, é um leque de potencialidades articuladas, uma forma, uma possibilidade auto-organizada de ser psicologicamente, e não o conteúdo ou a constância como geralmente é encarada no domínio da psicologia. O preenchimento desta forma ou o seu conteúdo será

⁶⁴No entanto, quer a ética exterior, adquirida por aprendizagem condicionada, proposta por Skinner, quer a ética interior proposta por Kohlberg ou Gilligan, fundam o ético nas estruturas do psiquismo.

⁶⁵A materialidade mínima do ético é o psicofisiológico; o ético supõe o biológico, assenta nele, mas não se esgota nele, realiza a sua integração e transformações sucessivas através do psicológico, possibilitando a sua projecção no social e no existencial. Também o sociológico é projectado para o existencial através de sucessivas transformações. Não existe solução de continuidade entre o etológico e o ético, mas diferentes estados cujas propriedades resultam do modo de organização dos diferentes elementos constitutivos, sendo os níveis-estados do sistema etoético estruturas organizacionais e de universalização complexificadora. Sendo elemento entre o biológico e o social, o sistema etoético está sujeito a flutuações. Este sistema pode, aliás, não conseguir encontrar uma estrutura organizativa e ficar sem articulação ou comunicação entre as suas diferentes partes, entre os diferentes elementos-acções que o constituem, mantendo ligações entre os estratos tão frágeis que a acção seja governada por um estrato só, desarticulado dos restantes. Teríamos então um sistema de acção pouco integrado, como será provavelmente o caso nas psicopatias ou no *acting out*.

progressivamente definido e redefinido na interacção constante entre acção e personalidade.

À semelhança do sistema de personalidade, também no sistema de acção cada estrato funciona como substrato do estrato seguinte e integra o estrato anterior. No seu conjunto este sistema integra (Agra, 1990a,c): a) actos ou acções de carácter mais psicofisiológico, actividades regidas quase directamente pelo sistema nervoso central, sem grande interferência do psicológico ou do social (e.g., ver, respirar, produzir sons); b) actos ou acções ao nível da expressão e da cognição, que implicam já uma dobra e a integração do psicofisiológico com um significado, o dar um sentido ao acto ou dobrar o acto de sentido (e.g., a linguagem, na qual os sons produzidos no nível anterior são dotados já de um significado pessoal e partilhado com os outros, através da utilização de um código linguístico comum); c) actos ou acções ao nível da relação e da "promessa", nível no qual existe um contrato implícito com o outro, uma espécie de promessa que implica a comunicação, a troca, um acto de compromisso e de alteridade. Trata-se de um nível de comunicação ao outro no qual os sentimentos e afectos estão integrados (e.g., a solidariedade social, a manifestação do amor ou da conflitualidade); d) actos ou acções ao nível teleológico/político, entendidos aqui no sentido do exercício do poder sobre algo, isto é, a partir do contrato anteriormente estabelecido, estar de uma forma diferente no mundo, realizando um acto de transformação, acto político, intencional, com uma finalidade ou sentido próprio, acto de transcendência de si e dos seus projectos individuais que finaliza o indivíduo no mundo; em suma, acto teleológico (e.g., os modos de vida e as acções dos antifascistas que, em Portugal, lutaram contra o regime salazarista, Nelson Mandela contra o regime do *apartheid* na África do Sul, M. Gandhi, na libertação da Índia, M. Luther King contra a discriminação racial nos E.U.A., Xanana Gusmão pelo direito à auto-determinação do povo timorense).

A sequência da progressão constitutiva dos diferentes actos seguirá um percurso que os levará do acto-substância etológica (psicobiológico), ao acto-afecto, ao acto-expressão, ao acto-saber (cognitivo/lógico), ao acto poder (deontológico) e, finalmente, ao acto-

projecto (político/teleológico). Percurso este que é também o da genealogia subjectiva e psicológica da moral e do próprio sujeito (Agra, 1989, 1990a), comportando quatro estádios ou níveis do sistema etoético: (i) o nível etológico, do *ethos*, factual, descritivo, o simples fazer, a acção pura, governada pelo estrato fisiológico; (ii) etológico-ético, no qual o *ethos* se torna *tekhnê* e é integrado tecnicamente, implicando o saber sobre as circunstâncias do acto, acto reflectido, tornado objecto de saber, dobrado de sentido através da linguagem e da expressão, ou o fazer-saber; (iii) ético-etológico, no qual já existe uma primeira dimensão auto-referencial do acto, que faz emergir o sujeito através da dobra do saber-fazer sobre si próprio, o saber do saber-fazer; nível em que predomina a cognição, o pensamento, a lógica daquilo que é feito, a sua coerência interna, ou uma filosofia dos actos, em que a *tekhnê* se torna objecto de uma meta-forma de saber que se confunde com um poder, regime também do fazer-poder; e, finalmente, (iv) ético, estádio em que o sujeito do acto ou o poder do acto é integrado por uma função projectiva do fazer; o acto-poder ou a liberdade do agir inscreve-se numa política geral de acção, acto-projecto orientado pela finalidade última, pelo agir ético⁶⁶ (Agra, 1990a, c).

Seguindo estes níveis, os actos evoluem, embora sem ser por uma linha de continuidade, do mais simples para o mais complexo, do particular para o universal, do

⁶⁶Retomando a análise do processo de constituição do sujeito psicológico e moral (Agra, 1989), encontramos aqui um paralelismo com as quatro linhas de análise da sua constituição individuante, identificáveis na História da Sexualidade (Foucault, 1976, 1984a, 1984b): 1ª linha (do afecto e do relacional), a partir da *aphrodisia* (ontologia/substância ética), em que se opera uma afectação psicológica do acto, acto-afecto de si e do outro (o biológico é modulado por uma energia psicológica que o enquadra numa relação dual) - a este nível, o saber fazer depende das circunstâncias de cada um e não de uma normatividade global; a 2ª linha (a do saber e de como o saber é acção, se comporta, ou linha do saber do acto), definida a partir da *chresis* (deontologia; o uso ou modo de sujeição), na qual se opera uma nova dobra do sujeito sobre si, agora tecnico-cognitiva, ou seja, em torno do saber do acto individualizado - o saber sobre o acto passa por um saber sobre si. A 3ª linha (do poder do acto pelo poder de si), traduz uma nova dobra do sujeito sobre si, a partir duma *enkrateia* (envolvendo a ascética, a atitude a respeito de si próprio) que obriga a um domínio de si sobre si próprio, de luta e superação de algo que em si se pretende calar ou dominar; a este nível opera-se já a introdução do político na individualidade e na subjectividade pela instituição de um governo de si (visível na vitória do psicológico sobre o afectivo-fisiológico) - o saber do acto sustenta a emergência do poder de si para si, a instituição de si como sujeito de poder. Finalmente, a 4ª linha (de instauração de si como projecto, visando constituir-se sujeito livre), alcançada a partir do domínio de si conseguido no nível anterior (através da *enkrateia*, do exercício de si) prepara o estado de liberdade, a *sofrosunê* (ou sabedoria e temperança/estado de homem temperante que caracterizam o sujeito moral no seu comportamento; uma teleologia). Esta implica uma tripla relação ao *logos* (e à definição da *verdade de si*) que, na forma estrutural ocupa uma posição de soberania no ser humano, regulando os seus comportamentos; na forma instrumental é uma razão prática, um saber de adaptação às circunstâncias, às necessidades, saber do quê, do como e do quando; e na forma ontológica é um reconhecimento de si por si. Não se trata de garantir o poder pelo poder, mas o poder de "se criar livre na e pela regulação dum destino humano, inscrever a sua individualidade na humanidade." (Agra, 1989, p. 14).

concreto para o abstracto, produzindo uma diferenciação e integração crescentes ao longo do processo evolutivo. O sistema etoético é uma formação ascendente, sem solução de continuidade, com vários níveis de integração que permitem passar do facto e da ontologia à teleologia. Desse jogo emergem o sujeito autopoietico e os planos de significação existencial.

O sistema de personalidade e o sistema de acção estabelecem entre si relações mutuamente produtoras: o sistema de personalidade, ou matriz do sistema psíquico (*forma*), é matriz de produção do sistema de acção e define as condições da sua possibilidade; enquanto o sistema de acção (*conteúdo*) é processo de materialização da personalidade e define as condições da sua operacionalidade (Agra, 1990a). A relação entre sistema de personalidade e sistema de acção é uma relação produtora de *sentido*, isto é, é da circularidade entre personalidade e acção que emergem as *significações* e os sentidos que o sujeito constrói para os seus actos e experiências, para o real, para as suas relações consigo próprio e com o mundo que o rodeia (Agra, 1990a, c). Ou seja, é da sua relação mutuamente produtora que emerge o terceiro sistema constitutivo do indivíduo: *sistema de significação*.

Os sentidos e as significações estruturam-se de forma narrativa e vão ordenando a progressão existencial dos sujeitos em torno de diferentes modos de apreensão, tradução, construção e relação com o mundo, isto é, vão dando origem a diferentes posições de significação existencial. Dado que encaramos o transgressor como actor social que age sobre as suas determinações biológicas, psicológicas e sociais, sujeito produtor de si e activo construtor de realidades, significações e finalidades para as suas acções, trajectórias e projectos (cf. A.9), seria inevitável que conferíssemos também à transgressão uma lógica e um sentido próprios, construídos por aquele que a praticou, e organizados em *posições de significação transgressiva*⁶⁷ (Agra, 1990a).

⁶⁷Como tivemos já oportunidade de referir, o psíquico é transgressivo por natureza, a sua lógica é transgressiva, na medida em que encontra a condição da sua emergência no desvio. Há que sair, por isso, da lógica causalista que vê a transgressão como efeito de uma causa situada algures, e adoptar uma perspectiva epistemológica que nos permita detectar a lógica da transgressão, a sua racionalidade própria, os seus sentidos. Colocar-nos do lado dos sentidos da

Um plano de significação é uma forma de manifestação de si e um modo de apreensão do real e de postura no mundo: Eu, enquanto conjunto inter-articulado de possibilidades biológicas, psicológicas e sociais, enquanto conjunto de possibilidades psicofisiológicas, expressivas, afectivas, cognitivas, experienciais e políticas, enquanto sistema de acções etológicas, eto-éticas, etico-etológicas e éticas, constituo uma unidade de significação no mundo, através do jogo das interacções e da concretização das minhas possibilidades de ser. Retomando a teoria da justiça de Rawls (1979), poderemos considerar que este plano de vida (e de relação ao outro) não só nos confere um sentimento de unidade e unicidade significativa enquanto Eu, como sustenta o sentido moral e ético da nossa existência, o sentido do justo na relação e na comunicação e troca ao outro.

São quatro os planos de significação, resultantes da relação entre sistema de personalidade e sistema etoético (Agra, 1990c): (i) ontológico (Ser), emergente das relações psicobiológico/etológico: "o que é, é" ou a lógica dos factos numa significação positivista; não há questionamento do ser, somos o que somos, como unidades homogéneas, sem contradições. O todo enquanto todo em si e não como resultado da interacção e integração das partes ou emergência das relações entre as partes; (ii) deontológico, resultante das relações afectivo e expressivo/etológico-ético: aquele em que nos significamos a partir de uma primeira dobra sobre nós próprios e sobre os nossos actos. É um saber de si sobre si, é uma primeira preocupação e um primeiro questionar de si, um recuo face a si. Numa lógica ainda causalista, o sujeito percebe-se como objecto de determinação e percebe que os seus actos têm efeitos no mundo, tal como o mundo tem efeitos sobre si; (iii) lógico (Saber), emergente das relações cognitivo e experiencial/etico-etológico: é o saber do acto, o saber das coisas que envolve uma técnica do fazer, o saber fazer. Traduz a relação de significação cognitiva de si a si e de si ao mundo, a procura de uma coerência interna e externa; nível da "maîtrise", em que exerço poder sobre mim mesmo, sou senhor de mim e dos meus actos. O regime do poder sobre o fazer: sou capaz de ditar uma lógica para o

transgressão, ao nível das relações internas do sistema psíquico e das suas relações com os sistemas biológico e social (Agra, 1990c).

conjunto dos meus actos, procuro uma unidade para as minhas contradições, encontro uma filosofia para o meu agir (ao longo da nossa vida, engendramos filosofias de vida pessoais ou utilizamos aquelas que a sociedade e a cultura põem à nossa disposição); (iv) teleológico, resulta das relações experiencial e político/ético: o finalizarmo-nos a longo termo, situarmos a vida e a totalidade do nosso ser, do nosso sistema etoético, num dado horizonte. O modo de significação que projecta o psicológico no social e no metafísico, no religioso (de *re-ligare*), no transcendental, que nos arranca à vida individual e nos projecta na vida transindividual. É um nível projectivo. É a este nível que o sujeito é verdadeiramente produto e produtor de circunstâncias, agido e actor, determinação e indeterminação, ou seja, possibilidade real de se realizar *sujeito autopoietico* (Agra, 1990a,c).

Cada nível ou plano de significação existencial corresponde a graus de complexidade e de auto-organização ou autopoiese sucessivamente mais elevados, ou seja, a diferentes graus de saber e de exercício de poder sobre si e sobre as suas acções⁶⁸.

Aplicada à leitura do fenómeno da transgressão, esta grelha permite-nos definir *posições de significação transgressiva* (paralelas aos planos de significação existencial acima descritos). São quatro as posições inicialmente propostas pelo autor (Agra, 1990a, 1994): *substantiva* (de fatalismo etológico), *solidária* (por pressão ou determinismo social), *solitária* (assente num saber e numa lógica individual e auto-determinada do acto), e *projectiva* (verdadeiro momento de integração biopsicossocial e de projecção - significativa, finalizada, teleológica - de si no mundo).

⁶⁸Estes planos de significação revelam-se biopsicossociais e podem contribuir para o desenvolvimento de uma biopsicossociologia das normas, paralelamente à (ou integrada na) biopsicossociologia do comportamento desviante. Na nossa vontade teleonómica de relação ao outro, desejamos "uma norma para estar com". Mas não de qualquer forma. Podem-se considerar três modos essenciais de estar com as normas: a posição *anomal*, aquilo que está fora da lei, fora do que é considerado recto, direito (não é sinónimo de transgressão da norma); a posição *normativa*, aquela em que o sujeito está perfeitamente adaptado às normas, não as contestando nem questionando; e a posição *meta-normal*, aquela em que o sujeito é crítico em relação às normas, aceita a sua existência e necessidade, mas não quer uma norma qualquer ou não quer aquelas normas específicas. Ao plano de significação ontológico corresponderia a primeira forma de estar com as normas, numa existência "fora" da norma ou no não conhecimento da norma. Aos planos deontológico e lógico corresponderia a posição normativa, e ao plano teleológico corresponderia a posição meta-normal: tenho de ser crítico em relação às normas e, eventualmente, transgredi-las, se elas impedirem a minha forma de projecção no mundo, de projecção no plano do transcendental. Existiriam, assim, fundamentalmente, duas formas de transgredir a norma: a "anomal" e a "meta-normal", diferentes entre si e derivando de processos diferentes. Uma é crítica e projectiva (a segunda), enquanto a outra não é crítica nem se dobra de sentidos (Agra, 1990c).

Desenvolvendo um pouco mais cada uma delas, a posição de significação *substantiva* corresponde à posição "fatalista" de significação ontológica, fatalismo etológico do ser que caracterizará o "agir por agir" (Agra, 1990a): os acontecimentos ou comportamentos são assim, porque não podem ser de outra forma ou ter outro sentido distintos dos que têm, a acção é hetero-determinada por condicionante ou fatalismo biológico (associado ao psicológico ou social), destino etológico sem intencionalização nem lógica do acto. Será o nível do comportamento "puro e simples", num registo de temporalidade imediata, no qual dominam as determinações biológicas; o sujeito é governado pela acção etológica na forma biopsicológica, como se o acto fizesse parte da sua natureza crua e incontornável. A este nível o indivíduo transgride ou comete um crime porque teve de ser assim, não podia ter sido de outra forma, foi "obrigado", "empurrado" para ele por forças ou factores exteriores à sua vontade, induzido por uma natureza que não controla, ou sem chegar sequer a perceber como ou porque é que aconteceu o que aconteceu.

Já a posição *solidária* é uma posição "convencional" de significação deontológica, na relação entre o acto etológico-ético e a sua forma expressiva e afectiva. Caracterizará uma modalidade de acção regida pelas normas do grupo, uma "transgressão imputativa", num processo de adesão consciente, mas acrítico, à normatividade eco-social dominante, que se processa sem uma verdadeira leitura intencional ou uma auto-determinação lógica das razões desse fazer. Antes, ocorre no registo de um determinismo social do indivíduo - o sujeito, na sua relação com a norma (ou com a transgressão), percebe-a como fazendo parte de si mesmo, da sua condição de ser normal, da sua identidade grupal, comunitária, societal (Agra, 1990a,c). A sua natureza ou condição é a de "ser/fazer assim porque é assim que todos são/fazem". Encontramos já, nesta posição, uma componente de auto-determinação da acção, uma dimensão ética do fazer, mas uma ética que é socialmente determinada, mais próxima de uma moral heterónoma orientada pela adaptação às normas de uma forma não questionante e regida por um pensamento ontologizado, de tipo essencialista, que considera a norma como a forma "natural" do fazer. A este nível dominam as determinações sociais, ou seja, transgrido ou delinquo porque no meu meio,

no meu grupo, na minha família, todos o fazem e eu adopto a mesma postura criminal que vejo nos outros, sou o que eles são, faço o que eles fazem.

Por sua vez, a posição *solitária*, de significação lógica, implica já a existência de uma acção regida por uma lógica pessoal, um saber de si sobre si, uma coerência e um controlo e gestão de si e das suas acções, finalizados ou intencionalizados, uma verdadeira dimensão auto-referencial criada pelas relações entre o nível ético e a sua forma cognitivo-experiencial. É um "saber do fazer", um agir fortemente auto-determinado, de convicção no poder criador do próprio sujeito, de acordo com as lógicas, projectos e sentidos pessoais, orientados pelos processos superiores de governação de si e da relação com o meio. O sujeito descobre-se mestre e soberano dos seus actos, capaz de romper com a determinação biológica e social, e de se auto-produzir psicologicamente, se auto-determinar através da transgressão. Esta aparece assim como acção finalizada, inserida num registo de temporalidade alargada e de organização interna mais complexa, mas mantendo ainda componentes ontológicas na relação com o "saber fazer" (Agra, 1990a, 1994). Transgriro ou pratico crimes porque defini esse projecto de vida para mim, foi este o percurso que construí, sei que o sei fazer, procuro desenvolver ao máximo a minha mestria nesse fazer e quero prosseguir com este estilo de vida, através do qual obtenho vantagens que não encontrei noutros projectos de vida alternativos (normativos). A este nível, no qual intervêm, de forma mais acentuada, as determinações psicológicas, a transgressão procura ser fiel à lógica psicológica, a essa vontade de autoprodução numa forma diferente de relação com as normas.

Finalmente, a posição *projectiva* implica, mais do que, ou para além de uma lógica ou de um saber do acto, uma significação teleológica, a capacidade de descentração de si, um ir "além de si" e do saber de si e dos seus actos, a superação do "aqui e agora" do sujeito e sua projecção temporal e histórica. Acção de projecção transcendental de si no mundo, capacidade de agir de acordo com um projecto global que está para além do indivíduo e que pretende a transformação social e histórica, isto é, se rege por um projecto teleológico, projectado na temporalidade, e tradutor de um compromisso ético e relacional entre o

indivíduo e o mundo. O sujeito, consciente da sua fatalidade animal, da sua solidariedade social e do poder que lhe dá a sua solidão psicológica, transgride por uma lógica de injeção de acaso e indeterminação na própria necessidade biopsicossocial (dando uma nova forma a este conteúdo), operando a transgressão significativa por excelência (Agra, 1990a, 1994). A este nível, estamos perante um plano ético superior - já não o da adesão simples ou acrítica à normatividade dominante, mas antes o da constituição de uma verdadeira "ética geral da existência" - que, quer no plano da transgressão ou da criminalidade, quer no da não-transgressão ou não-criminalidade, se encontra numa percentagem muito reduzida de indivíduos.

Dado que cada posição de significação transgressiva (PST) é fruto de um processo de construção de sentidos a partir da significação que o sujeito atribui aos seu actos, ou que cada plano existencial é uma estrutura, função e significação de vida onde se efectiva um dado facto concreto, não se podem definir *tipos de actos* característicos de cada uma das posições. Ou seja, um mesmo acto pode corresponder a diferentes posições de significação transgressiva: furtar sob efeito de substâncias psicoactivas, num ponto da trajectória de consumo, ou num estado de dependência das drogas no qual a manutenção dos consumos é o elemento central, ou mesmo único, de regulação da existência do indivíduo, de gestão do seu sistema de personalidade e da sua acção (nestas situações o sujeito, muitas vezes, nem se lembra do que fez), poderá ser um acto de um indivíduo com uma PST substantiva. Furtar no contexto de um grupo juvenil no qual um jovem furta porque todos furtam, e onde o primeiro furto pode constituir até um ritual iniciático para a pertença ao grupo, sendo o grupo fonte de orientação e identidade para o sujeito, poderá ser um acto de um indivíduo com uma PST solidária⁶⁹.

Furtar no contexto de uma carreira criminal assumida e construída como tal por um indivíduo que, querendo manter um determinado nível de vida ou padrão de qualidade, e não gostando de trabalhar (no sentido normativo do termo) ou considerando que as

⁶⁹O mesmo se poderá talvez dizer do acto transgressivo que todos nós praticamos regularmente (porque todos o fazem, é *natural* fazê-lo e nem sequer o questionamos) de fotocopiar obras sem ter em conta que lesamos os direitos de autor.

alternativas laborais acessíveis não compensam monetariamente, se especializa em um ou dois tipos de delitos e gere uma trajectória criminal orientada por um plano de vida intencionalizado, lógico, assente num saber-fazer, poderá ser um acto de um indivíduo com uma PST solitária. Finalmente, furtar para obter verbas para financiar um movimento de luta contra um regime ditatorial, com o intuito de libertar um povo, de melhorar a sociedade e o mundo, de nos tornar cidadãos mais livres e humanos, poderá ser o acto de um indivíduo com uma PST projectiva⁷⁰. Importa, por isso, não confundir uma acção com a posição existencial que a sustenta, sendo que esta última é muito mais vasta que aquela.

Ao seleccionarmos a teoria geral do sujeito autopoietico como modelo orientador da nossa investigação, sabíamos que estávamos a trabalhar com um modelo ainda em fase de desenvolvimento e complexificação. Assim, para a prossecução dos estudos empíricos, tornou-se necessário proceder à operacionalização de alguns dos conceitos em jogo e, em função dessa operacionalização e do posterior estudo empírico, à reorganização de alguns dos componentes da TGSA. Um dos domínios em que isso se verificou foi o das posições de significação transgressiva (PST), relativamente às quais, à medida que avançávamos no estudo das significações e determinações do crime e/ou do consumo de drogas (cf. B.3), fomos sentindo a necessidade, não só de conjugar diferentes elementos de determinação das acções em cada indivíduo (o que estava implícito na formulação inicial da teoria), como também de fazer convergir, para um mesmo caso, significações e posições de significação que remetiam para mais do que um dos planos definidos inicialmente.

Sendo os planos de significação apresentados como níveis ou estádios e não como pontos de um contínuo, mas verificando-se, para muitos sujeitos, a impossibilidade de os situar apenas num só dos quatro planos previstos, fomos obrigados a uma reflexão

⁷⁰Estar inserido num movimento de luta pela libertação de um povo, ou por outro projecto de igual dimensão teleológica, não é equivalente a ter uma PST projectiva. Se pensarmos, por exemplo, nos actos de terrorismo, poderemos ter também indivíduos que os cometem na sequência de uma adesão acrítica a um grupo ou "causa" ou por um fanatismo de qualquer tipo (mais próximos do plano solidário), bem como os que os cometem movidos por objectivos ou vinganças meramente pessoais ou por vontade de protagonismo (mais próximos do plano solitário) ou ainda por perturbação psicopatológica (mais próximos do plano substantivo). Não serão sempre (ou se-lo-ão até excepcionalmente) actos orientados por uma posição projectiva, teleológica.

conjunta com o autor, no sentido de averiguar se estávamos a proceder a uma correcta operacionalização dos conceitos envolvidos, se teríamos conseguido alcançar uma correcta compreensão da sua teoria, e, caso os anteriores se confirmassem, discutir de uma eventual necessidade de introduzir elementos de complexificação do modelo⁷¹.

Desta partilha resultou uma constatação que conduziu à complexificação da formulação inicial, ou, mais correctamente, a uma melhor explicitação de elementos que se encontravam já na matriz da teoria geral do sujeito autopoietico, mas não haviam sido ainda desenvolvidos pelo autor: a concepção de que em qualquer posição de significação transgressiva actuariam, para além do plano de significação correlativo dominante (de acordo com o paralelismo: substantiva≈ontológico, solidária≈deontológico, solitária≈lógico, projectiva≈teleológico), uma ontologia, uma deontologia, uma lógica e uma teleologia da acção, a partir da interacção e integração das quais emergiriam diferentes posições de significação para a acção.

Obviamente que, pela própria natureza dos planos considerados, o peso determinante de cada um deles variará de posição para posição: por exemplo, na posição substantiva o plano de significação teleológico não opera praticamente nenhuma influência, podendo ser indetectável na análise empírica da acção do sujeito, o mesmo acontecendo na situação inversa: numa posição projectiva, os planos ontológicos estão de tal forma integrados e dobrados de sentido pelos planos seguintes que são praticamente indetectáveis. No caso das posições de significação transgressiva que se situam em estádios vizinhos, essa interacção ou composição torna-se mais visível (assim acontece, por exemplo, entre a deontologia e a lógica da acção transgressiva numa posição solidária ou solitária).

⁷¹ Este foi um dos momentos em que a interacção entre a reflexão, a operacionalização de conceitos e a sua quantificação empírica, revelou a sua máxima potencialidade. Resultado que só foi possível porque o autor - no caso, simultaneamente orientador dos trabalhos conducentes a esta dissertação - numa atitude rara no domínio da investigação, esteve sempre aberto à interacção e co-operação (mesmo que com um "investigador júnior") para o desenvolvimento do seu modelo teórico. Aliás, encontramos um excelente exemplo dessa posição de abertura à co-construção do modelo teórico, na obra colectiva, entretanto publicada, realizada no contexto dos estudos interdisciplinares sobre as relações droga-crime (cf. Manita, Negreiros e Agra, 1996).

Dito de outra forma, a posição substantiva, embora fundamentalmente ontológica, contém em si uma (ou pelo menos a possibilidade de uma) deontologia, uma lógica e uma teleologia, embora insuficientemente integradas (ou inter-comunicantes) no sistema individual. O mesmo acontece para cada uma das posições seguintes, até se chegar à posição projectiva, na qual ocorre o processo inverso: a integração significativa e o domínio do político estão de tal forma concretizados que os níveis ou planos inferiores do sistema se dissolvem naquilo que é captável através das resultantes visíveis do sistema, nomeadamente nas narrativas produzidas pelos sujeitos. Ou seja, ao nível da estrutura continuam obviamente presentes, ao nível da organização deram origem a todo um outro arranjo arquitectónico e interrelacional, ao nível da função sustentam diferentes estilos de vida e, ao nível desenvolvimental, alcançaram um grau de complexidade autopoietica que permite ao indivíduo constituir-se como sujeito (quase totalmente) livre e auto-determinado, determinador da sua relação com o meio, capaz de agir sobre as suas circunstâncias e as mudar, capaz de agir sobre si e sobre o mundo e de operar efeitos de mudança.

Admitindo esta nova formulação, passa a ser possível definir *posições compósitas*, para além das quatro inicialmente descritas pelo autor (Agra, 1990a, 1994), embora obviamente a partir delas. Estabelecendo as combinações possíveis de cada posição com os quatro planos de significação, obtemos 16 posições de significação transgressiva, ordenáveis segundo níveis de auto-organização, de integração significativa e de complexidade crescentes. As posições dos níveis mais elevados corresponderão a um maior poder de determinação sobre a sua acção e sobre a sua relação com o meio, maior variabilidade e coerência comportamental, maior capacidade de finalização de si no mundo e de concretização dos seus projectos existenciais.

Tal reformulação pode ser esboçada através da seguinte matriz (Matriz 1), sem esquecer que quanto mais afastados estão os níveis de significação integrantes de uma PST (e.g., substantiva-solitária, substantiva-projectiva, projectiva-substantiva) maior é a improbabilidade teórica (confirmada empiricamente, cf. B.3) desta ser encontrada.

Igualmente, à medida que se progride para as PST de níveis superiores (projectiva isolada ou em composição com qualquer outra), a sua frequência empírica reduz drasticamente, o que teoricamente era já esperado também. Aliás, quer no registo da normatividade, quer no registo da transgressão, quer no registo mais específico do consumo de drogas e da criminalidade, sujeitos com uma posição de significação existencial projectiva serão, como tivemos já oportunidade de referir, uma percentagem ínfima no universo dos sistemas humanos.

Matriz 1 - matriz de constituição das posições de significação transgressiva "compósitas"

Posição original	Plano de significação	Posição compósita ⁷²
substantiva	_____ ontológico	_____ substantiva (16)
	_____ deontológico	_____ substantiva-solidária (15)
	_____ lógico	_____ substantiva-solitária (13)
	_____ teleológico	_____ substantiva-projectiva (12)
solidária	_____ ontológico	_____ solidária-substantiva (14)
	_____ deontológico	_____ solidária (11)
	_____ lógico	_____ solidária-solitária (9)
	_____ teleológico	_____ solidária-projectiva (7)
solitária	_____ ontológico	_____ solitária- substantiva (10)
	_____ deontológico	_____ solitária-solidária (8)
	_____ lógico	_____ solitária (6)
	_____ teleológico	_____ solitária-projectiva (5)
projectiva	_____ ontológico	_____ projectiva-substantiva (4)
	_____ deontológico	_____ projectiva-solidária (3)
	_____ lógico	_____ projectiva-solitária (2)
	_____ teleológico	_____ projectiva (1)

⁷²Estamos perante a possível resposta teórica, no actual ponto de desenvolvimento desta teoria, a algumas das questões suscitadas pela sua operacionalização e estudo empírico.

Se, para facilitar a definição das *posições compósitas*, tomarmos como ponto de referência que a posição substantiva corresponde à regência do sistema existencial pelo *fatalismo ou determinismo biológico*, que à posição solidária corresponde o domínio do sistema de acção pela (co)identidade, (pro)normatividade grupal acrítica ou *determinismo social*, que a posição solitária é dominada pela *determinação psicológica*, e que à posição projectiva corresponde a verdadeira integração *auto-organizadora biopsicossocial*, poderemos considerar as *posições compósitas* como diferentes momentos ou níveis de integração complexificante, biopsicossocial e autopoietica.

Dessa forma, à posição substantiva-solidária corresponderá uma convergência de determinações biológicas e sociais, à semelhança de uma relação biossocial à qual falta a integração e o espaço de fuga ao determinismo potenciada pelo psicológico, falta a integração significativa, a produção de sentidos para a acção, falta o poder sobre si e sobre as suas acções (daí o *fazer por fazer* ou porque é assim que todos fazem, é assim que *deve ser*, em função de um conjunto de circunstâncias que arrastam o sujeito, em vez de serem geridas e agidas por ele).

À posição substantiva-solitária corresponderá um primeiro esboço de integração significativa (de mediação) e de tentativa de fuga aos determinismos biológicos, mas sem se alcançar uma projecção (no social) desse sujeito que se quer criar livre e auto-determinador de rumos. O indivíduo permanece como que encerrado na sua própria tentativa de se produzir e projectar sujeito intencionalizado, autopoietico.

Por sua vez, a posição substantiva-projectiva traduzirá o esforço máximo para fugir ao fatalismo "do agir (e do ser) assim", uma primeira tentativa de concretização da sua natureza de sujeito autopoietico, procurando aceder a uma teleologia da acção transgressiva (e não só), mas que não é conseguida. Se considerarmos, no entanto, que a verdadeira autopoiese do sujeito implica uma psicopoiese e uma sociopoiese integradoras da biopoiese individual, poderemos considerar que esta posição remete de imediato para níveis superiores do sistema de significação, para posições de significação transgressiva

que se situam em planos superiores (pelo menos, aproximação à posição solidária-solitária e seguintes).

Quanto às posições derivadas da solidária, podemos considerar que a solidária-substantiva traduz uma propriedade emergencial do jogo entre determinismos, sociais e biológicos, não integrados ou geridos pelo sujeito, cuja diferença em relação à substantiva-solidária, resulta de uma maior determinação sociológica que biológica (à semelhança de uma sociobiologia). Como se o indivíduo se visse no mundo e agisse nele em função da conjugação de forças exteriores a si, incontrolláveis, sustentadas pela sua condição biológica e ontológica mas orientadas pela pressão do social, pela intervenção de uma "força deontológica" superior à sua determinação ontológica (no entanto, e à semelhança daquela, falhando a integração significativa e a intencionalização da acção).

A posição solidária-solitária representa uma primeira concretização efectiva da vontade e da luta do indivíduo para escapar às suas determinações sociais, procurando mediá-las, interpretá-las, projectá-las numa dimensão que está para além do ser agido, mas sem o fazer de forma totalmente finalizada ou significativa (a força da adesão acrítica ao "fazer assim porque é assim que todos fazem" supera a lógica dessa acção). Há como que um tentar libertar-se do normativismo incondicional para se orientar para a auto-gestão da condição normativa (-transgressiva) da sua existência.

Ao nível da posição solidária-projectiva, este caminhar para a libertação de si torna-se mais efectivo, o sujeito leva mais longe a vontade de transcendência do que lhe é ditado pela sua condição de "animal social", tenta superar as determinações e circunstâncias sociais e esboçar uma teleologia da sua condição existencial, uma afirmação de poder sobre si e de saber sobre o seu poder. De novo, esta junção de uma deontologia com uma teleologia representará um salto qualitativo superior aos anteriores, aproximando-nos de uma condição biopsicossocial mas que, retomando a metáfora que Agra (1995a, b) utilizou para a ciência e aplicando-a ao indivíduo, será uma *rapsódia da existência*, integração incompleta ao nível da mediação psicológica, existência não totalmente gerida pelo estrato político.

Quanto às posições solitária-substantiva e solitária-solidária, encontramos nelas uma limitação determinista (por uma imposição ontológica/biológica ou deontológica/social) à plena realização de si enquanto sujeito psicológico auto-organizado, mestre de si, do ser, do saber e do fazer segundo um plano existencial ou uma lógica de vida auto-determinada. Como se o sujeito se quisesse criar livremente, na amplitude possibilitada pelo facto de ser sujeito autopoiético, mas laivos de *fatalidade biológica ou sociológica* o impedissem de realizar plenamente essa integração do sistema da individualidade, a integração da personalidade e da acção, a integração num dado plano de significação existencial. Estamos, no entanto, cada vez mais próximos da completa integração biopsicossociológica, uma vontade de auto-biopsicossociopoiese, ou de plena autopoiese, que só não é uma *arte da existência sinfónica*, ou uma *sinfonia existencial*, parafraseando de novo C. da Agra (1995a,b), porque os processos de mediação e de integração significativa (psicopoiética) das potencialidades do ser não são plenamente actualizados.

Este último processo vê-se praticamente cumprido ao nível da posição solitária-projectiva, a qual, face à reduzidíssima proporção de indivíduos que funcionem num plano projectivo "puro", surge, em paralelo com a posição projectiva-solitária (esta, representando um nível de integração e de projecção finalizada de si no mundo superior à anterior) como um dos pontos máximos de auto-determinação, de complexidade criadora, de capacidade de realização autopoiética que tivemos oportunidade de detectar empiricamente (cf. B.3).

As posições projectiva-substantiva e projectiva-solidária representam, como terá ficado implícito, níveis de realização de si enquanto sujeito autopoiético e de gestão integrada e finalizada da sua acção, que se vêem obstaculizados na sua plena realização pela acção não equilibradora ou não integrada de imposições biológicas e/ou sociais que afectam a capacidade de regulação e a acção complexificante. Como se a acção integradora das partes, capaz de dar origem a propriedades emergenciais ou a novas propriedades do sistema psicológico falhasse algures, provavelmente ao nível da comunicação entre os diferentes estratos de cada subsistema e/ou entre os dois sistemas que dão origem ao

sistema de significações: acção e personalidade. Posições que, por essa razão, se situam em planos inferiores ao das duas anteriormente referidas.

À escala individual poderemos, então, considerar a existência, ao nível das posições de significação transgressiva dos indivíduos, de graus de maior ou menor integração biopsicossocial, maior ao menor complexidade, maior liberdade ou maior necessidade, maior auto ou hetero-determinação, maior ou menor capacidade de auto-organização e autopoiese. No entanto, e apesar de procedermos à associação ou integração de diferentes planos de significação, dando origem a *posições compósitas*, as posições de significação existencial (e transgressiva) continuam a constituir estádios ou planos e não um contínuo. Aliás, como acima se explicitou (e se encontra assinalado numericamente na Matriz 1), *posições compósitas* que se organizam sequencialmente em termos da junção inter-planos de significação, correspondem a níveis díspares de integração, complexidade e auto-organização, ocorrendo saltos qualitativos significativos entre posições "vizinhas".

Afastados que estamos definitivamente do criminoso-objecto e da *personalidade criminal* determinadora da sua acção, o actor social que transgride surge agora como um "sujeito-sistema autopoietico, auto-organizador, constituído por um sub-sistema significado-conteúdo (sistema etoético), um sub-sistema significante-forma (personalidade) e um sub-sistema signo (significação). O actor social é estruturado à imagem dos sistemas de linguagem.

E a transgressão não é de natureza diferente da do actor, ela inscreve-se na sua lógica. Com efeito, a transgressão não é mais que a manifestação periférica e propriedade emergencial dos modos de significação organizacional engendrados pelo actor, enquanto sujeito autopoietico, na relação de si a si e de si ao mundo." (Agra, 1990a, pp. 424-425).

*

*

*

Da figura do *criminoso nato* - que o lombrosiano programa projectou até à actualidade, revestido de diferentes roupagens (e.g., delinquente constitucional, perverso constitucional, *personalidade criminal*) - à figura do actor social transgressor autopoiético - que se tenta constituir como programa compreensivo e explicativo alternativo -, muitas foram as teorias que se desenvolveram, frequentemente sob o signo da continuidade, para dar resposta à angústia social face à *perigosidade* ou à ameaça representadas pelo criminoso e aos pedidos sociais de intervenção sobre ele. Das suas diferentes etapas pensamos ter feito suficiente caracterização e sistematização nas páginas anteriores, para nos isentar de repetição ou síntese aqui.

Nesse entretanto, ou nesse entre-figuras, a produção de saber sobre o fenómeno da criminalidade foi intensa e diversificada, dando origem, quer a momentos de viragem ou ruptura epistemológica, como os operados por Lombroso e Ferri ao nível do positivismo, os operados por De Greeff e Mendes Corrêa ao nível da fenomenologia e da abordagem psico-moral, ou os operados por C. da Agra ao nível das teorias da auto-organização, quer a momentos de continuidade científica e epistemológica (a maioria dos autores atrás referidos). Indubitavelmente, foram produzidas reflexões e sistemas teóricos complexos, que se revelaram cruciais para o desenvolvimento do saber neste domínio, mesmo que inseridos numa linha de orientação que hoje contestemos, como é o caso das formulações de Jean Pinatel. Noutros casos, não se saíu da repetição improdutiva ou da reprodução de teorias do senso comum.

Porém, no seio da aparente variabilidade das produções entretanto desenvolvidas, um ponto emerge como regularidade à medida que deslocamos o nosso olhar da superfície mais visível dos conceitos e das teorias para as suas operações subterrâneas: findo um século de "revolução positivista", o saber sobre o crime não cessou de operar a dissolução do sujeito que transgride na objectivação do como é (ou deve ser) aquele que as ciências criminológicas pretendem estudar: o "criminoso criminológico". Essa *ficção de ser* que a criminologia (no ponto de convergência entre diferentes disciplinas, com especial relevo para o papel da psicologia na construção do conceito-ficção de *personalidade criminal*) foi

construindo, encontra-se hoje, fruto das transformações ocorridas no próprio domínio de produção de saber (alguém, algum dia, lhe chamará talvez *revolução sistêmica* ou *revolução autopoietica*) em fase de reordenação e reconstrução.

Chegado o momento de operar rupturas com essa ficção secular, não resistimos a despedir-nos do objecto criminológico que nos acompanhou até aqui, com o toque de ironia patente nas palavras de Lievens (1981):

"(...) É preciso construir um objecto fictício, invariante, sempre o mesmo, sobre o qual concentrar toda a pesquisa. Este papel é ocupado pelo "criminoso criminológico". Com efeito, os criminosos de que nos ocupamos revelam comportamentos bastante típicos. São sempre violentos; roubam com muita frequência; matam por vezes. Não corrompem nem são corrompidos (excepto nas suas práticas sexuais). [...] Eles vendem serviços "criminosos"; quase nunca os compram. Podem prostituir-se mas não foi para eles que se organizaram as grandes redes de prostituição. [...] Os seus crimes raramente são astuciosos. Falta-lhes sempre qualquer coisa - valores morais interiorizados, um super-ego suficientemente poderoso, ou (à falta de melhor) um testículo ou qualquer outra parte orgânica. [...] É assim que o "criminoso criminológico" surge como não tendo relações familiares ou de amizade; ele não compra o pão na padaria com os outros habitantes do bairro; nunca anda pelo passeio nem pára ao sinal vermelho; não lê; não trauteia canções. [...] Sabe-se apenas que ele possui cromossomas (alguns deles com erros), um sistema nervoso (ainda que insuficiente ou anormal), um aparelho muscular (este, segundo certos testemunhos, seria o único aspecto bem desenvolvido). Este criminoso é insensível à mudança histórica: desde Lacenaire e Vilella⁷³ que ele tem sido sempre o mesmo. Não conhece barreiras linguísticas, políticas, geográficas ou de outro tipo; ele é, por natureza, sempre o mesmo, tanto em Turim como em Boston, em Paris como em Berlim; na Sicília como nas Caraíbas. E além do mais ele só pode ser estudado - e correctamente identificado - pelo criminólogo. Esquecia-me de acrescentar: ele é cada vez mais jovem. De facto, enquanto no tempo de Lombroso se ocupavam de criminosos de todas as idades (e os de idade madura eram bem numerosos), hoje - contrariamente às tendências demográficas que apontam para um envelhecimento generalizado da população - o criminoso dos criminólogos passou a ser um adolescente e já há algum tempo que se preconiza a extensão da "prevenção" (ou mesmo da criminalização preventiva) à idade escolar." (pp. 285-286).

Desde que se afirmou como "substância existencial", ao inscrevê-la no dintel do templo de Delfos, a máxima *conhece-te a ti próprio*, que a humanidade não cessou de procurar a resposta para as grandes questões de todos os tempos: quem sou? de onde

⁷³Recordemos que foi durante a autópsia do soldado Vilella que Lombroso acreditou ter encontrado a explicação para a emergência da conduta criminosa: a presença, em alguns indivíduos, de estigmas biológicos atávicos (cf. A.6).

venho e para onde vou?⁷⁴ E, por contraponto às suas interrogações sobre si, a interrogação sobre quem é o outro que a mim se assemelha ou de mim se diferencia. O advento da *modernidade* e, muito particularmente, a tendência do século XX para atribuir à ciência o papel central na procura da verdade sobre o ser, acabou por remeter para segundo plano um elemento fundamental: a exigência de sentido que é própria do homem e as implicações que as respostas sobre esse sentido têm na definição do rumo a imprimir a cada existência.

Esta objectivação progressiva do sujeito (e o seu esvaziamento subjectivo), patentes em todos os domínios do saber sobre o homem, encontra, no domínio da criminologia e da psicologia aplicada ao estudo do criminoso, a sua tradução mais visível no objecto-*"criminoso criminológico"*, e o seu suporte fundamental em duas grandes linhas de objectivação do saber sobre o crime⁷⁵ (coerentemente) orientadas para o estabelecimento de relações de causalidade entre o criminoso e as suas circunstâncias (biológicas, psicológicas, sociais, físicas, culturais, etc), entre o criminoso e o seu acto⁷⁶:

Por um lado, as ciências forenses e a investigação criminal, estabelecendo nexos de causalidade entre o tipo e características do acto-crime (e, sempre que possível, o local onde foi praticado, as condições e o método de execução) e aquele que foi ou será indiciado como seu agente-criminoso (dando apoio, através da produção de prova, à instrução do processo crime, à determinação da culpabilidade, à acusação e condenação do actor); por outro lado, as ciências do psi⁷⁷, estabelecendo relações de causalidade entre

⁷⁴Procura que se foi encaminhando progressivamente de uma teleologia da existência para uma espécie de universalizada ontologia da busca de si, ontologização na qual os saberes psicológicos têm tido um papel fundamental com a sua panóplia de técnicas de promoção do auto-conhecimento.

⁷⁵A partir do momento em que, como atrás vimos (cf. A.6), deixa de ser suficiente ao sistema juridico-penal a existência de um crime e um autor confessos (a própria confissão se torna insuficiente e, com isso, a tortura desnecessária; embora nem uma nem outra cheguem a ser totalmente abolidas) para estabelecer a responsabilidade, a culpabilidade e a punição adequada, passando a ser necessário, em termos muito simplificados, por um lado, fazer produção de prova antes do julgamento e em tribunal; e, por outro lado, compreender a natureza do acto e a daquele que o praticou, de forma a melhor poder decidir, não só do grau de culpabilidade/responsabilidade do actor, mas também da melhor modalidade de intervenção judicial para cada caso.

⁷⁶Poderemos dizer que estamos perante duas formas de relação determinante: a determinação dos factos e o determinismo dos actos.

⁷⁷Obviamente que, para a constituição do saber criminológico (e disso demos conta ao longo do texto), convergiram os mais variados domínios científicos (médico, sociológico, juridico-penal, etc) e não apenas os saberes do psicológico. Limitamos agora a referência aos "saberes psi", por serem estes os que mais directamente foram objecto de análise, e por

estruturas, formas de organização e modalidades de funcionamento psicológico (frequentemente, analisadas na interacção com as condições sociais e/ou biológicas) e uma dada forma de conduta criminosa delas resultante⁷⁸.

A mais evidente sendo a relação *personalidade criminal* = passagem ao acto criminoso/*perigosidade*, desenvolvida, como vimos, para dar resposta à necessidade de tornar inteligível este tipo de acção e estabelecer uma conexão (psicológica e moral) entre o acto praticado e o seu autor. Com o objectivo, em parte, de apoiar a determinação da culpa mas, sobretudo, visando a individualização das penas, a individualização de planos de intervenção e reinserção, isto é, a adequação da intervenção juridico-penal às características do indivíduo, à personalidade que o enforma, ao grau de perigosidade que transporta consigo, às possibilidades de adaptação social que revela, à probabilidade de reincidir que os instrumentos de avaliação lhe determinam⁷⁹.

No entanto, aquilo que ao longo dos últimos cem anos vinha parecendo uma centração progressiva no indivíduo (no criminoso e sua natureza, seus motivos, seu discurso) não passou, afinal, de um falso protagonismo do sujeito que comete crimes e de uma sobrenfatização correlativa do objecto do saber criminológico. Independentemente (ou para além) da palavra do sujeito, as ciências forenses (em associação com as polícias de investigação ou polícias científicas) têm de fazer prova de que aquele crime ocorreu, cometido daquela forma/naquelas circunstâncias e por aquele(s) sujeito(s). Aparentemente dando a palavra ao criminoso, mas na realidade apenas fazendo uso dela, as ciências

serem aqueles que nos interessa compreender melhor, numa dissertação que não é por acaso que é produzida no domínio disciplinar da psicologia.

⁷⁸É nítida, em todo o mundo ocidental (e Portugal não é nisso excepção), a tendência para atribuir maior credibilidade às provas produzidas pelas "ciências duras" que sustentam a investigação criminal, do que ao testemunho dos diferentes intervenientes num julgamento ou a qualquer elemento pericial que seja produzido por uma "ciência doce" (nomeadamente a psicologia), com receio da subjectividade e do menor valor de verdade destes últimos. Pobre herança esta, a de um *positivismo duro* novecentista que as próprias "ciências duras" actualmente questionam, admitindo a impossibilidade de produção de um saber totalmente objectivo, chamando a atenção para a inevitável interacção entre sujeito e objecto de conhecimento e para o papel da subjectividade, a ser integrada como mais um dos elementos do processo científico e não como seu obstáculo.

⁷⁹A enquadrar estas duas grandes linhas, poderemos considerar que o direito (e a sua visibilidade mais directa nos códigos e procedimentos penais) tem vindo a estabelecer as margens dentro das quais elas têm de conseguir encaixar o indivíduo para este ser rotulado como criminoso e, dessa forma, duplamente objectivado (ou revalidado) como "verdadeiro objecto criminológico".

psicológicas têm vindo a produzir um (outro) discurso sobre o que aquele indivíduo pressupostamente é, as matérias que o compõem (e o levam a agir daquela forma), como sobre ele se poderá intervir para o mudar ou, não sendo possível transformá-lo, qual a melhor maneira de evitar futuros prejuízos para a sociedade⁸⁰.

Dessa forma, dissolução, redução ou, pelo menos, *censura*⁸¹ do sujeito, do actor, da sua acção e da sua personalidade, através do silenciamento do direito a criar-se a si próprio e aos seus projectos existenciais; na negação de sentidos à transgressão, ao desvio e à acção criminosa; na coartação da expressão de si e da sua relação às normas enquanto actor social; no espartilhamento do sujeito psicológico e na subtracção da acção ao sistema psíquico (e vice-versa); na imposição das margens dentro das quais o sujeito que delinqui se terá de enquadrar para, tendo sido objectivado, ter (paradoxalmente) direito a ser nomeado como tal.

A análise epistemológica e teórica que realizámos, as reflexões que fomos apresentando ao longo do texto, as críticas e desconstruções efectuadas nas páginas anteriores, terão deixado claro o nosso distanciamento face a este conjunto de *ficções criminológicas*. São outros os conceitos, princípios e fundamentos pelos quais nos regemos a partir de agora: sujeito autopoietico (já não sujeito-objecto totalmente hetero-determinado), auto-organização psicológica, psicopoiese, auto-hetero-determinação, a lógica e os sentidos da transgressão (e, mais particularmente, da prática de delitos e/ou do consumo de drogas), as trajectórias desviantes e as posições de significação transgressiva (já não *personalidade criminal*, já não o *risco* ou a *perigosidade*, nem qualquer estrutura pré-determinada específica do criminoso, responsável pela sua acção, ou esquema de previsão linear da sua evolução criminógena), a integração acção-personalidade-significação, uma

⁸⁰Não interessa, no fundo, aquilo que o sujeito diz, mas o que a partir do que ele nos diz/revela (através da entrevista directa, da observação ou dos exames periciais) se pode produzir acerca do que ele fez, do como fez, do porque fez, e do que poderá vir a fazer. Ambas as linhas passam pela discursividade, reconstruindo-a (e reconvertendo-a em saber, discurso técnico, perícia, prova, etc). Ambas passam pelo conhecimento do *mórbido*, reinterpretando-o. Ambas estudam e escutam mais para produzir uma nova configuração discursiva a partir daquilo que o indivíduo disse (autoritarismo científico e epistemológico), do que para ouvir a fala do sujeito, compreender os sentidos do que ele revela sobre si, sobre a sua acção, sobre a sociedade em que se insere, sobre as relações que mantém com o mundo.

⁸¹Retomando o termo que Ch. Debuyst tem utilizado (cf. A.9.7) para se reportar ao conceito de personalidade.

epistemologia e uma posição teórico-empírica de raiz construtivista, a teoria do actor social como quadro de fundo e a teoria geral do sujeito autopoiético, como referente teórico orientador integrador.

A matriz ordenadora está definida. Preenchamo-la agora com conteúdo empírico e acreditemos na produção de uma resultante com alguma propriedade nova. Passemos a palavra ao sujeito que transgride, escutemos a ética que o orienta, procuremos aceder aos processos de auto-organização associados e, no final, esperemos não ter contribuído para nenhuma outra forma de dissolução do actor do crime, nem para a construção de uma outra ficção disciplinar, na dupla acepção da palavra.

PARTE B

ESTUDOS EMPÍRICOS

A parte B desta dissertação é composta por quatro capítulos e dedica-se à apresentação dos estudos empíricos realizados e sua articulação com as análises teóricas apresentadas na parte A. Definida que foi a Teoria Geral do Sujeito Autopoiético, procede-se agora à sua operacionalização a partir da aplicação a dois objectos específicos, neste caso, a duas modalidades de acção transgressiva: o crime e o consumo de drogas. O estudo destes fenómenos engloba três grandes dimensões interrelacionadas: sistema de personalidade, sistema de acção e sistema de significação.

O primeiro capítulo é dedicado à fundamentação do método utilizado e à apresentação breve do conjunto de estudos empíricos. Segue-se, no segundo capítulo, a apresentação do primeiro estudo empírico realizado, centrado nas dimensões da personalidade e da acção envolvidas na prática de crimes e no consumo de drogas. O terceiro capítulo apresenta o segundo estudo realizado, centrado agora nas dimensões da significação e determinação da acção criminosa e de consumo de drogas. Para cada um destes estudos são apresentadas e discutidas conclusões parciais.

Finalmente, o quarto capítulo procede à apresentação de um método para o estudo de histórias de vida e outras modalidades de narrativa auto-biográfica, através do qual se pretende concretizar uma mais plena articulação e integração entre os sistemas da personalidade, acção e significação, no contexto da trajectória transgressiva dos indivíduos, considerando-se que é no contexto da história da vida de cada sujeito que estas diferentes dimensões e o fenómeno da transgressão podem alcançar o seu sentido.

1. Fundamentação do método

Os três estudos empíricos realizados foram projectados segundo uma lógica de interarticulação sucessiva. O primeiro estudo procede à caracterização do sistema de personalidade de indivíduos criminosos (e/ou consumidores de drogas) procurando, através da aplicação de diferentes instrumentos de avaliação psicológica, a identificação de processos de auto-organização associados às acções transgressivas. O segundo estudo prossegue com a operacionalização e caracterização das modalidades e níveis de auto-hetero-determinação dessas acções, bem como estudo das significações que lhe estão associadas e da sua organização narrativa e experiencial em posições de significação transgressiva. Finalmente, o terceiro estudo, a partir de registos biográficos, apresenta uma via teorico-metodológica para a integração e enquadramento processual destas diferentes dimensões no contexto da história de vida do indivíduo e suas modalidades de gestão da relação (às normas e) à transgressão.

A sua articulação levar-nos-á da estruturação e organização do sistema de personalidade e dos processos base de construção das *versões do real* dos indivíduos, primeiro nível de análise dos processos de auto-organização psicológica, às modalidades de auto-hetero-determinação da acção e às significações construídas pelos sujeitos, segundo nível dessa análise, e, finalmente, à gestão integrada (narrativa-experiencial) dos processos e projectos constitutivos de uma dada trajectória existencial transgressiva. Procurar concretizar esta integração, implicando desde a face visível dos comportamentos, às dimensões processuais subjacentes, às significações associadas, à história do sistema, levou-nos ao confronto com alguns dos principais debates actuais ao nível da investigação e da produção de saber: o papel da subjectividade e do sentido, que o saber positivista pretendeu erradicar da *ciência*, as relações sujeito-objecto de conhecimento e suas implicações ou efeitos no que é estudado, a integração objectivo-subjectivo, a articulação metodológica quantitativo-qualitativo.

Questões que se tornam ainda mais relevantes quando se procede ao estudo do homem e da acção humana e, muito particularmente, quando se estudam acções que, não só se revestem de sentidos e lógicas próprios, como, para além disso, resistem e sobrevivem enquanto tal, na medida da invisibilidade ou subterraneidade que conseguem sustentar, dado o carácter de transgressividade e ilicitude que as obriga a habitar os interstícios da realidade normativa¹.

Sendo o indivíduo, simultaneamente, sujeito e objecto dos seus pensamentos, conhecimentos e experiências, sujeito e objecto das suas acções e dos sentidos produzidos, sujeito e objecto de produção de saber², alguns autores têm vindo a defender a necessidade de conferir um estatuto epistemológico diferencial às "ciências humanas" (relativamente às "ciências exactas" e "ciências da natureza"), enquanto outros autores contestam essa necessidade ou põem mesmo em causa a tradicional divisão das ciências nestes dois tipos distintos³ (Kuhn, 1970; Popper, 1977; Lyotard, 1979; Agra, 1982, 1986; B. Sousa Santos, 1987). Independentemente, porém, de não se ter alcançado consensualidade a este nível, ela vem sendo estabelecida numa outra dimensão central para estes debates: o reconhecimento, hoje em dia generalizado nos diferentes domínios de saber, da impossibilidade de se produzir um conhecimento independente do sujeito que conhece e dos instrumentos de leitura e/ou de medida da realidade a que recorre, como defendia o pressuposto da dualidade entre sujeito e objecto⁴. Como salienta K. Popper (1977), não há nada de directo ou de imediato nos nossos conhecimentos, tudo é descodificação e interpretação da realidade, não existem dados *puros, isentos, objectivos*. Mesmo quando

¹Retomamos a expressão e a noção de fenómeno ou comportamento intersticial de S. Cohen (1985).

²"O idealismo tinha eliminado o objecto. O empirismo tinha eliminado o sujeito. O registo informacional obriga sujeito e objecto a uma presença mútua e interactiva que, enquanto sistema de informação equivale a uma intertradução" (Agra, 1982a, p. 532).

³"Dissolvidas as entidades disciplinares em pontos, nós, ou estações de informação que se dispersam na rede de comunicação enciclopédica, importado o formal para o sentido e o sentido para o formal, afirmada a presença interactiva e interferente entre sujeito e objecto, forçados somos a pôr a questão de saber se a divisão tradicional das ciências em exactas, da natureza e humanas, é ou não rejeitada pela nova racionalidade da ciência da ciência" (Agra, 1982a, p. 532).

⁴De acordo com este pressuposto estavam eliminados os efeitos de subjectividade e os próprios valores e ideologia do investigador (na medida em que se garantiria, pela exactidão metodológica, a total objectividade dos resultados), elementos que se sabe hoje, por mais que as planificações científicas sejam rigorosas, não são nunca totalmente elimináveis.

pensamos estar apenas a fazer objectivas descrições de factos do real, elas são já interpretações e construções baseadas em teorias ou grelhas de leitura prévia, partindo de uma dada posição teórica e epistemológica do autor e utilizando determinados instrumentos que, no mínimo, levam o investigador a fazer uma selecção de alguns dos objectos ou das dimensões sobre os quais se vai debruçar, mas, na realidade não se ficam por aí, eles enformam, orientam e sustentam as linhas de construção de uma *visão do real*.

Curiosamente, têm sido as ditas "ciências naturais" e "ciências exactas", e não as "sociais ou humanas" (tradicionalmente associadas à subjectividade), a desencadear esta transformação paradigmática e a mais facilmente aceitar a indissociabilidade entre o sujeito que conhece e aquilo que é conhecido, a incontornável reactividade do objecto analisado, a inevitável interacção sujeito-objecto (especificações recíprocas e simultâneas), o papel (a integrar e não a eliminar a todo o custo) da subjectividade e dos sentidos, a indeterminação, pelo menos parcial, dos resultados neste universo complexo, feito de ordens e desordens (Atlan, 1972, 1979, 1984; Agra, 1982a, 1986a, 1993a, 1996; Prigogine e Stengers, 1986; Prigogine, 1996; Guba e Lincoln, 1985, 1989). Factores que tornam impossível a produção de um conhecimento "à distância", puro, e totalmente objectivo, e que implicam a indissociabilidade entre as produções científicas, os sujeitos que as produzem e os instrumentos e contextos nos quais são produzidas, bem como a impossibilidade de generalização universal ou directa dos resultados de cada estudo. Constatações inaceitáveis à luz do paradigma positivista. Como diria Atlan (1987, p. 21), "no seguimento das ilusões do Século das Luzes, precisávamos das desilusões do sec. XX para compreender que a Verdade Científica é, ela própria, uma ornamentação do real (...) o real não é verdadeiro. Contenta-se apenas em ser".

A crise que atravessou o sistema das ciências e obrigou à comunicação e às trocas entre diferentes disciplinas, levando à firmação dessa "nova aliança" (Prigogine & Stengers, 1986) e à comunicação e interferência entre domínios e vias aparentemente não comunicantes e intransponíveis (Serres, 1969, 1972, 1974, 1977, 1980; Agra, 1982a, 1986a,

1993a, 1996; Morin, 1973, 1977, 1980, 1986), obrigou também à procura de "novas soluções" metodológicas para uma diferente e mais complexa análise e compreensão dos fenómenos.

No entanto, esta evolução não resulta fácil nem imediata, e as exigências que durante tantos anos foram impostas criaram tradições de investigação que ainda hoje se revelam dominantes, apesar dos "efeitos perversos" que produzem, muito particularmente no estudo de fenómenos de cariz transgressivo: referimo-nos, entre outros aspectos, à restrição do leque de conhecimentos admissíveis e/ou possíveis, uma vez que não se escutam aberta e criativamente os fenómenos, antes se estabelecem *a priori* as questões que interessa colocar, as hipóteses a testar, os dados a recolher, auto-alimentando-se a produção de saber da sua verificação, num círculo vicioso de confirmação do (já) pressuposto, sem lugar para a descoberta do novo ou do emergencial.

Caíu-se assim - à medida que se foram traduzindo em modalidades investigativas cada vez mais refinadas (nos instrumentos e nos tratamentos estatísticos utilizados) os pressupostos positivistas - na procura de uma "verdade absoluta", da qual foram praticamente eliminados os contextos, os sentidos e os actores dos fenómenos estudados; sobrevalorizou-se o quantitativo e o métrico; ocultaram-se as implicações sociais da actividade avaliativa e os efeitos de poder indissociáveis do saber; a *Verdade* (ou a ilusória verdade) tornou-se inegociável, fechadas que foram as portas a leituras alternativas e à intervenção (invenção) do sujeito (sujeito-sujeito e sujeito-objecto). Ou seja, procurou-se encerrar a realidade num enquadramento fixo, pré-determinado, ordenado e gerível, quando o mundo é feito simultaneamente de causas e contingências, de determinações e indeterminações, de necessidade e liberdade, de ordem e de caos. As organizações vivas são fluídas e móveis e qualquer tentativa de as fixar as faz cair num ou noutro tipo de morte (Atlan, 1979).

Ao contrário do paradigma tradicional, positivista e racionalista, o mais recente paradigma de investigação, geralmente designado por "construtivista" (também designado por interpretativo ou hermenêutico) defende que os dados obtidos através dos diferentes tipos de metodologias, não são descrições de uma dada realidade ou "verdade" objectiva,

mas antes construções significativas resultantes da interacção entre o investigador, suas opções teóricas, epistemológicas, metodológicas (e mesmo socio-culturais, políticas, ideológicas) e todos os actores envolvidos directa ou indirectamente nesse processo (e respectivas opções). À semelhança de tantos outros processos ordenadores da complexidade envolvente, são construções que os diferentes sujeitos formam para dar sentido e lidar com a realidade que os rodeia (Guba e Lincoln, 1989).

A este novo paradigma de investigação corresponderá, inevitavelmente, uma outra postura epistemológica. Ao contrário do que acontece no âmbito de uma *epistemologia assimilativa* (Agra, 1991a, 1993a) que aceita o objecto na sua substantividade reificada, tal como lhe é oferecido, e tenta aplicar sobre ele, assimilativamente, os quadros de leitura, explicação e intervenção já existentes, uma investigação desenvolvida no quadro de uma *epistemologia acomodativa*, isto é, que se constrói a partir do e na relação com o próprio fenómeno a estudar, "cria, no interior da relação com o seu objecto, um espaço de *escuta poiética* que permite a emergência, através da descoberta das significações, de uma nova forma, de uma nova grelha de apreensão acomodada à natureza do objecto." (Agra, 1991a, p. 3). *Ouvir os fenómenos da transgressão é a única forma de os dizer correctamente* (idem, 1993).

A *escuta poiética* que, no quadro das investigações desenvolvidas no Centro de Ciências do Comportamento Desviante, temos vindo a fazer da transgressão, dos comportamentos desviantes, da criminalidade, dos usos de drogas, bem como dos seus múltiplos actores, revela-nos um conjunto de fenómenos que, eles próprios, transgridem a regularidade das produções objectivistas-causalistas-deterministas tradicionais, escapam às ordenações teóricas lineares, não se coadunam com as leis da representatividade ou as regras de amostragem, não se revelam inteiramente nas manipulações estatísticas. A sua compreensão não se pode bastar nessa leitura, requer uma abordagem mais abrangente e complexa, que não se fique nem o fixe no estático quantificável, que vá para além do retrato de superfície e seja capaz de aceder à subterraneidade das suas significações e qualidades, de lhe desocultar os processos subjacentes e de estar aberta à emergência do novo e do inesperado.

Assim sendo, e tendo em conta a complexidade e multidimensionalidade do nosso objecto de estudo (cf. A.1) e os objectivos que nos propunhamos alcançar, consideramos que só uma *metodologia composta*, ela também complexa e multidimensional, nos permitiria aceder aos processos de (auto-)organização psicológica, aos sentidos da transgressão, à sua organização experiencial, narrativa e temporal, às *posições de significação transgressiva* dos actores que a produzem. Nas palavras de Guidano (1979), uma metodologia orientada para os sistemas e para os processos da complexidade organizada, uma "abordagem que não tenha apenas em conta a multiplicidade de níveis de análise dentro de uma unidade complexa, mas tente também alcançar a rede de interrelações recíprocas que sustentam a sua totalidade" (p. X).

Para tal, optamos por uma metodologia de carácter compósito, integrando métodos qualitativos e métodos quantitativos, sem pretender com esta opção nem suscitar nem evitar a tradicional querela quantitativo-qualitativo, aliás, cada vez menos central e cada vez mais artificial. Para muitos autores, com os quais concordamos inteiramente, a divisão entre métodos qualitativos e quantitativos já não faz sequer sentido (Ingold e Ingold, 1988, 1990; Guba e Lincoln, 1985, 1989; Agra e Matos, 1996; McKeganey, 1995; Stimson, 1995). Enquanto que, por exemplo, os inquéritos em larga escala permitem o recenseamento de determinadas condutas no seio de uma população ou o conhecimento das complexas interacções entre factores ambientais, sociais e psicológicos, o recurso a métodos de investigação qualitativa permite-nos, entre outros aspectos, examinar os processos através dos quais esses factores psicossociais são mediatizados ao nível da experiência individual, permite-nos o seu enquadramento no conjunto das acções e dos acontecimentos de vida de um dado sujeito, a compreensão das significações e dos sentidos que lhes estão associados. Mais do que pensar nelas como metodologias de investigação opostas, poderemos considerá-las metodologias tão interdependentes que se torna difícil a sua divisão estanque.

Estamos, portanto, de acordo com Ingold e Ingold (1988, 1990) quando defendem que é esta complementaridade metodológica que permite abrir o campo da investigação e

aprofundar perspectivas. Estas abordagens não se opõem, antes estabelecem entre si uma relação dinâmica, em que cada uma representa um ponto de vista particular a partir do qual é possível (re)orientar o questionamento dos objectos e processos em causa. Só a sua complementaridade permitirá recortar os conjuntos significativos de entre a imensa massa de informações que poderemos recolher. Ou, segundo as palavras de Agra e Matos (1996), "as querelas entre qualitativistas e quantitativistas são, para nós, sintoma de grande miopia científica, senão de debilidade epistemológica" (p. 34)⁵.

Antes de passarmos à apresentação dos estudos, ainda uma nota final. Haviamo-lo assinalado já no início desta dissertação (cf. A.1) e voltamos a confrontar-nos agora, ao iniciar a apresentação dos estudos empíricos, com um aspecto que pudemos suspender nos capítulos anteriores: as relações que nos últimos anos se vêm estabelecendo entre a prática do crime ou o envolvimento em carreiras criminais e o consumo de drogas. Estudar empiricamente o crime, hoje em dia, implica encontrar o consumo de drogas (e/ou o seu tráfico) algures num dado ponto de cruzamento de trajectórias de vida, numa dada modalidade de interrelação entre os dois fenómenos.

Muito simplificadamente, digamos que, para além da própria criminalização dos consumos, da posse e do comércio de drogas, se estabelecem diferentes tipos de relações entre os fenómenos, sistematizáveis através do recurso a quatro grandes modelos teóricos⁶ (Bean & Wilkinson, 1988; Collins, 1990; Brochu, 1994a e b; Agra, 1996): o "modelo psicofarmacológico", segundo o qual a droga é causa de crime, isto é, as propriedades psicoactivas de certas drogas ou o efeito da abstinência levarão à prática de actos delituosos, particularmente actos violentos. O "modelo economico-compulsivo", que congrega as explicações que se baseiam na "necessidade compulsiva" de aquisição de drogas vivenciada pelo toxicodependente, vista como razão primeira ou até exclusiva para o envolvimento e prossecução na criminalidade. Ou seja, o consumidor dependente de

⁵Neste capítulo, preocupamo-nos com a fundamentação da nossa opção metodológica genericamente considerada. Quanto aos métodos e instrumentos que seleccionamos para cada um dos estudos em concreto, eles serão apresentados e a sua escolha fundamentada em cada um dos capítulos respectivos.

⁶Estes, embora inspirados no "modelo tripartido" sobre as relações entre consumo de drogas e violência proposto por Goldstein (1985), complexificam-no e reestruturam-no para a análise das relações droga-crime.

drogas ilícitas, desprovido de condições económicas suficientes para a manutenção de dispendiosos consumos, delinqui para obter dinheiro ou meios para aquisição da droga.

Ainda, o "modelo sistémico" que vê na relação droga-crime, não uma causalidade directa, mas uma resultante de uma terceira variável - o "meio das drogas", ou "mercado ilícito" das drogas, ou "subcultura" própria dos mercados de drogas ilícitas (Bean & Wilkinson, 1988; Collins, 1990; Faupel, 1991). De acordo com esta abordagem, será o próprio meio ou mercado de comercialização das drogas que actuará como "factor criminógeno", na medida em que contém em si uma criminalidade e uma "violência sistémica" intrínsecas, indispensáveis à sua sobrevivência, sendo a criminalidade associada à droga um fenómeno endémico e sistémico.

E, por último, o "modelo concomitante" (Brochu, 1994a, 1994b) ou "modelo tripartido" (Agra, 1996), fruto da integração e superação das falhas dos restantes três sistemas explicativos, que defende a existência de uma relação recíproca droga-crime, uma relação bidireccional e de reforço mútuo. Mas não se trata de uma relação de causalidade directa, antes, da associação entre dois fenómenos complexos, emergentes de um "pano de fundo" comum, ou relações de concomitância no quadro mais amplo da opção por um "estilo de vida desviante", oposto às normas sociais dominantes.

Para o nosso estudo importa, acima de tudo, reter a ideia de que nem os consumidores, nem os delinquentes, constituem grupos homogéneos e, em função dos diferentes factores e processos em jogo, tendem a estabelecer tipos de relações diferentes com diferentes tipos de crimes e diferentes tipos de consumos.

Se, à semelhança da maioria das investigações neste domínio, tivéssemos isolado entre si sistema de personalidade, de acção e de significação, muito provavelmente teríamos contornado esta associação empírica entre os dois comportamentos. Mas, não sendo essa a nossa posição, torna-se inevitável, a partir de agora, voltar a referir os consumos de drogas e as determinações e significações a eles associadas. Retomamos, assim, o nosso objecto de estudo na sua formulação mais específica: os processos psicológicos de auto-organização (tradutores da capacidade de autopoiese do sujeito)

associados à transgressão, mais concretamente a duas modalidades de transgressão ilícitas, associadas entre si: a prática de crimes e o consumo de drogas.

Sendo a autopoiese, como já dissemos, um dos conceitos que possibilita a passagem da interpretação à explicação e a sua tradução empírica (Agra, 1998), o que faremos de seguida é proceder à operacionalização e estudo empírico de processos ligados à auto-organização psicológica, à autopoiese do sujeito psicológico, aplicando-os ao estudo do crime e da droga.

Na introdução a esta dissertação assinalámos já o nosso *desvio* em relação à primeira das 4 regras definidas por Pinatel (1975) para os estudos criminológicos: a regra dos níveis de interpretação, impondo o estudo independente da criminalidade, do criminoso e do crime. Chegou o momento de assinalar um novo *desvio*, desta vez em relação à última das quatro regras definidas pelo autor: a regra da abordagem diferencial, de acordo com a qual devemos privilegiar o estudo diferencial entre delinquentes e não delinquentes e entre diferentes tipos de delinquentes. Como facilmente se constatará ao longo das páginas que se seguem, não foi, no essencial, um estudo diferencial, aquele que realizámos.

2. Sujeito e transgressão: personalidade e acção no crime e na droga

2.1. Introdução

As análises teorico-epistemológicas apresentadas na parte A conduziram-nos, como vimos, a uma desconstrução e recusa do conceito de *personalidade criminal*. No entanto, a recusa desta noção não implica, dissemo-lo já (cf. A.7.3), a negação da existência de um sistema de personalidade, embora conceptualizado de forma distinta da tradicional. Da mesma forma, a opção por um outro quadro conceptual e a centração no estudo dos processos de auto-organização psicológica associados à transgressão, mais concretamente à prática de crimes e/ou ao consumo de drogas - e não, recorde-se, a procura de traços ou de características estruturais da personalidade susceptíveis de determinar a conduta delituosa -, não obsta a que recorramos a instrumentos de avaliação psicológica situados na linha dos tradicionalmente utilizados no estudo da *personalidade criminal*.

Retomando a proposta de Ch. Debuyst (1989a, 1993), admitimos a possibilidade deles nos fornecerem, desde que lidos à luz de uma grelha de interpretação ou construção teórica viável e operacionalizável, como é o caso, indicações relevantes sobre a organização e funcionamento psicológico do sujeito, sobre os processos psicológicos que intervêm na resposta a situações significantes, ou seja, sobre a forma como os indivíduos captam, organizam, interpretam e integram os diferentes elementos do meio, como se relacionam com o que os rodeia, e, em função do sentido final que conferem a uma dada situação e da forma como se posicionam nela, agem. Por isso mesmo se tornam instrumentos úteis um estudo que, como o presente, procura aceder às características de organização e funcionamento do sistema de personalidade, ao nível dos diferentes estratos que o constituem e das suas mútuas interrelações, bem como das relações que estabelecem com o sistema de acção e com os elementos de produção de significações (estes últimos, dimensões a aprofundar no segundo estudo).

Recorremos, para esse efeito, a três provas psicológicas (Teste de Rorschach; Inventário Clínico de Auto-conceito e Inventário de Resolução de Problemas, de Vaz Serra¹) seleccionadas, quer pela sua aplicabilidade a este objecto de estudo² e aos objectivos que tínhamos em mente, quer pela dupla matriz de leitura de que são susceptíveis: a existir uma estrutura de personalidade específica do criminoso, responsável pela sua acção, ela emergirá na análise estatística dos seus resultados. Se, como as análises anteriores nos levam a supor, essa *personalidade criminal* não passar de uma útil e bem sustentada ficção teórica, eles fornecer-nos-ão, de qualquer forma, elementos para uma leitura empírica dos processos de auto-organização psicológica associados à acção destes indivíduos. Revelar-nos-ão, em termos sintéticos, a caracterização geral do sistema de personalidade e os processos que sustentam a organização perceptivo-cognitiva do que poderemos designar as *versões* base ou *construções* do real que os indivíduos realizam, e das formas de relação com o meio, assim construído e revestido de significados.

Atendendo aos objectivos já enunciados e ao facto de diferentes estudos (Searle, 1985; Merleau-Ponty, 1996; Ford, 1987, 1992), demonstrarem que (i) a percepção, selecção, processamento e organização da informação têm como uma das funções centrais lidar com a complexidade e com a variabilidade do meio, identificando e abstraíndo consistências e diferenças nos padrões espacio-temporais, que o indivíduo estrutura de uma forma significativa, utilizando-as como base de construção da sua "imagem do real" e plataforma de apoio para os processos que sustentarão a organização da acção; e que (ii) a cognição e a ideação são os dois principais processos através dos quais o indivíduo, na interrelação com as dimensões afectivas, associa significados às percepções, base de construção de um dado sentido para as experiências e acção, concluimos que um teste com as características de ambiguidade perceptivo-cognitiva que o Rorschach apresenta seria o instrumento mais

¹O teste de Rorschach, por razões que ficarão explícitas ao longo do ponto seguinte, será o instrumento de avaliação central neste primeiro estudo, funcionando os dois inventários referidos como elementos de caracterização complementar, utilizados com o objectivo de aprofundar algumas das dimensões tidas como relevantes na relação do indivíduo com o meio e na construção das suas respostas que o Rorschach não avalia de forma tão específica ou directa, nomeadamente as dimensões do auto-conceito.

²Demonstrada em estudos que a autora desenvolveu noutros contextos (cf. Manita Santos, 1994, 1995).

adequado para aceder a essa base de estruturação do real, subjacente à (e influenciadora da) experiência que dele é feita por cada indivíduo³.

Na realidade, muito embora se encontrem algumas regularidades de resposta nas placas do Rorschach (*banalidades*, no sistema francês; *respostas o*, no sistema americano), não se encontram, por muitas administrações que se façam, dois protocolos finais de Rorschach iguais em dois sujeitos diferentes (e mesmo os protocolos de um mesmo sujeito, em diferentes pontos temporais, dificilmente são iguais), apesar de os elementos a considerar e integrar em cada placa serem sempre os mesmos. Tal variabilidade deve-se ao facto da sua complexidade e ambiguidade formal-perceptiva e significante ser de tal ordem que cada indivíduo valoriza e interpreta de forma diferente os diferentes componentes de cada percepto, atribuindo uma configuração perceptivo-cognitiva, um significado e uma estrutura narrativa particular à formulação final - ou resposta - que dá a cada placa.

Poderemos, então, hipotetizar que, tal como o faz face a cada placa de Rorschach, fá-lo-á perante a variabilidade, a ambiguidade, a complexidade (e, simultaneamente, a quotidianidade e a regularidade) das situações e factores com que lida ao longo da sua vida.

A um outro nível, o teste de Rorschach, não sendo, ao contrário do que acontece com os restantes testes utilizados neste estudo, um instrumento de auto-relato, permitir-nos-á escapar melhor às influências da designada *desejabilidade social*, factor que exerce uma forte influência em qualquer grupo de indivíduos avaliados, mas mais ainda num grupo com as características do presente (cf. B.2.4), permitindo-nos ainda escapar às dificuldades sentidas por indivíduos com baixo nível de escolaridade, ou mesmo analfabetos, no que diz respeito à compreensão (logo, à forma de lhes responder) das questões colocadas nos inventários de auto-relato, e ao factor de aleatoriedade das respostas a que a sua não compreensão poderá conduzir⁴.

³Este pressuposto foi, entretanto, confirmado através de investigações realizadas noutras ocasiões (Manita Santos, 1993, 1994, 1996).

⁴Dadas as condições de que fizemos rodear a administração destes testes, quer ao nível da formação dos colaboradores que os recolheram, quer ao nível da sua apresentação aos sujeitos e da familiaridade previamente estabelecida com eles, pensamos que não terá sido esse o caso no presente estudo.

Por todas estas razões, o teste de Rorschach funcionará como *instrumento central* deste primeiro estudo, facto que se traduzirá numa análise mais aprofundada, quer das características e objectivos deste teste, quer dos resultados através dele obtidos.

2.2. Teste de Rorschach

Desde a sua publicação, em 1921, o teste de Rorschach não deixou de suscitar elevado interesse por parte de clínicos e investigadores de diferentes orientações, a que se associou desde cedo o desenvolvimento de uma diversidade de perspectivas teóricas a seu respeito, acompanhada de intensa controvérsia entre os defensores dos diferentes sistemas de administração e interpretação do teste, entretanto desenvolvidos⁵. A esta diversificação não será alheio o facto do seu criador, Hermann Rorschach, ter falecido precocemente sem chegar a finalizar os estudos empíricos que iniciara nem a definir completamente o quadro teórico e conceptual de base que considerava mais adequado para a sua caracterização, compreensão e utilização.

Concebido inicialmente para proceder ao diagnóstico diferencial da esquizofrenia, desde cedo ele revelou múltiplas potencialidades e grande utilidade no conhecimento e compreensão da estrutura e organização da personalidade dos indivíduos, com ou sem patologias associadas. Após o falecimento de H. Rorschach, alguns dos seus colaboradores propuseram-se levar por diante os trabalhos que ele iniciara em torno deste teste de manchas. Com esse intuito, não só procederam a um alargamento das áreas potenciais de utilização do teste, para além da área clínica, como prosseguiram os estudos empíricos iniciados pelo seu criador e, muito particularmente, centraram-se no desenvolvimento de

⁵Para termos uma noção mais precisa da diversidade alcançada, bastará referir que ela é tanta que, entre alguns dos sistemas existentes, poucos mais pontos comuns se encontram para além da utilização das mesmas 10 placas que compõem o teste.

um enquadramento teórico que permitisse compreender a técnica e fundamentar os princípios da sua utilização e interpretação⁶.

Actualmente, os diferentes sistemas e modelos interpretativos do Rorschach poderão, numa simplificação que pretende apenas facilitar o seu enquadramento, ser divididos em dois grandes grupos ou linhas de orientação, considerados inconciliáveis. Dada a sua proveniência geográfica e os países em que encontraram maior desenvolvimento, aceitação e utilização, estes dois sistemas são frequentemente apelidados (num outro simplismo classificatório) de "escola francesa" ou "sistema francês", num caso, e de "escola" ou "sistema americano", no outro.

A *escola francesa* (dominante até aos anos 70) - por sua vez, subdivisível em diferentes sistemas, conforme a teoria da personalidade em que assenta a interpretação dos protocolos - pode ser caracterizada genericamente pelo facto de considerar o Rorschach uma técnica clínica por excelência e não um teste psicométrico; na sequência dessa posição, não admitir a possibilidade de interpretação do teste para além de ou sem uma teoria da personalidade que a oriente; por considerar o Rorschach uma técnica essencialmente projectiva, mais do que perceptiva-cognitiva; e por recorrer às teorias psicanalíticas para a sua interpretação.

Pelo contrário, o *sistema americano* - que tem vindo a experimentar crescente implementação nos últimos 20 anos, na sequência dos trabalhos levados a cabo nos EUA pela equipa da *Rorschach Research Foundation* (R.R.F), coordenada por J. Exner - adopta uma perspectiva cognitivo-comportamental, recusando as leituras psicanalíticas, e

⁶Em 1927, J. Beck (empiricista convicto, orientado por uma abordagem teórica de raiz comportamentalista) desenvolve estudos de standardização similares aos que Rorschach iniciara, criando as bases para o desenvolvimento de um sistema de análise e de interpretação do teste. Praticamente na mesma altura, M. Hertz desenvolve estudos com objectivos e métodos similares, seguindo-se, em meados de 1933, Klopfer (fenomenologista de formação psicanalítica, muito influenciado pelos trabalhos de Jung e Freud). Em 1939, verifica-se que, apesar das tentativas de comunicação e de articulação inter-sistemas, desenvolvidas essencialmente por este último autor, era já praticamente impossível a conciliação entre os 3 sistemas de análise entretanto desenvolvidos (Exner, 1986). Pouco tempo depois Piotrowski, aluno de Klopfer, iria proceder ao desenvolvimento de um sistema diferente do do seu professor e, aproximadamente em 1946, D. Rapaport em colaboração com Gill e Schafer apresentará outro sistema de interpretação do teste de Rorschach. O desenvolvimento, nos anos 30, do conceito de projecção e da sua relação com o estudo de personalidade, nomeadamente os trabalhos de Murray (1938) e de Frank (1939), influenciarão profundamente o desenvolvimento de uma nova linha de interpretação deste teste que durante vários anos será dominante na sua utilização, levando a que o Rorschach se tornasse conhecido e fosse classificado como "método projectivo".

considerando-o um teste fundamentalmente perceptivo-cognitivo (no qual, por vezes, ocorrem fenómenos de projecção) e não um teste projectivo, como durante vários anos foi considerado.

No essencial, esta oposição entre as duas escolas ou sistemas traduz a querela ou oposição existente entre a sua utilização como prova qualitativa ou quantitativa, objectiva ou projectiva⁷, como método clínico ou como teste com características psicométricas, como prova idiossincrática ou referenciável a valores normativos de uma população.

No presente estudo, e ao contrário do que vem sendo prática dominante na Europa, não sendo Portugal nisso excepção, optamos pela utilização do Rorschach de acordo com o "sistema integrativo"⁸ desenvolvido por J. Exner e seus colaboradores, sistema que apresentaremos de seguida (de forma necessariamente sucinta), fazendo apenas uma breve alusão ao "sistema francês" para que se possam tornar mais evidentes os aspectos que os diferenciam e as razões que nos levaram a optar pelo primeiro.

"Escola francesa"

Em termos muito genéricos, poderá dizer-se que os autores desta linha interpretativa encaram o Rorschach fundamentalmente como técnica clínica, enfatizando o seu carácter de *prova projectiva* reveladora da organização e dinâmica internas do indivíduo, no jogo entre as diferentes instâncias ou tópicas e das forças psicológicas que estruturam e operam no sistema da personalidade.

Este teste, pelas suas características perceptivo-projectivas, induziria no sujeito uma constante oscilação entre processos de funcionamento primários (de regressão ao princípio do prazer, estado muito similar ao onírico, dominado pelos impulsos primários infantis do

⁷ A semelhança de outros autores, Exner (1978, 1989) considera que a distinção e a ruptura que se estabeleceu entre testes ditos objectivos e testes ditos projectivos é falsa, na medida em que, se o TAT, p.e., é um teste projectivo e não objectivo, já o teste de "completamento de sentenças" de Rotter e Rafferty é projectivo mas é também objectivo, sendo-o também o Rorschach, em certa medida.

⁸ Empregamos aqui a designação que tem sido utilizada em Portugal, na sequência das traduções relativas aos trabalhos de Exner, realizadas pelo Professor Danilo Silva.

Id) e processos de funcionamento secundários (dominados pelo princípio da realidade, numa tentativa de controlo dos primeiros pelas estruturas do Ego e Super-Ego), oscilação traduzida na resposta verbal que é dada pelo sujeito. Esta resposta resultará do seu esforço para escapar à sensação de "desrealização", "experiência de caos", "angústia de fragmentação ou de perda da forma" induzidas pelo teste. Jogo, assim, entre os mecanismos projectivos e os mecanismos defensivos do indivíduo, que nos dará conta da sua organização e dinâmica internas e da forma dominante de relação com o meio.

O sistema francês permite-nos dois tipos de análise: uma, mais quantitativa, traduzida nos cálculos e variáveis que compõem o "psicograma" do sujeito, ponto de partida para uma análise global dos resultados; e uma outra, de cariz qualitativo, assente nos conteúdos das respostas e na forma como elas se articulam em termos perceptivo-linguísticos, nível que, na sequência dos trabalhos de Schafer, iniciados em 1943, se tornou dominante nesta linha de interpretação do Rorschach (Rapaport & Schafer, 1946). Esta última inclui, fundamentalmente, dois aspectos: uma análise "temática" de cada resposta, assente em conceitos como os de dependência/independência, regressão, conflito, atitudes face ao papel sexual, narcisismo; e uma análise das respostas, placa por placa, que se baseia no pressuposto de que cada uma delas suscita de forma dominante um determinado conteúdo latente, presente na forma como o sujeito vai articular a resposta a essa placa (e.g., placa III e o relacionamento interpessoal; placa IV e os imagos parentais/confronto com a autoridade; placa V e o confronto com o real; placa VI e a orientação sexual).

Uma pesquisa e revisão bibliográfica prévia à tomada de posição teórica e metodológica que aqui realizamos (Manita, 1996) revelou-nos que os estudos desta orientação, levados a cabo no domínio da criminalidade e das drogas, têm procurado na sua maioria: (i) precisar uma estrutura e dinâmica da personalidade que permita a formulação de um quadro diagnóstico psicopatológico dos diferentes grupos de sujeitos criminosos e toxicodependentes; (ii) a categorização diferencial destes indivíduos em "tipos de delinquentes" ou "tipos de toxicodependentes"; (iii) a sua diferenciação face aos grupos de indivíduos ditos "normais"; e (iv) a elaboração de tabelas preditivas que permitam uma

despistagem precoce dos sujeitos "em risco" de se tornarem uma ou outra coisa, ou mesmo ambas.

2.2.1. O Sistema Integrativo de Rorschach (SIR) de J. Exner

Tendo tomado contacto com este teste, pela primeira vez, em meados de 1950 e tendo iniciado a sua utilização de acordo com a abordagem dinâmica, preponderante na época, J. Exner, confrontado com a diversidade de sistemas existentes e com a não comunicação e não articulação ou troca entre eles, resolveu proceder a um estudo mais aprofundado das características dos diferentes sistemas de interpretação, suas diferentes modalidades de utilização, características comuns e características divergentes⁹.

Na sequência destas análises, constata a existência de diferenças entre os sistemas a todos os níveis, desde a posição física do administrador face ao sujeito e da instrução que é dada no início da administração, até ao método de recolha dos dados, forma de proceder ao inquérito e, finalmente, codificação e interpretação dos dados obtidos. Concluirá nessa altura que a diversidade era tanta que a noção de "um teste de Rorschach" acabava por ser mais um mito que uma realidade. Na verdade, cinco testes de Rorschach profundamente diferentes tinham sido criados (Exner, 1986).

Face a esta constatação tomou a decisão de os estudar aprofundada e criticamente, tendo como preocupação subjacente a resposta a duas questões fundamentais: qual dos cinco mostrava maior valor empírico e qual dos cinco tinha maior utilidade clínica. A análise e o debate em torno dessas questões justificou o desenvolvimento das "Rorschach Workshops", que em 1968 iriam dar lugar à criação da "Rorschach Research Foundation" (RRF), instituição que desde então não deixou de produzir investigação em torno do teste

⁹Contactou primeiro com Beck e posteriormente com Klopfer, mas nenhum se mostrou disposto a entrar em diálogo directo ou em interrelação com o outro, embora ambos o tenham estimulado no estudo do teste e na pesquisa das diferenças entre os seus sistemas. Estudou, então, todas as publicações daqueles autores, bem como as de Hertz, Rapaport e Piotrowski, procurando conhecer a fundo as posições de cada um. Obedecendo à sugestão de Beck, consultou os Arquivos do Rorschach para melhor compreender o enquadramento histórico no qual emergiu cada um desses modelos. O resultado foi a publicação, em 1969, do livro *The Rorschach Systems* (Silva, 1986, p.137).

de Rorschach. Os resultados alcançados pelas pesquisas de Exner, levaram a que em 1970, ao verificar a inadequação empírica de qualquer um deles, o seu objectivo se alterasse e passasse a ser a criação de um sistema de integração das características de cada um dos sistemas para as quais se encontrasse uma comprovação empírica (idem).

Nesse sentido, inúmeros estudos foram implementados procurando-se desde a compreensão da natureza do teste e do processo de resposta que ele induzia até às modalidades de codificação e interpretação dos seus dados que se revelassem mais adequadas. O "Comprehensive System", assim designado na medida em não se trata de mais um sistema do Rorschach mas da integração de diferentes aspectos dos restantes sistemas e "dos conhecimentos mais sólidos alcançados por aqueles que desenvolveram e investigaram o teste" (Silva, 1986), irá resultar deste conjunto de reflexões e estudos, desenvolvidos pela equipa de investigadores da RRF, orientada por Exner¹⁰.

Conceptualização dos diferentes processos envolvidos na resposta ao teste de Rorschach, de acordo com o SIR

Hermann Rorschach considerava que as respostas ao seu teste eram formadas através de uma integração de traços de memória com as sensações criadas pelos estímulos da figura. Esta integração implicava uma operação psicológica consciente, na base da qual estava a constatação, pelo sujeito, de que a mancha apresentada era diferente dos objectos

¹⁰O facto de termos optado pelo Sistema Integrativo do Rorschach de J. Exner, considerando-o o sistema que melhor correspondia aos nossos objectivos e objecto de estudo, e aquele que revelava maior coerência e consistência interpretativa, não o isenta de falhas ou de uma análise crítica. Entre outros aspectos, ressalta o facto de ser definido pelo próprio J. Exner como sistema *ateórico* (embora percebamos a intenção do autor, não conseguimos conceber a existência de um sistema interpretativo do que quer que seja, que seja *ateórico*) quando estão subjacentes à sua conceptualização e interpretação pressupostos cognitivistas e comportamentalistas oriundos, entre outras, das teorias da percepção e do processamento da informação, de modelos cognitivistas sobre a mediação da acção e sobre o papel do stress na regulação da acção humana. Igualmente criticável, é o facto deste sistema recorrer aos dados normativos, não apenas como elementos de referência para a análise dos resultados, mas acabando por, através deles, impor uma visão normativista, ao sancionar com as chamadas "codificações especiais" as respostas que se afastam, pela sua peculiaridade ou idiosincrasia, dos registos mais frequentes; ou ainda, a pretensão de "ter identificado todas as respostas possíveis ao Rorschach", pretensão que, pela própria natureza do teste, nos parece irrealizável. Inversamente, podemos encontrar no sistema francês (ou, mais correctamente, nos sistemas franceses) algumas vantagens em relação ao americano, mas que, por si só, não são suficientemente relevantes para o termos preferido nesta investigação. Nomeadamente a firme preocupação em sustentar sempre a interpretação do teste numa teoria da personalidade.

armazenados na memória, operação que envolvia um processo de identificação e associação. O autor via o processo de resposta ao seu teste como fundamentalmente perceptivo ou aperceptivo¹¹. Os estudos desenvolvidos nos últimos 30 anos pela equipa de Exner têm demonstrado que H. Rorschach tinha razão quanto aos seus pressupostos básicos e que, de facto, o indivíduo elabora a sua resposta depois da tomada de consciência de que a mancha é diferente dos traços de memória, sendo a identificação uma das operações psicológicas fundamentais na elaboração da resposta. Esta resposta implica um processo de transformação ou de tradução de um estímulo inestruturado e é essa "actividade mediadora idiográfica" que constitui "a força e o mistério do teste"¹² (Exner, 1980).

Ou seja, quando se administra um teste de Rorschach é pedido ao sujeito que indique nas manchas algo que, na realidade, não está lá. Este pedido, aparentemente tão simples, irá desencadear uma variedade de complexas operações psicológicas implicadas na actividade mediadora que é realizada pelo indivíduo, na tentativa de estabelecer um equilíbrio entre a exigência de "violação" da realidade que lhe é feita pelo pedido do administrador e a necessidade vivenciada de manter a sua integridade pessoal. Por essa razão, o Rorschach poderá ser encarado como uma situação de resolução de problemas que põe em jogo processos de tomada de decisão, a partir dos processos de percepção, mediação e processamento da informação que lhe estão subjacentes.

Assim se encontram identificados os elementos fundamentais da conceptualização que Exner faz do teste de Rorschach: uma tarefa essencialmente *perceptivo-cognitiva*, em que se manifestam *processos de tomada de decisão* e de *resolução de problemas*, reveladores das

¹¹Procurando analisar criticamente a posição de Exner face às características do teste de Rorschach, Moita (1994, p. 453) chama a atenção para o seguinte aspecto: "De facto, Hermann Rorschach pretende explicar o *complexo acto cognitivo* que está na base de qualquer *verbalização com sentido*, detendo-se apenas na explicação daquilo que é a *percepção* [...] mas hoje todos sabemos que, na psicologia da percepção e da imagem, *percepcionar* e *ver* não são a mesma coisa [...] no *processo projectivo*, a questão não é *perceber* ou *percepcionar*, mas *ver*, isto é, *criar uma imagem, criar uma estrutura, dar uma organização que não está lá*, na situação-estímulo, e que não pode, por isso mesmo, depender de uma função que apenas permite um *acto de reconhecimento*." (itálicos no original).

¹²Considerando (à semelhança, aliás, da maioria dos autores de orientação psicodinâmica) que só o estudo aprofundado e a compreensão do *processo de resposta* ao teste nos poderá fornecer as bases e modelos teóricos para uma utilização e interpretação mais válidas e consistentes, a equipa orientada por Exner (1978, 1986, 1991) desenvolveu ao longo dos últimos 20 anos diversos estudos centrados na análise deste processo de resposta.

estratégias de *coping* e de diferentes aspectos da *organização da personalidade* e do *funcionamento psicológico* dos sujeitos¹³; e não um estímulo essencialmente projectivo, como acontece nas abordagens de cariz psicanalítico. Tem sido, aliás, o fenómeno de projecção suscitado pelo Rorschach, o principal ponto de discordância entre as duas escolas de interpretação do teste. Como afirma Exner (1986), ao contrário do que muitos pensaram, o Rorschach não é um raio-X mágico da mente mas um procedimento que evoca muitas das operações psicológicas fundamentais do sujeito. Não há dúvida de que a projecção¹⁴ pode ocorrer durante o teste, mas considerá-lo só como projectivo seria, para este autor, limitá-lo as potencialidades (idem, 1980, 1986).

Na realidade, e pelas características de ambiguidade e inestruturação perceptiva do teste, a projecção pode surgir, em diferentes momentos do processo de resposta, particularmente ao nível da mediação cognitiva e afectiva dos estímulos perceptivos, por interferência de necessidades, de interesses e da organização psicológica do indivíduo (Exner, 1989), sendo de destacar o facto da percepção implicar sempre algum grau de ambiguidade a partir da qual o sujeito estrutura a sua própria versão do real e na qual as emoções, em interrelação constante com os processos cognitivos, têm um papel estruturante fundamental. Daí o cuidado que será necessário ter quando se pretende considerar uma dada resposta como projectiva e não como perceptivo-cognitiva-afectiva.

Dada, porém, a existência dos dois tipos de processos - perceptivos e projectivos - o sistema integrativo de Exner possibilita também dois tipos de análise: uma "interpretação representativa", assente nos dados quantitativos fornecidos pelo sumário estrutural e uma

¹³Uma investigação realizada por Exner, Armbruster e Mittman (1978) com o objectivo de compreender melhor o que se passa entre a apresentação dos cartões e a articulação da resposta pelos indivíduos, mostrou que os sujeitos podem formar múltiplas respostas (muitas mais do que as que dão nas condições normais de aplicação do teste) sem que a sua qualidade formal seja alterada. Ora, se os indivíduos, quando estão na situação de avaliação comum, só fornecem uma parte das respostas potenciais, um processo de *tomada de decisão* relativo às respostas a serem verbalizadas ocorrerá durante a sua formulação. Para tentar testar esta hipótese, diversos estudos foram desenvolvidos, procurando uma melhor compreensão do que ocorre desde o momento da apresentação dos cartões até à formulação das respostas pelo sujeito, estando hoje minuciosamente analisado e descrito, por Exner, o processo de resposta ao teste de Rorschach. Não nos iremos porém alargar mais sobre este aspecto, na medida em que ele extravasa os objectivos desta secção.

¹⁴O conceito de projecção é entendido aqui no sentido proposto por Murray, enquanto tendência que as pessoas têm para influenciarem a mediação cognitiva dos *inputs* perceptivos, de acordo com as suas necessidades, interesses e características de organização psicológica.

"interpretação simbólica", centrada na análise do conteúdo das produções verbais do sujeito. A primeira revelar-nos-á *como* o indivíduo se comporta habitualmente, enquanto a segunda nos fornecerá indicações sobre o *porquê* dele se comportar dessa forma. Atendendo aos diferentes graus de inferência presentes nestes dois tipos de análise, o sistema integrativo atribui primazia à "interpretação representativa", sobretudo quando estamos a lidar com amostras e não com a análise de casos individuais (Weiner, 1977; Erdberg & Exner, 1984).

Weiner (1989), ao analisar as questões éticas associadas à utilização deste teste, elaborou uma sistematização das informações que o Rorschach, com as suas características particulares, poderá ou não fornecer-nos. Para tal, vai distinguir os três tipos essenciais de questões a que a avaliação psicológica é chamada a responder: (a) o funcionamento psicológico do indivíduo; (b) a presença ou não de um dado estado ou condição, como, por exemplo, esquizofrenia ou depressão e, finalmente; (c) a predição do comportamento. Esta última questão revela-se bem mais complexa que as duas anteriores, na medida em que implica a consideração das variáveis ambientais em interação com as individuais, não podendo continuar a aceitar-se a ideia de que os traços de personalidade sejam entidades determinadoras do comportamento de uma forma linear e determinista (*idem*). O Rorschach será útil para (a) e (b) e, com elevadas reservas e uma cuidadosa análise do impacto do meio sobre os comportamentos, poderá contribuir para (c)¹⁵.

O Rorschach surge, então, no SIR, como uma "amostra do comportamento" representativa de como o sujeito reage em situações de ambiguidade e de como habitualmente age, toma decisões e resolve problemas no seu quotidiano, fornecendo-nos informações sobre a organização e funcionamento da personalidade (Exner, 1986, 1991). Para além disso, é encarado como teste com possibilidades de utilização e validação psicométrica, tendo a equipa de Exner desenvolvido diversos trabalhos no sentido de

¹⁵Weiner (1989) defende que um processo de avaliação competente e ético só poderá ser concretizado na medida em que se conheçam adequadamente as funções psicológicas que um teste descreve, as conclusões que dele poderão ser inferidas e o grau de incerteza com que o fazemos e com que, a partir desses elementos, poderemos estabelecer um prognóstico relativo à evolução de um determinado comportamento.

comprovar empiricamente a sua validade e fidelidade, ao contrário do que os seus críticos vinham afirmando.

Na verdade, uma das mais sérias críticas feitas ao Rorschach pelos seus opositores é a de que ele não corresponderá às exigências de fidelidade nem de validade necessárias para a sua objectivação enquanto teste, facto que levou mesmo alguns autores a preconizar o seu abandono. Quanto a estas questões pode-se considerar que foram três as posições assumidas, ora por críticos, ora por defensores deste teste: (i) o teste falhou ao demonstrar a sua validade; (ii) o Rorschach é uma técnica clínica por excelência e não um teste psicométrico, pelo que a sua validação advirá do saber do clínico na interação com o cliente¹⁶; (iii) o Rorschach poderá ser validado do ponto de vista psicométrico (Weiner, 1977; Silva, 1983). Estudos recentes (Exner, 1986, 1991; Parker, 1983; Silva, 1983) têm levado a recusar a primeira destas posições e a defender a terceira; enquanto a segunda posição, frequentemente adoptada pelos autores de orientação psicodinâmica, se bem que não falsa em relação aos pressupostos defendidos por estes, acaba por o ser em relação às potencialidades de validação não clínica que ele revela. Weiner (1977) considera inequívoca a sua validade como *instrumento de avaliação de processos de personalidade*, o que ele efectivamente é, mais do que como teste de diagnóstico ou de predição do comportamento, o que ele não será¹⁷.

¹⁶Weiner considera que esta segunda posição tem contribuído para o afastamento do Rorschach da prática de muitos técnicos e investigadores e que é responsável por um certo "culto sectorial" do teste, designando ironicamente esta forma de validação por abordagem da "impressão global".

¹⁷Uma metanálise dos estudos de validade e fidelidade realizada por Parker (1983) a partir das publicações efectuadas no *Journal of Personality Assessment*, entre 1971 e 1980, revelou que o Rorschach é válido e fidedigno. Os estudos que pretensamente demonstravam a ausência destas características psicométricas utilizaram, na sua maioria, técnicas de validação e métodos estatísticos incorrectos, para além de, frequentemente, recorrerem a codificadores sem preparação ou treino adequado. Quanto à questão da fidelidade do teste, um dos grandes equívocos subjacentes às críticas feitas assenta no pressuposto de que todas as variáveis do Rorschach deveriam, para serem fiáveis, ter estabilidade ou consistência temporal, crítica que descurou a possibilidade (real) de existirem variáveis que são instáveis na medida em que reflectem fenómenos psicológicos de carácter situacional (e.g., os determinantes "m", associados a situações de stress situacional) (Exner, 1978; Exner *et al*, 1974, 1975, 1977). Outro dos problemas frequentes no estudo da consistência interna do teste diz respeito aos métodos de investigação que foram utilizados, como p.e. o método de partição (split-half) que, no caso do Rorschach, não é apropriado se atendermos aos diferentes graus de complexidade que cada um dos 10 cartões apresenta, não permitindo a sua divisão em duas metades equivalentes (Exner, Armbruster e Viglione, 1978). Outras críticas têm sido avançadas e sucessivamente rebatidas pelos estudos da RRF, continuando em desenvolvimento estudos de validação, com recurso às novas abordagens, nomeadamente validação de *clusters*, de sinal e conceptual.

Muito embora o número de estudos desenvolvidos com o sistema de Exner nos domínios da criminalidade e do uso de drogas seja ainda reduzido, a pesquisa bibliográfica que fizemos revelou que as suas características não diferem substancialmente das referidas para os estudos realizados com o sistema francês. Ou seja, os seus racionais e objectivos são maioritariamente: (i) o estabelecimento de uma caracterização geral da personalidade de toxicodependentes e delinquentes, por vezes procurando-se o seu enquadramento nos grupos psicopatológicos dominantes; (ii) os estudos diferenciais de delinquentes e toxicodependentes, entre si e relativamente a amostras normativas; (iii) caracterização geral das variáveis de personalidade que surgem de forma mais destacada nestes grupos de sujeitos; e (iv) estudos relativos à utilidade do teste de Rorschach ao nível dos relatórios de observação e/ou perícias de personalidade, no contexto da avaliação forense.

Como exemplos de estudos com este tipo de preocupação salientamos os de Weiner (1990) orientados para a avaliação da "personalidade antissocial", e de Sinha *et al* (1986), que, a partir do estudo de uma amostra de delinquentes, concluem que estes possuem boas capacidades analíticas e de organização dos estímulos, sendo contudo rígidos e estereotipados nas suas formas de pensamento (apesar de bastante inteligentes) e manifestando dificuldades de controlo sobre as suas emoções. Contrariamente ao que esperavam os autores, os delinquentes revelaram-se conformistas, embora menos sociáveis que os não-delinquentes. Estudos como os de Weiner (1989, 1990), de Sciara (1990) ou RosPlana (1990), têm demonstram a importância e utilidade do teste de Rorschach, aplicado segundo o sistema de J. Exner, no domínio da avaliação forense.

No domínio da toxicodependência poderemos referir o estudo de Cipolli & Galliani (1990), examinando a influência do uso de drogas sobre os processos abstractivos e associativos, no qual se conclui que estes são afectados negativamente, sobretudo ao nível dos processos relacionados com a atenção e a memória e, ainda, no caso dos consumidores de longa data, dos processos associados à organização e à eficácia cognitiva. Também Exner e seus colaboradores estudaram amostras de indivíduos criminosos (Exner *et al*,



1970, 1975), toxicodependentes (1976) e alcoólicos (Buhler & LeFever, 1977), procurando a definição de características e processos psicológicos associados a estes comportamentos.

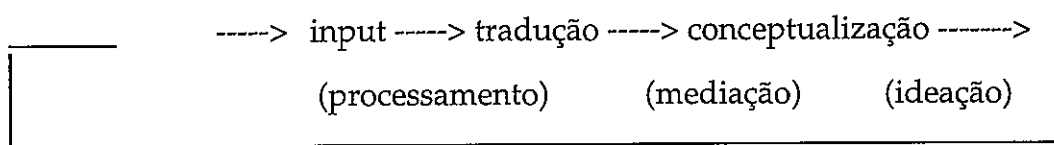
Estes estudos confrontaram-se, genericamente, com as mesmas dificuldades que os anteriormente referidos, face a questões como a complexidade e especificidade dos comportamentos em questão, não compatível com linearidades causais simples, reforçando a inutilidade de se definir uma "direcção causal" nas relações estabelecidas entre características de personalidade e comportamentos. Apesar disso, continua a ser muito escasso o número de investigadores que procura ir para além do estudo das causas, de tal forma que não encontrámos, em nenhuma das nossas pesquisas bibliográficas, qualquer estudo com testes de personalidade (fosse com o Rorschach ou não) que se assemelhasse, em termos dos objectivos e opções metodológicas, aquele que aqui apresentamos.

Domínios e processos psicológicos avaliados pelo SIR

Poderemos considerar, globalmente, a existência de seis grandes áreas ou domínios da organização da personalidade e do funcionamento psicológico acerca dos quais o teste de Rorschach (segundo o SIR) nos poderá fornecer informações: a) Estilos de *Coping*, Controlo e Tolerância ao *Stress*; b) Iniciativa e Complexidade Cognitiva/Processamento da Informação; c) Mediação dos estímulos, Convencionalidade e Adequação Perceptiva; d) factores e características da Ideação; e) aspectos Afectivos; e f) aspectos relativos à Auto-percepção e Percepção e Atitudes Interpessoais (Exner, 1978, 1991)¹⁸.

Os aspectos de processamento, mediação e ideação são frequentemente referidos como a "tríade cognitiva" (Exner, 1991), interagindo entre si de acordo com o seguinte esquema:

¹⁸Ele fornece-nos ainda indicações acerca da presença de estados psicopatológicos como a esquizofrenia ou a depressão e revela determinadas constelações de variáveis relativas a modalidades de funcionamento como défices de coping ou o estilo hipervigilante. Os índices de psicopatologia serão utilizados neste projecto apenas para eventual identificação (e eliminação da amostra) de situações de psicopatologia grave no conjunto dos sujeitos avaliados.



A análise destes dados efectua-se a partir do *Sumário Estrutural*, obtido após codificação das respostas e quantificação das suas características, sendo este o tipo de análise realizada no presente estudo. Dessa forma, foram seleccionadas para e utilizadas neste estudo, aquelas variáveis do sumário estrutural que, após análise teórica e empírica prévia de todo o conjunto de variáveis que o constituem, se revelaram as mais adequadas para os objectivos propostos. Posteriormente, e do total de variáveis ou conjuntos de variáveis inicialmente seleccionadas, apenas se mantiveram, por questões de aplicabilidade conceptual e estatística, cerca de 50, a maioria das quais (re)categorizadas em classes, de acordo com valores intervalares e de referência, definidos em anteriores estudos ¹⁹. Estas, foram sujeitas a uma análise de cariz quantitativo, através de diferentes provas estatísticas, complementada sempre que relevante ou necessário, por uma análise de cariz mais qualitativo.

Relativamente a cada um dos seis domínios de avaliação acima referidos, apresentaremos de forma sucinta - organizada em quadros sinópticos - os processos psicológicos sobre os quais nos fornecem informações, indicando, para cada grupo de variáveis, os estratos do sistema de personalidade tal como são enunciados na teoria geral do sujeito autopoietico (Agra, 1986c, 1990a, 1990c, 1991a, 1994), para cuja caracterização eles podem contribuir.

¹⁹ Um dos problemas com que nos confrontamos na utilização do Teste de Rorschach, como aliás para a maioria dos testes utilizados em Portugal, é a falta de estudos normativos e de estudos de aferição ou de adaptação para a população portuguesa que nos permitam, quando estamos a trabalhar com amostras e não com casos individuais, utilizar valores de referência nacionais. Face a esta situação, optamos por abdicar da utilização de variáveis cuja análise fosse fortemente influenciada pelos "critérios normativos" (e.g. F+% e X+%).

2.2.2. Articulação entre os processos avaliados pelo SIR e os estratos do sistema de personalidade da teoria geral do sujeito autopoietico

Quadro 1 - Relação entre as variáveis do domínio do controlo, tolerância ao stress e estilos de coping e os estratos do sistema de personalidade

Variáveis do Rorschach	Estratos do sist. personalidade
• L (Lambda) - relação com a complexidade cognitiva; economia/simplicidade (ver relação com X e P);	cognitivo
• EB (Erlbenystipus) - estilo de resposta básico que o indivíduo utiliza preferencialmente para lidar com a experiência; nomeadamente se tende a usar mais a ideação ou a emoção (introversivo, extratensivo, ambiguo, coartado); forma de acção psicológica provocada por um processo de decisão pessoal deliberada;	expressivo; afectivo; cognitivo; experencial
• M - movimento humano - relação com formas de conceptualização superiores; bem como com a projecção e imaginação;	cognitivo; experencial
• EA - experiência actual - complementar a EB, reflecte a medida na qual os recursos estão organizados de forma acessível ao sujeito, para que ele possa implementar estratégias de acção deliberadas na resolução dos problemas; está em relação com o impacto das experiências afectivas e ideativas no sujeito;	afectivo; cognitivo; experencial; político
• eb - experiência base - informações sobre as exigências dos estímulos, ou seja, a actividade mental provocada pelos estímulos mas não deliberadamente iniciada pelo sujeito/sem direcção intencional;	cognitivo
• es - estimulação sentida - nível de experiência de estimulação exigente (não organizada) - ruído -; em relação com EA traduz a tolerância ao stress;	afectivo; cognitivo; experencial
• nota D e nota D ajustada - relação entre os recursos disponíveis e as exigências sentidas; capacidade para iniciar e dirigir comportamentos de forma deliberada e significativa; tolerância ao stress e risco de desorganização. A nota D ajustada informa se é situacional. (capacidade para lidar com a desorganização)	afectivo; cognitivo; experencial; político

Quadro 2 - Relação entre as variáveis do domínio da iniciativa e complexidade cognitiva, processamento da informação e os estratos do sistema de personalidade

Variáveis do Rorschach	Estratos do sist. personalidade
• Zf (esforço) - actividade organizativa; complexidade psicológica na abordagem da tarefa; esforço mediacional/processamento; • DQ (Qualidade desenvolvimental) - capacidade de analisar e sintetizar os estímulos/sofisticação (sem esquecer que actividade cognitiva sofisticada não é sinónimo de eficiência ou ajustamento à realidade); • Zd - eficiência organizacional - enquanto Zf representa o esforço e QD a qualidade desse esforço, Zd representa a eficiência nesse processamento; (estilos sub e sobreincorporativo);	psicosensorial; expressivo; cognitivo
• W: D: Dd - complexidade/economia; • W: M - relação complexidade/metastabelecidas <i>vs</i> recursos para o concretizar; • PSV - rigidez cognitiva/disfunção pensam. (outros)	psicosensorial; expressivo; cognitivo cognitivo cognitivo; experencial

Quadro 3 - Relação entre as variáveis do domínio da mediação, convencionalidade e adequação perceptiva e os estratos do sistema de personalidade

Variáveis do Rorschach	Estratos do sist. personalidade
• P - respostas populares - capacidade para aperceber e responder às características mais óbvias do meio; grau de convencionalidade; • Qualidade formal (X+, X-, F+, Xu, Xo) - operações de pensamento; - contacto com o real; - julgamentos discriminativos; - grau de distorção (ou não) perceptivo-mediativa; - idiosincrasia/convencionalidade (relação com investimento na tarefa e modulação afectiva)	psicosensorial; expressivo; cognitivo psicosensorial; expressivo; cognitivo; experencial

Quadro 4 - Relação entre as variáveis do domínio da ideação e os estratos do sistema de personalidade

Variáveis do Rorschach	Estratos do sist. personalidade
• a: p - passividade/actividade; tendência psicológica para comportamentos de dependência/passividade/ não tomada de responsabilidade; rigidez/flexibilidade cognitiva (ver relação com outros elementos cognitivos); M- : distorção/perturbação do pensamento; Ma : Mp : fantasias passivas/"síndrome da branca de neve"; • Soma dos 6 scores especiais - perturbação/desorganização do pensamento/ideação; • Índice de Intelectualização - mecanismo de defesa	afectivo; cognitivo; experencial; político cognitivo; experencial expressivo; cognitivo

Quadro 5 - Relação entre as variáveis do domínio afectivo e os estratos do sistema de personalidade

Variáveis do Rorschach personalidade	Estratos do sist.
• F: CF + C - capacidade de modulação da expressão afectiva (relação com tolerância ao <i>stress</i> e controlo); • Afr - reactividade emocional/receptividade aos estímulos emocionais; • S - oposição/negativismo face real; luta pela autonomia/independência face tarefa; • Combinações: R - complexidade cognitiva e sua relação com o afecto; recursos organizados acessíveis; (mais de 90% das combinações têm determinantes afectivos); • Soma Sh > Fm + m - experiências emocionais negativas intensas	afectivo; cognitivo; experencial (idem) (idem) afectivo

Quadro 6 - Relação entre as variáveis do domínio da auto-percepção e percepção e atitudes interpessoais e os estratos do sistema de personalidade

Variáveis do Rorschach	Estratos do sist. personalidade
• Índice de Egocentricidade $(3r+(2)/R)$ - investimento no <i>self</i>, $(Fr+rF > 0)$ tendências narcísicas;	afectivo; cognitivo; experencial
• Mor e An+Xy - preocupações corporais/sentimentos depressivos; • FD : introspecção;	expressivo; afectivo; cognitivo
• Índice de Isolamento social	afectivo; cognitivo
• Relação H: $(H)+Hd+(Hd)$ e H puro - adequação das percepções interpessoais; interesse nos outros; dificuldades de relacionamento e identificação com os outros;	afectivo; cognitivo; experencial
• HVI - estilo hipervigilante	cognitivo; experencial

2.3. Medidas de auto-relato: Inventário de Resolução de Problemas e Inventário Clínico de Auto-Conceito

Por medidas de auto-relato entendem-se genericamente todos os instrumentos (sejam questionários, inventários, entrevistas), que recolhem informação a partir dos relatos, respostas ou escolhas do indivíduo relativamente aos seus comportamentos, atitudes, valores, ou outras dimensões sobre as quais sejam questionados. Estes instrumentos têm vindo a sofrer sucessivas melhorias, em termos da metodologia para a sua construção, administração, codificação, análise estatística e interpretação, mas, apesar disso e apesar do seu uso generalizado, alguns autores têm vindo a questionar a pertinência e mesmo a validade destas medidas.

Em alguns casos é proposta a sua relativização e contextualização, defendendo um uso mais integrado e cuidadoso e não tão generalizado e directo como tem sido feito até ao momento, enquanto noutros casos é defendida a sua invalidação e eliminação (Babor et al, 1990; Clark, 1988; Nisbett & Wilson, 1977).

Nisbett & Wilson, no seu já célebre *Telling more than we can know* (1977), irão mesmo pôr em causa a existência de de um verdadeiro acesso introspectivo aos processos cognitivos superiores, argumentando ainda que, mesmo que o acesso introspectivo à justificação dos seus comportamentos existisse, ele não seria suficiente para produzir respostas adequadas acerca do papel de alguns elementos ou estímulos críticos nas respostas às questões formuladas. Os autores adiantam possibilidades explicativas alternativas para justificar a frequente correlação encontrada entre os auto-relatos e os comportamentos efectivamente revelados pelos indivíduos, sendo um dos principais argumentos o de que, se as descrições destes processos forem adequadas é porque coincidiram com teorias *a priori* acerca desses comportamentos e não por terem resultado de um verdadeiro acesso introspectivo do sujeito aos seus processos superiores.

Como seria de esperar, existe paralelamente a esta corrente, que defende genericamente que nós "dizemos mais do que aquilo que podemos saber", toda uma outra

linha de contestação e oposição teórica e empírica às conclusões destes autores, analisando-as criticamente e contrapondo-lhes um alternativo "sabemos mais do que aquilo que podemos dizer" (Kraut & Lewis, 1982; Bowers, 1984, White, 1988). Recentemente, um número especial da revista *Behavioral Assessment* (1990) foi dedicado à análise da validade destas medidas de auto-relato, sendo a conclusão geral a de que a sua utilização poderá ser melhorada através de determinadas estratégias complementares, por forma a obter resultados mais consistentes e válidos.

Optamos, ainda assim, pela utilização de dois instrumentos de auto-relato (IRP e ICAC), na medida em que, para além da especificidade da informação fornecida por cada um deles, verificamos que existe uma grande paridade conceptual entre os processos e estratégias psicológicas e comportamentais que eles avaliam e alguns dos processos e estratégias centrais avaliados pelo Rorschach. Essa relação conceptual, associada ao facto dos inventários terem sido construídos com base na população portuguesa, permitir-nos-á, por um lado, uma análise concorrente dos dados e, por outro lado, um contributo para o reforço convergente da sua validade.

2.3.1. Clarificação de alguns conceitos

Dado que existem dois conceitos - estratégias e estilos de *Coping*; *Controlo e Tolerância ao Stress* - que vão surgir repetidamente referenciados na apresentação e análise dos dados do Rorschach, do IRP e, de certa forma também, do ICAC, pareceu-nos importante referir aqui, de forma muito sintética, quais as concepções de *coping* e de *stress* que estarão a ser utilizadas.

Assim, o conceito de *stress* (e apenas consideramos aqui o designado "stress psicológico"), é encarado no mesmo sentido que lhe é atribuído por Selye (1980), enquanto *resposta não específica de um organismo a qualquer exigência de adaptação*; destacando-se os aspectos que, de acordo com a categorização feita por Houston (1987), constituem o

processo interveniente na fase que medeia entre a situação-estímulo e a resposta do indivíduo. Ou seja, a natureza e características dos fenómenos psicológicos que se operam no indivíduo durante esse espaço de tempo. A esse nível procura-se compreender como é que o sujeito procura estabelecer um equilíbrio entre as *exigências por ele percebidas*, face a uma dada situação, e a sua *capacidade (percebida) de resposta* para lidar com essas mesmas exigências.

E, ao procurar responder, o indivíduo está já a implementar o que tem sido designado por estratégias de *coping*, conceito que é aqui utilizado na acepção de Monat e Lazarus (1985). Isto é, refere-se aos *esforços para lidar com situações que não se enquadram nos comportamentos de rotina ou respostas já automatizadas* pelo sujeito. Estas situações são habitualmente divididas em três tipos fundamentais: de *dano* (o seu efeito é actual e as estratégias de *coping* são dirigidas para o presente, em termos de resistência/tolerância a esses efeitos ou de tentativa de reinterpretação do real para lhes escapar); de *ameaça* (situação de antecipação de uma dada situação ou resultado, levando a que os esforços de *coping* se centrem no futuro); e de *desafio* (situação em que o indivíduo considera que as exigências poderão ser alcançadas ou superadas, e em que as estratégias de *coping* que usa se centram geralmente num esforço de "reconstrução" da realidade, tentando adequá-la o mais possível à sua percepção de auto-eficácia).

De referir ainda que a maioria dos autores concordam em aceitar que os efeitos mais ou menos nocivos do *stress* variam em função do tipo de estratégias ou estilo dominante de *coping* que o sujeito implementa ao lidar com as diferentes situações problemáticas, pelo que estes dois conceitos surgem frequentemente articulados nas análises que se realizam. Eles constituem, então, dois dos grandes grupos de processos psicológicos e comportamentais que sustentam, quer a nossa percepção do real, quer, e sobretudo, a nossa acção face a este. Estudos desenvolvidos por Carver *et al* (1989) e por Bolger (1990), têm revelado o papel mediador das relações entre personalidade e acção que os mecanismos de *coping* desempenham. Pearlin & Schooler (1978) consideram ainda que as estratégias de *coping* são as grandes mediadoras do impacto das sociedades sobre os

indivíduos, exercendo uma função protectora segundo três vias diferentes: eliminação ou modificação das condições que criam os problemas; controlo perceptivo do significado da experiência ou suas consequências; manutenção, dentro de limites razoáveis, das consequências emocionais dos problemas. Embora esta seja, a nosso ver, uma visão um pouco reducionista das relações indivíduo-sociedade, ela revela-se contudo útil para uma melhor compreensão das interarticulações que se estabelecem entre os diferentes domínios específicos do funcionamento psicológico que aqui estamos a analisar.

2.3.2. Inventário de Resolução de Problemas (IRP)

O Inventário de Resolução de Problemas foi desenvolvido por A. Vaz Serra (1988), com o objectivo de avaliar as Estratégias de *Coping* dos indivíduos perante 3 tipos de situações definidas como sendo mobilizadoras destas: o *Dano*, a *Ameaça* e o *Desafio*.

Este inventário tem como racional teórico subjacente o modelo desenvolvido por Monat e Lazarus (1985), atendendo às relações intrínsecas entre os fenómenos de *Stress* e de *Coping* conceptualizados de acordo com o acima referido. É constituído por 40 questões fechadas, organizadas numa escala de Likert, de tal forma que quanto maior for a nota final melhores serão as estratégias de *coping*. Quando submetido a um estudo factorial com rotação varimax, evidenciou a existência de 9 factores principais, pelo que a sua estrutura nos permite obter uma nota final total e 9 valores parciais relativos a cada um desses factores.

São eles, segundo designação do próprio autor (Vaz Serra, 1988): 1. *Pedido de ajuda* (e.g., "Vou-me aconselhar com pessoas amigas para saber o que devo fazer"); 2. *Confronto e Resolução Activa dos Problemas* (e.g., "Preferir, num problema desagradável, procurar obter informação e tentar resolvê-lo, do que estar a evitá-lo"); 3. *Abandono passivo perante a situação* (e.g., "O melhor é não fazer nada, até ver onde isto vai parar"); 4. *Controlo Interno/Externo dos Problemas* (e.g., "Estou perdido; este acontecimento deu cabo da minha

vida"); 5. *Estratégias de Controlo das Emoções* (e.g., "Procuro fazer uma pequena soneca pois sinto que, nessas ocasiões, tem em mim grandes efeitos reparadores"); 6. *Atitude Activa de não -interferência da vida quotidiana pelas ocorrências* (e.g., "Não vou permitir que este acontecimento interfira no que tenho de fazer no meu dia-a-dia"); 7. *Agressividade Internalizada/Externalizada* (e.g., "Dá-me para partir tudo o que tenho à minha volta"); 8. *Auto-Responsabilização e Medo das Consequências* (e.g., "Sinto que tenho a responsabilidade daquilo que agora me está a acontecer"); e 9. *Confronto com o Problema e Planificação da Estratégia* (e.g., "Vou pensar com calma sobre este assunto, de modo a que possa sair-me bem e, ao mesmo tempo, calar aquele indivíduo").

2.3.3. Inventário Clínico de Auto-Conceito (ICAC)

Tal como a anterior também esta é uma escala construída por A. Vaz Serra (1986b), sendo constituída por um conjunto de 20 questões, organizadas segundo uma escala de Likert, de tal forma que quanto maior for a nota total melhor será o auto-conceito.

Esta escala avalia, em geral, as dimensões emocionais e sociais do auto-conceito, tendo o estudo factorial a que foi submetida revelado a existência de 6 factores (responsáveis por 53,42% da variância total), dos quais quatro se distinguem de forma bem definida, enquanto os restantes dois foram considerados factores mistos. Assim, apenas serão explicitados aqui, de forma mais pormenorizada, os primeiros quatro domínios avaliados por esta escala. São eles, segundo o autor: 1. *Aceitação/rejeição social* (e.g., "Sei que sou uma pessoa simpática", "Sou uma pessoa usualmente bem aceite pelos outros"); 2. *Auto-eficácia* (e.g., "Tenho por hábito ser persistente na resolução das minhas dificuldades", "Tenho por hábito desistir das minhas tarefas quando encontro dificuldades"); 3. *Maturidade psicológica* (e.g., "Costumo ser franco a exprimir as minhas opiniões", "Considero-me tolerante para com as outras pessoas"); e 4. *Impulsividade-actividade* (e.g.,

"Sou uma pessoa que gosto muito de fazer o que me apetece", "Gosto sempre de me sair bem das coisas que faço").

Este inventário foi construído a partir de estudos teóricos e empíricos desenvolvidos em torno do auto-conceito pelo que, para melhor compreensão dos elementos que ele nos fornece, faremos uma breve resenha das principais teorias que foram integradas pelo autor (Serra, 1986a e b; Serra et al, 1988). Assim, e segundo Gecas (1982), o auto-conceito poderá ser definido como o conceito que o indivíduo constrói acerca de si próprio, enquanto ser físico, social e espiritual ou moral. É ele que vai funcionar como elemento integrador capaz de permitir ao indivíduo reconhecer a sua unidade e coerência próprias, dentro da diversidade de comportamentos, emoções, situações que enfrenta e vivencia ao longo da sua vida. Sem a consideração deste constructo ou de outro que o substituísse, dificilmente se poderiam reconhecer as noções de continuidade e de identidade pessoal (Serra, 1986).

Englobando aspectos cognitivos, afectivos e comportamentais, esta estrutura complexa vai constituir uma variável significativa em toda a acção humana - ele influencia, afinal, a forma como o indivíduo se percebe e se avalia e a forma como percebe e interage com o mundo que o rodeia, interferindo assim nas suas relações interpessoais, nas suas atitudes e motivações e na construção que faz do real. Constitui-se, dessa forma, o ponto de referência central através do qual o indivíduo interactua com o mundo envolvente (Fitts, 1972, referido in Serra, 1986).

De acordo com Gecas (1982), este conceito comporta duas dimensões fundamentais: a) os seus conteúdos, nos quais se inscrevem as identidades do indivíduo, sendo estas que dão um significado ao Eu e permitem a sua interacção com o sistema social geral ²⁰; e b) as dimensões avaliativas e emocionais, destacando-se aqui a auto-estima, com nítido impacto ao nível da auto-avaliação que o sujeito faz de si e do mundo que o rodeia e, logo, ao nível do seu comportamento. O impacto da auto-estima está ainda na base da estruturação, pelo indivíduo, de um sentimento de competência ou eficácia pessoal, fulcral, também ele, para

²⁰ Elas diversificam-se e estão em íntima relação com os diferentes papéis que o indivíduo desempenha na sua vida e com a percepção e avaliação que os outros significativos do meio fazem em relação a si, de acordo com os pressupostos já defendidos pelos teóricos do "interaccionismo simbólico".

as acções que este pode implementar. Estas duas dimensões estão, como se verifica, intrinsecamente articuladas e relacionadas entre si.

O auto-conceito, sendo construído a partir das percepções que o indivíduo tem de si próprio, tenderá a resultar, segundo Shavelson e Bolus (1982), de três aspectos fundamentais: a experiência e as interpretações do ambiente em que o sujeito se insere; reforços e avaliações de outros significativos; e as próprias atribuições que o indivíduo faz do seu comportamento. E aqui está patente, mais uma vez, a nítida relação que existe entre o auto-conceito do indivíduo e a forma como este se situa no e se relaciona com o meio (Kihlstrom *et al*, 1988). Ou, dito de outra forma, as relações mútuas existentes entre o auto-conceito, as estratégias de *coping* do indivíduo, e as atitudes (mais ou menos funcionais) que ele tem perante as situações com que se confronta.

Daí que a utilização concomitante dos dois inventários nos forneça uma imagem mais integrada de alguns aspectos centrais da personalidade e do comportamento dos indivíduos. O IRP fornecer-nos-á elementos mais directamente relacionados com os estratos do sistema de personalidade cognitivo e experiencial (embora abranja também dimensões do estrato afectivo e do político), enquanto o ICAC fornecerá informações relevantes para os processos integrantes dos estratos afectivo, cognitivo e experiencial.

2.4. Caracterização da amostra

Foram estabelecidos contactos no sentido de proceder à recolha de 150 protocolos de Rorschach, mas, por razões que se prendem, por um lado, com a mortalidade experimental resultante de saídas dos sujeitos dos Estabelecimentos Prisionais ou das Instituições de Reinserção Social onde haviam sido contactados (29 casos) e, por outro lado, com a detecção de psicopatologia grave (em 9 casos), o teste de Rorschach foi administrado apenas a 112 sujeitos. Destes, apenas 90 forneceram protocolos susceptíveis de serem

considerados válidos e interpretáveis, de acordo as exigências e critérios do sistema de J. Exner²¹. Paralelamente, obtivemos inventários válidos para 72 sujeitos.

Dessa forma, a amostra é constituída por um total de 90 sujeitos, 83 homens (92%) e 7 mulheres (8%), com uma média de idades de 26 anos (D.P.= 6.710) e uma escolaridade média de 6 anos (equivalente ao antigo 2º ano do ciclo preparatório). Destes, 69 (77%) são criminosos e 21 (23%) são toxicodependentes sem história de condutas delituosas. Por outro lado, no total da amostra, 57 indivíduos são consumidores de drogas (63%) e 33 não consumidores (37%).

Para uma melhor prossecução dos nossos objectivos a amostra foi subdividida em três grupos, designados da seguinte forma: (i) *criminosos*, grupo constituído por sujeitos com uma história criminal e de contacto com o sistema jurídico-penal, mas que não são consumidores de drogas (N= 35); (ii) *criminosos-toxicodependentes*, grupo constituído por indivíduos com uma história de actividade (ou carreira) simultaneamente criminal e de consumos de drogas (N=34); e (iii) *toxicodependentes*, grupo constituído por indivíduos com história de consumos prolongados de drogas, mas sem que esta se tenha acompanhado de contactos com a justiça, nem da prática de (outros) comportamentos delituosos, mesmo que estes não tivessem dado origem a processos crime (N=21).

Do conjunto total de sujeitos criminosos (consumidores e não consumidores), 40 são delinquentes primários (57%) e 29 são reincidentes (43%), classificados em três categorias, de acordo com o tipo de crime que praticaram: (i) "crimes contra a propriedade" (43 - 62%); (ii) "crimes contra a pessoa" (ou crimes violentos) (15 - 22%); e (iii) "crimes relacionados com a droga" (11- 16%). Embora a classificação dos crimes nestas três categorias não corresponda inteiramente à classificação constante no Código Penal Português, ela foi aqui empregue (seguindo os critérios utilizados em estudos similares), na medida em que traduz a "intencionalidade" do acto praticado, na perspectiva do seu actor, aspecto crucial

²¹De entre as quais destacaríamos a necessidade do protocolo conter, pelo menos, 14 respostas, de não se verificarem recusas a nenhuma das placas e do inquérito posterior clarificar plenamente os conteúdos, determinantes, qualidades, etc, de cada uma das respostas. Se tivéssemos optado pela utilização do "sistema francês" os 112 protocolos recolhidos poderiam ter sido utilizados no estudo.

no nosso estudo. Ele constitui, aliás, em nosso entender, um elemento de relevância central para qualquer estudo que pretenda compreender os processos psicológicos associados aos comportamentos transgressivos.

Assim, (i) a categoria "crimes contra a propriedade" (CPP) engloba os actos transgressivos cujos fins eram a obtenção de bens, sem atentar directamente contra a integridade dos vitimados, como p.e., o furto, a burla, a falsificação; (ii) a categoria "crimes contra a pessoa" (ou crimes violentos) (CPE) inclui aqueles actos de criminalidade violenta, que implicam o atentar directamente contra a integridade física e psicológica das vítimas, como são o caso do homicídio, da violação e das ofensas corporais e ainda de roubo ou de assalto à mão armada, com recurso à violência ou com danos sobre a vítima; e, finalmente, (iii) a categoria "crimes relacionados com a droga" (CRD) engloba os actos delinquentes que se relacionam de forma directa com as problemáticas da circulação e usos das drogas, ou seja, o tráfico, posse e consumo de droga.

Quanto à situação jurídica actual (no momento da recolha dos testes) destes criminosos, ela era muito variável, incluindo 16 casos de liberdade condicional, 12 de liberdade definitiva, 9 de regime aberto voltado para o exterior, 8 de suspensão da execução da pena e 24 a aguardar julgamento por uma ou mais acusações actuais, acumuladas quase sempre com anteriores condenações, e sendo que a quase totalidade destes 24 sujeitos se encontravam detidos, definitiva ou preventivamente, em estabelecimentos prisionais do Porto.

Os protocolos de Rorschach destes 24 sujeitos foram-nos proporcionados pela Delegação Regional do Porto do Instituto de Reinserção Social, tendo sido recolhidos no âmbito das perícias de personalidade realizadas por este instituto²² e, dessa forma, quase todos administrados em meio prisional. O facto de apenas terem sido utilizados protocolos recolhidos de acordo com todas as exigências de validade do SIR e de se terem excluído todos aqueles casos em que se manifestava alguma forma de psicopatologia grave (e.g.,

²² Este processo ocorreu depois de algumas diligências junto de responsáveis de Estabelecimentos Prisionais do Norte, no sentido de alargar a amostra junto de reclusos destes estabelecimentos se terem revelado infrutíferas.

esquizofrenia, psicopatia), justifica o número aparentemente reduzido dos sujeitos da amostra obtida por esta via.

Os restantes testes de Rorschach (a maioria) foram recolhidos, quer na instituição "A União"²³, quer no serviço de atendimento a toxicodependentes que funcionou no CCCD da FPCEUP até 1994, quer ainda no contexto de vida de alguns dos criminosos (e/ou toxicodependentes) com os quais estabelecemos relações de maior proximidade e duração temporal, no sentido de proceder à recolha de histórias de vida e outros depoimentos biográficos. Todas estas recolhas foram feitas, assim, em meio não prisional.

Salientamos aqui este aspecto na medida em que diversos estudos no domínio das metodologias têm vindo a chamar a atenção para a influência, nos resultados obtidos, do contexto em que é realizada a avaliação. Efeito que se torna ainda mais premente quando o contexto envolvente é o sistema prisional. Na verdade, a maioria dos estudos sobre criminosos utiliza apenas amostras de indivíduos em situação de reclusão, por serem as mais acessíveis, o que funciona como factor enviesador dos resultados finais. O facto da nossa amostra contemplar os dois tipos de situações e, maioritariamente, testes aplicados em contexto não-prisional, constitui um aspecto metodológico que importa destacar.

De ressaltar ainda que, de acordo com as exigências metodológicas deste teste, o Rorschach foi administrado por um grupo de psicólogos com formação específica e prática prolongada de utilização do sistema de Exner, nenhum dos quais directamente envolvidos na conceptualização do presente estudo e desconhecendo os seus objectivos. Com estes procedimentos visou-se reforçar a validade dos testes e, simultaneamente, reduzir a potencial influência dos administradores nos resultados finais. Procedeu-se ainda ao método do "acordo entre juizes independentes", para verificação da fiabilidade das codificações, oscilando este acordo entre os 86% e os 98% para a globalidade dos factores de codificação²⁴.

²³ A União - Obra de auxílio e recuperação aos ex-reclusos e suas famílias.

²⁴ Não podemos deixar de agradecer, mais uma vez, o contributo fundamental que a Dra. Carla Machado teve na aplicação do método do "acordo entre juizes independentes".

Finalmente, e no que se reporta aos 57 sujeitos consumidores de drogas, eles repartem-se em dois grupos: (i) um, largamente maioritário (93%), constituído por consumidores habituais das ditas "drogas duras", sendo que, desses, 40 consomem heroína, 7 consomem heroína e cocaína, 1 consome cocaína e 5 consomem heroína e haxixe; e, (ii) um pequeno grupo (7%), de consumidores "duros" das ditas "drogas leves", neste caso, 3 consumidores de haxixe e 1 consumidor de haxixe e benzodiazepinas. Atendendo a que todos apresentavam longas carreiras de "consumos pesados" das drogas (pelo menos 5 anos) e se encontravam em situações definidas, quer pelos próprios, quer pelos técnicos que os acompanhavam, como de dependência das mesmas, foram considerados genericamente como "toxicodependentes", sem se distinguir nas análises posteriores os diferentes tipos de consumos.

Fomos ainda confrontados com a existência de utilizadores abusivos de álcool, os quais são frequentemente integrados, por outros investigadores, no conjunto genérico dos "consumidores de drogas", posição com a qual não concordamos por questões teóricas e empíricas. Assim, e face à existência na nossa amostra de 9 sujeitos referenciados como alcoólicos, procedemos previamente a uma análise comparativa das suas características psicológicas e comportamentais, a qual veio corroborar a nossa concepção de que as características dos indivíduos alcoólicos não são totalmente assimiláveis às dos consumidores de drogas ilícitas e psicofármacos. Dessa forma, estes indivíduos foram também eliminados da amostra, restringida neste estudo a consumidores de drogas ilícitas.

Embora na fase inicial desta investigação tivéssemos recorrido apenas a uma amostra de indivíduos com contactos com o sistema penal, dentro da qual existiam criminosos consumidores e criminosos não consumidores, acabou por se revelar necessário, para uma melhor compreensão dos dados obtidos, recorrer também a um grupo de consumidores de drogas sem outras condutas delituosas, que funcionasse como elemento de comparação. Ou seja, nos casos em que se constatarem diferenças psicológicas significativas entre criminosos consumidores e criminosos não-consumidores de drogas, o recurso a este grupo de toxicodependentes permitir-nos-á definir, de forma mais clara, se esses aspectos

resultarão de uma associação mais directa aos aspectos do comportamento criminal, aos usos de drogas ou de alguma propriedade emergencial da interrelação entre os dois.

A apresentação dos dados obtidos através destes três instrumentos de avaliação - Rorschach, IRP e ICAC - será realizada no ponto seguinte, para cada um separadamente, sendo as conclusões (parciais) relativas a este estudo apresentadas no ponto 2.6.

2.5. Apresentação e discussão dos resultados

A análise dos resultados obtidos não partiu de nenhuma hipótese específica que a orientasse num determinado sentido previamente estabelecido, guiando-se antes pelo objectivo geral de aceder a um conhecimento o mais alargado possível sobre as eventuais características ou processos psicológicos e comportamentais emergentes em indivíduos com comportamentos criminais, consumo de drogas e, em muitos casos, associação comportamental entre os dois. Nessa medida, todas as variáveis dependentes, relativas aos teste de Rorschach, IRP e ICAC, foram analisadas e posteriormente cruzadas com as variáveis independentes aqui consideradas: actividade criminal, tipo de crime e recidivas, consumo de drogas, e associação entre os dois comportamentos.

Dessas análises estatísticas resultou, como facilmente se poderá calcular, uma imensa variedade de dados a ponderar, dos quais apresentaremos apenas uma súmula, organizada em dois grandes momentos: no ponto 2.5.1, faremos uma caracterização daquilo que poderemos designar por *invariantes processuais-comportamentais*, isto é, dos processos psicológicos e características de relação com o meio que se evidenciaram na maioria destes indivíduos; enquanto que no ponto 2.5.2 serão apresentados os resultados relativos às associações diferenciadas que se estabelecem entre os processos analisados e cada um dos subgrupos de acção da amostra: *criminosos*, *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes*.

2.5.1. *Invariantes processuais*

2.5.1.1. Teste de Rorschach

Como atrás referimos, todos os estudos que envolvem o teste de Rorschach se revelam morosos e complexos, dadas as características peculiares deste instrumento de avaliação. Ele tem, contudo, a grande vantagem de proporcionar, simultaneamente, análises qualitativas e quantitativas, apesar destas últimas serem dificultadas pela natureza acentuadamente divergente das variáveis que compõem o Sumário Estrutural (desde frequência, percentagens, intervalos, *ratios*, ponderações) e que exigem tratamentos estatísticos também eles diversos e mais complexos.

No presente estudo, essas dificuldades vêm-se acrescidas, pelo facto de terem sido utilizadas cerca de 50 variáveis ou conjuntos de variáveis, complexificando ainda mais a sua análise integrativa²⁵. Assim, e dado que nem todas as variáveis seleccionadas para este estudo (com base na sua relevância conceptual) puderam ser submetidas a um tratamento estatístico mais aprofundado, foi realizada uma análise qualitativa complementar que nos permitiu estar atentos a alguns elementos que iam emergindo como significativos para a compreensão da acção destes sujeitos, e não apenas aos que estatisticamente se revelavam como tal.

A apresentação e discussão dos resultados será feita de acordo com os seis grandes domínios de avaliação da personalidade atrás referidos, uma vez que não faria grande sentido nem teria grande utilidade a sua apresentação para cada uma das variáveis isoladamente. Simultaneamente, teremos a preocupação de proceder à sua integração de

²⁵Pudemos constatar, através de uma pesquisa em base de dados, que a maioria dos estudos com o Rorschach não utilizam as suas variáveis em número superior a 5 ou 6, muitos deles estudando apenas 1 ou 2 variáveis. Encontrámos apenas um estudo que referia a utilização de 15 variáveis, número máximo encontrado.

acordo com os níveis ou estratos do sistema de personalidade, tal como são definidos na teoria geral do sujeito autopoietico (cf. Quadros 1 a 6), começando pelos agrupamentos do SIR relacionados com os estratos-base e evoluindo progressivamente para os níveis superiores do sistema de personalidade.

A. Iniciativa e complexidade cognitiva/processamento da informação

Embora intimamente relacionado com o grupo de variáveis que serão analisadas na última secção deste capítulo (cf. F), particularmente com o nível de recursos organizados disponíveis, este conjunto de variáveis difere daquele na medida em que se prende mais directamente com os processos cognitivos-base, particularmente os factores de processamento da informação, que sustentam, em interação com os aspectos da percepção e mediação, o desenvolvimento das operações cognitivas superiores, ao nível do pensamento e da ideação, bem como a leitura ou construção do real que o sujeito elabora (Kihlstrom *et al*, 1988). No seu conjunto, fornecem-nos essencialmente informação sobre os estratos psicossensorial, expressivo e cognitivo.

Em relação a este domínio de avaliação do SIR, verifica-se que os indivíduos revelam maioritariamente (58%) um estilo de funcionamento psicológico que se rege pelo evitamento da complexidade, preferindo reagir aos estímulos através de respostas orientadas para uma redução das situações aos seus aspectos mais facilmente manobráveis, ou seja, através de uma simplificação na abordagem perceptivo-cognitiva do meio e no seu processamento. Poderão dessa forma não integrar, na sua construção, todos os elementos potencialmente significantes do meio, o que lhes limita as alternativas de acção e de construção de sentidos.

Por outro lado, essa tendência para sobressimplificar promove frequentemente formas de mediação que ignoram ou distorcem características importantes do contexto, facto que poderá dar origem a comportamentos que não os socialmente esperados para

aquelas situações. Dado porém, como referiremos um pouco mais à frente, que estes indivíduos apresentam uma convencionalidade adequada, essa manifestação de comportamentos socialmente desajustados não será tão frequente como se poderia supor ou, a sê-lo, não resultará de incapacidade para fazer de outra forma, mas de uma deliberação intencionalizada do indivíduo, consolidada nos níveis superiores do sistema de personalidade (cf. F).

Estes processos de simplificação mediativo-cognitiva e de evitamento da complexidade constituem um dos *invariantes* processuais e de funcionamento psicológico mais nítidos nestes sujeitos. São características que poderão resultar: (i) quer de uma opção "economicista" e de envolvimento mínimo nas tarefas, constituindo uma estratégia defensiva que recusa a implicação nestas; (ii) quer de uma efectiva redução da complexidade cognitiva ou de imaturidade psicológica; (iii) quer ainda de uma sensação de privação social, associada a dificuldades a este nível e a uma excessiva preocupação com as necessidades de gratificação externa. Uma análise integrada dos diferentes dados, leva-nos a considerar que se trata de uma conjugação e interação entre níveis de complexidade efectivamente baixos e a implementação de estratégias defensivas perante a percepção do risco acrescido de desorganização e ineficácia que estes sujeitos manifestam.

Se, por um lado, estamos perante indivíduos com elevada ambiguidade dos estilos de *coping* associada a níveis de recursos organizados disponíveis muito baixos (cf. F), por outro lado, no que se refere ao investimento cognitivo e ao processamento da informação, constatamos que a maioria deles (71%) opta por um fraco nível de investimento ou de esforço cognitivo (revelador de uma relutância em lidar com a complexidade) na organização dos estímulos, situando-se, porém, quer a *qualidade desenvolvimental*, quer a *eficácia* cognitiva, dentro dos limites considerados adequados, e não se verificando qualquer tipo de distorção perceptivo-cognitiva relevante.

Estaremos, desta forma, perante a operação simultânea de processos de defesa face à ambiguidade e à ineficácia das suas formas preferenciais de relação com o meio, uma

economia ou relutância no investimento dos recursos para a resolução das tarefas, associados a um nível de complexidade efectivamente reduzido.

De salientar, contudo, que uma maior "sofisticação" da actividade cognitiva não constituiria, por si só, garante de eficácia ou de adequado ajustamento comportamental dentro dos parâmetros que socialmente são considerados como "normais". De acordo com as indicações de Exner e seus colaboradores, o elemento a considerar aqui de forma globalmente mais positiva será a existência, na quase totalidade dos sujeitos, de uma adequada qualidade desenvolvimental e perceptivo-cognitiva, e não tanto o grau de complexidade presente. Este último tem, no entanto, evidentes implicações ao nível da comunicação e integração inter-estratos, nomeadamente nos planos cognitivo, expressivo e político (Agra, 1986, 1990).

A existência de uma elevada tendência para a simplificação da leitura do real pode revelar-se, porém, uma estratégia positiva neste grupo de indivíduos, que apresenta fracos recursos para lidar com a complexidade. Esse processo defensivo, ao tornar a realidade mais simples e mais facilmente "lidável", reduz a probabilidade de violação das regras e expectativas de funcionamento social, reduzindo as respostas de desajustamento comportamental em geral.

Uma outra variável importante neste domínio é a que se reporta à eficácia cognitiva na organização dos estímulos do meio. Sendo o investimento na sua organização muito reduzido nestes sujeitos, o nível de eficácia não se revela tão desadequado como se poderia supor. Ou seja, dentro da amostra global há 51% de indivíduos que manifestam uma adequada eficácia cognitivo-comportamental, enquanto 35% deles revelam o que é designado por "sub-incorporação" - isto é, responderão às situações de forma quase aleatória, antes de terem analisado todos os seus elementos e ponderado diferentes alternativas. Propensão, dessa forma, para uma certa negligência na elaboração das respostas e para uma maior impulsividade na sua concretização, por parte destes últimos. E, conseqüentemente, potencial acrescido para uma mediação desadequada, podendo dar origem a uma acção não finalizada ou desadequada face aos objectivos e contextos.

Apenas um reduzido número destes sujeitos (14%) se revelam "ultra-incorporativos", ou seja, apresentam um grau de investimento ou esforço na análise do campo de estímulos e no processamento da informação acima do necessário, abordando-o com excessiva cautela e precisão e só elaborando as respostas quando todos os elementos e alternativas foram ponderados. Os indivíduos com estas características tendem em geral a cometer menos erros que os "sub-incorporativos", mas quando pressionados pela necessidade de uma tomada de decisão rápida acabam por não conseguir optar por uma solução definitiva ou por tomar uma decisão pouco eficaz²⁶.

Reagrupando esta variável em termos dicotómicos, e associando a sua análise à de alguns aspectos que posteriormente serão referidos, podemos constatar que 35% destes sujeitos reúnem um conjunto de condições que propiciam a manifestação de impulsividade comportamental, enquanto a maioria (65%) não apresenta características de impulsividade. Este é um elemento que vem contrariar a maioria dos estudos com populações delinquentes (cf. A.8) e que, de certa forma, vem consolidar as indicações que vínhamos fazendo ao longo do texto. Ou seja, estes indivíduos criminosos e/ou consumidores de drogas não apresentam défices ou perturbações relevantes em qualquer dos estratos-base do sistema de personalidade, nomeadamente psicossensorial e expressivo, nem, tanto quanto os dados até aqui expostos o permitem afirmar, na comunicação e integração destes estratos com os estratos afectivo e cognitivo.

As tão referenciadas dificuldades em construir uma adequada visão da realidade, em relacionar-se com o meio e em controlar a impulsividade não parecem surgir nesta amostra de transgressores. Até ao momento, também, as propriedades-base de auto-organização do sistema de personalidade destes indivíduos parecem encontrar tradução no conteúdo do sistema-forma, isto é, ao nível da acção. Será apenas de sinalizar a tendência que apresentam para evitar investimentos acentuados e para escapar à complexidade cognitiva.

²⁶Na verdade, quer a tendência para a sub-incorporação, quer a tendência para a ultra-incorporação se revelam, numa ou noutra situação, mais disfuncionais, sendo muito positivo que a maioria destes indivíduos não apresente nem um nem outro destes estilos de resposta menos eficazes.

B. Mediação, convencionalidade e adequação perceptiva

As variáveis incluídas neste segundo agrupamento de processos avaliados pelo Rorschach correspondem, como atrás vimos (cf. B.2.2.2), essencialmente aos estratos psicossensorial, cognitivo e expressivo do sistema de personalidade, constituindo, assim, em relação com os anteriores, uma espécie de plataforma de leitura e organização dos elementos do meio e de preparação das condições de acção face a eles.

A este nível, verifica-se na generalidade dos indivíduos (75%) a inexistência de qualquer distorção ao nível perceptivo-mediativo nem ao nível perceptivo-cognitivo em geral, o que vem contrariar a posição de diferentes autores que consideram a existência de perturbações a este nível como um dos elementos que estariam na base dos "desvios comportamentais" dos criminosos (ou dos toxicodependentes). Esta é, chamemos-lhe assim, uma "característica normativa" muito importante, com implicações ao nível da compreensão destes comportamentos.

Quanto ao domínio da convencionalidade - ou seja, a capacidade dos indivíduos identificarem aqueles estímulos do meio mais comuns e óbvios na sua sociedade ou comunidade, de os "traduzirem" de uma forma mais ou menos idiossincrática mas que não escape aos padrões definidos como aceitáveis e, a partir daí, se orientarem (ou não) para a realização de respostas ditas convencionais ou socialmente esperadas - verifica-se que 63% destes indivíduos serão tão capazes como a generalidade dos sujeitos ditos "normais" de identificar e implementar respostas convencionais ou socialmente aceitáveis. Em contrapartida, apenas 32% apresentam uma reduzida convencionalidade e poucos são os que tendem para uma ultraconvencionalidade (5%). Este é outro dos elementos de funcionamento "normativo" que nos parece fundamental para a leitura e tentativa de compreensão das acções transgressivas, num registo que terá de deixar de passar pelas *teorias do défice*.

Face a estes elementos, poderemos considerar desde já que o facto destes indivíduos praticarem condutas ilícitas ou socialmente condenadas, não se prende com uma

incapacidade estrutural para agir de outra forma, mas com circunstâncias contextuais e com deliberações e integrações significantes, relacionadas com processos cognitivos e experienciais situados nos estratos superiores do sistema de personalidade e de significação. A integração expressiva e cognitiva dos elementos captados do meio e da sua relação com este, através da acção, parece realizar-se sem impedimentos a uma efectiva auto-organização do sistema psíquico.

C. Dimensões afectivas

Quanto aos aspectos afectivos e emocionais avaliados pelo Rorschach, correspondendo ao funcionamento do sujeito nos estratos afectivo, cognitivo e experiencial, verifica-se que 62% dos sujeitos possuem capacidade para modular ou controlar as suas expressões afectivas, elemento que é muito positivo em qualquer grupo de indivíduos, mas mais ainda no quadro geral do presente grupo, se atendermos à elevada percentagem de sujeitos com estilos de *coping* inconsistentes. Da mesma forma é um dado que se articula muito positivamente com a existência de um grau de controlo e de tolerância ao *stress* adequados (cf. F).

Existe contudo um número significativo de indivíduos (38%) que revela dificuldades no controlo das suas expressões afectivas, dificuldade essa que poderá manifestar-se através de descargas intensas e não controladas, isto é, momentos de "explosão afectiva" inesperada. Não sendo esta uma característica *invariante* no funcionamento psicológico deste grupo, ela não surge também associada ou diferenciada em função de nenhum dos subgrupos aqui considerados.

Dessa forma, a reactividade aos estímulos emocionais-afectivos e a dificuldade em modular ou gerir a sua expressão, não aparece como uma característica típica de *criminosos* nem de *toxicodependentes*, ao contrário do que é frequentemente referido, nomeadamente a pressuposta labilidade e falta de controlo das emoções que seriam características destes

sujeitos (cf. A.8). Serão modalidades de funcionamento psicológico que variarão em função de outros aspectos comportamentais que não os que aqui estão em análise, ou, dito de outra forma, que não a actividade criminal, o uso de drogas ou a relação entre os dois.

Verifica-se, simultaneamente, que 61% dos sujeitos, embora se situem muito próximos dos valores ditos "normais" e apresentem uma capacidade de processar os estímulos afectivos tida como adequada, apresentam níveis de resposta ou de reactividade aos estímulos afectivos inferiores ao que seria esperado. Nestes casos, a menor reactividade parece estar associada a uma tentativa deliberada de controlo ou bloqueio da resposta aos aspectos afectivos, desenvolvida como estratégia para facilitar o controle emocional. Aliás, o facto de surgirem neste grupo diversos casos de estilo de *coping* coartado (cf. F) não é de forma alguma alheio a esta tentativa de conter o processamento e a resposta emocional. Estamos, de facto, perante indivíduos que não sabem como lidar com as situações afectivamente mais complexas, pelo que muitos deles poderão revelar-se socialmente mais constrangidos ou isolados, dadas as dificuldades que manifestam em lidar com as emoções.

A um outro nível, verifica-se que a maioria deles (72%) não constrói respostas assentes na hostilidade ou negativismo face ao meio exterior, nem na agressividade, revelando ainda um esforço de autonomia e a tentativa de manter a sua independência face à tarefa que lhes foi proposta²⁷. Os dados apontam também para que a elevada estimulação "intrusiva" não intencional que apresentam (cf. F) esteja a resultar, não tanto de experiências emocionais negativas intensas (só em 26% dos casos isso acontece), mas mais de aspectos ideativos (nos restantes 74%). O oposto seria um elemento dificultador ou mesmo paralisante da acção.

Se pensarmos o sistema de personalidade tal como é concebido pela teoria geral do sujeito autopoietico, todos os elementos vêm apontando para que a menor capacidade de integração complexificante e de gestão integrada e finalizada da acção que estes indivíduos

²⁷De igual forma não revelam tendências depressivas acentuadas, muito menos suicidas, segundo os índices psicopatológicos do SIR.

parecem apresentar, se relacione com a organização e funcionamento dos níveis superiores da personalidade, particularmente a partir da integração afectivo-cognitivo. Será sobretudo ao nível da integração experiencial que o seu sistema de personalidade tenderá a "bloquear" os processos de auto-organização psicológica, dando origem a uma intervenção do estrato político, nem muito integrada nem suficientemente integradora do sistema no seu todo e pouco integrada com o sistema de acção.

Sendo, contudo, elementos dos estratos superiores do sistema, parece-nos definitivamente condenada a noção de uma personalidade intrinsecamente deficitária e desadaptada, estruturada de forma diferenciada e específica do criminoso. Até aqui, nada de particular distingue este grupo de indivíduos transgressores dos (pressupostos) não transgressores, a não ser o facto de efectivamente terem cometido delitos.

D. Auto-percepção e percepção e atitudes interpessoais

O domínio das relações interpessoais é, de todos os que são avaliados pelo SIR, aquele que, segundo Exner (1986, 1991), se revela mais inferencial, na medida em que a maioria das variáveis aqui contempladas se relacionam simultaneamente com a auto-percepção e a percepção interpessoal. No essencial, elas traduzem atitudes, necessidades e estilos de relação com o exterior, todos eles com influência determinante na forma como o indivíduo percepçiona e constrói o meio que o rodeia e na forma como interage com ele, mas não nos fornecem informações directas acerca desse meio e das interacções concretas do sujeito. Fornecem-nos informação, basicamente, sobre os estratos afectivo, cognitivo e experiencial.

No domínio geral do egocentrismo, e de novo contrariamente ao que é frequente defender-se para indivíduos criminosos e/ou toxicodependentes (cf. A.8) será de destacar que não aparecem, neste grupo, tendências narcísicas excessivas, verificando-se, pelo contrário, uma redução no nível de investimento ou de auto-centração no *self* em 58% dos

indivíduos. Na generalidade, vêem-se a si próprios de uma forma menos positiva quando se comparam com os outros. Em contrapartida, apenas 8% destes sujeitos revela um narcisismo acentuado, enquanto que 34% revela níveis de egocentrismo considerados adequados.

Este facto pode remeter para a existência uma fraca auto-estima, associada muito provavelmente à sensação de falha na concretização de desejos ou expectativas formuladas pelos próprios em relação a si e ao seu eventual comportamento. Como se verificará na secção seguinte, estes são indivíduos que tendem a definir metas acima ou abaixo dos seus recursos, o que nos leva a admitir a existência de uma intercircularidade entre estes dois processos do funcionamento psicológico: (i) no primeiro caso (i.e., metas acima dos recursos disponíveis), a frustração que frequente e/ou intensamente deriva do facto de não alcançarem as metas excessivamente elevadas que estabelecem para si próprios, contribuirá fortemente para uma redução ao nível da auto-estima; e (ii) no segundo caso (i.e., metas abaixo dos recursos), poderemos estar perante uma consequência de uma auto-estima reduzida que não permite ao sujeito ter a "confiança" em si suficiente para realizar investimentos superiores, ficando sempre aquém das suas capacidades. A auto-percepção e a identidade pessoal são, aliás, dois processos psicológicos em constante interrelação e interdependência com a acção. Os dados fornecidos pelo ICAC (cf. B.2.5.1.2) poderão clarificar um pouco mais estes aspectos relativos à auto-imagem do sujeitos e suas componentes de auto-avaliação.

Finalmente, se a maioria destes indivíduos (67%) não alcança valores positivos no índice de isolamento social, essa tendência surge em 33% dos sujeitos, um valor que, não sendo elevado, não será também de descurar, e que vai surgir como elemento de diferenciação relativamente a aspectos associados ao comportamento criminal (cf. B.2.5.2.1)²⁸. De salientar, contudo, que uma elevação no índice de isolamento social não

²⁸No que se reporta ao interesse manifestado pelos outros e pelo relacionamento interpessoal e à construção da auto-imagem e da imagem dos outros, encontramos uma situação que, não constituindo um *invariante* processual ou funcional, nos pareceu importante destacar aqui, na medida em que vai revelar-se um elemento significativo para a compreensão de alguns aspectos associados à acção criminosa. Assim, e no que diz respeito aos processos de construção da imagem dos outros, verifica-se, por um lado, que 53% dos indivíduos desta amostra não revelam sinais de distorção dessa imagem,

reflecte necessariamente desajustamento social ou conflito, apenas traduz uma redução no nível de interesse pela relação interpessoal ou uma maior timidez ou inoperância nessa relação.

Todos os dados deste domínio de avaliação apontam para a provável existência, nestes indivíduos, de histórias pessoais marcadas por um certo caos social e insatisfação ao nível interpessoal, tornando-os mais vulneráveis à rejeição e às experiências de relacionamento que sistematicamente se terão revelado negativas. Será, por isso, mais difícil disponibilizarem-se para as interações pessoais, apesar de muitos deles se revelarem interessados nelas e capazes de as estabelecerem e manterem de uma forma positiva e adequada.

Ao nível dos índices de psicopatologia não se verifica a existência de hipervigilância, o que constitui também um elemento favorável para a implementação de relações interpessoais que ultrapassem o nível da mera superficialidade. Estes indivíduos estão capazes de as estabelecer, num contexto adequado às suas necessidades. Os dados fornecidos por estas variáveis do SIR vêm, de novo, reforçar a ideia de que é ao nível da integração supra-afectiva (estratos cognitivo, experiencial e político) que os níveis de complexidade e a auto-organização se reduzem e que a intencionalização da acção e as significações produzidas poderão não ser tão complexas como o permitiriam as características-base de construção do real e de determinação da acção destes sujeitos. O domínio da relação experiencial com o meio e com os outros revela já, de facto, alguns aspectos susceptíveis de dificultar a acção e o ajustamento comportamental destes indivíduos.

enquanto que 47% os revelam, e que, por outro lado, 58% destes sujeitos têm uma percepção do relacionamento interpessoal considerada "não usual" (se comparada com "padrões base" de uma população dita normativa), enquanto 42% têm uma percepção ou construção considerada "usual". Relativamente ao interesse manifestado pelos outros e pelo relacionamento interpessoal, verifica-se que um pouco menos de metade destes sujeitos (43%) apresentam um nível que é considerado adequado, enquanto que 57% revelam uma intensa redução nesse interesse.

E. Pensamento e ideação

O conceito de ideação prende-se com a forma como a tradução dos elementos perceptivo-cognitivos apercebidos é realizada e conceptualizada pelos sujeitos nos níveis superiores do pensamento e da cognição. Pensar envolve a organização significativa de uma série de símbolos ou conceitos, alcançada através da actividade ideativa do sujeito, num registo muito próximo da acção do estrato político do sistema de personalidade. A ideação torna-se, assim, um processo central da actividade psicológica, a partir do qual derivam decisões, atitudes e comportamentos, bem como processos associados à produção de sentido existencial e sentido para a acção (seja esta transgressiva, ou não). Estas variáveis informam-nos, então, sobre características de funcionamento dos estratos superiores da personalidade, cognitivo e experiencial, e da sua gestão finalizada pelo estrato do político.

A este nível verifica-se, em termos globais, a inexistência de qualquer perturbação ou distorção séria da actividade de pensamento (79%), podendo verificar-se nalguns casos alguma descontinuidade ou falsa conceptualização com implicações ao nível do julgamento e, logo, da tomada de decisões e dos comportamentos, mas sem que surjam sinais de desorganização ou desestruturação ou de qualquer outro tipo de perturbação ideativa significativa. Esta é também uma característica processual muito importante e significativa na análise do comportamento destes indivíduos, criminosos (e/ou toxicodependentes), como se verificará mais à frente²⁹ (cf. B.2.5.2).

Num outro plano da actividade de pensamento, verifica-se que 86% destes indivíduos não desenvolveram mecanismos de defesa assentes na intelectualização ou racionalização excessiva dos acontecimentos (numa tentativa de neutralizar o impacto dos aspectos afectivos), o que os deixa abertos à experiência e à relação com o mundo. Não se destacam também, na maioria dos sujeitos (73%), sinais nem de passividade, nem de rigidez

²⁹Detecta-se, porém, a existência de um nível bastante elevado de actividade ideativa que se encontra fora do foco directo da atenção dos sujeitos, o que pode promover interferências com o fluxo do seu pensamento deliberado. Esta actividade mental "periférica" (ruído desorganizador, indutor de desordem e caos no sistema) estará muito provavelmente a resultar de elevados níveis de experiências de necessidade não satisfeitas.

cognitiva, nem ainda tendência para a dependência dos outros relativamente às tomadas de decisão. Ou seja, eles serão capazes de flexibilizar as suas atitudes e valores, possuindo adequada autonomia e capacidade para a tomada de responsabilidade pelos seus actos/decisões³⁰. Da mesma forma, não se evidencia, na maioria dos indivíduos (68%), a característica que Exner tem designado por "traço/síndrome da Branca de Neve", traduzida por uma acentuada tendência para a fuga aos problemas através do uso abusivo da fantasia (passiva), como substituto defensivo da realidade³¹.

Em síntese, e conjugando estas variáveis com as variáveis complementares analisadas, constata-se que a maioria destes sujeitos não apresenta características de rigidez cognitiva, sendo capazes de flexibilizar a leitura do e a sua acção sobre o real, assim como experienciar e pensar os acontecimentos ou relações entre acontecimentos de formas variadas e contrastadas, sem excessiva constrição cognitiva. Estas são condições básicas para que o sujeito possa funcionar como sistema auto-organizador, na relação de si a si, na relação com o meio e com os outros, na produção de sentidos comportamentais e existenciais e na gestão integrada, finalizada e politicamente governada (com poder, saber e afecto). Os criminosos e/ou consumidores de drogas desta amostra apresentam-nas. Serão, portanto, à semelhança de qualquer um de nós, sujeitos autopoieticos, capazes de determinação dos seus projectos, trajectos e acções, mais ou menos complexos, mais ou menos integrados, mais ou menos dobrados de sentido, em função de um plano de vida, de uma posição existencial e do confronto com diferentes situações de vida.

³⁰Esta variável revelar-se-á, apesar do seu elevado valor de invariância na amostra, ainda assim, uma das mais importantes para a compreensão do funcionamento psicológico dos três subgrupos da amostra, na medida em que a rigidez cognitiva e a dificuldade em contrastar e flexibilizar a leitura/relação com o meio, evidenciadas apenas por 27% dos indivíduos, vai contribuir precisamente para a distinção significativa de aspectos processuais relacionados mais directamente com a associação entre o consumo de drogas e a prática de crimes (cf. B.2.5.2).

³¹Nos indivíduos em que ela se revela, a fuga pela fantasia torna-se uma tática de rotina para lidar com as situações desagradáveis, de tal forma que eles acabam por desenvolver uma fraca capacidade de investir autonomamente e de iniciar comportamentos ou tomar decisões por si mesmos, só o fazendo quando não há ninguém que o possa fazer por eles. Ou seja, manifestam comportamentos de dependência dos outros, os quais constituem frequentemente uma manobra defensiva que permite a não assunção das responsabilidades e a não tomada de decisões. Esta forma de funcionamento acarreta consigo, simultaneamente, aspectos disfuncionais, ou seja, uma insatisfação pessoal crescente, na medida em que a dependência dos outros se vai tornando constante e vai favorecendo a manipulação e a redução da eficácia pessoal. Esta característica emerge, ainda assim, em 32% destes indivíduos, e constituirá, da mesma forma que a anterior, um elemento importante para a clarificação de alguns processos psicológicos associados mais fortemente ao consumo de drogas (cf. B.2.5.2).

F. Estilos de *coping*, controlo e tolerância ao *stress*

Este conjunto de variáveis, vem também dar-nos informações sobre os níveis superiores do sistema de personalidade, e sua relação com o sistema de acção, assim como da integração que é feita dos estratos inferiores, abarcando elementos do expressivo ao político. Um dos elementos de análise mais relevantes propiciado pelo teste do Rorschach consiste nos "estilos de coping", termo que os americanos têm utilizado para se referirem ao "Erlebnistypus" (EB) definido pelo próprio Herman Rorschach (1921). Estes "Erlebnistypus" revelam estilos de funcionamento psicológico dos indivíduos e estratégias preferenciais na utilização dos seus recursos, mas não constituem correlatos comportamentais dos tipos definidos por Jung, ao contrário do que a sua designação frequentemente leva a crer.

Os estilos de *coping* revelados por este teste são quatro ou, mais correctamente três, na medida em que o primeiro que iremos referir deixou já de ser considerado um estilo independente, na reformulação proporcionada pelo sistema integrativo. São eles, o coartado, o ambigual, o extratensivo e o introversivo³².

Quer o estilo de resposta *introversivo*, quer o *extratensivo*, constituem modalidades mais consistentes e funcionais de relação com o meio, sendo que os indivíduos com padrões introversivos tendem a usar mais facilmente a sua vida interior, reforços e estímulos internos, como forma básica de lidar com o meio e alcançar gratificação nessa interacção, ou seja, são regulados ou realizam uma mediação, orientada essencialmente

³²O "EB" coartado caracteriza-se por uma relação de 0:0, 1:0 ou 0:1, entre os dois factores que o constituem, verificando-se que a simples a presença de um valor de zero em qualquer dos lados da relação que define o "EB" leva a que a sua interpretação deva ser muito cautelosa, não se podendo fazer inferências válidas quanto às estratégias dominantes de relação com o meio dos indivíduos. Por outro lado, um "EB" de 0:0, como ocorre em alguns dos indivíduos desta amostra, significaria, em termos de uma outra variável fundamental associada a esta - a "EA", que será referida mais à frente - uma *ausência total de recursos* para lidar com o meio, situação que só tem significado matemático, uma vez que em termos de indivíduos concretos essa leitura é absolutamente desprovida de sentido. Aliás, o EB só é considerado um estilo de resposta quando, para um $EA \leq 10$, a diferença entre os dois lados da relação que o define seja de 2 ou mais valores; e, para um $EA > 10$, a diferença seja de 2,5 ou mais. Assim sendo, o coartado, pela sua própria definição numérica não representa, no SIR, um estilo de resposta definido ou independente. Contudo, apesar de não serem objecto de interpretação como estilos de *coping*, eles serão referenciados no texto, em termos da sua frequência, uma vez que não podíamos ignorar a sua existência. Por outro lado, dado que reflecte desde logo dificuldades a níveis vários, como o afectivo, o cognitivo e o expressivo, pareceu-nos correcto incluí-lo, conjuntamente com o estilo ambigual, na subcategoria das estratégias de *coping* mais disfuncionais, segundo o reagrupamento que estabelecemos e que será também explicitado um pouco mais à frente.

pelos aspectos ideativos e do pensamento. Enquanto que os indivíduos extratensivos tendem a usar preferencialmente as interações com o mundo exterior e os reforços e estímulos externos como forma de relação com o meio e de obtenção de gratificação para as suas necessidades básicas, ou seja, são orientados predominantemente pelos aspectos afectivo-emocionais (mediação mais afectiva).

Quanto aos *ambíguos*, apresentam como que um "equilíbrio de forças" entre os dois tipos de relação com o meio acima referidos, o que os leva a vacilar entre um e outro quando se encontram perante uma situação de resolução de problemas ou têm que tomar uma decisão. São geralmente indivíduos mais vulneráveis, na medida em que não desenvolveram um estilo de relação com o meio consistente ou bem definido, variando em função das diferentes situações que tiverem de enfrentar. Diversos estudos (Exner, 1978, 1986, 1991) revelaram que, ao contrário do que pensava H. Rorschach (1921), estes sujeitos não tendem a ser mais flexíveis e adaptados, mas antes a apresentar (dada a ambivalência e indefinição do seu estilo) uma menor eficácia do que os introversivos ou os extratensivos. No entanto, isto não significa que eles sejam, necessariamente, menos ajustados ou adequados em termos comportamentais; apenas que esta falta de consistência se poderá tornar perturbadora, quando confrontados com situações de maior complexidade, maior exigência ou *stress* acrescido.

Quanto ao estilo *coartado*, ele revela, como o próprio nome indica, uma intensa coartação feita pelo sujeito no desenvolvimento ou funcionamento dos seus processos de resposta, quer através de uma estruturação do pensamento defensiva muito rígida, quer através de uma paralisia das suas formas de afecto, reduzidos a valores nulos ou praticamente nulos, seja ao nível da sua integração no funcionamento psicológico, seja ao nível da sua expressão na relação com o meio e com os outros.

O coartado, tal como o ambíguo, é um estilo de *coping* potenciador de respostas menos consistentes e eficazes que as dos outros dois estilos. Este facto justificou a realização de um segundo agrupamento dos estilos, colocando num lado os que são mais consistentes, funcionais e eficientes (extratensivos e introversivos) e, no outro lado, os

menos consistentes e eficientes (ambíguais e coartados). Ou, estabelecendo uma relação viável entre os dados do Rorschach e o sistema de personalidade enquanto sistema auto-organizado, poderá considerar-se que os sujeitos que revelam estilos coartados e ambíguais terão dificuldades ao nível da comunicação inter-estratos, os primeiros por um excesso de redundância, que não permite uma autopoiese mais completa, e os segundos por dificuldade de integração significativa e intencionalizada dos diferentes elementos do meio, funcionando com níveis de ruído ou perturbação-desordem superiores aos que o sistema será capaz de suportar. Pelo contrário, quer os introversivos, quer os extratensivos terão níveis de redundância suficiente, traduzida na consolidação de um estilo estável de relação com o meio, associada à capacidade de integração e resolução dos "ruídos" afectivos ou cognitivos, internos ou externos (conforme se trate de um ou outro EB).

Definida esta variável, passemos à apresentação dos dados propriamente ditos. Em primeiro lugar, encontramos na presente amostra uma elevada percentagem de indivíduos, quer com estilos de funcionamento coartados (22% ou 7%³³), quer com estilos ambíguais (42% ou 57%), sendo a primeira uma situação inusual. Dadas as características do seu estilo de *coping*, os ambíguais (dominantes nesta amostra) tenderão a sofrer um impacto das emoções sobre o pensamento oscilante e inconsistente, sempre que tiverem de se confrontar com processos de resolução de problemas ou com a necessidade de uma tomada de decisão. Por outro lado, e como o afecto não tem "um lugar bem definido" no seu funcionamento, eles acabam por ser mais afectados e perturbados pelas emoções do que os indivíduos que apresentam estilos de *coping* mais consistentes. Ou seja, os afectos tanto podem estar, num determinado momento, a influir fortemente nos processos de pensamento e de tomada de decisão, como num segundo momento, eventualmente em tudo semelhante ao primeiro, podem ser mantidos à margem, sem interferências nos processos de julgamento-decisão.

³³ Não podendo ignorar a sua presença, procedemos a duas classificações distintas dos resultados - na 1ª foram considerados coartados os casos em que os valores da variável EB fossem de 0: 0, 0: 1 ou 1: 0, enquanto que na 2ª apenas os valores de 0: 0 foram considerados como tal, classificando-se os restantes como ambíguais. Por esta razão vão surgir dois valores de frequência diferentes para estes dois estilos (assinalados entre parêntesis de cada vez que lhes fizermos referência), pela mesma ordem de cada uma das classificações referidas.

Numa situação de maior consistência estarão os indivíduos extratensivos (19%) e os introversivos (17%). Estes últimos, tentam manter as emoções num nível mais periférico sempre que têm de tomar decisões, ponderar situações, dar-lhes resposta ou resolver problemas. Apoiando as suas decisões essencialmente no seu mundo e avaliações internos, eles evitam, ao contrário dos extratensivos, processos de "tentativa e erro", sendo geridos pelos estímulos internos e não pelo *feedback* exterior, como acontece nestes últimos. Para além disso, os extratensivos sofrem frequentemente a interferência dos afectos nos processos de pensamento, tomadas de decisão e *coping*, dado o elevado impacto das emoções na mediação das situações.

Se considerarmos o reagrupamento dos estilos atrás referido, verifica-se que 64% dos sujeitos apresentam estratégias de relação com o meio com características menos funcionais e eficazes, tornando-se mais vulneráveis ao erro, sobretudo em situações de maior complexidade, face às quais manifestarão como que uma falta de à vontade na tomada de decisões que os levará a mudar frequentemente de julgamento ou resolução. Pelo contrário, 36% dos indivíduos desta amostra manifestam elevada estabilidade e eficácia nas suas estratégias preferenciais de relação com o meio, facto que os torna potencialmente mais ajustados comportamentalmente, com maior capacidade de tomada de decisão e de resolução de problemas.

A informação fornecida pelos "EB", é complementada pela análise de uma outra variável, resultante de uma conversão aritmética da primeira (designada por "*experiência actual*" (EA)), que traduz a medida na qual os recursos psicológicos do sujeito estão organizados de uma forma acessível à acção. Esta variável associa-se ao uso deliberado e intencional dos recursos psicológicos na implementação dos comportamentos. Se o seu valor total for reduzido, revelará a existência de fracos recursos organizados e disponíveis, constituindo uma séria limitação à acção do indivíduo e um elemento de vulnerabilização face à desorganização.

seja, resultante de influências actuais do meio ou de vivências episódicas do indivíduo, susceptível de uma alteração positiva³⁶.

É importante, contudo, salientar que, embora um nível adequado de controlo e tolerância ao *stress* favoreça em geral o ajustamento comportamental (mesmo quando o sujeito é confrontado com situações de maior exigência), neste grupo em concreto, a sua associação a fracos recursos organizados e a estilos de *coping* maioritariamente ineficazes (e ainda, como atrás vimos, a um frequente evitamento da complexidade e a um recurso às vias mais simples para a resolução das situações e elevada impulsividade cognitiva), compromete essa condição. Remete, assim, para uma maior probabilidade de, em situações de *stress* acrescido, os recursos disponíveis não se revelarem suficientes para o controlo da situação, podendo-se verificar, nestes sujeitos, episódios de descontrolo abrupto, com passagem ao acto súbita, descontrolada e não intencionalizada. Ou seja, ruptura nos processos de gestão integrada dos diferentes subsistemas do sistema do indivíduo.

Revela-se por isso muito importante a análise complementar do que se poderá designar de uma forma genérica por "estimulação experienciada de carácter intrusivo". Ou seja, a vivência de exigências dos estímulos que não se relacionam com os processos de pensamento ou com as acções deliberadamente formuladas e dirigidas pelo sujeito, mas antes com uma actividade mental e experiências afectivas que o afectam, sem contudo resultarem directamente da sua acção sobre o meio ou de uma percepção intencional dessas exigências (ruído, estimulação sem significação). E, no que se refere a este aspecto, os valores encontram-se em níveis considerados adequados, na maioria dos indivíduos.

Um nível reduzido ou médio de estimulação intrusiva, é, em si mesmo, factor positivo em indivíduos com o tipo de características de funcionamento psicológico atrás referidas, na medida em que estes são processos psicológicos que interferem directamente com a maior ou menor capacidade para implementar os comportamentos desejados, com a

³⁶Este não é certamente um dado inesperado se atendermos às situações de liberdade não definitiva ou de reclusão em que a maioria destes indivíduos se encontra, com as constante tensão e pressões externas e internas que elas implicam, bem como às condicionantes e exigências que o próprio rótulo delinquente e/ou toxicodependente, por si só, implica na vida destes sujeitos.

maior ou menor capacidade de integração da acção, com a maior ou menor capacidade de auto-organização. No entanto, dado que 74% dos indivíduos apresentam um valor de "estimulação sentida" superior ao seu valor de "experiência actual", ou seja, superior ao nível de recursos organizados disponíveis (o primeiro não é elevado, mas o segundo é de facto bastante reduzido), há que chamar a atenção para a existência de condições efectivas para que a "estimulação intrusa" reduza a capacidade geral destes sujeitos para lidar com o *stress* e para implementar acções intencionalizadas.

Poderemos dizer, em síntese, que a maioria destes sujeitos apresenta recursos psicológicos suficientes para a implementação das respostas do dia-a-dia e para superar as situações de *stress* em geral, embora as suas estratégias de *coping* bastante vulneráveis, associadas a recursos cognitivos organizados bastante baixos e a dificuldades na gestão da estimulação intrusiva (elevada), amplifiquem a probabilidade de desorganização perante níveis superiores de exigência dos estímulos, situações inesperadas ou mais complexas, ou ainda um acréscimo inesperado da estimulação ou de ruído.

2.5.1.2. Medidas de auto-relato

Inventário de Resolução de Problemas (IRP)

Relativamente aos valores da nota global obtida por estes indivíduos, verifica-se que estes se encontram ao nível dos valores "normativos" encontrados pelo autor (Vaz Serra, 1988) para a população portuguesa, apesar de se aproximarem do valor limite inferior deste intervalo. Ou seja, estes sujeitos apresentam, tanto quanto o teste o revela, estratégias de resolução de problemas adequadas para lidar com os diferentes tipos de situações com que se confrontam no seu dia-a-dia (cf. Quadro 7).

Quadro 7 - Média e Desvio-padrão nos resultados do Inventário de Resolução de Problemas

	<u>Amostra deste estudo</u>		<u>População "normativa" *</u>	
	Média	D. Padrão	Média	D. Padrão
F1	14.222	4.463	17.152	4.112
F2	24.472	3.002	24.699	4.712
F3	12.042	2.185	13.090	2.008
F4	27.917	4.308	31.350	4.991
F5	15.500	2.941	16.659	3.003
F6	11.556	2.556	13.303	2.868
F7	9.667	0.872	9.341	1.316
F8	14.181	3.387	16.575	2.884
F9	12.083	2.256	11.659	2.008
TOT	141.639	12.159	153.828	16.397

* Segundo os valores referenciados pelo autor (Vaz Serra, 1988)

Analisando estes dados em termos de factores específicos, verifica-se que as estratégias de resolução de problemas destes indivíduos se revelam mais adequadas no que diz respeito à capacidade de confronto e resolução activa dos problemas, capacidade de confronto com os problemas e planificação de estratégias, e ainda controlo da agressividade internalizada/externalizada (factores 2, 7 e 9) e que apenas dois dos factores, nomeadamente, a auto-responsabilização e medo das consequências (F8), e a tendência para pedir ajuda na resolução das dificuldades (F1), se encontram no limite mínimo do intervalo considerado normativo, podendo sinalizar algumas dificuldades a este nível. Tais resultados não surpreenderão em indivíduos com trajectórias desviantes como as dos presentes, pautadas por problemas com a justiça, períodos de reclusão, dificuldade na

reinserção, inserção em meios marginais, necessidade de racionalização e de neutralização (cf. A.9.1) das dimensões socialmente reprovadas das suas acções.

Ou seja, estes indivíduos apresentam, na generalidade, recursos e estratégias cognitivas adequadas para a resolução dos problemas, salientando-se, ao contrário do que as teorias da *personalidade criminal* deixariam supor, a capacidade de confronto, planificação de estratégias e resolução activa dos problemas, bem como o controlo da agressividade.

Associando a ligeira redução nas estratégias de auto-responsabilização e medo das consequências e a menor tendência para pedir ajuda nas dificuldades, não será de estranhar que muitos destes sujeitos sejam "criminosos de carreira", com diversas recidivas. Particularmente se tivermos em conta que estas características se destacam de forma mais acentuada no subgrupo dos criminosos sem consumos, com "crimes contra a propriedade". (cf. B.2.5.2.1).

Inventário Clínico de Auto-Conceito (ICAC)

Também no que se reporta ao auto-conceito, os dados deste inventário revelam que os valores globais obtidos por estes indivíduos se encontram dentro dos valores médios considerados normativos para a população portuguesa (Vaz Serra, 1986b), embora se aproximem bastante do limite mínimo desse intervalo "normativo".

Esta ligeira redução nos valores globais do auto-conceito não se prende, contudo, com nenhum dos quatro factores específicos definidos pelo autor, mas antes com os dois factores mistos indiferenciados.

Ou seja, em termos gerais, estes indivíduos apresentam um adequado auto-conceito nas diferentes vertentes avaliadas pelo inventário - rejeição/aceitação social, percepção de auto-eficácia, maturidade psicológica e impulsividade/actividade - reunindo os elementos base para a construção de uma identidade pessoal positiva e coerente, facilitadora da relação consigo próprios, com o meio e com os outros.

Como se verá mais à frente, apenas no subgrupo dos *toxicodependentes* se verifica uma redução ao nível do factor 4 - impulsividade/actividade - com implicações negativas ao nível da capacidade de implementação autónoma das acções (cf. B.2.5.2.1)

Os dados relativos aos resultados deste teste são apresentados no Quadro 8.

Quadro 8 - Média e Desvio-padrão nos resultados do Inventário Clínico de Auto-Conceito

	<u>Amostra deste estudo</u>		<u>População "normativa" *</u>	
	Média	D. Padrão	Média	D. Padrão
F1	16.901	3.057	15.874	2.935
F2	22.736	3.241	22.180	3.295
F3	15.278	2.660	14.484	2.336
F4	11.889	1.932	11.821	1.930
TOT	65.070	7.374	72.291	7.988

* Segundo os dados do autor para o grupo etário dos 20-29 anos (Vaz Serra, 1986)

2.5.2. Associações de processos para cada tipo de acção

Uma vez que nos interessava a integração das diferentes dimensões psicológicas com as diferentes dimensões da acção, e essa integração não era viável através do tipo de análise descritiva atrás apresentada, nem tão pouco através de uma análise estatística descritiva simples, optamos por realizar uma Análise Factorial de Correspondências Múltiplas envolvendo as variáveis do teste de Rorschach e as dimensões da acção fundamentais neste estudo: tipos de condutas delituosas, reincidência, consumo de drogas, relação droga-crime. Para tratamento dos questionários foram empregues os *teste-t* e *one-way anova* , complementado pelo *Tukey HSD multiple comparisons*.

2.5.2.1. Teste de Rorschach

Dos resultados da análise factorial de correspondências a que este conjunto de variáveis e modalidades foram submetidas, consideramos os primeiros cinco factores informativos, que, no conjunto, explicam 68,5% da inércia total da matriz (cf. Quadro 9).

Quadro 9 - Descrição dos factores extraídos pela análise factorial de correspondências (λ = valor próprio; T% = taxa de inércia)

Factor	I	II	III	IV	V
λ	0.2227	0.01662	0.00682	0.00654	0.00548
T%	25.420	18.966	10.108	7.787	6.252
T% acumulado	25.420	44.387	54.495	62.282	68.534

A posição relativa dos subgrupos aqui considerados (i.e., *criminosos*, *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes*) no espaço definido por estes factores, bem como a contribuição de cada um deles para a inércia dos factores e a qualidade da sua representação, pode ser analisada através do Quadro 10.

Quadro 10 - Descrição da organização factorial dos 3 grupos: *criminosos*, *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes* (F = coordenada factorial; CTR = contribuição em % para a inércia do factor; CO² = qualidade da representação do ponto sobre o factor)

Factor	I			II			III			IV			V		
	F1	CTR	CO2	F2	CTR	CO2	F3	CTR	CO2	F4	CTR	CO2	F5	CTR	CO2
Grupo															
Criminosos	-1.89	1.8	.237	-2.65	4.8	.470	-.72	.70	.034	1.12	2.1	.084	-.88	1.6	.051
Criminosos-toxicod.	-1.54	1.2	.186	1.10	.80	.095	1.93	4.7	.292	-1.53	3.8	.184	.47	.00	.018
Toxicodependentes	5.63	9.8	.563	2.64	2.9	.159	-1.93	2.9	.085	.61	.40	.009	.70	.60	.011

De acordo com os dados aqui representados, verifica-se que o factor 1 opõe fundamentalmente os dois grupos de criminosos ao grupo de não criminosos (i.e., ao grupo dos toxicodependentes sem actos delitivos), sendo esta oposição mais forte entre o grupo *toxicodependentes* e o grupo *criminosos* (cf. Quadro 10). Poderemos, por isso, dizer que se trata de um factor de identificação dos processos associados à prática de crimes.

O segundo factor vem revelar uma oposição genérica entre as características associadas ao consumo de drogas e as associadas ao não consumo (cf. Quadro 10), mas sem esquecer também que neste estudo o não consumo está representado no grupo de *criminosos*, pelo que poderemos ler esta oposição como ocorrendo entre, por um lado, os grupos de *toxicodependentes* e de *criminosos-toxicodependentes* (sobretudo os primeiros) e, por outro lado, o grupo de *criminosos*. Enquanto o anterior poderá ser considerado um *factor-criminalidade*, este será mais um *factor-toxicodependência*.

Por seu turno, os terceiro e quarto factores (de forma mais destacada o terceiro), vêm definir uma oposição entre o grupo *criminosos-toxicodependentes* (revelando, assim, as características que se associam de forma mais específica à interrelação dos dois comportamentos) e os restantes dois grupos (cf. Quadro 10). De forma mais concreta, o factor 3 revela a oposição entre *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes*, enquanto o factor 4 destacará mais a oposição entre *criminosos-toxicodependentes* e um subgrupo de criminosos com crimes contra a pessoa (crimes violentos) (cf. Quadros 15 e 16).

O factor 3 constitui como que um *factor droga-crime*, enquanto o quarto factor, à semelhança aliás do quinto, revela essencialmente constelações de processos psicológicos que se poderiam designar genericamente de "afectivo-relacionais" (no caso do F4) e de "relação com o meio e cognitivo-relacionais" (no caso do F5) (cf. Quadros 16 e 17).

Se quisermos ter uma noção mais concreta da organização factorial dos dois grupos de comportamentos transgressivos que aqui são analisados, os seguintes quadros ajudam-nos a constatar a oposição, nas coordenadas dos cinco factores extraídos, entre indivíduos

que cometeram crimes e os que não os cometeram (Quadro 11), bem como entre os que consomem drogas e os que não consomem (Quadro 12).

Quadro 11 - Descrição da organização factorial dos 2 subgrupos: criminosos e não criminosos (F = coordenada factorial; CTR = contribuição em % para a inércia do factor; CO2= qualidade da representação do ponto sobre o factor)

Factor	I			II			III			IV			V		
Grupo	F1	CTR	CO2	F2	CTR	CO2	F3	CTR	CO2	F4	CTR	CO2	F5	CTR	CO2
Criminosos	-1.71	3.0	.724	-.80	.90	.159	.59	.90	.085	-.19	.10	.009	.21	.20	.011
Não criminosos	5.63	9.8	.724	2.64	2.9	.159	-1.93	2.9	.085	.61	.40	.009	-.70	.60	.011

Quadro 12 - Descrição da organização factorial dos 2 subgrupos: consumidores e não consumidores (F = coordenada factorial; CTR = contribuição em % para a inércia do factor; CO2= qualidade da representação do ponto sobre o factor)

Factor	I			II			III			IV			V		
Grupo	F1	CTR	CO2	F2	CTR	CO2	F3	CTR	CO2	F4	CTR	CO2	F5	CTR	CO2
Não consumidores	1.18	1.2	.257	1.53	2.6	.437	.50	.50	.046	-.70	1.4	.092	.51	.90	.098
Consumidores	-2.03	2.0	.257	-2.65	4.6	.437	-.86	.90	.046	1.22	2.3	.092	-.88	1.5	.098

A apresentação das características do funcionamento psicológico com mais fortes contribuições para cada um destes factores, permite-nos ter uma ideia mais clara dos processos psicológicos subjacentes aos comportamentos transgressivos dos três grupos de sujeitos constituídos (cf. Quadros 13 a 17).

É importante contudo reter, desde já, a constatação de que, em termos globais, os dados apontam para uma nítida distinção entre os grupos *criminosos* e *toxicodependentes*, e que, quando se verifica o cruzamento dos dois tipos de acção (grupo *criminosos-toxicodependentes*), as características psicológicas que lhe estão associadas não aparecem

como um somatório directo das que se associavam a cada um dos comportamentos isoladamente, mas antes se organizam numa espécie de nova configuração psicológica, apesar da existência de alguns pontos comuns com cada um dos dois. Podemos, por isso, colocar a hipótese de estarmos perante uma propriedade emergencial, com inevitáveis características de novidade (cf. A.10), resultante do cruzamento entre os dois padrões de comportamento transgressivo aqui estudados: actividade criminal e usos de drogas.

Quadro 13 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 1º factor

	F1	CTR	CO2
Não criminalidade	5.63	9.8	.724
Toxicodependentes	5.63	9.8	.724
Estrat. coping disfuncionais	1.65	2.3	.538
Estrat. coping ambíguais	1.70	2.2	.506
CDI positivo	1.19	1.2	.306
Consumo de drogas	1.18	1.2	.257
Sem isolamento social	1.04	1.0	.398
Reduzido esforço cognitivo	1.05	1.0	.344
Rigidez cognitiva	1.65	1.0	.149
Simplificação cognitiva	1.07	.90	.233
Fracos recursos cognitivos	.94	.90	.440
Metas adequadas aos recursos	2.33	.90	.160

	F1	CTR	CO2
Estrat. coping funcionais	-2.99	4.2	.538
Adequados recursos cognitivos	-4.04	4.1	.440
Criminalidade	-1.71	3.0	.724
Extratensividade	-3.30	2.7	.363
Esforço/investimento cognitivo	-2.58	2.5	.344
CDI negativo	-2.15	2.2	.306
Crimes contra a propriedade	-1.79	2.0	.407
Sem consumo drogas	-2.03	2.0	.257
Com isolamento social	-2.09	1.9	.398
Tonalidade depressiva	-2.45	1.9	.267
Delinquentes primários	-1.77	1.8	.400
Criminosos	-1.89	1.8	.237
Introversividade	-2.64	1.5	.196

A soma das CTR das características consideradas neste primeiro factor equivale a 85.3% do total, ou seja, tomamos em conta na análise deste factor um conjunto de características que contribuem para 85% da variância total que é explicada por ele.

Como já referimos, este primeiro factor vem revelar fundamentalmente uma oposição entre as características associadas à criminalidade e as associadas à não criminalidade, pelo que as características com coordenadas mais extremas, quer positivas, quer negativas, revelam-se, neste caso, como as mais típicas, respectivamente do grupo de sujeitos sem condutas criminais (neste caso, o subgrupo *toxicodependentes*) e dos grupos com condutas criminais (*criminosos* e *criminosos-toxicodependentes*), muito particularmente os criminosos sem consumos. Dessa forma, as características situadas no topo de cada uma das colunas serão as mais relevantes para a caracterização dos processos de auto-organização psicológica evidenciados na avaliação do sistema de personalidade de cada um dos grupos considerados (esta metodologia de leitura dos dados é válida para os Quadros 13 a 17).

Ou seja, aos indivíduos com comportamentos delinquentes, muito particularmente os delinquentes primários e sem consumos de drogas, surgem associadas de forma dominante estratégias de relação com o meio e de implementação das acções mais adequadas e eficazes que as dos *toxicodependentes* (cf. Quadro 13). As dificuldades destes últimos centrar-se-ão nos processos cognitivos e de relação com o meio (e.g., estratégias de *coping* disfuncionais, CDI positivo, rigidez e simplificação cognitiva), enquanto os *criminosos* revelarão maiores dificuldades ao nível do relacionamento interpessoal, sinalizando ainda afectos depressivos mais intensos (e.g., isolamento social, tonalidade depressiva). Apresentam, no entanto, adequados recursos e investimento cognitivo, bem como estratégias de *coping* consistentes e funcionais, orientadas pelos reforços externos e pelos aspectos mais afectivos (extratensividade)³⁷.

Com base nestes resultados poderá considerar-se que, paralelamente aos *invariantes processuais* atrás referidos, a acção criminosa tenderá a associar-se a dificuldades de auto-organização nos estratos afectivo-cognitivo-experiencial, enquanto o uso de drogas se associará mais a rupturas ou bloqueios na comunicação e integração complexificante (auto-organização) entre os níveis cognitivo-experiencial-político.

³⁷ Este quadro geral de adequação cognitivo-comportamental e dificuldades interpessoais, será mais nítido no subgrupo de *criminosos* não consumidores, primários e com crimes contra a propriedade, do que dos *criminosos-toxicodependentes*, como aliás será reforçado na leitura dos dados relativos ao segundo e terceiro factores (cf. Quadros 14 e 15).

Quadro 14 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 2º factor

	F2	CTR	CO2
Metas abaixo dos recursos	2.90	4.8	.564
Introversividade	3.95	4.6	.438
Adequados recursos cognitivos	3.67	4.5	.362
Interesse no relac. interpessoal	2.30	4.4	.589
Esforço/investimento cognitivo	2.71	3.7	.378
CDI negativo	2.40	3.6	.380
<i>Toxicodependentes</i>	2.64	2.9	.159
Não criminalidade	2.64	2.9	.159
Consumidores de drogas	1.53	2.6	.437
Sobreconvencionalidade	5.43	2.3	.259
Sem fuga à complexidade	1.67	2.1	.304
Tend. para intelectualização	2.76	2.1	.286
Negativismo	2.00	2.0	.234

	F2	CTR	CO2
<i>Criminosos</i>	-2.65	4.8	.470
Não consumo de drogas	-2.65	4.6	.437
Sem interesse no relac. interpes.	-2.01	3.8	.589
Distorção perceptivo-cognitiva	-2.46	3.2	.416
Coartação	-4.94	2.9	.348
Subconvencionalidade	-2.23	2.8	.412
Metas acima dos recursos	-1.62	2.6	.474
CDI positivo	-1.32	2.0	.380
Sem esforço cognitivo	-1.10	1.5	.378
Fuga à complexidade	-1.22	1.5	.304
Crimes contra a propriedade	-1.17	1.1	.172
Fracos recursos cognitivos	-.85	1.0	.362
Criminalidade	-.80	.90	.159
Sem negativismo	-.77	.80	.234
Crimes violentos/contra a pessoa	-1.53	.70	.85

A soma das CTR das características consideradas no segundo factor equivale a 84%, i.e., as características que foram consideradas para a análise deste factor, contribuem para 84% da variância total que é explicada por ele.

Neste segundo factor, e à semelhança do que explicitamos para o primeiro, as associações com coordenadas mais extremas, positivas e negativas, serão as mais características, respectivamente, dos consumidores de drogas (particularmente os não

criminosos) e dos não consumidores, neste caso representados no grupo dos criminosos sem consumos (cf. Quadro 14).

No interior da variância não explicada pelo factor 1, este segundo factor vem distinguir as características associadas a um subgrupo dos criminosos, não consumidores, predominantemente os que praticaram crimes contra a propriedade, embora também, com menor representatividade, os que cometeram crimes violentos. Ao contrário do que é revelado nas associações ao *factor criminalidade* na sua globalidade, este subgrupo de criminosos apresenta algumas dificuldades ao nível do *coping*, redução no esforço cognitivo, fracos recursos cognitivos e tendência para o estabelecimento de metas acima dos recursos, sendo reforçada a informação relativa à existência de problemas interpessoais, aliados a estratégias de relação com o meio assentes na coartação, e ainda alguns elementos de subconvencionalidade, bem como distorção perceptivo-cognitiva na leitura do real.

Ou seja, um conjunto de indivíduos que apresentam toda uma configuração de processos perceptivo-cognitivos e relacionais que remetem para uma maior probabilidade de "erro" ou desadequação na tradução comportamental das suas modalidades de funcionamento psicológico, isto é, na implementação concreta das acções. Esta será suportada por uma visão do real "idiossincraticamente distorcida", na medida necessária para se adequar aos seus fracos recursos cognitivos e às estratégias preferenciais de fuga à complexidade, realidade que se torna, dessa forma, mais acessível e fácil de gerir para estes sujeitos. Constituirá, assim, uma estratégia positiva de auto-organização psicológica da acção, no quadro da reduzida complexidade do sistema que revelam.

Teremos mais fortemente associados a este subgrupo, e ao contrário do que acontecia no grupo identificado no primeiro factor, criminosos reincidentes de carreira, faltando-nos discriminação em torno do tipo concreto de delitos contra a propriedade que foi praticado por este subgrupo, bem como se mantiveram o mesmo tipo de crime ou se este variou ao longo do tempo, para melhor podermos concluir se as diferenças de organização e funcionamento psicológico encontradas entre este subgrupo e o grupo mais geral revelado

no primeiro factor, estarão associadas a essa variável ou ao facto dele englobar criminosos com crimes violentos, ou ainda a uma outra variável aqui não considerada. Poderemos, eventualmente, estar perante diferentes tempos de uma trajectória desviante de predominância criminal, que se poderá vir a desenvolver, ulteriormente, em sentidos diversos, organizados em torno de um ou outro tipo de acção transgressiva.

Quanto às coordenadas negativas deste segundo factor, elas recortam-nos um grupo de consumidores de drogas que revelam, tal como acontecia no grupo de *toxicodependentes* representado no espaço do primeiro factor, interesse pelo relacionamento pessoal, muito embora as modalidades preferenciais de relacionamento com o meio se centrem no mundo interno, isto é, se orientem predominantemente pelos aspectos ideativos (introversividade), sendo aliás esta uma modalidade de funcionamento fortemente associada ao consumo de drogas, em todos os níveis de análise aqui considerados.

Já no que se reporta aos processos cognitivos e de implementação da acção, emergem associações fortes com níveis adequados de recursos e de investimento cognitivo, uma abordagem não simplificadora do real e convencionalidade média. Tal não impede, contudo, que estes indivíduos estabeleçam metas inferiores aos recursos cognitivos de que dispõem, facto que, de novo, surge associado a uma auto-imagem bastante negativa (cf. Quadro 14).

Quadro 15 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 3º factor

	F3	CTR	CO2
Rigidez cognitiva	3.18	9.0	.554
Subincorporação	2.16	5.3	.324
Tendência para impulsividade	2.16	5.3	.324
<i>Criminosos-toxicodependentes</i>	1.93	4.7	.292
Passividade - "Sind. Branca Neve"	2.02	4.4	.380
Crimes relacionados com a droga	2.89	3.4	.237
Sobreconvencionalidade	4.04	2.4	.143
<i>Stress</i> não situacional	2.48	2.3	.148
Dificuldades controlo	1.65	1.7	.126
CDI positivo	.81	1.4	.144
Estrat. <i>coping</i> ambíguais	.75	1.1	.098
<u>Simplificação cognitiva</u>	.70	.90	.099

	F3	CTR	CO2
Flexibilidade cognitiva	-1.16	3.3	.554
Introversividade	-2.27	3.2	.172
<i>Toxicodependentes</i>	-1.93	2.9	.085
Não criminalidade	-1.93	2.9	.085
Sem impulsividade cognitiva	-1.14	2.8	.324
CDI negativo	-1.48	2.6	.144
Perturbação ideativa	-1.90	2.5	.185
Sem passividade cognitiva	-.96	2.1	.380
Sobreincorporativos	-1.94	1.8	.125
Elevada estimul. afectiva dolorosa	-1.39	1.7	.162
EA ≥ es	-1.66	1.6	.144
Recursos cognt. disponíveis adeq.	-1.61	1.6	.070
Distorção perceptivo-cognitiva	-1.20	1.4	.099
Adequada incorporação	-.91	1.4	.146
<u>Sem simplificação cognitiva</u>	-.96	1.3	.099

A soma das CTR das características consideradas neste terceiro factor corresponde a 77.9% do total, ou seja, as características que foram tomadas em consideração na análise deste factor contribuem para 78% da variância total que é explicada por ele.

O terceiro factor (cf. Quadro 15) aponta-nos as características que se associam de forma mais específica ao grupo *criminosos-toxicodependentes*, por contraponto com as que se associam mais fortemente aos *toxicodependentes*, enquanto o quarto factor (cf. Quadro 16) irá aprofundar ainda mais a definição das associações mais fortes ao grupo *criminosos-toxicodependentes*, mas salientando, aí, as características de oposição a um subgrupo de criminosos não consumidores e que cometeram crimes violentos.

Assim, aos *criminosos-toxicodependentes*, no espaço do terceiro factor, aparecem associadas de forma mais intensa características que se prendem com os aspectos cognitivo-ideativos e de tolerância ao *stress* e controlo comportamental. Nomeadamente, uma elevada rigidez cognitiva, acarretando dificuldades na flexibilização e contrastação das leituras do mundo e das opções de relação com ele, que surge mais uma vez associada a sobreconvencionalidade, para além de impulsividade cognitiva com implicações na eficácia comportamental, passividade cognitiva, com desenvolvimento de processos de

dependência dos outros nas tomadas de decisão e estratégias de fuga pela fantasia passiva, e dificuldades ao nível do *coping*. Paralelamente, uma reduzida tolerância ao *stress* não situacional, que aumenta as dificuldades de controlo das acções, associada a estratégias de relação com o meio predominantemente ambíguas.

Ao grupo dos *toxicodependentes*, surgem associadas, por seu turno, a capacidade de integrar de forma diferenciada as informações ou "versões" do real (ausência de rigidez cognitiva), ausência de estratégias simplificadoras do real ou de fuga à complexidade, ausência de impulsividade cognitiva e presença de estratégias de *coping* mais consistentes e funcionais (particularmente a introversividade). Aspectos da mediação e integração cognitiva que surgem, contudo, associados a alguma distorção perceptivo-cognitiva e a perturbações do pensamento ou ideativo-cognitivas. Para além disso, assinala-se uma elevada estimulação intrusa de carácter afectivo doloroso, que só não estará a perturbar a actual eficácia cognitiva-comportamental porque os recursos organizados disponíveis se apresentam em nível suficientemente elevado para se contraporem à intensa estimulação não intencional experienciada (ruído no sistema, perturbação dos processos de auto-organização).

Ou seja, é como se este grupo de *toxicodependentes* vivesse num permanente caos ideativo-afectivo, que não impede uma leitura complexa e diferenciada do real mas bloqueia ou dificulta seriamente a tradução ou implementação de acções concretas.

Quadro 16 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 4º factor

	F4	CTR	CO2
Subincorporação	1.90	5.4	.251
Tendência p/ impulsividade	1.90	5.4	.251
Imagem do outro "usual"	1.62	4.8	.401
Elevada egocentricidade	3.53	4.8	.225
Crimes contra a pessoa	2.35	4.0	.201
Dificuldades controlo emocional	1.24	2.5	.213
Não consumo de drogas	1.22	2.3	.092
Estratégias <i>coping</i> funcionais	1.20	2.2	.086
Criminosos	1.12	2.1	.084
Construção imagem outro adeq.	.91	1.9	.183
Sem depressividade	.75	1.8	.239
Sem distorção perceptivo-cognit.	.73	1.6	.198
Sem hostilidade	.69	1.5	.189
Extratensividade	1.30	1.4	.056
<u>Metas adequadas aos recursos</u>	1.65	1.4	.080

	F4	CTR	CO2
Tonalidade depressiva	-2.32	5.7	.239
Negativismo/hostilidade	-1.79	3.9	.189
Criminosos-toxicodependentes	-1.53	3.8	.184
Distorção perceptivo-cognitiva	-1.70	3.7	.198
Imagem do outro "não usual"	-1.19	3.5	.401
Egocentricidade reduzida	-1.07	2.8	.280
Sem impulsividade cognitiva	-1.00	2.8	.251
Sobreincorporação	-2.07	2.7	.141
Crimes relacionados com a droga	-2.21	2.6	.138
Distorção na constr. imagem outro	-1.03	2.2	.183
Coartação	-2.38	1.6	.081
Capacidade modulação afectiva	-.75	1.5	.213
Consumo de drogas	-.70	1.4	.092
Rigidez Cognitiva	-1.05	1.3	.061
<u>Estratégias de <i>coping</i> disfuncion.</u>	-.66	1.2	.086

A soma das CTR das características consideradas no quarto factor equivale a 83.3%, ou seja, as características que foram consideradas para a análise deste factor, contribuem para 83% da variância total que é explicada pelo factor.

No espaço do quarto factor (cf. Quadro 16) aparecem fortemente associadas ao grupo dos criminosos não consumidores, muito especialmente aos que cometeram crimes

violentos (contra a pessoa), estratégias de *coping* consistentes, particularmente as regidas pelos reforços exteriores e afectivamente orientadas (extratensividade). Estas estão, contudo, associadas a impulsividade cognitiva, com implicações ao nível da eficácia comportamental, não obstante o facto destes indivíduos procurarem estabelecer metas adequadas aos seus recursos. O que não será também alheio à estratégia de resolução de problemas por "tentativa e erro" que caracteriza os extratensivos.

Associados ainda a este subgrupo, aparecem o interesse pelo relacionamento interpessoal e a construção de uma imagem do outro usual e sem distorções, embora se evidenciem, simultaneamente, dificuldades no controlo ou modulação das expressões afectivas e alguns sinais de elevada egocentricidade ou mesmo narcisismo. Não aparecem contudo, nem hostilidade-negativismo, nem depressividade, nem distúrbios perceptivo-cognitivos. Ou seja, são indivíduos com uma acção consistente e adaptada, mas que poderá ser desequilibrada de forma disfuncional por um forte impacto emocional ou situações afectivamente mais complexas ou exigentes, nas quais a dominante afectiva associada a dificuldades no controlo emocional e impulsividade na leitura dos dados, poderão dar origem a explosões não controladas.

No que se reporta ao grupo dos *criminosos-toxicodependentes*, vão aparecer-lhe associados, mais uma vez, processos psicológicos e modalidades de funcionamento de carácter acentuadamente disfuncional. Neste caso, elevada hostilidade e negativismo no relacionamento com o meio, concomitantes a uma tonalidade depressiva e a estratégias de *coping* disfuncionais, muito particularmente as assentes na coartação (estratégia de anulação afectivo-emocional que contribui certamente para a capacidade de controlo emocional por eles revelada), além de reduzido egocentrismo e uma auto-imagem negativa. Ainda um grupo de processos psicológicos de rigidez cognitiva, distorção da construção da imagem do outro (imagem "não usual"), um reduzido interesse no relacionamento interpessoal e distorções perceptivo-cognitivas acentuadas.

De notar ainda que os crimes relacionados com a droga aparecem associados a este grupo de forma distintivamente mais forte que aos restantes (cf. Quadro 16).

Tal como havíamos referido atrás, este quarto factor revela fundamentalmente uma oposição entre processos e modalidades de funcionamento "afectivo-relacionais", associadas, de forma distinta aos *criminosos-toxicodependentes* e a ao subgrupo de criminosos (não consumidores) com crimes contra a pessoa.

Por sua vez, o factor cinco (cf. Quadro 17) irá opor estratégias e processos de "relação com o meio e cognitivo-relacionais" que se verifica marcarem uma oposição entre um subgrupo de criminosos com crimes contra a propriedade (consumidores e não consumidores) e um subgrupo de criminosos com crimes relacionados com a droga e com crimes contra a pessoa ou crimes violentos (os primeiros maioritariamente consumidores e estes últimos não consumidores).

Assim, associados ao subgrupo de criminosos com crimes contra a propriedade, aparecem sinais de um elevado investimento cognitivo, mas que é concomitante ao estabelecimento de metas que estão acima dos recursos disponíveis e a processos de subincorporação e impulsividade cognitiva. Elas só não aparecerão aliadas a ineficácia comportamental, na medida em que estes indivíduos apresentam simultaneamente estratégias de *coping* consistentes e funcionais, e não apresentam qualquer distorção perceptivo-cognitiva nem distúrbios ideativos ou do pensamento.

São no entanto indivíduos aos quais se associam dificuldades no relacionamento interpessoal, com negativismo e tendência para isolamento social, reduzido egocentrismo e fraca reactividade aos estímulos afectivos.

Por sua vez, ao subgrupo de criminosos com crimes relacionados com a droga e crimes contra a pessoa (ou crimes violentos) aparecem associadas, neste factor, distorções ideativo-cognitivas e perceptivas, para além de processos de distorção na construção da imagem do outro, elevada reactividade aos estímulos afectivos e elevação no narcisismo. Não há esforço ou investimento cognitivo senão num nível mínimo inevitável e a adequação é boa, sendo as metas adequadas ao fraco nível de recursos organizados e aos fracos investimentos que realizam (cf. Quadro 17).

Quadro 17 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 5º factor

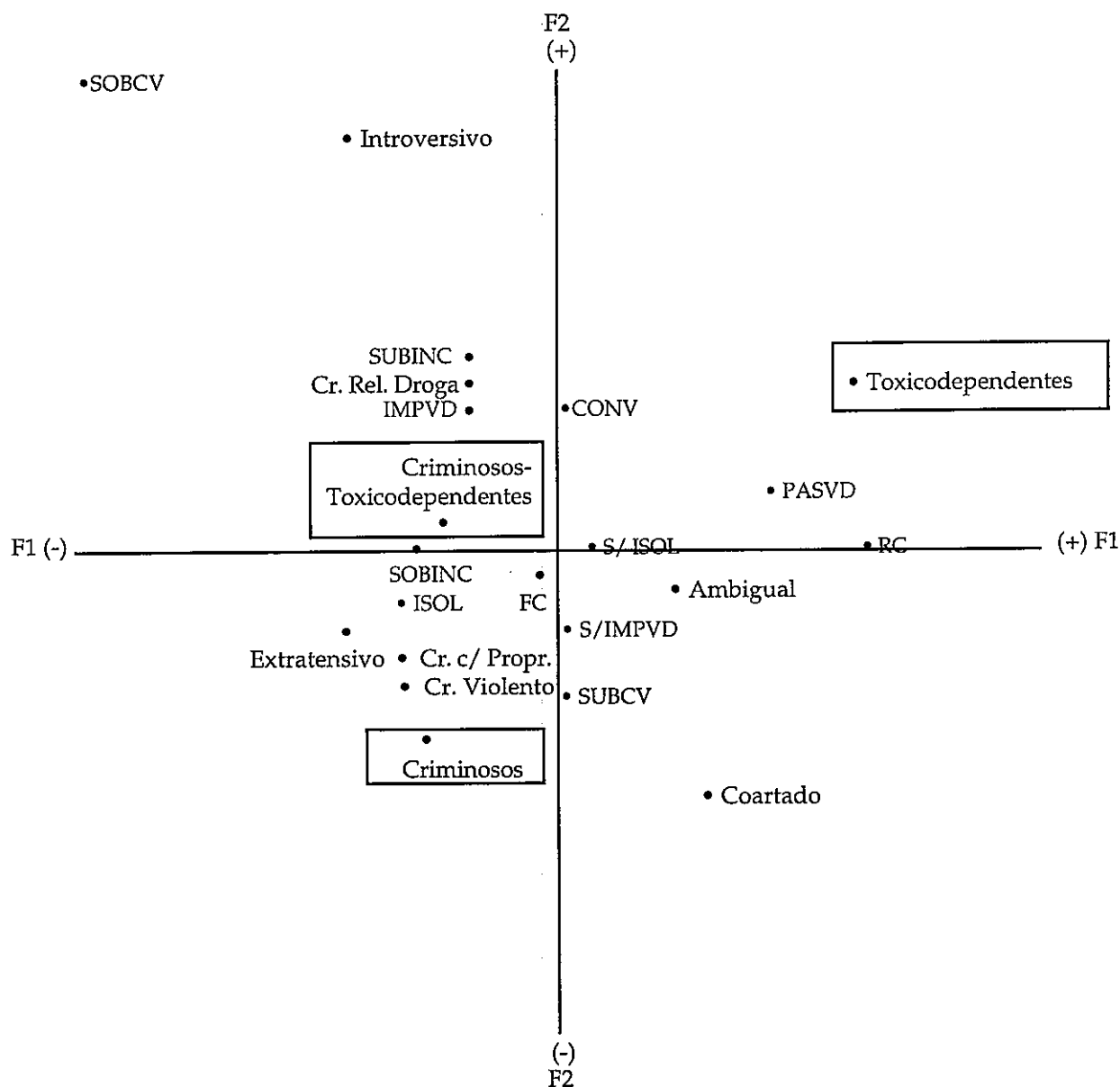
	F5	CTR	CO2
Metas acima dos recursos	1.34	5.4	.323
Esforço/investimento cognitivo	1.64	4.2	.138
Hostilidade/negativismo	1.59	3.8	.149
Subincorporação	1.15	2.5	.092
Isolamento social	1.15	2.4	.120
Extratensividade	1.51	2.3	.076
Sem perturbação pensamento	.66	1.8	.309
Reduzida reactivid. est. afectivos	.89	1.8	.182
Crimes contra a propriedade	.83	1.8	.087
Reduzida egocentricidade	.68	1.4	.113
Sem distorção imagem outro	.66	1.4	.111

	F5	CTR	CO2
Distúrbios do pensamento	-2.46	6.8	.309
Sobreincorporação	-2.86	6.4	.270
Egocentricidade elevada	-3.13	4.7	.177
Crimes relacionado com a droga	-2.45	3.9	.170
Metas abaixo dos recursos	-1.49	3.9	.150
Metas adequadas	-2.16	3.0	.137
Elevada reactiv. estim. afectivos	-3.26	2.4	.110
Crimes contra a pessoa	-1.55	2.2	.088
Reduzido esforço cognitivo	-.67	1.7	.138
Distorção construc. imagem outro	-.81	1.6	.111

OBS: A soma das CTR das características consideradas neste factor equivale a 65.4% do total, ou seja, neste caso tomamos em consideração um conjunto de características que contribuem para 65% da variância total que é explicada pelo factor.

As oposições e aproximações das associações entre algumas das mais relevantes variáveis psicológicas e comportamentais e cada um dos três grupos aqui analisados, poderão ser mais facilmente visualizadas através da apresentação do seu posicionamento no campo representacional definido pelos primeiro e segundo factores (Fig. 2).

Figura 2 - Posição dos três grupos no espaço do primeiro e segundo factores



SOBCV=Sobreconvencionalidade; SUBCV=Subconvencionalidade; CONV=Convencionalidade; SUBINC=Subincorporação; SOBINC=Sobreincorporação; IMPVD=Tendência para Impulsividade; ISOL= isolamento social; PASVD= Passividade; RC= Rigidez Cognitiva; FC= Flexibilidade Cognitiva.

Como se pode constatar pela Figura 2, existe uma nítida diferenciação entre a posição ocupada pelos três grupos no espaço categorial dos processos psicológicos e comportamentais definido pelos primeiro e segundo factores, distinção essa que é mais

acentuada entre os *criminosos* e os *toxicodependentes*, entre os quais praticamente não se observam quaisquer associações ou aproximações espaciais. Já o grupo dos *criminosos-toxicodependentes*, apesar de ocupar um quadrante distinto de qualquer um dos outros dois, e surgir associado a características específicas, diferenciadas das desses, apresenta alguns pontos de proximidade com cada um deles.

Embora, por questão de viabilidade de leitura, apenas algumas das variáveis (as mais fortemente associadas) tenham sido integradas na Fig. 2, facilmente se verifica que os *criminosos-toxicodependentes* se aproximam mais dos *criminosos* nos processos associados às coordenadas negativas do Factor 1 e se aproximam mais dos *toxicodependentes* nos processos associados às coordenadas positivas do Factor 2. Ou seja, estarão mais próximos dos *criminosos* nos aspectos afectivo-relacionais, mais próximos dos *toxicodependentes* nos aspectos perceptivo-cognitivos, e vêem a sua especificidade sublevada nos aspectos ideativo-cognitivos.

Da integração mais completa de todos estes resultados aqui referidos e discutidos, daremos conta no capítulo seguinte, logo após uma apresentação breve dos resultados obtidos através das medidas de auto-relato.

2.5.2.2. Medidas de auto-relato

Consumo de droga

Não se encontram, ao nível dos dois inventários utilizados, quaisquer diferenças estatisticamente significativas entre os resultados obtidos por consumidores e não consumidores de drogas.

Prática de crimes

- Inventário Clínico de Auto-Conceito -

Não se encontra qualquer diferença estatisticamente significativa entre os diferentes tipos de delito cometidos e qualquer dos valores globais ou factores específicos do Inventário Clínico de Auto-Conceito.

- Inventário de Resolução de Problemas -

No que se reporta ao Inventário de Resolução de Problemas, embora na nota final não se encontrem diferenças significativas em função do tipo de crime cometido, verifica-se que estas emergem para um dos factores específicos que o compõem: o F2, relacionado com a capacidade de confronto e resolução activa dos problemas (Quadro 18).

Quadro 18 - Análise de variância dos resultados no IRP - Factor 2, em função dos diferentes tipos de crime cometidos

Fonte	G.L.	Quadr. médios	F.	Prob.
Entre-grupos	2	29.701		
			4.232	0.020
Intra-grupos	55	7.018		

A análise complementar possibilitada pela matriz de comparações múltiplas de Tukey HSD, revela que os indivíduos que cometeram "crimes contra a propriedade" apresentam capacidades e estratégias para se confrontarem activamente com e resolverem activamente os problemas, significativamente superiores às dos que cometeram "crimes contra a pessoa" ($p=0.014$)

De igual forma, não se encontram diferenças estatisticamente significativas entre criminosos reincidentes e primários para os valores finais do inventário de resolução de problemas, encontrando-se contudo para um dos factores específicos que o constituem - o F4, relativo às estratégias de controlo interno/externo dos problemas.

Assim, e como se pode verificar pelos dados do Quadro 19, os delinquentes primários apresentam estratégias para proceder a um controlo pessoal efectivo dos problemas, mais adequadas do que as dos reincidentes.

Quadro 19 - Comparação entre delinquentes primários e reincidentes, relativamente aos factores do IRP

		N	Média	Desvio Padrão	t	g.l.	p
F4	primários	29	29.345	4.245	-2.091	56.9	<.05
	reincidentes	30	27.033	4.247			

Interrelação droga-crime: comparações entre *criminosos*, *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes*

- Inventário de Resolução de Problemas -

Relativamente a este inventário, apenas um dos seus factores constituintes revela diferenças estatisticamente significativas entre os três subgrupos de indivíduos aqui avaliados, neste caso o F8 - relativo à auto-responsabilização e medo das consequências (Quadro 20).

Quadro 20 - Análise de variância dos resultados no IRP - Factor 8, em função dos subgrupos *criminosos*, *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes*

Fonte	G.L.	Quadr. médios	F.	Prob.
Entre-grupos	2	33.560		
			3.098	0.050
Intra-grupos	69	10.834		

A análise complementar possibilitada pela matriz de comparações múltiplas de Tukey HSD, permite concluir que o subgrupo dos *criminosos* se distingue por uma aptidão para se auto-responsabilizarem pelos seus actos e ponderarem as suas consequências, significativamente inferior à dos restantes dois subgrupos (sendo que *toxicodependentes* > *criminosos-toxicodependentes* > *criminosos*, $p=0.050$).

- Inventário Clínico de Auto-Conceito-

De igual forma, apenas um dos factores componentes do Inventário Clínico de Auto-Conceito, o F4 - relativo aos aspectos de impulsividade/actividade, distingue de forma estatisticamente significativa os diferentes subgrupos, como se pode verificar pelos dados do Quadro 21.

Quadro 21 - Análise de variância dos resultados no ICAC - Factor 4, em função dos subgrupos *criminosos*, *criminosos-toxicodependentes* e *toxicodependentes*

Fonte	G.L.	Quadr. médios	F.	Prob.
Entre-grupos	2	16.161		
			4.790	0.011
Intra-grupos	69	3.374		

Já a este nível, a análise complementar através da matriz de comparações múltiplas de Tukey HSD, revela-nos que é o subgrupo dos *toxicodependentes* que manifesta níveis de auto-conceito relativos ao desejo e capacidade de concretização das actividades preferenciais, significativamente inferiores ao dos restantes dois subgrupos (sendo que *criminosos-toxicodependentes* > *toxicodependentes*, $p=0.013$; e *criminosos* > *toxicodependentes*, $p=0.020$).

2.6. Conclusões parciais

A primeira conclusão a que estes resultados nos conduzem de forma clara é a de que os *invariantes* do sistema de personalidade identificados neste grupo de indivíduos criminosos (e/ou toxicodependentes) não remetem para nenhuma estrutura de personalidade, nem específica, nem deficitária, nem particularmente distinta da que caracteriza os indivíduos ditos normais. Na generalidade, não se identificaram défices ou patologia relevantes aos níveis perceptivo, de mediação perceptivo-cognitiva, de integração e processamento da informação, dos processos de integração e de construção do real, processos cognitivo-ideativos, processos afectivos e interpessoais de base, constatação que vem contrariar a maioria dos dados bibliográficos disponíveis.

Evidenciaram-se, contudo, nos estratos superiores do sistema de personalidade, algumas regularidades processuais que, não assumindo um carácter patológico, poderão estar na base de determinadas modalidades e processos de auto-organização psicológica associados à emergência dos seus comportamentos problemáticos. De acordo com os dados apresentados nos pontos anteriores, é ao nível do que poderemos designar genericamente por "integração e complexidade cognitiva" e "modalidades de relação com o meio e com os outros" que estes sujeitos evidenciam maiores dificuldades e potenciais fontes de disfuncionalidade da acção.

É evidente um estilo de funcionamento psicológico que se rege pelo evitamento ou dificuldade em lidar com a complexidade, ao nível da leitura e organização da informação, o que gera processos de simplificação da abordagem perceptivo-cognitiva do meio e uma reduzida flexibilidade no seu processamento. Desses processos resultará uma visão da realidade parcial, que não contempla todos os elementos potencialmente significantes, mas com a qual se torna mais fácil lidar, ao exigir apenas as vias mais simples e directas para a resolução dos problemas. Simultaneamente, uma realidade face à qual - nos casos em que essa tendência para sobressimplificar se torne excessiva - se podem implementar formas de mediação que ignoram ou distorcem características importantes, originando comportamentos que não os socialmente esperados.

Perante as manifestas dificuldades ao nível da integração ou organização complexa dos diferentes elementos do contexto, não será de estranhar que a maioria destes sujeitos apresente estilos de relação com o meio pouco eficazes, na sua maioria ambíguos, tornando-os mais vulneráveis ao erro, muito particularmente quando estão perante situações que escapam aos padrões habituais de acção. No entanto, esta não é uma realidade homogénea: no grupo dos *criminosos* (não consumidores de drogas ilícitas) e no grupo dos *toxicodependentes* (sem outras condutas ilícitas associadas), encontramos uma associação diferenciada a estratégias de *coping*, respectivamente, extratensivas e introversivas. Isto é, os *criminosos* serão mais orientados pelos aspectos afectivo-emocionais e exteriores enquanto os *toxicodependentes* serão mais orientados pelos aspectos ideativo-cognitivos e do seu mundo interior.

A maioria destes indivíduos apresenta capacidade para controlar e dirigir os seus comportamentos, estratégias de resolução dos problemas adequadas à maioria das situações e recursos psicológicos suficientes para a quotidiana implementação dessas respostas. Revelam, contudo, uma maior probabilidade de desorganização perante a necessidade de lidar com níveis superiores de exigência dos estímulos, situações inesperadas ou mais complexas, um acréscimo da estimulação intrusiva, ou situações de

stress agravado³⁸. Por outro lado, verifica-se que eles serão tão capazes como a generalidade dos sujeitos ditos normais de identificar e implementar padrões de resposta convencionais ou socialmente aceitáveis. Podem orientar-se ou não para a sua concretização, mas isso será já uma resultante da construção de sentidos para a acção operada nos níveis superiores do sistema de personalidade e da sua relação com a acção e sistema de significação, e não uma determinação psicológica estrutural de base. Quanto a este aspecto, os toxicodependentes não delinquentes revelam-se mais convencionais ou normativos que os diferentes grupos de criminosos.

Ao nível do estrato afectivo, estes indivíduos possuem, na generalidade, capacidade para modular ou controlar as suas expressões emocionais, e mesmo aqueles que revelam algumas dificuldades a esse nível, podendo responder a determinadas situações através de descargas afectivas intensas e não controladas (e.g., criminosos não consumidores de drogas, com crimes violentos), não apresentam sinais de distúrbio emocional acentuado, de carácter estrutural. Verifica-se também que estes indivíduos implementam estratégias defensivas assentes na redução da reactividade aos estímulos afectivo-emocionais, com simplificação da sua integração, mas não emergem aqui os indicadores tão frequentemente referidos na bibliografia (cf. A. 8), de labilidade ou de anestesia afectiva.

Muitos deles poderão revelar-se mais constrangidos ou isolados socialmente, dadas as dificuldades que apresentam em lidar com as emoções, mas sem que se verifique uma tendência estrutural, nem para hostilidade ou negativismo face ao exterior, nem para a produção de respostas apoiadas na agressividade. Da mesma forma, não apresentam (salvo raras excepções) um egocentrismo exacerbado ou tendências narcísicas excessivas, verificando-se, pelo contrário, uma redução no nível de investimento ou de auto-centração no *self* e indicadores de um auto-conceito negativo e uma auto-estima reduzida.

³⁸É visível ainda uma conjugação de processos de funcionamento que contribuem para o surgimento de impulsividade ao nível comportamental em muitos destes sujeitos. Mesmo assim, há mais indivíduos na amostra a revelar adequada eficácia cognitivo-comportamental do que o oposto, apesar do potencial acrescido para a impulsividade. Esta última, poderá ser vista como resultante de uma orientação muito centrada no momento presente e na resolução "do aqui e agora", sem integração de elementos projectados no futuro.

Em síntese, não se encontram nestes indivíduos as características habitualmente referidas como caracterizadoras e estruturantes de uma *personalidade criminal*³⁹ (cf. A.8). No que diz respeito aos elementos de base da estrutura e organização da personalidade, este grupo de criminosos e/ou toxicodependentes não se distingue particularmente dos indivíduos ditos normais. Ou seja, os comportamentos transgressivos que estes indivíduos praticam não resultam de uma incapacidade para agir de outra forma ou de uma determinação estrutural para (só) agir desta forma, relacionando-se antes com os processos superiores de construção significativa da realidade e das modalidades de relação com ela. Processos e operações complexas que sustentam padrões de acção coerentes com a visão das situações que é construída, na interrelação entre uma dada organização e funcionamento do sistema de personalidade e determinadas condições ecológicas e experienciais que o indivíduo descodifica e interpreta de forma particular.

O seu sistema psíquico, espaço por excelência de criação de si e do mundo, e espaço de fuga criativa às condicionantes e determinismos (cf. A.10), actuará na mediação de todos estes elementos, sustentando a construção de diferentes "versões do real", em função das quais cada indivíduo age e se posiciona no mundo, procurando conferir-lhe sentido e preservar, no meio da variabilidade, uma identidade coerente e viável no decurso narrativo da existência.

A este nível, os resultados do estudo não nos permitem continuar a falar de crime ou criminalidade em termos genéricos ou homogéneos, uma vez que se detectam diferenças em termos da organização da personalidade e do funcionamento psicológico dos sujeitos, em função do tipo de crime que cometeram e da existência ou não de associação a consumos de drogas. Estas diferenças emergem, quer no núcleo de processos avaliados pelo Rorschach, quer nos elementos relativos às estratégias de resolução de problemas avaliados pelos instrumentos de auto-relato.

³⁹ Nem tão pouco de uma "personalidade toxicomaníaca" ou "personalidade criminal-toxicomaníaca".

Verifica-se que os indivíduos que cometeram "crimes violentos" (contra a pessoa), apresentam, no plano ideativo-cognitivo e da relação com o meio, características que os distinguem dos restantes subgrupos, nomeadamente perturbações no fluxo e organização do pensamento, associadas a fracas estratégias de confrontação e de resolução dos problemas, facto que terá certamente um impacto disfuncional na adequação e eficácia dos comportamentos que implementam. Isto é, são indivíduos com dificuldade de gestão afectiva e cognitiva, facilmente perdendo o controle das suas acções, face a um problema ou situação inesperada. Simultaneamente, estes são criminosos que não apresentam associação a consumos de drogas, facto que importa destacar. Ao nível da auto-organização do seu sistema de personalidade, poderemos hipotetizar a existência de falhas nos processos de comunicação entre os estratos expressivo e afectivo, bem como ao nível da sua integração pelo estrato cognitivo.

Por sua vez, os indivíduos que cometeram "crimes relacionados com a droga" (na sua maioria, criminosos consumidores de drogas, particularmente, os designados "consumidores-traficantes"), distinguem-se essencialmente pelos elevados níveis de rigidez e de passividade cognitiva que apresentam, revelando grandes dificuldades em contrastar e articular informação relativa às diferentes situações com que se confrontam no seu dia-a-dia, facto que afectará de forma determinante a selecção ou ponderação de soluções alternativas. Algumas dificuldades reveladas ao nível da mediação e do processamento da informação, bem como as estratégias de *coping* que utilizam preferencialmente (ambiguais), acentuam ainda mais essa dificuldade na ponderação ou perspectivação diferenciada das situações e das acções.

Assim, serão indivíduos com dificuldade em estabelecer projectos ou definir comportamentos alternativos, quer ao nível das resoluções quotidianas, quer em termos de projectos futuros. Como facilmente se verifica, este subgrupo dos criminosos sobrepoõe-se, em grande medida, ao grupo dos *criminosos-toxicodependentes*. A organização e funcionamento psicológico destes indivíduos revela, sobretudo, perturbações ao nível do estrato cognitivo e da comunicação entre este e o estrato experiencial, pelo que a gestão

integrada e integradora do sistema de personalidade e da sua relação com a acção será como que "bloqueada".

Finalmente, os indivíduos que cometeram "crimes contra a propriedade" são aqueles que manifestam menores níveis de perturbação ideativa ou do pensamento, revelando um auto-conceito e auto-estima mais adequados que os restantes subgrupos, para além de mais adequadas modalidades de relação com o meio, maior capacidade de autonomia cognitiva e as melhores estratégias para o confronto, planificação de estratégias e resolução activa dos problemas⁴⁰. Apresentam, contudo, dificuldades ao nível do relacionamento interpessoal e da integração social, sendo também o grupo com menor tendência para a auto-responsabilização e pedido de ajuda. Sendo indivíduos com estratégias de *coping* mais adequadas, para além das capacidades de confronto e de resolução activa dos problemas que apresentam, será de esperar que revelem um envolvimento mais activo e eficaz na acção, que se poderá traduzir num maior envolvimento e progressão na carreira criminal. O processo de auto-organização do sistema de personalidade destes indivíduos confrontar-se-á com níveis de rigidez excessiva no plano afectivo e dificuldades de integração finalizada pelo estrato político.

Resumindo, poderá dizer-se que, quer os indivíduos que cometeram "crimes relacionados com a droga", quer os que cometeram "crimes violentos", apresentam maiores dificuldades na comunicação e integração ao nível dos estratos afectivo <---> cognitivo <---> experiencial, os últimos com maiores dificuldades na integração afectivo-cognitivo e os primeiros na articulação cognitivo-experiencial, enquanto os que cometeram "crimes contra a propriedade" as apresentam nos níveis de comunicação interestrática experiencial <---> político, ou seja, em níveis superiores do sistema de personalidade.

Dito de outra forma, nos sujeitos que cometeram "crimes violentos", o processo de integração dos afectos e emoções pela "razão" não será eficaz, afectando subsequentemente a experienciação emocional e a relação com os outros, de forma que toda a sua vida e

⁴⁰Dado que o subgrupo de indivíduos que cometeram crimes contra a propriedade não é homogéneo, detecta-se alguma variabilidade dentro deste quadro geral de caracterização psicológica, verificando-se, por exemplo, menor adequação cognitivo-perceptiva nos que consomem drogas do que nos que não consomem.

acções tenderão a ser dominadas pelas dimensões afectivo-emocionais, quer ao nível dos pensamentos, quer ao nível da regulação da acção, sem que estas sejam suficientemente *dobradas de saber de si* (e das suas vivências) pelo sujeito. Vêm-se, assim, destituídos também de *poder sobre si e sobre a regulação das suas acções*. Estamos perante níveis de auto-organização psicológica e de complexidade do sistema, inferiores aos dos restantes tipos de criminosos analisados.

Os indivíduos com "crimes relacionados com drogas", verão bloqueada a integração significativa, bem como a tradução para o exterior dos seus pensamentos, dada a dificuldade na comunicação entre os estratos cognitivo e experiencial. Regidos pelo nível cognitivo-ideativo, mas sem que este encontre tradução na acção e na relação com o mundo e consigo próprios, verão limitadas as suas possibilidades, quer de *governo* de si e das suas vivências, quer de evolução para níveis mais complexos de integração e de gestão política do seu sistema psíquico. Logo, estamos perante um *saber* que não encontra tradução em *poder sobre si e sobre os seus actos* e, dessa forma, "se perde" encerrado no interior do sistema. E deixa o *afecto* como que suspenso nesse vazio.

Finalmente, os que praticaram crimes contra a propriedade apresentam dificuldades ao nível da comunicação entre os estratos experiencial e político, o que leva a que, capazes de integração significativa das suas experiências e acções, capazes de tradução de si no mundo, vejam, no entanto, limitadas as possibilidades de uma gestão mais complexa e integradora dos diferentes níveis do funcionamento do sujeito num projecto global de si, das suas acções e da sua posição no mundo. Existe um *saber* e um *poder de si sobre si*, mas estes não são totalmente integrados num projecto e projecção total, finalizada, de si no mundo. E, paralelamente, não se dobram de afectos. Poderíamos dizer que, neles, a facilidade não encontra correspondência numa verdadeira finalidade da acção.

Curiosamente, as principais diferenças entre os criminosos desta amostra não estão associadas ao estatuto de reincidência, como frequentemente é encontrado noutros estudos, muito embora se verifiquem algumas diferenças entre eles (cf. B.2.5.2) e se possa hipotetizar que, em alguns criminosos reincidentes, as versões do mundo construídas ao

longo do tempo, em vez de se tornarem mais complexas e integradas acabam por ser mais simplistas e limitadas, culminando - sobretudo em criminosos reincidentes que sejam toxicodependentes - na incapacidade de perspectivação de vias alternativas para o futuro.

Relativamente aos consumos de drogas, o facto dos indivíduos da nossa amostra apresentarem, na sua quase totalidade, consumos *duros* de drogas *duras*, não justificava uma análise comparativa em função dos diferentes tipos de consumos possíveis. Uma vez que esta amostra foi recolhida aleatoriamente dentro das instituições que disponibilizaram condições para a administração dos testes, este dado vem apenas consolidar uma outra constatação empírica frequente: a de que a relação droga-crime se estabelecerá para os "consumos pesados de drogas duras", e não para todo o tipo de consumos de qualquer tipo de droga. Nem tão pouco para todos os tipos de crimes, como pudemos verificar atrás (e.g., o crime violento, contra a pessoa, não surge associado ao consumo de drogas).

Porém, a conclusão mais importante para a nossa investigação, a este nível, é a de que a associação ao nível dos comportamentos não encontra tradução numa associação directa entre os processos psicológicos relacionados com cada um deles. Ou seja, no que diz respeito aos processos do sistema de personalidade estudados, consumo(s) de droga(s) e criminalidade(s) não aparecem directamente associados, relacionando-se antes com diferentes características e modalidades de funcionamento psicológico dos seus actores. Mais ainda, nos sujeitos desta amostra em que se verifica conjugação da prática de crimes com o uso de drogas, dela não resulta uma combinatória ou somatório das características associadas a cada um dos comportamentos isoladamente, mas antes um produto diferente, ou uma propriedade emergencial, resultante da interrelação droga-crime (apesar de se detectarem, obviamente, alguns elementos funcionais comuns às três situações).

Como foi já assinalado no ponto 2.5.2, os *criminosos-toxicodependentes* afastam-se dos *criminosos*, sobretudo nos aspectos mais cognitivos-ideativos, aproximando-se destes nos factores sociais e afectivos-interpessoais; e afastam-se dos *toxicodependentes*, sobretudo nos aspectos afectivos e da interacção social, aproximando-se deles nos aspectos cognitivo-

perceptivos. Ou seja, aproximam-se de cada um dos dois subgrupos no conjunto de processos mais disfuncionais que os caracteriza.

O grupo *toxicodependentes* manifestará maior adequação comportamental em geral, podendo ser mais facilmente "assimilável" à população dita normativa, embora essa aparente maior adequação resulte de uma construção do real "distorcida" e de uma inibição comportamental que coarta a manifestação exterior ou a tradução em comportamentos de um mundo ideativo muito próprio e sobreestimulado. Apresentam, aliás, um forte abandono passivo face às exigências do meio, como que aturdidos pelo constante "ruído de fundo" ideativo que lhes dificulta a emergência da acção.

Os *criminosos* manifestarão menor convencionalidade e menor eficácia social, bem como uma elevada idiossincrasia na leitura e relação com o meio, resultantes em grande medida da fuga à complexidade e dos reduzidos níveis de recursos organizados disponíveis. Factores que poderão comprometer, em situações mais complexas, a eficácia das acções pretendidas. Paralelamente, estes indivíduos investem pouco no relacionamento interpessoal, sendo no entanto os seus processos de construção do real e as suas estratégias de relação com o meio mais adequadas, "realistas" e eficazes que as dos *toxicodependentes*.

Finalmente os *criminosos-toxicodependentes* serão como que "arrastados" pelos acontecimentos e necessidades, apresentando perturbações ao nível do fluxo e organização do pensamento, fraca intencionalização das acções e elevada rigidez cognitiva ou dificuldade em contrastar e flexibilizar a sua posição no mundo. Apresentando sérias dificuldades ao nível da autonomia e auto-responsabilização pelos seus comportamentos, tenderão a construir uma realidade fantasiada e a deixar-se guiar pela passividade ideativa, alcançando o que se poderia designar como uma "integração social não intencional". A combinação de alguma perturbação e "ruído de fundo" ideativo com menores recursos para a implementação das acções, acaba por resultar em dificuldades de *coping* e dificuldades afectivo-emocionais mais acentuadas que as de qualquer um dos restantes dois grupos. Partem assim para a acção, mas, conduzidos pelo fluxo ideativo não

controlado e sem conseguirem definir rumos alternativos para o agir, deixam-se conduzir passivamente pelo fluxo da transgressão, em vez de o gerirem eles.

Por último, e com base neste conjunto de dados, avançamos a seguinte hipótese interpretativa: os *invariantes processuais*⁴¹ sustentarão a acção transgressiva na sua globalidade, enquanto as associações de processos psicológicos mais específicos, evidenciadas neste estudo pela análise factorial de correspondências múltiplas, sustentarão os processos de construção de diferentes *versões do real* que, depois de dobradas de sentidos, sustentarão diferentes modalidades de acção transgressiva, neste caso, diferentes tipos de acções criminais, de padrões de consumo e de associações entre consumo de droga e prática de crimes. Em qualquer dos casos, remetendo sempre para processos de auto-organização nos níveis superiores do sistema de personalidade, muito particularmente para o processo de construção significativa do real e das formas de relação com o mundo, produção de significações existenciais e posições de significação na acção. Importa, assim, após a sua identificação, conhecer a forma como os diferentes processos de construção do real se organizam em posições existenciais e em formas de relação com o mundo, e compreender a forma como os sujeitos dobram as suas acções de significações e sentidos.

Foi com esse intuito que procedemos à planificação e concretização de um estudo sobre as significações e as modalidades de auto-hetero-determinação do crime e do consumo de drogas, bem como sobre as *posições de significação transgressiva* dos sujeitos. Desse estudo daremos conta no capítulo seguinte.

⁴¹No contexto das teorias da auto-organização poderemos considerar que alguns dos elementos a que tradicionalmente se chamou traços de personalidade, não serão mais que níveis de redundância necessários ao funcionamento e evolução do sistema complexo que é a personalidade do indivíduo (cf. A. 7.3 e 10).

3. Sujeito e transgressão: determinações e significações da acção no crime e na droga

3.1. Metodologia

Como tivemos já oportunidade de referir (cf. A.7.3), alguns autores têm vindo a defender a existência de uma estruturação e organização narrativa da personalidade e da identidade dos indivíduos, sendo o modo de estruturação narrativo aquele que, a nosso ver, melhor se coaduna, de facto, com as características de um sistema complexo auto-organizado, como o é o sujeito autopoietico. À semelhança deste último, também aquele é aberto à contradição e à ambiguidade, sendo o seu critério central, não o da "verdade" (objectiva, ontológica), mas o da adequação e, sobretudo, da viabilidade ou verosimilhança. Assente na intencionalidade, toda a narrativa é produto e produtora de significações pessoais e de sentidos para a acção e para a existência.

Fará, assim, todo o sentido privilegiar a utilização de pequenas narrativas como método para aceder ao estudo das determinações e significações associadas à prática de crimes e ao consumo de droga, bem como das *posições de significação transgressiva* (Agra, 1990a, 1991a, 1994) dos sujeitos que os realizaram, objectivo principal deste segundo estudo empírico.

Paralelamente, todo um conjunto de aspectos metodológicos vem sustentar a nossa opção. Referimo-nos ao facto das narrativas serem consideradas, globalmente: (i) instrumentos privilegiados para a obtenção de dados sobre tópicos e fenómenos resistentes aos métodos mais convencionais (são-no a criminalidade e o consumo de drogas, bem como a relação entre os dois); (ii) instrumentos de grande utilidade nos estudos que incluem processos de construção social, como é o caso nestes dois fenómenos; (iii) e instrumentos incontornáveis para o estudo das dimensões processuais, uma vez que os métodos tradicionais apenas permitem aceder aos resultados ou aos produtos finais. Por último, as narrativas permitem a articulação e a análise de opostos, de ambiguidades,

de contradições, da variabilidade, todas elas características iminentes às experiências subjectivas humanas, o que não é possível através de outros instrumentos metodológicos, ditos objectivos e quantitativos (Robinson e Hawpe, 1986; Gergen e Gergen, 1988; Baumeister, 1991, 1994; Baumeister e Newman, 1994; Murray e Holmes, 1994).

Dado que, por um lado, o crime e a droga são fenómenos marginais e intersticiais, ocultados pelos indivíduos que os praticam, revestidos de lógicas e sentidos próprios e com uma complexidade incontornável; e que, por outro lado, procuramos, neste estudo, aceder aos processos subjacentes às acções transgressivas dos indivíduos (processos e modalidades de hetero-auto-determinação da acção, significações e posições de significação transgressiva) e não apenas à sua face comportamental mais visível (cometimento de um ou outro tipo de delito, consumo de uma dada droga, estabelecimento de um dado tipo de relação, ou não, entre os dois), pareceu-nos que esta seria a opção metodológica mais adequada.

Acresce ainda o carácter exploratório do presente estudo ou, mais correctamente, o facto de, para viabilizar a sua prossecução, termos tido de proceder à operacionalização de alguns dos conceitos centrais da teoria geral do sujeito autopoietico (TGSA), na ausência de outras investigações sobre as dimensões nela contempladas.

Tratando-se de recolher narrativas sobre aspectos significativos da trajectória de vida dos indivíduos, a entrevista em profundidade revelava-se a metodologia mais adequada para o efeito, uma vez que, segundo a literatura metodológica, permite recolher uma grande diversidade de informações, fornecendo uma compreensão holística e aprofundada do ponto de vista do entrevistado. No presente estudo, e após consideração das várias abordagens possíveis de entrevista qualitativa, optou-se pela entrevista aberta estandardizada (Patton, 1988). Este tipo de entrevista consiste num conjunto de questões cuidadosamente seleccionadas e formuladas, obedecendo a uma mesma sequência, visando minimizar a variação nas questões colocadas aos entrevistados, e reduzir, desse modo, possíveis enviesamentos produzidos pelo próprio *processo de entrevistar*.

É particularmente indicada quando, como acontece neste estudo, diferentes entrevistadores são responsáveis pela condução das entrevistas, e se pretende reduzir a variação nas respostas devida ao facto de os entrevistadores poderem, não só apresentar questões sobre o mesmo tópico de modos diferentes, como também organizar as respostas de acordo com as suas próprias categorias interpretativas, em vez de transcreverem rigorosamente as respostas dos entrevistados, como deveria acontecer. Com o modelo de entrevista utilizado procurou-se que essas duas dimensões fossem controladas¹.

Outra vantagem comparativa deste tipo de entrevista refere-se à maior facilidade de análise dos dados que permite. Com efeito, a entrevista aberta estandardizada torna possível localizar a resposta de cada entrevistado com maior rapidez e organizar as questões e respostas que são similares, facilitando, por um lado, a análise de conteúdo que o recurso a narrativas necessariamente implica e, por outro lado, a construção da matriz de dados que serve de base ao seu tratamento estatístico.

As questões abertas incluídas nesse guião de entrevista diziam respeito às razões e factores que levaram o indivíduo à iniciação na prática de crimes e à reincidência, à iniciação no consumo de drogas e sua manutenção, e ainda à relação entre o consumo de drogas e o crime, totalizando cinco questões relativas à posição de actor. Um conjunto de cinco questões similares mas centradas nas atribuições gerais, ou seja, na tomada de posição ou perspectivação que cada indivíduo realiza enquanto observador (que organiza e constrói uma dada realidade social que o rodeia), foram também analisadas, quer na fase de operacionalização dos conceitos, quer na análise dos resultados, permitindo a comparação entre a *perspectiva de actor* e a *perspectiva de observador*, relevante para uma melhor compreensão da auto-determinação e dos processos de construção de sentidos.

¹Aproveitando o facto de estar em curso no CCCD da FPCEUP um projecto de investigação sobre as relações droga-crime (op. cit.), no contexto do qual iam ser realizadas entrevistas a reclusos de diferentes Estabelecimentos Prisionais do país, as entrevistas que servem de base a este segundo estudo foram administradas pelos mesmos técnicos do Instituto de Reinserção Social que se haviam prontificado a colaborar na investigação orientada pelo Professor Jorge Negreiros. Nesse sentido, a autora colaborou com o responsável desse estudo nas reuniões de formação dos técnicos incluídos no grupo dos entrevistadores, salientando as características específicas do método de recolha de narrativas, bem como a necessidade de procederem à transcrição fiel das respostas dos entrevistados, acompanhando todo o processo de recolha, por forma a poder utilizar esse material no presente estudo. A todos aqueles que colaboraram neste estudo, entrevistadores e entrevistados, gostaríamos de reiterar aqui o nosso agradecimento.

O estudo das significações e lógicas justificativas das acções envolveu uma análise de conteúdo de tipo categorial, por milha (cf. B.3.1.1), enquanto as análises relativas, quer às determinações dos actos (cf. B.3.1.2), quer às posições de significação transgressiva dos actores (cf. B.3.1.3), implicaram, dada a inexistência de outros estudos sobre estas dimensões, um primeiro momento de operacionalização dos conceitos, com recurso também a uma análise de conteúdo e ao método do "acordo entre juízes independentes", seguido de uma reclassificação das respostas em função dos critérios estabelecidos na primeira fase, e posterior tratamento estatístico dos dados assim obtidos. Como se poderá confirmar nos pontos seguintes, tratou-se de um processo minucioso e moroso, do qual resultou uma extensa quantidade e variedade de material a trabalhar. Nos pontos seguintes daremos conta apenas do procedimento geral utilizado e dos resultados finais de cada um destes momentos, uma vez que a apresentação de todos os passos intermédios tornaria este capítulo, não só demasiado alargado, como seguramente fastidioso.

3.1.1. Significações da acção

Antes de prosseguir na apresentação dos procedimentos relativos a esta dimensão, apenas uma referência breve a um aspecto que nos parece importante clarificar para garantir uma melhor compreensão dos objectivos e da opção metodológica efectuada no estudo das lógicas e significações da acção transgressiva.

Referimo-nos já anteriormente (cf. A.9.1) à noção de *atribuição*, (Heider, 1958; Kelley, 1971, 1980), incluindo a auto-atribuição (enquanto "actor") e a hetero-atribuição (enquanto "observador"²), e ao facto deste construto partilhar com outros (e.g., *categorização*, *locus de controlo*, *construtos pessoais*, *teorias implícitas*), um ponto comum: serem meios usados pelos

²São habitualmente distinguidas as atribuições que fazemos enquanto "actores" (auto-atribuições) ou enquanto "observadores" (hetero-atribuições), considerando-se que o "actor" estará, geralmente, mais inclinado a fazer atribuições idiossincráticas e com consistência situacional, enquanto o "observador" será levado a fazer atribuições de carácter nomotético e relacionadas com aspectos intrínsecos das pessoas, com as suas "disposições" (Jones & Nisbett, 1972).

indivíduos para captar, traduzir, organizar e dar sentido ao meio que os rodeia, conferindo-lhe maior controlabilidade pessoal. Nesse sentido, as atribuições que os sujeitos fazem relativamente aos actos criminais e de consumo de drogas, surgirão neste estudo como uma das dimensões de análise dos processos de construção de significações para a acção.

Para a análise dos dados relativos a esta dimensão de significação, recorreu-se a uma análise categorial das narrativas produzidas pelos sujeitos acerca dos seus actos criminais e de consumo de drogas. A categorização é um processo analítico que nos permite classificar os diferentes elementos constitutivos do material narrativo, primeiro por fragmentação e diferenciação e, depois, por reagrupamento ou associação semântica, dando origem a conjuntos ou classes com relação lógica e unicidade de significados (as categorias). Seguindo as regras e as diferentes etapas da análise de conteúdo categorial (Bardin, 1977; Ghiglione *et al*, 1980; Riessman, 1993; Denzin, 1989), neste caso, uma análise por milha, dada a inexistência de qualquer grelha de conteúdos prévia, obtivemos, numa primeira fase, 38 categorias gerais, posteriormente reagrupadas em função da proximidade semântica dos seus conteúdos. Resultaram, no final, um total de 19 categorias integradoras das significações da acção para estes sujeitos, as quais funcionam, para muitos deles, como bases explicativas das suas acções ou, mais correctamente, como *lógicas justificativas dos seus actos*³.

A maioria destas categorias são comuns aos dois tipos de comportamentos em análise (consumo de drogas e criminalidade), enquanto algumas categorias são específicas de cada um deles: por exemplo, a categoria (4) - "dependência", é específica do uso de drogas, enquanto a (13) - "falhas no processo de reinserção social", é específica dos comportamentos criminais. Foram estabelecidas, também, três categorias para as relações

³ Esta designação obriga-nos a uma pequena reflexão sobre o método utilizado, uma vez que, pedindo aos sujeitos que verbalizassem *razões* para os seus actos, os induzimos, pelo menos ao nível da organização verbal das narrativas, a dobrá-los de sentido e a conferir-lhes uma qualquer lógica justificativa. Tal facto colocará a resposta do indivíduo, pelo menos em termos da estrutura cognitivo-linguística, desde logo num nível de significação acima do substantivo (cf. A.10.2); o que não acontece, porém, em termos dos processos e significações evidenciados no seu conteúdo. Só assim se justifica que falemos em "lógicas justificativas" dos actos, quando elas se associam, muitas vezes, a comportamentos de carácter "etológico" e "substantivo", praticamente sem lógica ou intencionalização subjacentes.

droga-crime, mais concretamente as categoria (17) - "crime cometido para sustentar consumos de drogas", (18) - "crime devido a estados de consciência alterados" e (19) - "a própria droga constitui o crime" (i.e., condenações por consumo e posse de droga).

Abreviadamente, podemos defini-las da seguinte forma:

Categoria 1 - Experiência de si: engloba as referências a acções que implicam uma primeira "dobra do sujeito sobre si próprio", afectiva e/ou cognitiva, uma tomada de consciência das suas vivências e experiências, enfim, a expressão de uma vontade de saber sobre si e sobre a sua relação com o mundo, vontade de agir sobre si próprio⁴, no contexto da qual as drogas se tornam instrumento. Ex.: "Para sentir como era... tanto falavam que chegou a um ponto em que fiquei curioso para sentir o que aquilo era de verdade"; "Porque é uma maravilha, é espectacular!..."; "Era um mundo diferente daquele em que vivia quando lúcido. Uma pessoa esquece-se de tudo e só se lembra dele mesmo"; "Para ver se realmente dava os efeitos que diziam"; "Sentia-me bem, gostava...".

Categoria 2 - Problemas familiares: engloba as referências à existência de problemas e/ou conflitos familiares, bem como falta de apoio da família, dificuldades de aceitação/integração nesta, enquanto determinantes dos consumos e/ou da prática de actos delinquentes. Ex.: "Por problemas familiares"; "Falta de apoio da família"; "Por mau entendimento na família"; "Conflitos familiares"; "Porque quando precisam não têm o apoio da família"; "Porque não se dá apoio suficiente aos toxicodependentes".

Categoria 3 - Pressão Social: inclui referências ao facto de se terem iniciado/permanecido na droga ou no crime por influência de terceiros, pressão do grupo de pares, influências do meio de vida, no qual todos potencialmente realizariam o mesmo tipo de actos. Ex.: "Por influência dos amigos"; "São as más companhias"; "Ver os outros e querer ser igual"; "Tem a ver com a mentalidade das pessoas, o deixar-se influenciar pelos outros"; "Bebia Sumol e chamavam-me nomes... menino da mamã... então, comecei a beber cerveja e apanhei-lhe o gosto"; "Para se armar junto dos amigos"; "Influência do meio em que estava, em que só contactava marginais".

Categoria 4 - Dependência: integra todas as afirmações relativas aos estados de dependência física e psicológica resultantes dos consumos de drogas. Ex.: "Porque o vício é mais forte"; "Porque a ressaca é dolorosa, é difícil deixar..."; "Fiquei agarrado ao vício"; "Por dependência física e psicológica"; "Já não vivia sem ela, precisava dela até para me levantar".

⁴Retomamos aqui, e ao longo de todo o texto que se segue, as noções de governo de si, saber de si, saber dos actos, saber do fazer, etc, no sentido em que têm sido utilizadas por M. Foucault e C. da Agra, op. cit.

Categoria 5 - Fuga aos problemas: engloba as afirmações que se reportam ao consumo de drogas como resultante de problemas diversos ou de dificuldades em enfrentar a vida, aos quais a pessoa se furta através desses consumos. Ex.: "Para esquecer os problemas que se tem, que a gente assim não se lembra dos problemas"; "É um refúgio da própria vida"; "Porque a gente assim nem se lembra das coisas más"; "Recorrer à droga para fugir aos problemas".

Categoria 6 - Características negativas da personalidade: designação genérica para uma grande variedade de referências a aspectos pessoais (de personalidade, atitudes, pensamentos,...) considerados, pelos próprios sujeitos, como negativos e como estando directamente relacionados com os seus actos, quer de consumo de drogas, quer de criminalidade. Ex.: "Por estupidez", "Falta de juízo"; "Ideias fracas..."; "Por infantilidade... não ter cabeça"; "Pensamentos imediatos e obscuros que nos fazem perder..."; "Falta de carácter".

Categoria 7 - Aventura/Desconhecimento: também uma formulação geral para designar todo um conjunto de referências diversas ao facto de terem consumido drogas/praticado actos delinquentes em resultado, por um lado, de encarar esses actos como uma brincadeira, espírito de aventura, gosto por correr riscos; ou, por outro lado, por desconhecimento das situações ou suas consequências, meros acasos, contingências, imponderáveis. Ex.: "Era jovem, não sabia o que fazia... levámos aquilo como uma brincadeira..."; "Espírito de aventura"; "Era jovem e era novidade para mim"; "Foi por acaso... calhou"; "Puro desporto"; "Gosto pela aventura, pelo proibido"; "Por desconhecimento das consequências"; "Por inconsciência dos malefícios que viriam".

Categoria 8 - Intencionalidade do acto: à semelhança da categoria 1, engloba as referências a acções que implicam já uma "dobra do sujeito sobre si próprio", com uma reflexão e tomada de consciência sobre a intencionalidade das suas acções, uma tomada de consciência da existência de uma "maîtrise", de um saber sobre os actos e/ou sobre as razões que o levam a praticá-los, ou um "saber fazer" que justifica a sua manutenção. Ex.: "Quando se faz um crime e dá certo, tenta-se fazer mais vezes, porque se ganha mais dinheiro e de forma mais fácil"; "Desejo de ter uma vida mais fácil"; "É a melhor maneira de passar o tempo..."; "Queria saber como era roubar e depois ter o prazer de distribuir os objectos pelos outros"; "Começa-se a aprender como se faz e procura-se outros ambientes e outras experiências"; "Tentativa de fazer novamente o mesmo sem se ser apanhado (...) percebe-se que se nasceu com a arte no corpo e quer-se fazer sempre melhor".

Categoria 9 - Relacionado com o consumo de drogas: tal como a categoria que se segue, esta é específica para os actos criminais, englobando as referências ao facto do crime ser resultado directo dos consumos, i.e., ao facto de se transgredir ou para sustentar os consumos de drogas ou por uma associação intrínseca entre o crime e a droga (i.e. - acusação por posse e consumo). Ex.: "Para ter dinheiro para a droga"; "Para sustentar o vício... o sujeito que esteja agarrado tem que roubar para sustentar esse vício"; "Era tóxico dependente, tinha que fumar diariamente... e como? Dispensando pequenas doses

para garantir as minhas"; "Eu tinha aquilo para fumar em casa... para mim, isso não é nenhum crime"; "Fui apanhado com umas gramas para eu fumar e acusaram-me de estar a traficar... mas era só para meu consumo". Esta categoria entra frequentemente em sobreposição com as categorias para a relação droga-crime. Distinguimo-las aqui porque, nesta fase da entrevista, eram inquiridas ao sujeito as razões que o levaram à prática de crimes, sem qualquer referência à droga que, quando surgia, surgia de forma espontânea, enquanto que na fase que sustenta as três últimas categorias era perguntado ao sujeito se existia alguma relação entre os dois comportamentos e, se sim, qual.

Categoria 10 - Efeito das drogas/álcool: complementando a categoria 9, mas justificando-se a sua autonomização, na medida em que está em causa, não tanto a necessidade de sustentar economicamente um consumo, mas o efeito psicológico, psicossocial ou comportamental desse consumo. Esta categoria engloba as referências ao facto de se praticarem delitos, quer em consequência de estados de consciência alterados por ingestão de drogas/álcool, quer devido a alterações na forma de perceber a realidade e nos padrões de socialização dominantes, resultantes, segundo os sujeitos, de um consumo prolongado de drogas/contacto prolongado com os grupos (subculturas) de consumidores. Ex.: "Foi devido ao efeito do álcool"; "Estava alcoolizado e reagi mal à atitude de outro indivíduo"; "Estava fora de mim, com droga a mais na cabeça e álcool e queria mais droga, não tinha dinheiro, fomos mesmo roubar..."; "Os drunfos levam as pessoas a fazerem mal"; "Ao consumir-se entra-se noutro mundo paralelo"; "Com a droga criam um mundo à parte da sociedade e nele vivem".

Categoria 11 - Necessidades económicas: engloba referências ao facto de se delinquir para se obterem bens ou lucros económicos necessários, quer à sobrevivência, quer à melhoria da qualidade de vida ou à resolução rápida de problemas económicos momentâneos. Ex.: "Por necessidades económicas"; "Derivado a problemas económicos"; "De outra forma não teria os meios para atingir os meus objectivos e desejos"; "Para ter dinheiro para aquilo que a família não me podia dar"; "Para arranjar coisas para os meus filhos que não podia arranjar de outra forma (chocolates, Milupa,...)"; "Necessidade de sobrevivência num período de desemprego"; "Fazer face a despesas inesperadas, nuns negócios que não correram bem".

Categoria 12 - Reactividade/Acidente: designação genérica para todo um conjunto de referências ao facto de o crime ter resultado (i) de um imediatismo impensado, (ii) de uma reacção a uma provocação ou ameaça exterior, (iii) de um "acidente" não desejado, (iv) ou mesmo do desconhecimento do envolvimento em situações delituosas (que são imputadas a outrem). Ex.: "Foi um acidente"; "Por vingança"; "Desespero face à situação de ver o meu pai ser agredido"; "Não estava a par do que se passava, apenas acompanhava o outro"; "Não queria que acontecesse, foi um acidente..."; "São coisas que acontecem..."; "Foi sem pensar... quando dei por mim já estava feito".

Categoria 13 - Falhas no processo de reinserção social: categoria específica para os comportamentos criminais, mais particularmente para a reincidência, engloba as respostas

em que os indivíduos afirmam que reincidiram devido, genericamente, a falhas no processo de reinserção social, envolvendo a falta de apoio das instituições competentes, da sociedade em geral ou da família, após a sua saída dos estabelecimentos prisionais. Ex.: "Quando saem da cadeia não têm apoios, não têm família, não têm trabalho... não lhes resta outra alternativa"; "Porque quando saem da cadeia não têm os apoios que necessitam, e não são aceites na sociedade"; "Porque não se tem apoio de ninguém... até parece que é isso o que o Estado quer..."; "Não tinha emprego nem família, tive que voltar aos mesmos circuitos e às mesmas companhias".

Categoria 14 - Efeitos negativos da prisão: categoria também específica para os comportamentos criminais de reincidência, enquadra todas as referências dos indivíduos ao facto de se voltar a delinquir na sequência dos "efeitos negativos" da permanência na prisão, nomeadamente: (i) o facto de esta funcionar, não como espaço de "recuperação"/reinserção, mas como uma "escola do crime"; (ii) de gerar instabilidade emocional e socio-familiar que terá implicações na (re)integração dos indivíduos; e (iii) (conjuntamente com todo o sistema penal) gerar sentimentos de injustiça e de revolta, que levarão os sujeitos a "vingar-se" ou "compensar as injustiças", reincidindo. Ex.: "Muitos saem de lá piores do que entram"; "Porque aquilo é uma verdadeira escola do crime..."; "Porque eles gostam de lá estar, já não sabem viver de outra forma, já só sabem viver no mundo da cadeia"; "Porque aprendem na cadeia técnicas e vícios"; "Porque a cadeia deixa uma pessoa desorientada na vida e sem alternativas, sem força de vontade, e sem estabilidade emocional para as procurar...".

Categoria 15 - Impulso para delinquir/Vício: engloba todas as referências à criminalidade como uma característica inata, genética, à qual os indivíduos não podem escapar, ou então um verdadeiro vício (equiparável ao das drogas), no qual os sujeitos se vão enredando, desenvolvendo progressivamente um impulso incontroável para delinquir. Ex.: "Acho que já nasci com jeito para isto"; "Está-me na massa do sangue"; "É o vício de roubar, já não conseguem deixar de roubar"; "É um instinto da delinquência que se tem"; "São pessoas que têm um vício, têm a intenção com eles, não podem estar sem roubar".

Categoria 16 - Diversos: incluindo todas as referências que não se enquadram em nenhuma das anteriores categorias e cuja frequência não justificava a constituição de uma categoria independente.

Categoria 17 - Crime para sustentar o consumo de drogas: (equivalente da categoria geral nº 9) primeira das categorias referentes às relações droga-crime, engloba as afirmações que sustentam que a prática dos crimes se deve à droga, i.e., à necessidade de manutenção dos consumos. Ex.: "Quem anda agarrado à droga tem que roubar, senão não consegue manter o vício. Mesmo que não queira é obrigado, a não ser que seja muito rico"; "A droga entra juntamente com o roubo, rouba-se para ter dinheiro para a droga"; "A ressaca causa dor e então a pessoa não consegue estar bem, tem que ter dinheiro e vai roubar para comprar droga e assim manter o estado normal"; "Há sempre uma relação. Ou

'teve preso por droga ou anda a roubar para ela"; "Vendia pequenas doses para poder sustentar o meu próprio vício".

Categoria 18 - Crime devido a estados de consciência alterados: (equivalente da categoria geral nº 10) engloba as referências ao facto de os delitos serem uma consequência directa dos efeitos da ingestão de drogas/álcool. Ex.: " 'Roip'... comprimido ladrão"; "Estava sob efeito da droga e por isso pratiquei os crimes. Se estivesse normal não tinha coragem. É a segunda vez que vim preso e foi sempre sob efeito de drogas"; "Tinha álcool a mais nas veias".

Categoria 19 - A própria droga constitui o crime: reporta-se às situações em que o indivíduo é condenado directamente pela posse e/ou consumo de drogas, sem outros comportamentos criminais associados. Ex.: "Eu tinha aquilo para fumar em casa... para mim, isso não é nenhum crime"; "Fui apanhado com umas gramas para eu fumar e acusaram-me de estar a traficar... mas era só para meu consumo"; "Eu sou consumidor há muitos anos e a polícia (...) já me conhece e, sempre que precisa de alguém, indicia-me como traficante..."; "Fui comprar uns gramas para meu consumo, que eu gosto de ter sempre algum de reserva... e apanharam-me com elas... Foi só posse e acho que isso não devia ser crime".

3.1.2. Hetero-Auto-determinação da acção

Dada a inexistência de outros estudos envolvendo os conceitos da *teoria geral do sujeito autopoietico* aqui utilizados, ao avançar para a análise dos processos e factores de hetero-auto-determinação das acções dos sujeitos e das suas posições de significação transgressiva, confrontámo-nos, como foi já referido, com a necessidade de proceder a uma operacionalização prévia desses conceitos. Esta operacionalização implicou o recurso a uma análise de conteúdo, complementada pelo método dos "juízes independentes", ou seja, recurso a diferentes pessoas com formação especializada nesta área e conhecimento das teorias e conceitos aqui utilizados, que analisaram independentemente o material verbal existente e o classificaram, fazendo a inventariação dos critérios utilizados. Tais

classificações finais foram, posteriormente, confrontadas, tendo sido consideradas viáveis para este estudo as que obtiveram um grau de acordo superior a 85% ⁵.

Resumidamente, este processo envolveu, num primeiro momento: a) a definição operacional das características a considerar nas classificações das diferentes determinações da acção, reveladas pelos sujeitos; b) o estabelecimento de graus de hetero-auto-determinação dos actos em diferentes momentos temporais; c) a definição, com recurso, também, a uma análise de conteúdo, das principais "categorias de determinantes" das acções; d) a definição operacional das características que nos permitiriam uma classificação das *posições de significação transgressiva* dos sujeitos (Agra, 1990a, 1991a). Num segundo momento, as respostas foram reanalisadas e classificadas uma a uma, de acordo com os elementos resultantes desta operacionalização e submetidas à mensuração do grau de acordo entre os juízes.

A análise das modalidades e graus de determinação das acções foi concretizada em cinco tempos: (i) modalidades e graus de auto-hetero-determinação da acção criminal (no primeiro delito e, quando existe, na reincidência); (ii) modalidades e graus de auto-hetero-determinação do uso de drogas (primeira experiência e, se existir, manutenção); (iii) modalidades e graus de auto-hetero-determinação da orientação para a transgressão (que obrigou ao cruzamento e, na sequência, à restrição, por duplo fechamento, das classificações atribuídas aos diferentes comportamentos, restringindo a informação final em prol da sua lisibilidade analítica); (iv) flutuações temporais verificadas em (i) e (ii); e, finalmente, (v) "categorias de determinantes" principais da transgressão (incluindo a droga e as relações droga-crime). Estas últimas classificações, embora utilizando o mesmo

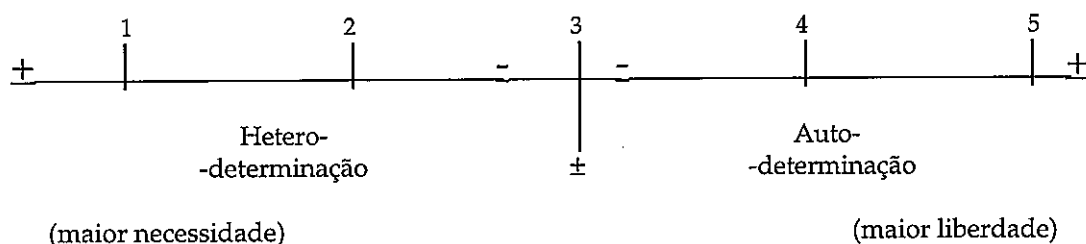
⁵Não podemos deixar de agradecer, de forma destacada, o contributo fundamental que a Dra. Carla Machado deu, para esta, como para todas as análises que implicaram a utilização do método do acordo entre juízes independentes, não só ao nível das classificações que elaborou, tendo participado em todas as etapas do processo de operacionalização, como pelas sugestões e pelas discussões críticas, aprofundadas e produtivas, que posteriormente realizámos. O seu contributo revelou-se, efectivamente, crucial para a prossecução dos nossos objectivos. Paralelamente à Dra. Carla Machado, a aplicação deste método contou com a inestimável colaboração do próprio autor da teoria, Professor Cândido da Agra e, ainda, com as classificações da autora.

método de análise categorial referido em 3.1.1.⁶ e podendo, à primeira vista, confundir-se com aquela, distinguem-se dela na medida em que se considera aqui o percurso transgressivo do sujeito na sua globalidade (tanto quanto os dados de que dispúnhamos o permitiram) e, fundamentalmente, porque se procurou definir qual seria a modalidade de determinação dominante no percurso transgressivo do sujeito, para além do significado que esta transgressão comportava para ele. Os dados relativos a este último tópico serão apresentados, por facilidade de leitura, no início do ponto 3.3.2.1. (centrado nos comportamentos criminais), já que não se justificava a sua apresentação individualizada.

Para as análises referidas nos pontos (i), (ii) e (iii), utilizámos uma escala de classificação resultante do processo de operacionalização inicial, na qual se procura traduzir um continuum ligando a hetero à auto-determinação do sujeito em relação às suas ações (Figura 3). Numa primeira versão, experimental, esta escala incluiu 7 pontos orientadores que, na prática, se reduziram a 5, dada a inexistência de sujeitos classificáveis nos que seriam os pontos extremos do continuum - totalmente hetero ou totalmente auto-determinados -, facto empírico concordante com a impossibilidade conceptual dessa ocorrência (cf. A.10). Ou seja, à luz das teorias da auto-organização, nada é totalmente auto-determinado, nem totalmente hetero-determinado, no jogo das determinações e indeterminações, internas e externas, he-auto-organizadas, he-auto-determinadas que perpassam o percurso transgressivo dos indivíduos.

⁶ Neste caso, procedeu-se a uma análise de conteúdo, sem qualquer grelha de leitura prévia, feita por dois especialistas diferentes e, posteriormente, ao método do acordo entre juízes para estabelecer, de entre a multiplicidade de categorias emergentes, quais considerar na classificação das determinantes da acção transgressiva.

Figura 3 - Continuum de classificação da hetero/auto-determinação das ações



Esta escala foi empregue, quer na classificação da acção criminal, em dois tempos - início e reincidência -, quer na classificação dos usos de drogas, também em dois tempos - início e manutenção - e, em ambos os casos, tanto na perspectiva de *actor*, como na de *observador*. Foi-o, ainda, na definição da modalidade de determinação dominante no percurso transgressivo do sujeito. Desta forma, cada juiz independente procedeu a 9 classificações por sujeito, num total de 3006 classificações, a serem analisadas estatística e qualitativamente, neste primeiro momento do estudo⁷.

Dada a relevância da dimensão temporal em qualquer abordagem de cariz processual, revelava-se fundamental para a prossecução dos nossos objectivos analisar, não só as significações e determinações dos actos, num dado ponto da vida do sujeito, mas também, e dentro do possível, analisar as "flutuações" ocorridas nesses processos e factores determinantes da actividade delinquente, ao longo da trajectória desviante.

Esta análise decorreu em duas fases: primeiro, considerando-se todas as variações detectáveis nos diferentes registos narrativos dos sujeitos e, num segundo tempo, operando-se o seu agrupamento de acordo com a proximidade dessas variações temporais, tendo como referente orientador os cinco "graus" de determinação atrás referidos (cf. Fig. 3). Obteve-se, no final, um conjunto de 8 flutuações temporais

⁷Na realidade, o número foi superior a este, dado que, para cada sujeito, emergiram frequentemente mais que uma categoria por questão-resposta, tendo sido posteriormente seleccionada apenas uma por questão, aquela que revelava mais centralidade ou maior significatividade no percurso do sujeito.

empiricamente recorrentes, quer para os comportamentos criminais, quer para os de uso de drogas. São elas: 1) Desceu de grau dentro da hetero-determinação; 2) Manteve igual grau de hetero-determinação; 3) Passou de uma auto para uma hetero-determinação; 4) Desceu de grau dentro da auto-determinação; 5) Subiu de grau dentro da hetero-determinação; 6) Passou de uma hetero para uma auto-determinação; 7) Manteve igual grau de auto-determinação; 8) Subiu de grau dentro da auto-determinação.

Esta análise incluiu, como se pode verificar, uma classificação de acordo com o sentido da mudança no continuum referido na figura 3, tomando como referente mínimo o ponto 1, e como referente máximo o ponto 5. Apesar de se utilizar aqui a expressão "subiu" ou "desceu" de "grau", ela não deve ser encarada no sentido valorativo do termo, ou seja, o grau 5, necessariamente corresponderá a um plano de funcionamento mais complexo e integrado, ou a níveis de auto-organização e autopoiese mais elevados do que os anteriores, mas tal não significa que, situar-se no ponto 5 da escala de determinação que construímos, seja universalmente "superior" a, ou "melhor" do que situar-se num ponto anterior do continuum. Tal, depende, entre outros factores, das características do sistema de personalidade, nomeadamente do grau de consistência-redundância e coerência interna do sistema, para que possa lidar com a variabilidade ou o ruído de forma complexificante e não desestruturadora (cf. A.10).

Dessa forma, em diferentes momentos e perante diferentes situações, o mesmo sujeito pode apresentar diferentes padrões de determinação dos seus actos, e estes podem revelar-se mais ou menos adaptados, quer ao tipo de situação ou contexto em que se inserem, quer à maior ou menor rapidez de resposta exigida. Os estudos empíricos até aqui desenvolvidos, apontam, contudo, no sentido de que cada indivíduo tenderá a definir um padrão de maior ou menor auto-determinação dos seus actos, que se revelará de forma consistente na maioria das situações.

Finalmente, para a análise das "categorias de determinantes" principais da transgressão, apesar da variedade de respostas obtidas, foram encontrados (com um grau de acordo entre juízes independentes que oscilou entre os 86% e os 92%), cinco tipos de

determinantes fundamentais, designados genericamente por: 1) *droga*, englobando os actos transgressivos praticados directamente para o sustento dos consumos de drogas ou em consequência de estados de consciência alterados; 2) *norma do grupo*, englobando a necessidade ou desejo de correspondência às normas e ao agir dominantes do grupo ou da comunidade de pertença (quase como que um *nós* ou imaginário colectivamente representado e reproduzido em acto), o "deixar-se levar" por, ou o procurar activamente uma dada integração socio-cultural, a partir da acção com e no grupo; 3) dada a sua recorrência, considerámos relevante constituir uma terceira categoria, para além das duas anteriores, que traduz uma combinação entre *grupo/droga*, articulando-se aqui a pertença ao grupo referida no ponto anterior, mas em que essa integração no grupo passa, quase exclusivamente, pela partilha das experiências de consumo em comum e/ou da criminalidade associada a esses consumos; 4) *económico*, englobando a transgressão por necessidade de sobrevivência económica individual ou familiar, a melhoria das condições ou da qualidade de vida, o desejo de obtenção de bens de consumo (mesmo que supérfluos) que, de outra forma, não se alcançariam, a resolução de dificuldades financeiras inesperadas, etc e; 5) *fatalismo*, englobando a atribuição das acções, não a determinações pessoais, mas a imponderáveis ou contingências, isto é, genericamente a processos em que o sujeito não teve possibilidade de exercer controlo sobre os determinantes dos seus actos ou em que esse controlo foi mínimo.

Note-se que cada uma destas categorias de determinantes pode surgir associada a diferentes graus de auto-hetero-determinação das acções, bem como a diferentes posições de significação transgressiva. Porém, esta variabilidade não será absoluta, pois se uma categoria como a 4 (factor económico) poderá surgir em processos, quer de auto, quer de hetero-determinação, e associada a qualquer uma das posições de significação transgressiva, já uma categoria como a 5 (fatalismo), pela sua própria definição, aparecerá associada a processos de hetero-determinação dos actos e a posições de significação que dificilmente ultrapassarão o plano substantivo (cf. A.10.2). Com base nas cinco categorias gerais estabelecidas na fase de operacionalização, foram classificadas as respostas de todos

os sujeitos, exigindo a cada juiz uma classificação por sujeito. Obtivemos, assim, neste nível de análise, um total de 6012 classificações por juiz, que foram também integradas na análise final dos dados (cf. B.3.3.4.).

3.1.3. Posições de significação transgressiva

De forma similar à descrita em 3.1.2., foram realizadas neste nível de análise classificações relativamente a: (i) posição de significação transgressiva no início e manutenção dos consumos de drogas; (ii) posição de significação transgressiva no início e reincidência no comportamento criminal; (iii) posição de significação transgressiva dominante no sujeito e ainda; (iv) análise das variações ou das flutuações temporais em (i) e em (ii).

Recordemos que, no decurso do processo de operacionalização e estudo empírico das posições de significação transgressiva, emergiu a necessidade de proceder à constituição de *posições compósitas*, a partir das quatro inicialmente definidas pelo autor (Agra, 1990a, 1991a, 1994). Das 16 posições teoricamente possíveis, cuja caracterização foi oportunamente apresentada (cf. A.10.2), 8 encontraram relevância empírica: 1) substantiva, 2) substantiva-solidária, 3) substantiva-solitária, 4) solidária-substantiva, 5) solidária-solitária, 6) solitária-substantiva, 7) solitária-solidária e 8) solitária (incluídas aqui duas situações classificadas como solitárias-projectivas⁸). Elas emergem de forma distinta para o crime e para o consumo de drogas, bem como nas duas fases temporais consideradas - início/reincidência ou manutenção -, como se poderá verificar mais à frente (cf. B.3.3.3). Para facilitar a leitura e compreensão do texto, serão indicados alguns dos elementos de caracterização das posições, à medida que estas forem sendo referidas durante a apresentação e discussão dos resultados.

⁸Obtivemos, neste nível de análise, um total de 5678 classificações por juiz.

3.2. Caracterização da amostra

Os resultados apresentados neste estudo reportam-se a um total de 334 sujeitos, reclusos em diversos estabelecimentos prisionais do país, sendo que 264 são do sexo masculino (79%) e 70 do sexo feminino (21%). A maioria destes indivíduos situa-se na faixa etária dos 21 aos 30 anos (55%), seguindo-se os indivíduos da faixa etária dos 31 aos 40 anos (24%) verificando-se, ainda, que 10% tinham entre 41 e 50 anos, 8% entre os 17 e os 20, situando-se os restantes 3% acima dos 50 anos. Quanto aos aspectos de caracterização da amostra que mais directamente interessam a este estudo, isto é, quanto às acções transgressivas aqui analisadas (crime e droga), a composição da amostra é a seguinte.

Actividade Criminal

Dos 334 sujeitos aqui considerados, 117 são delinquentes primários (35%) e 217 são reincidentes (65%), sendo que, destes, 82 são reincidentes, condenados actualmente pelo segundo delito, e 135 são reincidentes de carreira, com diversas condenações e anteriores detenções. A maior parte destes indivíduos cometeu o seu primeiro delito entre os 19 e os 25 anos (31%), ou entre os 26 e os 40 anos (27%), enquanto que 9% afirmam tê-lo cometido antes dos 16 anos, e 7% após os 40. Dos 334 delinquentes, 11% estiveram internados em uma ou mais instituições de reeducação de menores, durante a sua infância ou adolescência, mas a grande maioria (89%) não teve qualquer contacto com instituições do sistema de justiça, anteriormente à primeira detenção.

Quanto ao tipo de delito praticado, 61% dos sujeitos cometeram, como primeiro delito, actos englobados na categoria dos crimes contra a propriedade, 11% cometeram crimes considerados violentos/ contra a pessoa, 25% crimes relacionados com as drogas e, finalmente, 3% crimes que se poderão designar genericamente de "status offenses". No que se reporta à reincidência, o crime mais frequente continua a ser do tipo contra a

propriedade (para 77% dos sujeitos), seguindo-se o crime relacionado com as drogas (para 18 % dos sujeitos) e o crime violento/contra a pessoa (5% dos indivíduos). À semelhança do que referimos para o estudo anterior (cf. B.2.4), também aqui a classificação dos delitos não corresponde exactamente à que consta do Código de Processo Penal, seguindo antes os critérios de estudos empíricos similares e, sobretudo, traduzindo a intencionalidade dominante do actor do delito.

Procurando analisar a consistência dos padrões de criminalidade, constata-se que 42% dos sujeitos da amostra manteve o mesmo tipo de delito ao longo do seu percurso criminal, 23% destes indivíduos variaram a modalidade de crime praticado ao longo do tempo (as oscilações mais frequentes comportando os crimes contra a propriedade e os crimes relacionados com as drogas, e sendo a reincidência em crimes violentos extremamente infrequente) e, como já referimos, 35% dos sujeitos eram primários.

Consumos de Drogas

Dos 334 sujeitos aqui considerados, apenas 26% não são consumidores regulares de qualquer droga, 4% são consumidores exclusivamente de álcool, e os restantes 70% são consumidores habituais de diferentes substâncias psicoactivas (alguns acumulando o abuso de drogas com abuso de álcool). Destes, 217 são consumidores das ditas "drogas duras" (particularmente heroína e cocaína, frequentemente associadas ao consumo de "drogas leves"), enquanto que apenas 17 referem o consumo exclusivo de drogas ditas "leves" (haxixe e marijuana). Para além disso, 136 mantêm um consumo regular de uma ou duas substâncias, enquanto que os restantes 98 utilizam, de forma simultânea, ou em alternâncias sucessivas, 3 ou mais tipos de substâncias psicoactivas, frequentemente associadas ao consumo de álcool (chegando a acumular um consumo simultâneo de 6 drogas diferentes).

Os sujeitos referem ter iniciado os seus consumos com "drogas leves", em 67% dos casos, com "drogas duras" em 28% dos casos, e com álcool em 5% das situações.

Maioritariamente, o contexto de iniciação ao consumo foi grupal (para 68% dos indivíduos), havendo 19% de sujeitos que referem ter-se iniciado no consumo de drogas sozinhos, e ainda 13% que afirmam ter oscilado entre os dois contextos desde o início, ou não se recordar já dos pormenores da sua iniciação no consumo de drogas. No momento da detenção constatava-se uma inversão nesta situação, com 46% dos sujeitos a referir um consumo preferencial a sós, e apenas 28% referindo o consumo regular e preferencial em situação de grupo, registando-se ainda que 26% dos indivíduos, tanto consumiam sozinhos, como em grupo, em função das condições de aquisição do produto, mais ou menos favoráveis a uma ou outra situação.

Verifica-se uma associação entre consumo exclusivo de "drogas leves" e a preferência/manutenção do contexto grupal de consumo, sendo o consumo de "drogas duras" levado a cabo preferencialmente a sós, o que não surpreende se atendermos aos diversos estudos antropológicos e sociológicos que nos têm revelado a existência de diferentes padrões de consumo associados a diferentes tipos de sociabilidade, relacionados com os diferentes tipos de substâncias psicoactivas utilizadas (Becker, 1963; Cohen, 1972; Fernandes, 1990a,b, 1996; Faupel, 1987, 1991; Faupel e Klockars, 1987).

3.3. Apresentação e discussão dos resultados

3.3.1. Significações da acção

3.3.1.1. Actividade criminal

Tal como foi já referido, procurámos, com base nas narrativas sobre a acção produzidas pelos próprios sujeitos, aceder às significações e sentidos que elas comportavam para os seus actores.

Como se pode verificar pelos dados constantes do Quadro 22, a maioria dos indivíduos - 34% para o início e 42% para a reincidência - aponta, como razão primeira para a prática dos seus delitos, a necessidade de sustentar consumos de drogas. No entanto, apenas 11% e 7%, respectivamente, referem praticar esses delitos por estar "sob o efeito" ou sob acção psicoactiva das drogas consumidas.

Como curiosidade, note-se que, numa questão incluída na primeira parte do guião de entrevista - em que se perguntava directamente aos sujeitos se haviam cometido o actual delito sob efeito das drogas -, mais de 50% destes respondeu afirmativamente. No entanto, na segunda parte da entrevista - o núcleo das narrativas induzidas pelas questões abertas -, apenas 11% refere o efeito das drogas como elemento determinante das suas acções. A contradição presente nestes dados faz-nos pensar na utilização de *técnicas de neutralização cognitiva dos actos* (cf. A.9.1), estratégias frequentemente utilizadas pelos delinquentes para a auto-desculpabilização racionalizada dos seus actos delitivos⁹. Nestas estratégias, o apelo aos efeitos das drogas ou à necessidade compulsiva de as adquirir é frequente, funcionando, em parte, por um processo de "colagem" ao discurso dominante sobre as drogas e sobre a existência de uma relação causal droga--->crime, considerada atenuante desresponsabilizadora destes actos¹⁰.

À associação aos consumos de drogas segue-se, percentualmente, o que poderia ser designado como a própria "ausência" ou "recusa de significação", ou, talvez mais correctamente, uma hetero-determinação da própria significação (como da acção), no sentido em que a tentativa de afirmar uma não relação com o acto ou suas consequências, pode funcionar como uma estratégia do indivíduo para manter intacto o núcleo central

⁹O mesmo tipo de "técnicas cognitivas de neutralização" tem sido encontrado em diferentes estudos. sobre as relações droga-crime Assim aconteceu, p.e., no recente estudo de S. Brochu (1994b), em que a maioria dos arguidos inquiridos sobre as relações droga-crime afirmou que a droga (mais concretamente, os seus efeitos) tinha tido um papel relevante na sua delinquência, conferindo-lhe, entre outros aspectos, coragem para avançar para o cometimento de um certo tipo de acto, ou maior energia para a prática de outro tipo de acto delitivo. Por outro lado, o mesmo efeito impulsor da substância poderia, noutras ocasiões, ter contribuído para facilitar a sua detenção. De forma similar, um estudo realizado por Forget (1990) revela que 1/3 dos delinquentes afirmou ter praticado o delito pelo qual estava condenado, apenas como via para obter os meios necessários à manutenção de dispendiosos consumos de drogas.

¹⁰Esta "visão atenuante" não circula apenas no discurso do "senso comum", das populações, técnicos e políticos, tendo tido também forte impacto ao nível do sistema juridico-penal, impacto rapidamente rentabilizada pelos "delinquentes de carreira", que geralmente se revelam hábeis manipuladores das "aberturas" concedidas pelas instâncias de controlo social.

das significações pessoais prévias à ocorrência. Apelidámo-la, genericamente, de "reactividade/acidente" e traduz as situações ditas impensadas, incontroláveis, perfeitamente ocasionais e casuais, ou de resposta inevitável a uma provocação do exterior. A ser efectivamente a tradução do ocorrido, estaríamos perante o retrato de um indeterminismo de si e de uma hetero-determinação quase total da acção. Será mais provável tratar-se efectivamente de estratégias de negação da ilicitude dos actos, frequentes em amostras de delinquentes reclusos (por vezes os actos são assumidos, mas a ilicitude do ocorrido é dita desconhecida, outras vezes, os próprios actos praticados são negados pelo indivíduo, mesmo tendo sido condenado por eles), ou de estratégias de neutralização da responsabilidade.

Quadro 22 - Distribuição das significações associadas ao crime, no momento da iniciação e da reincidência (perspectiva de actor)

Categoria	Início da actividade criminal (n= 334)	Reincidência (n= 217)
Relac. c/ consumo drogas	34%	42%
Reactividade/Acidente	21%	7%
Necessidades económicas	13%	-----
Pressão social	12%	8%
Efeitos drogas/álcool	11%	7%
Intencionalidade do acto	5%	7%
Caract. negat. personalid.	4%	6%
Falhas proc. reins. social	-----	5%
Diversos	-----	6%
Não sabe/Não resp.	-----	12%

As significações que vão emergindo progressivamente em menor proporção, correspondem, sucessivamente, a planos de significação de níveis superiores, como as do plano solidário (e.g., a "pressão social"¹¹ com 12% e 8%, respectivamente, no início e reincidência), ou do plano solitário (e.g., a "intencionalidade" e as características do funcionamento pessoal, com 5%-7% e 4%-6%, respectivamente). A categoria dominante, relacionada com a droga, ou, mais correctamente, com o *fatalismo* da droga, corresponde, por sua vez, ao plano de significação inferior, o substantivo.

Na categoria geral "falhas no processo de reinserção social", encontrámos dois tipos de produções discursivas: as que se limitam a reproduzir "teorias implícitas" socialmente difundidas sobre a reinserção social e sobre o estabelecimento prisional enquanto "escola do crime"; e as que procuram realizar uma análise e uma crítica construtivas (apesar de semanticamente destrutivas), em torno do sistema juridico-penal e, de forma mais global, das instâncias de controlo social. Aí, são feitas referências ao que nelas necessitaria ser alterado para produzir efeitos gerais na sociedade, e, na sequência dessas alterações macro-sociais, na própria criminalidade. Tratar-se-á, neste último tipo de enunciação (muito rara nesta amostra), de um plano de significação que se aproximará de níveis teleológicos.

3.3.1.2. Consumos de drogas

De forma algo distinta do que acontecia para a criminalidade, a categoria de significação mais frequentemente referida para os consumos de drogas situa-se num plano lógico (por vezes quase teleológico). Ela foi designada genericamente "experiência de si", e traduz um plano de significação centrado na descoberta das vivências e experiências induzidas pelas diferentes drogas, com uma vontade expressa de descoberta ou de *saber de*

¹¹ Embora vários sujeitos refiram a pressão social, na justificação do crime e consumo das drogas, esta lógica justificativa raramente aparece isolada, associando-se a outras categorias explicativas. Foi esse o facto que gerou o resultado aparentemente paradoxal de haver elevada percentagem de referências à determinação dos actos por pressão social e, paralelamente, uma ausência quase total da posição de significação solidária, como se poderá verificar no ponto 3.3.3.

si, e de saber sobre o acto de consumir (cf. Quadro 23). Isto é, revela uma vontade de agir sobre si e sobre as suas vivências, em que as drogas aparecem como instrumento de acção voluntária, transformadora da relação consigo próprio e com o mundo, ou, dito de outra forma, um plano de significação em que o fenómeno da psicoactividade aparece como meio de agir voluntariamente sobre si e sobre as suas condições de existência.

Quadro 23 - Distribuição das significações associadas ao início e manutenção dos consumos (perspectiva de actor) (n= 246)

Categoria	Início dos consumos	Manutenção
Experiência de si	58%	41%
Dependência	-----	46%
Pressão social	33%	7%
Fuga aos problemas	-----	6%
Problemas familiares	5%	-----
Diversos	4%	-----

Saber de si e do seu acto que, na fase de manutenção dos consumos, é superado pelo determinante (ontológico) da "dependência" (46%), apesar dos primeiros continuarem a manter elevada significatividade numérica (41%), o que não acontecia com a reincidência criminal. Há quase tantos sujeitos com uma manutenção de consumos auto-determinada como os há na iniciação, revelando uma realidade distinta da do crime. Encontrámos reportadas, com elevada representatividade, lógicas de consumo auto-determinadas, assentes na experiência (saber) de si, e lógicas justificativas dos consumos hetero-determinadas quer pelas determinações ontológicas (dependência), quer pelas solidárias (pressão social). Poderá dizer-se que tudo se passa como se o fenómeno droga ou, mais correctamente, a realidade (construída) e a experiência do seu consumo se operasse nos pólos extremos da (auto-) determinação pessoal (individualidade psíquica) ou do (hetero-)

determinismo químico (da substância) ou social (do grupo que pressiona a... ou da sociedade que retira todo o suporte necessário para resistir a...).

3.3.2. Determinações da acção

Ao concebermos os sujeitos como sistemas autopoieticos, criadores de si próprios, das suas realidades e trajectos existenciais, estamos a pressupô-los sistemas complexos, dotados da capacidade de mudança, de adaptação às exigências do meio, aos ruídos ou desorganizações, sistemas criativos dotados da capacidade de se transformarem e evoluírem para melhor cumprirem a sua finalidade última: a de (se) construirem e projectarem no tempo e no mundo, compondo um sentido para as suas acções, pensamentos, emoções, interacções. Enfim, um sentido para a sua história pessoal ou história de vida. Tal construção significativa de uma identidade e de projectos, construção de uma história pessoal, joga-se na confluência de todo um conjunto de determinações e indeterminações, internas e externas, que são (auto-) organizadas pelo sujeito, com maior ou menor grau de hetero- auto-determinação.

Porém, e como Ashby (cit. in Atlan, 1979) cedo demonstrou, a noção de auto-organização é uma aporia lógica. Ou seja, a auto-organização nunca poderá ser total e é sempre o resultado das interacções com o ambiente, sendo o jogo das perturbações aleatórias do meio sobre os mecanismos de auto-organização do sistema que dá origem a novas formas e propriedades emergentes desse mesmo sistema. Nada é, como já vimos, totalmente auto ou hetero-organizado, tal como nada é totalmente auto ou hetero-determinado. Cada sujeito é he-auto-organizado, he-auto-determinado, em diversos sentidos e de formas variadas (Agra, 1996; Atlan, 1979).

No entanto, e por facilidade de leitura, utilizaremos a classificação "hetero-determinado", que corresponde ao ponto 1 da Fig. 3, tal como a classificação "auto-determinado", correspondente ao ponto 5 da mesma figura. Logicamente, tal designação

não corresponde à afirmação de uma total hetero ou uma total auto-determinação, apenas indica que estamos perante um claro domínio de uma das formas de determinação sobre a outra, mas sem excluir, em alguma proporção, essa segunda modalidade de determinação. Por seu turno, a classificação "hetero-determinado com "esboço" de auto-determinação" corresponderá ao ponto 2 da Figura 3, "auto-hetero determinado" ao ponto 3, e "auto-determinado com elementos de hetero-determinação", ao ponto 4.

Recordemos que este subcapítulo engloba os resultados de dois tipos de análises diferentes: em primeiro lugar, apresentaremos as "categorias de determinantes" que os sujeitos indicaram como sendo os fundamentais ou estando na base dos seus comportamentos e, num segundo momento, apresentaremos os resultados da classificação ao longo do continuum de hetero-auto-determinação das acções (cf. Fig. 3).

3.3.2.1. Actividade criminal

A este nível, os primeiros dados a referir não são surpreendentes, no actual panorama da criminalidade em Portugal. Ou seja, em termos dos determinantes mais frequentemente referidos pelos sujeitos como estando na base dos seus comportamentos transgressivos, mais concretamente dos crimes cometidos, a *droga*¹² é aquele que se destaca, com 50% da nossa amostra a referir que cometeu os actos criminais exclusiva ou fundamentalmente para sustentar consumos de drogas. Se a estes 50% associarmos os 6% que referem como determinante principal da transgressão uma associação *grupo/droga*, teremos, em mais de metade da amostra, a droga como elemento de determinação central no envolvimento criminal. Segue-se a determinante *económica*, com 12% dos indivíduos a encontrar na base dos seus actos delituosos a necessidade de sobrevivência ou o desejo de melhoria da qualidade de vida e, muito próximo deste, o *fatalismo*, enquanto determinante

¹² Por vezes associada ao álcool. Algumas vezes surgiu apenas o álcool como determinante principal do ilícito, mas neste caso já não o delinquir para sustentar consumos de álcool, antes o delinquir sob efeito do excesso de álcool. Ao consumo excessivo de álcool surgem associados, de forma mais destacada, o homicídio e a violação e, só depois, o furto, ao contrário do consumo das outras drogas (ilícitas), mais associado aos crimes aquisitivos.

da delinquência para 10% dos indivíduos. Finalmente, 7% dos sujeitos referem como determinante fundamental das suas condutas criminosas a orientação pelas *normas* comportamentais e experienciais *do grupo* ou comunidade de pertença, e 15% dos sujeitos apresentam outros tipos de determinação, não responderam ou não foi possível estabelecer uma classificação dominante para as determinações subjacentes aos seus actos. Estes dados estão sintetizados no Quadro 24.

Quadro 24 - Distribuição dos sujeitos relativamente às "categorias de determinantes" principais dos actos criminais (n=334)

Droga	50%
Económico	12%
Fatalismo	10%
Norma do grupo	7%
Droga/grupo	6%
Outros	15%

Simultaneamente, e como se pode verificar pelos dados do Quadro 25, o comportamento criminal é, para a generalidade dos indivíduos desta amostra, uma forma de acção hetero-determinada, acção contingente, dominada ou determinada por forças que escapam ao seu poder de auto-determinação, às estratégias pessoais de regulação e integração finalizada. Os sujeitos terão sido como que arrastados pelo devir dos acontecimentos, em vez de os gerirem e determinarem, ou seja, terão bloqueado algures o processo de construção activa dos seus percursos transgressivos.

De facto, verifica-se que 61% dos indivíduos se revela hetero-determinado na iniciação do seu comportamento criminal e 17% reflecte apenas o que poderíamos designar por um "esboço" de auto-determinação, sendo que somente 21% dos sujeitos revela a presença de padrões de auto-determinação dos seus comportamentos

delinquentes com peso significativo, ora em situação de "equilíbrio" com a hetero-determinação (11%), ora em situação de domínio (10%). Apenas em 2% dos casos a prática de actos delinquentes terá sido quase totalmente auto-determinada.

Ao nível da reincidência, pode-se constatar um panorama similar ao anterior, sendo a hetero-determinação do crime reforçada, com 75% dos delinquentes reincidentes a revelarem uma dominância de hetero-determinação dos seus actos delinquentes recursivos e apenas 7% a manifestarem uma auto-determinação na reincidência (7% ainda, estarão em situação de "equilíbrio"). Grande parte destes resultados deriva da associação, definida pelos próprios, entre a criminalidade e o consumo de drogas, este último referenciado como razão para o envolvimento na primeira, em função de uma situação de dependência das drogas que impele ao cometimento ("fatal", incontornável) de delitos, para aquisição dos meios necessários à sua dispendiosa manutenção. Uma acção criminal compulsiva que não corresponde propriamente a processos de auto-determinação pelo sujeito, em função de uma vontade de consumir drogas, mas antes a uma hetero-determinação, ditada pela (ditatorial) carência de droga, a ser suprida imperativamente.

Quadro 25 - Distribuição dos sujeitos relativamente à hetero e auto-determinação dos crimes (início e reincidência)

	Início da actividade criminal (n=334)	Reincidência (n= 217)
Hetero-determinada	61%	65%
Hetero-determinada, com "esboço" de auto- -determinação	17%	10%
Auto/Hetero- -determinada	11%	7%
Auto-determinada, com elementos de hetero-determinação	8%	6%
Auto-determinada	2%	1%
Não responde	0 %	11%

Quanto à determinação geral do agir transgressivo, o domínio da hetero-determinação é também evidente, com 89% dos sujeitos da amostra a revelarem, na generalidade, uma hetero-determinação da sua "carreira desviante", contra apenas 11% em que os actos transgressivos foram auto-determinados pelos sujeitos (cf. Quadro 26). Estes dados beneficiariam de um estudo mais aprofundado, numa amostra de delinquentes não consumidores mais alargada, para se verificar até que ponto a generalidade dos transgressores se envolve numa carreira desviante por acção de processos hetero-determinados, que escapam à sua gestão intencional e auto-determinada, ou se estamos, como tudo indica, perante um efeito da associação entre a criminalidade e o consumo de drogas, muito forte nesta amostra de reclusos.

Quadro 26 - Distribuição dos sujeitos relativamente à hetero e auto-determinação do seu agir transgressivo

Determinação geral do agir transgressivo (n= 334)	
Hetero-determinação	74%
Hetero-determinação dominante, com "esboço" de auto- determinação	15%
Auto-determinação dominante, com elementos de hetero -determinação	10%
Auto-determinação	1%

Dada a relevância da perspetivação temporal ou da análise das flutuações ao longo da "carreira criminal" destes indivíduos, procedemos à análise das variações observadas na determinação dos actos dos delinquentes reincidentes, considerando-se o momento do primeiro acto delituoso e o(s) momento(s) da reincidência. Como, obviamente, só puderam ser considerados aqui os delinquentes reincidentes, o número total de sujeitos no

Quadro 27 será inferior ao dos anteriores. Note-se que elas surgem ordenadas no quadro, não em função da representatividade numérica de cada uma das variações temporais, mas indo do ponto de maior hetero-determinação para o de maior auto-determinação, traduzindo, assim, as flutuações diversas que poderiam ocorrer entre os diferentes pontos do continuum apresentado na fig. 3 (ligando 1 a 5).

Quadro 27 - Evoluções temporais na determinação dos actos, ao longo da carreira criminal dos delinquentes reincidentes

Mudanças constatadas entre o primeiro delito e a fase de reincidência (n= 217)	
Aumentou peso da hetero-det.	9%
Igual na hetero-determinação	61%
Reduziu peso da hetero-det.	3%
Passou de auto a hetero-determ.	3%
Passou de hetero a auto-determ.	1.5%
Reduziu peso da auto-determ.	1.5%
Igual na auto-determinação	3%
Aumentou peso da auto-determ.	2%

A este nível, verifica-se que a manutenção da hetero-determinação dos actos criminosos na reincidência é, sem dúvida, a situação mais frequente (61%), constatando-se, por vezes, pequenas oscilações operadas pela existência de alguma auto-determinação inicial, que se vai esmorecendo ao longo da carreira criminal. É, aliás, mais frequente a mudança de uma situação em que existia alguma auto-determinação da delinquência no seu início, para uma situação de reincidência profundamente hetero-determinada, do que a situação inversa (esta última ocorreu apenas em 1.5% dos sujeitos). Ou seja, ao longo do percurso criminal assiste-se a um reforço dos processos e factores de hetero-determinação dos actos delitivos deste grupo de sujeitos. As observações atrás feitas, relativamente ao

efeito enviesador da elevada associação droga-crime nesta amostra, revalidam-se na interpretação destes dados.

3.3.2.2. Consumos de drogas

De forma distinta do que se verifica para a iniciação nos comportamentos criminais, o início do consumo de drogas é, de forma preponderante, auto-determinado pelos sujeitos (52%), sendo inferior a percentagem de indivíduos em que ele é hetero-determinado (34%) e existindo, em 14% das situações, um "equilíbrio" entre as duas modalidades de determinação (cf. Quadro 28).

No entanto, quando analisamos, não o início, mas a manutenção dos consumos, estes valores sofrem uma inversão no sentido da hetero-determinação, que resulta, fundamentalmente, da evolução dos consumos para situações de dependência grave das drogas consumidas. Quando deixa de ser a experiência de si, a descoberta, a aventura, o *saber de si e dos seus actos* a dominar a lógica dos consumos, e passa a ser a necessidade de suprir os estados de carência de droga, o sujeito perde a capacidade de auto-determinação dos seus actos e reduz a complexidade das significações associadas.

Assim, verifica-se que a manutenção dos consumos passou a ser, em 54% dos casos, uma acção fundamentalmente hetero-determinada, mantendo-se, em 33% dos indivíduos, essencialmente auto-determinada, e existindo, para 12%, numa situação de "equilíbrio" entre as duas modalidades de determinação. Não esquecendo que a amostra deste estudo é composta exclusivamente por reclusos, teremos de ter muito cuidado com eventuais generalizações destes resultados. Na verdade, eles serão uma tradução de situações em que se verificou uma escalada nos consumos até à situação de toxicodependência, com desorganização ou rigidificação total do restante sistema de vida do indivíduo, tal como surge consubstanciada na figura do *junkie* e na caracterização da sua vivência quotidiana, totalmente centrada nas drogas (Fernandes, 1990a, 1996), mas não compõe certamente o

retrato global dos processos de auto-hetero-determinação e das significações diversas que podem ter os consumos para os diferentes actores do *mundo da droga* (cf. Faupel, 1987, 1991; Faupel & Klockars, 1987; Fernandes, 1990a,b, 1996)¹³.

De notar, contudo, que a percentagem de indivíduos que justificam a manutenção dos consumos como sendo uma acção quase totalmente auto-determinada (9%), é superior à dos que o indicavam para o início dos consumos (apenas 1%), sendo este um aspecto que importa destacar no conjunto dos resultados obtidos. Ele aponta para um processo de aprendizagem de uma gestão autónoma e auto-determinada da relação com as drogas, à medida que se evolui na trajectória de consumo, facto que requer uma análise qualitativa mais aprofundada dos tipos ou modalidades de gestão pessoal dos usos, quer em indivíduos com comportamentos criminais associados, quer em indivíduos sem comportamentos criminais.

Nos quadros 28 e 29, as diferentes determinações indicadas aparecem também ordenadas, não em função da sua representatividade numérica, mas evoluindo do ponto de maior hetero-determinação para o de maior auto-determinação.

¹³Um elemento a merecer um estudo mais aprofundado, com alargamento da amostra de sujeitos consumidores, quer a meio terapêutico, quer a meio natural, procurando as diversas determinações e significados dos consumos fora do contexto jurídico-penal e prisional.

Quadro 28 - Distribuição dos sujeitos relativamente à hetero e auto-determinação dos seus consumos de drogas (início e manutenção)

	Início dos consumos (n= 246)	Manutenção dos consumos (n= 246)
Hetero-determinados	13%	35%
Hetero-determinados, com "esboço" de auto- determinação	21%	19%
Auto/Hetero determinados	14%	12%
Auto-determinados, com elementos de hetero-determinação	51%	24%
Auto-determinados	1 %	9%
Não responde	0 %	1%

Quanto à evolução temporal observada nos padrões de determinação dos consumos (cf. Quadro 29), destaca-se, à semelhança do que ocorria na reincidência, uma mudança progressiva de processos de auto-determinação para processos de hetero-determinação dos consumos (22%), bem como um reforço da hetero-determinação, quando ela já marcava o momento inicial (17%). A hetero-determinação dos consumos é, ainda, mantida em níveis similares aos iniciais, por 12% dos sujeitos.

Pelo contrário, 16% dos indivíduos revelam a manutenção de uma idêntica posição dentro de modalidades de auto-determinação dos consumos, verificando-se até um reforço da auto-determinação em 10% dos consumidores (cf. Quadro 29). Estes são os que apresentam, na base dos consumos, determinantes do tipo "experiência de si" e "intencionalidade" (cf. B.3.2.1.1.), e que conseguiram gerir, quer os consumos, quer os comportamentos delituosos, directa ou indirectamente associados a eles (cf. B.3.3.4.).

Quadro 29 - Evoluções temporais na determinação dos actos, ao longo do percurso de consumo de drogas

Evoluções entre a fase de iniciação ao consumo e a sua manutenção (n= 246)	
Aumentou peso da hetero-det.	17%
Igual na hetero-determinação	12%
Reduziu peso da hetero-det.	7%
Passou de auto a hetero-determ.	22%
Passou de hetero a auto-determ.	8%
Reduziu peso da auto-determ.	8%
Igual na auto-determinação	16%
Aumentou peso da auto-determ.	10%

Desta forma, verifica-se que, embora apresentando um maior peso da hetero-determinação - o que a faz aproximar-se dos valores obtidos para a acção criminal - a manutenção dos consumos revela, ainda assim, para muitos dos sujeitos, componentes de auto-determinação significativos, mantidos ou reforçados ao longo da sua carreira de consumo de drogas (o que muito excepcionalmente se verificava no caso dos comportamentos delinquentes - respectivamente, 5% e 3%).

Como será explicitado mais à frente, a auto-determinação surge associada de forma mais nítida ao consumo de "drogas leves" do que ao consumo de "drogas duras". Para além disso, constata-se que a mudança de uma auto para uma hetero-determinação dos consumos surge fortemente associada a uma iniciação na carreira criminal que se revela, também ela, fortemente hetero-determinada, e é justificada pelos sujeitos como resultando da necessidade de manutenção de dispendiosos níveis de consumo de drogas (cf. B.3.3.4).

Daí, a relevância da análise conjunta destes dois comportamentos (droga e crime), para uma melhor compreensão dos fenómenos transgressivos, particularmente os de natureza criminal¹⁴.

3.3.3. Posições de Significação Transgressiva

Antes de apresentarmos os resultados deste nível de análise, recordemos que, do conjunto de posições transgressivas possíveis, se recortaram nas narrativas dos sujeitos 8 posições de significação transgressiva com relevância numérica. Duas delas correspondem às que foram inicialmente definidas pelo autor (Agra, 1990, 1994): substantiva (de fatalismo etológico) e solitária (assente num saber e numa lógica individual e auto-determinada do acto), e as restantes seis resultaram de uma composição duas a duas: substantiva-solidária, substantiva-solitária, solidária-substantiva, solidária-solitária, solitária-substantiva e solitária-solidária¹⁵.

Enquanto que a posição projectiva não era esperada neste grupo de sujeitos, senão em ínfima proporção (o que se constatou de facto), já a posição solidária se esperaria em percentagem equivalente, senão superior, à da posição solitária, o que não aconteceu. As características que remetem para uma classificação na posição solidária apareceram, de facto, referidas pelos actores com elevada frequência (traduzidas em expressões relativas à pressão social, orientação pelas regras do grupo, pertença a um determinado grupo com normatividades e identidades próprias), só que, simultaneamente, foram associadas a elementos característicos de outros planos de significação existencial.

¹⁴Não deixa de ser curioso verificar que, em termos das atribuições gerais que os indivíduos fazem dos factores e processos envolvidos no consumo de drogas (cf. Manita, Negreiros e Agra, 1996), existe uma dominância da hetero-determinação em qualquer dos momentos temporais - embora mais nítida na manutenção do que na iniciação ao consumo - aproximando-se, neste aspecto, das atribuições gerais que estes sujeitos fizeram para a criminalidade. Ou seja, ao nível dos consumos, e ao contrário do que acontecia para o comportamento delinquente, verifica-se alguma diferenciação entre a auto-percepção da modalidade de determinação dos actos, e a hetero-percepção da determinação desses mesmos actos, i.e., entre a perspectiva do sujeito enquanto actor e enquanto observador.

¹⁵Recordemos que, em qualquer uma delas a posição de significação indicada antes do hífen, deve ser entendida como dominando sobre a que se encontra após o hífen.

Assim, é frequente, p.e., a associação da determinação normativa do grupo ou do determinismo social/grupal, ao determinismo de uma substância psicoactiva da qual o sujeito se tornou dependente, dando origem a uma das possibilidades classificativas de *posição compósita* solidária-substantiva. Será o caso do jovem que se associou a um grupo "lá da zona", especializado em furtos por esticção, e que iniciou os seus consumos de heroína em paralelo com a integração nesse grupo, porque "lá no grupo todos esticavam e todos chutavam". Mas que, tornando-se dependente da heroína, acaba por se sentir compelido ao furto, já não só pelo efeito de pressão ou adesão à norma do grupo, mas pela própria necessidade individual de suprir estados de carência definidos como insuportáveis e incontrolláveis, deixando-o "fora de si".

Mais frequente ainda a situação inversa, de uma "determinação química" dos actos (substantiva), que leva o indivíduo a integrar-se num grupo de consumidores-trafficantes, no âmbito do qual é crucial actuar em conformidade com as regras dominantes, sendo que o grupo e a sua normatividade têm uma função instrumental de suporte dos consumos, classificável como substantiva-solidária.

Surge também, com alguma frequência, a associação entre, p.e., uma adesão normativa não questionada a um dado grupo, a qual é dominante na orientação existencial do sujeito (solidária), mas com emergência de objectivos que, para além do cumprimento dos desígnios do grupo, estão ligados a um projecto pessoal, à procura individual de realização (pelo acto transgressivo) de um dado objectivo, com base nas possibilidades abertas pela pertença àquele grupo. Este tipo de situação traduz uma das possibilidades classificativas da posição solidária-solitária.

A situação inversa, com um dado plano lógico orientador da acção - p.e., realizar um "desvio" de fundos de uma empresa para outra empresa ou para proveito pessoal, procurando suprir uma dificuldade financeira súbita - mas em que, simultaneamente, operou com relevância não desprezável na orientação dessa acção, um determinismo social - p.e., a crença de que naquele grupo profissional é dado assente a prática encoberta de tais actos, "é natural ou é normal" fazerem-se estas coisas, "todos fazem o mesmo", ou,

inclusivamente, o facto de outros colegas o induzirem a fazê-lo, a coberto dessa normatividade do grupo, garantindo-lhe o sucesso da operação e orientando-lhe o *modus operandi* ou as estratégias necessárias para esse fazer (o "faz como eu faço e porque todos fazem assim") -, traduzirá uma posição solitária-solidária.

Quando o indivíduo é orientado, na sua relação com o mundo, por um plano essencialmente lógico e dobrado de sentido (solitário), mas em que actua também uma vertente de determinação ontológica/fatalista da acção (substantiva), revela uma posição classificável como solitária-substantiva. Será o caso do indivíduo que reconhece que possui "capacidades técnicas" para realizar um tipo particular de delito, gosta de o fazer e usufrui de elevados proveitos com ele, sem ter de trabalhar em actividades rotineiras pouco compensadoras, mas que começa a consumir heroína regularmente e se torna dependente, o que o leva a praticar tais actos mais frequente e impensadamente, por vezes sem estar nas condições psicofisiológicas adequadas, expondo-se a riscos desnecessários porque passou a sentir uma necessidade premente de suprir as carências da substância.

O inverso caracterizará a posição substantiva-solitária, de dominante fatalista e ontológica, na qual emerge um esboço de plano lógico, intencionalizado - p.e., o jovem que reincide sistematicamente, sem saber bem porquê, referindo um impulso irresistível para o fazer, mesmo que muitas vezes nem chegue a retirar dele qualquer proveito económico (ou outro), uma espécie de compulsão psicológica para o acto, aliada a uma situação social precária, alcoolismo parental, ausência das condições mínimas de sobrevivência, e ao consumo de "Rohypnol - comprimido ladrão", que o leva a praticar actos dos quais nem teve consciência. Mas que, progressivamente, começa a entrever nesses actos delituosos uma possibilidade de construção de uma "carreira desviante" futura que lhe permitiria, um dia, se a soubesse gerir para além da droga, ter uma vida melhor, e, na sequência dessa constatação, se envolve num *projecto auto-determinado de conquista de um saber do acto*¹⁶.

¹⁶ Aliás, seria interessante realizar um estudo aprofundado sobre a forma como os diferentes consumos de diferentes tipos de substâncias são regulados por alguns dos actores da delinquência, no sentido de facilitar ou melhorar a prática de certos tipos de crimes: p.e., o consumo de álcool para facilitar uma dada ofensa corporal, "um cheiro" de cocaína para

3.3.3.1. Actividade criminal

Coincidindo com o que seria teoricamente previsível, dominam, na presente amostra, as posições de significação substantiva *puras* (59% para o início da actividade delinquente e 62% para a reincidência) ou *compósitas* (22% e 17%, respectivamente para cada um dos momentos da carreira), verificando-se uma quase total ausência de posições com características projectivas. De assinalar apenas duas situações que foram classificadas como solitárias-projectivas mas que, dada a sua irrelevância estatística, foram integradas, ao nível da análise quantitativa final, na categoria das posições de significação solitária (cf. Quadro 30).

Mais surpreendentemente, quase não encontrámos sujeitos classificados com uma posição de significação solidária "pura", tal como ela é definida pelo autor (i.e., posição de significação determinada socialmente, orientada pela adesão acrítica à normatividade do grupo - um "ser/fazer dessa maneira porque é dessa maneira que todos são/fazem"), embora encontrássemos a posição solidária em diferentes combinações com as restantes posições de significação transgressiva (9,5% para o início e 8% para a reincidência).

Os restantes indivíduos distribuem-se pelas diferentes "posições compósitas", com destaque para as que apresentam elementos do plano de significação solitária (com 17,5% e 9%, quando colocada na posição dominante, e 16% e 11%, quando numa posição secundária face à dominância da posição substantiva).

À semelhança dos anteriores, também nos quadros 30 a 34, as diferentes posições de significação transgressiva serão apresentadas, não pela ordem de representatividade percentual, mas evoluindo dos planos de significação inferiores, ontológicos e substantivos, para os planos superiores, solitários e projectivos.

Quadro 31 - Alterações constatadas nas posições de significação dos delinquentes reincidentes, ao longo da sua carreira criminal

Mudanças ocorridas ao longo da carreira criminal (n=217)	
Passou de Substantiva-Solidária para Substantiva	4%
Passou de Solitária-Substantiva para Substantiva	10%
Manteve a mesma posição	58 %
Todas as outras variações	28%

Quando, por outro lado, analisamos as posições gerais de significação transgressiva dos sujeitos, isto é, as posições de significação desenvolvidas, não concretamente face ao acto criminal ou face aos consumos, mas em relação à transgressão na sua globalidade, os resultados não se distinguem, no essencial, do que anteriormente foi descrito para os comportamentos delitivos (embora se vá distinguir das posições face aos consumos).

Assim, e como se pode constatar pelos dados presentes no Quadro 32, 72% destes indivíduos revelam, nas suas narrativas, uma posição de significação transgressiva de carácter substantivo, 15% uma posição substantiva-solitária, e 11% uma posição solitária-substantiva, podendo considerar-se que 26% dos sujeitos revelam sinais de desenvolvimento de uma posição de *saber sobre o seu acto*, próprio da significação solitária. Em apenas 2% das situações se encontraram elementos que pudessem apontar no sentido da posição solidária, muito embora aí fosse dominante a dimensão substantiva do acto (i.e., posição substantiva-solidária).

Quadro 30 - Distribuição dos sujeitos relativamente às posições de significação que assumem, face aos seus comportamentos criminais (início e reincidência)

Posição de significação	No início da actividade criminal (n= 334)	Na reincidência (n= 217)
Substantiva	59%	62%
Substantiva-Solidária	6%	5%
Substantiva-Solitária	16%	11%
Solidária-Substantiva	2%	3%
Solitária-Substantiva	12%	7%
Solitária-Solidária	1.5%	----
Solitária *	4%	2%
Não responde	0%	10%

* Integrando 2 sujeitos com uma posição solitária-projectiva

Quando analisamos a flutuação destas posições de significação ao longo da carreira criminal verificamos que estes indivíduos tendem a manter a mesma posição de significação (fundamentalmente substantiva) face aos seus actos delinquentes (58%), havendo ainda mudanças de posições que inicialmente continham elementos dos níveis superiores de significação - solidária e solitária (4% e 10%) - para posições nitidamente mais substantivas (cf. Quadro 31). Praticamente todos os sujeitos desta amostra evoluem, ao longo do seu percurso transgressivo, para níveis de significação cada vez menos complexos e integrados, o que não deixa de ser um dado de elevado valor heurístico, a requerer uma análise mais aprofundada dos processos associados às "carreiras criminais". Tal aprofundamento só será possível através de estudos biográficos que captem os diferentes momentos da vida do sujeito, os pontos críticos de bifurcação que foram definindo o envolvimento progressivo na delinquência e os processos de auto-organização psicológica e as significações que em cada momento convergiram para a sua definição.



Quadro 32 - Posição de significação transgressiva dos sujeitos

Posição de significação transgressiva (n= 334)	
Substantiva	72%
Substantiva-Solidária	2%
Substantiva-Solitária	15%
Solitária-Substantiva	11%

3.3.3.2. Consumos de drogas

À semelhança do que ocorre ao nível das determinações, também ao nível das posições de significação estes indivíduos manifestam diferenças entre o que diz respeito aos consumos de drogas e o que diz respeito à acção criminosa. Ou seja, a iniciação no consumo de drogas (cf. Quadro 33) é encarada de forma essencialmente solitária, situando-se os sujeitos, a este nível, sobretudo em *posições compósitas*: solitária-substantiva (46%) e solitária-solidária (9%); com apenas 3% dos sujeitos a referir uma posição solitária "pura", seguindo-se as posições de significação com base solidária: substantiva-solidária (13%), solidária-substantiva (5%) e solidária-solitária (7%).

A iniciação aos consumos, orientada por uma posição nitidamente substantiva do "fazer por fazer", é uma situação pouco frequente nesta amostra (10%), sobretudo se comparada com o início da actividade criminal (recorde-se que se encontravam 59% dos indivíduos com uma posição substantiva). Este é mais um dado a reforçar a existência de processos e factores diversos subjacentes às "decisões" de enveredar pela carreira criminal ou pelo consumo de drogas, exigindo a sua análise interrelacionada, para que se possa compreender a complexidade das relações existentes entre os dois fenómenos.

A manutenção dos consumos continua a ser orientada de uma forma fortemente solitária. De destacar que a posição solitária, por si só, aparece aqui em 25% dos casos, surgindo ainda posições de significação substantiva-solitária (20%) ou solitária-substantiva (11%). Isto é, 56% dos indivíduos manifestam, na manutenção dos seus consumos, as mesmas componentes solitárias de *saber e poder sobre si*, e *saber e poder sobre o seu acto de consumir*, anteriormente referidas.

No entanto, destaca-se já, ao contrário do que acontecia para a iniciação, um elevado percentual (36%) de sujeitos que apresentam também posições de significação próprias do plano substantivo. Aliás, se associarmos a posição substantiva aos 3% de substantiva-solidária, 20% de substantiva-solitária, 3% de solidária-substantiva e 11% de solitária-substantiva, vamos encontrar, na manutenção dos consumos, um número total de sujeitos com componentes substantivas (73%), que supera o número dos que apresentavam componentes solitárias. Mais uma vez, esta situação vai surgir intimamente relacionada com situações de profunda adictividade às substâncias utilizadas (cf. B.3.3.4.), as quais, dominando o funcionamento dos seus sistemas de personalidade e significação, "impedem" o sujeito de exercer uma gestão integrada sobre os seus actos, neste caso, de *exercer poder sobre o saber dos seus actos de consumo*.

Por outro lado, a acentuação de posições *não compósitas* ao longo do período de manutenção dos consumos (o mesmo ocorria no processo de reincidência, embora aí se destaque apenas a posição substantiva), leva-nos a colocar a hipótese de que as posições de significação transgressiva se vão tornando mais consistentes e diferenciadas ao longo das trajectórias de vida dos sujeitos.

Quadro 33 - Distribuição dos sujeitos relativamente às posições de significação, face aos seus consumos de drogas (início e manutenção)

Posição de significação	No início dos consumos (n= 246)	Na manutenção dos consumos (n= 246)
Substantiva	10%	36%
Substantiva-Solidária	13%	3%
Substantiva-Solitária	7%	20%
Solidária-Substantiva	5%	3%
Solidária-Solitária	7%	----
Solitária-Substantiva	46%	11%
Solitária-Solidária	9%	2%
Solitária	3%	25%

Quanto às principais flutuações que se verificam no decurso temporal do consumo de drogas (cf. Quadro 34), elas ocorrem entre uma posição solitária-substantiva e uma posição solitária (15%) ou uma posição substantiva-solitária (9%), dando visibilidade a esses movimentos de oscilação entre um *saber do acto de consumir* e o *ser-se arrastado* pelo imperativo do consumo sem gestão/controlo, atrás referidos.

Quadro 34 - Evoluções temporais nas posições de significação dos consumidores

Mudanças ocorridas ao longo da carreira de consumo (n= 246)	
Passou de Solitária-Solidária para Substantiva	7%
Passou de Solitária-Substantiva para Substantiva	17%
Passou de Substantiva-Solidária para Substantiva	7%
Passou de Solitária-Substantiva para Substantiva-Solitária	9%
Manteve a mesma posição	17%
Passou de Substantiva-Solidária para Substantiva -Solitária	4%
Passou de Substantiva para Substantiva-Solitária	4%
Passou de Solitária-Substantiva para Solitária	15%
Todas as outras variações	20%

No entanto, e ao contrário do que se verificava na evolução temporal da criminalidade (cf. B.3.3.1.), em que mais de 70% dos sujeitos mantêm ou passam a ter uma posição substantiva, ao nível dos consumos de drogas, 43% dos indivíduos referem alterações de níveis de significação inferiores para níveis superiores, contra 40% que constroem significações de menor complexidade, e 17% que se mantêm num mesmo nível de significação. Este é um fenómeno que se afigura particularmente interessante, podendo contribuir para a clarificação das relações droga-crime, sobretudo nos casos em que a história pessoal revela um início dos consumos de drogas anterior ao da criminalidade, progredindo depois no sentido de uma actividade delitiva que, supostamente, os sustenta.

Ao longo das diferentes secções deste capítulo fomos focando os resultados relativos à prática de crimes e ao consumo de drogas, deixando quase sempre sem referência os dados que diziam respeito às relações droga-crime. No entanto, a relevância destas relações e das significações associadas, obriga-nos a tomá-las em linha de conta na análise das associações entre as diferentes dimensões, que de seguida será apresentada.

3.3.4. Análise integrativa: significações, determinações e posições de significação transgressiva associadas aos diferentes tipos de acção

Os dados obtidos através dos diferentes procedimentos metodológicos atrás referidos foram submetidos a uma Análise Factorial de Correspondências Múltiplas, tendo sido considerados os primeiros cinco factores informativos emergentes que, no seu conjunto, explicam 73.8% da inércia total da matriz (Quadro 35).

Quadro 35 - Descrição dos factores extraídos pela análise factorial de correspondências (λ = valor próprio; T% = taxa de inércia)

Factor	I	II	III	IV	V
λ	0.27783	0.05665	0.02747	0.1520	0.01305
T%	52.544	10.713	5.196	2.875	2.468
T% acumulada	52.544	63.257	68.454	71.328	73.796

Como se poderá constatar de seguida, enquanto que os factores 1 e 2 opõem, respectivamente, características associadas a grupos de criminosos consumidores às de não consumidores (bem como a diferentes tipos de relação droga-crime) e características associadas a grupos de delinquentes reincidentes às de delinquentes primários (Quadros 36 e 37), os restantes 3 factores (Quadros 38 a 40) vão opor, essencialmente, significações, determinações e posições de significação transgressiva que surgem associados, diferenciadamente, a subgrupos de delinquentes com diferentes tipos de crimes, consumidores ou não, afirmando a existência ou inexistência de uma relação droga-crime no seu caso concreto.

Eles vêm, afinal, revelar que a existência de um consumo de drogas, por si só, não define inevitavelmente um dado tipo de determinação ou posição de significação criminal, surgindo diferentes formas de determinação e de regulação dos consumos associadas a diferentes significações, a diferentes modalidades e graus de determinação da actividade criminal, o mesmo sendo verdadeiro para o processo inverso.

Quadro 36 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 1º factor

	F1	CTR	CO2
Delinquente não consumidor	-1.17	4.0	.96
Nunca consumiu drogas	-1.17	4.0	.96
Determinante da acção transgressiva:			
• Necessidades económicas	-1.03	1.3	.77
• Reactividade/Acidente/Acaso	-.74	.6	.58
Delinquente primário	-.50	1.0	.46
Primeiro delito com mais de 40 anos	-.98	.8	.62
Sexo feminino	-.45	.5	.55
Início crime por necessidades económicas	-.59	.5	.50
Primeiro delito entre os 26 e os 40 anos	-.37	.4	.42
Determinação acção transgr: Auto/Hetero (3) [#]	-.56	.4	.26

	F1	CTR	CO2
Consumidor de drogas duras	.42	1.3	.93
Existe uma relação droga-crime no seu caso	.42	1.3	.92
Iniciação nos consumos com drogas duras	.42	1.0	.81
Reincidência por relação com drogas	.56	1.0	.69
Consumo inicial em contexto grupal	.40	.9	.80
Determinante da acção transgressiva:			
• Droga	.40	.9	.74
"Desceu" posição significação nos consumos	.42	.9	.70
Início droga por experiência de si próprio	.42	.9	.66
Actualmente consome sozinho	.43	.7	.67
Início dos consumos auto-determinado com elementos de hetero-determinação (4) [#]	.41	.7	.57
Posição de Significação no início consumos:			
Solitária - Substantiva	.41	.7	.56
Posição de Significação na Reincid.: Substantiva	.40	.7	.53
Reincidência Hetero-determinada (1) [#]	.37	.7	.50
Tipo de relação droga-crime no seu caso:			
• Crimes cometidos p/ sustentar consumos	.42	.6	.68
• Diz apenas que existe uma relação	.43	.6	.62
"Desceu" determinação dos consumos	.39	.6	.54
Manutenção droga por dependência	.40	.6	.52
Manutenção droga p/experiência de si próprio	.42	.6	.48
Início crime por relação com drogas	.38	.6	.51
Reincidente de carreira	.35	.6	.50
Primeiro delito entre os 16 e os 18 anos	.42	.5	.50
Delinquente reincidente	.27	.5	.44
Reincidência em crimes contra propriedade	.28	.5	.41
Manteve = posição significação no crime	.34	.5	.46
Manteve = "grau" determinação do crime	.34	.5	.45
Posição Signif. Manut. Consumos: Substantiva	.39	.5	.39

O número apresentado entre parêntesis corresponde à localização no continuum da Figura 3

A soma das contribuições (CTR) das características consideradas neste primeiro factor equivale a 84.1% do total, ou seja, tomámos, em linha de conta, na análise deste factor, um conjunto de características que contribuem para 84% da variância total que é explicada por ele.

As características com coordenadas mais extremas, quer negativas quer positivas, revelam-se as mais típicas em cada grupo de associações, sendo dessa forma as mais relevantes para a caracterização das determinações, significações e posições de significação transgressiva, associadas a cada um dos grupos aí considerados (o mesmo acontecerá na análise dos restantes factores).

Como se pode verificar através da leitura do Quadro 36, o F1 vem revelar uma oposição entre um grupo de delinquentes reincidentes, consumidores de drogas, e um grupo de delinquentes primários não consumidores. Especificando, teremos agrupadas, no lado positivo do vector, as características associadas a um grupo de reincidentes de carreira, que iniciaram a sua actividade criminal entre os 16 e os 18 anos e nela têm prosseguido, praticando sobretudo crimes aquisitivos/contra a propriedade. Distinguem-se, essencialmente, por serem delinquentes-consumidores de drogas duras e que iniciaram os consumos directamente com drogas duras, inicialmente em contexto grupal, mas actualmente consumindo sozinhos.

Afirmam existir uma relação directa entre a sua actividade criminal e as drogas (facto com elevado peso na organização estatística deste vector), mais particularmente, dizem cometer os referidos crimes aquisitivos para obterem os meios necessários à manutenção de dispendiosos níveis e padrões de consumos. Aliás, toda a sua acção transgressiva parece ser determinada e orientada precisamente pelos consumos de drogas, sendo estes os elementos de significação (ontológica) central na sua vida.

Esses consumos, que, numa fase inicial da trajectória, foram fortemente auto-determinados pelo sujeito, indiciando uma procura de *saber sobre si*, novas experiências e conhecimentos, por vezes associados a pressão social ou do grupo de pares, tornaram-se progressivamente mais hetero-determinados, na sequência de uma dependência física e

psicológica das drogas, que dificulta o seu abandono ou uma gestão dos consumos mais integrada. Apesar disso, são ainda atribuídas às drogas, com alguma relevância, significações de procura ou de vontade de *saber e de poder sobre si*, muito embora estas sejam cada vez menos determinantes para a manutenção dos consumos.

Estes indivíduos detinham, relativamente aos consumos, uma posição de significação inicial solitária-substantiva, orientada por um *saber do acto de consumir e dos efeitos deste sobre si*, muito embora já infiltrada por algum "fazer por fazer", em grande medida fruto de determinações psicossociais que os "empurraram" ou "arrastaram" para os consumos. Da mesma forma que a determinação dos consumos se foi encaminhando para níveis inferiores do continuum de determinações, também a posição face às drogas se foi tornando cada vez mais substantiva e menos solitária.

Quanto ao crime, sendo desde o início hetero-determinado (pela necessidade da droga), hetero-determinado se mantém, não sendo também de estranhar a manutenção, ao longo da carreira criminal, de uma posição de significação criminal substantiva, num agir transgressivo não intencionalizado em si, mas que resulta, antes, das exigências dessa substância exterior ao indivíduo, que lhe define e orienta rumos de vida quimicamente determinados. Dados que se revelam congruentes com a atribuição do crime, quer no início, quer nas sucessivas reincidências, à necessidade de sustentar os consumos de drogas, sem outras significações associadas.

A este opõe-se, nas coordenadas negativas do vector, um outro grupo composto por delinquentes primários, não consumidores actuais de drogas, que aliás nunca consumiram drogas, e que iniciaram a sua actividade criminal bastante mais tarde que os anteriores: entre os 26 e os 40 anos, ou mesmo depois dos 40 anos.

A sua actividade delituosa, sendo mais auto-determinada que a do subgrupo dos delinquentes atrás referido, combina, contudo, em pesos muito equivalentes, componentes de auto e de hetero-determinação, associadas fortemente, quer a atribuições do crime mais auto-determinadas (p.e., necessidades económicas como as de suprir perdas ou gastos financeiros individuais ou empresariais; vontade de aceder a bens ou regalias específicas,

ou a uma melhoria geral da qualidade de vida, não exequíveis através dos meios normativos à disposição dos sujeitos), quer hetero-determinadas (p.e., elementos de imponderabilidade, num registo de "reactividade em cima do momento", de impensado, com fortes componentes de acaso e de indeterminação geral na sua acção).

Em termos socio-demográficos, os indivíduos do sexo feminino vão surgir mais fortemente associados a este grupo do que ao grupo anteriormente descrito.

O elemento que se destaca, porém, e que marca a maior oposição entre os dois pólos do vector é o factor consumo-não consumo de drogas, associado ao estatuto criminal dos sujeitos, sendo que o grupo definido no lado positivo do vector não só é consumidor de drogas (ao contrário do do vector negativo, que nunca consumiu), como afirma a existência de uma relação droga-crime no seu caso pessoal e concentra na droga o determinante e a significação orientadores de toda a sua acção transgressiva. E, simultaneamente, revela-se mais hetero-determinado, quer para o crime, quer para os consumos, tendo construído uma posição de significação transgressiva predominantemente substantiva.

Quadro 37 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 2º factor

	F2	CTR	CO2
Delinquente reincidente	-.29	3.0	.51
Reincidência em crimes contra propriedade	-.30	2.5	.47
Reincidente de carreira	-.29	1.9	.34
Primeiro delito entre os 16 e os 18 anos	-.31	1.5	.27
"Desceu" posição significação face ao crime	-.41	1.3	.27
Posição de Significação na Reincidência:			
• Solitária-Substantiva	-.74	1.3	.26
• Substantiva-Solitária	-.44	.8	.18
Reincidência por intencionalidade do acto	-.71	1.2	.24
Reincidência Auto-determinada com elementos de hetero-determinação (4) [#]	-.71	1.1	.23
"Subiu" o "grau" determinação do crime	-.53	1.1	.25
"Desceu" o "grau" determinação do crime	-.37	1.0	.20
Reincidente no segundo delito	-.28	1.0	.32
Manteve = "grau" determinação do crime	-.21	1.0	.17
Manteve = posição significação face ao crime	-.21	1.0	.17
Crime inicial contra a propriedade	-.16	.9	.50
"Subiu" Posição Significação face ao crime	-.51	.9	.23
Reincidência Hetero-determinada (1) [#]	-.20	.9	.14
Reincidência por reactividade/acidente,...	-.57	.8	.26
Reincidência por pressão social	-.51	.8	.19
Primeiro delito antes dos 16 anos	-.39	.8	.22
Reincidência Hetero-determinada com "esboço" de auto-determinação (2) [#]	-.47	.8	.20
Posição de Significação Transgressiva:			
Solitária-Substantiva	-.36	.8	.11
Início crime por intencionalidade do acto	-.43	.5	.10
Início crime por reactividade/acidente,...	-.21	.5	.14
Reincidência por falha reinserção social	-.56	.5	.18

	F2	CTR	CO2
Delinquente Primário	.52	5.2	.49
Crime inicial relacionado com drogas	.33	1.5	.48
Primeiro delito entre os 19 e os 25 anos	.31	1.5	.30
Início crime por relação com drogas	.26	1.3	.25
Manutenção consumos Hetero-determinada (1) [#]	.23	.8	.13
Determinante da acção transgressiva:			
• Droga	.16	.7	.11
Posição de Signif. início do crime: Substantiva	.13	.6	.18
Posição Signific. início consumos: Substantiva	.20	.6	.14
Início consumos Hetero-determinado com esboço de auto-determinação (2) [#]	.27	.6	.14
Início crime hetero-determinado (1) [#]	.11	.5	.16
Início droga por pressão social	.19	.5	.16
Pos. Sign. início consumos: Substantiva-Solitária	.38	.4	.14
Manteve = posição face aos consumos	.23	.4	.11
Sexo feminino	.19	.4	.10
Manutenção droga por dependência	.15	.4	.07

[#] O número apresentado entre parêntesis corresponde à localização no continuum da Figura 3

A soma das CTR dos elementos considerados no segundo factor corresponde a 79.6% do total, ou seja, foram considerados, para a análise deste factor, um conjunto de elementos que contribuem para 80% da sua variância total.

Este segundo factor vem mostrar uma oposição entre as características associadas a um subgrupo de delinquentes reincidentes de carreira, mas que não consomem drogas, e as que surgem associadas a um subgrupo de delinquentes primários, consumidores actuais de drogas (cf. Quadro 37).

Mais especificamente, temos, de um lado, um grupo de reincidentes, quer "de carreira", quer agora no seu segundo delito, com uma delinquência de carácter aquisitivo, iniciada maioritariamente entre os 16 e os 18 anos, e que não consumia drogas na altura da detenção. Trata-se de um grupo de delinquentes cuja actividade criminal foi, no início, auto-determinada, embora sempre com interferência de processos de hetero-determinação, e que manteve fortes componentes de auto-determinação dos seus actos ao longo da carreira criminal. Dessa forma, a sua acção transgressiva, quando tomada na globalidade, combina modalidades de auto e de hetero-determinação da acção, embora sempre com dominância da auto-determinação. As flutuações ao longo da carreira são variadas, muito embora a maioria dos sujeitos mantenha ou "suba" o grau de auto-determinação dos actos.

Também a posição de significação face ao crime se manteve idêntica ao longo da carreira desviante, ou seja, foi-se mantendo fundamentalmente solitária-substantiva, embora em alguns casos seja substantiva-solitária. De forma coerente, estes sujeitos atribuem a sua actividade criminal a uma intencionalidade, a um *saber sobre o seu acto*, implicando uma *dobra do sujeito sobre si próprio*, uma lógica sustentadora desses actos e uma consciência sobre as motivações e determinantes das suas acções. Isto, quer nas fases iniciais, quer na reincidência. Associam-se-lhes, contudo, à semelhança do que foi já descrito para uma das dimensões do F1, alguns elementos de "reactividade" e "acaso", responsáveis pelas componentes de substantividade com que foram classificadas as suas posições de significação transgressiva.

Emergem ainda neste subgrupo significações que, ao longo da sua carreira criminal, vão remetendo, quer para uma progressiva integração funcional e (sub)cultural em grupos marginais, quer para uma reinserção social mal sucedida (que pressupostamente os "empurrará" de novo para o "ciclo vicioso" da criminalidade), e que se irá contrapor à capacidade de auto-determinação dos actos e a um mais integrado e integrador saber de si, ou saber/lógica dos seus actos, que estavam presentes de forma clara no início da sua actividade criminal. Tornam-se, dessa forma, criminosos progressivamente menos solitários e mais substantivos, embora a posição dominante continue a ser a solitária-substantiva.

Às deste grupo, opõem-se, neste segundo factor, as características de um subgrupo de delinquentes primários, consumidores de drogas, que cometeram o seu primeiro acto delituoso entre os 19 e os 25 anos, mas estando este delito directamente relacionado com as drogas (i.e., consumo, posse e/ou tráfico).

Não surpreende, assim, que exista uma relação entre droga e crime, e que afirmem o seu crime como directamente relacionado com os (e justificado maioritariamente pelos) consumos de drogas. Toda a sua acção transgressiva, fortemente hetero-determinada, é orientada pelas drogas e, mais que isso, os seus actos vão sendo cada vez mais hetero-determinados pela droga, quer ao nível dos próprios consumos, quer ao nível dos delitos que dizem derivados directamente do primeiros (e são maioritariamente "crimes relacionados com as drogas").

Embora este grupo de sujeitos evidenciasse, numa fase inicial dos consumos, para além da posição predominantemente substantiva, posições de cariz substantivo-solitário com elementos de procura da experiência e de maior conhecimento sobre si através de novos registos vivenciais e hedónicos, até mesmo essa "pequena dose" de intencionalidade ou a lógica subjacente à procura das drogas vai desaparecendo, dando lugar a uma posição face aos consumos que é (quase) totalmente substantiva e acarreta com ela uma criminalidade substantiva e uma posição geral de significação transgressiva, também ela globalmente substantiva.

A iniciação nos consumos associa-se a uma situação de vivência de novas experiências e (sobretudo) de pressão social/grupal, rapidamente transformadas em situações de adictividade às drogas consumidas. A criminalidade é, consistentemente, associada às drogas e à necessidade de sustentar os consumos.

Em síntese, o F2 oporá: (a) o grupo dos que poderemos designar de "criminosos de carreira" ou "de profissão", que o são acima de tudo, e que podem ter tido, num ou noutro ponto do seu percurso, contactos com as drogas, mas sem que estas se tornassem elemento central na sua existência transgressiva. É a criminalidade que ocupa esse lugar e, em termos de determinação dos actos, estes sujeitos situam-se em pontos de forte equilíbrio de he-auto-determinação, embora com dominância da auto-determinação, associada a posições de significação solitária-substantiva e a uma intencionalidade/saber das acções praticadas e (b) o grupo dos consumidores-trafficantes, quase totalmente (hetero-) determinados pelas drogas e com uma posição de significação substantiva. Isto é, sujeitos cuja acção e posição existencial giram e se organizam em torno das drogas e dos ilícitos a elas directamente associados. Constituem, dessa forma, uma sub-categoria dos delinquentes-toxicodependentes: os que cometem crimes relacionados com as drogas, particularmente o tráfico, para sustentar os próprios consumos ingovernáveis.

Quadro 38 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 3º factor

	F3	CTR	CO2
Posição de Significação Transgressiva: Solitária-Substantiva	-.69	5.7	.40
Determinação acção transgr:			
• Auto-determ. c/ elementos de Hetero-det. (4) [#]	-.62	4.3	.31
• Auto-determinada (5) [#]	-1.36	1.7	.22
Início crime por intencionalidade do acto	-.75	3.3	.31
Pos. Signif. início crime: Solitária-Substantiva	-.46	3.0	.29
Posição de Significação na reincidência:			
• Solitária-Substantiva	-.72	2.7	.25
• Solitária	-1.05	1.5	.10
Não há uma relação droga-crime no seu caso	-.60	2.6	.25
Reincidência por intencionalidade do acto	-.71	2.6	.24
Início crime:			
• Auto-determinado c/ elem. het-determ. (4) [#]	-.53	2.5	.32
• Auto-determinado (5) [#]	-.89	1.8	.22
Posição de Significação início crime: Solitária	-.70	2.0	.23
Reincidência:			
• Auto-determinada c/ element. het-determ (4) [#]	-.65	1.9	.19
• Auto/Hetero- determinada (3) [#]	-.57	1.6	.22
• Auto-determinada (5) [#]	-1.20	1.4	.15
Manutenção consumos Auto-determinada (5) [#]	-.47	1.6	.17
"Subiu" determinação crime	-.41	1.4	.15
Posiç. Signif. manutenção consumos: Solitária	-.24	1.3	.10
Consumo actual em contexto grupal	-.23	1.3	.16
Manutenção droga p/ experiência de si próprio	-.18	1.2	.09
Início droga por experiência de si próprio	-.12	.7	.05

	F3	CTR	CO2
Reincidência hetero-determinada (1) [#]	.26	3.4	.25
Posição Signif. na reincidência : Substantiva	.27	3.4	.24
Manteve = "grau" determinação do crime	.25	2.7	.23
Início crime Hetero-determinado (1) [#]	.18	2.2	.37
Posição Signif. no início crime: Substantiva	.17	2.0	.31
Manteve = posição significação face ao crime	.20	1.8	.15
Posiç. Significação Transgressiva: Substantiva	.13	1.5	.32
Determinação da acção transgres.: Hetero (1) [#]	.12	1.3	.28
Reincidência por relação com drogas	.19	1.1	.07
Reincidência com um crime violento	.40	.6	.11
Início crime por efeitos das drogas/álcool	.22	.6	.09
Início consumos Hetero-determinado (1) [#]	.23	.6	.06

O número apresentado entre parêntesis corresponde à localização no continuum da Figura 3

Quanto ao F3, a soma das CTR das características consideradas corresponde a 71.3%, i.e., foram considerados na sua análise um conjunto de características que contribuem para 71% da variância total explicada por ele.

Este terceiro factor revela, sobretudo, as associações a diferentes modalidades de determinação e a diferentes posições de significação face ao crime, uma vez que estamos perante um grupo de sujeitos com equivalente caracterização em termos das acções: são, nos dois casos, indivíduos simultaneamente delinquentes reincidentes e consumidores, muito embora nas coordenadas positivas se encontrem indivíduos reincidentes que praticaram crimes violentos, ao contrário dos que se agrupam em torno das dimensões associadas às coordenadas negativas do factor. Essencialmente, diferenciam-nos as determinações dessas acções e as significações que para elas constroem, sendo que, no lado negativo, surge representado um subgrupo de sujeitos auto-determinados e solitários, enquanto no lado positivo surgirá um subgrupo de sujeitos hetero-determinados e substantivos (cf. Quadro 38).

Enquanto que estes últimos apresentam consumos hetero-determinados e uma inserção na criminalidade resultante do consumo de drogas, mais particularmente dos estados de consciência alterados induzidos por estas, os primeiros afirmam-se no consumo de drogas e no crime, de uma forma auto-determinada (i.e., por vontade intencionalizada, por *saber de si e saber sobre os seus actos*, governo político da acção) e, mais do que isso, negam a existência de qualquer relação entre os seus consumos e a prática dos crimes. Talvez mais que em qualquer outro ponto, adquire visibilidade aqui o papel central que podem adquirir as significações e determinações de cada uma das acções (e das relações entre elas), enquanto processos integradores e, nessa medida, potencialmente diferenciadores das acções, seus rumos, e posições de significação existencial e transgressiva.

Da mesma forma, e congruentemente, o grupo que surge situado nas coordenadas positivas apresenta uma posição de significação transgressiva substantiva, enquanto nas coordenadas negativas emergem planos de significação de tipo solitário-substantivo ou

mesmo solitário. Temos, assim, uma diferenciação de posições face a um mesmo tipo de actos que, uma vez imbuídos de diferentes significações, implicam também a sua diferenciação nos restantes níveis. Esta diferenciação é marcada não só pela posição de significação do indivíduo face aos seus actos criminais e ao consumo de drogas, mas também pelo tipo de interrelações (significantes) que entre eles estabelece ou não, e pela forma como as caracteriza (cf. Quadro 38).

Quadro 39 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 4º factor

	F4	CTR	CO2
Manutenção drogas por dependência	-.28	5.8	.26
"Desceu" determinação consumos	-.27	5.4	.25
Posiç. Signif. manutenção consumos: Substantiva	-.28	4.5	.21
Manutenção consumos hetero-determinada (1) [#]	-.27	4.1	.19
Posição de Significação na reincidência:			
• Solitária	-1.08	2.8	.17
• Solitária-Substantiva	-.39	1.4	.74
Reincidência por intencionalidade do acto	-.55	2.8	.14
Reincidência:			
• Auto-determinada (5) [#]	-1.16	2.4	.14
• Auto-determ. c/ elementos de hetero-det. (4) [#]	-.48	1.9	.10
"Desceu" Posição Significação face aos consumos	-.15	2.2	.09
Determinação acção transgres.: Auto/Hetero (3) [#]	-.29	1.7	.70
Posição Signif. Transgres.: Solitária-Substantiva	-.27	1.6	.06
"Subiu" determinação do crime	-.30	1.3	.08
Início consumos Auto/Hetero-determinado (3) [#]	-.21	1.0	.07
Posiç. Signif. início consumos: Solitária-Solidária	-.25	.9	.08
Início crime por intencionalidade do acto	-.28	.9	.45
Posiç. Signif. início crime: Solitária-Substantiva	-.16	.7	.03
Determinante da acção transgressiva: Droga	-.08	.7	.03
Início crime por relação com drogas	-.08	.6	.02
Reincidência por relação com drogas	-.10	.6	.02
Início crime Auto-det. c/ elem. Hetero-det. (4) [#]	-.17	.5	.03

	F4	CTR	CO2
"Subiu" determinação consumos	.41	5.4	.27
Manutenção droga p/experiência de si próprio	.29	5.1	.22
Manutenção consumos:			
• Auto-determinada c/elemen. hetero-determ (4) [#]	.34	4.3	.23
• Auto-determinada (5) [#]	.25	.8	.04
"Subiu" posição face aos consumos	.36	4.0	.21
Posição Signif. manutenção consumos:			
• Solitária	.30	3.3	.16
• Solitária-Substantiva	.28	1.4	.10
Início crime por pressão social	.33	2.8	.22
Posição de Significação no início crime:			
• Substantiva-Solidária	.43	2.2	.17
• Solidária-Substantiva	.28	.4	.04
Reincidência hetero-det. c/"esboço" auto-det. (2) [#]	.38	2.0	.13
Posiç. Signif. reincidência: Substantiva-Solitária	.31	1.4	.09
Manteve = "grau" determinação dos consumos	.17	1.4	.08
Determinante da acção transgressiva:			
• Nós/Grupo	.30	1.3	.09
• Nós/Droga	.22	.6	.05
Início consumos hetero-det. c/elem. auto-det (2) [#]	.18	1.1	.06
Consumidor de drogas leves	.29	.9	.07
Início crime Hetero-det. c/"esboço" auto-det. (2) [#]	.15	.9	.07
Reincidência por falha proc. reinserção social	.31	.6	.58
Reincidência sob efeito das drogas	.24	.5	.04

O número apresentado entre parêntesis corresponde à localização no continuum da Figura 3

A soma das CTR das variáveis tomadas em consideração neste quarto factor corresponde a 88.2% do total, ou seja, foram alvo de análise um conjunto de variáveis que contribuem para 88% da sua variância total.

O F4 estabelece também, à semelhança do F3¹⁷, uma oposição entre dois subgrupos de delinquentes-consumidores, encontrando-se, no extremo negativo, as características associadas a um grupo com hetero-determinação dos consumos e uma posição de significação substantiva face a estes, enquanto no extremo positivo vamos encontrar as características associadas a um grupo com auto-determinação dos consumos, e uma posição de significação face a estes predominantemente solitária.

E, ao contrário do que se poderia pressupor, os primeiros associam a um consumo hetero-determinado e substantivo uma criminalidade predominantemente auto-determinada e solitária, com tendência a manter-se assim ao longo do tempo ou mesmo a evoluir para níveis superiores de significação, mesmo que a droga surja referenciada como o determinante principal da acção transgressiva. Esta última, no entanto, surge na globalidade como auto-hetero-determinada (em pesos equivalentes) e com significações simultaneamente dirigidas à droga e à intencionalidade-saber do acto.

O grupo com auto-determinação dos consumos (sobretudo consumo de drogas leves) apresenta, por seu turno, uma criminalidade essencialmente hetero-determinada e com características fortemente solidárias e substantivas. Neste grupo, não é a droga o determinante fundamental da acção transgressiva (ao contrário do anterior grupo), afirmando a maioria dos sujeitos uma não relação droga-crime no seu caso concreto (apenas alguns referindo que o crime teria sido consequência de estados de consciência alterados), mas sim o "nós", o elemento colectivo ou a normatividade do grupo - o solidário por excelência - que funciona como um hetero-determinante dessa criminalidade. A hetero-determinação da acção vê-se acentuada na reincidência, pela falha no processo de reinserção social e pela pressão social/grupal para delinquir, as quais

¹⁷ Não esquecer que a Análise Factorial de Correspondências Múltiplas procede por sucessivas depurações ou "refinamento" analítico das variáveis consideradas, i.e., cada factor acaba por constituir uma maior especificação de associações de variáveis que o factor anterior não discriminou ou discriminou muito fracamente.

enformam a existência do indivíduo, pautada por uma posição de significação transgressiva globalmente substantiva-solidária, erigida na confluência destas diferentes determinações e significações.

Este quarto factor oporá, assim, um grupo de delinquentes consumidores "arrastados" para o crime, de forma hetero-determinada e solidária, pela pressão social ou por uma adesão não questionante à normatividade do grupo de pertença - crime no qual o consumo de drogas não desempenha senão um papel secundário; e um grupo de delinquentes-consumidores que vê a dependência das drogas definir modalidades de hetero-determinação crescente dos seus consumos, numa posição fortemente substantiva mas que, existindo em relação com o crime, e actuando como determinante central da transgressão, não acarreta uma criminalidade hetero-determinada ou substantiva. Pelo contrário, estes indivíduos apresentam fortes componentes de auto-determinação do crime, prática dominada pela intencionalidade e pelo saber do acto, embora este sirva também (mas não exclusiva ou principalmente) os fins de obtenção da droga.

Curiosamente, no F4 encontrámos uma situação que poderíamos designar como de "evolução inversa": uma progressão para níveis superiores de significação e determinação do crime, acompanhada de uma progressão para níveis inferiores de significação e determinação dos consumos (lado negativo do vector), e uma progressão para níveis inferiores de significação e determinação do crime acompanhada de uma progressão para níveis superiores de significação e determinação dos consumos (lado positivo do vector).

Uma das hipóteses explicativas complementar poderá ser a de estas "evoluções inversas" corresponderem não a grupos de sujeitos definidos, mas a diferentes tempos na evolução para uma carreira desviante centrada no crime, num caso, e centrada nos consumos de drogas, no outro. Poderemos, eventualmente, estar perante situações que retratam diferentes ciclos das trajectórias dos *delinquentes-toxicodependentes* e dos *toxicodependentes-delinquentes*, tal como foram definidos por Agra e Matos (1996).

Quadro 40 - Associações com mais fortes contribuições para a inércia do 5º factor

	F5	CTR	CO2
Reincidência por pressão social	-.61	4.8	.27
Posição de Significação na reincidência:			
• Substantiva-Solidária	-.69	3.8	.23
• Solidária-Substantiva	-.44	.8	.06
Determinante da acção transgressiva:			
• Nós/Grupo	-.44	3.2	.20
• Nós/Droga	-.32	1.6	.12
Reincidência hetero-det. c/"esboço" auto-det.(2)#	-.41	2.7	.15
Início crime por pressão social	-.29	2.6	.17
Início crime:			
• Hetero-determ. c/ "esboço" auto-determin. (2)#	-.23	2.1	.14
• Auto/Hetero-determinado (3)#	-.15	.6	.04
"Desceu" posição face ao crime	-.23	1.9	.09
Posição de Significação no início do crime:			
• Substantiva-Solidária	-.35	1.7	.11
• Substantiva-Solitária	-.17	1.2	.07
• Solidária-Substantiva	-.38	.9	.07
"Desceu" determinação crime	-.23	1.7	.08
"Desceu" posição face consumos	-.12	1.6	.05
"Desceu" determinação consumos	-.13	1.5	.06
Início consumos auto-det. c/elem. hetero-det.(4)#	-.12	1.5	.05
Posição de Significação no início consumos:			
• Solitária-Substantiva	-.12	1.3	.05
• Solitária	-.47	1.1	.07
Posição Significação Transgressiva:			
• Substantiva-Solitária	-.18	1.2	.06
Início droga por experiência de si	-.09	.9	.03
Determinação acção transgres.: Auto/Hetero(3)#	-.14	.7	.03
"Subiu" posição face ao crime	-.09	.9	.03
Posiç. Signif. manuten. consumos: Substantiva	-.09	.6	.02
Manutenção droga por dependência	-.07	.5	.01

	F5	CTR	CO2
Posição Signif. no início consumos: Substantiva	.49	4.3	.21
Início consumos Hetero-determinado (1) [#]	.40	3.9	.18
"Subiu" determinação dos consumos	.31	3.7	.16
"Subiu" posição face aos consumos	.31	3.5	.15
Início crime Auto-determinado (5) [#]	.75	2.8	.16
Início crime por intencionalidade do acto	.47	2.8	.12
Início crime sob efeito das drogas	.27	1.9	.13
Posição de Significação no início do crime:			
• Solitária	.56	2.6	.15
• Substantiva	.06	.7	.04
Posição Signif. Transgres.: Solitária-Substantiva	.31	2.4	.08
Início droga por fuga aos problemas	.46	2.0	.14
Manteve = posição significação face consumos	.13	1.7	.07
Determinação da acção transgressiva:			
• Auto/Hetero (3) [#]	.26	1.6	.05
• Auto (5) [#]	.82	1.3	.08
Manutenção consumos Auto-determinada (5) [#]	.31	1.4	.07
Reincidência sob efeitos da droga	.35	1.3	.09
Manteve = "grau" determinação crime	.10	1.0	.04
Manuten. drogas p/experiência de si próprio	.11	1.0	.03
Consumidor só de álcool	.31	.8	.05
Consome sozinho	.15	.8	.05
Posiç. Signif. manutenção consumos Solitária	.12	.7	.02
Não há relação droga/crime no seu caso	.20	.6	.02

[#] O número apresentado entre parêntesis corresponde à localização no continuum da Figura 3

Finalmente, no quinto factor, a soma das CTR das características consideradas equivale a 84.7% do total, ou seja, tomámos em linha de conta, neste factor, um grupo de características que contribuem para 85% do total de variância por ele explicada.

Este factor vai opor, sobretudo, diferentes padrões e modalidades de hetero-auto-determinação dos consumos, que vão aparecer associadas a diferentes determinações da criminalidade. Nele é evidenciada uma oposição fundamental entre a evolução temporal na determinação dos consumos e na posição de significação transgressiva dos indivíduos face a estes, que nuns casos evolui da hetero para a auto-determinação e, nos outros, da auto para a hetero-determinação.

Assim, o F5 opõe (no lado positivo do vector) um subgrupo de indivíduos que, sendo orientados no início da carreira de consumo por estratégias fundamentalmente hetero-determinadas e substantivas, acabam por ir adquirindo, ao longo do tempo, estratégias de auto-determinação crescente dos seus consumos e definindo, face a estes, posições de significação de nível superior, mais complexo e mais integrado, de carácter essencialmente solitário. A essa maior auto-determinação, lógica e significações de níveis superiores dos consumos, vai corresponder também uma auto-determinação da criminalidade e uma posição de significação transgressiva solitária-substantiva, muito embora o efeito alterador da consciência produzido pelas drogas seja referido como factor criminógeno¹⁸.

Curiosamente, sendo um grupo de sujeitos fortemente auto-determinado para o crime, as suas significações e associações para a relação droga-crime são de carácter hetero-determinante e substantivo, como que "episódios de hetero-determinação" numa existência auto-determinada, e na qual os próprios afirmam não existir uma relação directa entre os seus consumos e os seus crimes.

Inversamente, encontrámos organizado no lado negativo do vector um subgrupo de indivíduos que, tendo revelado nas fases iniciais do consumo alguma auto-determinação e posições de significação de tipo solitária-substantiva ou solitária, acabam por apresentar

¹⁸A partir da análise conjunta de todas as características evidenciadas pelo quinto factor, consideramos que este será o grupo de delinquentes que mais activamente aplicará "estratégias cognitivas de neutralização" da responsabilidade pelos seus actos criminais, apelando ao "efeito desculpabilizador" que teriam os consumos.

consumos cada vez mais hetero-determinados e menos solitários com o decorrer do tempo. Este movimento de crescente hetero-determinação acompanha também a criminalidade ao longo da reincidência, mantendo uma posição de significação dominante de nível solidário, associada a planos substantivos. Neste segundo grupo, estamos perante a normatividade e a pressão social/grupal como factor central na determinação da criminalidade que, ao contrário dos consumos, marcados por uma evolução temporal que os leva da experiência de si à dependência, é definida, desde o início, como resultante da pressão normativa externa. Encontramos aqui, de novo, o duplo jogo de hetero-determinação grupal-normativa associada à hetero-determinação química.

O quinto factor vem, assim, tornar ainda mais nítida, a conclusão já anteriormente avançada de que a diferentes tipos de consumos e diferentes lógicas, determinações e significações desses consumos, poderão corresponder diferentes tipos de determinações, lógicas e significações da criminalidade. Isto é, entre os dois fenómenos não existem relações causais lineares e directas, de sentido unívoco, mas antes uma complexa mediação de factores e processos de construção de sentidos para a acção, e de auto-hetero-determinação desse agir transgressivo.

3.4. Conclusões parciais

Dado que fomos discutindo os resultados à medida que os iam apresentando, não nos iremos alargar aqui muito mais na sua apresentação e interpretação.

Relembrando os principais resultados obtidos, é de salientar, desde logo, o facto de termos encontrado diferentes significações possíveis, quer para a prática de crimes, quer para o consumo de drogas, muito embora se verifique, paralelamente, um grande

estreitamento nas significações que emergem para a relação droga-crime¹⁹. Ou seja, quer as actividades criminais, quer os usos de drogas se revestem de diferentes significações e sentidos para os sujeitos, associados a diferentes graus de auto-hetero-determinação dessa acção, integrados em diferentes posições de significação transgressiva. No entanto, a variabilidade é bastante superior no caso dos consumos de drogas, sobretudo nos momentos de iniciação, que apresentam um espectro de significações e determinações bem mais amplo do que o que surge associado à prática do crime, tanto no início como na reincidência. Quando se estabelece uma relação entre os dois, praticamente desaparece o leque de variabilidade, centrando-se a acção dos indivíduos de forma quase exclusiva no significativo e determinante ontológico - droga (dependência da droga).

Atendendo ao facto de se tratar de uma amostra de reclusos, e conhecendo-se a realidade das prisões portuguesas, não será de estranhar que mais de 50% dos indivíduos tenham indicado as drogas como determinante primeiro da criminalidade. Simultaneamente, verifica-se que, quanto mais elevado é o plano de significação em que se inscreve o acto criminal, mais reduzida é a sua frequência ou representatividade numérica. Com peso determinante na criminalidade surgiram apenas, para além das drogas (por vezes em associação à normatividade grupal), os factores económicos e de "fatalismo" do acto criminal.

Se, ao nível das significações, encontrámos alguma variabilidade, quer para o consumo de drogas, quer para a prática dos crimes, no momento em que passamos a analisar os tipos de determinantes subjacentes a estas acções, verificamos que, enquanto o consumo de drogas mantém alguma diversidade nos padrões e modalidades de determinação, o crime aparece restringido por uma relação de instrumentalidade e de hetero-determinação pelas drogas: 42% dos sujeitos afirmaram ter praticado crimes para

¹⁹Verifica-se, de facto, que a maioria dos sujeitos considera apenas uma relação de instrumentalidade ou de subordinação da delinquência (como, aliás, da sua própria existência) às drogas: pratica-se o crime para sustentar os consumos ou, em percentagem bastante inferior, porque se estava sob o efeito das drogas. Foram tão excepcionais as referências a outras possíveis significações para essa relação (p.e., o convívio frequente com "colegas delinquentes" gerou maior curiosidade/apetência pelas drogas; o consumo de certas drogas como facilitador da prática de certos crimes), que elas não alcançaram visibilidade no tratamento estatístico dos dados.

sustentar consumos de drogas, enquanto 35% afirma uma relação não especificada entre a sua criminalidade e os consumos.

A criminalidade surge como hetero-determinada desde os momentos iniciais da carreira criminal, e hetero-determinada se mantém na maioria das situações aqui analisadas, facto que se prende directamente com a relação, afirmada pelos próprios, entre o crime e o consumo de drogas. Aliás, quando estes sujeitos afirmam uma relação directa entre os seus consumos e os actos delitivos, com subordinação dos últimos aos primeiros, a sua criminalidade tende a apresentar-se ainda mais hetero-determinada do que quando surge isoladamente.

Exceptuam-se, como foi já referido (cf. B.3.3.4.), um subgrupo de delinquentes reincidentes, não consumidores, com actividade delinquente precoce de tipo aquisitivo, mantida de forma auto-determinada ao longo da carreira criminal, e um subgrupo de delinquentes primários não consumidores, com equilíbrio entre hetero e auto-determinação do crime. Maior relevância ainda adquirem dois subgrupos de delinquentes reincidentes, consumidores de drogas: um, que mantém padrões de consumo e formas de criminalidade auto-determinados, e que se distingue dos delinquentes-toxicodependentes pela particularidade de afirmar que, no seu caso concreto, não existiu qualquer relação entre o crime e os consumos de drogas, e outro, que surge como auto-determinado para a criminalidade, muito embora hetero-determinado para os consumos.

De ressaltar, por outro lado, que 26% dos indivíduos desta amostra apresentam uma lógica e saber dos actos delitivos característicos de posições de significação solitária, tornando-se esta mais forte ao longo da evolução na carreira criminal, auto-determinada pelos sujeitos e recoberta de significações de planos superiores. Os dados deste estudo apontam, aliás, no sentido em que os indivíduos que "escaparam" à lógica causalista do "a droga leva ao crime" se vão revelando, ao longo das suas carreiras transgressivas, cada vez mais auto-determinados, construindo significações para a acção de planos superiores, enquanto o oposto acontece aos que se deixaram "enredar" nas teias de uma relação intrínseca droga-crime.

Quanto aos consumos de drogas, a variedade encontrada nas significações e determinações atribuídas aos consumos é bastante mais nítida nas suas fases iniciais, fortemente auto-determinadas para a maioria dos sujeitos, verificando-se que, com frequência, esse consumo sofre uma orientação progressiva para a hetero-determinação, fruto, em grande medida, de dois tipos de determinantes externos: a dependência física e psicológica da droga e a pressão normativa do grupo. Encontramos, no entanto, uma percentagem ainda elevada (43%) de indivíduos que mantêm, ao longo da vida, consumos auto-determinados ou com dominância da auto-determinação, cujo grau pode até aumentar ao longo da carreira de consumidor.

À semelhança do que se verificou para os processos de auto-organização do sistema de personalidade, no que diz respeito às significações e sua relação com a determinação da acção, o cruzamento destes dois comportamentos, um essencialmente auto-determinado (consumo de drogas), e outro essencialmente hetero-determinado (prática de crimes), dá origem a um comportamento de dupla transgressão (droga-crime) que não é auto-hetero-determinado, em equilíbrio de forças, como se poderia pressupor, mas mais hetero-determinado do que qualquer um deles quando tomado isoladamente. Nestes indivíduos, o processo de auto-determinação das suas acções e de construção activa dos seus percursos transgressivos, viu-se limitado por influência de uma substância aparentemente capaz de dissolver a capacidade de gestão e de integração pessoal dos actos, bem como de reduzir as significações e lógicas desses actos à substantividade de um imperativo químico, desprovido de significações outras. Será o retrato da *vivência junkie* daqueles que se tornaram dependentes das substâncias consumidas, e que, sem alternativas legais para a manutenção dos seus consumos, acabam por se orientar para a via da criminalidade, corporalizando-se na figura do "criminoso sem competências delitivas", retrato de alguns mas não de todos os consumidores, retrato talvez da maioria dos que se encontram nas prisões²⁰.

²⁰O que se poderá inferir destes resultados é que esta figura do toxicodependente-delinquente, acaba por se envolver, de forma simultaneamente mais directa mas menos intencionalizada, no crime como via para sustentar o acréscimo dos

Esta figura do toxicodependente-delinquente hetero-determinado contrasta com as diferentes figuras de delinquentes consumidores e não consumidores auto-determinados que emergiram na análise de correspondências múltiplas (cf. B.3.3.4), obrigando-nos a (re)pensar, quer as formas de compreensão, quer as formas de intervenção junto deles, de modos também eles diferenciados entre si.

Quando procedemos a uma análise integrada destas diferentes dimensões, através da Análise Factorial de Correspondências, emergem, como foi já descrito, alguns subgrupos de criminosos, caracterizados por diferentes agrupamentos de processos, associados a diferentes tipos de relações droga-crime (e a não-relações). Tal variabilidade poderá ajudar-nos a compreender melhor as modalidades possíveis dessa relação, mas acima de tudo a conhecer melhor o papel mediador exercido pelas significações, pelos processos de determinação das acções e de construção de sentidos para estas e, de forma mais genérica, pelas posições de significação transgressiva dos sujeitos, ao longo das suas carreiras criminais e/ou de consumos de drogas.

Assim, vamos encontrar, em primeiro plano, uma oposição fundamental entre um grupo de delinquentes reincidentes, consumidores de drogas, e um grupo de delinquentes primários não consumidores. Os primeiros são mais jovens, com crimes fundamentalmente aquisitivos/contra a propriedade, justificados pela necessidade de manter os consumos, tudo girando, aliás, em torno das drogas: significações dos actos centradas nas drogas, justificação das acções pela necessidade da droga, hetero-determinação da criminalidade pela dependência das drogas, posição substantiva determinada pela adictividade não controlável às drogas. Os segundos delinquiram geralmente mais tarde, não consomem e, face a esse facto, obviamente não justificam os seus actos delituosos com base nas drogas, mas antes com base em necessidades económicas, estruturais ou momentâneas, ou com base numa "fatalidade" ou "incontornabilidade" do crime. Trata-se, assim, de uma oposição fundamental entre as

consumos. Sendo, porém, o que detém menor saber sobre os seus actos criminais e menor capacidade de gestão e integração da sua acção, mais depressa se deixará levar pelo "fluxo da delinquência compulsiva", não intencionalizada, acabando por também mais facilmente ser detectado pelas instâncias do controlo formal.

características de delinquentes sem consumos e toxicodependentes com criminalidade associada.

O segundo factor, por sua vez, vem discriminar uma oposição entre as variáveis associadas a um subgrupo de delinquentes reincidentes não consumidores, e um subgrupo de delinquentes primários consumidores de drogas. Os primeiros apresentam uma criminalidade auto-determinada, orientada pela intencionalidade do acto e pelo *saber do fazer*, numa posição dominantemente solitária (apesar de se verificar uma contribuição crescente de componentes solidárias, ao longo da carreira criminal, em consequência, aparentemente, de uma maior integração em subculturas ou grupos criminais); enquanto os segundos se revelam hetero-determinados, quer nos seus consumos, quer na criminalidade, que é justificada, aliás, pela necessidade de manter os primeiros. Apresentam uma posição de significação claramente substantiva e defendem a existência de uma relação directa entre droga e crime, para além de cometerem, sobretudo, "crimes relacionados com a droga". Estaremos, aqui, perante uma oposição crucial entre, digamos assim, "delinquentes profissionais" auto-determinados e solitários e "toxicodependentes-delinquentes" (na sua maioria consumidores-traficantes) hetero-determinados e substantivos.

Nos terceiro, quarto e quinto factores, vamos encontrar discriminações sucessivamente mais "refinadas" para as variáveis associadas a diferentes tipos de "criminosos de carreira" consumidores de drogas. Dessa forma, emerge no terceiro factor uma oposição entre um grupo que mantém consumos hetero-determinados e substantivos e uma criminalidade (frequentemente do tipo violento/contra a pessoa), também ela hetero-determinada e substantiva, associada pelos próprios aos efeitos do álcool sobre o comportamento; e um grupo com uma criminalidade aquisitiva/contra a propriedade, auto-determinada, tal como auto-determinados são os seus consumos de drogas. Este grupo recusa a existência de uma relação entre os seus consumos e a sua criminalidade, ponto que se revela fundamental na diferenciação entre os dois.

No quarto factor, vamos encontrar como que uma oposição entre duas formas de "evolução inversa" da combinação dos dois comportamentos: num dos lados do vector um grupo com auto-determinação dos consumos, que são mantidos por *experiência e saber de si*, mas com hetero-determinação da criminalidade, surgindo a droga como determinante fundamental desta última; e no outro lado do vector, um grupo hetero-determinado nos seus consumos, que surgem marcados pela dependência às drogas, mas paralelamente auto-determinados na criminalidade, orientada pela intencionalidade ou pela lógica e pelo *saber fazer* do crime.

Finalmente, no quinto factor, opõem-se um grupo que evoluiu, ao nível dos consumos de drogas, de uma hetero-determinação (social/grupal) inicial para uma crescente auto-determinação (aprendizagem da gestão e do saber do consumir), enquanto que a sua carreira criminal se mantém essencialmente auto-determinada, e um grupo que decresce, quer ao nível dos consumos, quer ao nível da criminalidade, no sentido de uma maior hetero-determinação, quer social, de normatividade do grupo, quer "química", por dependência das drogas.

Estes resultados vêm reforçar a constatação extraída do anterior estudo de que existe, de facto, uma relação empírica (ou uma associação) entre o consumo de drogas e a criminalidade, mas que esta não pode ser encarada como uma relação simples de causa-efeito, unidireccional e linear, mesmo quando a maioria dos sujeitos inquiridos afirma que, no seu caso concreto, existiu uma relação entre os consumos e a criminalidade, atribuindo, frequentemente, esta última aos primeiros. Chama, pelo contrário, a atenção para a existência de uma complexa rede de factores e processos mediadores dessa relação, ao nível da construção de sentidos para a acção e da auto-hetero-determinação desse agir transgressivo, com um papel fundamental na orientação da acção dos sujeitos.

Acima de tudo, o estudo das determinação subjacentes às acções e da construção de significações e sentidos para estas (bases para o desenvolvimento das posições de significação transgressiva dos sujeitos), revelaram-nos que, ao contrário do que as "teorias implícitas" sobre o fenómeno têm construído como realidade, diferentes formas de

determinação e de gestão dos consumos surgem associadas a diferentes formas de determinação da actividade criminal (e vice-versa), e que diferentes significações para os consumos e diferentes significações para a relação droga-crime aparecem associadas a diferentes modalidades de determinação e a diferentes significações para a actividade criminal. E até mesmo a diferentes tipos de criminalidade. Pode, inclusivamente, existir consumo e crime em paralelo sem que os autores definam uma relação entre eles.

Tínhamos visto o impacto que os diferentes processos e níveis de auto-organização do sistema de personalidade exercem sobre a acção dos indivíduos. Completando agora a articulação sistema de personalidade - sistema de acção (etoético) - sistema de significação, subsistemas constitutivos do sujeito autopoietico, vemos empiricamente reforçada a importância dos processos de construção pessoal de sentidos para a acção e para a existência. Nesta existência, a transgressão ou, mais especificamente, a criminalidade será tanto menos modalidade auto-determinada de acção sobre si e sobre o mundo quanto mais for a resultante de processos de hetero-determinação associados a uma existência substantivizada pela dependência à droga. Uma poderosa substância paradoxal: capaz de enriquecer o espectro experiencial do sujeito que a souber gerir, mas capaz também de estilhaçar o sentido da acção e da transgressão, mesmo quando ela foi intencionalizada nas suas fases iniciais, a partir do momento em que o sujeito deixa "dissolver" a sua capacidade de auto-determinação na hetero-determinação química da dependência.

Dito de outra forma, as lógicas e significações da acção, as diferentes modalidades e níveis de he-auto-determinação dessas mesmas acções, e, finalmente, a posição de significação transgressiva que os actores da transgressão vão constituindo ao longo da sua carreira desviante, vão definindo diferentes formas "de estar" na criminalidade e nos consumos de drogas, diferentes formas de criminalidade associadas (ou não) a diferentes padrões de consumo e a diferentes tipos de relações droga-crime.

Embora sejam níveis de análise diferentes, e tenham sido estudados a partir de amostras e de metodologias distintas, parece-nos possível estabelecer um paralelismo ou sobreposição entre o grupo dos *criminosos*, definido no primeiro estudo, e o subgrupo dos

criminosos de carreira não consumidores actuais, com auto-determinação da acção e uma posição de significação solitária, definido no segundo estudo. Ao grupo dos *toxicodependentes* corresponderão os consumidores auto-determinados no início e na manutenção dos consumos, bem como na fase da carreira criminal que antecedeu o envolvimento com as drogas. Aos *delinquentes-toxicodependentes* corresponderá o subgrupo dos reclusos detidos por crimes relacionados com droga (muitos iniciaram os dois comportamentos quase em simultâneo), que revelam uma hetero-determinação dos consumos, dizendo-os responsáveis pela iniciação na criminalidade, também ela hetero-determinada.

As determinações e significações funcionarão como variáveis mediadoras da relação do indivíduo com a acção, da relação do indivíduo com o mundo e, em articulação com determinados processos de auto-organização psicológica, darão origem a diferentes trajectórias transgressivas e a diferentes posições de significação transgressiva. Tratando-se precisamente de trajectórias ou das mudanças verificadas em diferentes momentos ou posições da sucessão biográfica, a sua integração no contexto da história de vida do sujeito permitir-nos-á aceder a uma mais completa copleensão do seu sentido e do impacto que exercem (significações, sentidos, determinações) na orientação e rumos de vida desse sujeito.

Para dar resposta a esta necessidade de integração dos elementos do sistema de personalidade, de acção e de significação, na história de vida ou na trajectória do indivíduo, desenvolvemos um método de análise de registos biográficos que será apresentado no próximo capítulo.

4. Acção, significação e trajectórias de vida

Verificando-se que os resultados do anterior estudo apontavam, não só para o papel fundamental das significações na mediação da relação do indivíduo consigo próprio e com o meio, ao nível da acção e das suas posições de significação transgressiva, mas também para a influência da dimensão temporal (qualidade processual) e do tipo de organização narrativa dos sentidos, pareceu-nos importante proceder a um terceiro estudo, centrado nas histórias de vida dos sujeitos. Estas, constituem instrumentos que nos permitem abordar a relação do indivíduo com a transgressão, enquanto resultante processual das interacções complexas entre as múltiplas variáveis implicadas no seu percurso existencial, e não de forma determinista ou linear. É no contexto da trajectória ou da história de vida do sujeito que acção, sistema de personalidade e sistema de significação podem adquirir um mais pleno sentido e integração.

4.1. Histórias de vida e outras modalidades de narrativa

Embora pouco frequente no domínio da psicologia, a análise de histórias de vida é um método utilizado desde o século XIX, amplamente divulgado por etnógrafos e antropólogos e, posteriormente, por sociólogos, designadamente os sociólogos da Escola de Chicago, já no início do nosso século. Esquecidas durante décadas, na voragem do experimentalismo e do quantitativismo, assistiu-se nos anos 80 a um retorno às histórias de vida ou biografias, tendo na base desse movimento autores como Sartre, Wright Mills e Derrida. Um retorno que não impediu, contudo, que o seu estatuto científico continuasse a ser posto em causa por muitos investigadores e que a reaproximação à dimensão narrativa suscitasse elevada desconfiança, fruto, sobretudo, da sua não adaptação aos objectivos e pressupostos do positivismo duro. Ironia maior, muitos dos factores que estão na base deste retorno derivam precisamente de falhas ou incapacidades de resposta desse sistema de saber.

De entre eles, destacam-se a falência dos métodos quantitativos, sobretudo no estudo da acção humana complexa e, mais ainda, dos fenómenos intersticiais alheios às lógicas e visibilidades dominantes; a incapacidade dos modelos positivistas para acederem às dimensões da subjectividade, do vivido, dos sentidos e, genericamente, a todas as dimensões processuais (apenas captam as resultantes comportamentais visíveis e não os processos que as sustentam); a vontade (e a necessidade) de aceder a populações pouco acessíveis e de reduzida visibilidade social e de dar a palavra aos excluídos da linguagem e do poder; a recuperação da tradição da oralidade; a reaproximação ao facto vivido quotidiano e à realidade concreta; a constatação de que as histórias de vida constituíam matéria prima privilegiada para uma ciência social transdisciplinar (Poirier, Clapier-Valladon e Raybaut, 1983; Ferrarotti, 1980, 1983; Legrand, 1993; Fernandes, 1989, 1996).

Pela sua própria natureza "o termo 'biografia' é portador de uma ambiguidade constitutiva - e fecunda: a biografia é a própria vida de um indivíduo singular, entendida no seu decurso temporal, histórico, mas é também - e, desde logo, se nos detivermos sobre a sua etimologia - a escrita dessa vida, a sua reconstrução narrativa, o seu *récit*." (Legrand, 1993, p. 11). Ela é, assim, método e objecto, e há que assumi-la nesse duplo papel.

Na linha dos trabalhos deste, como de outros autores (Bertaux, 1980a, b, 1981; Ferrarotti, 1980, 1983; Clapier-Valladon, 1983; Pineau, 1980, 1993; Fernandes, 1988, 1989, 1996), assumimos essa duplicidade e adoptamos as biografias não apenas como um instrumento de investigação, mas como objecto a analisar: a abordagem da história de uma vida pela própria narração dessa história, procurando aceder à individualidade singular como objecto em si, à organização narrativa e experiencial dos processos ocorridos e dos projectos construídos ao longo da trajectória transgressiva de cada indivíduo. Nível já dobrado de significações e sentido pelo sujeito, ou seja, nível de integração expressiva, afectiva, cognitiva, experiencial e política, que cada indivíduo faz dos diferentes elementos e processos constitutivos da sua identidade e da sua personalidade, dos elementos do meio sobre os quais actua e que actuam sobre si, e da posição social que ocupa e que lhe confere diferentes níveis de poder no seu agir.

Para tal, partilhamos a necessidade sentida por Legrand (1992, 1993) de desocultar aquele que terá sido um dos mais estranhos "esquecimentos" da psicologia: a obra de Politzer e a forma como este autor entreviu uma "ciência das biografias" ao desenvolver a teoria do sujeito psicológico na sua singularidade concreta e dramática. Efectivamente, este autor defendia que o objecto da psicologia deveria ser o conjunto dos acontecimentos singulares que se desenrolam entre o nascimento e a morte, isto é, o drama da existência humana tal como se desenrola numa história singular, a vida concreta, a dramática da existência, a dramática do ser humano. O método apropriado para o estudo desse drama existencial seria o *récit*, a narrativa existencial, a história de vida, a biografia, o drama narrado pelo próprio autor do drama.

A psicologia, porém, insistiu em instaurar-se como ciência expulsando do seu campo de estudo o drama humano e as dimensões da narratividade, do vivido e da subjectividade. Uma crítica que Politzer (1929) fazia à psicologia de então e que manteve a sua validade até há poucos anos atrás, momento em que os movimentos associados às teorias da narratividade vieram reivindicar o desenvolvimento de uma psicologia narrativa, sem que as propostas daquele autor tenham sido, tanto quanto a revisão bibliográfica realizada nos permitiu apurar, consideradas nesta "inovação revolucionária" dos saberes psicológicos.

Incompleto o projecto enunciado por Politzer, assiste-se hoje ao recrudescimento de uma vontade de constituir um dispositivo teórico, epistemológico e metodológico para as histórias de vida. Verificando-se que a biografia, ou história de vida, se reveste de uma componente de compreensão intuitiva ou, segundo Bourdieu (1997), é um daqueles conceitos do senso comum que penetrou o universo científico, resta a questão de saber se poderemos ir para além desta dimensão intuitiva e das análises de senso comum, e construir uma verdadeira "ciência da biografia". Os trabalhos de Poirier, Clapier-Valladon e Raybaut (1983), de Clapier-Valladon (1983), Ferrarotti (1983), Digneffe (1989a), Denzin (1989) e Legrand (1992, 1993), entre outros, levam a que a resposta seja cada vez mais a positiva. Porém, mais que uma ciência da biografia ou da história de vida, este dispositivo

de saber terá de se constituir num campo interdisciplinar, ou transdisciplinar, de forma a dar resposta à complexidade do objecto e às características de comunicação entre domínios que ele convoca. Com os contributos, pelo menos, da psicanálise, da psicologia, da socio-análise (no sentido de Bourdieu e não de Mendel ou Lapassade), da sociologia, da antropologia e, obviamente, da fenomenologia.

A este nível, o trabalho de Legrand (1993) tem-se destacado, procurando a constituição de uma psicologia da ordem biográfica. Que não é uma psicobiografia no sentido mais restrito do termo, via para aceder aos processos mentais através das biografias, mas algo mais vasto e complexo: uma psicologia da singularidade da existência, da vida, da história humana individual que não cessa de se constituir na e através da sua narração. Para tal, retoma as propostas de autores como L. Séve, C. Castoriadis e J.P. Sartre. Segundo Castoriadis existem quatro dimensões constitutivas dos indivíduos: o *em si*, ou corpo, a *psique* (o imaginário radical, as representações afectivas intencionais), o *indivíduo social* (no encontro com as instituições sociais), e o *sujeito*. Este último, caracterizado por duas grandes dimensões: a reflexividade, a capacidade de retorno sobre si próprio, de se tomar como objecto, de se pôr em questão, de operar o questionamento de si; e a vontade, vista como capacidade de acção deliberada, a possibilidade de um ser humano fazer agir sobre a determinação dos seus actos os resultados do seu processo de reflexão. A subjectividade é uma potencialidade inerente a todo o ser humano (Legrand, 1993).

Por sua vez, Séve (idem) defende que uma teoria da personalidade terá de ser sempre uma teoria da personalidade historico-social singular, no envolvimento do indivíduo com as relações sociais. A este nível, será possível analisar, entre outros aspectos, as formas históricas de individualidade, os tipos históricos de indivíduos (Castoriadis), os *habitus* e *habitus* de classe (Bourdieu), as trajectórias sociais individuais e as trajectórias sociais colectivas, o indivíduo social, as acções do sujeito, tomadas como acto de um indivíduo e acto de um mundo social (qualquer acto é-o na medida em que produz socialmente qualquer coisa, é produto-produtor do social). Teremos, assim, uma

lógica social, do campo social onde a vida se insere, e uma lógica pessoal, do próprio sujeito, e as duas não têm que se sobrepor, embora se complementem e interfiram mutuamente.

De acordo com Ferrarotti (1983) deveremos, inclusivamente, eliminar a distinção entre geral e particular, entre nomotético e idiográfico: o indivíduo é *praxis* sintética da realidade social, não reflecte o real, apropria-se dele, mediatiza-o, filtra-o, retransforma-o em estruturas psicológicas e projecta-o, através da sua individualidade e subjectividade. Ou seja, constrói-o. Paralelamente, as diferenças encontradas nos diversos *récit* remetem para a organização da personalidade daquele que fala. São materiais primários na sua *subjectividade explosiva*. Permitem-nos, dessa forma, proceder à incorporação, no método, do que até há bem pouco tempo era visto como um obstáculo epistemológico: a subjectividade. "Objectivar a subjectividade conferindo-lhe estatuto no documento em vez de a expulsar como resíduo, corresponde a restituir ao campo do conhecimento os sentidos que os actores atribuem à vida social e a reconhecer aos sujeitos aquilo que precisamente os institui como sujeitos psicológicos: a sua individualidade e a sua subjectividade." (Fernandes, 1996, p. 148). Para tal, o seu estudo implica a hermenêutica e a fenomenologia.

As histórias de vida possibilitam-nos, assim, o acesso a material próprio da psicologia: entre outros aspectos, acesso ao conteúdo da vida psíquica e à sua relação com o mundo, às auto-percepções, às determinações da acção, obtido através do Eu que nelas fala. As histórias são sempre rearranjos narrativos das realidades e o autor do texto é uma (re)construção do Eu real. São estratégias que se empenham em captar a singularidade de um trajecto, a identidade de uma vida, nisso aproximando-se do método clínico, pois abordam o sujeito como corpo vivido num mundo de significações, integrando vivido e experiência, articulando vida vivida, vida experienciada e vida contada ou narrada, articulando trajecto e projecto (Clapier-Valladon, 1983; Poirier, Clapier-Valladon e Raybaut, 1983; Ferrarotti, 1983; Araújo, 1990; Detry, 1990). "Esta passagem constante do Eu ao Mundo, esta mistura generalizada do subjectivo com os acontecimentos, que caracteriza toda a história de vida é um plano de análise familiar ao psicólogo. (...) Falta-nos, contudo,

uma teoria geral sobre as relações entre a pessoa e o acontecimento. A psicologia não nos esclarece quase nada sobre as relações entre os momentos da existência, os acontecimentos e o meio." (Clapier-Valladon, 1983, p. 721). A história de vida poderá contribuir precisamente para colmatar esse hiato, pois ela situa-se na margem entre o sujeito e o social, e "é este entrelaçamento dos planos de existência - que as ciências humanas tentaram contornar ou negar por comodidade da pesquisa e simplificação da teoria - que reencontramos aqui" (idem).

As histórias de vida permitem-nos aceder ao sujeito actor da sua vida, actor em relação com o meio social, mas construindo o social tanto quanto sendo afectado por ele. Possibilitam a captação da maneira como o sujeito se situa em relação às condições sociais mas quais vive, permitem-nos abordar o sujeito como sujeito moral capaz de se distanciar e de reflectir, de transcender de certa forma o quotidiano em que está mergulhado, por referência a projectos que exprimem a sua natureza propriamente humana (Digneffe, 1989a). Permitem-nos aceder às formas de relação com as normas e valores e, dessa forma, à transgressão. As histórias de vida revelam formas de gestão da vida do sujeito, em função dos seus projectos pessoais¹.

Através delas poderemos, assim, estudar o sujeito psicológico, a sua acção, a relação às normas, regras e valores, a dimensão ética. As histórias de vida são excelentes vias para aceder aos processos, lógicas e significações comportamentais e existenciais. Esses são alguns dos elementos que nos levaram a pensar a história de vida como instrumento privilegiado para o estudo das relações e integrações entre sistema de acção, sistema de

¹O facto de se pressupor que a vida de um indivíduo, "organizada como uma história (no sentido de narrativa), se desenrola segundo uma ordem cronológica que é também uma ordem lógica, a partir de um começo, uma origem, no duplo sentido de ponto de partida, de início, mas também de princípio, de razão de ser, de causa primeira, até ao termo que é também um alvo, um cumprimento (*telos*).\" (Bourdieu, 1997, pp. 53-54), tem suscitado duras críticas por parte de diferentes autores. Entre eles, destacam-se Bourdieu (idem) e Bertaux (1980, 1981, 1984) que, retomando as *teses da descontinuidade* do real (cf. A.7.3), consideram que estamos perante uma "ilusão biográfica", detectável no desfazamento entre a existência em si e a narrativa produzida acerca dela. Esta posição é, contudo, contestável, na medida em que não se pretende encontrar consonância entre elas, nem sequer nenhuma verdade particular, quer na história de vida de um indivíduo, quer na narrativa que sobre ela é produzida. Como diria Denzin (1989) não existe verdade na construção de uma história de vida, apenas múltiplas construções de percursos, sobrepostas pinturas que ora se ocultam ora se revelam, imagens e traços do que ela foi, do que poderia ter sido e do que é agora.

personalidade e sistema de significação, na base da proposta metodológica que faremos um pouco mais à frente.

Associando o estudo das biografias às teorias da narratividade, será possível aceder ao que Ricoeur (1971, 1982, 1986) designa de "identidades narrativas", os elementos que nos permitem estruturar de forma coerente as nossas experiências e as nossas vivências na relação com o mundo, ao longo do tempo e do espaço, elementos que compõem as trajectórias existenciais que vamos construindo e percorrendo. As histórias que contamos sobre a nossa vida permitem-nos perceber como lidamos com o sentido, a coerência, a unicidade e identidade, mas também com a ilusão, a diferença, a variabilidade, a incoerência, o contraditório. Permitem-nos ainda compreender como lidamos com dimensões socio-culturais definitórias da nossa própria identidade, como as de género, classe, estatuto, grupo de pertença (Denzin, 1989).

É também através dessas "identidades narrativas" - as quais vamos sucessivamente construindo e desconstruindo, na relação com as diferentes situações e contextos, na relação com as percepções, as experiências e as acções, na relação connosco próprios e com os outros - que podemos operar a "síntese do heterogéneo"² (Ricoeur, 1983, 1984, 1985), ou a "práxis sintética da realidade social" (Ferrarotti, 1993). A história de vida quer-se compreensão do dito, procurando ultrapassar a antinomia singular-geral, causa-sentido, quantitativo-qualitativo, e aceder à *praxis* humana totalizante, à relação dialéctica entre exterioridade e interioridade, entre passado e projecto. A *praxis* (no sentido de Sartre) procede de uma interiorização e de uma reexteriorização em actos das condições ou determinações objectivas dadas ao actor social, que ele conserva e supera ao mesmo tempo. Como dizia Sartre, um homem caracteriza-se, antes do mais, pelo ultrapassar das

²De acordo com este autor, a interpretação define o processo complexo que engloba os momentos da explicação e da compreensão e sua dialéctica. Simultaneamente, Ricoeur tem desenvolvido uma teoria do *récit*, inspirada na noção aristoteliana de "mise en intrigue", segundo a qual todo o *récit* procede a um acto de configuração que fará a mediação entre concordância (arranjo de conjunto, organização através do diverso e heterogéneo) e discordância (rupturas, desvios, imprevistos). A *síntese do heterogéneo* é uma concordância discordante, característica de toda a composição narrativa e que está presente na resposta à questão quem sou eu, que é, aliás, um apelo a contar a história de uma vida.

situações, por aquilo que ele consegue fazer (*praxis*) daquilo que dele fizeram (determinações objectivas que o governam do exterior).

Uma forma de abordagem que permite construir a noção de *trajectória* como série de posições sucessivamente ocupadas por um mesmo agente (ou um mesmo grupo) num espaço ele próprio em devir e submetido a transformações incessantes (Bourdieu, 1997). Os homens não cessam de contar a sua vida e a história da sua vida e, através desse processo narrativo, de a constituir. Tornamo-nos, afinal, as histórias que contamos sobre nós e sobre a nossa relação com os outros, ou, como alertava Shakespeare: "Beware of stories you tell yourself, for you will surely be lived by them".

Dessa forma, a análise da história de vida releva mais de uma hermenêutica no sentido amplo do termo do que de uma explicação científica no sentido mais tradicional e restrito do conceito (Clapier-Valladon, 1983), realizando, por apelo à interpretação, uma possível complementaridade entre explicação e compreensão (Ricoeur, 1977, 1986).

Para muitos autores narrativa e história de vida são termos tomados como sinónimos. Contudo, tem-se vindo a diferenciar uma linha que não as identifica mutuamente, considerando que a narrativa obriga a uma sequência ordenada de acontecimentos, numa estrutura com princípio, meio e fim, o que nem sempre (ou quase nunca) acontece com a narração da história de vida, na qual os indivíduos saltam de uns acontecimentos para os outros, alteram o fio dos eventos, iniciam fluxos de ideias que não concluem, corrigem datas e ocorrências, à medida que o próprio relato vai gerando ordem na estrutura narrativa. Segundo Riessman (1993) a noção de narrativa não é consensual, para uns autores engloba tudo o que é relato, para outros são histórias sobre eventos passados precisos seguindo regras estritas. No entanto, a autora concorda que história de vida é diferente de narrativa, na medida em que a primeira é caótica, vai fluindo e a última tem que ter princípio, meio e fim; é um relato numa sucessão temporal, e tem que ter uma

ordem de ocorrências, de factos. Se a ordem for alterada a sequência sê-lo-á também e o fim poderá até ser outro³.

Por sua vez, Denzin (1989) considera que o método biográfico inclui histórias de vida, biografias, diários, cartas, em suma, todas as formas de narrativa sobre pontos críticos da vida dos indivíduos, centrando-se na questão da própria produção do texto, isto é, na resposta à questão: como é que os textos biográficos são escritos e lidos (o *textualizing, inscribing process*). O objecto do método biográfico são, fundamentalmente, as experiências vividas das pessoas: os sujeitos vivem uma vida com sentido e estes sentidos têm uma presença concreta na suas vidas, sendo traduzidos nas narrativas que dela produzem (*metafísica da presença*, de Derrida). A nossa posição aproxima-se da deste autor.

São habitualmente definidos diferentes tipos de história de vida, nomeadamente biografia directa ou indirecta, também designada auto ou heterobiografia, respectivamente se é produzida pelo próprio indivíduo, espontaneamente, sem a presença do investigador ou produzida a partir dos elementos recolhidos na interacção do investigador ou entrevistador com o biografado; psico ou socio e etnobiografia, conforme ela seja mais centrada na pessoa e nas dimensões de personalidade daquele que fala, nas suas vivências, experiências, acções, situação na qual a própria pessoa se narra no interior de um trama de acontecimentos ou, pelo contrário, seja mais centrada nos acontecimentos e na envolvente socio-cultural, situação na qual a pessoa é considerada um tradutor/revelador do seu tempo e do seu meio; ainda, biografia única ou cruzada, se se trata, respectivamente, de um estudo apenas com uma história de vida, centrado na singularidade irreduzível do relator, revelador de um certo vivido social, ou da conjugação e análise integrada, do tratamento cumulativo de diferentes biografias, tendo em comum aspectos relativos aos objectos que se pretendem estudar através delas. Para além disso, a recolha e análise das

³Ao nível das abordagens estruturais, por exemplo Labov (cit. in Riessman, 1989) considera que as narrativas são compostas por *resumo* (síntese do que vai ser relatado), *orientação* (que nos coloca num dado espaço-tempo e face a determinados personagens), *acção completa* (o relato do que aconteceu), *avaliação* (emergem aqui os significados), *resolução* (como terminou a acção e, eventualmente, "moral da história") e *retorno ao presente*. Por sua vez, Burke (idem) considera a existência de cinco grandes elementos constitutivos duma narrativa: *acto* (o quê), *cena* (onde/quando), *agente* (quem), *acção* (como), e *objectivo* (porquê).

histórias de vida pode ser utilizada como metodologia de investigação, como prática de formação ou como estratégia de intervenção, inserida no movimento mais vasto das ciências humanas clínicas (Legrand, 1992, 1993). Por exemplo, Libert (1987; Libert *et al*, 1987) e Loicq (1987) têm feito a sua aplicação à intervenção nos comportamentos desviantes, nomeadamente nas trajectórias de consumidores de drogas, e Denzin (1989, 1990) aplicou-as à intervenção junto de alcoólicos.

Enquanto metodologia de investigação, ela comporta duas atitudes básicas que, a nosso ver, se revelam vantagens incontestáveis no momento actual de desenvolvimento do saber e da investigação científica: (a) uma aproximação aos contextos naturais onde o fenómeno ocorre, se revela e se desenvolve, e aos actores que o produzem, uma vez que é nesse "meio natural" que os actos e os processos psicológicos associados adquirem o seu sentido e que os actores agem e projectam significações através dos seus actos; (b) uma redefinição das relações sujeito-objecto, com a possibilidade de incorporar no método o que até há bem pouco tempo era visto como obstáculo epistemológico: a subjectividade e a relação entre sujeito e objecto.

O elemento fundamental que nos importa destacar aqui, retomando o que foi já dito sobre as características narrativas da organização existencial do sistema de personalidade e da identidade (cf. A. 7.3), é o facto da estrutura narrativa da história de vida ser adequada aos sistemas auto-organizados, nos quais é fundamental a identidade, mas esta não tem de ser fruto de traços constantes. Há lugar para a contradição, o oposto, a variabilidade, lado a lado com a coerência, a unicidade e identidade, a redundância.

A utilização de histórias de vida e outras modalidades de narrativas biográficas, implica o cumprimento de várias etapas de um complexo e moroso procedimento metodológico. Apesar de alguma variabilidade entre autores (e.g., Poirier, Clapier-Valladon e Raybaut, 1983; Ferrarotti, 1983; Digneffe, 1989a; Denzin, 1989; Riessman, 1989; Legrand, 1993), é possível estabelecer aspectos comuns ou consensuais neste processo. Inevitavelmente, para proceder à sua recolha, é necessário lograr o contacto com sujeitos que se disponham a falar sobre as suas vidas ou sobre eventos significativos destas. O que,

podendo parecer simples, não o é na prática, sobretudo quando pretendemos contactar indivíduos com comportamentos desviantes, fora dos meios institucionais, processo que implica a utilização de estratégias de abordagem proximal dos indivíduos. Feitos os contactos iniciais, é fundamental estabelecer um clima de confiança mútua, no contexto do qual é claramente explicitado o objectivo das narrativas recolhidas e é garantido o sigilo dos relatos. Esta fase implica contactos repetidos, a criação e manutenção de uma relação positiva e de confiança plena, na medida em que vamos pedir ao sujeito que nos fale de aspectos pessoais, muitas vezes difíceis de revelar ou até de evocar, frequentemente desconhecidos de outras pessoas e, no caso de estudos na área dos comportamentos desviantes, actos que são condenados social e judicialmente, o que dificulta ainda mais a situação.

De forma a não perturbar, nem a evolução da entrevista e da relação, nem os objectivos da investigação em curso, o guião de entrevista deve ser correcta e minuciosamente pensado, previamente elaborado e interiorizado pelo investigador, que deve estar apto, pela formação específica recebida, a conduzir este tipo muito particular de entrevista semi-directiva. Cumpridos estes primeiros passos, inicia-se a recolha da história de vida propriamente dita, que deve ser gravada para maior fidelidade da sua reprodução e análise.

Concluídos os múltiplos contactos e gravações necessários à recolha de uma história de vida, é altura de passar à sua transcrição, sempre que possível pela mesma pessoa que fez as entrevistas, de forma a que eventuais interrupções, silêncios, interjeições a ou de terceiros, referências ao meio, etc, possam ser devidamente descodificados e lhes possa ser atribuído o seu sentido, no contexto da situação de entrevista.

Concluída a transcrição, resta o assustador confronto com a multiplicidade (centenas, quando não milhares de páginas) de dados para analisar. A opção inevitável acaba por ser uma análise de conteúdo, realizada por referência a uma ou mais hipóteses e a um dado corpo teórico previamente estabelecido. Definida genericamente como "um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e

objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens" (Bardin, 1977, p.42), a análise de conteúdo constitui uma forma de "hermenêutica controlada" (idem), baseada nos procedimentos da dedução-inferência, permitindo a articulação de dados qualitativos e quantitativos. Apesar das diferenças entre autores (Bardin, 1977; Ghiglione *et al*, 1980; Riessman, 1989; Denzin, 1989) ela organiza-se geralmente em três grandes fases: pré-análise, exploração do material, e, por último, tratamento dos dados, inferência e interpretação. De entre os vários tipos de análise de conteúdo existentes (e.g., categorial, de avaliação, da expressão, das relações, da enunciação), geralmente utiliza-se a análise de tipo categorial, de acordo com as regras estabelecidas (e.g., as categorias serem mutuamente exclusivas, homogêneas, pertinentes, objectivas e fiáveis, produtivas, exaustivas). Esta é, quase inevitavelmente, ordenada de forma cronológica, sendo também, frequentemente, ordenada tematicamente⁴.

Neste, como em qualquer outro método, poderemos incorrer em erros metodológicos de ordem diversa. De entre eles, importa destacar os que se associam à relação entre entrevistado e entrevistador, na medida em que comprometem todo o processo subsequente. Na verdade, a narrativa da história de vida variará, tanto na forma como no conteúdo, de acordo com o tipo de contexto em que for recolhida e trabalhada, os objectivos que a orientarem e seu grau de explicitação e, obviamente, segundo o tipo de relação estabelecida entre entrevistador e entrevistado. Os vários tipos de *biais* que podem ser introduzidos pela relação envolvida numa situação de entrevista como a que sustenta a recolha de uma história de vida, estão bem estudados por autores como Blanchet (1983) ou Clapier-Valladon (1983). A importância da relação começa na própria introdução que o investigador faz de si e no estatuto com que se apresenta aos sujeitos.

⁴Hoje em dia, dois instrumentos informáticos se tornam auxiliares preciosos desta análise das narrativas: um, ao nível da própria análise de conteúdo que, infelizmente, só descobrimos já na fase final do nosso estudo - o *NUDIST*; e outro, para facilitar a organização e tratamento estatístico dos dados, o programa de análise factorial de correspondências múltiplas *SPAD.N* e, muito particularmente, o *SPAD.T*. A *grounded theory* tem vindo a ser considerada a grelha teórica mais adequada para a constituição de uma "nova" abordagem das histórias de vida.

Finalmente, este como qualquer método, não vale por si só, implica uma grelha ou enquadramento teórico e hipóteses orientadoras do trabalho de recolha e de tratamento dos dados. No nosso caso, orientamo-nos fundamentalmente pela teoria do sujeito autopoietico de C. da Agra (cf. A.10), associada às teorias da narratividade (cf. A.7.3). Para a estrutura mais específica da análise retomamos um instrumento, no desenvolvimento do qual temos vindo a colaborar, e que teve já a sua aplicação em diferentes contextos e estudos, nomeadamente ao nível do estudos das trajectórias desviantes de delinquentes-consumidores de drogas: o *biograma* (Agra e Matos, 1996). Será uma variante desses *biogramas* o método que propomos no ponto seguinte.

4.2. Um método para análise das trajectórias transgressivas

Face aos objectivos do nosso estudo, decidimos proceder à recolha de histórias de vida e de outras formas de narrativa de *criminosos de carreira* que se encontrassem em situação de não-reclusão e com os quais tivéssemos construído uma relação de confiança suficiente. Tal processo implicou um amplo labor etnometodológico, designadamente contactos regulares e prolongados com os sujeitos posteriormente entrevistados, recurso a informantes privilegiados para aceder ao contacto proximal com esses sujeitos, utilização da técnica da "bola de neve" e permanência prolongada nos seus contextos de vida.

Um conjunto de quatro sujeitos acedeu, numa primeira fase, à participação nas entrevistas e à narração, para registo audio, das suas histórias de vida. Ao fim de dois anos, estávamos de posse - apenas para duas das histórias de vida entretanto recolhidas - de dezenas de cassetes audio, correspondendo a inúmeras horas de contactos e a largas centenas de páginas transcritas. A elas se foram associando outras narrativas, nomeadamente registos de eventos biográficos específicos, cartas, diários de prisão e outros escritos espontâneos dos sujeitos, que estes nos faziam chegar, numa atitude de valor inqualificável, simultaneamente prova da confiança em nós depositada e de

solidariedade face aos objectivos do nosso trabalho. Ao contrário do que acontece, com frequência, noutros estudos deste tipo, não foi efectuado qualquer tipo de pagamento, não obstante as dezenas de horas que cada sujeito gastou a falar connosco.

Como facilmente se poderá deduzir, tínhamos, só nas biografias recolhidas (que entretanto se foram alargando, quer no número, quer na dimensão dos registos de cada uma), material suficiente, em quantidade e em qualidade, para a realização de um estudo empírico com a dimensão dos atrás apresentados. Não sendo nosso objectivo fundamental nesta investigação proceder a estudos biográficos e tendo consciência de que a duplicação do número de páginas e das conclusões tornaria praticamente ilegível esta dissertação, chegou finalmente o momento de aceitar o difícil processo de aprendizagem com o qual qualquer doutorando, mais tarde ou mais cedo, acaba por se confrontar: o de que um projecto de doutoramento "acaba", geralmente, no ponto em que, precisamente, nos parecia estar pronto "a começar". Ou, dito de outra forma, constatámos na nossa prática investigativa a necessidade teoricamente reconhecida, não só da redução e delimitação do objecto e dos objectivos do estudo (cf. A.1), como também dos procedimentos e níveis de análise a concretizar.

Optámos, dessa forma, por apresentar neste capítulo apenas o método de análise que fomos desenvolvendo, tal como se encontra na sua fase actual, e proceder a um primeiro ensaio de aplicação, ilustrado com exemplos das narrativas recolhidas, deixando para um futuro breve o desenvolvimento do estudo das trajectórias dos sujeitos que acederam colaborar connosco.

Este instrumento retoma as propostas de Agra e Matos (1996) de construção de um método para a análise de trajectórias de vida individuais que pudesse revelar, através da combinação de múltiplas trajectórias, as especificidades e os estádios de trajectórias desviantes "tipo", evidenciando regularidades próprias da ligação ao crime, à droga ou, no caso destes autores, sobretudo da relação droga-crime. Trata-se, em síntese, "de uma metodologia de reconstituição biográfica ou *método da biografia reconstruída*, que consiste na articulação entre dados *hetero-biográficos* (factos significativos do percurso existencial dos

sujeitos, recolhidos e registados por outros) e os dados *auto-biográficos* (recolhidos através de entrevistas junto dos mesmos sujeitos).

A *biografia reconstruída* (constituída pela *hetero* e *auto-biografia*) encontra a sua tradução gráfica no *biograma*, instrumento concebido no âmbito deste estudo, que permite visualizar e articular, de forma clara e objectiva, o trajecto existencial individual aos níveis seguintes: familiar, escolar, profissional, intervenção jurídico-penal, percurso desviante, delinquência e consumo de drogas." (Agra e Matos, 1996, p. 35)⁵.

A posterior análise dos *biogramas* permitiu aos autores a detecção de variantes individuais, mas também de invariantes, da conjugação das quais resultou a constituição de três grandes grupos "tipo": os *delinquentes-toxicodependentes*, os *toxicodependentes-delinquentes* e os *especialistas droga-crime*. Trajectórias desviantes gerais, integrando diferentes ciclos, e trajectórias desviantes específicas, também com ciclos evolutivos próprios, foram igualmente definidas pelos autores (*idem*).

Inspirado, como já dissemos, na concepção dos *biogramas*, o instrumento teorico-metodológico que desenvolvemos permite, simultaneamente, proceder a uma leitura teórica do fenómeno da transgressão, a partir de um modelo conceptual alternativo (a teoria geral do sujeito autopoietico, de C. da Agra), e a intervenção junto do sujeito, a partir da reconstrução pessoal da sua história de vida, tornada, pelo recurso à representação gráfica, facilmente captável nos seus pontos de bifurcação, reordenação, impasse, transição, etc⁶. A utilização dos *biogramas* revela-se, assim, um autêntico processo de (re)organização narrativa dos eventos transgressivos mais significativos na vida do sujeito, bem como do fluxo da sua existência, ou seja, uma reorganização significativa da *dramática existencial*,

⁵No nosso caso, não estaremos a trabalhar com *biografias reconstruídas*, mas apenas com dados auto-biográficos, recolhidos no contacto directo com os sujeitos.

⁶Diversos estudos exploratórios têm vindo a ser realizados nos últimos dois anos, com recurso ao método do *biograma* desenvolvido por Agra e Matos (1996), nomeadamente em Centros de Atendimento a Toxicodependentes, num serviço de atendimento a toxicodependentes-arrumadores de automóveis e junto de reclusos de diferentes Estabelecimentos Prisionais. Em qualquer desses estudos o *biograma* revelou surpreendentes efeitos ao nível da intervenção psicoterapêutica com os sujeitos, potenciando o seu futuro desenvolvimento como método de intervenção, para além de instrumento de investigação.

feita pelos sujeitos a partir da leitura e das interpretações que propomos da sua história de vida.

Um exemplo de *biograma*, na sua versão original (Agra e Matos, 1996) será apresentado na página seguinte, juntamente com a legenda que permite proceder à sua leitura e interpretação. Trata-se de um modelo de *biograma*, com fins ilustrativos, e não da representação gráfica da vida de um sujeito em concreto, tendo sido reproduzido (com autorização dos autores) a partir da obra de Agra e Matos (1996).

Codificação do biograma :

Delinquência :

- amarelo - vadiagem, fugas, prostituição, ...
- vermelho - tráfico
- violeta - crimes contra outra pessoa
- azul - roubos
- verde - consumos

Jurídico-penal :

- vermelho - prisão efectiva
- azul - pena não privativa de liberdade
- verde - prisão preventiva
- SA - saiu com amnistia
- LD - liberdade definitiva
- LC - liberdade condicional
- MR - Instituições de menores, regular
- MI - Instituições de menores, irregular
- FA (família alternativa, ordem do tribunal)

Estatuto sócio-económico :

- vermelho - nível sócio-económico baixo
- verde - nível sócio-económico médio
- azul - nível sócio-económico elevado
- verde - meio rural

Trabalho :

- verde - regular
- vermelho - irregular
- N - não qualificado
- Q - qualificado

Escola :

- verde - regular
- amarelo - dificuldades, faltas
- vermelho - indisciplina
- B - escola primária
- C - preparatório
- S - secundário
- P - técnico-profissional
- U - universitário
- DE - abandono por dificuldades económicas

Drogas :

- amarelo - álcool, anfetaminas
- azul - haxixe, erva
- vermelho - heroína, cocaína
- verde - desintoxicações
- HI - heroína injectada
- HF - heroína fumada
- CI - cocaína injectada
- CF - cocaína fumada

Família :

- azul - estável
- vermelho - instável
- FO - família de origem
- FA - família de acolhimento
- FC - família constituída

Meio social :

- vermelho - meio urbano
- amarelo - meio suburbano
- verde - meio rural

A adaptação do *biograma* que desenvolvemos para esta investigação constitui uma síntese gráfica, não dos domínios de vida dos indivíduos, mas - tendo em conta os objectivos gerais do estudo e as operacionalizações da teoria geral do sujeito autopoietico (TGSA) realizadas - dos modos e níveis de funcionamento dominantes do sistema de personalidade, tal como surgem expressos nas narrativas, dos planos de significação e das modalidades e níveis de auto-hetero-determinação da acção e, sobretudo, da sua integração no contexto da posição de significação transgressiva que orienta a acção do sujeito nos diferentes momentos indicados como pontos críticos no devir da sua trajectória desviante (cf. Figura 5). Cada área é preenchida em função dos resultados de uma análise de conteúdo das narrativas recolhidas, ordenadas às categorias obtidas nos estudos anteriores, a partir da TGSA.

Na construção e leitura do gráfico, cada linha horizontal corresponde a uma das dimensões estudadas, designadamente estratos do sistema de personalidade dominantes, modalidades e níveis de determinação da acção, planos de significação da acção, posições de significação transgressiva. Verticalmente estão assinalados os eventos que os indivíduos, por motivos variados, mas também eles explicitados e analisados, indicam como pontos cruciais na evolução da sua trajectória, aparecendo, na intersecção das duas linhas, quadrículas coloridas em que cada cor corresponde às classificações das dimensões analisadas (cf. a legenda de cores anexa à Figura 5). Alguns desses aspectos serão ilustrados, no final deste capítulo, com excertos das narrativas e histórias de vida recolhidas.

Obviamente que, antes de se chegar ao ponto de análise final do *biograma*, é necessário todo o processo de recolha, análise do conteúdo e interpretação das biografias ou outras narrativas, a selecção dos pontos fundamentais da trajectória, a sua representação gráfica na versão original do *biograma* (cf. Figura 4), a que se segue um novo contacto com o sujeito para avaliação da sua posição face à nossa proposta de ordenação da sua história de vida e os rearranjos necessários, com base na informação obtida neste novo processo de partilha. Segue-se a elaboração da segunda versão do *biograma* (cf. Figura 5), com classificação e

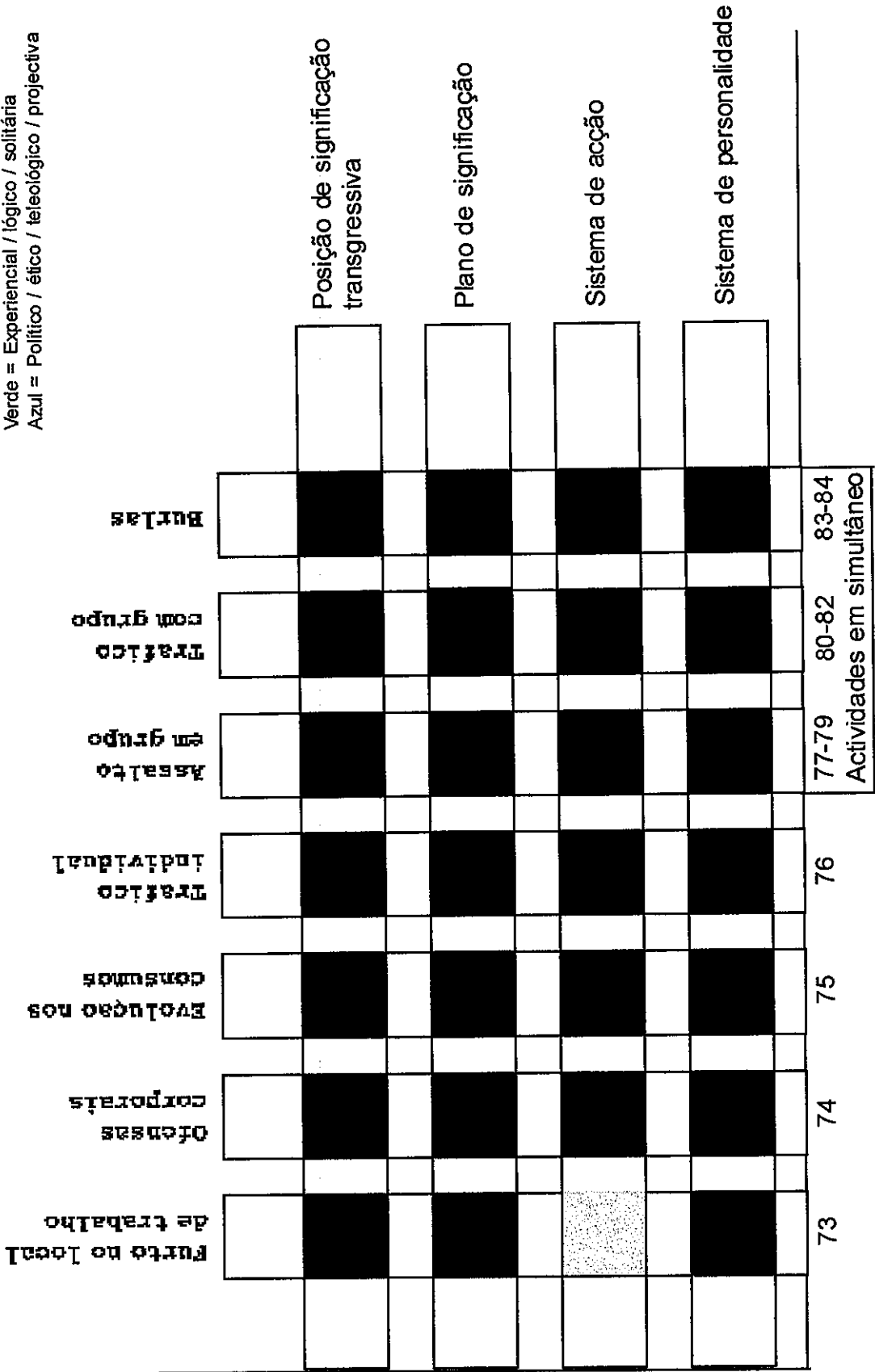
interpretação dos elementos das diferentes áreas, e um novo contacto com o sujeito para discussão desta interpretação. Um processo moroso, mas profundamente produtivo, quer para o investigador, quer para o indivíduo que acedeu a narrar-nos a sua vida.

Enquanto os *biogramas*, na sua versão original, operam por áreas de vida do sujeito, nomeadamente família, escola, vida profissional, saúde, delitos, consumos de drogas, permitindo, entre outros aspectos, definir ciclos de evolução nas trajectórias desviantes de diferentes grupos de sujeitos (Agra e Matos, 1996), nesta versão do *biograma* é realizada uma análise de *dimensões teóricas*, ou seja, uma "interpretação" dos processos envolvidos nas ocorrências criminais (e de consumo), a partir da própria verbalização do sujeito. Embora não visíveis, as áreas de vida estão subjacentes ao segundo *biograma* e complementam-o, traduzindo a vida do sujeito em diferentes planos de análise. Dessa forma, um e outro método não são incompatíveis, nem se excluem. Pelo contrário, complementam-se e convergem para um mais aprofundado e complexo conhecimento das trajectórias transgressivas de cada sujeito e, pela análise conjunta de múltiplas biografias e outras narrativas, organizadas em duplos *biogramas*, da própria dinâmica e processos transgressivos. Esta será uma das vias de desenvolvimento futuro deste estudo, na linha de uma verdadeira hermenêutica da transgressão.

Legenda:

Cinzentos = Psico-sensorial / etológico / ontológico / substantivo
 Beje = Expressivo / etológico-ético
 Vermelho = Afetivo / deontológico / solidário
 Lilás = Cognitivo / ético-etológico
 Verde = Experiencial / lógico / solitário
 Azul = Político / ético / teleológico / projectivo

Figura 5 - Biograma (greja de interpretação processual)



Como se pode verificar neste exemplo de *biograma*, para o qual seleccionámos, com intuito meramente ilustrativo, apenas alguns dos momentos indicados pelo sujeito (chamemos-lhe Helder) como os mais significativos, os primeiros pontos decisivos na sua trajectória criminal correspondem a níveis de funcionamento, modalidades de determinação da acção e planos de significação pouco complexos e intencionalizados, que, à medida que o Helder *aprende* uma outra forma de transgredir, uma outra forma de *ser desviante*, se vão tornando progressivamente mais complexos e integrados, dobrados de significações próprias dos planos superiores (cf. A.10.2)

Apenas os raros períodos de consumo não controlado de drogas⁷ (não assinalados na figura, por questões de restrição do espaço) marcam, por uma ou duas vezes, uma interferência neste padrão de evolução para níveis superiores do funcionamento psicológico, da integração inter-sistemas e dos sentidos da acção, provocando um abaixamento temporário no nível de auto-determinação da acção transgressiva e a redução a planos de significação mais básicos. De resto, a ligação ao *mundo da droga*, nomeadamente a conquista de uma posição relevante no mercado de distribuição deste produto, suscita uma evolução na trajectória de vida do Helder, que se fixará, durante vários anos (afectada apenas pelo abandono do tráfico e pelas sucessivas condenações e detenções, por este e outros crimes), em planos de funcionamento elevados, quer ao nível dos estratos aparentemente⁸ reitores do sistema de personalidade, quer ao nível da auto-determinação da acção, quer ao nível das significações e sentidos existenciais e transgressivos.

No início, a intencionalidade, os níveis de significação e a complexidade da acção transgressiva do Helder eram, de facto, reduzidas, como se pode verificar pela tonalidade cinzenta que assinala esse período da sua vida no *biograma*. O Helder funcionava numa lógica quase fatalista, predominantemente ontológica, integrada numa posição (existencial e) transgressiva fortemente substantiva (cf. A.10.2).

⁷O Helder é, desde há muitos anos, consumidor regular de drogas, das ditas *leves* e das ditas *duras*, mas consegue manter um padrão de consumo regulado, do qual raramente perde o controlo. Quando isso acontece, entra em períodos breves de dependência sem auto-gestão, dos quais sempre tem conseguido sair, com ou sem ajuda exterior, retomando uma modalidade de consumo gerido.

⁸Tanto quanto a análise de narrativas nos permite aceder a estes níveis.

"Roubei aquilo... roubei... Mas nem sei para quê, foi mesmo uma estupidez do momento. Foi tudo por vingança de me terem acusado do que eu não fiz... Acusaram-me?!... Então agora é que eu faço mesmo! E depois de feito já não dava para voltar atrás e fazer de conta que não tinha feito. Estava feito. (...) Depois disso, nunca mais voltei a actuar sem pensar no que ia fazer. E só fui dentro a primeira vez por causa dum tipo que me *chibou*, que nem vale a pena falar de nomes... Eles nem sequer me apanharam pelos verdadeiros serviços que eu fiz..."

O progressivo envolvimento numa carreira desviante, depois de ter sido despedido do emprego, por acusação de furto, assenta ainda em níveis pouco elevados, em termos da significação e das modalidades de determinação da acção, apesar de serem visíveis já, nessa fase, as bases da futura posição lógica e solitária (de saber sobre si e o seu acto) que dominará boa parte do seu percurso desviante.

"Mas todas essas situações surgiram e foram criadas porque eu tinha necessidade de as criar, porque eu tinha necessidade de sobreviver, porque não tinha condições para sobreviver, não trabalhava, não tinha onde cair... não é bem o termo não tinha onde cair morto, mas para me poder aguentar em termos economico-financeiros. E então tinha que ir buscar isso de uma outra forma". (...) "Quando se faz um crime e dá certo, tenta-se fazer mais vezes, porque se ganha mais dinheiro e de forma mais fácil... é o desejo de ter uma vida melhor, da maneira mais fácil... Às vezes é apenas a melhor maneira de passar o tempo..."

No caso do Helder, o processo de aprendizagem de uma outra forma de ser e agir transgressivamente começa de forma independente da carreira criminal em si, mas será, desde cedo, associado à evolução nos padrões de consumo:

"(...) portanto, as pessoas foram tendo uma forma de viver mais própria, o contacto com aquilo que nós estamos... com as drogas, por exemplo, surgiu... eu não sei como é que foi, mas sei que ele surgiu, fosse neste café ou naquele, neste ou naquele banco de jardim, neste ou naquele bar... eu recordo-me, nos

meus tempos de moço, já espigadote, estava à descoberta de mim e dos outros... frequentava aqueles bailaricos, eu já tinha a consciência que existia algo de estranho, comportamentos já um bocado subversivos, de certa forma, ligados com substâncias que, para mim, eram ainda desconhecidas. Não posso, não consigo recordar qual foi a primeira vez em que tive contacto com esse tipo de situações, mas recordo-me que as primeiras vezes em que isso acontecia as pessoas apresentavam-se com mais embrulhos de droga, de erva, era erva, que se embrulhava no papel e se fumava e coisa... e pronto... a malta ria, ficava bem disposta, 'tava tudo bem... Daí até conseguirmos passar para outras fases, tinha a ver com a invasão de elementos estranhos ao grupo (...) mas o certo é que as pessoas aproximavam-se, mostravam-se, começou a aparecer aquelas outras substâncias chamadas psicotrópicos, não é... nós chamamos-lhe drunfos... sei lá, eu acho que foi a partir daí que realmente houve consciência de que estávamos a transgredir, de que... nós próprios, prontos, para nós não transgredíamos, porque consumíamos aquilo como quem toma um comprimido para as dores de cabeça, era a mesma coisa... (...) mas sob o efeito desse tipo de substâncias tomávamos atitudes e fazíamos coisas que não devíamos fazer, pronto..."

Integrando a sua evolução pessoal no contexto das transformações políticas e socio-culturais que se desenrolavam no nosso país, as reflexões que estas lhe suscitam sobre a liberdade são, simultaneamente, reflexões sobre a dificuldade de gerir a auto-determinação e a descoberta do novo, do diferente, gerir um processo de crescimento orientado a um dado fim, não pré-determinado.

"A minha mais valia vem de todas essas coisinhas adquiridas. Entretanto, em 76... já nem vou a 76... vou a 75, por exemplo, já na ressaca do 25 de Abril de 74, em que se começou a sentir aquela folga nas aberturas, ou seja, não é bem nas aberturas, é nos fechos do sistema, aquelas folgas... a malta começou a aperceber-se, a malta... nós começamo-nos a aperceber que já podíamos falar mais alto um bocadinho, porque a polícia já não tinha autoridade sobre a malta, porque os fascistas já não existiam, porque a ditadura já não coisa, já ninguém nos fazia mal, éramos livres, como naquela canção da gaivota... começamo-nos a aperceber disso e, então, essa liberdade transformou-se em grades, a liberdade que nós fomos adquirindo transformou-se em grades, de

certa forma porque a liberdade também... temos contacto com coisas que eu nem sonhava que poderiam existir (...) e nem nos questionámos sobre o motivo pelo qual tais coisas existiam... foi quando realmente a malta se começou a aperceber que o 25 de Abril, muito ao *ralantie*, começou a permitir-nos ter contacto com certas e determinadas formas de ser e de viver que nos eram vedadas até então...".

Mesmo depois de abandonar o comércio de drogas, e já com algumas detenções em Estabelecimento Prisional, Helder mantém a sua acção inscrita em planos de significação e de auto-determinação elevados, paralelizando o consumo de droga com a actividade criminal de forma perfeitamente integrada e, mais que isso, mutuamente produtiva. Por exemplo, utilizando determinadas drogas para facilitar determinado tipo de delitos, ou seja, aplicando um saber do uso das drogas ao saber da prática do delito entretanto adquirido:

"Eu, sob efeito de drunfos, de rohypnol, psicofármaco, conforme lhe queiram chamar, eu fazia tudo e mais alguma coisa... eu conseguia falsificar uma cautela da lotaria, eu conseguia entrar no autocarro e talvez surripiar uma carteira ou um porta-moedas... eu conseguia entrar num estabelecimento e surripiar isto ou aqueloutro... O que é certo é que sob o efeito do drunfo ou psicofármaco eu conseguia fazer tudo e mais alguma coisa, porque eu considerava que sob esse efeito tudo estava ao meu alcance, sem qualquer problema, ninguém via, ninguém... nada! É uma limpeza total! Total! Tanto, que eu cheguei realmente a usufruir lucros sem pagar impostos, à custa de falsificação de lotaria, falsificava lotaria e recebia os prémios. Eu só tinha que verificar os números que tinham saído naquele dia e... implica uma certa coragem, uma certa auto-confiança, o drunfo dava-me toda a confiança possível e imaginária. Tanto que, quando eu tinha o sentido de fazer isso, saía de casa engravatado, saía de forma a demonstrar às pessoas... a mostrar às pessoas que eu era uma pessoa de confiança. Não ía de cabedal, babado, sujo, porque isso influencia pessoalmente as pessoas. Eu então cheguei a ter lucros de 50 contos... teria provimento para o dia seguinte."

A partir deste momento, é o estrato cognitivo-experiencial (assinalado a lilás e azul no *biograma*) aquele que parece começar a dominar o funcionamento do seu sistema de personalidade, até aí oscilando entre o expressivo-emotivo das explosões que deram origem a situações de ofensa corporal grave e o mesmo expressivo-emotivo dos furtos impensados, por vingança pessoal e/ou vingança do mundo e das *injustiças* que dele sofrera (assinalados a vermelho). Salvaguardando, contudo, um limite a partir do qual deixava de compensar agir daquela forma, ou seja, desenvolvendo uma posição ética na relação com os seus actos e na relação ao outro.

"No fundo, no fundo, sinto-me satisfeito comigo mesmo. Porquê? Porque não concordo com atitudes de, por exemplo, ir pela rua fora e esticar uma carteira a uma velhota, ou ter que bater a alguém com um pau para lhe roubar a carteira. Hoje em dia verifica-se... mais uma vítima por agressão, ou por ameaça de navalha ou seringa ou assim... Eu sinto-me de certa forma um bocado orgulhoso de não pertencer a esta geração... aliás, acho que na altura não se funcionava assim, ninguém que eu conhecesse podia funcionar dessa maneira (...) Era quase como uma ferramenta de trabalho, a integridade das pessoas seria salvaguardada."

O desenvolvimento de uma autêntica "tecnologia do delinquir" e a opção por certas especializações, facilitados pela integração num grupo desviante, acompanham a evolução em todos os níveis do sistema do sujeito, sobretudo, ao nível do sistema de acção e das posições de significação transgressiva, que passam a orientar a sua acção num plano predominantemente ético(-etológico) e solitário (representados a lilás e a verde).

"Eu acho que, no fundo, no fundo, eu consegui adquirir um bocadinho, eu era o operacional, posso-me denominar como cabeça de quadrilha, mas acho que talvez fosse cabecilha. Era eu que chegava ao local e distribuía a malta toda pelos respectivos locais. Tu ficas comigo, tu ali, tu acolá... sincronizá-los assim daquela maneira, sem alaridos... ninguém que estivesse a dormir ou a ver televisão e ouvisse um vidro partido... não podíamos fazer alaridos. Eu fazia com que nada disso acontecesse... (...) Adquire-se essa competência, aperfeiçoava-se cada vez mais... eu devo dizer que as ferramentas que

transportava para poder falsificar uma fracção de lotaria eram simplesmente uma tesourinha pequenina e um tubo de cola... Como chegou a dizer um juiz sobre o meu modo de actuar e proceder nesse capítulo, "a forma de falsificação que este senhor utiliza é muito grosseira...". Poderia ser considerada realmente muito grosseira, à primeira vista, mas eu tentava sempre aperfeiçoar a minha técnica. O certo é que ela funcionou sempre, nunca tive uma situação em que me dissessem: oh, isto aqui é falso! (...) há tendência a aperfeiçoar, a inventar outra forma de funcionar. (...)

Os conhecimentos que íamos adquirindo, esses e outros, eram adquiridos em grupo, conforme o trabalho em si. Isto em termos de farmácias, por exemplo, havia situações em que eu, ao estar a deslocar um vidro numa porta que nos dava acesso ao interior, nem uma fracção desse vidro podia cair. Ou seja, se fizesse barulho havia sempre uma repreensão por parte do elemento activo à pessoa que permitiu que isso acontecesse. Pedidos de desculpa não chegavam, nem eram necessários tão pouco... sabíamos que no dia seguinte iríamos fazer de outra forma. Portanto, havia sempre um aperfeiçoamento de novas técnicas, que não seriam as mesmas a não ser que as situações fossem idênticas... hoje dava trabalho, mas amanhã já sabíamos que iria ser mais fácil..."

Como se percebe pela uniformização crescente das cores no *biograma*, existe uma tendência para a definição de modalidades de funcionamento psicológico, significações e registos de acção, estáveis em cada sistema, e pertencentes a níveis paralelos inter-sistemas. Isso não impede, contudo, a emergência, aqui e além, de elementos pertencentes a planos e níveis inferiores dos diferentes sistemas do sujeito, revelados, por exemplo, nas colorações a vermelho ao nível do sistema de personalidade (traduzindo uma forte interferência do estrato afectivo) ou na posição de significação transgressiva (traduzindo a dimensão solidária). Quanto mais complexo e integrado se revelar o sistema do sujeito, mais facilmente ele regerá e integrará estas componentes dos planos inferiores, sem que isso perturbe o seu continuado funcionamento em níveis superiores (assim será no caso do Helder).

A fase de participação em assaltos, e outras actividades delituosas, em grupo, e a defesa da normatividade grupal constitui um outro ponto de viragem na evolução do Helder, plataforma de nível solidário e deontológico, mas que sustenta já aquela que será a sua organização futura em termos individuais, regida pelos estratos experiencial e político, produzindo sentidos integrados para a acção e adoptando uma posição face ao crime e aos consumos característica do plano solitário, por vezes com elementos teleológicos.

"Diferenças há muitas, vou situar as diferenças em termos de décadas. Funcionamos na década de 90, eu funcionava na década de 70, princípios de 80. O funcionamento é muito desigual, isto partindo do princípio que eu hoje não verifico que exista solidariedade entre indivíduos. Naquele tempo em que eu fazia parte, cometesse o delito que se cometesse, havia uma solidariedade por parte de quem conhecesse o delito existente (...) os indivíduos encontravam-se protegidos, não havia intenção de prejudicar, hoje em dia o que mais se verifica é os indivíduos a prejudicarem-se uns aos outros, não há solidariedade... Dantes, se eu não tivesse, havia sempre alguém que tivesse por mim - "oh, pá, tu não tens hoje, toma lá que eu tenho, amanhã tens tu para mim" - portanto, era assim que funcionava. Hoje não se verifica isso - "hoje tens para mim, 'tá tudo bem, na maior"... se eu amanhã não tenho, "vai-te foder, deixa-me em paz, não tenho nada para ti". É assim que funciona hoje. (...) Se eu hoje em dia roubar e tiver azar, eu não tenho ninguém comigo, ninguém me vai defender a dizer que realmente eu no dia tal até estive acolá... e se tiver menos sorte até pode haver um indivíduo que me acusa, até a dizer que viu, só porque não gosta de mim ou porque no dia anterior eu não lhe dei o que ele queria..."

As normas de vivência e solidariedade no grupo eram rigorosas e rígidas, não admitindo fugas à normatividade colectiva ou, se ocorriam, punindo-as de acordo com a gravidade da infracção. Um princípio de *normatividade desviante* que a maioria dos sistemas teóricos de explicação ou compreensão do comportamento criminal se têm esquecido de explorar.

"Se havia comportamentos e maneiras de estar que quebravam essa solidariedade... um tipo banhava outro, tinha de que dar uma justificação ao

grupo onde ele estava inserido, para o grupo saber se ele merecia ou não ser banhado, se essa individualidade fosse banhada, roubada por um elemento do grupo e não merecesse, esse elemento do grupo era severamente repreendido, não o tornaria a fazer, estaria sujeito a certas formas de desculpas perante o indivíduo em questão... por consciência, por moralidade... ele teria de reparar os danos."

A constituição de uma posição de significação lógica, assente numa verdadeira "tecnologia do acto", e orientada pelo projecto de vida que Helder estabeleceu para si e concretizou, de acordo com as circunstâncias de vida e o jogo das contingências e necessidades com que teve de lidar, perpassa diferentes momentos discursivos. Por vezes, esta posição lógica dominante surge associada, como acima referimos, a componentes projectivas, de carácter teleológico. Por exemplo, quando Helder se refere ao ponto alto da sua carreira de *divulgador de substâncias*, emergem, de forma dominante, no seu discurso dimensões de significação solitária, traduzindo a satisfação pessoal com a concretização dos seus projectos e o *saber desses actos*. Mas, ao nível da relação ao outro essa posição apresenta, não só as dominantes solitárias, mas também alguns elementos de orientação teleológica, visíveis na forma como associa o tráfico de droga a uma acção de benefício social e cultural, resultante da divulgação de substâncias com propriedades libertadoras do ser que, de outra forma, as pessoas não conheceriam. Independentemente da dose de racionalização envolvida neste raciocínio, o seu conteúdo aponta para uma teleologia do acto que, na biografia do Helder, não se limita a este exemplo.

"A curiosidade não tem limites... as coisas funcionam mais ou menos dentro daquele esquematismo que eu tenho vindo a mencionar, dizendo por palavras... mas acho que, prontos, nesses tempos - vou chamar a isso tempos áureos, em termos de carreira artificial, em termos de carreira marginal, foram talvez esses em que trabalhava a solo... Primeiro trabalhei em grupo, que foi as farmácias, em solo foi a história das lotarias e tudo o mais. Para não falar na divulgação, ou seja, na distribuição das drogas. Prontos, cheguei a distribuí-las eu, cheguei a ter quem as distribuisse por mim, cheguei a ser o patrão no meio disto tudo, porque no fundo tinha gente em quem mandar,

tinha que impor regras, normas, condicionamentos e tudo o mais, coisas que eu não me impunha a mim mesmo porque já me sentia liberto desse tipo de coisas."

(...) A tal divulgação de coisas novas, uma passagem, uma fuga ao *stress*, família, trabalho, ir p'ró emprego, vir do emprego, os transportes, esses gases... Eu não quero dizer que as pessoas, eu nunca senti isso, que as pessoas tivessem a necessidade de uma fuga, até existir essa fuga as pessoas nunca têm necessidade dela... Quando é dado às pessoas essa possibilidade de fuga, as pessoas então optam. É quase como essa história desta igreja da IURD, antes dela existir as pessoas iam à missa de domingo, ou sábado... (...) Eu, na altura em que assumi o papel de divulgador, como já tive oportunidade de o fazer, como divulgador de coisas novas, mostrar às pessoas que existia uma coisa nova, a forma das pessoas se recatarem, ou seja, fugir àquele *stress* do trabalho, casa, família, burburinhos disto e daquilo... Encostar-se num café com os amigos, beber uma cerveja, fumar um cigarro estrangeiro⁹, ficar ali naquela paz, naquele sossego...daí que realmente, naquela altura, se tenha permitido o acesso a tudo e todos, com esse sentido."

Dado o carácter meramente ilustrativo deste *biograma*, não nos alargaremos mais na ilustração dos pontos críticos da *carreira marginal* do Helder, atrás representados, passando à apresentação de algumas reflexões sumárias sobre este instrumento, de forma a concluir este capítulo e, com ele, a parte B da dissertação.

Apesar de aqui termos apresentado apenas uma versão parcial do que será um *biograma*, e de não termos conseguido apresentar (por questões logísticas que, no dia-a-dia, se resolvem com recurso a acetatos ou outro material transparente) a sobreposição entre o "biograma original" e o "biograma-grelha de interpretação processual" - forma de alcançarmos uma visão mais integrada do percurso, das ocorrências, dos processos subjacentes e dos sentidos associados -, pensamos ter deixado suficientemente clara a forma como ele funciona, o tipo de leituras que permite e as potencialidades que apresenta.

⁹O cigarro estrangeiro é o cigarro de *cannabis*, *marijuana* ou *erva*, vulgo *charro* (na altura conhecido pela associação aos emigrantes das ex-colónias, os "estrangeiros").

Paralelamente, sentimos a necessidade de melhorar alguns aspectos metodológicos e teóricos, nomeadamente no que diz respeito ao sistema de personalidade. Dadas as especificidades deste sistema, uma correcta avaliação dos domínios de funcionamento torna-se difícil apenas com recurso a métodos biográficos, pelo que será de admitir, no futuro, a utilização de outros instrumentos, correlativamente ao *biograma*, por forma a obter dados mais fiáveis e integráveis no conjunto do sistema do sujeito. Por outro lado, o processo e os resultados da escolha dos pontos críticos da biografia, realizada pelo indivíduo, merece uma mais cuidada análise e interpretação, e talvez uma integração diferente no contexto do biograma. A própria operacionalização dos conceitos e da teoria do sujeito autopoietico sofrerá ainda, seguramente, evoluções futuras, resultantes da utilização deste e de outros métodos, no estudo empírico de diferentes figuras e problemáticas do comportamento desviante.

Em termos teóricos e metodológicos, já é possível afirmar que o *biograma* constitui um precioso instrumento de investigação, permitindo a recolha de dados, a sua organização e interpretação teórica e, caso se analisem diferentes biogramas, poderá permitir a detecção de *invariantes* processuais, ou seja, a definição dos processos subjacentes a cada ciclo das trajectórias desviantes definidas por Agra e Matos (1996). Nesse caso, poderemos compreender melhor o seu impacto ao nível das opções que, passo a passo, o indivíduo vai realizando e que definem diferentes rumos desviantes, associados a determinados tipos de acções, a determinadas posições face ao crime, à constituição ou não de uma identidade criminal, ao longo da trajectória desviante.

Dessa forma, a noção de carreira ou trajectória pode surgir como uma articulação ou ponto de convergência entre os comportamentos do indivíduo, as diferentes dimensões ou áreas em que se desenrola a sua vida, as ocorrências fundamentais que a marcam, e os processos associados, traduzidos nas diferentes dimensões do sistema do sujeito. Poderá compreender-se, assim, de que forma diferentes processos, em diferentes níveis do sistema, afectam, em cada ponto de viragem da sua história, os resultados que nela se vão produzindo. Reconhecer e compreender em que medida e de que forma ele foi actor e

agido, determinou e foi determinado, foi produto e produtor das suas circunstâncias de vida.

Trata-se, assim, de um verdadeiro exercício de hermenêutica e, se quisermos, de um verdadeiro método construtivista, que funciona por um processo de efectiva co-construção de saberes, poderes e afectos, construção partilhada de uma dada leitura do real, assente num modelo teórico, também ele de raiz construtivista e fenomenológica: a teoria geral do sujeito autopoietico.

Em termos de intervenção junto das figuras do comportamento desviante, dissemo-lo já, tem-se revelado um eficaz instrumento psicoterapêutico, quer como facilitador da comunicação e do estabelecimento de uma relação positiva, quer como facilitador da auto-organização psicológica do sujeito, através da reestruturação e (re)interpretação da sua vida, naquilo que a compõe de forma mais significativa (pontos críticos, cruciais, de ruptura, de bifurcação, *life events*,...). Acima de tudo, pela análise e reconstrução de sentidos e pela projecção da dimensão existencial numa representação que, sendo actual, opera na base de um passado tornado futuro a partir do momento em que suscita os processos de auto-actualização do sujeito, face à leitura do seu devir transgressivo (ou, se aplicado a outros domínios de intervenção, não transgressivo).

Ele revela-se, assim, simultaneamente, grelha de análise de histórias de vida ou de trajectórias transgressivas (em suma, do *processo desviante*), um instrumento metodológico com aplicações diversas, e um instrumento para a intervenção psicológica. Alternativa potencial ao vazio que resulta do abandono das teorias e dos instrumentos dependentes da noção de *personalidade criminal*¹⁰. Ciclo que completa, então, o processo de desconstrução e reconstrução crítica de conceitos e objectos que havíamos iniciado no primeiro capítulo desta dissertação.

¹⁰Para além deste instrumento, que continuará a ser desenvolvido depois de concluída esta dissertação, temos já, em mãos, material suficiente para proceder à construção de um questionário de auto-organização psicológica, seguindo todas as etapas e exigências a que a construção de um instrumento psicométricas obriga, à luz do pensamento positivo que os sustenta. Para que não fique apenas no papel, como um registo efémero, o projecto atrás enunciado de, à semelhança de Agra (1990a,b,c; 1991a; 1993a,b), Atlan (1972, 1979, 1994), Prigogine e Stengers (1986; Prigogine, 1996), entre outros, tentarmos compreender um mundo que é feito de determinação e indeterminação, causa e finalidade, acaso e necessidade, contingência e liberdade, produto e processo.

Conclusão

Definidos os objectos, analisados criticamente os conceitos - nos seus conteúdos, funções, processos de emergência e desenvolvimento -, feito o enquadramento teórico da investigação, apresentado o modelo orientador da investigação, operacionalizado e aplicado ao estudo empírico das acções criminais e dos consumos de drogas, definidas e adaptadas as metodologias para o estudo desses objectos, apresentados os estudos e sintetizados os seus principais resultados e conclusões, pressupostamente, seria fácil agora ordenar as palavras que colocassem um ponto final no processo narrativo desta dissertação.

E, no entanto, demos por nós hesitantes, fazendo e desfazendo sucessivos ensaios de conclusão, tradutores, afinal, da multiplicidade de vias alternativas para um fim: uma síntese do que atrás ficou dito, uma súmula das principais conclusões teóricas e empíricas, um reequacionar das dimensões estudadas, uma nova reflexão sobre os objectos estudados, os conceitos aplicados ao seu estudo e os eventuais contributos desta dissertação para o seu conhecimento e compreensão, uma posição crítica sobre o que foi feito e um projectar de vias de continuidade para o futuro.

A dificuldade da opção actual residirá, em parte, na preocupação que tivemos, desde o primeiro momento, em, por um lado, estabelecer um fio condutor que fosse ligando entre si os diferentes momentos do texto e, por outro lado, organizá-lo em secções e capítulos, no final dos quais íamos apresentando os principais conteúdos, elementos de reflexão ou conclusões deles extraíveis. Ao reler tudo o que atrás fica dito, fomos mesmo tentados a dispensar o tradicional capítulo dedicado às conclusões e reflexões finais, limitando-nos a exercer um acto de (temporária) suspensão da escrita. Não arriscando, porém, transgredir inteiramente essa convenção, optámos por reescrevê-las num diferente exercício de integração.

Algures, durante a apresentação dos estudos empíricos, fomos dando conta de que os seus resultados podiam ser organizados em torno dos três eixos de análise do sujeito psicológico sobre os quais M. Foucault e C. da Agra (finalmente, os dois autores a quem fomos buscar o suporte e orientações centrais para este trabalho) se debruçaram já: *poder, saber e afecto*, dimensões tão interrelacionadas que se torna difícil isolá-las entre si. Relida a dissertação, concluímos agora que esses mesmos três eixos poderão (re)organizar uma leitura e síntese das páginas anteriores, abrindo espaço a uma outra abordagem destes fenómenos.

Leitura que parte, em primeiro lugar, do poder, saber e afecto dos actores da transgressão, a diferentes níveis. Poder de agir sobre a sua ontologia, sobre as suas circunstâncias e determinações, na constante (re)criação de si mesmos e da sua posição no mundo, contribuindo activamente para a definição e construção das situações em que se envolvem, construindo significações múltiplas para o real, auto-determinando em diferentes graus e de diferentes formas a sua acção e a sua relação ao mundo, as suas posições de significação existencial face à transgressão. Poder de governar a acção (dobrando-a também de saber e afectos), de a revestir de diferentes sentidos, de se envolver em diferentes trajectórias desviantes.

Poder (e saber) de realizar e reincidir em actos criminais, construindo ou não uma carreira desviante a partir deles, por força de diferentes jogos de determinação e indeterminação, de hetero e auto-determinações da acção, assentes em diferentes processos de auto-organização psicológica, revestidos de diferentes significações e sentidos. Poder, saber e afecto de se envolver em certos tipos de criminalidade e não noutros e de, nas lógicas ou contingências do crime, fazê-lo cruzar com os consumos de drogas, ora por determinação destas, ora como correlativo campo de acção, ora como instrumental forma de tornar diferente, mais eficaz, a implementação dos delitos, ora como complementar elemento de definição de identidades e trajectórias transgressivas, ora como redutor ou amplificador dos sentidos existenciais e das significações da acção.

Poder de iniciar e manter consumos de drogas, por acção também de diferentes auto e hetero-determinações e lógicas, atribuindo-lhes diferentes significados e efeitos, no exercício (que é também de afecto e de saber) de si sobre si e sobre o real, fazendo variar, nesse leque possível de posições face aos consumos, os sentidos da existência, os rumos da sua trajectória de vida, as articulações diversas entre os diferentes usos de drogas e as diferentes vias criminais, e as determinações recíprocas entre estes dois comportamentos.

Saber e poder (e afecto), nesse exercício de acção de si sobre si, sobre as circunstâncias dos seus actos e sobre a relação aos outros e ao mundo, através da acção de transgressão. Saber e poder na gestão integrada dos actos e dos afectos. Saber e poder na variabilidade dos conteúdos e orientações da acção criminal, dos consumos de drogas e das suas relações mútuas, saber e poder na maior ou menor complexidade com que as diferentes dimensões do sujeito e da sua acção vão sendo geridas e integradas. Saber, poder e afecto nos diferentes campos de relações em que se colocam os actores sociais da transgressão.

Saber, poder e afecto na evolução dos projectos e dos trajectos, nas diferentes lógicas e planos de significação transgressiva, na gestão ética da relação ao acto, ao mundo e ao outro. Afecto, ainda, no impacto, ou na devolução-reflexo a si e ao mundo, dos efeitos da acção e das diferentes formas de governação e determinação de si. Afecto, poder e saber na organização narrativa da existência e da experiência, na organização significativa da sua *dramática existencial*.

Simultaneamente, no plano do nosso próprio labor de investigação, de reflexão e estudo empírico destes fenómenos, a possibilidade de falar, também, das dimensões de poder, saber e afecto envolvidas na relação ao objecto e aos conhecimentos produzidos.

Poder e saber do acto, para dizer do exercício de análise crítica dos objectos, conceitos, metodologias e teorias explicativas, nomeadamente dos que se relacionam com a noção de *personalidade criminal*, para falar da sua centralidade histórica no domínio das teorias explicativas da acção do criminoso e da inesperada centralidade que assumiu também nesta dissertação. Para falar da perda dessa centralidade, nesta dissertação como

ao longo da história, uma vez que as características que a fizeram servir plenamente o pensamento positivista e a vontade de gestão dos desvios e de intervenção normalizadora, a tornam, agora, desadequada às exigências e características do novo sistema de produção de saber. Saber e poder, então, para, com base nestas análises, recusar a noção de *personalidade criminal* e as teorias que nela se sustentam, e contribuir para a construção de uma grelha de leitura distinta.

Saber do acto, para falar do percurso analítico que sustentou a definição dos cinco vectores que orientaram as análises de tipo genealógico e arqueológico desenvolvidas na parte A, para falar da selecção das três grandes figuras da exclusão social que marcaram a transformação na racionalidade subjacente às estratégias de controlo social e a evolução do saber sobre o desvio, a transgressão e a criminalidade, para dizer do processo de pesquisa e sistematização crítica das teorias psicológicas do crime e dos movimentos teóricos seus precursores.

Saber ainda, para dizer das desconstruções e construções teóricas produzidas, para dizer da operacionalização e aplicação da *teoria geral do sujeito autopoietico* ao estudo do crime e da droga, para dizer da convergência entre resultantes empíricas e epistemológico-teóricas, reforçando a *falsificabilidade* do conceito de *personalidade criminal*. Para falar dos fundamentos e vectores principais de uma teoria da auto-organização do sujeito e da transgressão, das significações e dos sentidos desse agir, dos processos que sustentam a acção e as posições do actor, para dizer do projectar de outras linhas de investigação, explicação e compreensão do fenómeno da transgressão. Para dizer, finalmente, do papel mediador exercido pelas significações, pelos processos de determinação das acções e de construção de sentidos para estas e, de forma mais genérica, pelas posições de significação transgressiva dos sujeitos, na determinação e evolução das suas carreiras criminais.

Poder e saber na definição de diferentes modalidades ou tipos de associação droga-crime, que não podem ser encaradas como relações simples de causa-efeito, dada a existência de uma complexa rede de factores e processos mediadores dessa relação, com efeitos ao nível da tradução em novas formas de funcionamento psicológico. Emergência,

ao nível do sistema psíquico, de propriedades distintas das do somatório das propriedades de cada um dos comportamentos tomados isoladamente, aumento da disfuncionalidade do sujeito e redução da variabilidade e da complexidade, dos sentidos e significações.

Saber e poder (dobrado de afecto) para, reabilitados o sujeito, a subjectividade e os sentidos, enfatizada a dimensão processual, identificados e caracterizados os sistemas complexos auto-organizados e os processos de auto-organização associados às diferentes formas de transgressão, procurar desenvolver uma outra abordagem do fenómeno, um novo esforço de integração entre os diferentes subsistemas constitutivos do sistema do sujeito: acção, personalidade e significação.

Saber e poder, também, para dizer de uma opção metodológica capaz de dar conta da multiplicidade das dimensões e da complexidade dos objectos de estudo, capaz de dar conta das dimensões estruturais, organizacionais e processuais, para dizer de uma posição de *escuta poiética*, para dizer de uma composição de instrumentos e grelhas de leitura, integrados por uma sólida matriz teórica. Saber e poder para dizer do exercício de construção de um método, ou de uma grelha de leitura e interpretação processual, utilizada na análise de registos biográficos e funcionando, simultaneamente, como método de investigação, como grelha de leitura e interpretação dos fenómenos transgressivos ou criminais, e como instrumento de avaliação e de intervenção psicológica.

Afecto, para dizer da implicação do eu nas diferentes fases do projecto de investigação e na relação ao acto de escrita desta dissertação, para dizer de como este trabalho se ordenou, sobretudo, mas não apenas, a projectos lógicos, epistemológica e teoricamente sustentados. Para falar da vontade de aprender com os objectos, da vontade de ler nos *sujeitos desviantes* possibilidades alternativas de compreensão da relação ao mundo, aos outros e às normas, para falar do impacto da investigação e do conhecimento adquirido sobre a própria *dramática existencial* do investigador (com poder e saber sobre esse acto e sobre esse afecto).

Poder, saber e afecto, para dizer dos efeitos desse acto de produção, para dizer da relação ética com o saber, com os sujeitos através dos quais aprendemos a *escutar* as

realidades, e com os efeitos práticos e políticos dos resultados das nossas investigações. Para chamar a atenção para a necessidade de fazer passar ao crivo de uma análise crítica, noções como as de *personalidade criminal* e *perigosidade*, em vez de nos limitarmos a tomá-las acriticamente como realidades e de as aplicarmos na nossa intervenção quotidiana junto dos criminosos, sob risco de estarmos a construir, nós próprios, uma visão e uma modalidade de intervenção no real, ingénuas e perigosas.

Saber, poder e afecto, finalmente, para salientar que, com esta grelha de leitura, não pretendemos retomar ou defender a responsabilização plena do criminoso nem a ficção clássica do *livre arbítrio*. Muito menos, concentrar no indivíduo que transgride toda a responsabilidade e a origem única do crime. Dissemo-lo já, nada é totalmente auto nem hetero-determinado, o mundo não é feito só de determinações ou de causas, mas também de indeterminações e de contingências.

Ao definir o criminoso como transgressor autopoietico, queremos dizer que ele, não sendo apenas razão livre, não é também, apenas, fruto de determinismos incontornáveis. É sujeito complexo capaz de se criar a si próprio e de dar um destino e um sentido aos determinismos e indeterminismos que sobre si actuam, o que não exclui o peso das suas características biológicas, psicológicas e eco-sociais, da sociedade e da cultura em que mergulha, das condições e do sistema economico-político em que se integra, da posição social que ocupa e das diferentes oportunidades que daí resultam, dos papéis que desempenha, do género a que pertence, dos contextos em que vive, das relações que constrói, das experiências, enfim, que constituem o seu vivido e a sua história de vida.

BIBLIOGRAFIA

- Addad, M. & Benezech, M. (1987). Jugement moral, extraversion, nevrosisme et délinquance. *Evolution Psychiatrique*, 52(3), 703-727.
- Addad, M. & Lenslan, A. (1990). Immoral judgement, extraversion, neuroticism, and criminal behaviour. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 34, 1-13.
- Agra, C.M. (1982a). Epistemologia, ciência e patologia mental. *Análise Psicológica*, 4(II), 529-545.
- Agra, C.M. (1982b). A toxicomania: desordens bioquímicas e ordem social. *Psicologia*, 3/4, 71-88.
- Agra, C.M. (1986a). *Science, maladie mentale et dispositifs de l'enfance: du paradigme biologique au paradigme systémique*. Lisboa: INIC.
- Agra, C.M. (1986b). Projecto de psicologia transdisciplinar do comportamento desviante e auto-organizado. *Análise Psicológica*, 3/4(IV), 311-318.
- Agra, C.M. (1986c). Adolescência, comportamento desviante e auto-organizado: modelo de psicologia epistemanalítica. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 2, 81-87.
- Agra, C.M. (1986d). Para uma epistemopsicologia. *Revista de Psicologia e de Ciências da Educação*, 1, 17-27.
- Agra, C.M. (1988). Dangerosité et dégénérescence. La médecine mentale en Belgique la fin du XIX^e siècle et au début du XX^e siècle. In F. Tulkens (Org.), *Généalogie de la défense sociale en Belgique (1880-1914)*. Bruxelles: E. Story-Scientia.
- Agra, C. M. (1989). *Sujeito, ciência e poder. Esboço da Epistemopsicologia - Vol. 1: Ciência do Sujeito*. (não publicado).
- Agra, C.M. (1990a). Sujet autopoïétique et transgression. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Agra, C.M. (1990b). *De la toxicomanie a une anthropologie du sujet autopoïétique*. Comunicação apresentada no Centre International de Criminologie Comparée da Universidade de Montréal.
- Agra, C.M. (1990c). *Notas da disciplina de Psicossociologia dos Dispositivos de Normalização* (revistas pelo autor), leccionada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, no ano lectivo de 1989/90.
- Agra, C.M. (1991a). *Sujet autopoïétique et toxicodépendance*. Comunicação apresentada no Centre International de Criminologie Comparée da Universidade de Montréal.

- Agra, C.M. (1991b). La recherche anthropologique sur la toxicomanie au Portugal. *Rétrovirus*, IV, 9, 33-34.
- Agra, C.M. (1993a). Dizer a droga, ouvir as drogas: as linhas de um projecto transdisciplinar. In C. Agra (Coord.), *Dizer a Droga, Ouvir as Drogas*. Porto: Radicário.
- Agra, C.M. (1993b). Ciência do comportamento adictivo. In C. Agra (Coord.), *Dizer a Droga, Ouvir as Drogas*. Porto: Radicário.
- Agra, C. M. (1994). Science de L'Éthique et Droit Pénal. *Carrefour*, 16, 2, 108-129.
- Agra, C.M. (1995a). Da rapsódia à Sinfonia - sentido para a composição de um sistema de pensamento na área das drogas. *Toxicodependências*, 1, 26-32.
- Agra, C.M. (1995b). Da rapsódia à Sinfonia - Epistema. *Toxicodependências*, 3, 47-58.
- Agra, C.M. (1996). *Fundamentação Epistemológica. Projecto Droga-Crime: Estudos Interdisciplinares - vol II*. Lisboa: GPCCD/Ministério da Justiça.
- Agra, C.M. (1997). Droga: dispositivo crítico para um novo paradigma. In *Droga: Situações e Novas Estratégias. Actas do Seminário promovido pelo Presidente da República*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Agra, C.M. & Fernandes, J.L. (1993). Droga enigma, droga novo paradigma. In C. Agra (Coord.), *Dizer a Droga, Ouvir as Drogas*. Porto: Radicário.
- Agra, C.M. & Matos, P. (1996). *Trajectórias desviantes. Projecto Droga-Crime: Estudos Interdisciplinares - vol XIV*. Lisboa: GPCCD/Ministério da Justiça.
- Alexander, F. & Staub, H. (1934). *Le criminel et ses juges*. Paris: Gallimard.
- Alexander, F. & Healey, W. (1935). *Roots of crime*. New York: Alfred A. Knopf.
- Allport, G. (1937). *Personality. A psychological interpretation*. New York: H. Holt Co.
- Almeida, A.F. (1993). Os equilíbrios sociais do Poder: as misericórdias. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol III*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Ancel, M. (1952). Les doctrines nouvelles de la défense sociale. *Révue de Droit Pénal et de Criminologie*, 46-60.
- Ancel, M. (1954). *La défense sociale nouvelle*. Paris: Cujas.
- Anzieu, D. (1980). *Les méthodes projectives*. Paris: P.U.F (6ª edição).
- Anzieu, D. & Chabert, C. (1983). *Les méthodes projectives*. Paris: PUF.
- Araújo, H. C. (1990). Procurando as lutas escondidas através das Histórias de Vida. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 6, 33-40.

- Arndt, W. (1974). *Theories of personality*. New York: Mcmillan Publishing Co Inc.
- Aronow, E.; Reznikoff, M. & Rauchway, A. (1979). Some old and new directions in Rorschach Testing. *Journal of Personality Assessment*, 43, 3, 227-234.
- Atlan, H. (1972). *L'organisation biologique et la theorie de l'information*. Paris: Hermann.
- Atlan, H. (1979). *Entre le cristal et la fumée*. Paris: Ed. Seuil.
- Atlan, H. (1994). *Com razão ou sem ela*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Babor, T.F.; Brown, J. & Boca, F.K. (1990). Validity of self-reports in applied research on addictive behaviors: fact or fiction? *Behavioral Assessment*, 12, 1, 5-31.
- Backman, C.W. (1988). The self: a dialectical approach. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology*, vol. 21: *Social Psychological Studies of the Self: Perspectives and Programs*. California: Academic Press, Inc.
- Bairrão, J. (1995). A perspectiva ecológica em Psicologia da Educação. *Psicologia*, X, 3, 7-30.
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Ed. 70.
- Bartol, C.R. (1988). Understanding delinquency: causal loops and social systems. *Criminal Justice and Behavior*, 15, 394-401.
- Bartol, C.R. (1991). *Criminal Behavior: a psychosocial approach*. New Jersey: Prentice Hall.
- Bartol, C.R. & Bartol, A.M. (1989). *Juvenil delinquency. A systems approach*. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall.
- Barton, S. (1994). Chaos, self-organization and psychology. *American Psychologist*, 49, 5-14.
- Basar, E. (Ed., 1990). *Chaos in brain function*. New York: Springer-Verlag.
- Baumeister, R.F. (1991). *Meanings of life*. New York: Guilford Press.
- Baumeister, R.F. (1994). Introduction to symposium. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 20, 6, 649-649.
- Baumeister, R.F.; Stillwell, A. & Wotman, S.R. (1990). Victim and perpetrator accounts of interpersonal conflict: autobiographical narratives about anger. *Journal of Personality and Social Psychology*, 59, 5, 994-1005.
- Baumeister, R.F. & Newman, L.S. (1994). How stories make sense of personal experiences: motives that shape autobiographical narratives. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 20, 6, 676-690.
- Bean, P. & Wilkinson, C. (1988). Drug taking, crime and the illicit supply system. *British Journal of Addiction*, 83, 533-539.

- Beck, S. (1967). *Le test de Rorschach - Vol. 1*. Paris: P.U.F.
- Becker, H. (1963). *Outsiders*. New York: The Free Press.
- Beristain, A. (1968). Crime and personality. *Criminologica*, 2, 28-42.
- Berkowitz, L. (1988). Introduction. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology*, vol. 21: *Social Psychological Studies of the Self: Perspectives and Programs*. S. Diego: Academic Press, Inc.
- Bernard, P. (1970). *Le développement de la personnalité*. Paris: Masson.
- Bertalanffy, L. (1973). *Théorie générale des systèmes*. Paris: Dunod.
- Bertaux, D. (1980a). *Histoires de vie ou récits de pratiques. Méthodologie de l'approche biographique en sociologie*. Paris: C.O.R.D.E.S.
- Bertaux, D. (1980b). L'approche biographique: sa validité méthodologique, ses potentialités. *Cahiers internationaux de sociologie*, 69, 197-225.
- Bertaux, D. (Ed., 1981). *Biography and Society: the life history approach in the social sciences*. Beverly Hills, CA: Sage.
- Bertaux, D. & Kohli, M. (1984). The life story approach. A continental view. *Annual Review of Sociology*, 10, 215-237.
- Blackburn, R. (1993). *The psychology of criminal conduct*. Chichester: John Wiley & Sons.
- Blanchet, A. (1983). Épistémologie critique de l'entretien d'enquête de style non directif. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 358, 187-194.
- Blumer, H. (1969). *Symbolic Interactionism. Perspective and Method*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall.
- Blumstein, A.; Cohen, J.; Toth, J.A. & Visher, C.A. (1986). *Criminal career and career criminals*. Washington: National Academic Press.
- Bolger, N. (1990). Coping as a personality process: a prospective study. *Journal of Personality and Social Psychology*, 59, 3, 525-537.
- Bourdieu, P. (1997). *Razões práticas. Sobre a teoria da acção*. Lisboa: Celta.
- Bourgoin, S. (1996). *Serial Killers. Inquérito sobre os assassínios em série*. Lisboa: Ed. ASA.
- Bowers, K. (1984). On being unconsciously influenced and informed. In Bowers & Meichenbaum (Eds.), *The Unconscious Reconsidered*. New York: John Wiley & Sons.
- Boutet, J. (1994). *Construire le sens*. Paris: Ed. L'Harmattan.

- Brannigan, A. (1998). Criminology and the holocaust: xenophobia, evolution, and genocide. *Crime & Delinquency*, 44, 2, 257-276.
- Brantingham, P. J. & Brantingham, P. L. (Eds, 1981). *Environmental Criminology*. London: Sage.
- Braudel, F. (1979). *Civilização material, económica e capitalismo*. Lisboa: Teorema.
- Brennan, J. (1994). *History and systems of psychology*. New Jersey: Prentice Hall.
- Brochu, S. (1994a). Ivresse et violence: désinhibition ou excuse? *Déviance et Société*, 18, 4, 431-446.
- Brochu, S. (1994b). Consommation de psychotropes et questions criminelles. In D. Szabo & M. LeBlanc (Eds.), *Traité de Criminologie Empirique*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- Brochu, S. & Frigon, S. (1989). Toxicomanie et délinquance: une question d'éthique. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Théchnique*, 42, 163-171.
- Bruner, J. (1986). *Actual minds, possible worlds*. Harvard: Harvard University Press.
- Bruner, J. (1987). Life as narrative. *Social Research*, 54, 11-32.
- Bruner, J. (1990). Culture and human development: a new look. *Human Development*, 33, 344-355.
- Bruner, J. (1991). *Acts of meaning*. Harvard: Harvard University Press.
- Buhler, C. & LeFever, D. (1977). A Rorschach study on the psychological characteristics of alcoholics. *Quarterly Journal of Studies on Alcoholisme*, 8, 197-260.
- Caglar, H. (1984) Agressivité et teste de Rorschach: une nouvelle approche: l'APRAR. *Bulletin de Psychologie*, XLIII, 396, 751-757.
- Cairo, R. & Favard, A.M. (Ed, 1991). *La personnalité criminelle*. Toulouse: Érès.
- Caprara, G. & Heck, G. (1992). *Modern Personality Psychology: critical reviews and new directions*. New York: Harvester Wheatsheaf.
- Canguilhem, G. (1979). *Le normal et le pathologique*. Paris: PUF. (4^a ed.).
- Carpenter, G.A. & Grossberg, S. (1987). Discovering order in chaos: stable self-organization in neural recognition codes. *Annals of the New York Academy of Sciences*, 504, 33-51.
- Carrol, J.S. (1978). A psychological approach to deterrence: the evaluation of crime opportunities. *Journal of Personality and Social Psychology*, 36, 1512-1520.
- Carvalho, J.N. (1991). *Prevenção do abuso do álcool e drogas nos jovens*. Lisboa: INIC.

- Carver, C.S.; Scheier, M.F. & Weintraub, J.K. (1989). Assessing coping strategies: a theoretically based approach. *Journal of Personality and Social Psychology*, 56, 2, 267-283.
- Casadomont, G. (1990). Crimino-logique(s): un "sujet" dans tous ses états? In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Cassiers, L. (1990). Bilan: le sujet et l'acteur. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Castellan, Y. (1969). *Initiation à la psychologie moderne*. Paris: Sedes.
- Castoriadis, C. (1975). *L'institution imaginaire de la société*. Paris: Ed. du Seuil.
- Castoriadis, C. (1986). L'état du sujet aujourd'hui. *Topique*, 38, 7-39.
- Cattell, R. (1979). *Personality and learning theory. Vol. 1 - The structure of personality in its environment*. New York: Springer Publishing Company.
- Changeux, J-P. (1985). *O homem neuronal*. Lisboa: D. Quixote.
- Cipolli, C. & Galliani, I. (1990). Addiction time and value of Z indicators in Rorschach of heroin users. *Perceptual and Motor Skills*, 70, 3, 1105-1106.
- Clapier-Valladon, S. (1983). Le récit de vie. Une nouvelle orientation de la recherche en Sciences Humaines. Pour une contribution de la psychologie. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 361, 717-722.
- Clark, D.A. (1988). The validity of measures of cognition: a review of literature. *Cognitive Therapy and Research*, 12, 1, 1-20.
- Cohen, S. (1972). *Folk Devils and Moral Panics*. London: Hutchinson.
- Cohen, S. (1985). *Visions of social control*. Oxford: Polity Press.
- Collins, J.J. (1990). Summary thoughts about drugs and violence. *NIDA Research Monograph Series - Drugs and Violence: causes, correlates and consequences- vol. 103*. Rockville, M.D.: National Institute on Drug Abuse.
- Colvin, C.R. & Funder, D.C. (1991). Predicting personality and behavior: a boundary on the acquaintanceship effect. *Journal of Personality and Social Psychology*, 60, 884-894.
- Conrad, J.P. & Dinitz, S. (1977). *In fear of each other: studies of dangerousness in America*. London: Lexington Books.
- Conrad, J.P. & Schneider, J.W. (1980). *Deviance and medicalisation. From badness to sickness*. Toronto, C.V.: Mosby Co.

- Cormier, B. (1970). Les états dépressifs et les actes délictueux. *Annales Internationales de Criminologie*, 9, 2, 377-415.
- Cornish, D.B. & Clarke, R.V. (Eds, 1986). *The reasoning criminal: rational choice perspectives on offending*. New York: Springer-Verlag.
- Corrêa, A.M. (1931). *A Nova Antropologia Criminal*. Porto.
- Corrêa, A.M. (1932). L'étude du criminel au Portugal. *Revue de droit pénal et de criminologie*, 117-142.
- Corrêa, A.M. (1933). *Introdução à antro-po-biologia*. Coimbra: Biblioteca do Instituto de Altos Estudos de Coimbra.
- Corrêa, A.M. (1936). *La nuova e la vecchia antropologia criminale*. Città di Castello: Società Anonima Tip. "Leonardo da Vinci".
- Coté, G. & LeBlanc, M. (1983). Aspects de personnalité et comportement délinquant. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 359, 265-271.
- Coulon, A. (1992). *L'École de Chicago*. Paris: P.U.F.
- Coulon, A. (1993). *L'ethnométhodologie*. Paris: P.U.F.
- Crozier, M. & Friedberg, E. (1977). *L'acteur et le système*. Paris: Ed. Seuil.
- Cusson, M. (1983). Le contrôle social du crime. Paris: P.U.F.
- Cusson, M. (1986). L'analyse stratégique et quelques développements récents en criminologie. *Criminologie*, XIX, 1, 53-72.
- Cusson, M. (1990). *Croissance et décroissance du crime*. Paris: P.U.F.
- Cusson, M.; Cordeau, G. & Boisvert, R. (1994). Le crime du point de vue de l'analyse stratégique. In D. Szabo & M. LeBlanc (Eds.), *Traité de Criminologie Empirique*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- Cusson, M. & Pinsonneault, P. (1986). The decision to give up crime. In D. Cornish e R. Clarke (Eds, 1986), *The reasoning criminal: rational choice perspectives on offending*. New York: Springer-Verlag.
- Dallemagne, J. (1903). *Les stigmates biologiques et sociologiques de la criminalité*. Paris: Masson.
- Damásio, A. (1995). *O erro de Descartes: emoção, razão e cérebro*. Lisboa: Europa-América.
- Darwin, C. (1859). *The origin of species*. London: J. Murray.
- De Greeff, E. (1931). La notion de responsabilité en anthropologie criminelle. *Révue de Droit Pénal et de Criminologie*, 445-460.

- De Greeff, E. (1932). L'Homme chez le criminel. *Revue de Droit Pénal et Criminologie*, 1-43.
- De Greeff, E. (1935a). Le sentiment d'injustice subie en pathologie criminelle. *Annales Médico-Psychologiques*, 3, 1-24.
- De Greeff, E. (1935b). La psychologie de l'assassinat. *Revue de Droit Pénal et de Criminologie* (s/ mais referências).
- De Greeff, E. (1938). L'état de danger avant le crime. *Révue de Droit Pénal et de Criminologie*, 1-24.
- De Greeff, E. (1946). *Introduction à la criminologie*. Bruxelles: Van den Plas.
- De Greeff, E. (1947). *Les instincts de défense et de sympathie*. Paris: P.U.F.
- De Greeff, E. (1950). *Criminogénese*. Actes du II^{ème} Congrès International de Criminologie. Paris: P.U.F.
- De Greeff, E. (1951). Les modes de rattachement instinctifs, fonctions incorruptibles. *Dialectica*, 3/4, 376-392.
- De Greeff, E. (1952). L'âme criminelle et la faute. *La Revue Nouvelle*, 1-13.
- De Greeff, E. (1956). Sur le sentiment de responsabilité. *Révue Internationale de Défense Sociale*, 1-19.
- Debuyst, Ch. (1960). *Criminels et valeurs vécues: étude clinique d'un group de jeunes criminels*. Louvain: Publications Universitaires.
- Debuyst, Ch. (1973). Une criminologie de l'étiquetage ou une criminologie du passage à l'acte? Un problème que nous pose l'attitude clinique du Dr. E. De Geeff. *Annales Internationales de criminologie*, 12, 1/2, 283-290.
- Debuyst, Ch. (1975). Les nouveaux courants de la criminologie contemporaine. La mise en cause de la psychologie criminelle et de son objet. *Revue de Droit Pénal et Criminologie*, 10, 845-874.
- Debuyst, Ch. (1977). Le concept de dangerosité et un de ses éléments constitutifs: la personnalité (criminelle). *Déviance et Société*, 1/4, 363-388.
- Debuyst, Ch. (1981a). La notion de dangerosité a-t-elle encore un sens? In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Debuyst, Ch. (1981b). Le concept de personnalité dangereuse considéré comme expression d'un point de vue. In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Debuyst, Ch. (1983). Passage à l'acte, comportements et situations problématiques. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 359, 273-278.

- Debuyst, Ch. (1985). *Modèle éthologique et criminologie*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Debuyst, Ch. (1989a). Criminologie clinique et inventaire de personnalité. Utilisation quantitative ou qualitative. *Déviance et Société*, 13, 1, 1-21.
- Debuyst, Ch. (1989b). Perspectives cliniques en criminologie. Le choix d'une orientation. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique*, 4, 405-418.
- Debuyst, Ch. (1990a). Pour introduire une histoire de la criminologie: une problématique de départ. *Déviance et Société*, 14, 4, 347-376.
- Debuyst, Ch. (1990b). Présentation et justification du thème. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Debuyst, Ch. (1990c). Remarques conclusives. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Debuyst, Ch. (1991). Les perspectives cliniques: les diverses orientations. In Cario & Favard (Eds), *La personnalité criminelle*. Toulouse: Érés.
- Debuyst, Ch. (1992). Les paradigmes du droit pénal et les criminologies cliniques. *Criminologie*, XXV, 2, 49-72.
- Debuyst, Ch. (1993). *L'observation psychosociale avant et après jugement*. 20^e Conférence de Recherches Criminologiques (documento policopiado).
- Debuyst, Ch. (1995). Qui récupère qui? *Déviance et Société*, 19, 3, 257-265.
- Delattre, P. (1981). *Teoria dos sistemas e epistemologia*. Lisboa: Regras do Jogo.
- Denzin, N.K. (1989). *Interpretative biography*. Qualitative Research Methods Series, vol. 17. California: Sage.
- Denzin, N.K. (1990). *Interpretive Interaccionism*. Applied Social Research Methods Series, vol. 16. California: Sage.
- Detry, B. (1990). Histoires de vie et consultation psychologique. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 6, 25-31.
- Di Tullio, B. (1928). *Il fattore essenziale specifico della criminalità*. Scritti in onore di Enrico Ferri. Turin: Etet.
- Di Tullio, B. (1942). *La costituzione delinquenziale nella etiologia e terapia della criminalità*. Roma: A.R.A.
- Di Tullio, B. (1946). *Medicina pedagogica emendativa*. Roma: Edizioni Didattica.
- Di Tullio, B. (1950). *Biocriminogénese*. In Actes du II^{ème} Congrès International de Criminologie. Paris: PUF.

- Di Tullio, B. (1951). *Manuel d'anthropologie criminelle*. Paris: Payot.
- Dias, J. F. & Andrade, M.C. (1984). *Criminologia. O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Dickes, P. & Hausman, P. (1983). Définir et mesurer la délinquance juvénile. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 359, 441-455.
- Digneffe, F. (1986). Morale de justice ou morale de responsabilité. Um débat entre L.Kohlberg e C. Gilligan à propos du développement du jugement moral. *Déviance et société*, 10, 1, 21-38.
- Digneffe, F. (1989a). *Éthique et Délinquance. La délinquance comme gestion de sa vie*. Genève: Ed. Médecine et Hygiène.
- Digneffe, F. (1989b). Conduites déviantes, identité et valeurs. La perspective de E. de Greeff. *Déviance et société*, 13, 3, 181-198.
- Digneffe, F. (1990). Le concept d'acteur social et les sens de son utilisation dans les théories criminologiques. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- DSM-IV (1995). *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders*. Washington DC: American Psychiatric Association.
- Duarte, L.M. & Ferreira, M.C.F. (1989). Dependentes das elites vimaranenses face à justiça no reinado de D. Afonso V. *Revista da Faculdade de Letras*, II, VI, 175-221.
- Dubet, F. (1990). Socialisation des acteurs et sujet social. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Dupré, E. (1912). Les perversions instinctives. *Archives d'Anthropologie Criminelle*, 502-530
- Durkheim, E. (1895). *Les règles de la méthode sociologique*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Durkheim, E. (1977). *A divisão social do trabalho*. Lisboa: Ed. Presença.
- Edwards, K. & von Hippel, W. (1995). Hearts and minds: the priority of affective versus cognitive factors in person perception. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 21, 10, 996-1011.
- Edwards, W. (1955). The prediction of decision among bets. *Journal of Experimental Psychology*, 50, 201-214.
- Epstein, E.J. (1977). *Agency of fear: opiates and political power in America*. New York: G.P.Putnam's Sons.
- Erdberg, P. & Exner, J.E. (1984). Rorschach assessment. In G. Goldstein & M. Hersen (Eds.), *Handbook of Psychological Assessment*. New York: Pergamon Press.

- Ewald, F. (1988). Responsabilité et dangerosité. In F. Tulkens (Org.), *Généalogie de la défense sociale en Belgique (1880-1914)*. Bruxelles: E. Story-Scientia.
- Exner, F. (1957). *Biologia criminal en sus rasgos fundamentales*. Barcelona: Bosch Casa Editorial.
- Exner, J.E. (1978) *The Rorschach: A Comprehensive System (II): Current Research and Advanced Interpretation*. New York: John Wiley & Sons.
- Exner, J.E. (1980). But It's Only an Inkblot. *Journal of Personality Assessment*, 44, 6, 563-571.
- Exner, J.E. (1983). Rorschach Assessment. In I.B. Weiner (Ed.), *Clinical Methods in Psychology*. New York: Wiley-Interscience Publ.
- Exner, J.E. (1986) *The Rorschach: A Comprehensive System. (I)* New York: John Wiley & Sons.
- Exner, J.E. (1989). Searching for projection in the Rorschach. *Journal of Personality Assessment*, 44(6), 520-536.
- Exner, J.E. (1990). *A Rorschach Workbook for the Comprehensive System*. New York: Rorschach Workshop.
- Exner, J.E. (1991) *The Rorschach: A Comprehensive System (II): Current Research and Advanced Interpretation*. New York: John Wiley & Sons.
- Exner, J.E. & Leura, A.V. (1970). *Rorschach responses of recent foster placed children*. Workshops study n° 196. Rorschach Workshops.
- Exner, J.E., Bryant, E.L. & Miller, A.J. (1975). *Rorschach responses of some juvenil offenders*. Workshops study n° 214. Rorschach Workshops.
- Exner, J.E., Zallis, T. & Schumacher, J. (1976). *Rorschach protocols of chronic amphetamine users*. Workshops study n° 233. Rorschach Workshops.
- Exner, J.E.; Armbruster, G.L. & Mittman, B. (1978). The Rorschach response process. *Journal of Personlity Assessment*, 42, 27-38.
- Eysenck, H.J. (1947). *Dimensions of personality*. London: Routledge & Kegan Paul.
- Eysenck, H.J. (1953). *The structure of human personality*. London: Methuen.
- Eysenck, H.J. (1962). Conditioning and personality. *British Journal of Educational Psychology*, 53, 3.
- Eysenck, H.J. (1967). *The biological basis of personality*. Springfield: C.C. Thomas.
- Eysenck, H.J. (1974). Crime and personality reconsidered. *Bulletin of the British Psychological Society*, 27, 23-27.
- Eysenck, H.J. (1977). *Crime and personality*. London: Granade.

- Eysenck, H.J. (1983). *Personality, conditioning and antisocial behavior*. In S. Lanfer & J. Day (Eds), *Personality theory, moral development, and criminal behavior*. Lexington: Lexington Books.
- Eysenck, H.J. & Eysenck, S.B. (1968). A factorial study of psychoticism as a dimension of personality. *Multivariate Behavior Research, all-clinical special issues*, 15-31.
- Eysenck, H.J. & Eysenck, S.B. (1969). *Personality structure and measurement*. London: Routledge & Kegan Paul.
- Eysenck, H.J. & Eysenck, S.B. (1971). A comparative study of criminals and matched controls on three dimensions of personality. *British Journal of Social and Clinical Psychology*, 10, 362-366.
- Eysenck, H.J. & Eysenck, S.B. (1976). *Psychoticism as a dimension of personality*. London: Hodder & Stoughton.
- Eysenck, H.J. & Gudjonsson, G.H. (1989). *The causes and cures of criminality*. New York: Plenum Press.
- Farrington, D.P.; Biron, L. & LeBlanc, M. (1982). Personality and delinquency in London and Montréal. In J. Gunn & D.P. Farrington (Eds), *Abnormal offenders, delinquency and the criminal justice systems*. Chichester: Wiley & Sons.
- Farrington, D.P.; Ohlin, L.E. & Wilson, J.Q. (1986). *Understanding and controlling crime, a new research strategy*. New York: Springer-Verlag.
- Farrow, J.A. & French, J. (1986). The drug abuse-delinquency connection revisited. *Adolescence*, 84, 951-960.
- Faugeron, C. (1990). L'acteur entre l'individuel et le social. Une réflexion sur les problématiques de l'acteur social. In *Acteur social et délinquance - hommage à Christian Debuyss*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Faupel, C.E. (1987). Heroin use and criminal careers. *Qualitative Sociology*, 1, 2, 115-131.
- Faupel, C.E. (1991) *Shooting dope. Career patterns of hard-core heroin users*. Florida: University of Florida Press.
- Favard, A.M. (1973). Personnalité criminelle et typologie de délinquants. In *Actas do 7º Congresso Internacional da Criminologia, volume 1*. Belgrado.
- Favard, A.M. (1981). *Recherches par cohortes*. Bayonne, Sauvegarde de l'enfance du Pays Basque.
- Favard, A.M. (1985). *Opérationnalisation et validation du modèle clinique de personnalité criminelle*. Bayonne, Sauvegarde de l'enfance du Pays Basque.

- Favard, A.M. (1991). Personnalité criminelle: de la validation à la validité. In Cario & Favard (Eds), *La personnalité criminelle*. Toulouse: Érès.
- Feldman, M. (1978). *Criminal Behavior: a psychological analysis*. Chichester: John Wiley & Sons.
- Fernandes, L. (1989). Estratégias qualitativas de investigação do uso de drogas e da toxicodependência. *Análise Psicológica*, 1-2-3, 329-338.
- Fernandes, J.L. (1990a). *Os pós modernos ou a cidade, o sector juvenil e as drogas*. Porto: F.P.C.E.U.P.
- Fernandes, J.L. (1990b). Psicologia ecológica dos usos de drogas. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 6, 55-66.
- Fernandes, J.L. (1996). *Actores e territórios psicotrópicos. Etnografia das drogas numa periferia urbana*. Porto: F.P.C.E.U.P. (Dissertação de candidatura ao grau de Doutor).
- Ferrara, M. L. (1992). *Group counseling with juvenile delinquents*. London: Sage.
- Ferrarotti, F. (1980). Les biographies comme instrument analytique et interprétatif. *Cahiers Internationaux de Sociologie*, LXIX, 227-248.
- Ferrarotti, F. (1983). *Histoire et histoires de vie*. Paris: Librairie des Meridiens.
- Ferri, E. (1892). *La sociologie criminelle*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Ferri, E. (1928). *Traité de Droit Pénal*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Fleming, M. (1976). *Ideologias e práticas psiquiátricas*. Porto: Afrontamento.
- Ford, D.H. (1987a). *Humans as self-constructing living systems. A developmental perspective on Behavior and Personality*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates Publishers.
- Ford, M. & Ford, D. (1987b). *Humans as self-constructing living systems. Putting the framework to work*. Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates Publishers.
- Ford, D. & Lerner, R. (1992). *Developmental systems theory. An integrative approach*. London: Sage.
- Forgus, R. & Shulman, B. (1979). *Personality - a cognitive view*. London: Prentice-Hall Inc.
- Foucault, M. (1963). *Naissance de la clinique*. Paris: P.U.F.
- Foucault, M. (1969). *L'archéologie du savoir*. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1971). *L'ordre du discours*. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1972). *Histoire de la folie à l'âge classique*. Paris: Gallimard.

- Foucault, M. (Coord., 1973). *Moi, Pierre Rivière, ayant égorgé ma mère, ma soeur et mon frère...* Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1975). *Surveiller et punir*. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1976). *Histoire de la Sexualité - Vol 1: La volonté de savoir*. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1981). L'évolution de la notion d'individu dangereux dans la psychiatrie légale. *Déviance et Société*, 5, 4, 403-422.
- Foucault, M. (1984a). *Histoire de la Sexualité - Vol 2: L'usage des plaisirs*. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1984b). *Histoire de la Sexualité - Vol 3: Le souci de soi*. Paris: Gallimard.
- Foucault, M. (1988). *As palavras e as coisas*. Lisboa: Edições 70.
- Fraisse, P. & Piaget, J. (1975). *Traité de Psychologie Expérimentale - vol V: Motivation, Émotion et Personnalité*. Paris: P.U.F.
- François, J. (1990). Structures sociales, structures psychiques et activité du sujet. In *Acteur social et délinquance - hommage à Christian Debuyss*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Fréchette, M. & LeBlanc, M. (1987). *Délinquances et délinquants*. Chicoutimi: Gaétan Morin.
- Freud, S. (1913). *Totem e Tabu*. Paris: Payot.
- Freud, S. (1973). *Obras completas - Vol. I, II e III*. Madrid: Editorial Biblioteca Nueva.
- Funder, D.C. & Colvin, R. (1988). Friends and strangers: acquaintanceship, agreement, and the accuracy of personality judgement. *Journal of Personality and Social Psychology*, 55, 149-158.
- Garland, D. (1988). British Criminology before 1935. *British Journal of Criminology*, 28, 2, 1-17.
- Garofalo, R. (1885). *La Criminologie*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Gassin, R. (1990). *Criminologie*. Paris: Dalloz.
- Gecas, V. (1982). The self concept. *Annual Review of Sociology*, 8, 1-333.
- Gemelli, A. (1948). *La personalità del delinquente nei suoi fondamenti biologici e psicologici*. Milano: Dott. A. Giuffré Ed.
- Gemelli, A. & Zunini, G. (1952). *Introduzione alla Psicologia*. Milano: Società Editrice "Vita e Pensiero".
- Gergen, K.J. (1984). Theory of the self: impasse and evolution. *Advances in Experimental Social Psychology*, vol. 17. S. Diego: Academic Press.

- Gergen, K.J. (1992). *Lo yo saturado*. Barcelona: Paidós.
- Gergen, K.J. (1993). Warranting voice and the elaboration of the self. In J. Shotter & K. Gergen (Eds), *Texts of Identity*. London: Sage.
- Gergen, K.J.; Hepburn, A. & Fisher, D.C. (1986). Hermeneutics of personality description. *Journal of Personality and Social Psychology*, 50, 6, 1261-1270.
- Gergen, K.J. & Gergen, M.M. (1988). Narrative and self as relationship. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology*, vol. 21: *Social Psychological Studies of the Self: Perspectives and Programs*. S. Diego: Academic Press, Inc.
- Gerrig, R.J. (1994). Narrative thought? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 20, 6, 712-715.
- Ghiglione, R.; Beauvois, J-L.; Chabrol, C. & Trognon, A. (1980). *Manuel d'analyse de contenu*. Paris: Armand Colin.
- Glaser, D. (Ed., 1974). *Handbook of criminology*. Chicago: Rand McNally College Pub.
- Glover, E. (1960). *The roots of crime*. New York: International Universities Press.
- Glueck, S. & Glueck, E. (1950). *Unraveling juvenil delinquency*. Harvard: Harvard University Press.
- Glueck, S. & Glueck, E. (1951). *Les tables de prédiction*. Revue du Comissaire de Police.
- Glueck, S. & Glueck, E. (1959). *Predicting delinquency and crime*. Harvard: Harvard University Press.
- Glueck, S. & Glueck, E. (1966). Identification of potential delinquents at 2-3 years of age. *International Journal of Social Psychiatry*, 12, 5-16.
- Gobry, I. (1963). *Les niveaux de la vie morale*. Paris: P.U.F.
- Goldstein, P.J. (1985). The drugs/violence nexus: a tripartite conceptual framework. *Journal of Drug Issues*, 4, 493-506.
- Goring, C.H. (1913). *The English convict*. London: HMSO.
- Gossop, M. R. & Eysenck, S.B. (1983). A comparison of the personality of drug addicts in treatment with that of a prison population. *Personality and Individual Differences*, 4, 2, 207-209.
- Gottfredson, M. & Hirschi, T. (1990). *A general theory of crime*. Stanford University Press.

- Gray, J.A. (1970). The psychophysiological nature of introversion-extraversion: a modification of Eysenck's theory. In V.D. Neblitsyn & J.A. Gray (Eds), *Biological Bases of Individual Behaviour*. New York: Academic Press.
- Guba, E.G. & Lincoln, Y.S. (1985). *Naturalistic Inquiry*. California: Sage.
- Guba, E.G. & Lincoln, Y.S. (1989). *Fourth generation evaluation*. California: Sage.
- Guerra, M. P. (1994). *Seropositividade e auto-organização psicológica: um modelo de avaliação da adaptabilidade humana à seropositividade ao vírus da SIDA*. Porto: F.P.C.E.U.P. (Dissertação de candidatura ao grau de Doutor).
- Guidano, V. (1979). *Complexity of the self: a developmental approach to psychopathology and therapy*. New York: The Guilford Press.
- Guidano, V.F. (1991). *The self in process*. New York: The Guilford Press.
- Haapasalo, J. (1990). Sensation seeking and Eysenck's personality dimensions in an offender sample. *Personality and Individual Differences*, 11(1), 81-84.
- Hagan, F.E. (1994). *Introduction to criminology. Theories, methods and criminal behavior*. Chicago: Nelson-Hall Publishers.
- Hammersley, M. (1989). *The dilemma of qualitative method - Herbert Blumer and the Chicago tradition*. London: Routledge.
- Hampson, S. (1988). *The construction of personality- an introduction*. London: Routledge.
- Hart, M.H. Jr (1971). The aims of the criminal law. In A. Goldstein & J. Goldstein (Eds.), *Crime, Law and Society*. New York: Free Press.
- Harré, K. & Gillet, G. (1994). *The discursive mind*. London: Sage.
- Hayek, F. (1964). The theory of complex phenomena. In M. Bunge (Ed.), *The critical approach to science and philosophy*. New York: Free Press.
- Healy, W. (1915). *The individual delinquent*. Boston: Little Brown.
- Heider, F. (1958). *The psychology of interpersonal relations*. N.Y.: John Wiley & Sons.
- Henry, S. & Milovanovic, D. (1996). *Constitutive Criminology. Beyond Postmodernism*. London: Sage.
- Héaut, J.C. (1989). Nouvelles contributions au débat sur la question de la personnalité criminelle à partir de l'épreuve de Rorschach. In Cuesta, Dendaluze & Echeburua (Eds), *Criminologia y derecho penal al servicio de la persona. Libro-homenaje al professor A. Beristain*. S. Sébastian: Instituto Vasco de Criminologia.

- Hérait, J.C. (1990). Test de Rorschach et personnalité criminelle. In R. Ottenhof & AM Favard (Eds.), *Nouvelles approches de criminologie clinique*. Toulouse: Érès.
- Hermans, H.J. & Kempen, H.J. (1994). *Dialogical self: meaning as a movement*. S. Diego: Academic Press, Inc.
- Hespanha, A. (1993). A punição e a graça. In J. Mattoso (Coord.), *A História de Portugal - vol. IV*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Hirschi, T. (1969). *Causes of delinquency*. Barkeley: University of California Press.
- Holmes, R.M. & Holmes, S.T. (Eds., 1998) *Contemporary perspectives on serial murder*. Thousand Oaks: Sage.
- Holzberg, J.D. (1977). Reliability Re-examined. In M. Rickers-Ovsiankina (Ed.), *Rorschach Psychology*. New York: John Wiley & Sons.
- Houchon, G. (1981). La situation dangereuse: aspects micro-sociologiques. In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Houston, B.K. (1987). Stress and coping. In Snyder & Ford (Eds), *Coping with negative life events*. New York: Plenum Press.
- Howard, G.S. (1991). Culture tales: a narrative approach to thinking, cross-cultural psychology, and psychotherapy. *American Psychologist*, 46, 3, 187-197.
- Howard, G.S.; Maerlender, A.C.; Myers, P.R. & Curtin, T.D. (1992). In stories we trust: studies of the validity of autobiographies. *Journal of Counseling Psychology*, 39, 3, 398-405.
- Howes, R. (1981). The Rorschach: does it have a future? *Journal of Personality Assessment*, 45, 4, 339-351.
- Ingold, S. & Ingold, F.R. (1988). Complementarité méthodologique des approches quantitatives et qualitative de la recherche dans le champ de la toxicomanie. *Bulletin de méthodologie sociologique*, 20, 33-48.
- Ingold, S. & Ingold, F.R. (1990). *La complementarité des approches quantitative et qualitative*. Comunicação apresentada em Paris, 19-20 de Abril.
- Jacob, F. (1981). *O jogo dos possíveis*. Lisboa: Gradiva.
- Jacob, F. (1985). *A lógica da vida*. Lisboa: D. Quixote.
- Jacquard, A. (1988). *A herança da liberdade*. Lisboa: D. Quixote.
- Jennings, W.S.; Kilkenney, R. & Kohlberg, L. (1983). Moral-development theory and practice for youthful and adult offenders. In W.S. Laufer & J.M. Day (Eds.), *Personality Theory, Moral Development, and Criminal Behavior*. Lexington: Lexington Books.

- Jones, E.E. & Nisbett, R.E. (1972). The actor and the observer: divergent perceptions of the causes of behavior. In E.E. Jones et al (Eds.), *Attribution: perceiving the causes of behavior*. N.Y.: General Learning Press.
- Jurkovie, G. (1980). The juvenil delinquant as a moral philosopher. *Psychological Bulletin*, 88, 3, 709-727.
- Kahneman, D. & Tversky, A. (1979). Prospect theory: an analysis of decision under risk. *Econometrica*, 47, 263-291.
- Karli, P. (1990). Acteur social et régulation biologique. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: P. Mardaga, Ed.
- Katz, J. (1983). A theory of qualitative methodology. In R. Emerson (Ed.), *Contemporary field research*. Boston: Little Brown.
- Katz, J. (1988). *Seductions of crime. Moral and sensual attractions in doing evil*. New York: Basic Books.
- Kelley, H.H. (1971). *Attribution in social interaction*. New York: General Learning Press.
- Kelley, H.H. & Michela, J.J. (1980). Attribution theory and research. *Annual Review of Psychology*, 31, 457-501.
- Kerchove, M. (1981). Culpabilité et dangerosité. Réflexions sur la clôture des théories relatives à la criminalité. In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Kerchove, M. (1988). L'organisation d'asiles spéciaux pour aliénés criminels et aliénés dangereux. In F. Tulkens (Org.), *Généalogie de la défense sociale en Belgique (1880-1914)*. Bruxelles: E. Story-Scientia.
- Kerchove, M. (1990). Droit pénal et santé mentale. *Déviance et Société*, 14, 2, 199-206.
- Kihlstrom, J.F.; Cantor, N.; Albright, J.S.; Chew, B.R; Klein, S.B. & Niedenthal, P.M. (1988). Information processing and the study of the self. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology*, vol. 21: *Social Psychological Studies of the Self: Perspectives and Programs*. California: Academic Press, Inc.
- Kinable, J. (1990). Le sens de la délinquance. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Kinberg, O. (1957). Quelques aspects criminologiques récents. *Revue de Science Criminelle*, 791-811.
- Kinberg, O. (1960). *Les problèmes fondamentaux de la criminologie*. Paris: Cujas.
- Klein, M. (1934). *Essais de psychanalyse*. Paris: Payot.

- Knowles, E.S. (1988). Item context effects on personality scales: measuring changes the measure. *Journal of Personality and Social Psychology*, 55, 2, 312-320.
- Koopmans, K.J. (1997). *Le théâtre des exclus au Moyen Age - Hérétiques, sorcières et marginaux*. Paris: Imago.
- Kreitler, S. & Kreitler, H. (1990). *The cognitive foundations of personality traits*. New York: Plenum Press.
- Kuhn, Th. (1983). *La structure des révolutions scientifiques*. Paris: Flammarion.
- Lagache, D. (1950). *Psychocriminogénèse*. In Actes du II^{ème} Congrès International de Criminologie. Paris: PUF.
- Lagache, D. (1955). Introduction psychologique et psychanalytique à la criminologie. Paris: P.U.F.
- Lagache, D. (1956). Réflexions sur De Greeff et le crime passionnel. In *Autour de l'oeuvre du Dr. De Greeff - Vol 1: L'Homme Criminel*. Louvain: Editions Nauvelaerts.
- Lanessan, J.L. (1910). *La lutte contre le crime*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Larrauri, E. (1991). *La herencia de la criminologia crítica*. Siglo Veintiuno de España Editores.
- Laufer, W. S. & Day, J. M. (Eds, 1983). *Personality Theory, Moral Development, and Criminal Behavior*. Lexington: Lexington Books.
- Leal-Henriques, M. & Santos, S. (1995). *Código Penal*. Lisboa: Ed. Rei dos Livros.
- LeBlanc, M. (1986). Pour une approche intégrative de la conduite délinquante des adolescents. *Criminologie*, XIX, 1, 73-96.
- LeBlanc, M. (1991). La personnalité délinquante: la contribution de Jean Pinatel et une perspective développementale. In R. Cario & A. M. Favard (Eds.), *La personnalité criminelle*. Toulouse: Érès.
- LeBlanc, M. (1994). La conduite délinquante des adolescents et ses facteurs explicatifs. In D. Szabo & M. LeBlanc (Eds.), *Traité de Criminologie Empirique*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- LeBlanc, M. & Fréchette, M. (1987). Le syndrome de personnalité délinquante. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique*, 2, 133-146.
- LeBlanc, M. & Fréchette, M. (1988). Les mécanismes du développement de l'activité délictueuse. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique*, 2, 143-164.
- LeBlanc, M. & Fréchette, M. (1989). *Male criminal activity from childhood to adulthood: multilevel and developmental perspectives*. New York: Springer-Verlag.

- Legrand, M. (1992). L'Approche biographique: théorie, méthode, pratiques. *Análise Psicológica*, X, 4, 499-514.
- Legrand, M. (1993). *L'approche biographique*. Marseille: Hommes et Perspectives, epi.
- Lemaître, A. (1990). Réseau medico-social et justice pénale: qui est concerné? *Déviance et Société*, 14, 2, pp. 207-212.
- Lemert, E. M. (1951). *Social pathology*. New York: McGraw Hill.
- Lemert, E. M. (1972). *Human deviance, social problems and social control*. Englewood Cliffs: Prentice Hall (2^a ed).
- Lewin, K. (1935). *A dynamic theory of personality. Selected papers*. New York: McGraw-Hill.
- Leyens, J-P. (1985). *Teorias da personalidade na dinâmica social*. Lisboa: Verbo.
- Libert, V. (1987). "C'est un dur métier que l'exil". *Cahiers de la dépendance, vol. 7: Récits de vie et travail social*, 125-134.
- Libert, V.; Borboux, B.; Loicq, F. & Langer, W. (1987). Fonctionnement de la méthode du récit de vie en travail social dans une institution de réadaptation socio-professionnelle pour toxicomanes. *Cahiers de la dépendance, vol. 7: Récits de vie et travail social*, 143-180
- Lievens, P. (1981). L'apport de la psychiatrie à l'utilisation du concept de personnalité dangereuse. In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Lilly, J.R.; Cullen, F.T. & Ball, R.A. (1995). *Criminological theory. Context and consequences*. London: Sage.
- Linville, P.W. (1987). Self-complexity as a cognitive buffer against stress-related illness and depression. *Journal of Personality and Social Psychology*, 4, 663-676.
- Lipgar, R.M. (1992). The problem of R in the Rorschach: the value of varying responses. *Journal of Personality Assessment*, 58(2), 223-230.
- Lipovetsky, G. (1989). *A era do vazio*. Lisboa: Ed. Relógio D'Água.
- Loeber, R. (1988). Natural histories of conduct problems, delinquency and associated substance use: evidence for developmental progressions. In B. Lahey e A. Kadzin (Eds.), *Advances in clinical child psychology- vol. 2*. New York: Plenum Press.
- Loeber, R. (1990). Development and risk factors of juvenil antisocial behavior and delinquency. *Clinical Psychology Review*, 10, 1-41.
- Loeber, R. & Dishion, T. (1983). Early predictors of male delinquency: a review. *Psychological Bulletin*, 94, 68-99.

- Loevinger, J. (1987). *Paradigms of personality*. New York: W.H. Freeman & Co.
- Loicq, F. (1987). Le récit de vie centré sur l'héritage familial et la trajectoire sociale. *Cahiers de la dépendance*, vol. 7: *Récits de vie et travail social*, 13-64
- Lombroso, C. (1876). *L'Uomo Delinquente*. Milan: Hoepli.
- Lyotard, J.F. (1979). *La condition post-moderne*. Paris: Ed. Minuit.
- Magalhães, J.R. (1993a). A indústria: a forte presença dos mesteres. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol III*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Magalhães, J.R. (1993b). As estruturas das trocas. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol III*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Mailloux, N. (1971). *Jeunes sans dialogue*. Paris: Fleurus.
- Mailloux, N. (1983). *Le criminel, triste méconnu de la criminologie contemporaine. Contribution à l'étude des sciences de l'homme*. Paris: Fleurus.
- Manita Santos, C. P. (1993). Criminalidade e construção de sentidos: trajectos, processos e projectos transgressivos - algumas reflexões epistemológicas, metodológicas e éticas a propósito de um estudo sobre a transgressão. In L. Almeida & I. Ribeiro (Org.), *Avaliação Psicológica: formas e contextos*. Braga: APPORT.
- Manita Santos, C.P. (1994). A utilização do teste de Rorschach no estudo da transgressão. In M. Gonçalves (Ed.), *Rorschach na Avaliação Psicológica: aspectos teóricos e casos clínicos*. Braga: S.H.O.
- Manita, C.P. (1995). Avaliação dos efeitos no domínio individual: dimensões da personalidade e do funcionamento psicológico. In J. Marques Teixeira & I. Carvalho (Coord.), *União-Realizar na Integração. Projecto de Formação Socio-Profissional para Indivíduos em Situação de Marginalidade Social ou Delinquência*. Porto: A União.
- Manita Santos, C.P. (1996a). Y-a-t-il une "personnalité criminelle?" - une étude d'évaluation dans le domaine de la criminalité. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique*, 1, 105-113.
- Manita, C. (1996b). *As interrelações droga-crime: dimensões da personalidade e da acção. Droga-Crime: Estudos Interdisciplinares - vol X*. Lisboa: GPCCD/Ministério da Justiça.
- Manita, C. (1997). Personalidade criminal e perigosidade: da "perigosidade" do sujeito criminoso ao(s) perigo(s) de se tornar objecto duma "personalidade criminal". *Revista do Ministério Público*, 69, 55-80.
- Manita, C.; Negreiros, J. & Agra, C. (1996). *Determinações e Significações na relação droga-crime. Droga-Crime: Estudos Interdisciplinares - vol XI*. Lisboa: GPCCD/Ministério da Justiça.

- Mannheim, H. (1984). *Criminologia Comparada - Vol. 1 e 2*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Marques, A.H. (1986). *Breve História de Portugal*. Lisboa: Ed. Presença.
- Marques, A. H. (1997). *História de Portugal*. Lisboa: Ed. Presença.
- Marques, J. (1988). O conceito de personalidade na Psicologia. *Futuro*, Dezembro, 31-34.
- Marques-Teixeira, J. (1994). *Toxicodependência e Auto-organização*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Markus, H. & Nurius, P. (1986). Possible selves. *American Psychologist*, 41, 954-969.
- Mattoso, J. (Dir., 1993). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores
- Maturana, H. & Varela, F. (1980). *Autopoiesis and cognition: the realization of the living*. Boston, M.A.: Reidel.
- Maturana, H. & Varela, F. (1987). *The tree of knowledge*. Boston: Shambhala.
- Matza, D. (1964). *Delinquency and drift*. New York: John Wiley.
- Matza, D. (1969). *Becoming Deviant*. New Jersey: Prentice Hall.
- Maudsley, H. (1874). *Le crime et la folie*. Paris: Librairie Germer Baillière.
- Mead, G.H. (1934). *Mind, self and society from the standpoint of a social behaviorist*. Chicago: University of Chicago Press.
- Mednick, S.A.; Moffit, T.E. & Stack, S.A. (1987). *The causes of crime. New biological approaches*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Merleau-Ponty, M. (1996). *Le primat de la perception*. Paris: Verdier.
- Merton, R.K. (1938). *The social structure and anomie*. New York: The Free Press of Glencoe.
- Merton, R.K. (1957). *Social theory and social structure*. New York: The Free Press of Glencoe.
- McColgan, E.B.; Rest, J.R. & Pruitt, D.B. (1983). Moral judgement and antisocial behavior in early adolescence. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 4(2), 189-199.
- McGuire, W.J. & McGuire, C.V. (1988). Content and process in the experience of self. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology*, vol. 21: *Social Psychological Studies of the Self: Perspectives and Programs*. California: Academic Press, Inc.
- McKeganey, N. (1995). Quantitative and qualitative research in the addictions: an unhelpful divide. *Addiction*, 90, 6, 749-751.

- Meyer, G.J. (1992). Response frequency problems in the Rorschach: clinical and research implications with suggestions for the future. *Journal of Personality Assessment*, 58(2), 231-244.
- Michael, J. & Adler, M.J. (1933). *Crime, law and social science*. Montclair, NJ: Patterson Smith.
- Mischel, W. (1968). *Introduction to personality*. New York: CBS College Publishing.
- Moita, V. (1994). Percepção e projecção na prova de Rorschach. contributos para uma reflexão crítica sobre o modelo de Exner. *Análise Psicológica*, 4, XII, 447-457.
- Molina, G.-P. (1994). *Criminología. Una introducción a sus fundamentos teóricos para juristas*. Valência: Editora Tirant lo Blanch.
- Monahan, J. (1984). The prediction of violent behavior: toward a second generation of theory and policy. *American Journal of Psychiatry*, 141, 1, 10-15.
- Monahan, J. (1988). Risk assessment of violence among the mentally disordered: generating useful knowledge. *International Journal of Law and Psychiatry*, III, 3, 249-257.
- Monat, A & Lazarus, R.S. (1985). Stress and coping: some current issues and controversies. In Monat & Lazarus (Eds), *Stress and coping. An anthology*. New York: MacGrow-Hill Book Company.
- Monod, J. (1970). *Le hasard et la nécessité*. Paris: Ed. du Seuil.
- Montandon, C. & Harding, C. (1984). The reliability of dangerousness assessments: a decision making exercise. *British Journal of Psychiatry*, 114, 149-155.
- Morin, E. (1973). *O paradigma perdido: a natureza humana*. Lisboa: Europa-América.
- Morin, E. (1977). *O Método I: A natureza da natureza*. Lisboa: Europa-América.
- Morin, E. (1980). *O Método II: A vida da vida*. Lisboa: Europa-América.
- Morin, E. (1986). *O Método III: O conhecimento do conhecimento*. Lisboa: Europa-América.
- Muncie, J. & McLaughlin, E. (1996). *The problem of crime*. London: Sage.
- Muncie, J.; McLaughlin, E. & Langan, M. (Eds., 1996). *Criminological perspectives: a reader*. London: Sage.
- Nettler, G. (1978). *Explaining crime*. New York: McGraw-Hill.
- Neves, A. (1937). Discurso de apresentação do Professor L. Ribeiro. In L. Ribeiro (Org.), *Anthropologia Criminal (conferencias e comunicações)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- Newman, O. (1972). *Defensible Space. Crime prevention through urban design*. New York: McMillan.

- Nisbett, R.E & Wilson, T.D. (1977). Telling more than we can know: verbal reports on mental processes. *Psychological Review*, 84, 3, 231-259.
- Nuttin, J. (1971). *La structure de la personnalité*. Paris: P.U.F.
- Oberle, R. & Fagherazzi, D. (1983). Apport du teste de Rorschach à l'étude de la délinquance. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 359, 168-184.
- Odriezola, E.E. (1991). Personnalité et délinquance: une révision critique. In R. Cario & A. M. Favard (Ed.), *La personnalité criminelle*. Toulouse: Érés.
- Oraison, M. (1973). *O acaso e a vida*. Lisboa: Moraes Editores.
- Ottenhof, R. & Favard, A.M. (Ed, 1990). *Nouvelles approches de criminologie clinique*. Toulouse: Érés.
- Ottenhof, R. & Cario, R. (Ed, 1991). *Délinquance et toxicomanie*. Toulouse: Érés.
- Park, R. & Burgess, E. (1921). *Introduction to the science of sociology*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Park, R.; Burgess, E. & McKenzie, P. (1925). *The City*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Parker, K. (1983). A meta-analysis of the reliability and validity of the Rorschach. *Journal of Personality Assessment*, 47, 3, 227-231.
- Parsons, T. (1937). *The structure of social action*. New York: Free Press.
- Parsons, T. (1950). *The social system*. London: Routledge and Kegan.
- Pearlin, L. & Schooler, C. (1978). The structures of coping. *Journal of Health and Social Behavior*, 19, 2-21.
- Peixoto, A. (1936). *Criminologia*. S. Paulo: Comp. Editora Nacional (3^a ed).
- Pervin, L. (1990). *Handbook of personality*. New York: The Guilford Press.
- Piaget, J. & Garcia, R. (1987). *Vers une logique des significations*. Genebra: Murionde.
- Pina, L. (1960). *Instituto de Criminologia do Porto: resenha histórico-bibliográfica*. Porto: Instituto de Criminologia.
- Pinatel, J. (1956). L'apport d'Étienne De Greeff dans l'étude de la personnalité criminelle. In *Autour de l'oeuvre du Dr. E. De Greeff - Vol 1: L'Homme Criminel*. Louvain: Editions Nauwelaerts.
- Pinatel, J. (1962). Le concept de personnalité criminelle. *Revue de science criminelle*, 129-138.

- Pinatel, J. (1975). Criminologie. In P. Bouzat & J. Pinatel (Coord.), *Traité de Droit Pénal et de Criminologie - Tome III*. Paris: Dalloz (3^a ed).
- Pinatel, J. (1985). Les nouveaux développements de la théorie de la personnalité criminelle. *R.S.C.*, 775-781.
- Pinatel, J. (1991). Criminologie clinique et personnalité criminelle. In R. Cario & A. M. Favard (Ed.), *La personnalité criminelle*. Toulouse: Éres.
- Pineau, G. (1980). *Vies des histoires de vie*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- Pineau, G. & LeGrand, J.L. (1993). *Les histoires de vie*. Paris: PUF.
- Piotrowski, C.; Sherry, D. & Keller, J.W. (1985). Psychodiagnostic test usage: A survey of the Society for Personality Assessment. *Journal of Personality Assessment*, 49(2), 115-119.
- Pires, A.P. (1979). Le débat inachevé sur le crime: le cas du Congrès de 1950. *Déviance et Société*, 3, 1, 23-46.
- Pires, A.P. (1983). *Stigmate pénal et trajectoire sociale*. Montréal: Université de Montréal (thèse de doctorat, não publicada).
- Pires, A.P. (1991). Éthique et réforme du droit criminel: au-delà des philosophies de la peine. *Ethica*, 3, 2, 47-78.
- Pires, A.P. (1993). La criminologie et ses objets paradoxaux. Réflexions épistémologiques sur un nouveau paradigme. *Déviance et Société*, 17, 2, 129-161.
- Pires, A.P. (1995). À propos des objets en criminologie: quelques réponses. *Déviance et Société*, 19, 3, 291-303.
- Pires, A.P. & Digneffe, F. (1992). Vers un paradigme des inter-relations sociales? Pour une reconstruction du champ criminologique. *Criminologie*, XXV, 2, 13-47.
- Poiaras, C. A. (1996). *Análise psicocriminal das drogas - o discurso do legislador*. Porto: F.P.C.E.U.P. (Dissertação de candidatura ao grau de Doutor).
- Poirier, J.; Clapier-Valladon, S. & Raybaut, P. (1983). *Les récits de vie. Théorie et pratique*. Paris: PUF.
- Politzer, G. (1973). *Crítica dos fundamentos da Psicologia*. Lisboa: Ed. Presença (1^a ed., 1929).
- Polkinghorne, D.P. (1988). *Narrative psychology*. Albany, N.Y.: Suny Press.
- Popper, K.R. & Eccles, J.C. (1977). *The self and its brain. An argument for interactionism*. London: Routledge & Kegan Paul.

- Pratt, J. & Dickson, M. (1997). Dangerous, inadequate, invisible, out. Episodes in the criminological career of habitual criminals. *Theoretical Criminology*, 1, 3, 363-384.
- Prigogine, I. (1996). *O fim das certezas*. Lisboa: Gradiva.
- Prigogine, I. & Stengers, I. (1986). *A nova aliança*. Lisboa: Gradiva.
- Prins, A. (1910). *La défense sociale et les transformations du droit pénal*. Reimpresso pelas Coleções Déviance et Société. Genève: Médecine et Hygiène (1987).
- Queirós, C. (1997a). *Emoções e comportamento desviante. Um estudo na perspectiva da personalidade como sistema auto-organizador*. Porto: F.P.C.E.U.P. (Dissertação de candidatura ao grau de Doutor).
- Queirós, C. (1997b). A importância das abordagens biológicas no estudo do crime. *Revista do Ministério Público*, 69, 37-53.
- Rabinowicz, L. (1977). L'execution du crime passionnel. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique*, 2.
- Rapaport, D. (1976). *Test de Diagnóstico Psicológico*. Buenos Aires: Ed. Paidós.
- Rausch de Traubenberg, N. (1981). *La pratique du Rorschach*. Paris: PUF (4^a ed).
- Rawls, J. (1979). *A theory of Justice*. Cambridge: Harvard University Press.
- Reming, G.C. (1988). Personality characteristics of supercops and habitual criminals. *Journal of Police Science and Administration*, 16, 3, 163-167.
- Rico, J.M. (1981). Les législations hispano-américaines de dangerosité sociale. Evolution et signification. In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Ricoeur, P. (1967). *The symbolism of evil*. Boston: Beacon Press.
- Ricoeur, P. (1971). The model of the text: meaningful action considered as text. *Social Research*, 38, 520-542.
- Ricoeur, P. (1976). *Interpretation theory: discourse and the surplus of meaning*. Fort Worth: Texas Christian University Press.
- Ricoeur, P. (1977). Expliquer et comprendre. *Revue philosophique de Louvain*, 126-147.
- Ricoeur, P. (1982). *Temps et récits - volumes I, II e III*. Paris: Ed. Seuil.
- Ricoeur, P. (1986). *Du texte à l'action. Essais d'herméneutique - vol 2*. Paris: Ed. Seuil.

- Riessman, C.K. (1993). *Narrative analysis*. Qualitative Research Methods, vol. 30. Newbury Park: Sage.
- Rigaux, F. (1988). Faute civile et faute pénale. In F. Tulkens (Org.), *Généalogie de la défense sociale en Belgique (1880-1914)*. Bruxelles: E. Story-Scientia.
- Robert, Ph. (1973). La sociologie entre la criminologie de passage à l'acte et une criminologie de la réaction sociale. *L'Année Sociologique*, 24, 441-504.
- Robert, Ph. (1981). De la "criminologie de la réaction sociale" à une sociologie pénale. *L'Année Sociologique*, 31, 253-283.
- Robert, Ph. (1990). L'utilisation du concept d'acteur social dans l'étude du crime. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Robert, Ph. (1995). Paradigme ou stratégie: Pires et la conception du crime. *Déviance et Société*, 19, 3, 267-278.
- Robinson, J.A. & Hawpe, L. (1986). Narrative thinking as an heuristic process. In Sarbin (Ed.), *Narrative psychology: the storied nature of conduct*. New York: Praeger.
- Rodrigues, T.F. (1993). As estruturas populacionais. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol III*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Rorschach, H. (1921). *Psychodiagnostik*. Bern: Bircher.
- RosPlana, M. (1990). La fiabilidad del test de Rorschach en los peritajes jurídicos. *Rorschachiana*, 17, 215-217.
- Rutter, M. & Giller, H. (1984). *Juvenil delinquency: trends and perspectives*. New York: Guilford Press.
- Sá, I. dos G. (1997). *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Sacarrão, M. (1986). Prefácio. In R. Lewontin, S. Rose & L. Kamin (Eds.), *Genética e Política*. Lisboa: Europa-América.
- Saleilles, R. (1912). *L'individualisation de la peine*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Samenow, S. (1984). *Inside the criminal mind*. New York: N. Y. Times Books.
- Santos, B. S. (1987). *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento.
- Santos, M.S.; Leal-Henriques, M. & Pinho, D.B. (1996). *Código de Processo Penal - vol. 1 e 2*. Lisboa: Ed. Rei dos Livros.
- Sapolsky, R. (1997). *The trouble with testosterone*. New York: Scribner.

- Sarbin, T.R. (Ed., 1986). *Narrative psychology: the storied nature of conduct*. New York: Praeger.
- Sartre, J.P. (1986). *Questions de méthode*. Paris: Gallimard.
- Schmitt, J.C. (1990). A História dos marginais. In J. Le Goff, R. Chartier & J. Revel (Eds.), *A Nova História*. Coimbra: Almedina.
- Schotte, J. (1990). Bilan de la première journée: vers une théorie du sujet. In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Schwartz, F. & Lazar, Z. (1979). The scientific status of the Rorschach. *Journal of Personality Assessment*, 43, 1, 3-11.
- Sciara, A.D. (1990). Rorschach inkblot test interpretation and adolescent forensic evaluation. *Forensic Reports*, 3(1), 49-75.
- Seamons, D.; Howell, R.J.; Carlisle, A.C. & Roe, A.V. (1981). Rorschach simulation of mental illness and normality by psychotic and nonpsychotic legal offenders. *Journal of Personality Assessment*, 45, 2, 130-135.
- Searle, J.R. (1985). *L'intentionnalité*. Paris: Les Éditions Minuit.
- Selosse, J. (1983). Délinquances et délinquants. Reflexion sur l'articulation entre psychologie criminelle et psychologie judiciaire. *Bulletin de Psychologie*, XXXVI, 358, 209-216.
- Selye, H. (1980). The stress concept today. In Kutash & Schlesinger (Eds), *Handbook on stress and anxiety*. New York: Jossey-Bass Publishers.
- Serres, M. (1969). *Hermès I: La communication*. Paris: Ed. Minuit.
- Serres, M. (1972). *Hermès II: L'interférence*. Paris: Ed. Minuit.
- Serres, M. (1974). *Hermès III: La traduction*. Paris: Ed. Minuit.
- Serres, M. (1977). *Hermès IV: La distribution*. Paris: Ed. Minuit.
- Serres, M. (1980). *Hermès V: Le passage du Nord-Ouest*. Paris: Ed. Minuit.
- Shah, S. & Roth, L. (1974). Biological and psychological factors in criminality. In D. Glaser (Ed.), *Handbook of criminology*. Chicago: Rand McNally College Pub.
- Shah, S. (1981). Dangerosité: quelques considerations sur les plans legal, politique et de la santé mentale. *Déviance et Société*, 5, 4, 371-382.
- Shaw, C.R. (1930). *The Jack-Roller. A delinquent boy's own story*. Chicago: The University of Chicago Press.

- Shover, N. (1983). The later stages of ordinary property offender careers. *Social Problems*, 31, 208-218.
- Singer, J. (1984). *The human personality*. S. Diego: Harcourt Brace Jovanovich Publishers.
- Silva, D. (1983). Análise dos estudos sobre a validade do Rorschach em Psicologia Clínica. *Separata da Revista Portuguesa de Psicologia*, 17/18/19.
- Silva, D. (1986). Exner e a reposição do teste de Rorschach. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, XX, 135-168.
- Sinha, B.; Singh, A.K. & Singh, J.K. (1986). Delinquents: an observation of their Rorschach protocols. *Indian Psychological Review*, 30, 2, 4-8.
- Sousa, A. (1993a). Condicionamentos básicos. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol II*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Sousa, A. (1993b). A socialidade (estruturas, grupos e motivações). In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol II*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Sousa, A. (1993c). Realizações. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol II*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Stattin, H. & Magnusson, D. (1989). The role of early aggressive behavior in the frequency, seriousness and types of later crime. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 57, 6, 710-718.
- Stimson, G.V. (1995). Never mind the quality, feel the width. *Addiction*, 90, 6, 757-758.
- Subtil, J.M. (1993). As estruturas políticas de unificação: a administração central da coroa. In J. Mattoso (Dir.), *História de Portugal - Vol III*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Sutherland, E. (1934). *Principles of criminology*. Philadelphia: Lippincott.
- Sutherland, E.H. (1937). *The professional thief*. Chicago: University of Chicago Press.
- Sutherland, E.H. (1949). *White collar crime*. New York: Holt, Rinehart & Winston.
- Sykes, G.H. & Matza, D. (1957). Techniques of neutralization. A theory of delinquency. *American Sociological Review*, 22, 664-670.
- Syr, J.H. (1990). *Punir et réhabiliter*. Paris: Economica.
- Szabo, D. (1986). *Science et crime*. Montréal: Ed. Bellarmin.
- Szabo, D. (1991a). *De L'Anthropologie à la Criminologie Comparée: quatre leçons au college de France*. Universidade de Montréal (Nov.-Dez. 1990).
- Szabo, D. (1991b). Tendances et déboirs de la criminologie contemporain. In Cario & Favard (Eds), *La personnalité criminelle*.

- Szabo, D. (1992). *Perspectives actuelles de la recherche criminologique en Europe. Conclusions générales*. XLVI Cours International de Criminologie. Barcelona, 28-31 Outubro 1991.
- Szabo, D. & LeBlanc, M. (Eds., 1994). *Traité de Criminologie Empirique*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- Tarde, G. (1886). *La criminalité comparée*. Paris: Félix Alcan Ed.
- Tarde, G. (1889). *L'atavisme moral*. Archives d'Anthropologie Criminelle.
- Tarde, G. (1896). *La criminalité professionnel*. Archives d'Anthropologie Criminelle.
- Thomas, W. & Znaniecki, F. (1918). *The polish peasant in Europe and America*. Boston: Badger.
- Thornberry, T.P. (1987). Toward an interactional theory of delinquency. *Criminology*, 25, 863-892.
- Thornton, D. & Reid, R.L. (1982). Moral reasoning and type of criminal offence. *British Journal of Social Psychology*, 21(3), 231-238.
- Touraine, A. (1984). *Le retour de l'acteur. Essai de sociologie*. Paris: Ed. Fayard.
- Tous, J.M. (1986). *Psicología de la Personalidad. Diferencias individuales, biológicas y cognitivas en el procesamiento de la información*. Barcelona: Promociones Publicaciones Universitarias.
- Tulkens, F. (Org., 1988). *Généalogie de la défense sociale en Belgique (1880-1914)*. Bruxelles: E. Story-Scientia.
- Tulkens, F. (1988b). Un chapitre de l'histoire des réformateurs. Adolphe Prins et la défense sociale. In F. Tulkens (Org.), *Généalogie de la défense sociale en Belgique (1880-1914)*. Bruxelles: E. Story-Scientia.
- Tulkens, F. & Digneffe, F. (1981). La notion de dangerosité dans la politique criminelle en Europe Occidentale. In Ch. Debuyst (Dir.), *Dangerosité et justice pénale, ambiguïté d'une pratique*. Genève: Masson.
- Varela, F.J. (1988). *Connaître. Les Sciences Cognitives*. Paris: Ed. Seuil.
- Vaz Serra, A. (1986a). A importância do auto-conceito. *Psiquiatria Clínica*, 7, 2, 57-66.
- Vaz Serra, A. (1986b). O "inventário clínico de auto-conceito". *Psiquiatria Clínica*, 7, 2, 67-84.
- Vaz Serra, A. (1988). Um estudo sobre coping: o Inventário de Resolução de Problemas. *Psiquiatria Clínica*, 9, 4, 301-316.
- Vaz Serra, A. (1988). O Auto-Conceito. *Análise Psicológica*, 2(VI), 101-110.
- Vaz Serra, A.; Firmino, H. & Ramalheira, C. (1988). Estratégias de coping e auto-conceito. *Psiquiatria Clínica*, 9, 4, 317-322.

- Vold, G. B. & Bernard, Th. (1986). *Theoretical Criminology*. Oxford: Oxford University Press.
- Walgrave, L. (1990). "L'acteur social": un concept novateur pour la criminologie? In *Acteur social et délinquance - homage à Christian Debuyst*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Ed.
- Walliser, B. (1977). *Systèmes et modèles: introduction critique à l'analyse de systèmes*. Paris: Ed. Seuil.
- Walters, G. D. (1990). *The criminal life style. Patterns of serious criminal conduct*. London: Sage.
- Walters, G. D. & White, T. W. (1988). Crime, popular mythology, and personal responsibility. *Federal Probation*, 52, 8-26.
- Walters, G. D. & White, T. W. (1989). The thinking criminal: a cognitive model of lifestyle criminality. *Criminal Justice Research Bulletin*, 4, 18-26.
- Webster, C. (1984). The reliability and validity of dangerous behavior predictions. *Bulletin of the American Academy of Psychiatry and the Law*, 12, 1, 41-50.
- Weiner, B. (1986). *An attributional theory of motivation and emotion*. New York: Springer-Verlag.
- Weiner, I.B. & Exner, J.E. (1991). Rorschach changes in long-term and short-term psychotherapy. *Journal of Personality Assessment*, 56, 3, 453-465.
- Weiner, I.B. (1977). Approaches to Rorschach validation. In M. Rickers-Ovsiankina (Ed.), *Rorschach Psychology*. New York: John Wiley & Sons.
- Weiner, I.B. (1983). The future of the psychodiagnosis revisited. *Journal of Personality Assessment*, 47, 5, 450-461.
- Weiner, I.B. (1989). On competence and ethicality in psychodiagnostic assessment. *Journal of Personality Assessment*, 53, 4, 827-831.
- Weiner, I.B. (1990). Conceptual Issues in the Rorschach Assessment of Criminality and Antisocial Personality. *Rorschachiana*, 18, 31-38.
- West, D. (1982). *Delinquency, its roots, careers and prospects*. Aldershot: Gower Publishing Company.
- West, D. & Farrington, D.P. (1973). *Who becomes delinquent?* London: Heinemann.
- West, D. & Farrington, D.P. (1977). *The delinquent way of life*. London: Heinemann.
- White, P.A. (1988). Knowing more about what we can tell: "introspective access" and causal report accuracy 10 years later. *British Journal of Psychology*, 79, 13-45.
- Wilson, J. Q. & Hernstein, R. J. (1985). *Crime and human nature*. New York: Simon & Schuster.

- Wilson, Th. P. (1970). Normative and interpretative paradigms in sociology. In J.D. Douglas (Ed.), *Understanding everyday life*. Chicago: Aldine Publishing Co.
- Yochelson, S. & Samenow, S. (1976). *The criminal personality - vol. I: a profile for change*. London: Jason Aronson, Inc.
- Yochelson, S. & Samenow, S. (1985). *The criminal personality -vol. II: the change process*. London: Jason Aronson, Inc.
- Yochelson, S. & Samenow, S. (1986). *The criminal personality - vol. III: the drug user*. London: Jason Aronson, Inc .

ERRATA

Pag.	Linha	Lê-se	Leia-se
I	12	Agra, 1986, 1990	Agra, 1986a,b,c,d, 1990
I	21	Agra, 1986b, 1993	Agra, 1986b, 1993a,b
IV	8	Agra, 1990, 1991, 1994	Agra, 1990a,b,c, 1991a, 1994
2	21	Teoria Geral do Sistema	Teoria Geral do Sujeito
3	11	alguns conceitos vizinhos	alguns "conceitos vizinhos"
7	15	teorias do labelling	teorias do <i>labelling</i>
11	1	Szabo, 1986, 1991, 1992	Szabo, 1986, 1991a,b, 1992
11	15	quer como processos de	quer como processo de
13	5	combinação de actos que	combinação de factores que
15	19	Hirschi, 1989	Hirschi, 1969
19	12	[introduzir um parágrafo após "que se associam entre si".]	
19	16	embora emerja	embora emirja
31	21	práticas de exclusão social, a	práticas de exclusão social diversas, a
32	rod. 13	Szabo, 1991, 1992	Szabo, 1991a,b, 1992
39	13	Casa Pia (1867)	Casa Pia (1780)
44	rod. 27	Em 1502 abrirá o (...) datava já de 1479	Em 1504 abrirá o (...) (...) datava já de 1492
53	22	mais do que de destruir	mais do que destruir
54	19	miséria, condições de habita- -ção deficitárias, alimentação	miséria, e condições de habitação, alimentação e saúde deficitárias
75	4	associada as desenvolvimento	associada ao desenvolvimento
107	21	forças instintivas antissociais e as forças da vontade morais e socializadas,	forças instintivas, antissociais, e as forças da vontade, morais e sociali- zadas,
118	21	a noção de determinação	a noção de determinismo
174	19	conceitos perigosos	"conceitos perigosos"
188	rod. 60	funcionariam como factores dissuasor	funcionariam como factores dissuasores
214	18	Ottenhoff	Ottenhof
229	21	<i>condenação dos condenados</i>	<i>condenação dos condenadores</i>
231	18	(Weiner, 1980, 1985)	(Weiner, 1986)
240	6	face os desejos	face aos desejos
259	11	Yochelsom	Yochelson

Pag.	Linha	Lê-se	Leia-se
346	20	instrumentos úteis um	instrumentos úteis num
348	4	(respostas o, no sistema americano)	(respostas P, no sistema americano)
434	13	demasiado alargado	demasiado extenso
508	16	Ricoeur, 1983, 1984, 1985	Ricoeur, 1976, 1982
508	17	Ferrarotti, 1993	Ferrarotti, 1983
533	rod.10	a construção de um instrumento psicométricas	a construção de um instrumento com qualidades psicométricas